Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/08/2026 às 14:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 004.345.299-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A72.21E1.B75C.8673 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CERTIDÃO NEGATIVA DE INABILITADOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 04/08/2026, que **RAQUEL ELAINE GONCALVES ALMEIDA CARDOZO**, CPF: **004.345.299-07**, NÃO CONSTA no **cadastro de pessoas inabilitadas** para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de exercer cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 60 da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **03/09/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código MJWV20260804143050
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 04/08/2026, que **RAQUEL ELAINE GONCALVES ALMEIDA CARDOZO**, CPF: **004.345.299-07**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **03/09/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código KOPE20260804143027
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 04/08/2026 14:31:25

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS**

CPF / CNPJ sancionado: **00434529907**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/08/2026 14:28:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ASSESSORIA AMBIENTE SEGURO LTDA**
CNPJ: **66.487.609/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**66.487.609/0001-45**
Razão Social:	**ASSESSORIA AMBIENTE SEGURO LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/04/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**12/01/2027**	**Automática**
FGTS	Validade:	**27/08/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**31/01/2027**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**26/08/2026**
Receita Municipal	Validade:	**03/09/2026**

V - Qualificação Técnica

CPF: 040.XXX.XXX-29 Nome: JAQUELINE STEIN

Ass: _____

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ
Número documento: 66487609000145
Nome:

Tipo de Sanção: Todos
Período publicação : de ___ até ___
Data de Início Impedimento: de ___ até ___
Data de Fim Impedimento: de ___ até ___
Situação: Todas
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CPF
Número documento: 00434529907
Nome:

Tipo de Sanção: Todos
Período publicação : de ___ até ___
Data de Início Impedimento: de ___ até ___
Data de Fim Impedimento: de ___ até ___
Situação: Todas
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CIBELE RAMOS CANTUARIA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J191340466886

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ITAJUBA
Local

22 Abril 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31112006812 em 22/04/2019 da Empresa CIBELE RAMOS CANTUARIA, Nire 31112006812 e protocolo 191738875 - 22/04/2019. Autenticação: B56ECC3F51D3F185E17CB281D3AFF7EDD953A41C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/173.887-5 e o código de segurança mbn3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/173.887-5	J191340466886	22/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31112006812 em 22/04/2019 da Empresa CIBELE RAMOS CANTUARIA, Nire 31112006812 e protocolo 191738875 - 22/04/2019. Autenticação: B56ECC3F51D3F185E17CB281D3AFF7EDD953A41C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/173.887-5 e o código de segurança mbn3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CIBELE RAMOS CANTUARIA

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO

SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL

FILIAÇÃO IBER JOSE AMARAL CANTUARIA	(mãe) ERIKA CRISTINA RAMOS CANTUARIA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
13/02/1987	15.231.625	SSP	MG	094.465.156-96

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL cibelerc1302@yahoo.com.br

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JULIA GOMES RENNO	NÚMERO 456

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DE FATIMA	CEP 37502512

MUNICÍPIO ITAJUBA	UF MG

Declaro que a atividade se
☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
CIBELE RAMOS CANTUARIA

LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PREFEITO TIGRE MAIA	NÚMERO 18

COMPLEMENTO SALA 202	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 37500019

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ITAJUBA	MG	BRASIL	cibelerc1302@yahoo.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 7490199 Atividades secundárias 7112000 7119704 7119799 7490103	PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA, PERICIA TECNICA RELACIONADA A SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHARIA E ARQUITETURA, SERVICOS DE AGRONOMIA E CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS E OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS , CIENTIFICAS E TECNICAS RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
02/05/2019				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
12/04/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____ ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: J191340466886

MG89071191

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31112006812 em 22/04/2019 da Empresa CIBELE RAMOS CANTUARIA, Nire 31112006812 e protocolo 191738875 - 22/04/2019. Autenticação: B56ECC3F51D3F185E17CB281D3AFF7EDD953A41C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/173.887-5 e o código de segurança mbn3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/173.887-5	J191340466886	22/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31112006812 em 22/04/2019 da Empresa CIBELE RAMOS CANTUARIA, Nire 31112006812 e protocolo 191738875 - 22/04/2019. Autenticação: B56ECC3F51D3F185E17CB281D3AFF7EDD953A41C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/173.887-5 e o código de segurança mbn3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 19/173.887-5, em 22/04/2019 da empresa: CIBELE RAMOS CANTUARIA, nire: 3111200681-2 , foi deferido digitalmente sob o número 31112006812, em 22/04/2019 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.
Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA

Belo Horizonte. Segunda-feira, 22 de Abril de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31112006812 em 22/04/2019 da Empresa CIBELE RAMOS CANTUARIA, Nire 31112006812 e protocolo 191738875 - 22/04/2019. Autenticação: B56ECC3F51D3F185E17CB281D3AFF7EDD953A41C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/173.887-5 e o código de segurança mbn3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Segunda-feira, 22 de Abril de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31112006812 em 22/04/2019 da Empresa CIBELE RAMOS CANTUARIA, Nire 31112006812 e protocolo 191738875 - 22/04/2019. Autenticação: B56ECC3F51D3F185E17CB281D3AFF7EDD953A41C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/173.887-5 e o código de segurança mbn3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31112006812	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CIBELE RAMOS CANTUARIA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2062454071

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

ITAJUBA
Local

27 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data
_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7936050 em 28/07/2020 da Empresa CIBELE RAMOS CANTUARIA, Nire 31112006812 e protocolo 204443083 - 27/07/2020. Autenticação: 3132FF68FD39909939E0EDDFB3BF4B4A5C18B87. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/444.308-3 e o código de segurança qWJ8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/444.308-3	MGN2062454071	27/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7936050 em 28/07/2020 da Empresa CIBELE RAMOS CANTUARIA, Nire 31112006812 e protocolo 204443083 - 27/07/2020. Autenticação: 3132FF68FD39909939E0EDDFB3BF4B4A5C18B87. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/444.308-3 e o código de segurança qWJ8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111200681-2	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CIBELE RAMOS CANTUARIA

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO

SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL

FILIAÇÃO IBER JOSE AMARAL CANTUARIA	(mãe) ERIKA CRISTINA RAMOS CANTUARIA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
13/02/1987	15.231.625	SSP	MG	094.465.156-96

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL CIBELERC1302@YAHOO.COM.BR

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODOVIA RDV ITAJUBA PIRANGUINHO BR 459	NÚMERO S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MONTE ALMO	CEP 37500970

MUNICÍPIO ITAJUBA	UF MG

Declaro que a atividade se

☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
CIBELE RAMOS CANTUARIA

LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PREFEITO TIGRE MAIA	NÚMERO 18

COMPLEMENTO SALA 202	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 37500019

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ITAJUBA	MG	BRASIL	CIBELERC1302@YAHOO.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$ 85.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA E CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 7490199 Atividades secundárias 7112000 7119704 7119799 7490103	PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA, PERICIA TECNICA RELACIONADA A SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHARIA E ARQUITETURA, SERVICOS DE AGRONOMIA E CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS E OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS , CIENTIFICAS E TECNICAS RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
02/05/2019	33420343000164			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/07/2020	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____ ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGN2062454071

MG36350806

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7936050 em 28/07/2020 da Empresa CIBELE RAMOS CANTUARIA, Nire 31112006812 e protocolo 204443083 - 27/07/2020. Autenticação: 3132FF68FD39909939E0EDDFB3BF4B4A5C18B87. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/444.308-3 e o código de segurança qWJ8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/444.308-3	MGN2062454071	27/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7936050 em 28/07/2020 da Empresa CIBELE RAMOS CANTUARIA, Nire 31112006812 e protocolo 204443083 - 27/07/2020. Autenticação: 3132FF68FD39909939E0EDDFB3BF4B4A5C18B87. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/444.308-3 e o código de segurança qWJ8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CIBELE RAMOS CANTUARIA, de NIRE 3111200681-2 e protocolado sob o número 20/444.308-3 em 27/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7936050, em 28/07/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Cintia de Almeida Matos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA

Belo Horizonte. terça-feira, 28 de julho de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Cintia de Almeida Matos, Servidor(a) Público(a), em 28/07/2020, às 07:23 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/444.308-3.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7936050 em 28/07/2020 da Empresa CIBELE RAMOS CANTUARIA, Nire 31112006812 e protocolo 204443083 - 27/07/2020. Autenticação: 3132FF68FD39909939E0EDDFB3BF4B4A5C18B87. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/444.308-3 e o código de segurança qWJ8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 28 de julho de 2020

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000925221

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

ITAJUBA
Local

5 Novembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211934483 em 06/11/2020 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 206807783 - 05/11/2020. Autenticação: 4E60401A6C6EACDD739D28D968B8DCB9BAD5F4D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/680.778-3 e o código de segurança jogW
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/680.778-3	MGP2000925221	05/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211934483 em 06/11/2020 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 206807783 - 05/11/2020. Autenticação: 4E60401A6C6EACDD739D28D968B8DCB9BAD5F4D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/680.778-3 e o código de segurança jogW
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

CIBELE RAMOS CANTUÁRIA, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida ao 13/02/1987,empresária, portadora do RG nº 15.231.625, expedido pela SSP/MG, CPF nº 094.465.156-96, residente e domiciliada na Rodovia BR 459 -Itajubá/Piranguinho, s/n, bairro Monte Almo, em Itajubá/MG, CEP 37500-970 , . Empresário com sede na Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, sala 202-Bairro Centro- Itajubá-MG, CEP 37500-019,inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE 3111200681-2 e no CNPJ sob nº33.420.343/0001-64, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** , uma vez que se admitiu a sócia RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX, brasileira, solteira, nascida aos 05/08/1987, empresária, portadora do RG nº 13.503.941, expedida pela SSP/MG, CPF nº 079.223.996-26, residente e domiciliada na Avenida Padre Lourenço, nº 1515 apto 2,bairro São Sebastião-Itajubá/MG, CEP 37502-454, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial**. EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, sala 202-Bairro Centro- Itajubá-MG, CEP 37500.

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, PERICIA TECNICA RELACIONADA A SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHARIA E ARQUITETURA, SERVICOS DE AGRONOMIA E CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS E OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE E CONSULTORIA AMBIENTAL

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado. .

Cláusula Quinta – O capital social que era de R$85.000,00 (Oitenta e cinco mil) passa para R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), divididos em 105.000, no valor nominal de R$1,00 cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente, distribuindo–se entre os sócios da seguinte forma:

CIBELE RAMOS CANTUÁRIA	95%	99.750	99.750,00
RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX	05%	5.250	5.250,00
TOTAL	100%	105.000	105.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211934483 em 06/11/2020 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 206807783 - 05/11/2020. Autenticação: 4E60401A6C6EACDD739D28D968B8DCB9BAD5F4D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/680.778-3 e o código de segurança jogW
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pela **CIBELE RAMOS CANTUÁRIA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

Cláusula Nova – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi–las de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro de para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento particular em via única.

Itajubá-MG, 04 de Novembro de 2020

CIBELE RAMOS CANTUÁRIA
RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211934483 em 06/11/2020 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 206807783 - 05/11/2020. Autenticação: 4E60401A6C6EACDD739D28D968B8DCB9BAD5F4D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/680.778-3 e o código de segurança jogW
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/680.778-3	MGP2000925221	05/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA
079.223.996-26	RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211934483 em 06/11/2020 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 206807783 - 05/11/2020. Autenticação: 4E60401A6C6EACDD739D28D968B8DCB9BAD5F4D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/680.778-3 e o código de segurança jogW
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, de NIRE 3121193448-3 e protocolado sob o número 20/680.778-3 em 05/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211934483, em 06/11/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA
079.223.996-26	RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX

Belo Horizonte. sexta-feira, 06 de novembro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 06/11/2020, às 14:25 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/680.778-3.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211934483 em 06/11/2020 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 206807783 - 05/11/2020. Autenticação: 4E60401A6C6EACDD739D28D968B8DCB9BAD5F4D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/680.778-3 e o código de segurança jogW
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 06 de novembro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211934483 em 06/11/2020 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 206807783 - 05/11/2020. Autenticação: 4E60401A6C6EACDD739D28D968B8DCB9BAD5F4D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/680.778-3 e o código de segurança jogW
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211934483	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2260321169

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ITAJUBA
Local

6 SETEMBRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data
_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9575471 em 09/09/2022 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 224634160 - 08/09/2022. Autenticação: 2A36DA5EDF87DC591057488075459961479 9A8E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/463.416-0 e o código de segurança YK6i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/463.416-0	MGN2260321169	08/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9575471 em 09/09/2022 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 224634160 - 08/09/2022. Autenticação: 2A36DA5EDF87DC591057488075459961479 9A8E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/463.416-0 e o código de segurança YK6i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

CIBELE RAMOS CANTUÁRIA, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida ao 13/02/1987,empresária, portadora do RG nº 15.231.625, expedido pela SSP/MG, CPF nº 094.465.156-96, residente e domiciliada na Rodovia BR 459 -Itajubá/Piranguinho, s/n, bairro Monte Almo, em Itajubá/MG, CEP 37500-970 , . Empresário com sede na Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, sala 202-Bairro Centro- Itajubá-MG,e CEP 37500-019, e,

RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX, brasileira, solteira, nascida aos 05/08/1987, empresária, portadora do RG nº 13.503.941, expedida pela SSP/MG, CPF nº 079.223.996-26, residente e domiciliada na Avenida Padre Lourenço, nº 1515 apto 2,bairro São Sebastião - Itajubá/MG, CEP 37502-454, únicas sócias da sociedade empresaria EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE 3121193448-3 e no CNPJ sob nº33.420.343/0001-64, resolvem de comum acordo alterar o contrato social para aumento de capital , desenquadramento de Microempresa e enquadramento de Empresa de Pequeno Porte , conforme cláusulas abaixo discriminadas:

Cláusula Primeira:

Primeira – O capital social de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, fica alterado para R$ 195.000,00 (cento e e noventa e cinco mil reais), dividido em 195.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado da forma que segue:
R$105000,00 (Cento e cinco mil reais), proveniente do capital social anterior;
R$ 90.000,00 (noventa mil reais), do saldo da conta de lucros acumulados, ficando assim distribuídos:

CIBELE RAMOS CANTUÁRIA –	185.250 QUOTAS - 95% -	R$ 185.250,00
RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX	9.750 QUOTAS – 05% -	R$ 9.750,00
T O T A L	195.000 QUOTAS -100% -	R$ 195.000,00

Cláusula Segunda:.
Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial. **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, sala 202-Bairro Centro- Itajubá-MG, CEP 37500. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, PERICIA TECNICA RELACIONADA A SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHARIA E ARQUITETURA, SERVICOS DE AGRONOMIA E CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS E OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE E CONSULTORIA AMBIENTAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9575471 em 09/09/2022 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 224634160 - 08/09/2022. Autenticação: 2A36DA5EDF87DC591057488075459961479 9A8E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/463.416-0 e o código de segurança YK6i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

. Cláusula Quinta – O capital social que era de R$105..000,00 (Cento e cinco mil reais) passa para R$ 195.000,00 (Cento e noventa cinco mil reais), divididos em 195.000, no valor nominal de R$1,00 cada uma, subscrito e integralizado da forma que segue: R$105000,00 (Cento e cinco mil reais), proveniente do capital social anterior; R$ 90.000,00 (noventa mil reais), do saldo da conta de lucros acumulados, distribuindo–se entre os sócios da seguinte forma:

CIBELE RAMOS CANTUÁRIA	95%	185.250	185.250,00
RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX	05%	9.750	9.750,00
TOTAL	100%	195.000	195.000,00

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pela CIBELE RAMOS CANTUÁRIA, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

Cláusula Nova – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi–las de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro de para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9575471 em 09/09/2022 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 224634160 - 08/09/2022. Autenticação: 2A36DA5EDF87DC591057488075459961479 9A8E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/463.416-0 e o código de segurança YK6i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento particular em via única.

Itajubá-MG, 06 de Setembro de 2022

CIBELE RAMOS CANTUÁRIA

RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9575471 em 09/09/2022 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 224634160 - 08/09/2022. Autenticação: 2A36DA5EDF87DC591057488075459961479 9A8E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/463.416-0 e o código de segurança YK6i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/463.416-0	MGN2260321169	08/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA
079.223.996-26	RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9575471 em 09/09/2022 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 224634160 - 08/09/2022. Autenticação: 2A36DA5EDF87DC591057488075459961479 9A8E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/463.416-0 e o código de segurança YK6i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, de NIRE 3121193448-3 e protocolado sob o número 22/463.416-0 em 08/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9575471, em 09/09/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
079.223.996-26	RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA

Belo Horizonte. sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 09/09/2022, às 07:16 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/463.416-0.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9575471 em 09/09/2022 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 224634160 - 08/09/2022. Autenticação: 2A36DA5EDF87DC591057488075459961479 9A8E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/463.416-0 e o código de segurança YK6i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211934483	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2300955185

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ITAJUBA
Local

11 OUTUBRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10931718 em 18/10/2023 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 235949043 - 16/10/2023. Autenticação: 22A7AACBAE6C639D5F4A410D75FD69269543676. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/594.904-3 e o código de segurança IHwU
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/594.904-3	MGP2300955185	16/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10931718 em 18/10/2023 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 235949043 - 16/10/2023. Autenticação: 22A7AACBAE6C639D5F4A410D75FD69269543676. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/594.904-3 e o código de segurança IHwU
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

CIBELE RAMOS CANTUÁRIA, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida ao 13/02/1987,empresária, portadora do RG nº 15.231.625, expedido pela SSP/MG, CPF nº 094.465.156-96, residente e domiciliada na Rodovia BR 459 -Itajubá/Piranguinho, s/n, bairro Monte Almo, em Itajubá/MG, CEP 37500-970 , . Empresário com sede na Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, sala 202-Bairro Centro- Itajubá-MG,e CEP 37500-019, e,
RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX, brasileira, solteira, nascida aos 05/08/1987, empresária, portadora do RG nº 13.503.941, expedida pela SSP/MG, CPF nº 079.223.996-26, residente e domiciliada na Avenida Padre Lourenço, nº 1515 apto 2,bairro São Sebastião - Itajubá/MG, CEP 37502-454, únicas sócias da sociedade empresaria **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE 3121193448-3 e no CNPJ sob nº33.420.343/0001-64, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, para inclusão de atividades, conforme cláusula abaixo discriminadas:
Cláusula Primeira:
Primeira – O objeto da sociedade é prestação de serviços de engenharia ambiental , perícia técnica relacionada a segurança do trabalho, engenharia e arquitetura, serviços de agronomia e consultoria, atividades agrícolas e pecuárias e outras atividades profissionais científicas e técnicas relacionadas ao meio ambiente e consultoria ambiental , passa neste ato para, prestação de serviços de engenharia ambiental , perícia técnica relacionada a segurança do trabalho, engenharia e arquitetura, serviços de agronomia e consultoria, atividades agrícolas e pecuárias e outras atividades profissionais científicas e técnicas relacionadas ao meio ambiente e consultoria ambiental, serviços de capacitação profissional e gerencial, curso de aperfeiçoamento jurídico, administração de obras, outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e outras atividades de ensino .

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial. EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, sala 202-Bairro Centro- Itajubá-MG, CEP 37500. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.
Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é prestação de serviços de engenharia ambiental , perícia técnica relacionada a segurança do trabalho, engenharia e arquitetura, serviços de agronomia e consultoria, atividades agrícolas e pecuárias e outras atividades profissionais científicas e técnicas relacionadas ao meio ambiente e consultoria ambiental, serviços de capacitação profissional e gerencial, curso de aperfeiçoamento jurídico, administração de obras, outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e outras atividades de ensino.
Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.
Cláusula Quinta – O capital social e de R$195..000,00 (Cento e noventa cinco mil reais) passa para R$ 195.000,00 (Cento e noventa cinco mil reais), divididos em 195.000, no valor nominal de R$1,00 cada uma, subscrito e integralizado da forma que segue:
R$105000,00 (Cento e cinco mil reais), proveniente do capital social anterior;
R$ 90.000,00 (noventa mil reais), do saldo da conta de lucros acumulados, distribuindo–se entre os sócios da seguinte forma:

CIBELE RAMOS CANTUÁRIA	95%	185.250	185.250,00
RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX	05%	9.750	9.750,00
TOTAL	100%	195.000	195.000,00

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.
Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pela **CIBELE RAMOS CANTUÁRIA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10931718 em 18/10/2023 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 235949043 - 16/10/2023. Autenticação: 22A7AACBAE6C639D5F4A410D75FD69269543676. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/594.904-3 e o código de segurança IHwU
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

Cláusula Nova – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi–las de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro de para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento particular em via única.

Itajubá-MG, 11 de outubro de 2023

CIBELE RAMOS CANTUÁRIA

RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10931718 em 18/10/2023 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 235949043 - 16/10/2023. Autenticação: 22A7AACBAE6C639D5F4A410D75FD69269543676. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/594.904-3 e o código de segurança IHwU
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/594.904-3	MGP2300955185	16/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA
079.223.996-26	RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10931718 em 18/10/2023 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 235949043 - 16/10/2023. Autenticação: 22A7AACBAE6C639D5F4A410D75FD69269543676. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/594.904-3 e o código de segurança IHwU
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, de NIRE 3121193448-3 e protocolado sob o número 23/594.904-3 em 16/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10931718, em 18/10/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA
079.223.996-26	RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX

Belo Horizonte. quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Glaucia Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 18/10/2023, às 13:24 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/594.904-3.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10931718 em 18/10/2023 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 235949043 - 16/10/2023. Autenticação: 22A7AACBAE6C639D5F4A410D75FD69269543676. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/594.904-3 e o código de segurança IHwU
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211934483	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
[redacted]
MGN2451792118

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

ITAJUBA
Local

12 MARÇO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11727552 em 24/05/2024 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 243229691 - 23/05/2024. Efeitos do registro: 22/05/2024. Autenticação: 8D3EC7C8BDCAC96D2ACA8AF263DCF72545873B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/322.969-1 e o código de segurança P8Q1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/322.969-1	MGN2451792118	22/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11727552 em 24/05/2024 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 243229691 - 23/05/2024. Efeitos do registro: 22/05/2024. Autenticação: 8D3EC7C8BDCAC96D2ACA8AF263DCF72545873B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/322.969-1 e o código de segurança P8Q1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 05 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

CIBELE RAMOS CANTUÁRIA, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida ao 13/02/1987, empresária, portadora do RG nº 15.231.625, expedido pela SSP/MG, CPF nº 094.465.156-96, residente e domiciliada na Rodovia BR 459 - Itajubá/Piranguinho, S/N, Bairro Monte Almo em Itajubá/MG, CEP: 37500-970 e **RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX**, brasileira, solteira, nascida aos 05/08/1987, empresária, portadora do RG nº 13.503.941, expedida pela SSP/MG, CPF nº 079.223.996-26, residente e domiciliada na Avenida Padre Lourenço, nº 1515 APTO 2, Bairro São Sebastião - Itajubá/MG, CEP: 37502-454, únicas sócias da sociedade empresaria **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE 3121193448-3 e no CNPJ sob nº 33.420.343/0001-64, com sede na Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, Sala 202, Bairro Centro- Itajubá-MG e CEP 37.500-019, resolvem de comum acordo alterar o contrato social para aumento de capital, conforme cláusula abaixo discriminadas:

Cláusula Primeira:
O capital social de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) totalmente subscrito e integralizado, fica alterado para **R$ 495.000,00** (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais), dividido em 495.000 (quatrocentos e noventa e cinco mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado da forma que segue:
R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), provenientes do capital social anterior; e R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), do saldo da conta de lucros acumulados, ficando assim distribuídos:

CIBELE RAMOS CANTUÁRIA	470.250 QUOTAS - 95% -	R$ 470.250,00
RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX	24.750 QUOTAS - 05% -	R$ 24.750,00
TOTAL:	495.000 QUOTAS - 100% -	R$ 495.000,00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – A sociedade continuará sob o nome empresarial. EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, sala 202-Bairro Centro- Itajubá-MG, CEP 37500. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é prestação de serviços de engenharia ambiental, perícia técnica relacionada à segurança do trabalho, engenharia e arquitetura, serviços de agronomia e consultoria, atividades agrícolas e pecuárias e outras atividades profissionais científicas e técnicas relacionadas ao meio ambiente e consultoria ambiental, serviços de capacitação profissional e gerencial, curso de aperfeiçoamento jurídico, administração de obras, outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e outras atividades de ensino.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é de **R$ 495.000,00** (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais), dividido em 495.000 (quatrocentos e noventa e cinco mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado da forma que segue:

CIBELE RAMOS CANTUÁRIA	470.250 QUOTAS - 95% -	R$ 470.250,00
RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX	24.750 QUOTAS - 05% -	R$ 24.750,00
TOTAL:	495.000 QUOTAS - 100% -	R$ 495.000,00

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11727552 em 24/05/2024 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 243229691 - 23/05/2024. Efeitos do registro: 22/05/2024. Autenticação: 8D3EC7C8BDCAC96D2ACA8AF263DCF72545873B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/322.969-1 e o código de segurança P8Q1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pela **CIBELE RAMOS CANTUÁRIA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nova – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi–las de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro de para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.
E, por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento particular em via única.

Itajubá-MG, 22 de maio de 2024.

CIBELE RAMOS CANTUÁRIA

RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11727552 em 24/05/2024 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 243229691 - 23/05/2024. Efeitos do registro: 22/05/2024. Autenticação: 8D3EC7C8BDCAC96D2ACA8AF263DCF72545873B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/322.969-1 e o código de segurança P8Q1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/322.969-1	MGN2451792118	22/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA
079.223.996-26	RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11727552 em 24/05/2024 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 243229691 - 23/05/2024. Efeitos do registro: 22/05/2024. Autenticação: 8D3EC7C8BDCAC96D2ACA8AF263DCF72545873B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/322.969-1 e o código de segurança P8Q1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, de NIRE 3121193448-3 e protocolado sob o número 24/322.969-1 em 23/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11727552, em 24/05/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
079.223.996-26	RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA

Belo Horizonte. sexta-feira, 24 de maio de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 24/05/2024, às 11:28 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/322.969-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11727552 em 24/05/2024 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 243229691 - 23/05/2024. Efeitos do registro: 22/05/2024. Autenticação: 8D3EC7C8BDCAC96D2ACA8AF263DCF72545873B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/322.969-1 e o código de segurança P8Q1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 24 de maio de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11727552 em 24/05/2024 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 243229691 - 23/05/2024. Efeitos do registro: 22/05/2024. Autenticação: 8D3EC7C8BDCAC96D2ACA8AF263DCF72545873B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/322.969-1 e o código de segurança P8Q1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211934483	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
[redacted]
MGN2436283171

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ITAJUBA
Local

19 SETEMBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11990667 em 23/09/2024 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 245818383 - 19/09/2024. Efeitos do registro: 19/09/2024. Autenticação: 40EF991C5715B6A971FDD1FE141FE0E4CAF64B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/581.838-3 e o código de segurança twcn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/581.838-3	MGN2436283171	19/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11990667 em 23/09/2024 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 245818383 - 19/09/2024. Efeitos do registro: 19/09/2024. Autenticação: 40EF991C5715B6A971FDD1FE141FE0E4CAF64B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/581.838-3 e o código de segurança twcn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

CIBELE RAMOS CANTUÁRIA, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida ao 13/02/1987, empresária, portadora do RG nº 15.231.625, expedido pela SSP/MG, CPF nº 094.465.156-96, residente e domiciliada na Rodovia BR 459 - Itajubá/Piranguinho, S/N, Bairro Monte Almo em Itajubá/MG, CEP: 37500-970 e **RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX**, brasileira, solteira, nascida aos 05/08/1987, empresária, portadora do RG nº 13.503.941, expedida pela SSP/MG, CPF nº 079.223.996-26, residente e domiciliada na Avenida Padre Lourenço, nº 1515 APTO 2, Bairro São Sebastião - Itajubá/MG, CEP: 37502-454, únicas sócias da sociedade empresaria **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE 3121193448-3 e no CNPJ sob nº 33.420.343/0001-64, com sede na Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, Sala 202, Bairro Centro- Itajubá-MG e CEP 37.500-019, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, conforme cláusula abaixo discriminadas:

Cláusula Primeira:
A sociedade transfere, neste ato, sua sede para Av. Pedro Basso, nº 647 - casa – Loteamento Polo Centro- Foz do Iguaçu – PR, CEP 85863-756. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Segunda:
A administração da sociedade será exercida por ambas as sócias **CIBELE RAMOS CANTUÁRIA e RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX** respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – A sociedade continuará sob o nome empresarial. EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede Av. Pedro Basso, nº 647 - casa – bairro Loteamento Polo Centro- Foz do Iguaçu – PR, CEP 85863-756. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é prestação de serviços de engenharia ambiental, perícia técnica relacionada à segurança do trabalho, engenharia e arquitetura, serviços de agronomia e consultoria, atividades agrícolas e pecuárias e outras atividades profissionais científicas e técnicas relacionadas ao meio ambiente e consultoria ambiental, serviços de capacitação profissional e gerencial, curso de aperfeiçoamento jurídico, administração de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11990667 em 23/09/2024 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 245818383 - 19/09/2024. Efeitos do registro: 19/09/2024. Autenticação: 40EF991C5715B6A971FDD1FE141FE0E4CAF64B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/581.838-3 e o código de segurança twcn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

obras, outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e outras atividades de ensino.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é de **R$ 587.812,00** (Quinhentos e oitenta e sete mil e oitocentos e doze reais), dividido em 587.812 (quinhentos e oitenta e sete mil e oitocentos e doze) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado da forma que segue:

CIBELE RAMOS CANTUÁRIA	470.250	QUOTAS	80%	R$	470.250,00
RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX	117.562	QUOTAS	20%	R$	117.562,00
TOTAL =	587.812	QUOTAS	100%	R$	587.812,00

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida por ambas as sócias **CIBELE RAMOS CANTUÁRIA e RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nova – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi–las de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11990667 em 23/09/2024 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 245818383 - 19/09/2024. Efeitos do registro: 19/09/2024. Autenticação: 40EF991C5715B6A971FDD1FE141FE0E4CAF64B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/581.838-3 e o código de segurança twcn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro de para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.
E, por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento particular em via única.

Itajubá-MG, 19 de setembro de 2024.

CIBELE RAMOS CANTUÁRIA

RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11990667 em 23/09/2024 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 245818383 - 19/09/2024. Efeitos do registro: 19/09/2024. Autenticação: 40EF991C5715B6A971FDD1FE141FE0E4CAF64B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/581.838-3 e o código de segurança twcn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/581.838-3	MGN2436283171	19/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA
079.223.996-26	RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11990667 em 23/09/2024 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 245818383 - 19/09/2024. Efeitos do registro: 19/09/2024. Autenticação: 40EF991C5715B6A971FDD1FE141FE0E4CAF64B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/581.838-3 e o código de segurança twcn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, de NIRE 3121193448-3 e protocolado sob o número 24/581.838-3 em 19/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11990667, em 23/09/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA
079.223.996-26	RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX

Belo Horizonte. segunda-feira, 23 de setembro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 23/09/2024, às 14:31 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/581.838-3.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11990667 em 23/09/2024 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 245818383 - 19/09/2024. Efeitos do registro: 19/09/2024. Autenticação: 40EF991C5715B6A971FDD1FE141FE0E4CAF64B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/581.838-3 e o código de segurança twcn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 23 de setembro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11990667 em 23/09/2024 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 245818383 - 19/09/2024. Efeitos do registro: 19/09/2024. Autenticação: 40EF991C5715B6A971FDD1FE141FE0E4CAF64B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/581.838-3 e o código de segurança twcn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211934483	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2436283171

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ITAJUBA
Local

19 SETEMBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11990667 em 23/09/2024 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 245818383 - 19/09/2024. Efeitos do registro: 19/09/2024. Autenticação: 40EF991C5715B6A971FDD1FE141FE0E4CAF64B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/581.838-3 e o código de segurança twcn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/581.838-3	MGN2436283171	19/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11990667 em 23/09/2024 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 245818383 - 19/09/2024. Efeitos do registro: 19/09/2024. Autenticação: 40EF991C5715B6A971FDD1FE141FE0E4CAF64B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/581.838-3 e o código de segurança twcn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

CIBELE RAMOS CANTUÁRIA, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida ao 13/02/1987, empresária, portadora do RG nº 15.231.625, expedido pela SSP/MG, CPF nº 094.465.156-96, residente e domiciliada na Rodovia BR 459 - Itajubá/Piranguinho, S/N, Bairro Monte Almo em Itajubá/MG, CEP: 37500-970 e **RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX**, brasileira, solteira, nascida aos 05/08/1987, empresária, portadora do RG nº 13.503.941, expedida pela SSP/MG, CPF nº 079.223.996-26, residente e domiciliada na Avenida Padre Lourenço, nº 1515 APTO 2, Bairro São Sebastião - Itajubá/MG, CEP: 37502-454, únicas sócias da sociedade empresaria **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE 3121193448-3 e no CNPJ sob nº 33.420.343/0001-64, com sede na Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, Sala 202, Bairro Centro- Itajubá-MG e CEP 37.500-019, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, conforme cláusula abaixo discriminadas:

Cláusula Primeira:
A sociedade transfere, neste ato, sua sede para Av. Pedro Basso, nº 647 - casa – Loteamento Polo Centro- Foz do Iguaçu – PR, CEP 85863-756. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Segunda:
A administração da sociedade será exercida por ambas as sócias **CIBELE RAMOS CANTUÁRIA e RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX** respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – A sociedade continuará sob o nome empresarial. EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede Av. Pedro Basso, nº 647 - casa – bairro Loteamento Polo Centro- Foz do Iguaçu – PR, CEP 85863-756. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é prestação de serviços de engenharia ambiental, perícia técnica relacionada à segurança do trabalho, engenharia e arquitetura, serviços de agronomia e consultoria, atividades agrícolas e pecuárias e outras atividades profissionais científicas e técnicas relacionadas ao meio ambiente e consultoria ambiental, serviços de capacitação profissional e gerencial, curso de aperfeiçoamento jurídico, administração de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11990667 em 23/09/2024 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 245818383 - 19/09/2024. Efeitos do registro: 19/09/2024. Autenticação: 40EF991C5715B6A971FDD1FE141FE0E4CAF64B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/581.838-3 e o código de segurança twcn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

obras, outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e outras atividades de ensino.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é de **R$ 587.812,00** (Quinhentos e oitenta e sete mil e oitocentos e doze reais), dividido em 587.812 (quinhentos e oitenta e sete mil e oitocentos e doze) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado da forma que segue:

CIBELE RAMOS CANTUÁRIA	470.250	QUOTAS	80%	R$	470.250,00
RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX	117.562	QUOTAS	20%	R$	117.562,00
TOTAL =	587.812	QUOTAS	100%	R$	587.812,00

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida por ambas as sócias **CIBELE RAMOS CANTUÁRIA e RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nova – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi–las de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11990667 em 23/09/2024 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 245818383 - 19/09/2024. Efeitos do registro: 19/09/2024. Autenticação: 40EF991C5715B6A971FDD1FE141FE0E4CAF64B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/581.838-3 e o código de segurança twcn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro de para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.
E, por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento particular em via única.

Itajubá-MG, 19 de setembro de 2024.

CIBELE RAMOS CANTUÁRIA

RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11990667 em 23/09/2024 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 245818383 - 19/09/2024. Efeitos do registro: 19/09/2024. Autenticação: 40EF991C5715B6A971FDD1FE141FE0E4CAF64B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/581.838-3 e o código de segurança twcn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/581.838-3	MGN2436283171	19/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA
079.223.996-26	RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11990667 em 23/09/2024 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 245818383 - 19/09/2024. Efeitos do registro: 19/09/2024. Autenticação: 40EF991C5715B6A971FDD1FE141FE0E4CAF64B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/581.838-3 e o código de segurança twcn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, de NIRE 3121193448-3 e protocolado sob o número 24/581.838-3 em 19/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11990667, em 23/09/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA
079.223.996-26	RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX

Belo Horizonte. segunda-feira, 23 de setembro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 23/09/2024, às 14:31 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/581.838-3.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11990667 em 23/09/2024 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 245818383 - 19/09/2024. Efeitos do registro: 19/09/2024. Autenticação: 40EF991C5715B6A971FDD1FE141FE0E4CAF64B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/581.838-3 e o código de segurança twcn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 23 de setembro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11990667 em 23/09/2024 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31211934483 e protocolo 245818383 - 19/09/2024. Efeitos do registro: 19/09/2024. Autenticação: 40EF991C5715B6A971FDD1FE141FE0E4CAF64B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/581.838-3 e o código de segurança twcn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Paraná certifica que, em 27/09/2024, foi realizado o registro para a empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 33.420.343/0001-64.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2024 16:56 SOB Nº 41212882434.
PROTOCOLO: 247147575 DE 25/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413887998. CNPJ DA SEDE: 33420343000164.
NIRE: 41212882434. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/09/2024.
EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

JUCEPAR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ Nº 33.420.343/0001-64 – NIRE 41212882434
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CIBELE RAMOS CANTUÁRIA, brasileira, maior, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 13/02/1987, residente e domiciliada na cidade e comarca de Itajuba – MG, na Rodovia BR 459 – Itajubá/Piranguinho, Bairro Monte Alto, CEP 37500-970, portadora da Cédula de Identidade RG nº. **15.231.625** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de minas Gerais e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **094.465.156-96.**

RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 05/08/1987, residente e domiciliada na cidade e comarca de Itajuba – MG, na Avenida Padre Lourenço, Nº 1515, Apto 2, Bairro São Sebastião, CEP 37502-454, portadora da Cédula de Identidade RG nº. **13.503.941** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de minas Gerais e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **079.223.996-26.**

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **"EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na **Avenida Pedro Basso, nº 647, casa, Bairro Polo Centro, CEP 85863-756, Foz do Iguaçu – PR**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **33.420.343/0001-64**, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **41212882434**, por despacho em sessão de 27 de setembro de 2024.

RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração de contrato social modificar o seu contrato social primitivo, de conformidade com as cláusulas seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço e sede empresarial que era na Avenida Pedro Basso, nº 647, casa, Bairro Polo Centro, CEP 85863-756, Foz do Iguaçu – PR, doravante passa a ser **Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, Sala 103, Bairro Centro, CEP 37500-019, Itajubá – MG.**

EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ Nº 33.420.343/0001-64 – NIRE 41212882434
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o objeto social da empresa para **PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL , PERICIA TECNICA RELACIONADA A SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHARIA E ARQUITETURA, SERVICOS DE AGRONOMIA E CONSULTORIA, ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS E OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE E CONSULTORIA AMBIENTAL, SERVICOS DE CAPACITACAO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSO DE APERFEICOAMENTO JURIDICO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO.**

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o **contrato social** tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ Nº 33.420.343/0001-64 – NIRE 41212882434

Pelo presente instrumento de consolidação contratual de sociedade empresarial, pelo tipo e forma de sociedade empresaria limitada, **CIBELE RAMOS CANTUÁRIA**, brasileira, maior, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 13/02/1987, residente e domiciliada na cidade e comarca de Itajuba – MG, na Rodovia BR 459 – Itajubá/Piranguinho, Bairro Monte Alto, CEP 37500-970, portadora da Cédula de Identidade RG nº. **15.231.625** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de minas Gerais e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **094.465.156-96; RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 05/08/1987, residente e domiciliada na cidade e comarca de Itajuba – MG, na Avenida Padre Lourenço, Nº 1515, Apto 2, Bairro São Sebastião, CEP 37502-454, portadora da Cédula de Identidade RG nº. **13.503.941** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de minas Gerais e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **079.223.996-26**; únicas sócias componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **"EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na **Avenida Pedro Basso, nº 647, casa, Bairro Polo Centro, CEP 85863-756, Foz do Iguaçu – PR**, inscrita no Cadastro

EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ Nº 33.420.343/0001-64 – NIRE 41212882434
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **33.420.343/0001-64**, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **41212882434**, por despacho em sessão de 27 de setembro de 2024, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito consolidar seu contrato social, adequado às disposições da Lei nº 10.406/2002, mediante cláusulas e condições a saber, regendo a presente, pelo tipo e forma disposto nos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, que regulamenta as sociedades limitadas, e demais dispositivos pertinentes à matéria.

DO NOME EMPRESARIAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade empresária adota o nome empresarial **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Declaram os sócios que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, de acordo com a Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

DA SEDE:

CLÁUSULA SEGUNDA – A sede social e domicilio tributário encontra-se estabelecida na **Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, Sala 103, Bairro Centro, CEP 37500-019, Itajubá – MG,** na cidade e comarca de Itajubá, Estado de Minas Gerais, onde responderá judicial e extrajudicialmente pelos atos que praticar, podendo, quando convier aos interesses sociais, constituir filiais em qualquer parte do território nacional.

DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social da sociedade empresária limitada é **PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL , PERICIA TECNICA RELACIONADA A SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHARIA E ARQUITETURA, SERVICOS DE AGRONOMIA E CONSULTORIA, ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS E OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE E CONSULTORIA AMBIENTAL, SERVICOS DE CAPACITACAO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSO DE APERFEICOAMENTO JURIDICO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO.**

DO CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA QUARTA O capital social permanece subscrito no valor de R$ 587.812, (Quinhentos e oitenta e sete mil e oitocentos e doze reais), dividido em 587.812 (quinhentos e oitenta e sete mil e oitocentos e doze) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado da forma que segue:.

EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ Nº 33.420.343/0001-64 – NIRE 41212882434
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
CIBELE RAMOS CANTUÁRIA	**80%**	**470.250**	**R$ 470.250,00**
RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX	**20%**	**117.562**	**R$ 117.562,00**
TOTAL	**100%**	**587.812**	**R$ 587.812,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade empresária.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou agravadas, total ou parcialmente, a que título for, salvo se com autorização unânime dos sócios quotistas. As quotas da sociedade empresária são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

PARÁGRAFO QUARTO - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

CLÁUSULA QUINTA – Os sócios não poderão ceder e transferir suas quotas a terceiros. Entretanto, poderão ceder ou transferir as mesmas, entre si, mediante carta com aviso de recebimento aos demais sócios, que terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da carta para adquirir as referidas quotas total ou parcialmente, ou oferecer contraproposta. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para os fins desta cláusula, equipara-se à alienação qualquer forma de oneração das quotas, sendo vedado aos sócios onerar ou gravar, de qualquer forma, ou a qualquer título, as suas quotas em benefício de terceiros estranhos à sociedade empresária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Serão nulas de pleno direito, todas as transações feitas em desacordo ao previsto nesta cláusula.

DA ADMINISTRAÇÃO:

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá as sócias **CIBELE RAMOS CANTUÁRIA e RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX**,

assinando **INDIVIDUALMENTE** pela sociedade, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, e todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios e assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar, onerar bens móveis e imóveis da sociedade, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no Exterior e ainda perante repartições públicas e autarquias, federais, estaduais, municipais, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos, sendo vedado seu substabelecimento, exceto nos casos de mandato judicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedado as administradoras e a quaisquer procuradores por elas constituídos prestarem em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos em favor de terceiros estranhos ao objeto social, bem como agirem por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sendo considerados tais atos, nulo de pleno direito, não surtindo nenhum efeito os atos praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovadas por deliberação unânime dos sócios quotistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para práticas que envolvam operações de empréstimos ou financiamentos com garantia real, penhor ou hipoteca ou ainda operações de alienação de bens móveis e imóveis, cessão e transferências de participações societárias, será necessário na representação da sociedade à assinatura de todos os sócios.

DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade empresária não será dissolvida em caso de morte, incapacidade, falência, insolvência, retirada ou exclusão de qualquer das sócias, podendo os quotistas remanescentes decidirem pela continuidade da mesma. Em caso de morte de qualquer dos sócios, suas quotas passarão aos seus herdeiros e sucessores de acordo com a lei aplicável. Nos demais casos, os sócios poderão adquirir todas as quotas do sócio dissolvido, incapacitado, falido, insolvente, retirado ou eliminado, pelo valor patrimonial de suas quotas. Para os fins previstos nesta cláusula, será levantado um Balanço Patrimonial específico, de comum acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Por falecimento, falência ou interdição de qualquer das sócias, a sociedade não se dissolverá, podendo continuar suas atividades com os herdeiros e os sócios supérstites. Sendo impossível ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá dissolver-se. Neste caso, após o pagamento das obrigações sociais, o patrimônio social será distribuído entre os herdeiros e os sócios remanescentes, proporcionalmente ao quinhão dos primeiros e as quotas que possuírem os demais sócios na sociedade empresária.

EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ Nº 33.420.343/0001-64 – NIRE 41212882434
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os haveres do sócio retirante ou excluído da sociedade serão pagos após a elaboração de balanço patrimonial e social especialmente levantado para este fim, obedecidas às prescrições dos artigos 1.031 e 1.085 do Código Civil Brasileiro e normas brasileiras de contabilidade e deverá ser elaborado em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da ocorrência do evento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As quotas liquidadas serão pagas no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, se o valor apurado não for superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da sociedade apurado no balanço referido no caput desta cláusula. Caso o valor seja superior a 5% (cinco por cento), serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 180 (cento e oitenta) dias após a sua apuração, desde que, com essas condições, não comprometa a situação econômico-financeira da sociedade empresária.

PARÁGRAFO QUARTO – Havendo comprometimento da situação econômico-financeiro da sociedade empresária, o prazo para pagamento deverá ser ajustado entre as partes de comum acordo.

PARÁGRAFO QUINTO – Por deliberação da maioria absoluta de sócios, a sociedade poderá aderir às quotas ou mantê-las em tesouraria por prazo nunca superior a 180 (cento e oitenta) dias, ou em maior prazo, mantida a pluralidade societária.

PARÁGRAFO SEXTO – Por decisão de sócios que representem a maioria do capital social, poderá a reunião de sócios, especialmente convocada, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício pleno de seu direito de defesa, decidir pela exclusão de sócio, quando entender que o sócio está pondo em risco a continuidade da sociedade empresária, em virtude de atos de inegável gravidade, ou ainda a perda da afeição societária entre os sócios, cuja exclusão se dará por alteração do contrato social previsto no artigo 1.085 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O pagamento do sócio excluído se fará na forma prevista nesta cláusula e seus respectivos parágrafos.

PARÁGRAFO OITAVO – Considera-se falta grave ou prática de atos de inegável gravidade o seguinte: abuso, prevaricação ou incontinência de conduta; concorrência desleal à sociedade; infração ou falta do exato cumprimento dos deveres de sócio; ausência prolongada sem motivo ou justificação; decretação de falência, e recuperação judicial.

DA RETIRADA PRO-LABORE:

CLÁUSULA OITAVA – As sócias administradoras poderá ser fixada retirada a título de remuneração pró-labore, de acordo com as possibilidades da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito de contabilização, o valor relativo à retirada dos sócios administradores será levado a débito da conta de despesas gerais da

sociedade.

DA RETIRADA DE SÓCIOS:

CLÁUSULA NONA – No caso de qualquer uma das sócias pretender se retirar da sociedade, deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, por escrito sua decisão, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. O sócio retirante que não conseguir vender suas quotas de capital social à sociedade, ou aos demais sócios, terá a restituição do "quantum" de seu capital social aplicado na sociedade empresária e mais os lucros apurados com o encerramento do balanço anual, corrigidos monetariamente.

DO BALANÇO PATRIMONIAL:

CLÁUSULA DÉCIMA – No dia 31 de dezembro de cada exercício será elaborado o inventário, bem como o balanço patrimonial e de resultado econômico da sociedade nos termos previstos no artigo 1.065 da Lei nº 10.406/2002, onde os lucros ou prejuízos porventura existentes serão distribuídos ou suportados por cada um dos sócios, proporcionalmente, ao capital social de cada um.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade deliberará em reunião das sócias, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

DA REPOSIÇÃO DOS LUCROS:

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – As sócias serão obrigadas à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

DO INICIO DE ATIVIDADES:

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 22 de abril de 2019 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – As sócias declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Os administradores da sociedade assumem, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que costumam empregar na administração de seus próprios negócios.

EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ Nº 33.420.343/0001-64 – NIRE 41212882434
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Aplicam-se à atividade dos administradores, no que couberem, as disposições concernentes ao mandato.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Nas deliberações sociais, cada quota do capital social corresponderá a um voto. As decisões serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação será de ¾ do capital social em primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número de sócios. O quórum de deliberação para modificação do contrato social, incorporação, fusão, cisão, dissolução, transformação do tipo societário da sociedade empresária, ou a cessação de estado de liquidação e pedido de recuperação judicial será de ¾ do capital social e nos demais casos de deliberações sociais, a unanimidade do capital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A reunião dos sócios será realizada uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para a aprovação das Contas e destinação dos resultados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica dispensada a publicação da convocação no Diário Oficial ou em outro órgão de divulgação, das reuniões de sócios para tratar de deliberações sociais desde que todos os sócios indistintamente tenham sido cientificados por qualquer outro meio disponível, que, de forma inequívoca torne certo o conhecimento da reunião de sócios, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, de forma clara devendo constar a data, local e horário, bem como os assuntos a serem tratados, sendo lavrada ata que será levada a registro no órgão competente, dispensando a sociedade da manutenção e da escrituração do livro de atas de reunião de sócios.

DO CONSELHO FISCAL:

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.066 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem não constituir o Conselho Fiscal.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos regidos pelas disposições dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro de 2002, que regulamenta as Sociedades Empresariais, na forma e tipo de Sociedades Limitadas, subsidiariamente, e no que for aplicada, a Lei das Sociedades Anônimas, bem como as disposições gerais para as Sociedades Simples que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – Para todas as questões decorrentes do presente contrato será competente o Foro da Comarca de Itajubá, Estado de Minas Gerais, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – Os endereços das sócias, constantes no preâmbulo do presente instrumento ou de sua última alteração contratual, serão válidos para o

EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ Nº 33.420.343/0001-64 – NIRE 41212882434
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc, relativos a atos societários de seu interesse. Para esse fim, sob pena de nada poderem reclamar, devem os sócios comunicar à sociedade as alterações posteriores ocorridas em seus endereços.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não alcançados pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E assim por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e disposições, passam a assinar o presente instrumento em uma única via de igual teor e para um só efeito, sendo destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu (PR), 14 de março de 2024.

CIBELE RAMOS CANTUÁRIA

RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07922399626	RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX
09446515696	CIBELE RAMOS CANTUARIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2024 08:40 SOB Nº 20248055941.
PROTOCOLO: 248055941 DE 05/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415696413. CNPJ DA SEDE: 33420343000164.
NIRE: 41212882434. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/11/2024.
EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

JUCEPAR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2401050675

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		039	1	INSCRICAO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ITAJUBA
Local

5 NOVEMBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215782513 em 08/11/2024 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31215782513 e protocolo 246806320 - 06/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: 8EF07CE6537D7767A63DAEAD58221102D463F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/680.632-0 e o código de segurança Tozk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/680.632-0	MGP2401050675	06/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215782513 em 08/11/2024 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31215782513 e protocolo 246806320 - 06/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: 8EF07CE6537D7767A63DAEAD58221102D463F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/680.632-0 e o código de segurança Tozk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ Nº 33.420.343/0001-64 – NIRE 41212882434
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CIBELE RAMOS CANTUÁRIA, brasileira, maior, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 13/02/1987, residente e domiciliada na cidade e comarca de Itajuba – MG, na Rodovia BR 459 – Itajubá/Piranguinho, Bairro Monte Alto, CEP 37500-970, portadora da Cédula de Identidade RG nº. **15.231.625** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de minas Gerais e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **094.465.156-96.**

RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 05/08/1987, residente e domiciliada na cidade e comarca de Itajuba – MG, na Avenida Padre Lourenço, Nº 1515, Apto 2, Bairro São Sebastião, CEP 37502-454, portadora da Cédula de Identidade RG nº. **13.503.941** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de minas Gerais e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **079.223.996-26.**

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **"EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na **Avenida Pedro Basso, nº 647, casa, Bairro Polo Centro, CEP 85863-756, Foz do Iguaçu – PR**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **33.420.343/0001-64**, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **41212882434**, por despacho em sessão de 27 de setembro de 2024.

RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração de contrato social modificar o seu contrato social primitivo, de conformidade com as cláusulas seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço e sede empresarial que era na Avenida Pedro Basso, nº 647, casa, Bairro Polo Centro, CEP 85863-756, Foz do Iguaçu – PR, doravante passa a ser **Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, Sala 103, Bairro Centro, CEP 37500-019, Itajubá – MG.**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215782513 em 08/11/2024 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31215782513 e protocolo 246806320 - 06/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: 8EF07CE6537D7767A63DAEAD58221102D463F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/680.632-0 e o código de segurança Tozk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ Nº 33.420.343/0001-64 – NIRE 41212882434
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o objeto social da empresa para **PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL , PERICIA TECNICA RELACIONADA A SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHARIA E ARQUITETURA, SERVICOS DE AGRONOMIA E CONSULTORIA, ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS E OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE E CONSULTORIA AMBIENTAL, SERVICOS DE CAPACITACAO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSO DE APERFEICOAMENTO JURIDICO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO.**

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o **contrato social** tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ Nº 33.420.343/0001-64 – NIRE 41212882434

Pelo presente instrumento de consolidação contratual de sociedade empresarial, pelo tipo e forma de sociedade empresaria limitada, **CIBELE RAMOS CANTUÁRIA**, brasileira, maior, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 13/02/1987, residente e domiciliada na cidade e comarca de Itajuba – MG, na Rodovia BR 459 – Itajubá/Piranguinho, Bairro Monte Alto, CEP 37500-970, portadora da Cédula de Identidade RG nº. **15.231.625** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de minas Gerais e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **094.465.156-96; RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 05/08/1987, residente e domiciliada na cidade e comarca de Itajuba – MG, na Avenida Padre Lourenço, Nº 1515, Apto 2, Bairro São Sebastião, CEP 37502-454, portadora da Cédula de Identidade RG nº. **13.503.941** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de minas Gerais e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **079.223.996-26**; únicas sócias componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **"EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na **Avenida Pedro Basso, nº 647, casa, Bairro Polo Centro, CEP 85863-756, Foz do Iguaçu – PR**, inscrita no Cadastro

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215782513 em 08/11/2024 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31215782513 e protocolo 246806320 - 06/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: 8EF07CE6537D7767A63DAEAD58221102D463F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/680.632-0 e o código de segurança Tozk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ Nº 33.420.343/0001-64 – NIRE 41212882434
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **33.420.343/0001-64**, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **41212882434**, por despacho em sessão de 27 de setembro de 2024, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito consolidar seu contrato social, adequado às disposições da Lei nº 10.406/2002, mediante cláusulas e condições a saber, regendo a presente, pelo tipo e forma disposto nos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, que regulamenta as sociedades limitadas, e demais dispositivos pertinentes à matéria.

DO NOME EMPRESARIAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade empresária adota o nome empresarial **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Declaram os sócios que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, de acordo com a Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

DA SEDE:

CLÁUSULA SEGUNDA – A sede social e domicilio tributário encontra-se estabelecida na **Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, Sala 103, Bairro Centro, CEP 37500-019, Itajubá – MG,** na cidade e comarca de Itajubá, Estado de Minas Gerais, onde responderá judicial e extrajudicialmente pelos atos que praticar, podendo, quando convier aos interesses sociais, constituir filiais em qualquer parte do território nacional.

DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social da sociedade empresária limitada é **PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL , PERICIA TECNICA RELACIONADA A SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHARIA E ARQUITETURA, SERVICOS DE AGRONOMIA E CONSULTORIA, ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS E OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE E CONSULTORIA AMBIENTAL, SERVICOS DE CAPACITACAO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSO DE APERFEICOAMENTO JURIDICO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO.**

DO CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA QUARTA O capital social permanece subscrito no valor de R$ 587.812, (Quinhentos e oitenta e sete mil e oitocentos e doze reais), dividido em 587.812 (quinhentos e oitenta e sete mil e oitocentos e doze) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado da forma que segue:.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215782513 em 08/11/2024 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31215782513 e protocolo 246806320 - 06/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: 8EF07CE6537D7767A63DAEAD58221102D463F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/680.632-0 e o código de segurança Tozk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ Nº 33.420.343/0001-64 – NIRE 41212882434
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
CIBELE RAMOS CANTUÁRIA	**80%**	**470.250**	**R$ 470.250,00**
RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX	**20%**	**117.562**	**R$ 117.562,00**
TOTAL	**100%**	**587.812**	**R$ 587.812,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade empresária.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou agravadas, total ou parcialmente, a que título for, salvo se com autorização unânime dos sócios quotistas. As quotas da sociedade empresária são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

PARÁGRAFO QUARTO - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

CLÁUSULA QUINTA – Os sócios não poderão ceder e transferir suas quotas a terceiros. Entretanto, poderão ceder ou transferir as mesmas, entre si, mediante carta com aviso de recebimento aos demais sócios, que terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da carta para adquirir as referidas quotas total ou parcialmente, ou oferecer contraproposta. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para os fins desta cláusula, equipara-se à alienação qualquer forma de oneração das quotas, sendo vedado aos sócios onerar ou gravar, de qualquer forma, ou a qualquer título, as suas quotas em benefício de terceiros estranhos à sociedade empresária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Serão nulas de pleno direito, todas as transações feitas em desacordo ao previsto nesta cláusula.

DA ADMINISTRAÇÃO:

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá as sócias **CIBELE RAMOS CANTUÁRIA e RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX**,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215782513 em 08/11/2024 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31215782513 e protocolo 246806320 - 06/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: 8EF07CE6537D7767A63DAEAD58221102D463F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/680.632-0 e o código de segurança Tozk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ Nº 33.420.343/0001-64 – NIRE 41212882434
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

assinando **INDIVIDUALMENTE** pela sociedade, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, e todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios e assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar, onerar bens móveis e imóveis da sociedade, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no Exterior e ainda perante repartições públicas e autarquias, federais, estaduais, municipais, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos, sendo vedado seu substabelecimento, exceto nos casos de mandato judicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedado as administradoras e a quaisquer procuradores por elas constituídos prestarem em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos em favor de terceiros estranhos ao objeto social, bem como agirem por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sendo considerados tais atos, nulo de pleno direito, não surtindo nenhum efeito os atos praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovadas por deliberação unânime dos sócios quotistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para práticas que envolvam operações de empréstimos ou financiamentos com garantia real, penhor ou hipoteca ou ainda operações de alienação de bens móveis e imóveis, cessão e transferências de participações societárias, será necessário na representação da sociedade à assinatura de todos os sócios.

DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade empresária não será dissolvida em caso de morte, incapacidade, falência, insolvência, retirada ou exclusão de qualquer das sócias, podendo os quotistas remanescentes decidirem pela continuidade da mesma. Em caso de morte de qualquer dos sócios, suas quotas passarão aos seus herdeiros e sucessores de acordo com a lei aplicável. Nos demais casos, os sócios poderão adquirir todas as quotas do sócio dissolvido, incapacitado, falido, insolvente, retirado ou eliminado, pelo valor patrimonial de suas quotas. Para os fins previstos nesta cláusula, será levantado um Balanço Patrimonial específico, de comum acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Por falecimento, falência ou interdição de qualquer das sócias, a sociedade não se dissolverá, podendo continuar suas atividades com os herdeiros e os sócios supérstites. Sendo impossível ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá dissolver-se. Neste caso, após o pagamento das obrigações sociais, o patrimônio social será distribuído entre os herdeiros e os sócios remanescentes, proporcionalmente ao quinhão dos primeiros e as quotas que possuírem os demais sócios na sociedade empresária.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215782513 em 08/11/2024 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31215782513 e protocolo 246806320 - 06/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: 8EF07CE6537D7767A63DAEAD58221102D463F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/680.632-0 e o código de segurança Tozk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ Nº 33.420.343/0001-64 – NIRE 41212882434
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os haveres do sócio retirante ou excluído da sociedade serão pagos após a elaboração de balanço patrimonial e social especialmente levantado para este fim, obedecidas às prescrições dos artigos 1.031 e 1.085 do Código Civil Brasileiro e normas brasileiras de contabilidade e deverá ser elaborado em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da ocorrência do evento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As quotas liquidadas serão pagas no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, se o valor apurado não for superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da sociedade apurado no balanço referido no caput desta cláusula. Caso o valor seja superior a 5% (cinco por cento), serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 180 (cento e oitenta) dias após a sua apuração, desde que, com essas condições, não comprometa a situação econômico-financeira da sociedade empresária.

PARÁGRAFO QUARTO – Havendo comprometimento da situação econômico-financeiro da sociedade empresária, o prazo para pagamento deverá ser ajustado entre as partes de comum acordo.

PARÁGRAFO QUINTO – Por deliberação da maioria absoluta de sócios, a sociedade poderá aderir às quotas ou mantê-las em tesouraria por prazo nunca superior a 180 (cento e oitenta) dias, ou em maior prazo, mantida a pluralidade societária.

PARÁGRAFO SEXTO – Por decisão de sócios que representem a maioria do capital social, poderá a reunião de sócios, especialmente convocada, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício pleno de seu direito de defesa, decidir pela exclusão de sócio, quando entender que o sócio está pondo em risco a continuidade da sociedade empresária, em virtude de atos de inegável gravidade, ou ainda a perda da afeição societária entre os sócios, cuja exclusão se dará por alteração do contrato social previsto no artigo 1.085 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O pagamento do sócio excluído se fará na forma prevista nesta cláusula e seus respectivos parágrafos.

PARÁGRAFO OITAVO – Considera-se falta grave ou prática de atos de inegável gravidade o seguinte: abuso, prevaricação ou incontinência de conduta; concorrência desleal à sociedade; infração ou falta do exato cumprimento dos deveres de sócio; ausência prolongada sem motivo ou justificação; decretação de falência, e recuperação judicial.

DA RETIRADA PRO-LABORE:

CLÁUSULA OITAVA – As sócias administradoras poderá ser fixada retirada a título de remuneração pró-labore, de acordo com as possibilidades da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito de contabilização, o valor relativo à retirada dos sócios administradores será levado a débito da conta de despesas gerais da

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215782513 em 08/11/2024 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31215782513 e protocolo 246806320 - 06/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: 8EF07CE6537D7767A63DAEAD58221102D463F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/680.632-0 e o código de segurança Tozk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ Nº 33.420.343/0001-64 – NIRE 41212882434
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

sociedade.

DA RETIRADA DE SÓCIOS:

CLÁUSULA NONA – No caso de qualquer uma das sócias pretender se retirar da sociedade, deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, por escrito sua decisão, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. O sócio retirante que não conseguir vender suas quotas de capital social à sociedade, ou aos demais sócios, terá a restituição do "quantum" de seu capital social aplicado na sociedade empresária e mais os lucros apurados com o encerramento do balanço anual, corrigidos monetariamente.

DO BALANÇO PATRIMONIAL:

CLÁUSULA DÉCIMA – No dia 31 de dezembro de cada exercício será elaborado o inventário, bem como o balanço patrimonial e de resultado econômico da sociedade nos termos previstos no artigo 1.065 da Lei nº 10.406/2002, onde os lucros ou prejuízos porventura existentes serão distribuídos ou suportados por cada um dos sócios, proporcionalmente, ao capital social de cada um.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade deliberará em reunião das sócias, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

DA REPOSIÇÃO DOS LUCROS:

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – As sócias serão obrigadas à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

DO INICIO DE ATIVIDADES:

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 22 de abril de 2019 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – As sócias declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Os administradores da sociedade assumem, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que costumam empregar na administração de seus próprios negócios.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215782513 em 08/11/2024 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31215782513 e protocolo 246806320 - 06/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: 8EF07CE6537D7767A63DAEAD58221102D463F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/680.632-0 e o código de segurança Tozk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ Nº 33.420.343/0001-64 – NIRE 41212882434
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Aplicam-se à atividade dos administradores, no que couberem, as disposições concernentes ao mandato.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Nas deliberações sociais, cada quota do capital social corresponderá a um voto. As decisões serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação será de ¾ do capital social em primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número de sócios. O quórum de deliberação para modificação do contrato social, incorporação, fusão, cisão, dissolução, transformação do tipo societário da sociedade empresária, ou a cessação de estado de liquidação e pedido de recuperação judicial será de ¾ do capital social e nos demais casos de deliberações sociais, a unanimidade do capital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A reunião dos sócios será realizada uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para a aprovação das Contas e destinação dos resultados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica dispensada a publicação da convocação no Diário Oficial ou em outro órgão de divulgação, das reuniões de sócios para tratar de deliberações sociais desde que todos os sócios indistintamente tenham sido cientificados por qualquer outro meio disponível, que, de forma inequívoca torne certo o conhecimento da reunião de sócios, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, de forma clara devendo constar a data, local e horário, bem como os assuntos a serem tratados, sendo lavrada ata que será levada a registro no órgão competente, dispensando a sociedade da manutenção e da escrituração do livro de atas de reunião de sócios.

DO CONSELHO FISCAL:

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.066 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem não constituir o Conselho Fiscal.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos regidos pelas disposições dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro de 2002, que regulamenta as Sociedades Empresariais, na forma e tipo de Sociedades Limitadas, subsidiariamente, e no que for aplicada, a Lei das Sociedades Anônimas, bem como as disposições gerais para as Sociedades Simples que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – Para todas as questões decorrentes do presente contrato será competente o Foro da Comarca de Itajubá, Estado de Minas Gerais, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – Os endereços das sócias, constantes no preâmbulo do presente instrumento ou de sua última alteração contratual, serão válidos para o

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215782513 em 08/11/2024 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31215782513 e protocolo 246806320 - 06/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: 8EF07CE6537D7767A63DAEAD58221102D463F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/680.632-0 e o código de segurança Tozk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ Nº 33.420.343/0001-64 – NIRE 41212882434
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc, relativos a atos societários de seu interesse. Para esse fim, sob pena de nada poderem reclamar, devem os sócios comunicar à sociedade as alterações posteriores ocorridas em seus endereços.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não alcançados pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E assim por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e disposições, passam a assinar o presente instrumento em uma única via de igual teor e para um só efeito, sendo destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu (PR), 14 de março de 2024.

CIBELE RAMOS CANTUÁRIA

RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215782513 em 08/11/2024 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31215782513 e protocolo 246806320 - 06/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: 8EF07CE6537D7767A63DAEAD58221102D463F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/680.632-0 e o código de segurança Tozk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07922399626	RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX
09446515696	CIBELE RAMOS CANTUARIA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2024 08:40 SOB N° 20248055941.
PROTOCOLO: 248055941 DE 05/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415696413. CNPJ DA SEDE: 33420343000164.
NIRE: 41212882434. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/11/2024.
EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215782513 em 08/11/2024 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31215782513 e protocolo 246806320 - 06/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: 8EF07CE6537D7767A63DAEAD58221102D463F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/680.632-0 e o código de segurança Tozk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/680.632-0	MGP2401050675	06/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA
079.223.996-26	RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215782513 em 08/11/2024 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31215782513 e protocolo 246806320 - 06/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: 8EF07CE6537D7767A63DAEAD58221102D463F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/680.632-0 e o código de segurança Tozk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, de NIRE 3121578251-3 e protocolado sob o número 24/680.632-0 em 06/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31215782513, em 08/11/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA
079.223.996-26	RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX

Belo Horizonte. sexta-feira, 08 de novembro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 08/11/2024, às 09:45 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/680.632-0.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215782513 em 08/11/2024 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31215782513 e protocolo 246806320 - 06/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: 8EF07CE6537D7767A63DAEAD58221102D463F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/680.632-0 e o código de segurança Tozk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 08 de novembro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215782513 em 08/11/2024 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31215782513 e protocolo 246806320 - 06/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: 8EF07CE6537D7767A63DAEAD58221102D463F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/680.632-0 e o código de segurança Tozk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31215782513	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2662482785

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ITAJUBA
Local

11 MARÇO 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13678233 em 12/03/2026 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31215782513 e protocolo 261605356 - 02/03/2026. Efeitos do registro: 25/02/2026. Autenticação: 484546433F61A9677122488C334BB4AC81BED244. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/160.535-6 e o código de segurança B8xP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/160.535-6	MGN2662482785	02/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13678233 em 12/03/2026 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31215782513 e protocolo 261605356 - 02/03/2026. Efeitos do registro: 25/02/2026. Autenticação: 484546433F61A9677122488C334BB4AC81BED244. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/160.535-6 e o código de segurança B8xP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

CIBELE RAMOS CANTUÁRIA, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida ao 13/02/1987, empresária, portadora do RG nº 15.231.625, expedido pela SSP/MG, CPF nº 094.465.156-96, residente e domiciliada na Rodovia BR 459 - Itajubá/Piranguinho, S/N, Bairro Monte Almo em Itajubá/MG, CEP: 37500-970 e RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX, brasileira, solteira, nascida aos 05/08/1987, empresária, portadora do RG nº 13.503.941, expedida pela SSP/MG, CPF nº 079.223.996-26, residente e domiciliada na Avenida Padre Lourenço, nº 1515 APTO 2, Bairro São Sebastião - Itajubá/MG, CEP: 37502-454, únicas sócias da sociedade empresaria EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE 31215782513 e no CNPJ sob nº 33.420.343/0001-64, com sede na Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, Sala 103, Bairro Centro- Itajubá-MG e CEP 37.500-019, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, conforme cláusula abaixo discriminadas:

Cláusula Primeira:

1ª. A sócia RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX, não desejando permanecer mais na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja, 117.562 (Cento e dezessete mil, quinhentos e sessenta e duas) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, a sócia ora remanescente já qualificada acima, dando plena, geral e rasa quitação das mesmas.

2ª. O capital que permanece inalterado é de R$ 587.812,00 (Quinhentos e oitenta e sete mil e oitocentos e doze reais) divididos em 587.812 (Quinhentos e oitenta e sete mil e oitocentos e doze) quotas de valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído:

NOME	Nº DE QUOTAS	%	VALOR TOTAL
CIBELE RAMOS CANTUÁRIA	587,812	100%	587.812,00

Parágrafo primeiro - A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital. Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

3ª. À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

Cláusula Segunda:

A administração da sociedade será exercida pela sócias CIBELE RAMOS CANTUÁRIA respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócia.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13678233 em 12/03/2026 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31215782513 e protocolo 261605356 - 02/03/2026. Efeitos do registro: 25/02/2026. Autenticação: 484546433F61A9677122488C334BB4AC81BED244. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/160.535-6 e o código de segurança B8xP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – A sociedade continuará sob o nome empresarial. EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede a Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, Sala 103, Bairro Centro- Itajubá-MG e CEP 37.500-019, empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é prestação de serviços de engenharia ambiental, perícia técnica relacionada à segurança do trabalho, engenharia e arquitetura, serviços de agronomia e consultoria, atividades agrícolas e pecuárias e outras atividades profissionais científicas e técnicas relacionadas ao meio ambiente e consultoria ambiental, serviços de capacitação profissional e gerencial, curso de aperfeiçoamento jurídico, administração de obras, outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e outras atividades de ensino.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é de **R$ 587.812,00** (Quinhentos e oitenta e sete mil e oitocentos e doze reais), dividido em 587.812 (quinhentos e oitenta e sete mil e oitocentos e doze) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado da forma que segue:

CIBELE RAMOS CANTUÁRIA	587.812	QUOTAS	100%	R$	587.812,00
TOTAL =	587.812	QUOTAS	100%	R$	587.812,00

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pela a sócia **CIBELE RAMOS CANTUÁRIA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nova – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13678233 em 12/03/2026 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31215782513 e protocolo 261605356 - 02/03/2026. Efeitos do registro: 25/02/2026. Autenticação: 484546433F61A9677122488C334BB4AC81BED244. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/160.535-6 e o código de segurança B8xP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um da sócia, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi–las de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro de Itajubá/MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e disposições, passam a assinar o presente instrumento em uma única via de igual teor, forma e para um só efeito, sendo destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Itajubá-MG, 25 de fevereiro de 2026.

CIBELE RAMOS CANTUÁRIA

RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13678233 em 12/03/2026 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31215782513 e protocolo 261605356 - 02/03/2026. Efeitos do registro: 25/02/2026. Autenticação: 484546433F61A9677122488C334BB4AC81BED244. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/160.535-6 e o código de segurança B8xP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/160.535-6	MGN2662482785	02/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA
079.223.996-26	RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13678233 em 12/03/2026 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31215782513 e protocolo 261605356 - 02/03/2026. Efeitos do registro: 25/02/2026. Autenticação: 484546433F61A9677122488C334BB4AC81BED244. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/160.535-6 e o código de segurança B8xP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, de NIRE 3121578251-3 e protocolado sob o número 26/160.535-6 em 02/03/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13678233, em 12/03/2026. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Odilon Antonio Cardoso.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
079.223.996-26	RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA

Belo Horizonte. quinta-feira, 12 de março de 2026

Documento assinado eletrônicamente por Odilon Antonio Cardoso, Servidor(a) Público(a), em 12/03/2026, às 13:50 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 26/160.535-6.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13678233 em 12/03/2026 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31215782513 e protocolo 261605356 - 02/03/2026. Efeitos do registro: 25/02/2026. Autenticação: 484546433F61A9677122488C334BB4AC81BED244. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/160.535-6 e o código de segurança B8xP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 12 de março de 2026

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13678233 em 12/03/2026 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31215782513 e protocolo 261605356 - 02/03/2026. Efeitos do registro: 25/02/2026. Autenticação: 484546433F61A9677122488C334BB4AC81BED244. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/160.535-6 e o código de segurança B8xP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31215782513	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2600606046

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ITAJUBA
Local

22 JUNHO 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/____ Data _____ Responsável ☐ NÃO ___/___/____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª ☐

___/___/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª ☐

___/___/____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13986966 em 26/06/2026 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31215782513 e protocolo 264381637 - 23/06/2026. Efeitos do registro: 23/06/2026. Autenticação: 7CEB2D3383154EB86196CB8988B0B4AAAF9FCB92. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/438.163-7 e o código de segurança Dpks Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/438.163-7	MGP2600606046	23/06/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13986966 em 26/06/2026 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31215782513 e protocolo 264381637 - 23/06/2026. Efeitos do registro: 23/06/2026. Autenticação: 7CEB2D3383154EB86196CB8988B0B4AAAF9FCB92. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/438.163-7 e o código de segurança Dpks Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

CIBELE RAMOS CANTUÁRIA, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida ao 13/02/1987, empresária, portadora do RG nº 15.231.625, expedido pela SSP/MG, CPF nº 094.465.156-96, residente e domiciliada na Rodovia BR 459 - Itajubá/Piranguinho, S/N, Bairro Monte Almo em Itajubá/MG, CEP: 37500-970 única sócia da sociedade empresaria EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE 31215782513 e no CNPJ sob nº 33.420.343/0001-64, com sede na Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, Sala 103, Bairro Centro- Itajubá-MG e CEP 37.500-019, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, para inclusão de atividades, conforme cláusula abaixo discriminadas:

Cláusula Primeira:
A sociedade inclui, neste ato, a atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

3ª. À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial. EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede a Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, Sala 103, Bairro Centro- Itajubá-MG e CEP 37.500-019, empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é prestação de serviços de engenharia ambiental, perícia técnica relacionada à segurança do trabalho, engenharia e arquitetura, serviços de agronomia e consultoria, atividades agrícolas e pecuárias e outras atividades profissionais científicas e técnicas relacionadas ao meio ambiente e consultoria ambiental, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviços de capacitação profissional e gerencial, curso de aperfeiçoamento jurídico, administração de obras, outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e outras atividades de ensino.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 587.812,00 (Quinhentos e oitenta e sete mil e oitocentos e doze reais), dividido em 587.812 (quinhentos e oitenta e sete mil e oitocentos e doze) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado da forma que segue:

CIBELE RAMOS CANTUÁRIA	587.812	QUOTAS	100%	R$	587.812,00
TOTAL =	587.812	QUOTAS	100%	R$	587.812,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13986966 em 26/06/2026 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31215782513 e protocolo 264381637 - 23/06/2026. Efeitos do registro: 23/06/2026. Autenticação: 7CEB2D3383154EB86196CB8988B0B4AAAF9FCB92. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/438.163-7 e o código de segurança Dpks Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Cláusula Sexta – A responsabilidade da cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pela a sócia CIBELE RAMOS CANTUÁRIA, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nova – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um da sócia, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi–las de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro de Itajubá/MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e disposições, passam a assinar o presente instrumento em uma única via de igual teor, forma e para um só efeito, sendo destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Itajubá-MG, 23 de junho de 2026.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13986966 em 26/06/2026 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31215782513 e protocolo 264381637 - 23/06/2026. Efeitos do registro: 23/06/2026. Autenticação: 7CEB2D3383154EB86196CB8988B0B4AAAF9FCB92. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/438.163-7 e o código de segurança Dpks Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CIBELE RAMOS CANTUÁRIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13986966 em 26/06/2026 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31215782513 e protocolo 264381637 - 23/06/2026. Efeitos do registro: 23/06/2026. Autenticação: 7CEB2D3383154EB86196CB8988B0B4AAAF9FCB92. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/438.163-7 e o código de segurança Dpks Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/438.163-7	MGP2600606046	23/06/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13986966 em 26/06/2026 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31215782513 e protocolo 264381637 - 23/06/2026. Efeitos do registro: 23/06/2026. Autenticação: 7CEB2D3383154EB86196CB8988B0B4AAAF9FCB92. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/438.163-7 e o código de segurança Dpks Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, de NIRE 3121578251-3 e protocolado sob o número 26/438.163-7 em 23/06/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13986966, em 26/06/2026. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA

Belo Horizonte. sexta-feira, 26 de junho de 2026

Documento assinado eletrônicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 26/06/2026, às 11:31 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 26/438.163-7.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13986966 em 26/06/2026 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31215782513 e protocolo 264381637 - 23/06/2026. Efeitos do registro: 23/06/2026. Autenticação: 7CEB2D3383154EB86196CB8988B0B4AAAF9FCB92. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/438.163-7 e o código de segurança Dpks Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 26 de junho de 2026

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13986966 em 26/06/2026 da Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Nire 31215782513 e protocolo 264381637 - 23/06/2026. Efeitos do registro: 23/06/2026. Autenticação: 7CEB2D3383154EB86196CB8988B0B4AAAF9FCB92. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/438.163-7 e o código de segurança Dpks Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: CIBELE RAMOS CANTUARIA
1ª HABILITAÇÃO: 15/10/2009
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 13/02/1987, ITAJUBA, MG
4a DATA EMISSÃO: 19/09/2024
4b VALIDADE: 19/09/2034
ACC: D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: MG15231625 SSP MG
4d CPF: 094.465.156-96
5 Nº REGISTRO: 04783698687
9 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO: IBER JOSE AMARAL CANTUARIA
ERIKA CRISTINA RAMOS CANTUARIA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2892672384

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		19/09/2034		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
72850304584
MG670627356

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

MINAS GERAIS

2892672384

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA047836986<870<<<<<<<<<<<<
8702137F3409198BRA<<<<<<<<<<<4
CIBELE<<RAMOS<CANTUARIA<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.420.343/0001-64 **MATRIZ**		**22/04/2019**

NOME EMPRESARIAL
EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EQUILIBRE AMBIENTAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-01 - Administração de obras
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R PREFEITO TIGRE MAIA	**18**	**SALA 103**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.500-019	**CENTRO**	**ITAJUBA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@EQUILIBREAMBIENTAL.COM	**(35) 3622-2837**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/04/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/07/2026** às **09:23:53** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 33.420.343/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:53:55 do dia 12/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2026.
Código de controle da certidão: **B5BD.48D4.CBAB.CCCE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão
14/07/2026

Data de validade
12/10/2026

Razão Social
EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ
33.420.343/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
B0AC-F9E2-57F0-1A4F-23A2-ECE1-78B7-FB70

Prefeitura Municipal de Itajubá

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ: 33.420.343/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de ultima ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 3 de agosto de 2026
Válida até o dia: 02/10/2026

Código de controle da certidão: 744B222B2FE8706C9FF3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itajubá

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO	CERTIDÃO DE NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

INTERESSADO: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**		
CNPJ: **33.420.343/0001-64**		
LOGRADOURO: **RUA PREFEITO TIGRE MAIA**		NÚMERO: **18**
COMPLEMENTO: **SALA 103**	BAIRRO: **Centro**	CEP: **37.500-019**
MUNICÍPIO: **ITAJUBÁ**		UF: **MG**

Em atendimento ao requerimento da parte interessada, o Chefe da Administração Fazendária de Itajubá no uso de suas atribuições legais. Certifica que o INTERESSADO acima identificado não possui inscrição estadual cadastrada nos sistemas da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais - SEF/MG.

Com base na CNAE principal declarada pelo interessado, a empresa está **dispensada** da obrigatoriedade de inscrição no *Cadastro de Contribuintes do Estado de Minas Gerais*, nos termos do art. 14 da Lei Estadual nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, combinado aos art. 23, 24 e 61 do Decreto Estadual nº 48.589, de 22 de março de 2023.

Esta certidão tem valor enquanto o interessado se mantiver nas condições apresentadas, ressalvado ao fisco a qualquer momento solicitar documentos e/ou declarações que reafirmem esta condição.

Alertamos que a emissão do documento não levou em conta as CNAEs secundárias cadastradas pelo interessado. Caso este estabelecimento possua CNAE secundária ou pratique alguma atividade contida na Tabela de CNAE de interesse da SEF/MG, ele está obrigado a se inscrever no Cadastro de Contribuintes.

A Tabela de CNAEs de Interesse encontra-se disponível na Portal de Serviços da SEF-MG no endereço:

https://atendimento2.fazenda.mg.gov.br/csm

Por ser verdade, firmo a presente certidão.

Administração Fazendária de Itajubá, 16 de março de 2026.

Alberto Vizzotto

Assinado de forma digital por Alberto Vizzotto
Dados: 2026.03.16 09:57:07 -03'00'

Chefe de Administração Fazendária

Prefeitura Municipal de Itajubá

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Fica concedido à: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Endereço: **R PREFEITO TIGRE MAIA 18 SALA 103 CENTRO ITAJUBA-MG-37.500-019**

Código e Atividade Principal :

74.90-1/99- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Código e Atividade(s) Secundária(s) :

43.99-1/01-Administração de obras; 71.12-0/00-Serviços de engenharia; 71.19-7/04-Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.19-7/99-Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; 74.90-1/03-Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; 82.99-7/99-Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; 85.99-6/04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 85.99-6/99-Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Insc. Municipal	Data Insc. Municipal	Processo	CPF/CNPJ	Início Atividade
029996	03/05/2019	36791	33.420.343/0001-64	03/05/2019

Observações:

Coordenador de Cadastro Mobiliário - Secretaria de Finanças

DATA EMISSÃO: 26/01/2026
VALIDADE: 31/12/2026

ADVERTÊNCIA - PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO

Os proprietários serão responsáveis pela manutenção da ordem nos estabelecimentos, sob pena de multa e sanções administrativas. O uso de som ao vivo ou mecânico em locais sem isolamento acústico será permitido até as 22h. É proibida a emissão de ruídos a menos de 200 metros de hospitais, escolas, bibliotecas, repartições públicas e igrejas nos horários de funcionamento.

2026

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.420.343/0001-64

Razão social: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Endereço: R PREFEITO TIGRE MAIA 18 SALA 103/ CENTRO / ITAJUBA / MG / 37500-019

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2026 a 23/08/2026

Certificação Número: 2026072503525349511506

Informação obtida em 27/07/2026 11:10:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.420.343/0001-64
Certidão nº: 13162271/2026
Expedição: 02/03/2026, às 14:07:18
Validade: 29/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.420.343/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITAJUBÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 33.420.343/0001-64

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 22 de Julho de 2026 às 16:59

ITAJUBÁ, 22 de Julho de 2026 às 16:59

Código de Autenticação: 2607-2216-5949-0893-3129

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
33.420.343/0001-64	22/04/2019	22/04/2019

Endereço Completo:
RUA PREFEITO TIGRE MAIA 18 SALA 103 - BAIRRO CENTRO CEP 37500-019 - ITAJUBA/MG

Objeto Social:
PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, PERICIA TECNICA RELACIONADA A SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHARIA E ARQUITETURA, SERVICOS DE AGRONOMIA E CONSULTORIA, ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS E OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE E CONSULTORIA AMBIENTAL, SERVICOS DE CAPACITACAO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSO DE APERFEICOAMENTO JURIDICO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 587.812,00 QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E DOZE REAIS Capital Integralizado: R$ 587.812,00 QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E DOZE REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
094.465.156-96	CIBELE RAMOS CANTUARIA	R$ 587.812,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 12/03/2026 — Número: 13678233

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 18 de Março de 2026 13:11

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000784647 e visualize a certidão)

26/206.822-2

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2026

A **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 33.420.343/0001-64, por intermédio de seu Responsável Técnico abaixo assinado, DECLARA, para os devidos fins e em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 67/2026, promovido pelo Município de Mercedes/PR, que possui pleno conhecimento de todas as informações, condições, características, peculiaridades e exigências necessárias à perfeita execução do objeto da licitação.

Declara, ainda, que analisou o Edital, o Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo licitatório, estando ciente das condições técnicas, operacionais, administrativas e legais para a execução dos serviços, assumindo inteira responsabilidade pela elaboração da proposta apresentada e pela execução integral do objeto contratado, caso venha a ser vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Itajubá, 05 de agosto de 2026

CIBELE RAMOS CANTUARIA:09446515696

Assinado de forma digital por CIBELE RAMOS CANTUARIA:09446515696
Dados: 2026.08.05 09:05:23 -03'00'

Cibele Ramos Cantuária
CPF: 094.465.156-96
RG: MG-15.231.625
Representante Legal
CNPJ: 33.420.343/0001-64

33.420.343/0001-64
EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
Rua Prefeito Tigre Maia, 18
Sala 202
Centro - CEP: 37.500-019
ITAJUBÁ - MG

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao Agente de Contratação/Comissão de Contratação do Município de Mercedes

Referente: Edital de **PREGÃO N.º 67/2026 – MUNICÍPIO DE MERCEDES**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Geologia, Engenharia Ambiental e Licenciamento Ambiental visando a regularização das cascalheiras municipais junto aos órgãos competentes, incluindo elaboração de estudos, projetos, levantamentos técnicos e acompanhamento processual, atendendo as necessidades do Município de Mercedes/PR.

Conforme o disposto no Edital acima mencionado e de acordo com a Resolução n.º 218 de 29/06/1973 e n.º 1.025, de 30/10/2009, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, e/ou Resolução nº 91, de 9/10/2014, do CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	**Especialidade**	**CREA nº**	**Data do Registro**	**Assinatura do responsável**
Cibele Ramos Cantuária	Engenheira Ambiental	1414341385	05/05/2015	

Itajubá, 05 de agosto de 2026

CIBELE RAMOS CANTUARIA:09446515696

Assinado de forma digital por CIBELE RAMOS CANTUARIA:09446515696
Dados: 2026.08.05 09:05:41 -03'00'

Cibele Ramos Cantuária
CPF: 094.465.156-96
RG: MG-15.231.625
Representante Legal
CNPJ: 33.420.343/0001-64

33.420.343/0001-64
EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
Rua Prefeito Tigre Maia, 18
Sala 202
Centro - CEP: 37.500-019
ITAJUBÁ - MG

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Ao Agente de Contratação/Comissão de Contratação do Município de Mercedes

Referente: Edital de **PREGÃO N.º 67/2026 – MUNICÍPIO DE MERCEDES**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Geologia, Engenharia Ambiental e Licenciamento Ambiental visando a regularização das cascalheiras municipais junto aos órgãos competentes, incluindo elaboração de estudos, projetos, levantamentos técnicos e acompanhamento processual, atendendo as necessidades do Município de Mercedes/PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO N.º 67/2026,** instaurado por este Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) Manteremos durante a execução dos serviços, na qualidade de corresponsável na gerência dos mesmos, a Engenheira Ambiental Sra. Cibele Ramos Cantuária, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, sob n.º 1414341385;

b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual;

c) Disporemos de equipamentos necessários à execução do objeto do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itajubá, 05 de agosto de 2026

CIBELE RAMOS CANTUARIA:09446515696

Assinado de forma digital por CIBELE RAMOS CANTUARIA:09446515696
Dados: 2026.08.05 09:05:03 -03'00'

Cibele Ramos Cantuária
CPF: 094.465.156-96
RG: MG-15.231.625
Representante Legal
CNPJ: 33.420.343/0001-64

33.420.343/0001-64
EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
Rua Prefeito Tigre Maia, 18
Sala 202
Centro - CEP: 37.500-019
ITAJUBÁ - MG

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Certidão de Acervo Operacional - CAO
3299244/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Empresa: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**
Registro: **081963**

Profissional: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**
Registro: **MG0000192149D MG** RNP: **1414341385**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **14202000000006161198** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/07/2020 Baixada em: 14/04/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ALTERAÇÃO CONTRATUAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**

Contratante: **ONEXH INCORPORADORA** CPF/CNPJ: **26.133.365/0001-88**
Endereço do contratante: Rua DOUTOR PEREIRA CABRAL Nº: 374
Complemento: SALAS 01 E 02 Bairro: CENTRO
Cidade: Itajubá UF: MG CEP: 37500013
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 6.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua GASTÃO GOULART AZEVEDO Nº: 0
Complemento: Bairro: PINHEIRINHO
Cidade: Itajubá UF: MG CEP: 37500178
Data de início: 15/05/2020 Previsão de término: 15/07/2020
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: ONEXH INCORPORADORA CPF/CNPJ: 26.133.365/0001-88

Atividade Técnica: **16 - DIREÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO** MEIO AMBIENTE > #1013-1056 - RELAT.CONTR.AMBIENTAL E PLANO CONTR.AMBIENTAL-RCA E PCA 54 - ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL 5 hectare; **16 - DIREÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO** AGRONOMIA > #999-1275 - PROJETO TECNICO DE RECONSTITUICAO DA FLORA 43 - PROJETO 0.5 hectare;

Observações

Profissional: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**
Registro: **MG0000192149D MG** RNP: **1414341385**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **14202000000006161203** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/07/2020 Baixada em: 14/04/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ALTERAÇÃO CONTRATUAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**

Contratante: **ONEXH INCORPORADORA** CPF/CNPJ: **26.133.365/0001-88**
Endereço do contratante: Rua DOUTOR PEREIRA CABRAL Nº: 374
Complemento: SALAS 01 E 02 Bairro: CENTRO
Cidade: Itajubá UF: MG CEP: 37500013
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 6.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua GASTÃO GOULART AZEVEDO Nº: 0
Complemento: Bairro: PINHEIRINHO
Cidade: Itajubá UF: MG CEP: 37500178
Data de início: 15/05/2020 Previsão de término: 15/07/2020
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: ONEXH INCORPORADORA CPF/CNPJ: 26.133.365/0001-88

Atividade Técnica: **16 - DIREÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO** MEIO AMBIENTE > #1013-1056 - RELAT.CONTR.AMBIENTAL E PLANO CONTR.AMBIENTAL-RCA E PCA 54 - ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL 5 hectare; **16 - DIREÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO** MEIO AMBIENTE > #1013-1308 - LAC – LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE 15 - DIREÇÃO 5 hectare; **16 - DIREÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO** AGRONOMIA > #999-1275 - PROJETO TECNICO DE RECONSTITUICAO DA FLORA 43 - PROJETO 0.5 hectare;

Observações

Profissional: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**
Registro: **MG0000192149D MG** RNP: **1414341385**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Certidão de Acervo Operacional - CAO
3299244/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Número da ART: **14202000000006163060** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/07/2020 Baixada em: 28/07/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ALTERAÇÃO CONTRATUAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**

Contratante: **ONEXH INCORPORADORA** CPF/CNPJ: **26.133.365/0001-88**
Endereço do contratante: Rua DOUTOR PEREIRA CABRAL Nº: 374
Complemento: SALAS 01 E 02 Bairro: CENTRO
Cidade: Itajubá UF: MG CEP: 37500013
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 6.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua GASTÃO GOULART AZEVEDO Nº: 0
Complemento: Bairro: PINHEIRINHO
Cidade: Itajubá UF: MG CEP: 37500178
Data de início: 15/05/2020 Previsão de término: 15/07/2020
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: ONEXH INCORPORADORA CPF/CNPJ: 26.133.365/0001-88

Atividade Técnica: **16 - DIREÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO** MEIO AMBIENTE > #1013-1056 - RELAT.CONTR.AMBIENTAL E PLANO CONTR.AMBIENTAL-RCA E PCA 54 - ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL 5 hectare; **16 - DIREÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO** MEIO AMBIENTE > #1013-1308 - LAC – LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE 15 - DIREÇÃO 5 hectare; **16 - DIREÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO** AGRONOMIA > #999-1275 - PROJETO TECNICO DE RECONSTITUICAO DA FLORA 43 - PROJETO 0.5 hectare;

Observações

SERVIÇOS PRESTADOS PARA LOTEAMENTO RESIDENCIAL SERRA DA MANTIQUEIRA

Profissional: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**
Registro: **MG0000192149D MG** RNP: **1414341385**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **14202000000006163083** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/07/2020 Baixada em: 28/07/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ALTERAÇÃO CONTRATUAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**

Contratante: **ONEXH INCORPORADORA** CPF/CNPJ: **26.133.365/0001-88**
Endereço do contratante: Rua DOUTOR PEREIRA CABRAL Nº: 374
Complemento: SALAS 01 E 02 Bairro: CENTRO
Cidade: Itajubá UF: MG CEP: 37500013
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 6.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua GASTÃO GOULART AZEVEDO Nº: 0
Complemento: Bairro: PINHEIRINHO
Cidade: Itajubá UF: MG CEP: 37500178
Data de início: 15/05/2020 Previsão de término: 15/07/2020
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: ONEXH INCORPORADORA CPF/CNPJ: 26.133.365/0001-88

Atividade Técnica: **16 - DIREÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO** MEIO AMBIENTE > #1013-1056 - RELAT.CONTR.AMBIENTAL E PLANO CONTR.AMBIENTAL-RCA E PCA 54 - ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL 5 hectare; **16 - DIREÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO** AGRONOMIA > #999-1275 - PROJETO TECNICO DE RECONSTITUICAO DA FLORA 43 - PROJETO 0.5 hectare;

Observações

SERVIÇOS PRESTADOS PARA LOTEAMENTO RESIDENCIAL SERRA DA MANTIQUEIRA

Profissional: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**
Registro: **MG0000192149D MG** RNP: **1414341385**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **14202000000006190535** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/08/2020 Baixada em: 06/08/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Certidão de Acervo Operacional - CAO
3299244/2025

Contratante: **ONEXH INCORPORADORA** CPF/CNPJ: **26.133.365/0001-88**
Endereço do contratante: Rua DOUTOR PEREIRA CABRAL Nº: 374
Complemento: SALAS 01 E 02 Bairro: CENTRO
Cidade: Itajubá UF: MG CEP: 37500013
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 6.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua GASTÃO GOULART AZEVEDO Nº:
Complemento: Bairro: PINHEIRINHO
Cidade: Itajubá UF: MG CEP: 37500178
Data de início: 15/05/2020 Previsão de término: 15/07/2020
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: ONEXH INCORPORADORA CPF/CNPJ: 26.133.365/0001-88

Atividade Técnica: **16 - DIREÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO** MEIO AMBIENTE > #1013-1057 - PLANO DE RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS-PRAD. 54 - ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL 5.6 hectare;

Observações

Profissional: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**
Registro: **MG0000192149D MG** RNP: **1414341385**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **14202000000006377867** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/10/2020 Baixada em: 14/04/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA** CPF/CNPJ: **18.457.226/0001-81**
Endereço do contratante: Avenida REINALDO FRANCO DE MARAIS Nº: 1455
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Santa Vitória UF: MG CEP: 38320000
Contrato: 36/2020 Celebrado em: 16/07/2020
Valor do contrato: R$ 5.391,50 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Avenida MINAS GERAIS Nº:
Complemento: CÓRREGO SANTA VITÓRIA Bairro: CENTRO
Cidade: Santa Vitória UF: MG CEP: 38320000
Data de início: 22/07/2020 Previsão de término: 27/10/2020
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA CPF/CNPJ: 18.457.226/0001-81

Atividade Técnica: **20 - ELABORAÇÃO** MEIO AMBIENTE > #1013-1276 - OUTORGA DE AGUAS(DETALHAR NO CAMPO OBSERVACOES) 54 - ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL 1648 metro; **20 - ELABORAÇÃO** SANEAMENTO > #1016-122 - CANAIS 54 - ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL 1648 metro;

Observações

OUTORGA DE CANALIZAÇÃO DE 1,648 KM CÓRREGO SANTA VITÓRIA

Profissional: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**
Registro: **MG0000192149D MG** RNP: **1414341385**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **14202000000006378093** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/10/2020 Baixada em: 14/04/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA** CPF/CNPJ: **18.457.226/0001-81**
Endereço do contratante: Avenida REINALDO FRANCO DE MARAIS Nº: 1455
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Santa Vitória UF: MG CEP: 38320000
Contrato: 36/2020 Celebrado em: 16/07/2020
Valor do contrato: R$ 12.149,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Certidão de Acervo Operacional - CAO
3299244/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Endereço da obra/serviço: Avenida MINAS GERAIS Nº:
Complemento: CÓRREGO SANTA VITÓRIA Bairro: CENTRO
Cidade: Santa Vitória UF: MG CEP: 38320000
Data de início: 22/07/2020 Previsão de término: 27/10/2020
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA CPF/CNPJ: 18.457.226/0001-81

Atividade Técnica: **20 - ELABORAÇÃO** AGRONOMIA > #999-1275 - PROJETO TECNICO DE RECONSTITUICAO DA FLORA 54 - ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL 10 hectare; **20 - ELABORAÇÃO** AGRONOMIA > #999-1279 - PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA – PUP 54 - ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL 10 hectare;

Observações

DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA EMISSÃO DE DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL NO AMBITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Profissional: **RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX**
Registro: **MG0000187898D MG** RNP: **1413993141**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **14202000000006380616** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/10/2020 Baixada em: 30/06/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA** CPF/CNPJ: **18.457.226/0001-81**
Endereço do contratante: Avenida REINALDO FRANCO DE MARAIS Nº: 1455
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Santa Vitória UF: MG CEP: 38320000
Contrato: 36/2020 Celebrado em: 16/07/2020
Valor do contrato: R$ 5.391,50 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Avenida MINAS GERAIS Nº:
Complemento: CÓRREGO SANTA VITÓRIA Bairro: CENTRO
Cidade: Santa Vitória UF: MG CEP: 38320000
Data de início: 22/07/2020 Previsão de término: 13/11/2020
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA CPF/CNPJ: 18.457.226/0001-81

Atividade Técnica: **20 - ELABORAÇÃO** MEIO AMBIENTE > #1013-1276 - OUTORGA DE AGUAS(DETALHAR NO CAMPO OBSERVACOES) 54 - ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL 1648 metro; **20 - ELABORAÇÃO** SANEAMENTO > #1016-122 - CANAIS 54 - ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL 1648 metro;

Observações

OUTORGA DE CANALIZAÇÃO DE 1,648 KM CÓRREGO SANTA VITÓRIA

Profissional: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**
Registro: **MG0000192149D MG** RNP: **1414341385**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **14202000000006394089** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/11/2020 Baixada em: 14/04/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**

Contratante: **RENÉ BALLO BUENO** CPF/CNPJ: **136.509.998-97**
Endereço do contratante: Rua AMÉRICO BRASILIENSE Nº: 2224
Complemento: AP 193 Bairro: CHÁCARA SANTO ANTÔNIO (ZONA SUL)
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 04715004
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Estrada DO BAIRRO PONTE NOVA Nº:
Complemento: Bairro: PONTE NOVA
Cidade: Sapucaí-Mirim UF: MG CEP: 37690000
Data de início: 02/09/2020 Previsão de término: 02/03/2021
Finalidade: INFRAESTRUTURA

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Certidão de Acervo Operacional - CAO
3299244/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Proprietário: RENÉ BALLO BUENO CPF/CNPJ: 136.509.998-97

Atividade Técnica: **20 - ELABORAÇÃO** AGRONOMIA > #999-1275 - PROJETO TECNICO DE RECONSTITUICAO DA FLORA 54 - ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL 630 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** AGRONOMIA > #999-1279 - PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA – PUP 54 - ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL 630 metro quadrado;

Observações

DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA EMISSÃO DE DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL NO AMBITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Profissional: **RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX**
Registro: **MG0000187898D MG** RNP: **1413993141**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **14202000000006405571** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/11/2020 Baixada em: 30/06/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ALTERAÇÃO CONTRATUAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA** CPF/CNPJ: **18.457.226/0001-81**
Endereço do contratante: Avenida REINALDO FRANCO DE MORAIS Nº: 1455
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Santa Vitória UF: MG CEP: 38320000
Contrato: 36/2020 Celebrado em: 16/07/2020
Valor do contrato: R$ 12.149,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Avenida MINAS GERAIS Nº:
Complemento: CÓRREGO SANTA VITÓRIA Bairro: CENTRO
Cidade: Santa Vitória UF: MG CEP: 38320000
Data de início: 22/07/2020 Previsão de término: 13/11/2020
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA CPF/CNPJ: 18.457.226/0001-81

Atividade Técnica: **20 - ELABORAÇÃO** OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-1050 - PARA OUTROS FINS 43 - PROJETO 10 hectare; **20 - ELABORAÇÃO** AGRONOMIA > #999-1275 - PROJETO TECNICO DE RECONSTITUICAO DA FLORA 54 - ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL 10 hectare; **20 - ELABORAÇÃO** AGRONOMIA > #999-1279 - PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA – PUP 54 - ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL 10 hectare;

Observações

ELABORAÇÃO DE MAPA TOPOGRÁFICO UTILIZANDO GEOPROCESSAMENTO DE DADOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS 10 HA DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E USO DO SOLO DAS MATRÍCULAS PARA DAIA DE CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO SANTA VITÓRIA

Profissional: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**
Registro: **MG0000192149D MG** RNP: **1414341385**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **MG20210167227** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/03/2021 Baixada em: 03/09/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA** CPF/CNPJ: **18.457.226/0001-81**
Endereço do contratante: AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS Nº: 1455
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA VITÓRIA UF: MG CEP: 38320000
Contrato: 36/2020 Celebrado em: 22/07/2020
Valor do contrato: R$ 3.157,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MINAS GERAIS Nº: SN
Complemento: CORREGO SANTA VITÓRIA Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA VITÓRIA UF: MG CEP: 38320000
Data de início: 01/02/2021 Previsão de término: 30/04/2021
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA CPF/CNPJ: 18.457.226/0001-81

Atividade Técnica: **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > #7.1.2 - DE MONITORAMENTO AMBIENTAL 42 - Estudo de viabilidade ambiental 10.0000 hectare; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL 42 - Estudo de viabilidade ambiental 10.0000 hectare; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.7 - PROGNÓSTICO AMBIENTAL 42 - Estudo de viabilidade ambiental 10.0000 hectare; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.9 - IDENTIFICAÇÃO E POTENCIALIZAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS 42 - Estudo de viabilidade ambiental 10.0000 hectare;

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Certidão de Acervo Operacional - CAO
3299244/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Observações

CANALIZÇÃO DO CÓRREGO SANTA VITÓRIA PLANO DE MONITORAMENTO AMBINETAL DE EFLUENTES ATMOSFÉRICOS PLANO DE MONITORAMENTO AMBINETAL DE GESTÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS PLANO DE MONITORAMENTO AMBINETAL DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES PLANO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DE EROSÕES, ASSOREAMENTO E INUNDAÇÕES

Profissional: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**
Registro: **MG0000192149D MG** RNP: **1414341385**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **MG20210167126** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/03/2021 Baixada em: 14/04/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **MINERAÇÃO JR LTDA** CPF/CNPJ: **07.086.405/0001-33**
Endereço do contratante: ESTRADA FAZ URUCUM Nº: SN
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: MARTINHO CAMPOS UF: MG CEP: 35606000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 7.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA FAZ URUCUM Nº: SN
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: MARTINHO CAMPOS UF: MG CEP: 35606000
Data de início: 18/01/2021 Previsão de término: 18/08/2021
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: MINERAÇÃO JR LTDA CPF/CNPJ: 07.086.405/0001-33

Atividade Técnica: **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL 42 - Estudo de viabilidade ambiental 9000.00 metro cúbico; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.7 - PROGNÓSTICO AMBIENTAL 42 - Estudo de viabilidade ambiental 9000.00 metro cúbico; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.8 - IDENTIFICAÇÃO DE FONTES POLUIDORAS 42 - Estudo de viabilidade ambiental 9000.00 metro cúbico; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.9 - IDENTIFICAÇÃO E POTENCIALIZAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS 42 - Estudo de viabilidade ambiental 9000.00 metro cúbico; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.1 - DE RISCOS AO MEIO AMBIENTE 42 - Estudo de viabilidade ambiental 9000.00 metro cúbico; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.2 - DE VIABILIDADE AMBIENTAL 42 - Estudo de viabilidade ambiental 9000.00 metro cúbico; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS 42 - Estudo de viabilidade ambiental 9000.00 metro cúbico; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.7 - DE IMPACTO AMBIENTAL 42 - Estudo de viabilidade ambiental 9000.00 metro cúbico;

Observações

Elaboração de estudos pertinentes ao licenciamento ambiental, no âmbito do estado de Minas Gerais, para o empreendimento contratante.

Profissional: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**
Registro: **MG0000192149D MG** RNP: **1414341385**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **MG20210330988** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/06/2021 Baixada em: 19/05/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO** CPF/CNPJ: **25.150.364/0001-89**
Endereço do contratante: AVENIDA OLIVEIRA PAIVA Nº: 941
Complemento: BLOCO A Bairro: CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60822130
Contrato: 015/2020 Celebrado em: 07/12/2020
Valor do contrato: R$ 5.499,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA LADISLAU DE ARRUDA CAMPOS Nº: s/n
Complemento: Bairro: ANTÔNIO VIEIRA
Cidade: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE CEP: 63022160
Data de início: 20/04/2021 Previsão de término: 20/10/2021
Finalidade: AMBIENTAL

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Certidão de Acervo Operacional - CAO
3299244/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Proprietário: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO CPF/CNPJ: 25.150.364/0001-89

Atividade Técnica: **10 - Coordenação** PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > GERENCIAMENTO E CONTROLE DE RISCOS > #42.1.15 - DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE > POLUENTES AMBIENTAIS NO TRABALHO > #46.2.1 - DE POLUENTES AMBIENTAIS NO TRABALHO 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > DE CONTROLE AMBIENTAL > #7.1.1.2 - POLUIÇÃO 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.7 - PROGNÓSTICO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.8 - IDENTIFICAÇÃO DE FONTES POLUIDORAS 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.10 - DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.1 - DE RISCOS AO MEIO AMBIENTE 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.3 - DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.7 - DE IMPACTO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.8 - DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado;

Observações

Serviço de elaboração e implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde na unidade localizada em Juazeiro do Norte - Centro Socioeducativo José Bezerra De Menezes.

Profissional: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**
Registro: **MG0000192149D MG** RNP: **1414341385**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **MG20210333004** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/06/2021 Baixada em: 19/05/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO** CPF/CNPJ: **25.150.364/0001-89**
Endereço do contratante: AVENIDA OLIVEIRA PAIVA Nº: 941
Complemento: BLOCO A Bairro: CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60822130
Contrato: 015/2020 Celebrado em: 07/12/2020
Valor do contrato: R$ 5.499,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ CAIEIRA DE ARAÚJO Nº: 270
Complemento: Bairro: AREIAS II
Cidade: IGUATU UF: CE CEP: 63508160
Data de início: 20/04/2021 Previsão de término: 20/10/2021
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO CPF/CNPJ: 25.150.364/0001-89

Atividade Técnica: **10 - Coordenação** PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > GERENCIAMENTO E CONTROLE DE RISCOS > #42.1.15 - DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE > POLUENTES AMBIENTAIS NO TRABALHO > #46.2.1 - DE POLUENTES AMBIENTAIS NO TRABALHO 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > DE CONTROLE AMBIENTAL > #7.1.1.2 - POLUIÇÃO 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.7 - PROGNÓSTICO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.8 - IDENTIFICAÇÃO DE FONTES POLUIDORAS 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.10 - DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.1 - DE RISCOS AO MEIO AMBIENTE 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.3 - DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.7 - DE IMPACTO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.8 - DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado;

Observações

GRUPO: PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos SUB-GRUPO: PGRSS - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde Unidade de Semiliberdade Regional de Iguatu

---

Profissional: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**
Registro: **MG0000192149D MG** RNP: **1414341385**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Certidão de Acervo Operacional - CAO
3299244/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Número da ART: **MG20210332959** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/06/2021 Baixada em: 19/05/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO** CPF/CNPJ: **25.150.364/0001-89**
Endereço do contratante: AVENIDA OLIVEIRA PAIVA Nº: 941
Complemento: BLOCO A Bairro: CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60822130
Contrato: 015/2020 Celebrado em: 07/12/2020
Valor do contrato: R$ 5.499,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA LUIZ SILVA SOARES Nº: 560
Complemento: Bairro: SÃO JOSÉ
Cidade: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE CEP: 63024720
Data de início: 20/04/2021 Previsão de término: 20/10/2021
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO CPF/CNPJ: 25.150.364/0001-89

Atividade Técnica: **10 - Coordenação** PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > GERENCIAMENTO E CONTROLE DE RISCOS > #42.1.15 - DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE > POLUENTES AMBIENTAIS NO TRABALHO > #46.2.1 - DE POLUENTES AMBIENTAIS NO TRABALHO 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > #7.1.2 - DE MONITORAMENTO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.7 - PROGNÓSTICO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.8 - IDENTIFICAÇÃO DE FONTES POLUIDORAS 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.10 - DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.1 - DE RISCOS AO MEIO AMBIENTE 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.3 - DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.7 - DE IMPACTO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.8 - DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado;

Observações

GRUPO: PGRSS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos SUB-GRUPO - PGRSS - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde Centro de Semiliberdade Regional de Juazeiro do Norte - CE

Profissional: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**
Registro: **MG0000192149D MG** RNP: **1414341385**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **MG20210407175** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/07/2021 Baixada em: 03/09/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **Fundação de Apoio da ICTESP Instituto Butantan** CPF/CNPJ: **61.189.445/0001-56**
Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA DOUTOR VITAL BRASIL 1500 Nº: 1500
Complemento: Bairro: BUTANTÃ
Cidade: SÃO PAULO UF: SP CEP: 05503900
Contrato: 033/2021 Celebrado em: 15/03/2021
Valor do contrato: R$ 74.014,59 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA ESTRADA DO BUTANTAN Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: ARAÇARIGUAMA UF: SP CEP: 18147000
Data de início: 15/04/2021 Previsão de término: 15/02/2022
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: Fundação de Apoio da ICTESP Instituto Butantan CPF/CNPJ: 61.189.445/0001-56

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** HIDROGEOLOGIA > FONTES DE ÁGUA > #27.3.1 - DE ESTUDO AMBIENTAL DE FONTE DE ÁGUA 40 - Estudo 2188.67 litro por hora; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.3 - CAPTAÇÃO SUPERFICIAL DE ÁGUA 40 - Estudo 2188.67 litro por hora; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA 40 - Estudo 2188.67 litro por hora; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.7 - CISTERNAS 40 - Estudo 2188.67 litro por hora; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL 40 - Estudo 2188.67 litro por hora; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > MANEJO E GESTÃO DE E

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Certidão de Acervo Operacional - CAO
3299244/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

HIDROGRÁFICAS > #7.3.3 - DE CARACTERIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS 40 - Estudo 2188.67 litro por hora;

Observações

Obtenção de 4 outorgas de captação superficial, declaração de viabilidade de implantação de 2 poços tubulares, autorização para perfuração e direito de uso de dois poços tubulares - captação subterrânea.

Profissional: **JULIANA SOUZA REIS**
Registro: **MG0000218817D MG** RNP: **1416641580**
Título profissional: ENGENHEIRA FLORESTAL, ENGENHEIRA FLORESTAL

Número da ART: **MG20210565148** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO - RES. 1.050 - FORA DE ÉPOCA Registrada em: 10/09/2021 Baixada em: 27/09/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **Mirta Noemi Bonifacio - Fazenda Maria da Fé** CPF/CNPJ: **26.393.162/0001-20**
Endereço do contratante: ESTRADA da Capetinga Nº: s/n
Complemento: zona rural Bairro: Retiro
Cidade: MARIA DA FÉ UF: MG CEP: 37517000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.450,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA da Capetinga Nº: s/n
Complemento: zona rural Bairro: Retiro
Cidade: MARIA DA FÉ UF: MG CEP: 37517000
Data de início: 24/06/2021 Previsão de término: 02/09/2021
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: Mirta Noemi Bonifacio - Fazenda Maria da Fé CPF/CNPJ: 26.393.162/0001-20

Atividade Técnica: **16 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 80 - Projeto 9.0000 hectare; **16 - Execução** GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.4 - DE MAPEAMENTO TEMÁTICO 80 - Projeto 9.0000 hectare; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > SILVICULTURA > #39.20.15 - DE REFLORESTAMENTO 80 - Projeto 9.0000 hectare; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > SILVICULTURA > #39.20.16 - DE INVENTÁRIO FLORESTAL 80 - Projeto 9.0000 hectare; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > SILVICULTURA > #39.20.17 - DE LEVANTAMENTO FLORESTAL 80 - Projeto 9.0000 hectare; **16 - Execução** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.1 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO 80 - Projeto 9.0000 hectare; **16 - Execução** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.2 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO BIÓTICO 80 - Projeto 9.0000 hectare; **16 - Execução** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.3 - DE CARACTERIZAÇÃO FITOSSOCIOLÓGICA 80 - Projeto 9.0000 hectare; **16 - Execução** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL 80 - Projeto 9.0000 hectare;

Observações

Levantamento florestal para obtenção de autorização para intervenção ambiental com supressão de vegetação nativa e compensação ambiental.

Profissional: **JULIANA SOUZA REIS**
Registro: **MG0000218817D MG** RNP: **1416641580**
Título profissional: ENGENHEIRA FLORESTAL, ENGENHEIRA FLORESTAL

Número da ART: **MG20210631469** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/10/2021 Baixada em: 04/10/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **Marcia Mohallem** CPF/CNPJ: **487.193.406-30**
Endereço do contratante: RUA BENJAMIN CONSTANT Nº: 215
Complemento: Bairro: MORRO CHIC
Cidade: ITAJUBÁ UF: MG CEP: 37500092
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Benedita da Silva Rodrigues Nº: s/n
Complemento: Sítio Ferreira Bairro: Mato Dentro
Cidade: PIRANGUINHO UF: MG CEP: 37508000
Coordenadas Geográficas: -22.385781, -45.524351
Data de início: 01/10/2021 Previsão de término: 18/12/2021
Finalidade: AMBIENTAL

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Certidão de Acervo Operacional - CAO
3299244/2025

Proprietário: Marcia Mohallem CPF/CNPJ: 487.193.406-30

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 80 - Projeto 0.5100 hectare; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > OBRAS FLUVIAIS > DE OBRAS FLUVIAIS > #5.1.1.10 - CONTROLE DE EROSÃO 80 - Projeto 50.00 metro; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > OBRAS FLUVIAIS > DE OBRAS FLUVIAIS > #5.1.1.9 - REVESTIMENTO DE MARGENS 40 - Estudo 50.00 metro; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > #7.4.1.5 - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL 80 - Projeto 50.00 metro;

Observações

Plano de recuperação de área degrada para contenção de encostas com dispensa de outorga para contenção de talude para fins de controle de erosão.

Profissional: **MARINA DE ALMEIDA BARBOSA**
Registro: **040000046222MG** RNP: **1419816209**
Título profissional: METEOROLOGISTA

Número da ART: **MG20210637067** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/10/2021 Baixada em: 11/02/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Santa Vitória** CPF/CNPJ: **18.457.226/0001-81**
Endereço do contratante: AVENIDA Reinaldo Franco de Morais Nº: 1.455
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: SANTA VITÓRIA UF: MG CEP: 38320000
Contrato: 036/2020 Celebrado em: 16/07/2020
Valor do contrato: R$ 17.540,50 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MINAS GERAIS Nº: SN
Complemento: CÓRREGO SANTA VITÓRIA Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA VITÓRIA UF: MG CEP: 37320000
Data de início: 01/02/2021 Previsão de término: 31/12/2021
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: Prefeitura Municipal de Santa Vitória CPF/CNPJ: 18.457.226/0001-81

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > PREVISÃO DO TEMPO > #41.1.1 - DE SISTEMAS E MÉTODOS COMPUTACIONAIS RELATIVOS A INFORMAÇÕES METEOROLÓGICAS 42 - Estudo de viabilidade ambiental 5.0000 hectare; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > PREVISÃO DO TEMPO > #41.1.2 - DE ANÁLISE, PROCESSAMENTO E INTERPRETAÇÃO DE IMAGENS DE SATÉLITE E RADARES METEOROLÓGICOS 42 - Estudo de viabilidade ambiental 5.0000 hectare; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > PREVISÃO DO TEMPO > #41.1.3 - DE ANÁLISE DE INFORMAÇÕES SOBRE DADOS METEOROLÓGICOS, ESTADO DE SUPERFÍCIES E FLUXOS RADIOATIVOS 42 - Estudo de viabilidade ambiental 5.0000 hectare; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > CLIMATOLOGIA > DE EFEITOS CLIMÁTICOS > #41.2.2.1 - NOS RECURSOS NATURAIS 42 - Estudo de viabilidade ambiental 5.0000 hectare; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > CLIMATOLOGIA > DE PREVISÃO DE IMPACTOS > #41.2.3.1 - DA VARIABILIDADE CLIMÁTICA 42 - Estudo de viabilidade ambiental 5.0000 hectare; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > CLIMATOLOGIA > DE ESTUDO CLIMATOLÓGICO > #41.2.4.2 - DE ÁREAS URBANAS 42 - Estudo de viabilidade ambiental 5.0000 hectare; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA APLICADA > #41.3.2 - DE BIOMETEOROLOGIA 42 - Estudo de viabilidade ambiental 5.0000 hectare; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA APLICADA > #41.3.3 - DE AGROMETEOROLOGIA 42 - Estudo de viabilidade ambiental 5.0000 hectare; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA APLICADA > #41.3.5 - DE MICROCLIMATOLOGIA 42 - Estudo de viabilidade ambiental 5.0000 hectare; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > MODELAGEM ATMOSFÉRICA DE TEMPO E CLIMA > #41.4.1 - DE MODELAGEM ATMOSFÉRICA DE TEMPO E CLIMA 42 - Estudo de viabilidade ambiental 5.0000 hectare; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.2 - DE METEOROLOGIA AMBIENTAL 42 - Estudo de viabilidade ambiental 5.0000 hectare; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.4 - DE PROGNÓSTICO, DIAGNÓSTICO, MONITORAMENTO, MITIGAÇÃO E AVALIAÇÃO 42 - Estudo de viabilidade ambiental 5.0000 hectare; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > CLIMATOLOGIA AGRÍCOLA > #41.6.1 - DE CLIMATOLOGIA AGRÍCOLA 42 - Estudo de viabilidade ambiental 5.0000 hectare; **16 - Execução** METEOROLOGIA > PREVISÃO DO TEMPO > #41.1.2 - DE ANÁLISE, PROCESSAMENTO E INTERPRETAÇÃO DE IMAGENS DE SATÉLITE E RADARES METEOROLÓGICOS 11 - Coleta de dados 5.0000 hectare; **16 - Execução** METEOROLOGIA > PREVISÃO DO TEMPO > #41.1.3 - DE ANÁLISE DE INFORMAÇÕES SOBRE DADOS METEOROLÓGICOS, ESTADO DE SUPERFÍCIES E FLUXOS RADIOATIVOS 11 - Coleta de dados 5.0000 hectare; **16 - Execução** METEOROLOGIA > CLIMATOLOGIA > DE ESTUDO CLIMATOLÓGICO > #41.2.4.1 - DE ÁREAS RURAIS 11 - Coleta de dados 5.0000 hectare; **16 - Execução** METEOROLOGIA > CLIMATOLOGIA > DE ESTUDO CLIMATOLÓGICO > #41.2.4.2 - DE ÁREAS URBANAS 11 - Coleta de dados 5.0000 hectare; **16 - Execução** METEOROLOGIA > MODELAGEM ATMOSFÉRICA DE TEMPO E CLIMA > #41.4.1 - DE MODELAGEM ATMOSFÉRICA DE TEMPO E CLIMA 11 - Coleta de dados 5.0000 hectare; **16 - Execução** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.2 - DE METEOROLOGIA AMBIENTAL 11 - Coleta de dados 5.0000 hectare; **8 - Consultoria** METEOROLOGIA > PREVISÃO DO TEMPO > #41.1.5 - DE CODIFICAÇÃO, DISSEMINAÇÃO E DIVULGAÇÃO TÉCNICA DA INFORMAÇÃO METEOROLÓGICA 72 - Orientação técnica 5.0000 hectare; **8 - Consultoria** METEOROLOGIA > CLIMATOLOGIA > DE EFEITOS CLIMÁTICOS > #41.2.2.1 - NOS RECURSOS NATURAIS 72 - Orientação técnica 5.0000 hectare; **8 - Consultoria** METEOROLOGIA > CLIMATOLOGIA > DE PREVISÃO DE IMPACTOS > #41.2.3.1 - DA VARIABILIDADE CLIMÁTICA 72 - Orientação técnica 5.0000 hectare; **8 - Consultoria** METEOROLOGIA > CLIMATOLOGIA > DE ESTUDO CLIMATOLÓGICO > #41.2.4.1 - DE ÁREAS RURAIS 72 - Orientação técnica 5.0000 hectare; **8 - Consultoria** METEOROLOGIA > CLIMATOLOGIA > DE ESTUDO CLIMATOLÓGICO > #41.2.4.2 - DE ÁREAS URBANAS 72 - Orientação técnica 5.0000 hectare; **8 - Consultoria** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA APLICADA > #41.3.2 - DE BIOMETEOROLOGIA 72 - Orientação técnica 5.0000 hectare; **8 - Consultoria** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA APLICADA > #41.3.3 - DE AGROMETEOROLOGIA 72 - Orientação técnica 5.0000 hectare; **8 - Consultoria** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA APLICADA > #41.3.5 - DE MICROCLIMATOLOGIA 72 - Orientação técnica 5.0000 hectare; **8 - Consultoria** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.1 - DE INTERRELAÇÃO ENTRE ATMOSFERA E AMBIENTE 72 - Orientação técnica 5.0000 hectare; **8 - Consultoria** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Certidão de Acervo Operacional - CAO
3299244/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

METEOROLOGIA AMBIENTAL 72 - Orientação técnica 5.0000 hectare; **8 - Consultoria** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.4 - DE PROGNÓSTICO, DIAGNÓSTICO, MONITORAMENTO, MITIGAÇÃO E AVALIAÇÃO 72 - Orientação técnica 5.0000 hectare; **8 - Consultoria** METEOROLOGIA > CLIMATOLOGIA AGRÍCOLA > #41.6.1 - DE CLIMATOLOGIA AGRÍCOLA 72 - Orientação técnica 5.0000 hectare;

Observações

DAIA - DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL COM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE APP (COMPOSTO DE PUP E PTRF) JUNTO AO IEF-MG, OUTORGA PARA OBRA DE BARRAMENTO JUNTO AO IGAM-MG E ESTUDOS RELACIONADOS

Profissional: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**
Registro: **MG0000192149D MG** RNP: **1414341385**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **MG20221145453** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/05/2022 Baixada em: 03/09/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **Municipio de Borda da Mata** CPF/CNPJ: **17.912.023/0001-75**
Endereço do contratante: PRAçA ANTONIO MEGALE Nº: 86
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BORDA DA MATA UF: MG CEP: 37564000
Contrato: 092/2022 Celebrado em: 12/04/2022
Valor do contrato: R$ 2.380,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA ANTONIO MEGALE Nº: 86
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BORDA DA MATA UF: MG CEP: 37564000
Data de início: 31/05/2022 Previsão de término: 30/12/2022
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: Municipio de Borda da Mata CPF/CNPJ: 17.912.023/0001-75

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.4 - DE MAPEAMENTO TEMÁTICO 42 - Estudo de viabilidade ambiental 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > #7.1.2 - DE MONITORAMENTO AMBIENTAL 42 - Estudo de viabilidade ambiental 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL 42 - Estudo de viabilidade ambiental 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.9 - IDENTIFICAÇÃO E POTENCIALIZAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS 42 - Estudo de viabilidade ambiental 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.2 - DE VIABILIDADE AMBIENTAL 42 - Estudo de viabilidade ambiental 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.3 - DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL 42 - Estudo de viabilidade ambiental 1.00 unidade;

Observações

Cadastro de uso isento segundo o Art. 36, inciso VII, da Portaria IGAM nº 48/2019, para dragagem para retirada de materiais diversos dos corpos hídricos, exceto para fins de extração mineral visando o desassoreamento, limpeza e manutenção nos curso d'águaslocalizados no distrito de Sertãozinho (Coordenadas Geograficas: 22°19'58.38"S 46°02'47.86"W) e no distrito do Cervo (Coordenadas Geograficas: 22°11'21.00"S 46°14'18.00"W).

Profissional: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**
Registro: **MG0000192149D MG** RNP: **1414341385**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **MG20221154650** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/05/2022 Baixada em: 19/05/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ALTERAÇÃO CONTRATUAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA** CPF/CNPJ: **46.522.983/0001-27**
Endereço do contratante: Rua PEDRO PROCÓPIO Nº: 213
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Santana de Parnaíba UF: SP CEP: 06501130
Contrato: Celebrado em: 16/10/2020
Valor do contrato: R$ 125.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua PADRE LUÍS ALVES SIQUEIRA CASTRO Nº: s/n
Complemento: Bairro: JARDIM PARNAÍBA
Cidade: Santana de Parnaíba UF: SP CEP: 06501210
Data de início: 16/10/2020 Previsão de término: 16/06/2021
Finalidade: AMBIENTAL

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Certidão de Acervo Operacional - CAO
3299244/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA CPF/CNPJ: 46.522.983/0001-27

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > #7.1.2 - DE MONITORAMENTO AMBIENTAL 40 - Estudo 45.00 dia;

Observações

Serviços realizados no escritório da empresa Equilibre Engenharia e Meio Ambiente LTDA (CNPJ 33.420.343/0001-34) situado à Rua Prefeito Tigre Maia, n°18, sala 202, Centro, Itajubá MG.

Profissional: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**
Registro: **MG0000192149D MG** RNP: **1414341385**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **MG20221165365** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/05/2022 Baixada em: 03/09/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA** CPF/CNPJ: **04.052.955/0001-43**
Endereço do contratante: RUA DOS ESTADOS UNIDOS Nº: 154
Complemento: Bairro: NAÇÕES
Cidade: ITAJUBÁ UF: MG CEP: 37504364
Contrato: AF n°22PE0115 Celebrado em: 09/05/2022
Valor do contrato: R$ 3.900,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA 03 Nº: SN
Complemento: Bairro: ESTIVA
Cidade: ITAJUBÁ UF: MG CEP: 37504364
Coordenadas Geográficas: 22°24'46.74"S, 45°26'02.25"W
Data de início: 10/05/2022 Previsão de término: 30/12/2022
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA CPF/CNPJ: 04.052.955/0001-43

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.4 - DE MAPEAMENTO TEMÁTICO 42 - Estudo de viabilidade ambiental 1.3600 hectare; **14 - Elaboração** GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.4 - DE MAPEAMENTO TEMÁTICO 80 - Projeto 1.3600 hectare; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL 42 - Estudo de viabilidade ambiental 1.3600 hectare; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.7 - PROGNÓSTICO AMBIENTAL 42 - Estudo de viabilidade ambiental 1.3600 hectare; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.8 - IDENTIFICAÇÃO DE FONTES POLUIDORAS 42 - Estudo de viabilidade ambiental 1.3600 hectare; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.2 - DE VIABILIDADE AMBIENTAL 80 - Projeto 1.3600 hectare; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS 42 - Estudo de viabilidade ambiental 1.3600 hectare; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS 80 - Projeto 1.3600 hectare; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.7 - DE IMPACTO AMBIENTAL 42 - Estudo de viabilidade ambiental 1.3600 hectare;

Observações

Licenciamento Ambiental para fabricação de instrumentos e material ótico para o Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA

Profissional: **MARINA DE ALMEIDA BARBOSA**
Registro: **040000046222MG** RNP: **1419816209**
Título profissional: METEOROLOGISTA

Número da ART: **MG20221441705** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/09/2022 Baixada em: 11/02/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **DIATOM MINERACAO LTDA** CPF/CNPJ: **43.338.797/0001-44**
Endereço do contratante: ESTRADA DO TABOÃO DO PARATEI Nº: 2511
Complemento: Bairro: DO TABOÃO
Cidade: MOGI DAS CRUZES UF: SP CEP: 08772010
Contrato: Celebrado em: 20/07/2022
Valor do contrato: R$ 36.360,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR 459 (sentido Itajubá - Piquete) - Fazendas Boa Vista Nº: s/n
Complemento: Bairro: Buriqui
Cidade: DELFIM MOREIRA UF: MG CEP: 37514000
Data de início: 20/07/2022 Previsão de término: 20/01/2023
Finalidade: AMBIENTAL

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Certidão de Acervo Operacional - CAO
3299244/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Proprietário: DIATOM MINERACAO LTDA CPF/CNPJ: 43.338.797/0001-44

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > PREVISÃO DO TEMPO > #41.1.1 - DE SISTEMAS E MÉTODOS COMPUTACIONAIS RELATIVOS A INFORMAÇÕES METEOROLÓGICAS 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > PREVISÃO DO TEMPO > #41.1.1 - DE SISTEMAS E MÉTODOS COMPUTACIONAIS RELATIVOS A INFORMAÇÕES METEOROLÓGICAS 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > PREVISÃO DO TEMPO > #41.1.2 - DE ANÁLISE, PROCESSAMENTO E INTERPRETAÇÃO DE IMAGENS DE SATÉLITE E RADARES METEOROLÓGICOS 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > PREVISÃO DO TEMPO > #41.1.3 - DE ANÁLISE DE INFORMAÇÕES SOBRE DADOS METEOROLÓGICOS, ESTADO DE SUPERFÍCIES E FLUXOS RADIOATIVOS 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > PREVISÃO DO TEMPO > #41.1.5 - DE CODIFICAÇÃO, DISSEMINAÇÃO E DIVULGAÇÃO TÉCNICA DA INFORMAÇÃO METEOROLÓGICA 34 - Divulgação Técnica 1.00 unidade; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > PREVISÃO DO TEMPO > #41.1.5 - DE CODIFICAÇÃO, DISSEMINAÇÃO E DIVULGAÇÃO TÉCNICA DA INFORMAÇÃO METEOROLÓGICA 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > CLIMATOLOGIA > DE EFEITOS CLIMÁTICOS > #41.2.2.1 - NOS RECURSOS NATURAIS 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > CLIMATOLOGIA > DE PREVISÃO DE IMPACTOS > #41.2.3.1 - DA VARIABILIDADE CLIMÁTICA 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > CLIMATOLOGIA > DE ESTUDO CLIMATOLÓGICO > #41.2.4.1 - DE ÁREAS RURAIS 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > CLIMATOLOGIA > DE ESTUDO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS > #41.2.5.1 - EM DIFERENTES ESCALAS 34 - Divulgação Técnica 1.00 unidade; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > CLIMATOLOGIA > DE ESTUDO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS > #41.2.5.1 - EM DIFERENTES ESCALAS 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA APLICADA > #41.3.3 - DE AGROMETEOROLOGIA 34 - Divulgação Técnica 1.00 unidade; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA APLICADA > #41.3.3 - DE AGROMETEOROLOGIA 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > MODELAGEM ATMOSFÉRICA DE TEMPO E CLIMA > #41.4.1 - DE MODELAGEM ATMOSFÉRICA DE TEMPO E CLIMA 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > MODELAGEM ATMOSFÉRICA DE TEMPO E CLIMA > #41.4.1 - DE MODELAGEM ATMOSFÉRICA DE TEMPO E CLIMA 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.1 - DE INTERRELAÇÃO ENTRE ATMOSFERA E AMBIENTE 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.1 - DE INTERRELAÇÃO ENTRE ATMOSFERA E AMBIENTE 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.2 - DE METEOROLOGIA AMBIENTAL 34 - Divulgação Técnica 1.00 unidade; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.3 - DE DIAGNÓSTICO DE DISPERSÃO DE POLUENTES ATMOSFÉRICOS 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.4 - DE PROGNÓSTICO, DIAGNÓSTICO, MONITORAMENTO, MITIGAÇÃO E AVALIAÇÃO 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.4 - DE PROGNÓSTICO, DIAGNÓSTICO, MONITORAMENTO, MITIGAÇÃO E AVALIAÇÃO 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > CLIMATOLOGIA AGRÍCOLA > #41.6.1 - DE CLIMATOLOGIA AGRÍCOLA 40 - Estudo 1.00 unidade; **16 - Execução** METEOROLOGIA > PREVISÃO DO TEMPO > #41.1.5 - DE CODIFICAÇÃO, DISSEMINAÇÃO E DIVULGAÇÃO TÉCNICA DA INFORMAÇÃO METEOROLÓGICA 23 - Consultoria 1.00 unidade; **16 - Execução** METEOROLOGIA > CLIMATOLOGIA > DE ESTUDO CLIMATOLÓGICO > #41.2.4.1 - DE ÁREAS RURAIS 11 - Coleta de dados 1.00 unidade; **16 - Execução** METEOROLOGIA > CLIMATOLOGIA > DE ESTUDO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS > #41.2.5.1 - EM DIFERENTES ESCALAS 23 - Consultoria 1.00 unidade; **16 - Execução** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA APLICADA > #41.3.3 - DE AGROMETEOROLOGIA 11 - Coleta de dados 1.00 unidade; **16 - Execução** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.2 - DE METEOROLOGIA AMBIENTAL 11 - Coleta de dados 1.00 unidade; **16 - Execução** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.3 - DE DIAGNÓSTICO DE DISPERSÃO DE POLUENTES ATMOSFÉRICOS 23 - Consultoria 1.00 unidade; **16 - Execução** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.4 - DE PROGNÓSTICO, DIAGNÓSTICO, MONITORAMENTO, MITIGAÇÃO E AVALIAÇÃO 23 - Consultoria 1.00 unidade; **16 - Execução** METEOROLOGIA > CLIMATOLOGIA AGRÍCOLA > #41.6.1 - DE CLIMATOLOGIA AGRÍCOLA 11 - Coleta de dados 1.00 unidade; **4 - Concepção** METEOROLOGIA > PREVISÃO DO TEMPO > #41.1.5 - DE CODIFICAÇÃO, DISSEMINAÇÃO E DIVULGAÇÃO TÉCNICA DA INFORMAÇÃO METEOROLÓGICA 80 - Projeto 1.00 unidade; **4 - Concepção** METEOROLOGIA > CLIMATOLOGIA > DE PREVISÃO DE IMPACTOS > #41.2.3.1 - DA VARIABILIDADE CLIMÁTICA 80 - Projeto 1.00 unidade; **4 - Concepção** METEOROLOGIA > CLIMATOLOGIA > DE ESTUDO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS > #41.2.5.1 - EM DIFERENTES ESCALAS 80 - Projeto 1.00 unidade; **4 - Concepção** METEOROLOGIA > MODELAGEM ATMOSFÉRICA DE TEMPO E CLIMA > #41.4.1 - DE MODELAGEM ATMOSFÉRICA DE TEMPO E CLIMA 80 - Projeto 1.00 unidade; **4 - Concepção** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.1 - DE INTERRELAÇÃO ENTRE ATMOSFERA E AMBIENTE 80 - Projeto 1.00 unidade; **4 - Concepção** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.2 - DE METEOROLOGIA AMBIENTAL 80 - Projeto 1.00 unidade;

Observações

Estudo do sequestro de Carbono da cobertura vegetal referente as 8 propriedades rurais localizadas no município de Delfim Moreira

---

Profissional: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**
Registro: **MG0000192149D MG** RNP: **1414341385**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **MG20221514590** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/10/2022 Baixada em: 03/09/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE,** CPF/CNPJ: **17.851.361/0001-44**
Endereço do contratante: PRAçA CORONEL AGOSTINHO JUNQUEIRA Nº: 77
Complemento: Bairro: SÃO BENEDITO
Cidade: POÇOS DE CALDAS UF: MG CEP: 37701017
Contrato: 37/2022 Celebrado em: 15/06/2022
Valor do contrato: R$ 9.700,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA VEREADOR EDMUNDO CARDILLO Nº: 2401
Complemento: Bairro: PARQUE VIVALDI LEITE RIBEIRO
Cidade: POÇOS DE CALDAS UF: MG CEP: 37706106
Data de início: 23/06/2022 Previsão de término: 15/06/2023
Finalidade: AMBIENTAL

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Certidão de Acervo Operacional - CAO
3299244/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Proprietário: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE, CPF/CNPJ: 17.851.361/0001-44

Atividade Técnica: **10 - Coordenação** HIDROGEOLOGIA > FONTES DE ÁGUA > #27.3.1 - DE ESTUDO AMBIENTAL DE FONTE DE ÁGUA 40 - Estudo 16.9000 hectare; **10 - Coordenação** GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.4 - DE MAPEAMENTO TEMÁTICO 80 - Projeto 16.9000 hectare; **10 - Coordenação** PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.5 - DE RECUPERAÇÃO VEGETAL 42 - Estudo de viabilidade ambiental 16.9000 hectare; **10 - Coordenação** METEOROLOGIA > CLIMATOLOGIA > DE ESTUDO CLIMATOLÓGICO > #41.2.4.2 - DE ÁREAS URBANAS 40 - Estudo 16.9000 hectare; **10 - Coordenação** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.2 - DE METEOROLOGIA AMBIENTAL 11 - Coleta de dados 16.9000 hectare; **10 - Coordenação** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.4 - DE PROGNÓSTICO, DIAGNÓSTICO, MONITORAMENTO, MITIGAÇÃO E AVALIAÇÃO 11 - Coleta de dados 16.9000 hectare; **10 - Coordenação** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.3 - CAPTAÇÃO SUPERFICIAL DE ÁGUA 40 - Estudo 16.9000 hectare; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > #7.1.2 - DE MONITORAMENTO AMBIENTAL 11 - Coleta de dados 16.9000 hectare; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > #7.1.2 - DE MONITORAMENTO AMBIENTAL 40 - Estudo 16.9000 hectare; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.1 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO 40 - Estudo 16.9000 hectare; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.2 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO BIÓTICO 40 - Estudo 16.9000 hectare; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.4 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO ANTRÓPICO 40 - Estudo 16.9000 hectare; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL 11 - Coleta de dados 16.9000 hectare; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.8 - IDENTIFICAÇÃO DE FONTES POLUIDORAS 11 - Coleta de dados 16.9000 hectare; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.8 - IDENTIFICAÇÃO DE FONTES POLUIDORAS 11 - Coleta de dados 16.9000 hectare; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > MANEJO E GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS > #7.3.3 - DE CARACTERIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS 11 - Coleta de dados 16.9000 hectare; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > MANEJO E GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS > #7.3.3 - DE CARACTERIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS 40 - Estudo 16.9000 hectare; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > #7.4.1.5 - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL 80 - Projeto 16.9000 hectare; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > #7.4.1.6 - MITIGAÇÃO AMBIENTAL 42 - Estudo de viabilidade ambiental 16.9000 hectare; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS 40 - Estudo 16.9000 hectare; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.7 - DE IMPACTO AMBIENTAL 40 - Estudo 16.9000 hectare;

Observações

REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE E OUTORGA DE CAPTAÇÃO EM BARRAMENTO COM REGULARIZAÇÃO DE VAZÃ DA REPRESA SATURNINO DE BRITO

Profissional: **MARINA DE ALMEIDA BARBOSA**
Registro: **040000046222MG** RNP: **1419816209**
Título profissional: METEOROLOGISTA

Número da ART: **MG20221528028** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO - RES. 1.050 - FORA DE ÉPOCA Registrada em: 31/10/2022 Baixada em: 22/03/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista** CPF/CNPJ: **14.239.578/0001-00**
Endereço do contratante: PRAçA JOAQUIM CORREIA Nº: 55
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: VITÓRIA DA CONQUISTA UF: BA CEP: 45000600
Contrato: 008-31/2021 Celebrado em: 01/06/2021
Valor do contrato: R$ 44.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA PREFEITO TIGRE MAIA Nº: 18
Complemento: sala 202 Bairro: CENTRO
Cidade: ITAJUBÁ UF: MG CEP: 37500019
Data de início: 04/06/2021 Previsão de término: 03/07/2022
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > PREVISÃO DO TEMPO > #41.1.5 - DE CODIFICAÇÃO, DISSEMINAÇÃO E DIVULGAÇÃO TÉCNICA DA INFORMAÇÃO METEOROLÓGICA 34 - Divulgação Técnica 18.00 unidade; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > PREVISÃO DO TEMPO > #41.1.5 - DE CODIFICAÇÃO, DISSEMINAÇÃO E DIVULGAÇÃO TÉCNICA DA INFORMAÇÃO METEOROLÓGICA 74 - Parecer técnico 21.00 unidade; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > CLIMATOLOGIA > DE EFEITOS CLIMÁTICOS > #41.2.2.1 - NOS RECURSOS NATURAIS 34 - Divulgação Técnica 18.00 unidade; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > CLIMATOLOGIA > DE PREVISÃO DE IMPACTOS > #41.2.3.1 - DA VARIABILIDADE CLIMÁTICA 34 - Divulgação Técnica 18.00 unidade; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > CLIMATOLOGIA > DE ESTUDO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS > #41.2.5.1 - EM DIFERENTES ESCALAS 34 - Divulgação Técnica 18.00 unidade; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA APLICADA > #41.3.2 - DE BIOMETEOROLOGIA 34 - Divulgação Técnica 18.00 unidade; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.1 - DE INTERRELAÇÃO ENTRE ATMOSFERA E AMBIENTE 34 - Divulgação Técnica 18.00 unidade; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.2 - DE METEOROLOGIA AMBIENTAL 34 - Divulgação Técnica 18.00 unidade; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.3 - DE DIAGNÓSTICO DE DISPERSÃO DE POLUENTES ATMOSFÉRICOS 34 - Divulgação Técnica 18.00 unidade; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.4 - DE PROGNÓSTICO, DIAGNÓSTICO, MONITORAMENTO, MITIGAÇÃO E AVALIAÇÃO 34 - Divulgação Técnica 18.00 unidade; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.4 - DE PROGNÓSTICO, DIAGNÓ

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Certidão de Acervo Operacional - CAO
3299244/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

MONITORAMENTO, MITIGAÇÃO E AVALIAÇÃO 74 - Parecer técnico 21.00 unidade; **4 - Concepção** METEOROLOGIA > PREVISÃO DO TEMPO > #41.1.5 - DE CODIFICAÇÃO, DISSEMINAÇÃO E DIVULGAÇÃO TÉCNICA DA INFORMAÇÃO METEOROLÓGICA 84 - Treinamento 160.00 hora; **4 - Concepção** METEOROLOGIA > CLIMATOLOGIA > DE EFEITOS CLIMÁTICOS > #41.2.2.1 - NOS RECURSOS NATURAIS 84 - Treinamento 160.00 hora; **4 - Concepção** METEOROLOGIA > CLIMATOLOGIA > DE PREVISÃO DE IMPACTOS > #41.2.3.1 - DA VARIABILIDADE CLIMÁTICA 84 - Treinamento 160.00 hora; **4 - Concepção** METEOROLOGIA > CLIMATOLOGIA > DE ESTUDO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS > #41.2.5.1 - EM DIFERENTES ESCALAS 84 - Treinamento 160.00 hora; **4 - Concepção** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA APLICADA > #41.3.2 - DE BIOMETEOROLOGIA 84 - Treinamento 160.00 hora; **4 - Concepção** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.1 - DE INTERRELAÇÃO ENTRE ATMOSFERA E AMBIENTE 84 - Treinamento 160.00 hora; **4 - Concepção** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.2 - DE METEOROLOGIA AMBIENTAL 84 - Treinamento 160.00 hora; **4 - Concepção** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.3 - DE DIAGNÓSTICO DE DISPERSÃO DE POLUENTES ATMOSFÉRICOS 84 - Treinamento 160.00 hora; **4 - Concepção** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.4 - DE PROGNÓSTICO, DIAGNÓSTICO, MONITORAMENTO, MITIGAÇÃO E AVALIAÇÃO 84 - Treinamento 160.00 hora;

Observações

EDUCAÇÃO AMBIENTAL - Concepção, elaboração de treinamentos, material técnico, relatórios de curso e relatório conclusivo.

Profissional: **RENATO SWERTS CARNEIRO DIAS JUNIOR**
Registro: **MG0000117347D MG** RNP: **1407556541**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MG20221597692** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/11/2022 Baixada em: 02/01/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **SORVETES CASCATA LTDA.** CPF/CNPJ: **16.964.611/0001-90**
Endereço do contratante: RUA SEGISMUNDO MENDES Nº: 12
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: UBERABA UF: MG CEP: 38010140
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.960,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SEGISMUNDO MENDES Nº: 12
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: UBERABA UF: MG CEP: 38010140
Data de início: 29/11/2021 Previsão de término: 10/11/2022
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: SORVETES CASCATA LTDA. CPF/CNPJ: 16.964.611/0001-90

Atividade Técnica: **8 - Consultoria** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.30 - DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO 23 - Consultoria 1.00 unidade;

Observações

Diagnóstico energético nas instalações da empresa Cascata Sorveteria

---

Profissional: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**
Registro: **MG0000192149D MG** RNP: **1414341385**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **MG20231986982** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/04/2023 Baixada em: 03/09/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **DIATOM MINERACAO LTDA** CPF/CNPJ: **43.338.797/0001-44**
Endereço do contratante: ESTRADA DO TABOÃO DO PARATEI Nº: 2511
Complemento: Bairro: DO TABOÃO
Cidade: MOGI DAS CRUZES UF: SP CEP: 08772010
Contrato: Celebrado em: 20/07/2022
Valor do contrato: R$ 36.360,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR 459 (sentido Itajubá - Piquete) - Fazendas Boa Vista Nº: s/n
Complemento: Bairro: Buriqui
Cidade: DELFIM MOREIRA UF: MG CEP: 37514000
Data de início: 20/07/2022 Previsão de término: 20/04/2023
Finalidade: AMBIENTAL

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Certidão de Acervo Operacional - CAO
3299244/2025

Proprietário: DIATOM MINERACAO LTDA CPF/CNPJ: 43.338.797/0001-44

Atividade Técnica: **10 - Coordenação** METEOROLOGIA > CLIMATOLOGIA > DE PREVISÃO DE IMPACTOS > #41.2.3.1 - DA VARIABILIDADE CLIMÁTICA 33 - Direção de serviço técnico 1.00 unidade; **10 - Coordenação** METEOROLOGIA > CLIMATOLOGIA > DE ESTUDO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS > #41.2.5.1 - EM DIFERENTES ESCALAS 33 - Direção de serviço técnico 1.00 unidade; **10 - Coordenação** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.4 - DE PROGNÓSTICO, DIAGNÓSTICO, MONITORAMENTO, MITIGAÇÃO E AVALIAÇÃO 33 - Direção de serviço técnico 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.1 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO 33 - Direção de serviço técnico 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.2 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO BIÓTICO 33 - Direção de serviço técnico 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL 33 - Direção de serviço técnico 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.7 - PROGNÓSTICO AMBIENTAL 33 - Direção de serviço técnico 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > #7.4.1.6 - MITIGAÇÃO AMBIENTAL 74 - Parecer técnico 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.1 - DE RISCOS AO MEIO AMBIENTE 72 - Orientação técnica 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS 72 - Orientação técnica 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS 74 - Parecer técnico 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.7 - DE IMPACTO AMBIENTAL 72 - Orientação técnica 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.9 - DE MODELAGEM AMBIENTAL 72 - Orientação técnica 1.00 unidade;

Observações

Profissional: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**
Registro: **MG0000192149D MG** RNP: **1414341385**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **MG20232115360** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/06/2023 Baixada em: 27/02/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA** CPF/CNPJ: **18.338.178/0001-02**
Endereço do contratante: AVENIDA BRASIL Nº: 2001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JUIZ DE FORA UF: MG CEP: 36060010
Contrato: TOMADA DE PREÇOS nº 013/2 Celebrado em: 15/12/2022
Valor do contrato: R$ 52.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA VISCONDESSA DI CAVALCANTE Nº: 36
Complemento: Bairro: POÇO RICO
Cidade: JUIZ DE FORA UF: MG CEP: 36020070
Coordenadas Geográficas: -21.766007, 43.339633
Data de início: 05/06/2023 Previsão de término: 31/12/2023
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA CPF/CNPJ: 18.338.178/0001-02

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.4 - DE MAPEAMENTO TEMÁTICO 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** CARTOGRAFIA > LEITURA E INTERPRETAÇÃO > #35.7.1 - DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE > RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA AMBIENTAL - RIVA > #46.1.1 - DE RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA AMBIENTAL - RIVA 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > #7.1.2 - DE MONITORAMENTO AMBIENTAL 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.7 - PROGNÓSTICO AMBIENTAL 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.8 - IDENTIFICAÇÃO DE FONTES POLUIDORAS 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.1 - DE RISCOS AO MEIO AMBIENTE 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.7 - DE IMPACTO AMBIENTAL 40 - Estudo 1.00 unidade; **8 - Consultoria** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.10 - DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL 6 - Assessoria 1.00 unidade; **8 - Consultoria** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.2 - DE VIABILIDADE AMBIENTAL 6 - Assessoria 1.00 unidade; **8 - Consultoria** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.3 - DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL 6 - Assessoria 1.00 unidade; **8 - Consultoria** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS 6 - Assessoria 1.00 unidade;

Observações

Processo de Licenciamento de Cemitério Municpal do município de Juiz de Fora contemplando elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde, Estudo de Impacto e Vizinhança, Estudo para implantação de poços de monitoramento de águas subterrâneas e Relatório detalhado com possíveis impactos e medidas mitigadoras a serem implantadas.

Profissional: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**
Registro: **MG0000192149D MG** RNP: **1414341385**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Certidão de Acervo Operacional - CAO
3299244/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Número da ART: **MG20232194466** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/07/2023 Baixada em: 03/09/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **AS DA PRAIA CONFECCOES EIRELI** CPF/CNPJ: **13.361.218/0001-13**
Endereço do contratante: TRAVESSA BATISTA DE CASTRO Nº: 36
Complemento: Bairro: ALTO DA SERRA
Cidade: PETRÓPOLIS UF: RJ CEP: 25635000
Contrato: TECRJ0000019369 Celebrado em: 23/06/2023
Valor do contrato: R$ 5.940,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: TRAVESSA BATISTA DE CASTRO Nº: 36
Complemento: Bairro: ALTO DA SERRA
Cidade: PETRÓPOLIS UF: RJ CEP: 25635000
Data de início: 26/06/2023 Previsão de término: 31/07/2023
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: AS DA PRAIA CONFECCOES EIRELI CPF/CNPJ: 13.361.218/0001-13

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE > POLUENTES AMBIENTAIS NO TRABALHO > #46.2.1 - DE POLUENTES AMBIENTAIS NO TRABALHO 80 - Projeto 1.00 unidade; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.6 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > #7.1.2 - DE MONITORAMENTO AMBIENTAL 80 - Projeto 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL 80 - Projeto 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.7 - PROGNÓSTICO AMBIENTAL 80 - Projeto 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.8 - IDENTIFICAÇÃO DE FONTES POLUIDORAS 80 - Projeto 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.10 - DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL 80 - Projeto 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.1 - DE RISCOS AO MEIO AMBIENTE 80 - Projeto 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.3 - DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL 80 - Projeto 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS 80 - Projeto 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.7 - DE IMPACTO AMBIENTAL 80 - Projeto 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.8 - DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL 80 - Projeto 1.00 unidade;

Observações

Serviço de elaboração e treinamento, de forma remota, do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Sólidos na empresa AS DA PRAIA CONFECCOES EIRELI

Profissional: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**
Registro: **MG0000192149D MG** RNP: **1414341385**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **MG20232341941** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/09/2023 Baixada em: 03/09/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **ONEXH INCORPORADORA LOTEAMENTO SPE LTDA** CPF/CNPJ: **26.133.365/0001-88**
Endereço do contratante: RUA DOUTOR PEREIRA CABRAL Nº: 374
Complemento: SALA 01 E 02 Bairro: CENTRO
Cidade: ITAJUBÁ UF: MG CEP: 37500013
Contrato: Celebrado em: 11/01/2021
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA GASTÃO GOULART AZEVEDO Nº: S/N
Complemento: Bairro: PINHEIRINHO
Cidade: ITAJUBÁ UF: MG CEP: 37500178
Data de início: 11/01/2021 Previsão de término: 31/12/2023
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: ONEXH INCORPORADORA LOTEAMENTO SPE LTDA CPF/CNPJ: 26.133.365/0001-88

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > PLANEJAMENTO FÍSICO-TERRITORIAL > #10.1.1 - DE PLANO DE INTERVENÇÃO 42 - Estudo de viabilidade ambiental 4.8400 hectare; **14 - Elaboração** GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.4 - DE MAPEAMENTO TEMÁTICO 42 - Estudo de viabilidade ambiental 4.8400 hectare; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.1 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO 42 - Estudo de viabilidade ambiental 4.8400 hectare; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > MANEJO E GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS > #7.3.3 - DE CARACTERIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS 42 - Estudo de viabilidade ambiental 4.8400 hectare; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.2 - DE VIABILIDADE AMBIENTAL 42 - Estudo de viabilidade ambiental 4.8400 hectare; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.3 - DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL 42 - Estudo de viabilidade ambiental 4.8400 hectare; **16 - Execução** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.1 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO 11 - Coleta de dados 4.8400 hectare; **16 - Execução** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Certidão de Acervo Operacional - CAO
3299244/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CARACTERIZAÇÃO DO MEIO BIÓTICO 11 - Coleta de dados 4.8400 hectare; **16 - Execução** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL 11 - Coleta de dados 4.8400 hectare;

Observações

ORTORGA DE DESVIO TOTAL PARA CÓRREGO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SERRA DA MANTIQUEIRA - ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDRÁULICO E HIDROLÓGICO

Profissional: **THAIS DE CARVALHO**
Registro: **377103MG** RNP: **1421829843**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **MG20232386855** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/09/2023 Baixada em: 01/09/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS** CPF/CNPJ: **18.291.351/0001-64**
Endereço do contratante: AVENIDA PARANÁ Nº: 2601
Complemento: Bairro: SÃO JOSÉ
Cidade: DIVINÓPOLIS UF: MG CEP: 35501170
Contrato: 004 Celebrado em: 24/07/2023
Valor do contrato: R$ 4.700,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MÁRCIO NOTINI Nº: 100
Complemento: Bairro: JUZA FONSECA
Cidade: DIVINÓPOLIS UF: MG CEP: 35501110
Data de início: 01/08/2023 Previsão de término: 24/01/2024
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS CPF/CNPJ: 18.291.351/0001-64

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.6 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.6 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS 80 - Projeto 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > #7.1.2 - DE MONITORAMENTO AMBIENTAL 80 - Projeto 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL 80 - Projeto 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.7 - PROGNÓSTICO AMBIENTAL 80 - Projeto 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.8 - IDENTIFICAÇÃO DE FONTES POLUIDORAS 80 - Projeto 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.10 - DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL 80 - Projeto 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.1 - DE RISCOS AO MEIO AMBIENTE 80 - Projeto 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.3 - DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL 80 - Projeto 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS 80 - Projeto 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.8 - DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL 80 - Projeto 1.00 unidade;

Observações

Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para o Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral em Divinópolis - MG

Profissional: **JULIANA SOUZA REIS**
Registro: **MG0000218817D MG** RNP: **1416641580**
Título profissional: ENGENHEIRA FLORESTAL, ENGENHEIRA FLORESTAL

Número da ART: **MG20232427520** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/10/2023 Baixada em: 01/09/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **EOT BRASIL ENGENHARIA E GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA** CPF/CNPJ: **31.541.085/0001-49**
Endereço do contratante: RUA Guilhermino Batista Campos Nº: 40
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: MARIA DA FÉ UF: MG CEP: 37517000
Contrato: 040/2023 Celebrado em: 04/10/2023
Valor do contrato: R$ 1.190,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA MGC 383 / Maria da Fé - Cristina Nº: s/n
Complemento: Área rural Bairro: Tijuco Preto
Cidade: MARIA DA FÉ UF: MG CEP: 37517000
Coordenadas Geográficas: -22.282579, -45.331567
Data de início: 26/09/2023 Previsão de término: 26/12/2023
Finalidade: AMBIENTAL

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Certidão de Acervo Operacional - CAO
3299244/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Proprietário: JOÃO CARLOS DE SOUZA CPF/CNPJ: 685.457.208-82

Atividade Técnica: **8 - Consultoria** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > SILVICULTURA > #39.20.17 - DE LEVANTAMENTO FLORESTAL 67 - Levantamento 1.00 unidade; **8 - Consultoria** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.2 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO BIÓTICO 67 - Levantamento 1.00 unidade;

Observações

Processo de Autorização Simplificada para Corte de Árvores nativas Isoladas (IEF)

Profissional: **JULIANA SOUZA REIS**
Registro: **MG0000218817D MG** RNP: **1416641580**
Título profissional: ENGENHEIRA FLORESTAL, ENGENHEIRA FLORESTAL

Número da ART: **MG20232474494** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/10/2023 Baixada em: 01/09/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ALTERAÇÃO CONTRATUAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **GARCIA MONACO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA** CPF/CNPJ: **01.863.719/0001-19**
Endereço do contratante: RUA QUINTINO BOCAIÚVA Nº: 94
Complemento: comércio Bairro: MORRO CHIC
Cidade: ITAJUBÁ UF: MG CEP: 37500090
Contrato: Celebrado em: 01/03/2023
Valor do contrato: R$ 4.161,20 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA MG 127 Nº: S/N
Complemento: Bairro: PACIENCIA
Cidade: ESPÍRITO SANTO DO DOURADO UF: MG CEP: 37566000
Data de início: 25/03/2023 Previsão de término: 25/12/2023
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: INDUSTRIA E COMERCIO DE EXPLOSIVOS NITROSUL LTDA CPF/CNPJ: 06.155.946/0001-03

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > SILVICULTURA > #39.20.15 - DE REFLORESTAMENTO 66 - Laudo 2.00 unidade; **14 - Elaboração** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > SILVICULTURA > #39.20.24 - DE DENDOMETRIA FLORESTAL 66 - Laudo 2.00 unidade; **8 - Consultoria** MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > #7.1.2 - DE MONITORAMENTO AMBIENTAL 70 - Monitoramento 2.00 unidade; **8 - Consultoria** MEIO AMBIENTE > RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > #7.4.1.5 - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL 70 - Monitoramento 2.00 unidade; **8 - Consultoria** MEIO AMBIENTE > RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > #7.4.1.6 - MITIGAÇÃO AMBIENTAL 70 - Monitoramento 2.00 unidade;

Observações

- Elaboração de relatório técnico de manutenção e monitoramento de PTFR - Mês abril/2023; - Elaboração de relatório técnico de monitoramento de regeneração e/ou recomposição de APP - Mês abril/2023; - Elaboração de relatório técnico de manutenção e monitoramento de PTFR - Mês OUTUBRO/2023

Profissional: **JULIANA SOUZA REIS**
Registro: **MG0000218817D MG** RNP: **1416641580**
Título profissional: ENGENHEIRA FLORESTAL, ENGENHEIRA FLORESTAL

Número da ART: **MG20232602883** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/12/2023 Baixada em: 01/09/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE** CPF/CNPJ: **17.851.361/0001-44**
Endereço do contratante: PRAçA CORONEL AGOSTINHO JUNQUEIRA Nº: 77
Complemento: Bairro: SÃO BENEDITO
Cidade: POÇOS DE CALDAS UF: MG CEP: 37701017
Contrato: 037/2022 Celebrado em: 15/06/2022
Valor do contrato: R$ 2.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA FOSCO PARDINI Nº: s/n
Complemento: área próxima ao abrigo municipal de cães - APP do córrego Vai e Volta Bairro: JARDIM QUISISANA
Cidade: POÇOS DE CALDAS UF: MG CEP: 37701236
Coordenadas Geográficas: -21.811922, -46.573092
Data de início: 15/09/2023 Previsão de término: 15/09/2024
Finalidade: AMBIENTAL

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Certidão de Acervo Operacional - CAO
3299244/2025

Proprietário: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE CPF/CNPJ: 17.851.361/0001-44

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > SILVICULTURA > #39.20.15 - DE REFLORESTAMENTO 80 - Projeto 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > #7.4.1.5 - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL 80 - Projeto 1.00 unidade;

Observações

Elaboração/Atualização de PTRF - Projeto Técnico de Reconstituição da Flora

---

Profissional: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**
Registro: **MG0000192149D MG** RNP: **1414341385**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **MG20242709980** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/01/2024 Baixada em: 03/09/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **CONSORCIO PUBLICO DE GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS - CPGRS** CPF/CNPJ: **07.712.645/0001-04**
Endereço do contratante: RUA SANTA LÚCIA Nº: 291
Complemento: Bairro: ACLIMAÇÃO
Cidade: JOÃO MONLEVADE UF: MG CEP: 35930117
Contrato: PregaoEletronico003/2023 Celebrado em: 07/08/2023
Valor do contrato: R$ 54.900,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA Rodovia MG 123, KM 03 Nº: KM 03
Complemento: Bairro: Zona Rural
Cidade: JOÃO MONLEVADE UF: MG CEP: 35930117
Data de início: 10/08/2023 Previsão de término: 31/07/2024
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: CONSORCIO PUBLICO DE GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS - CPGRS CPF/CNPJ: 07.712.645/0001-04

Atividade Técnica: **10 - Coordenação** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.4 - USINA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS 40 - Estudo 1.00 unidade; **10 - Coordenação** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.4 - USINA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS 62 - Gestão 1.00 unidade; **10 - Coordenação** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.5 - USINA DE COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS 40 - Estudo 1.00 unidade; **10 - Coordenação** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.5 - USINA DE COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS 62 - Gestão 1.00 unidade; **10 - Coordenação** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 40 - Estudo 1.00 unidade; **10 - Coordenação** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 62 - Gestão 1.00 unidade; **10 - Coordenação** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.8 - ATERRO SANITÁRIO 40 - Estudo 1.00 unidade; **10 - Coordenação** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.8 - ATERRO SANITÁRIO 62 - Gestão 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > #7.1.2 - DE MONITORAMENTO AMBIENTAL 40 - Estudo 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > #7.1.2 - DE MONITORAMENTO AMBIENTAL 62 - Gestão 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.4 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO ANTRÓPICO 40 - Estudo 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.4 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO ANTRÓPICO 62 - Gestão 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL 40 - Estudo 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL 62 - Gestão 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.7 - PROGNÓSTICO AMBIENTAL 40 - Estudo 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.7 - PROGNÓSTICO AMBIENTAL 62 - Gestão 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.10 - DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL 40 - Estudo 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.10 - DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL 62 - Gestão 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.3 - DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL 40 - Estudo 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.3 - DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL 62 - Gestão 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS 40 - Estudo 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS 62 - Gestão 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.7 - DE IMPACTO AMBIENTAL 40 - Estudo 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.7 - DE IMPACTO AMBIENTAL 62 - Gestão 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.8 - DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL 40 - Estudo 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.8 - DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL 62 - Gestão 1.00 unidade;

Observações

Diagnóstico, fortalecimento e avanço da coleta seletiva dos seguintes municípios: Bela Vista de Minas, João Monlevade, Passabém e São Domingos do Prata em Minas Gerais - As atividades elencadas nessa ART foram pertinentes a cada um dos municípios, tendo a ordem de serviço sido gerado um relatório para cada um deles.

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Certidão de Acervo Operacional - CAO
3299244/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Profissional: **JULIANA SOUZA REIS**
Registro: **MG0000218817D MG** RNP: **1416641580**
Título profissional: ENGENHEIRA FLORESTAL, ENGENHEIRA FLORESTAL

Número da ART: **MG20242833120** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/03/2024 Baixada em: 01/09/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **Municipio de Catas Altas** CPF/CNPJ: **01.612.370/0001-42**
Endereço do contratante: PRAçA Monsenhor Mendes Nº: 136
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: CATAS ALTAS UF: MG CEP: 35969000
Contrato: 244/2023 Celebrado em: 14/08/2023
Valor do contrato: R$ 4.490,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: FAZENDA Retiro da Esperança Nº: S/N
Complemento: área rural Bairro: bairro Rural
Cidade: CATAS ALTAS UF: MG CEP: 35969000
Coordenadas Geográficas: -20.055938, -43.376851
Data de início: 15/12/2023 Previsão de término: 15/12/2024
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: Municipio de Catas Altas CPF/CNPJ: 01.612.370/0001-42

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > ZOOTECNIA – FAUNA SILVESTRE > #39.16.1 - DE LEVANTAMENTO FAUNÍSTICO 40 - Estudo 0.5500 hectare; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.1 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO 40 - Estudo 0.5500 hectare; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.2 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO BIÓTICO 40 - Estudo 0.5500 hectare; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.3 - DE CARACTERIZAÇÃO FITOSSOCIOLÓGICA 40 - Estudo 0.5500 hectare; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL 40 - Estudo 0.5500 hectare; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.9 - IDENTIFICAÇÃO E POTENCIALIZAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS 40 - Estudo 0.5500 hectare; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > SILVICULTURA > #39.20.16 - DE INVENTÁRIO FLORESTAL 40 - Estudo 0.5500 hectare; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > SILVICULTURA > #39.20.16 - DE INVENTÁRIO FLORESTAL 67 - Levantamento 0.5500 hectare; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > SILVICULTURA > #39.20.17 - DE LEVANTAMENTO FLORESTAL 67 - Levantamento 0.5500 hectare;

Observações

Obtenção de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA - para implantação de rede elétrica em área rural no município de Catas Altas MG

Profissional: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**
Registro: **MG0000192149D MG** RNP: **1414341385**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **MG20242843734** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/03/2024 Baixada em: 03/09/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **SPE ELETRO-SOL GERAÇÃO DISTRIBUIDA LTDA** CPF/CNPJ: **53.669.993/0001-55**
Endereço do contratante: SíTIO PEDRA PRETA Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: PEDRALVA UF: MG CEP: 37520000
Contrato: 041/2024 Celebrado em: 15/03/2024
Valor do contrato: R$ 490,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SíTIO PEDRA PRETA Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: PEDRALVA UF: MG CEP: 37520000
Coordenadas Geográficas: -22.290268, -45.394520
Data de início: 04/03/2024 Previsão de término: 04/05/2024
Finalidade: AMBIENTAL

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Certidão de Acervo Operacional - CAO
3299244/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Proprietário: SPE ELETRO-SOL GERAÇÃO DISTRIBUIDA LTDA CPF/CNPJ: 53.669.993/0001-55

Atividade Técnica: **8 - Consultoria** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL 23 - Consultoria 1.00 unidade; **8 - Consultoria** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.9 - IDENTIFICAÇÃO E POTENCIALIZAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS 23 - Consultoria 1.00 unidade;

Observações

Elaboração e organização de documentos para obtenção Certidão de Dispensa de Licencimento Ambiental - Atividade: E-02-06-2 Usina solar fotovoltaica – DN COPAM 217/2017

Profissional: **JULIANA SOUZA REIS**
Registro: **MG0000218817D MG** RNP: **1416641580**
Título profissional: ENGENHEIRA FLORESTAL, ENGENHEIRA FLORESTAL

Número da ART: **MG20242895425** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/04/2024 Baixada em: 01/09/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE** CPF/CNPJ: **17.851.361/0001-44**
Endereço do contratante: PRAçA CORONEL AGOSTINHO JUNQUEIRA Nº: 77
Complemento: Bairro: SÃO BENEDITO
Cidade: POÇOS DE CALDAS UF: MG CEP: 37701017
Contrato: 037/2022 Celebrado em: 15/06/2022
Valor do contrato: R$ 2.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA FILOMENA ACCONCIA TOGNI Nº: 343
Complemento: Bairro: JARDIM SÃO BENTO
Cidade: POÇOS DE CALDAS UF: MG CEP: 37713306
Data de início: 05/03/2024 Previsão de término: 05/08/2024
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE CPF/CNPJ: 17.851.361/0001-44

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > SILVICULTURA > #39.20.15 - DE REFLORESTAMENTO 80 - Projeto 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > #7.4.1.5 - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL 80 - Projeto 1.00 unidade;

Observações

Elaboração/Atualização de PTRF - Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF São Bento

---

Profissional: **JULIANA SOUZA REIS**
Registro: **MG0000218817D MG** RNP: **1416641580**
Título profissional: ENGENHEIRA FLORESTAL, ENGENHEIRA FLORESTAL

Número da ART: **MG20242921884** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/04/2024 Baixada em: 01/09/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **GARCIA MONACO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA** CPF/CNPJ: **01.863.719/0001-19**
Endereço do contratante: RUA QUINTINO BOCAIÚVA Nº: 94
Complemento: comércio Bairro: MORRO CHIC
Cidade: ITAJUBÁ UF: MG CEP: 37500090
Contrato: Celebrado em: 06/03/2024
Valor do contrato: R$ 4.925,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA MG 127 Nº: S/N
Complemento: Bairro: PACIENCIA
Cidade: ESPÍRITO SANTO DO DOURADO UF: MG CEP: 37566000
Data de início: 08/04/2024 Previsão de término: 08/12/2024
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: INDUSTRIA E COMERCIO DE EXPLOSIVOS NITROSUL LTDA CPF/CNPJ: 06.155.946/0001-03

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > SILVICULTURA > #39.20.15 - DE REFLORESTAMENTO 66 - Laudo 3.00 unidade; **14 - Elaboração** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > SILVICULTURA > #39.20.24 - DE DENDOMETRIA FLORESTAL 66 - Laudo 3.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > #7.4.1.5 - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL 66 - Laudo 3.00 unidade; **8 - Consultoria** MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > #7.1.2 - DE MONITORAMENTO AMBIENTAL 70 - Monitoramento 3.00 unidade; **8 - Consultoria** MEIO AMBIENTE > RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > #7.4.1.5 - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL 70 - Monitoramento 3.00 unidade;

Observações

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Certidão de Acervo Operacional - CAO
3299244/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

- Elaboração de relatório técnico de manutenção e monitoramento de PTFR - Mês ABRIL/2024; - Elaboração de relatório técnico de monitoramento de regeneração e/ou recomposição de APP - Mês ABRIL/2024; - Elaboração de relatório técnico de manutenção e monitoramento de PTFR - Mês OUTUBRO/2024.

Profissional: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**
Registro: **MG0000192149D MG** RNP: **1414341385**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **MG20242973694** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/05/2024 Baixada em: 03/09/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ** CPF/CNPJ: **10.263.825/0001-52**
Endereço do contratante: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº: 901
Complemento: Bairro: MOURA BRASIL
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60010000
Contrato: 2022_003_2709 Celebrado em: 04/10/2022
Valor do contrato: R$ 27.491,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº: 901
Complemento: Bairro: MOURA BRASIL
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60010000
Data de início: 01/11/2022 Previsão de término: 31/12/2024
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CPF/CNPJ: 10.263.825/0001-52

Atividade Técnica: **10 - Coordenação** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.6 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS 40 - Estudo 10.00 unidade; **14 - Elaboração** PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE > POLUENTES AMBIENTAIS NO TRABALHO > #46.2.1 - DE POLUENTES AMBIENTAIS NO TRABALHO 80 - Projeto 10.00 unidade; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 80 - Projeto 10.00 unidade; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.6 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS 40 - Estudo 10.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > #7.1.2 - DE MONITORAMENTO AMBIENTAL 80 - Projeto 10.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL 80 - Projeto 10.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.7 - PROGNÓSTICO AMBIENTAL 80 - Projeto 10.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.8 - IDENTIFICAÇÃO DE FONTES POLUIDORAS 80 - Projeto 10.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.10 - DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL 80 - Projeto 10.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.1 - DE RISCOS AO MEIO AMBIENTE 80 - Projeto 10.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.3 - DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL 80 - Projeto 10.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS 80 - Projeto 10.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.7 - DE IMPACTO AMBIENTAL 80 - Projeto 10.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.8 - DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL 80 - Projeto 10.00 unidade;

Observações

Serviço de elaboração e treinamento do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde nas unidades: 1) Perícia Forense do Estado do Ceará - Sede da PEFOCE, Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil - Fortaleza/ CEP: 60010-000; 2) Núcleo de Perícia Forense da Região dos Inhamuns - Tauá, Endereço: Expedito Zacarias, S/N, Manoel Mota - Tauá CEP: 63.660-000; 3) Núcleo de Perícia Forense da Região Norte - Sobral, Endereço: Avenida Jonh Sanford, 2895, Nossa Senhora de Fátima / CEP: 62.034-001; 4) Núcleo de Perícia Forense da Região Sul ? Juazeiro do Norte, Endereço: Avenida Tenente Raimundo Rocha, s/n, Planalto / CEP: 60.040-360; 5) Núcleo de Perícia Forense da Região Central - Quixeramobim, Endereço: Rua alto do Boqueirão, s/n, Centro / CEP: 63.800-000; 6) Núcleo de Perícia Forense da Região dos Sertões - Canindé, Endereço: Avenida Chicó Campos, 775, Centro / CEP: 62.700-000; 7) Núcleo de Perícia Forense da Região do Vale do Juaguaribe - Russas, Endereço: Tabuleiro da Vaquejada, CE 356, Russas-CE. 62900-000; 8) Núcleo de Perícia Forense da Região dos Sertões de Crateús Crateús, Endereço: BR-226, 796-a - Venâncio, Crateús / CEP: 3700-000; 9) Núcleo de Perícia Forense da Região do Vale do Curu - Itapipoca Endereço: Av. Geraldo Azevedo Gomes, 3000, Julho II ? Itapipoca-CE. 62509-899; 10) Núcleo de Perícia Forense da Região Centro Sul - Iguatu, Endereço: Rua João Pessoa, nº 358, Centro - Iguatu CEP: 63.500-000.

Profissional: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**
Registro: **MG0000192149D MG** RNP: **1414341385**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **MG20243003147** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/05/2024 Baixada em: 03/09/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Certidão de Acervo Operacional - CAO
3299244/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Contratante: **MUNICIPIO DE MONTE SANTO DE MINAS** CPF/CNPJ: **18.241.372/0001-75**
Endereço do contratante: RUA CEL FRANCISCO PAULINO DA COSTA Nº: 205
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MONTE SANTO DE MINAS UF: MG CEP: 37968000
Contrato: 125/2022 Celebrado em: 20/07/2022
Valor do contrato: R$ 14.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA AVENIDA LIMÍRIO PEREIRA DE MELLO Nº: s/n
Complemento: Bairro: Jardim Ipiranga
Cidade: MONTE SANTO DE MINAS UF: MG CEP: 37968000
Coordenadas Geográficas: 21°11'02.60"S, 46°58'08.80"W
Data de início: 01/11/2022 Previsão de término: 31/12/2024
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: MUNICIPIO DE MONTE SANTO DE MINAS CPF/CNPJ: 18.241.372/0001-75

Atividade Técnica: **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS 40 - Estudo 13365.17 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS 80 - Projeto 230.00 metro; **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 40 - Estudo 13365.17 metro quadrado; **14 - Elaboração** GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.4 - DE MAPEAMENTO TEMÁTICO 40 - Estudo 13365.17 metro quadrado; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.1 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO 40 - Estudo 13365.17 metro quadrado; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.2 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO BIÓTICO 40 - Estudo 13365.17 metro quadrado; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.3 - DE CARACTERIZAÇÃO FITOSSOCIOLÓGICA 40 - Estudo 13365.17 metro quadrado; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.4 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO ANTRÓPICO 40 - Estudo 13365.17 metro quadrado; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL 40 - Estudo 13365.17 metro quadrado; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.9 - IDENTIFICAÇÃO E POTENCIALIZAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS 40 - Estudo 13365.17 metro quadrado; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > MANEJO E GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS > #7.3.3 - DE CARACTERIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS 40 - Estudo 13365.17 metro quadrado; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.2 - DE VIABILIDADE AMBIENTAL 40 - Estudo 13365.17 metro quadrado; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS 40 - Estudo 13365.17 metro quadrado; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS 80 - Projeto 230.00 metro; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.7 - DE IMPACTO AMBIENTAL 40 - Estudo 13365.17 metro quadrado;

Observações

Elaboração de estudos no córrego do Parque São Judas, situado no município de Monte Santo de Minas para obtenção de: Licença Ambiental sob o código E-03-02-6 Canalização e/ou retificação de curso d-água; Outorga de uso de Água Superficial; Canalização e/ou retificação de 230 metros de córrego no município de Monte Santo de Minas (código 15) e Documento autorizativo para intervenção ambiental (DAIA).

Profissional: **JULIANA SOUZA REIS**
Registro: **MG0000218817D MG** RNP: **1416641580**
Título profissional: ENGENHEIRA FLORESTAL, ENGENHEIRA FLORESTAL

Número da ART: **MG20243005120** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/05/2024 Baixada em: 01/09/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **Municipio de Catas Altas** CPF/CNPJ: **01.612.370/0001-42**
Endereço do contratante: PRAçA Monsenhor Mendes Nº: 136
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: CATAS ALTAS UF: MG CEP: 35969000
Contrato: 244/2023 Celebrado em: 14/08/2023
Valor do contrato: R$ 4.490,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: LOTEAMENTO Casas Populares Nº: s/n
Complemento: Bairro: Aquebeca
Cidade: CATAS ALTAS UF: MG CEP: 35969000
Coordenadas Geográficas: -20.082659, -43.399994
Data de início: 01/04/2024 Previsão de término: 01/12/2024
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: Municipio de Catas Altas CPF/CNPJ: 01.612.370/0001-42

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > ZOOTECNIA – FAUNA SILVESTRE > #39.16.1 - DE LEVANTAMENTO FAUNÍSTICO 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.1 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.2 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO BIÓTICO 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.3 - DE CARACTERIZAÇÃO FITOSSOCIOLÓGICA 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERI

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Certidão de Acervo Operacional - CAO
3299244/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.9 - IDENTIFICAÇÃO E POTENCIALIZAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS 40 - Estudo 1.00 unidade; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > SILVICULTURA > #39.20.16 - DE INVENTÁRIO FLORESTAL 67 - Levantamento 1.00 unidade; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > SILVICULTURA > #39.20.17 - DE LEVANTAMENTO FLORESTAL 67 - Levantamento 1.00 unidade;

Observações

Obtenção de Autorização para Intervenção Ambiental para implantação de Loteamento de Casas Populares

---

Profissional: **JULIANA SOUZA REIS**
Registro: **MG0000218817D MG** RNP: **1416641580**
Título profissional: ENGENHEIRA FLORESTAL, ENGENHEIRA FLORESTAL

Número da ART: **MG20243081610** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/06/2024 Baixada em: 01/09/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **GARCIA MONACO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA** CPF/CNPJ: **01.863.719/0001-19**
Endereço do contratante: RUA QUINTINO BOCAIÚVA Nº: 94
Complemento: comércio Bairro: MORRO CHIC
Cidade: ITAJUBÁ UF: MG CEP: 37500090
Contrato: Celebrado em: 20/05/2024
Valor do contrato: R$ 3.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA WAGNER LEMOS MACHADO Nº: 1100
Complemento: Bairro: AÇUDE
Cidade: ITAJUBÁ UF: MG CEP: 37504326
Data de início: 03/06/2024 Previsão de término: 31/12/2024
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA CPF/CNPJ: 01.702.122/0001-92

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > SILVICULTURA > #39.20.15 - DE REFLORESTAMENTO 66 - Laudo 2.00 unidade; **14 - Elaboração** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > SILVICULTURA > #39.20.24 - DE DENDOMETRIA FLORESTAL 66 - Laudo 2.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > #7.1.2 - DE MONITORAMENTO AMBIENTAL 66 - Laudo 2.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > #7.4.1.5 - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL 66 - Laudo 2.00 unidade; **8 - Consultoria** MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > #7.1.2 - DE MONITORAMENTO AMBIENTAL 70 - Monitoramento 2.00 unidade; **8 - Consultoria** MEIO AMBIENTE > RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > #7.4.1.5 - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL 70 - Monitoramento 2.00 unidade; **8 - Consultoria** MEIO AMBIENTE > RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > #7.4.1.6 - MITIGAÇÃO AMBIENTAL 70 - Monitoramento 2.00 unidade;

Observações

- Elaboração de relatórios técnicos de manutenção e monitoramento de PTFR: referente aos meses de JUNHO/2024 e DEZEMBRO/2024

Profissional: **JULIANA SOUZA REIS**
Registro: **MG0000218817D MG** RNP: **1416641580**
Título profissional: ENGENHEIRA FLORESTAL, ENGENHEIRA FLORESTAL

Número da ART: **MG20243243816** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/08/2024 Baixada em: 01/09/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **Municipio de Catas Altas** CPF/CNPJ: **01.612.370/0001-42**
Endereço do contratante: PRAçA Monsenhor Mendes Nº: 136
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: CATAS ALTAS UF: MG CEP: 35969000
Contrato: 244/2023 Celebrado em: 14/08/2023
Valor do contrato: R$ 4.490,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: DISTRITO Morro D'água Quente Nº: s/n
Complemento: Bairro: Morro D'água Quente
Cidade: CATAS ALTAS UF: MG CEP: 35969000
Coordenadas Geográficas: -20.107642, -43.404074
Data de início: 01/04/2024 Previsão de término: 30/12/2024
Finalidade: AMBIENTAL

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Certidão de Acervo Operacional - CAO
3299244/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Proprietário: Municipio de Catas Altas CPF/CNPJ: 01.612.370/0001-42

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > ZOOTECNIA – FAUNA SILVESTRE > #39.16.1 - DE LEVANTAMENTO FAUNÍSTICO 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.1 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.2 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO BIÓTICO 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.3 - DE CARACTERIZAÇÃO FITOSSOCIOLÓGICA 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.9 - IDENTIFICAÇÃO E POTENCIALIZAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS 40 - Estudo 1.00 unidade; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > SILVICULTURA > #39.20.16 - DE INVENTÁRIO FLORESTAL 67 - Levantamento 1.00 unidade; **16 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > SILVICULTURA > #39.20.17 - DE LEVANTAMENTO FLORESTAL 67 - Levantamento 1.00 unidade;

Observações

Obtenção de Autorização para Intervenção Ambiental para implantação de infraestrutura pública em Loteamento de Casas Populares no bairro Morro D'água Quente

---

Profissional: **JULIANA SOUZA REIS**
Registro: **MG0000218817D MG** RNP: **1416641580**
Título profissional: ENGENHEIRA FLORESTAL, ENGENHEIRA FLORESTAL

Número da ART: **MG20243329933** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/09/2024 Baixada em: 01/09/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **Municipio de Catas Altas** CPF/CNPJ: **01.612.370/0001-42**
Endereço do contratante: PRAçA Monsenhor Mendes Nº: 136
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: CATAS ALTAS UF: MG CEP: 35969000
Contrato: 244/2023 Celebrado em: 14/08/2023
Valor do contrato: R$ 4.490,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA REAL (Rua Santa Quitéria Nº: s/n
Complemento: Bairro: São Judas Tadeu
Cidade: CATAS ALTAS UF: MG CEP: 35969000
Coordenadas Geográficas: -20.084303, -43.415961
Data de início: 01/08/2024 Previsão de término: 01/12/2024
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: Municipio de Catas Altas CPF/CNPJ: 01.612.370/0001-42

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.1 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.2 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO BIÓTICO 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL 40 - Estudo 1.00 unidade; **20 - Gestão** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > SILVICULTURA > #39.20.17 - DE LEVANTAMENTO FLORESTAL 67 - Levantamento 1.00 unidade;

Observações

Obtenção de Autorização para Intervenção Ambiental para alargamento da Estrada Real - Rua Santa Quitéria

---

Profissional: **THAIS DE CARVALHO**
Registro: **377103MG** RNP: **1421829843**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **MG20253650460** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/01/2025 Baixada em: 01/09/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - DMAE** CPF/CNPJ: **17.851.361/0001-44**
Endereço do contratante: RUA SÃO PAULO Nº: 642
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: POÇOS DE CALDAS UF: MG CEP: 37701012
Contrato: 37/2022 Celebrado em: 15/06/2022
Valor do contrato: R$ 10.090,66 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Certidão de Acervo Operacional - CAO
3299244/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Endereço da obra/serviço: RODOVIA Rodovia do Contorno Nº: km 5/6
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: POÇOS CALDAS UF: MG CEP: 37718000
Data de início: 20/06/2024 Previsão de término: 20/06/2025
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - DMAE CPF/CNPJ: 17.851.361/0001-44

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** HIDROGEOLOGIA > FONTES DE ÁGUA > #27.3.1 - DE ESTUDO AMBIENTAL DE FONTE DE ÁGUA 40 - Estudo 4.1130 hectare; **14 - Elaboração** GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.4 - DE MAPEAMENTO TEMÁTICO 40 - Estudo 4.1130 hectare; **14 - Elaboração** GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.5 - DE RELATÓRIO DE MAPEAMENTO TEMÁTICO 40 - Estudo 4.1130 hectare; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > CLIMATOLOGIA > DE ESTUDO CLIMATOLÓGICO > #41.2.4.2 - DE ÁREAS URBANAS 40 - Estudo 4.1130 hectare; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.3 - CAPTAÇÃO SUPERFICIAL DE ÁGUA 40 - Estudo 875.88 litros por segundo; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > #7.1.2 - DE MONITORAMENTO AMBIENTAL 40 - Estudo 4.1130 hectare; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.1 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO 40 - Estudo 4.1130 hectare; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.2 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO BIÓTICO 40 - Estudo 4.1130 hectare; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.4 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO ANTRÓPICO 40 - Estudo 4.1130 hectare; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL 40 - Estudo 4.1130 hectare; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > MANEJO E GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS > #7.3.1 - DE GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS 40 - Estudo 875.88 litros por segundo; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > MANEJO E GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS > #7.3.3 - DE CARACTERIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS 40 - Estudo 875.88 litros por segundo; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > #7.4.1.5 - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL 80 - Projeto 4.1130 hectare; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS 40 - Estudo 4.1130 hectare; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS 40 - Estudo 4.1130 hectare; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.7 - DE IMPACTO AMBIENTAL 40 - Estudo 4.1130 hectare; **16 - Execução** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.2 - DE METEOROLOGIA AMBIENTAL 11 - Coleta de dados 4.1130 hectare; **16 - Execução** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.4 - DE PROGNÓSTICO, DIAGNÓSTICO, MONITORAMENTO, MITIGAÇÃO E AVALIAÇÃO 11 - Coleta de dados 4.1130 hectare; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.3 - CAPTAÇÃO SUPERFICIAL DE ÁGUA 11 - Coleta de dados 875.88 litros por segundo; **16 - Execução** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL 11 - Coleta de dados 4.1130 hectare; **16 - Execução** MEIO AMBIENTE > MANEJO E GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS > #7.3.3 - DE CARACTERIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS 11 - Coleta de dados 875.88 litros por segundo;

Observações

Elaboração de estudos para obtenção de Licença Ambiental (LAS-RAS) sob o código E-03-04-2; obtenção de Outorga de captação em barramento e Autorização de Interveção Ambiental para ampliação de Estação de Tratamento de Água do municipio de Poços de Caldas

---

Profissional: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**
Registro: **MG0000192149D MG** RNP: **1414341385**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **MG20254081614** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/07/2025 Baixada em: 08/07/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS** CPF/CNPJ: **18.291.351/0001-64**
Endereço do contratante: AVENIDA PARANÁ Nº: 2601
Complemento: Bairro: SÃO JOSÉ
Cidade: DIVINÓPOLIS UF: MG CEP: 35501170
Contrato: 004 Celebrado em: 24/07/2023
Valor do contrato: R$ 46.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MÁRCIO NOTINI Nº: 100
Complemento: Bairro: JUZA FONSECA
Cidade: DIVINÓPOLIS UF: MG CEP: 35501110
Data de início: 01/08/2023 Previsão de término: 24/01/2024
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS CPF/CNPJ: 18.291.351/0001-64

Atividade Técnica: **10 - Coordenação** GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.4 - DE MAPEAMENTO TEMÁTICO 80 - Projeto 1.00 unidade; **10 - Coordenação** PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > GERENCIAMENTO E CONTROLE DE RISCOS > #42.1.15 - DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) 80 - Projeto 1.00 unidade; **10 - Coordenação** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.6 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS 80 - Projeto 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > #7.1.2 - DE MONITORAMENTO AMBIENTAL 80 - Projeto 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > #7.1.2 - DE MONITORAMENTO AMBIENTAL 80 - Projeto 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.1 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO 80 - Projeto 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.2 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO BIÓTICO 80 - Projeto 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL 80 -

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Certidão de Acervo Operacional - CAO
3299244/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL 80 - Projeto 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.7 - PROGNÓSTICO AMBIENTAL 80 - Projeto 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.8 - IDENTIFICAÇÃO DE FONTES POLUIDORAS 80 - Projeto 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.10 - DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL 80 - Projeto 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.1 - DE RISCOS AO MEIO AMBIENTE 80 - Projeto 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.1 - DE RISCOS AO MEIO AMBIENTE 80 - Projeto 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.3 - DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL 80 - Projeto 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS 80 - Projeto 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.8 - DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL 80 - Projeto 1.00 unidade;

Observações

Coordenação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, do Plano de Manejo de Fauna Aeroportuária - PMFA e Plano de Gerenciamento de Risco de Fauna - PGRF para o aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral em Divinópolis - MG

Profissional: **RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX**
Registro: **MG0000187898D MG** RNP: **1413993141**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **MG20254081648** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/07/2025 Baixada em: 02/09/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS** CPF/CNPJ: **18.291.351/0001-64**
Endereço do contratante: AVENIDA PARANÁ Nº: 2601
Complemento: Bairro: SÃO JOSÉ
Cidade: DIVINÓPOLIS UF: MG CEP: 35501170
Contrato: 004 Celebrado em: 24/07/2023
Valor do contrato: R$ 46.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MÁRCIO NOTINI Nº: 100
Complemento: Bairro: JUZA FONSECA
Cidade: DIVINÓPOLIS UF: MG CEP: 35501110
Data de início: 01/08/2023 Previsão de término: 24/01/2024
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS CPF/CNPJ: 18.291.351/0001-64

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.4 - DE MAPEAMENTO TEMÁTICO 80 - Projeto 1.00 unidade; **14 - Elaboração** PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > GERENCIAMENTO E CONTROLE DE RISCOS > #42.1.15 - DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) 80 - Projeto 1.00 unidade; **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.6 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS 80 - Projeto 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > #7.1.2 - DE MONITORAMENTO AMBIENTAL 80 - Projeto 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > #7.1.2 - DE MONITORAMENTO AMBIENTAL 80 - Projeto 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.1 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO 80 - Projeto 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.2 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO BIÓTICO 80 - Projeto 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL 80 - Projeto 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL 80 - Projeto 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.7 - PROGNÓSTICO AMBIENTAL 80 - Projeto 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.8 - IDENTIFICAÇÃO DE FONTES POLUIDORAS 80 - Projeto 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.10 - DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL 80 - Projeto 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.1 - DE RISCOS AO MEIO AMBIENTE 80 - Projeto 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.1 - DE RISCOS AO MEIO AMBIENTE 80 - Projeto 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.3 - DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL 80 - Projeto 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS 80 - Projeto 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.8 - DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL 80 - Projeto 1.00 unidade;

Observações

Elaboração do PGRS- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, PMFA- Programa de Manejo de Fauna Aeroportuária e PGRF-Plano de Gerenciamento de Risco de Fauna- para o Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral em Divinópolis - MG

Profissional: **RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX**
Registro: **MG0000187898D MG** RNP: **1413993141**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Certidão de Acervo Operacional - CAO
3299244/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Número da ART: **MG20254166791** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/08/2025 Baixada em: 02/09/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **CLAUDIA CHAVES GAUDINO MARINI** CPF/CNPJ: **258.228.886-15**
Endereço do contratante: FAZENDA MORRO GRANDE Nº: S/N
Complemento: ZONA RURAL Bairro: MATO DENTRO
Cidade: ITAJUBÁ UF: MG CEP: 37500000
Contrato: Celebrado em: 13/08/2024
Valor do contrato: R$ 4.165,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: FAZENDA MORRO GRANDE Nº: S/N
Complemento: ZONA RURAL Bairro: MATO DENTRO
Cidade: ITAJUBÁ UF: MG CEP: 37500000
Coordenadas Geográficas: -22.460833, -45.436111
Data de início: 14/08/2024 Previsão de término: 14/08/2025
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: CLAUDIA CHAVES GAUDINO MARINI CPF/CNPJ: 258.228.886-15

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.2 - DE MEDIÇÃO DE VAZÃO DE POÇO TUBULAR 40 - Estudo 1.20 metro cúbico por hora; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > MANEJO E GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS > #7.3.3 - DE CARACTERIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS 40 - Estudo 1.00 unidade;

Observações

Processo de regularização ambiental de Poço Tubular

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 3299244/2025
03/09/2025, 16:32
ZwW91

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZwW91

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620250015200
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional CIBELE RAMOS CANTUARIA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: CIBELE RAMOS CANTUARIA . . . . . .
Registro: 5070889190-SP . . . . . RNP: 1414341385 . . . . . .
Título Profissional: Engenheira Ambiental . . . . . .

Número ART: 2620251462249 . . . . . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 21/08/2025Baixada em: 04/09/2025
Forma de Registro: INICIAL . . . . . .
Participação Técnica: INDIVIDUAL . . . . . .
Empresa Contratada: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA . . . . . .

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA . . . . . CNPJ: 46.522.983/0001-27 . . .
AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES . . . . . No.: 1283 . . .
Complemento: . . . . . Bairro: JARDIM BANDEIRANTES . . . . . .
Cidade: Santana de Parnaíba . . . . . UF: SP CEP: 06513050 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Contrato: 032/2022 . . . . . Celebrado em : 17/03/2022 . . . . . .
Vinculado à ART: . . . . . .
Valor do Contrato: R$ 173.539,67 . . . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:ESTRADA MUNICIPAL BELA VISTA . . . . . No.: 00 . . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: ALPHAVILLE . . . . . .
Cidade: Santana de Parnaíba . . . . . UF: SP CEP: 06539010 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de Início: 29/03/2022 . . . . . Previsão de Término: 28/02/2023 . . . . . .
Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: AMBIENTAL . . . . . .
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA . . . . . CNPJ: 46.522.983/0001-27 . . . . . .

Atividade Técnica: 1) Coordenação, Estudo, de controle ambiental, controle ambiental de solo. 3,50000 hectare. 2) Coordenação, Coleta de Dados, de monitoramento ambiental. 3,50000 hectare. 3) Coordenação, Coleta de Dados, de controle ambiental, controle de poluição ambiental. 3,50000 hectare. 4) Coordenação, Estudo, de monitoramento ambiental. 3,50000 hectare. 5) Execução, Vistoria, de controle ambiental, controle de poluição ambiental. 3,50000 hectare. 6) Execução, Estudo, de controle ambiental, controle de poluição ambiental. 3,50000 hectare. 7) Execução, Vistoria, de monitoramento ambiental. 3,50000 hectare. 8) Gestão, Monitoramento, de monitoramento ambiental. 3,50000 hectare. . . . . .

Observações

Protocolo ACTO n° 523408 . . . . . .
Processo GOVADM 7229/2024 . . . . . .
Assunto: Regularização de Obra/Serviço concluído sem ART . . . . . .

Informações Complementares

Declaramos que a ART referente ao atestado vinculado foi registrada após a execução da obra/serviço, não possibilitando ao CREA-SP a fiscalização das atividades nele relacionadas. A ART foi devidamente regularizada de acordo com a Resolução 1050 de 13/12/2013, do Confea..... . . . . .
. . . . . .
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA AMBIENTAL. . . . . .

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620250015200
04/09/2025 11:07:17
Autenticação Digital: 5K3yCJynBy6zJFgJxsFyT0gK033BgyJk

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE** situada à Rua Prefeito Tigre Maia, n° 18, sala 2020, Centro, Itajubá-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.343/0001-64, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA,** CNPJ nº 46.522.983/0001-27 com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, 1283, Bairro Sítio do Morro, Santana de Parnaíba-SP, CEP 06517-520. Conforme processo licitatório de contrato n° 032/2022, com valor de R$ 173.539,67 (Cento e Setenta e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos) celebrado em 17 de março de 2022. Cumpriu com qualidade os serviços de acompanhamento do PCAO (Plano de Controle Ambiental da Obra), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PAE (Plano de Ação de Emergência) referente à OBRA DE DUPLICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - ESTRADA MUNICIPAL BELA VISTA, principal ligação entre o centro histórico e a região de Alphaville/Tamboré junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA. A equipe técnica descrita abaixo detém qualificação técnica para a execução dos serviços de **Elaboração de Relatórios Ambientais e Monitoramento Ambiental Mensal.**

Equipe técnica	Nível de atuação	Registro Profissional
Cibele Ramos Cantuária	Coordenação	Engenheira Ambiental CREA-MG 192149/D CREA-SP 5070889190-SP
Raquel Regina de Oliveira Martins Felix	Execução	Engenheira Ambiental CREA-MG 187868/D CREA-SP 5070889238-SP

Registramos que a profissional executou os serviços no período de 29/03/2022 a 28/02/2023, em uma área total de 35.000 m² na Estrada Municipal Bela Vista, a qual interliga a região do Centro Histórico com a região de Alphaville/Tamboré, município de Santana do Parnaíba - SP e entregando a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento os seguintes itens:

- 12 Vistorias Mensais na Obra de Sistema Viário;
- 12 Relatórios Ambientais Mensais;
- 12 Notificações Ambientais de regularidades/irregularidades;
- 03 Relatórios Ambientais Quadrimestrais;

O serviço contratado teve como objeto a prestação de serviços de consultoria em engenharia visando a gestão ambiental da implantação de obras do sistema viário para duplicação da Estrada Bela Vista, a qual abrange áreas de APP do Rio Tietê, dividida em sete diferentes frentes de trabalho. A obra ocorreu em 1,37 km de extensão e 20 m de largura (aproximadamente), e em locais com rotatórias a largura pôde chegar a 40m, de

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250015200 - 04/09/2025 11:07:17 - Autenticação Digital: 5K3yCJynBy6zJFgJxsFyT0gK033BgyJk.

modo a implementar os planos de controle ambiental de Obras – PCAO, Plano de Gerenciamento de Resíduos, Plano de Gerenciamento de Risco – PGR e Plano de Ação Emergencial – PAE, aprovados no processo de licenciamento ambiental, e produzir os relatórios técnicos ambientais para sua implantação.

O acompanhamento da implementação de programas ambientais solicitados nos pareceres técnicos da Licença Prévia e de Instalação, para obtenção da Licença de Operação do empreendimento se deu através de visitas semanais ao empreendimento, onde os quesitos apresentados no PCAO- PROGRAMA DE CONTROLE AMBIENTAL DA OBRA, PAE – PROGRAMA DE AÇÃO DE EMERGENCIAS e PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO AMBIENTAL foram observados. A entrega dos serviços se deu em formato de relatórios mensais e quadrimestrais de monitoramento das condicionantes do licenciamento entregues à contratante.

O serviço de **elaboração de relatório ambiental** compreendeu diversas atividades de identificação ambiental em sete diferentes frentes de trabalho na obra do sistema viário, entre elas: visitas técnicas; relatórios fotográficos, uso geoprocessamento para análise e localização das INTERVENÇÕES AMBIENTAIS, monitoramento da supressão de vegetação nativa delimitação das áreas de influência do empreendimento, localização de corpos d'água; identificação dos impactos que podem ocorrer em função das ações da implantação do empreendimento, como: alteração da paisagem, alteração da qualidade do solo, alteração das águas superficiais e subterrâneas, alteração da qualidade do ar, conflitos de uso e ocupação do solo, alteração no regime hídrico superficial e subterrâneo, erosão, assoreamento, interferência em áreas vegetadas, interferência em APP, alteração de habitats, interferência na fauna, aumento no nível de ruído e interferência com a infraestrutura existente; inventário dos impactos relacionados às operações, aos sistemas de drenagem, recursos hídricos, solo e atmosfera; , análises das fontes dos resíduos, análise dos canteiros de obras, área de armazenamento de passivos ambientais, caracterização do meio físico, biótico, antrópico e socioeconômico; acompanhamento e monitoramento do empreendimento levando em consideração a eficiência PCAO - PROGRAMA DE CONTROLE AMBIENTAL DA OBRA para os sistemas a proteção ambiental; eficiência do PGRRS - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, eficiência do PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE EFLUENTES, eficiência do PROGRAMA DE PROTEÇÃO A FAUNA SILVESTRE, DOMÉSTICA E SINANTRÓPICA nas obras de engenharia, eficiência do PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, eficiência do PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E INTERVENÇÃO EM APP, eficiência do PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO AMBIENTAL, eficiência do PAE – PROGRAMA DE AÇÃO DE EMERGENCIAS, levantamento das obrigações ambientais segundo a legislação vigente, elaboração de relatórios e procedimentos protocolares de regularização ambiental, análise de enquadramento do empreendimento segundo a legislação vigente, descrição dos impactos inventariados e demais contextualizações do meio físico, biótico e socioeconômico pertinentes, atendimento às condicionantes ambientais; apresentação de resultados analíticos, análise dos resultados e efetividade ao gerenciamento ambiental. Mensalmente também era entregue a notificação de regularidades/irregularidades à empresa executora da obra do sistema viário.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250015200 - 04/09/2025 11:07:17 - Autenticação Digital: 5K3yCJynBy6zJFgJxsFyT0gK033BgyJk.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa e a equipe técnica citada cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santana de Parnaíba, 11 de julho de 2023

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Assinado de forma digital por DANIEL FERNANDO ANDRADE QUEIROZ:35375465809
Dados: 2023.07.17 08:26:26 -03'00'

Daniel Fernando Andrade Queiroz
Eng. Agrônomo - Prot. 29.505
Crea/SP nº 5063379038
Coordenador Licenciamento Ambiental
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250015200 - 04/09/2025 11:07:17 - Autenticação Digital: 5K3yCJynBy6zJFgJxsFyT0gK033BgyJk.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024163859
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400020547
CAT nº 252024163859 de 08/08/2024, página 1 de 8

CREA-SC

Profissional.: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**
Registro.....: MG S3 192549-8
C.P.F.....: 094.465.156-96
Data Nasc....: 13/02/1987
Títulos.....: ENGENHEIRO AMBIENTAL
DIPLOMADO EM 22/12/2014 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA
ITAJUBA - MG

•ART 8494999-9
Empresa.....: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
Contratante..: MUNICIPIO DE BRUSQUE
Proprietário.: MUNICIPIO DE BRUSQUE (CEM PARQUE DA SAUD
Endereço Obra: R BULCAO VIANA S N
Bairro..... SOUZA CRUZ
88350 - BRUSQUE - SC
Registrada em: 11/10/2022 Baixada em.. 08/08/2024
Período (Previsto) - Início: 01/08/2022 Término.....: 15/12/2022
Autoria: EQUIPE
Profissional: 192549-8 CIBELE RAMOS CANTUARIA
Tipo...: NORMAL
COORDENACAO
ORIENTACAO
CONTROLE AMBIENTAL
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
PLANEJAMENTO
LAUDO
CONTROLE AMBIENTAL
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
COORDENACAO
AVALIACAO
CONTROLE DE POLUICAO AMBIENTAL
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
DO MONITORAMENTO AMBIENT.
ESTUDO IMPACTO AMBIENTAL
CONTROLE DE POLUICAO AMBIENTAL
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
COORDENACAO
PESQUISA
CONTROLE DE VETORES
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
AVALIACAO
DO MONITORAMENTO AMBIENT.
CONTROLE DE VETORES

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024163859
Atividade concluida

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
COORDENACAO
INSPECAO
CONTROLE SANITARIO
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
AVALIACAO
ORIENTACAO
CONTROLE SANITARIO
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
COORDENACAO
ESTUDO IMPACTO AMBIENTAL
RECUPERACAO DE AREA DEGRADADA APLICADA AREA DA ENGENHARIA AMBIENTAL
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
DIAGNOSTICO AMBIENTAL
ELABORACAO
RECUPERACAO DE AREA DEGRADADA APLICADA AREA DA ENGENHARIA AMBIENTAL
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
COORDENACAO
AVALIACAO
DE CONTROLE AMBIENTAL - PASSIVO AMBIENTAL
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
ESTUDO
ELABORACAO
DE CONTROLE AMBIENTAL - PASSIVO AMBIENTAL
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
COORDENACAO
AVALIACAO
DE IMPACTO AMBIENTAL
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
ESTUDO
ELABORACAO
DE IMPACTO AMBIENTAL
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
ELABORACAO
DA GESTAO AMBIENTAL
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

REFERENTE RELATORIO TECNICO DE CARACTERIZACAO AMBIENTAL PROGRAMA DE MONITORAMENTO DOS PARAMETROS HIDROGEOLOGICOS PGRS PLANO DE CONTROLE DE VETORES PLANO BASICO DE RECUPERACAO DE AREA CONTAM

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400020547
CAT nº 252024163859 de 08/08/2024, página 2 de 8

CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024163859
Atividade concluida

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Ambiental.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72400020547, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252024163859
08/08/2024,16:55:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400020547
CAT nº 252024163859 de 08/08/2024, página 3 de 8

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72400020547 CAT nº 252024163859 de 08/08/2024, página 4 de 8
CREA-SC

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400020547 CAT nº 252024163859 de 08/08/2024, página 4 de 8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, com sede a Rua Prefeito Tigre Maia, n° 18, sala 202, Centro, Itajubá MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.343/0001-64, prestou serviços ao MUNICÍPIO DE BRUSQUE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 83.102.343/0001-94, com sede na Praça das Bandeiras, N° 77, Centro, Cidade de Brusque/SC – CP 88350-051. Conforme processo licitatório n° 069/2022 e Contrato n° 035/2022, com o valor de R$85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais). Tendo cumprido com qualidade os serviços de a elaboração de documentos para o processo de licenciamento ambiental municipal do Cemitério Municipal Parque da Saudade na cidade de Brusque - SC.

Registramos que a Equipe Técnica executou os estudos ambientais acima descritos, no período de 01/08/2022 a 15/12/2022, sendo os projetos realizados numa área de 57.120,30 m².

Os serviços supracitados compreenderam:

Projeto 1: Planta topográfica planialtimétrica do empreendimento

Ocorreu a elaboração de mapas para caracterização dos 57.120,30 m² de área de intervenção com o geoprocessamento dos dados do levantamento planialtimétrico do empreendimento. A planta topográfica contém legenda, escalas, data, equipe técnica envolvida, malha de coordenadas, Datum horizontal, identificação da carta fuso, sistema de coordenadas (SIRGAS 2000) e orientação magnética. Com os dados do levantamento foram elaborados mapas com uso do solo, área com cobertura de vegetação nativa, infraestrutura, hidrografia, equipamentos urbanos na área de influência, nascentes e

APP's. O estudo teve a coleta de dados em campo, uso das bases de dados georreferenciados e o método de processamento de dados com a criação do banco de geoinformação exclusivo para o empreendimento.

Projeto 2: Projeto arquitetônico

Foi elaborado o projeto arquitetônico do empreendimento a partir de uma análise minuciosa das condições atuais do cemitério, considerando a distribuição dos túmulos, a infraestrutura existente, os caminhos de circulação e áreas de descanso. Na elaboração da planta baixa, foram detalhados aspectos como a área total do cemitério, a área ocupada, a quantidade de lotes e quadras, a metragem das áreas construídas, das quadras, das vias de acesso, das áreas gramadas e da área destinada ao passeio.

Projeto 3: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos das atividades do cemitério

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para o Cemitério de Brusque abordou de forma abrangente o manejo dos resíduos, englobando aspectos relacionados à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte e disposição final. Esse planejamento foi elaborado para atender aos diferentes tipos de resíduos gerados no cemitério, classificados como Resíduos de Serviço de Saúde, Resíduos de Construção Civil e resíduos comuns. A partir de dados obtidos em visita técnica onde foi realizado o levantamento da operação do cemitério, bem como o tipo de resíduos e suas respectivas quantidades, estabeleceu-se o gerenciamento dos resíduos para o empreendimento. Isso incluiu a definição da forma adequada de armazenamento, a frequência de coleta e a destinação ambientalmente correta dos resíduos. Além disso, toda a estrutura necessária para implementar e atender eficazmente ao gerenciamento dessa geração de resíduos foi contemplada no plano.

Projeto 4: Monitoramento ambiental de controle de vetores

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72400020547 CAT nº 252024163859 de 08/08/2024, página 5 de 8
CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72400020547 CAT nº 252024163859 de 08/08/2024, página 5 de 8

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72400020547 CAT nº 252024163859 de 08/08/2024, página 6 de 8
CREA-SC

O estudo foi elaborado com base em procedimentos fundamentados em conhecimentos científicos e técnicos disponíveis. A equipe técnica responsável conduziu uma visita de campo com o intuito de identificar a área e fatores que poderiam contribuir para a proliferação de vetores. A partir desse levantamento e de fontes bibliográficas, foram identificados os possíveis vetores que poderiam incidir no cemitério, juntamente com informações sobre seus habitats, processos de proliferação e as medidas de controle a serem adotadas pelos responsáveis do empreendimento.

Projeto 5: Relatório Técnico de Caracterização Ambiental

a)Avaliação Ambiental Preliminar e Investigação Confirmatória

Nesta fase, procedeu-se com as investigações geológicas através de sondagens a trado mecânico de 4” de diâmetro, a fim de determinar a profundidade do lençol freático e o perfil de solo; teste de infiltração do solo em furos de sondagens, com carga constante, segundo norma contida no boletim nº 4 da A.B.G.E. (Associação Brasileira de Geologia de Engenharia); ensaios de percolação com procedimentos baseados na NBR 13.969/97 e NBR 7229/93; inspeção visual sobre possíveis problemas geológicos e geotécnicos na área e entorno de

influência, como áreas com riscos de desmoronamento, deslizamento e áreas úmidas; instalação de poços de monitoramento de água subterrânea; amostragem de solo e amostragem de água. O relatório desenvolvido contemplou a caracterização da área de intervenção e a caracterização geomorfológica, com elaboração de mapa de declividade de detalhe do terreno a partir do software *Surfer*; caracterização geotécnica, delimitando o perfil geológico da área em apreço; descrição do plano de operação do empreendimento que abordou aspectos como a movimentação de solo, o acondicionamento dos corpos, o manejo e destino dos resíduos de exumação e outros resíduos, contemplando a caracterização hidrogeológica, com elaboração de mapa hidrográfico regional com indicação do sentido de fluxo superficial; elaboração de planta de detalhe com posição

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400020547 CAT nº 252024163859 de 08/08/2024, página 6 de 8

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72400020547 CAT nº 252024163859 de 08/08/2024, página 7 de 8
CREA-SC

das sondagens, posição do perfil geológico e posição dos poços de monitoramento instalados bem como os resultados analíticos para água subterrânea e solo e uma análise aprofundada e discussões da investigação ambiental realizada referentes ao laudo de análise físico-química e bacteriológica das águas subterrâneas e do solo.

Projeto 6: Programa de Monitoramento dos Parâmetros Hidrogeológicos

Foi desenvolvido o plano para monitorar alterações em pelo menos dois pontos de nascentes aos arredores do cemitério, listando parâmetros físico-químicos e bacteriológicos a serem analisados, bem como a frequência de coleta, a metodologia a ser utilizada para coleta e um cronograma a ser seguido.

Projeto 7: Plano Básico de Recuperação de Áreas Contaminadas

Com os resultados obtidos na investigação confirmatória foi elaborado um plano para recuperação das áreas contaminadas, elencando medidas para interromper a fonte de contaminação identificada no Cemitério Parque da Saudade no município de Brusque – SC, garantindo proteção à saúde humana e meio ambiente. O plano abordou a caracterização do empreendimento com foco na identificação de nascentes, cursos d'águas e poços subterrâneos no entorno, estabelecendo buffers a cada 1.000 metros de distância da área. Além disso, descreveu sobre os parâmetros que excederam os valores de referência estabelecidos por legislação em análises físico-químicas, propôs medidas de controle da fonte de contaminação, realizou uma avaliação dos riscos à saúde decorrentes da atividade e estabeleceu um cronograma para a execução das atividades de recuperação. Esse documento forneceu uma base sólida para a implementação de medidas mitigadoras necessárias para garantir a sustentabilidade ambiental do cemitério.

A Equipe Técnica responsável pelo projeto compreendeu os profissionais indicados a seguir:

Equipe Técnica	

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400020547 CAT nº 252024163859 de 08/08/2024, página 7 de 8

Nome	N° de registro no conselho	Formação	Função/ Responsabilidade no Projeto	Projetos Executados	ART
Cibele Ramos Cantuaria	192549-8-SC	Engenheira Ambiental	Diretor Técnico/ Coordenação	Todos	8494999-9
Luana Monteiro da Silva	194486-7-SC	Engenheira Sanitarista e Ambiental	Execução dos Estudos Ambientais	Projetos 3, 5, 4, 6 e 7	8674754-4
Tatiana Gisele Siqueira Gonçalves	MG 244376/D	Engenheira Civil	Execução do Projeto Arquitetônico	Projeto 2	MG2022145 5978
Marcos Vinicius Tavares	71063781949	Técnico em Agrimensura	Execução do Levantamento topográfico planialtimétrico	Projeto 1	CFT220202 5354
Marcos Roberto Albuquerque	176938-8-SC	Geólogo	Execução dos testes de sondagens e instalação dos poços de monitoramento	Projeto 5	8456498-2

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, apresentando bom desempenho operacional. E que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brusque - SC, 29 de maio de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCIELLE DA CAMINO MARCHI
Data: 29/05/2024 10:51:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francielle da Camino Marchi
Profissional Técnico Habilitado – CREA/SC n°076554-4
Cargo: Chefe de estudos ambientais
Prefeitura Municipal de Brusque

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400020547 CAT nº 252024163859 de 08/08/2024, página 8 de 8

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400020547 CAT nº 252024163859 de 08/08/2024, página 8 de 8

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230000361

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CIBELE RAMOS CANTUARIA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CIBELE RAMOS CANTUARIA** RNP: **1414341385**
Registro: **MG-192149/D**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **1720221767340** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/04/2022 Baixada em: 31/01/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES** CNPJ: **76.208.834/0001-59**

Rua: AV TANCREDO NEVES Nº: 502

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES UF: PR CEP: 85790-000

Contrato: N. 0212/2021 celebrado em 08/06/2021

Valor do contrato: R$ 30.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LOTE RURAL N° 225 – A E 225 – REMANESCENTE, GLEBA N° 13 DO IMÓVEL ANDRADA Nº: SN

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES UF: PR CEP: 85790-000

Coordenadas Geográficas: -25,360107 x -53,6528

Endereço da obra/serviço: LOTE RURAL N°76, GLEBA N°14 DO IMÓVEL ANDRADA Nº: SN

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES UF: PR CEP: 85790-000

Coordenadas Geográficas: -25,461263 x -53,689239

Endereço da obra/serviço: LOTE 108, GLEBA 12, LINHA MALVARI Nº: SN

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES UF: PR CEP: 85790-000

Coordenadas Geográficas: -25,508461 x -53,624346

Endereço da obra/serviço: LOTE 87-A, GLEBA 11, IMÓVEL ANDRADA Nº: SN

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES UF: PR CEP: 85790-000

Coordenadas Geográficas: -25,455777 x -53,586317

Endereço da obra/serviço: LOTE 216 GLEBA 13 IMÓVEL ANDRADA Nº: SN

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES UF: PR CEP: 85790-000

Coordenadas Geográficas: -25,427559 x -53,662275

Endereço da obra/serviço: LOTE 274A, 276, 276A Nº: SN

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES UF: PR CEP: 85790-000

Coordenadas Geográficas: -25,482539 x -53,524957

Data de início: 05/07/2021 Conclusão efetiva: 05/06/2022

Finalidade: Ambiental

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23683/2023.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230000361

Atividade concluída

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1- Consultoria** Coleta de dados, Consultoria, Dimensionamento, Estudo, Estudo de viabilidade ambiental, Execução de desenho técnico, Mensuração, Orientação técnica, Parecer técnico, Projeto de estudos ambientais , 6 UNID; **2- Elaboração** Avaliação, Detalhamento, Dimensionamento, Estudo, Estudo de viabilidade ambiental, Execução de desenho técnico, Gestão, Parecer técnico de riscos ao meio ambiente , 6 UNID; **3- Execução** Análise, Assessoria, Avaliação, Coleta de dados, Consultoria, Detalhamento, Direção de serviço técnico, Estudo, Estudo de viabilidade ambiental, Execução de desenho técnico, Gestão, Laudo, Mensuração, Parecer técnico de impacto ambiental , 6 UNID

Informações complementares:
O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 13/04/2022.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000361/2023

01/02/2023 17:05

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 23683/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23683/2023.

CAT nº 1720230000361 de 01/02/2023, página 2 de 6

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Município de Capitão Leônidas Marques
Estado do Paraná CNPJ 76.208.834/0001-59
Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br
CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23683/2023.

CAT nº 172023000361 de 01/02/2023, página 3 de 6

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, com sede a Rua Prefeito Tigre Maia, n° 18, sala 202, Centro, Itajubá MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.343/0001-64, prestou serviços ao Município de Capitão Leônidas Marques - PR, CNPJ nº 76.208.834/0001-59, com sede na Avenida Tancredo Neves, 502, Capitão Leônidas Marques – UF. Conforme contrato n° 012/345, referente ao pregão eletrônico n° 054/2021 com o valor de R$ 34.500,00. Tendo cumprido com qualidade os serviços técnico/especializados em licenciamento ambiental de cascalheiras, juntamente com Agência Nacional de Mineração (ANM) e o Instituto Água e Terra (IAT), tendo como responsabilidade de elaboração de relatório e memoriais técnicos como planta de situação, dados e elementos cartográficos e o fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Registramos que a Equipe Técnica executou os estudos ambientais acima descritos, no período de 05/07/2021 a 05/06/2022, sendo os projetos realizados nos seguintes pontos da :

- Lote Rural N°76, Gleba N°14 Do Imóvel Andrada;
- Lote Rural N° 225 – A E 225 – Remanescente, Gleba N° 13 do Imóvel Andrada;
- Lote 108, Gleba 12, Linha Malvari;
- Lote 216 Gleba 13 Imóvel Andrada;
- Lote 274a, 276;
- Lote 87-A, Gleba 11, Imóvel Andrada.

Os serviços supracitados compreenderam:

- Solicitação de Licença Ambiental Simplificada para Extração de Cascalho: O primeiro estudo elaborado foi o Plano de Controle Ambiental Simplificado (PCAS), apresentando as informações necessárias à avaliação prévia dos

impactos ambientais resultantes da implantação e operação do empreendimento. O estudo começa com a caracterização do empreendimento, sendo apresentado descrição do uso e ocupação do solo ao longo dos anos com auxílio de imagens de satélite multitemporais, mapa de localização contendo descrição dos acessos e a localização da área prevista para o desenvolvimento do empreendimento, com a indicação de suas coordenadas planas no sistema de projeção UTM, DATUM SIRGAS 2000, caracterização do entorno imediato do perímetro do empreendimento, sendo indicada a presença de edificações e seus usos, caracterização da área diretamente afetada e das de influência direta e indireta, caracterização do direitos minerários, descrição da geologia e a geomorfologia local, bem como o tipo de jazimento, minério e a reserva mineral, descrição do método de extração a ser utilizado, produção prevista, área total a ser minerada, com a indicação, na Área de Influência Direta, da cobertura florestal, rede hídrica, construções, infraestruturas, cavernas, ou outras restrições existentes, detalhamento de todas as fontes de água utilizadas. Posteriormente é apresentado o diagnóstico ambiental da área, levantando os dados do meio físico, biológico e meio biológico. Seguindo assim para medidas de controle e mitigação dos impactos ambientais a serem gerados, onde é caracterizados todos os impactos ambientais a serem gerados nas fases de implantação e operação do empreendimento, na sua Área Diretamente Afetada e nas de Influência Direta, com a indicação das medidas mitigadoras a serem implementadas para minimização de tais impactos, incluindo controle de emissão de poeiras, medidas para o manuseio de óleos e graxas, controle das águas pluviais, tratamento e destinação dos efluentes sanitários, coleta e destinação de resíduos sólidos e estabilidade dos taludes. E apresentando por fim, a recuperação da área degradada, com detalhamento das ações de recuperação a serem desenvolvidas concomitantemente à lavra, contendo programa de desativação da atividade e proposta de recuperação da área minerada, da área de estocagem do minério, do bota fora, das vias de acesso e a previsão de uso futuro da área do empreendimento. Além do Plano de Controle Ambiental Simplificado, foi elaborado o Requerimento de Licenciamento

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23683/2023.
CAT nº 1720230000361 de 01/02/2023, página 4 de 6
CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Ambiental, Cadastro de Empreendimentos Minerários, organizado todos os documentos para protocolo, contando com acompanhamento e análise dos documentos pelo Instituto Água e Terra – IAT, atendimento das informações complementares até a liberação da licença.

- Registro junto a Agência Nacional de Mineração (ANM) para Extração de Cascalho: elaboração da poligonal e dados necessários para registro de extração para órgão público junto a ANM, para obtenção da titularidade minerária sobre a área de interesse, sendo emitido durante o processo a declaração de prioridade ou aptidão para recebimento do título, juntamente com a impressão dos dados do processo minerário com memorial descritivo da poligonal. O projeto conta também com acompanhamento e análise dos documentos pela Agência Nacional de Mineração, atendimento das informações complementares até a liberação da licença.

- **Mapas:** foi elaborado inicialmente o mapa de localização, sendo este georreferenciado com coordenadas UTM, em escala adequada, demostrando a localização do empreendimento e indicando as suas vias de acesso. Posteriormente foi elaborado os mapas de detalhes, apresentado em escala compatível com as informações, georreferenciado, contemplando, elementos de superfície do terreno, com a indicação das vias de acesso existentes e projetadas, edificações, rodovias, estradas, ferrovias, oleodutos, gasodutos, linhas de transmissão, núcleos urbanos, etc; poligonais da ANM; delimitação da área do empreendimento, com a indicação do sentido de avanço da lavra e da área a ser minerada; localização dos depósitos de solo, estéril e minério; áreas de servidão a serem utilizadas; rede hídrica local; pontos de captação de água e de lançamento de efluentes; áreas de preservação permanente com a indicação, através de legenda, da sua condição de conservação; indicação dos limites dos imóveis incidentes na área do empreendimento com delimitação de suas respectivas áreas de reserva legal; indicar a existência, na área diretamente afetada e nas de influência direta e indireta do empreendimento, de unidades de

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23683/2023.
CAT nº 1720230000361 de 01/02/2023, página 5 de 6
CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

conservação federais, estaduais, municipais ou privadas, de uso sustentável ou de proteção integral; uso e ocupação do solo da área do empreendimento, com ênfase na indicação da cobertura vegetal e definição da sua tipologia; localização das cavidades naturais na áreas diretamente afetada e nas de influência direta e indireta, para empreendimentos inseridos em região com potencial espeleológico; identificação dos locais de fragilidade e/ou restrição ambiental na área diretamente afetada e seu entorno imediato.

A Equipe Técnica responsável pelo projeto compreendeu os profissionais indicados a seguir:

Equipe Técnica			
Nome	**N° de registro no CREA**	**Formação**	**Função no Projeto**
Cibele Ramos Cantuária	MG 192149/D	Engenheira Ambiental	Diretor Técnico / Responsável Técnico
Luana Monteiro da Silva	MG 325060/D	Engenheira Sanitarista e Ambiental	Execução

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, apresentando bom desempenho operacional. E que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Capitão Leônidas Marques - PR, 19/12/2022

SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DE CAPITÃO L. MARQUES

Robson Lucas de Moraes – CPF 073.730.009-40
Secretário da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Prefeitura de Capitão Leônidas Marques – PR
CNPJ nº 76.208.834/0001-59

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23683/2023.

CAT nº 1720230000361 de 01/02/2023, página 6 de 6

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3267536/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**
Registro: **MG0000192149D MG** RNP: **1414341385**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **MG20254081614** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/07/2025 Baixada em: 08/07/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS** CPF/CNPJ: **18.291.351/0001-64**
Endereço do contratante: AVENIDA PARANÁ Nº: 2601
Complemento: Bairro: SÃO JOSÉ
Cidade: DIVINÓPOLIS UF: MG CEP: 35501170
Contrato: 004 Celebrado em: 24/07/2023
Valor do contrato: R$ 46.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MÁRCIO NOTINI Nº: 100
Complemento: Bairro: JUZA FONSECA
Cidade: DIVINÓPOLIS UF: MG CEP: 35501110
Data de início: 01/08/2023 Conclusão efetiva: 24/01/2024
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS CPF/CNPJ: 18.291.351/0001-64

Atividade Técnica: **10 - Coordenação** GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.4 - DE MAPEAMENTO TEMÁTICO 80 - Projeto 1.00 unidade; **10 - Coordenação** PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > GERENCIAMENTO E CONTROLE DE RISCOS > #42.1.15 - DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) 80 - Projeto 1.00 unidade; **10 - Coordenação** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.6 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS 80 - Projeto 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > #7.1.2 - DE MONITORAMENTO AMBIENTAL 80 - Projeto 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > #7.1.2 - DE MONITORAMENTO AMBIENTAL 80 - Projeto 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.1 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO 80 - Projeto 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.2 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO BIÓTICO 80 - Projeto 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL 80 - Projeto 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL 80 - Projeto 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.7 - PROGNÓSTICO AMBIENTAL 80 - Projeto 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.8 - IDENTIFICAÇÃO DE FONTES POLUIDORAS 80 - Projeto 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.10 - DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL 80 - Projeto 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.1 - DE RISCOS AO MEIO AMBIENTE 80 - Projeto 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.1 - DE RISCOS AO MEIO AMBIENTE 80 - Projeto 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.3 - DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL 80 - Projeto 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS 80 - Projeto 1.00 unidade; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.8 - DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL 80 - Projeto 1.00 unidade;

Observações

Coordenação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, do Plano de Manejo de Fauna Aeroportuária - PMFA e Plano de Gerenciamento de Risco de Fauna - PGRF para o aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral em Divinópolis - MG

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3267536/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3267536/2025
08/07/2025, 09:43
7xwW4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7xwW4

PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO -SEMDE
DIRETORIA DE FOMENTO ECONÔMICO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 512 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8130 – desenvolvimentodivinopolis@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, com sede a Rua Prefeito Tigre Maia, n° 18, sala 202, Centro, Itajubá MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.343/0001-64, prestou serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, CNPJ nº 18.291.351/0001-64 com sede na Av. Paraná, nº. 2.601, São José, em Divinópolis - MG. Conforme processo Licitatório nº 128/2023 – Pregão Eletrônico n° 088/2023, que visava a contratação de empresa de **serviços técnicos especializados para elaboração de planos ambientais para o Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral e para elaboração de estudo prévio de impacto cultural e relatório de impacto do patrimônio cultural em Divinópolis - MG.** Tendo cumprido com qualidade os serviços de elaboração do Plano de Manejo de Fauna – PMFA, Programa de Gerenciamento de Risco de Fauna - PGRF e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, Contrato n° 004/2023, com o valor de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), local de execução Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral, situado na Av. Márcio Notini, n° 100, Bairro Jusa Fonseca, Divinópolis-MG, CEP 35.501-110.

Registramos que a Equipe Técnica executou os estudos ambientais acima descritos, no período de 01/08/2023 a 15/09/2023, considerando os atendimentos e ajustes realizados mediante solicitações de informações complementares, o contrato foi finalizado em 24/01/2025, sendo os projetos realizados na área aeroportuária com uma pista de 1540 metros de extensão e 30 metros de largura e localidades adjacentes em um raio de 20 km².

Os serviços supracitados compreenderam:

- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e da Construção Civil para o Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral abordou de forma abrangente o manejo dos resíduos, englobando aspectos

ECS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3267536/2025, emitida em 08/07/2025

Certidão nº 3267536/2025
08/07/2025, 09:51
Chave de Impressão: 7xwW4
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2025 e contém 5 folhas

Documento assinado digitalmente - QDK-EQ7-2OJ-K2V
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO -SEMDE
DIRETORIA DE FOMENTO ECONÔMICO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 512 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8130 – desenvolvimentodivinopolis@gmail.com

relacionados à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte e disposição final, além de tratar a descrição do empreendimento assim como o diagnóstico dos resíduos sólidos gerados descrevendo a origem, o volume e a caracterização desses, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados. Esse planejamento foi elaborado para atender aos diferentes tipos de resíduos aeroportuários gerados, classificados como Resíduos de Serviço de Saúde, Resíduos de Construção Civil e resíduos comuns. Durante uma visita técnica realizada, foi levantado todas as atividades desenvolvidas no empreendimento bem como as quantidades e formas de manejo e armazenamento atual dos resíduos, além de coleta de dados através de um formulário enviado para os responsáveis de cada hangar. Com base nos dados quantitativos da visita técnica, foi estabelecido o gerenciamento dos resíduos para o empreendimento baseando na Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, na RDC ANVISA nº 56 de 06 de agosto de 2008 – Regulamento Técnico de Boas Práticas Sanitárias no Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteiras e Recintos Alfandegados e, na RESOLUÇÃO CONAMA nº 5 de 5 de agosto de 1993 – Gerenciamento de resíduos sólidos gerados nos portos, aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários. O gerenciamento englobou a determinação da maneira apropriada de armazenar, a periodicidade da coleta e a destinação ambientalmente correta dos resíduos. Adicionalmente, o plano abarcou toda a infraestrutura necessária para implementar e atender de maneira eficaz ao gerenciamento dessa geração de resíduos. Paralelamente, promoveu-se uma apresentação e treinamento para os gestores do contrato, visando instruí-los sobre as práticas corretas de manejo dos resíduos nas operações do empreendimento.

- Plano de Manejo de Fauna Aeroportuária – PMFA

O serviço abrangeu a elaboração do planejamento das atividades, a obtenção de dados operacionais junto ao aeroporto e a realização de uma vistoria de campo para coletar informações. O plano propôs a implementação de ações com o intuito de mitigar o risco relacionado às espécies problemas no aeroporto, com base em um diagnóstico ambiental da área do aeródromo e seus arredores. Isso incluiu a análise do histórico de colisões com fauna nos últimos cinco anos, considerando cada dez mil movimentações de aeronaves registradas. Além disso, foram estabelecidas metas para o controle e redução do potencial risco de colisões entre aeronaves e espécies da fauna, juntamente com a definição das ações de manejo correspondentes a essas metas. O diagnóstico ambiental abrangeu a

ECS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3267536/2025, emitida em 08/07/2025

Certidão nº 3267536/2025
08/07/2025, 09:51
Chave de Impressão: 7xwW4
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2025 e contém 5 folhas

Documento assinado digitalmente - QDK-EQ7-2OJ-K2V
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO -SEMDE
DIRETORIA DE FOMENTO ECONÔMICO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 512 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8130 – desenvolvimentodivinopolis@gmail.com

caracterização geomorfológica da região, o levantamento das espécies que representam riscos diretos ou indiretos para a operação do aeródromo, a descrição dos habitats utilizados por essas espécies, a identificação dos pontos de atração para espécies problemas e um censo faunístico de cada uma delas.

- Censo Faunístico

Censo foi realizado para quantificar o número de indivíduos por espécie (ou grupo de espécies) em toda área operacional do aeródromo, incluindo o sistema de pistas e área perimetral, amostrado num período máximo de uma hora. Esse levantamento em campo foi realizada no período de um mês com a utilização de veículo automotor a uma velocidade de 20 km/h, percorrendo todo o aeroporto num total de 1 hora diária, totalizando um esforço amostral de 30 horas, numa campanha estipulada de 30 dias. A partir do esforço amostral foi constatado como as espécies se comportam nesses horários. O estudo da fauna (avifauna, herpetofauna e mastofauna) foi conduzido de forma direta ou busca ativa. Para tanto, foram utilizados um binóculo, uma câmera digital e o aplicativo *Alpine Quest* como GPS e condução georreferenciada dos registros no celular.

- Programa de Gerenciamento de Risco da Fauna – PGRF

O programa consistiu na descrição dos focos de atração de espécie-problema, definição de metas para aprimorar a segurança operacional por meio do gerenciamento proativo do risco decorrente da colisão de aeronaves com espécies da fauna, nativa ou exótica conforme os resultados obtidos pelo PMFA.

A Equipe Técnica responsável pelo projeto compreendeu os profissionais indicados a seguir:

Equipe Técnica			
Nome	**N° de registro no CREA**	**Formação**	**Função no Projeto**
Cibele Ramos Cantuaria	MG 192149/D		Diretor Técnico/ Responsável Técnico

ECS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3267536/2025, emitida em 08/07/2025

Certidão nº 3267536/2025
08/07/2025, 09:51
Chave de Impressão: 7xwW4
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2025 e contém 5 folhas

Documento assinado digitalmente - QDK-EQ7-2OJ-K2V
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO -SEMDE
DIRETORIA DE FOMENTO ECONÔMICO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 512 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8130 – desenvolvimentodivinopolis@gmail.com

Raquel R. O. M. Felix	MG 187898/D	Engenheira Ambiental	Execução
Thais de Carvalho	MG 377103/D		Execução
Fernando Carvalho Rosa	CRBio 476041/04-D	Biólogo	Execução
Juliana Souza Reis	MG 218817/D	Engenheira Florestal	Execução

As prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos foram executadas dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, apresentando bom desempenho operacional. E que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Informamos ainda que o presente documento foi emitido em substituição do Atestado de Capacidade Técnica do dia 19/01/2024 que deve ser considerado cancelado por erro material.

Divinópolis, julho de 2025.

Igor Silva Cardoso

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ECS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3267536/2025, emitida em 08/07/2025

Certidão nº 3267536/2025
08/07/2025, 09:51
Chave de Impressão: 7xwW4
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2025 e contém 5 folhas

Documento assinado digitalmente - QDK-EQ7-2OJ-K2V
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 03/07/2025 às 15:24:13

Assinantes

✓ IGOR SILVA CARDOSO

Assinou em 04/07/2025 às 08:53:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.319.316-**

Eu, IGOR SILVA CARDOSO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3267536/2025, emitida em 08/07/2025

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QDK EQ7 2OJ K2V

Certidão nº 3267536/2025
08/07/2025, 09:51
Chave de Impressão: 7xwW4
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2025 e contém 5 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720250005749

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CIBELE RAMOS CANTUARIA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**
Registro: **MG-192149/D** RNP: **1414341385**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **1720252059780**
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/04/2025 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **ITAIPU BINACIONAL** CNPJ: **00.395.988/0012-98**
Rua: AV TANCREDO NEVES Nº: 6731
Complemento: Bairro: ITAIPU B
Cidade: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP: 85867-000
Contrato: 4500076533 celebrado em 29/08/2024 Vinculado a ART: 1720251896963
Valor do contrato: R$ 2.438.999,70 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: AVENIDA BRASIL Nº: 136
Bairro: BAIXADA AMARELA
Cidade: SANTA HELENA UF: PR CEP: 85892-000
Coordenadas Geográficas: -24,838669 x -54,35606
Endereço da obra/serviço: AV TANCREDO NEVES Nº: 6731
Bairro: ITAIPU B
Cidade: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP: 85867-000
Coordenadas Geográficas: -25,44419 x -54,581666
Endereço da obra/serviço: AV BARAO DO RIO BRANCO Nº: 787
Bairro: CENTRO
Cidade: GUAIRA UF: PR CEP: 85984-016
Coordenadas Geográficas: -24,094722 x -54,277219
Endereço da obra/serviço: R K Nº: S/N
Bairro: ITAIPU C
Cidade: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP: 85870-383
Coordenadas Geográficas: -25,44722 x -54,551497
Data de início: 11/10/2024 Previsão de término: 10/10/2026
Finalidade: Ambiental
Proprietário: ITAIPU BINACIONAL CNPJ: 00.395.988/0012-98

Atividade Técnica: **1-** Avaliação, Direção de serviço técnico, Gestão, Monitoramento, Planejamento, Supervisão de controle de qualidade ambiental , 34118 HA; **2-** Avaliação, Direção de serviço técnico, Gestão, Monitoramento, Planejamento, Supervisão de reserva ambiental , 34118 HA; **3-** Avaliação, Direção de serviço técnico, Gestão, Supervisão de educação ambiental , 40 UNID; **4-** Avaliação, Direção de serviço técnico, Gestão, Monitoramento, Planejamento, Supervisão de riscos ao meio ambiente , 34118 HA; **5-** Avaliação, Direção de serviço técnico, Gestão, Monitoramento, Planejamento, Supervisão de monitoramento ambiental , 34118 HA; **6-** Avaliação, Direção de serviço técnico, Gestão, Monitoramento, Planejamento, Supervisão de análise de catástrofe , 34118 HA; **7-** Avaliação, Direção de serviço técnico, Gestão, Monitoramento, Planejamento, Supervisão de modelagem ambiental , 34118 HA; **8-** Avaliação, Direção de serviço técnico, Gestão, Monitoramento, Planejamento, Supervisão de indicadores ambientais , 34118 HA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 191691/2025.

CAT nº 1720250005749 de 26/08/2025, página 1 de 5

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250005749/2025

26/08/2025 14:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 191691/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 191691/2025.

CAT nº 1720250005749 de 26/08/2025, página 2 de 5

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Usina Hidrelétrica de Itaipu – Brasil
Avenida Tancredo Neves, 6731
85866-900 Foz do Iguaçu, PR
Telefone: +55 (45) 3520-5505
Fax: +55 (45) 3520-5346

Asunción - Paraguay
Avda. España N° 850 e/ Perú y Padre Pucheu
Casilla de correo Nro.: 691 - Cod Postal: 1523
Tel.+595(21)248.1000

www.itaipu.gov.br

ITAIPU BINACIONAL

E/CO.DF/18403/25
Foz do Iguaçu, 14 de abril de 2025

À
EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.
Rua Prefeito Tigre Maia, 18 – Centro
37500-019 – Itajubá - MG

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Certificamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.420.343/0001-64, vem realizando os serviços contratados pela ITAIPU, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.395.988/0012-98, sob o regime de preço unitário, em conformidade com o abaixo especificado.

Contrato Nº 4500076533

Vigência: 09 out. 2024 a 08 out. 2026

Objeto: Execução dos serviços de monitoramento ambiental e outras rotinas de auxílio à proteção das áreas protegidas da ITAIPU e áreas de atuação da Binacional, com predominância nos municípios lindeiros ao reservatório de ITAIPU entre Foz do Iguaçu e Guaíra, Paraná e Mundo Novo, no Mato Grosso do Sul.

Serviços executados até março/2025: Conforme planilha de serviços anexa*.

Responsável(is) Técnico(s) da Contratada:

Nome: Raquel Regina de Oliveira Martins Felix - Cargo/ Função Engenheiro Ambiental – Conselho Profissional – CREA/PR.
ART nº 1720252060478. Data de Início: 11/10/2024. Data de Conclusão: 10/10/2026.

Nome: Cibele Ramos Cantuaria - Cargo/ Função Engenheiro Ambiental – Conselho Profissional – CREA/PR.
ART nº 1720252059780. Data de Início: 11/10/2024. Data de Conclusão: 10/10/2026.

Atenciosamente,

Daniele Tassi Simioni Gemael
Superintendente de Compras

Gilmar Eugenio Secco
Superintendente de Gestão Ambiental

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 191691/2025.

CAT nº 1720250005749 de 26/08/2025, página 3 de 5

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Este documento foi assinado digitalmente por: Gilmar Eugenio Secco e Daniele Tassi Simioni Gemael.

Usina Hidrelétrica de Itaipu – Brasil
Avenida Tancredo Neves, 6731
85866-900 Foz do Iguaçu, PR
Telefone: +55 (45) 3520-5505
Fax: +55 (45) 3520-5346

Asunción - Paraguay
Avda. España N° 850 e/ Perú y Padre Pucheu
Casilla de correo Nro.: 691 - Cod Postal: 1523
Tel.+595(21)248.1000

www.itaipu.gov.br

ITAIPU BINACIONAL

E/CO.DF/18403/25
Foz do Iguaçu, 14 de abril de 2025

*Anexo: Planilha de Serviços Executados.

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade
1	Monitoramento de avaliação – Nível 1	Unidade	1.174
2	Monitoramento de avaliação – Nível 2	Quilômetro	525,15
3	Monitoramento de avaliação – Nível 3	Quilômetro	1.973,51
4	Coleta de dados florestais e lev. rápidos	Hora técnica	1.197,22
5	Transporte de materiais, insumos e equipamentos 1	Unidade	9
6	Transporte de materiais, insumos e equipamentos 2	Unidade	3
7	Transporte de materiais, insumos e equipamentos 3	Unidade	4
8	Campanha de conscientização ambiental	Unidade	-
9	Prevenção e combate a incêndios florestais	Hora técnica	140,50
10	Serviços eventuais expediente extraordinário - 50 %	Hora homem	21,00
11	Serviços eventuais expediente extraordinário - 100 %	Hora homem	-
12	Diária sem pernoite	Unidade	13,00
13	Diária com pernoite	Unidade	-
14	Sobreaviso	Hora homem	380,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 191691/2025.

CAT nº 17202500005749 de 26/08/2025, página 4 de 5

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Este documento foi assinado digitalmente por Gilmar Eugenio Cocco e Daniele Tassi Simioni Gemael.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura/Firma Digital - Itaipu Binacional. Para verificar as assinaturas, clique no link https://pad.itaipu.gov.br/Verificar/7181-825A-DF91-6C94 ou visite o site https://pad.itaipu.gov.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7181-825A-DF91-6C94

Hash do Documento

A301AB72C0AB7F8FCFA0B8D78C085C619A9FAD87AAACFDABCA793778A37A4A26

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/04/2025 é(são) :

- Gilmar Eugenio Secco (Superintendente de Gestão Ambiental) - 366.***.***-00 em 14/04/2025 15:26 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Daniele Tassi Simioni Gemael (CO.DF) - 023.***.***-04 em 14/04/2025 11:40 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 191691/2025.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3105488/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **CIBELE RAMOS CANTUARIA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**
Registro: **MG0000192149D MG** RNP: **1414341385**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **MG20232115360** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/06/2023 Baixada em: 27/02/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA** CPF/CNPJ: **18.338.178/0001-02**
Endereço do contratante: AVENIDA BRASIL Nº: 2001
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JUIZ DE FORA UF: MG CEP: 36060010
Contrato: TOMADA DE PREÇOS nº 013/2 Celebrado em: 15/12/2022
Valor do contrato: R$ 52.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA VISCONDESSA DI CAVALCANTE Nº: 36
Complemento: Bairro: POÇO RICO
Cidade: JUIZ DE FORA UF: MG CEP: 36020070
Coordenadas Geográficas: -21.766007, 43.339633
Data de início: 05/06/2023 Conclusão efetiva: 31/12/2023
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA CPF/CNPJ: 18.338.178/0001-02

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.4 - DE MAPEAMENTO TEMÁTICO 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** CARTOGRAFIA > LEITURA E INTERPRETAÇÃO > #35.7.1 - DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE > RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA AMBIENTAL - RIVA > #46.1.1 - DE RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA AMBIENTAL - RIVA 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > #7.1.2 - DE MONITORAMENTO AMBIENTAL 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.7 - PROGNÓSTICO AMBIENTAL 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.8 - IDENTIFICAÇÃO DE FONTES POLUIDORAS 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.1 - DE RISCOS AO MEIO AMBIENTE 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS 40 - Estudo 1.00 unidade; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.7 - DE IMPACTO AMBIENTAL 40 - Estudo 1.00 unidade; **8 - Consultoria** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.10 - DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL 6 - Assessoria 1.00 unidade; **8 - Consultoria** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.2 - DE VIABILIDADE AMBIENTAL 6 - Assessoria 1.00 unidade; **8 - Consultoria** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.3 - DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL 6 - Assessoria 1.00 unidade; **8 - Consultoria** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS 6 - Assessoria 1.00 unidade;

Observações

Processo de Licenciamento de Cemitério Municpal do município de Juiz de Fora contemplando elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde, Estudo de Impacto e Vizinhança, Estudo para implantação de poços de monitoramento de águas subterrâneas e Relatório detalhado com possíveis impactos e medidas mitigadoras a serem implantadas.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3105488/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3105488/2024
27/02/2024, 13:14
ayZzA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: ayZzA

Juiz de Fora
Secretaria de Obras

ATESTADO TÉCNICO

A PREFEITURA DE JUIZ DE FORA - PJF, com sede na Av. Brasil, 2001 - Centro - Juiz de Fora - MG, CNPJ 18.338.178/0001-02, através de seu representante legal atesta para os devidos fins que a empresa **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 33.420.343/0001-64**,** estabelecida na Rua Prefeito Tigre Maia, nº. 18, sl 202, Centro, Itajubá/MG, executou e concluiu os serviços de assessoria e consultoria técnica para a regularização ambiental do Cemitério Municipal, localizado Rua Viscondessa Di Cavalcante, nº 36, bairro Poço Rico, Juiz de Fora/MG, através do Contrato nº 01.2022.241, Tomada de Preço nº 013/2022, Processo Administrativo Eletrônico nº 17.819/2022.

1- DADOS GERAIS:

- Contrato nº: 01.2022.241
- Período de Execução: 05/06/2023 à 30/11/2023.
- Valor Contratual: R$ R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

2- RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- Cibele Ramos Cantuária
  Engenheira Ambiental
  CREA – 64.540/D MG
  ART MG20232115360

3- PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.
1	Etapa 1 - Elaboração de um Plano de Ação com estudo e emissão de relatório, objetivando instruir a locação e o dimensionamento quantitativo dos pontos de perfurações do solo para as instalações dos tubos de monitoramento da qualidade da água do lençol freático (caso esses sejam localizados).	30	%
2	Etapa 2 - Implantação dos pontos de monitoramento no entorno do cemitério, com perfurações e a instalação dos tubos necessários.	14	%
3	Etapa 3 - Coleta de amostras de água ou, na ausência de resíduos líquidos,	14	%

Assinado por 1 pessoa: LINCOLN SANTOS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/1D14-0F9B-044F-84B2 e informe o código 1D14-0F9B-044F-84B2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3105488/2024, emitida em 27/02/2024

Certidão nº 3105488/2024
27/02/2024, 13:14
Chave de Impressão: ayZzA
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/02/2024 e contém 3 folhas

Juiz de Fora
Secretaria de Obras

	de amostras do solo extraídas dos pontos de monitoramento instalados no entorno do cemitério, para análise de possível contaminação por laboratório especializado.		
4	Etapa 4 - Elaboração do EIV (simplificado) – Estudo de Impacto de Vizinhança.	14	%
5	Etapa 5 - Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).	14	%
6	Etapa 6 - Elaboração de Relatório Final detalhado com possíveis Medidas Mitigadoras a serem implantadas.	14	%

Atestamos ainda, que os serviços realizados pela empresa **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.** foram executados de forma satisfatória, atendendo as normas vigentes e dentro dos padrões de qualidade requeridos pela Prefeitura de Juiz de Fora, nada havendo nenhuma situação que possa desaboná-la.

Juiz de Fora - MG, 26 de fevereiro de 2024

LINCOLN SANTOS LIMA
SECRETÁRIO DE OBRAS

Assinado por 1 pessoa: LINCOLN SANTOS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/1D14-0F9B-044F-84B2 e informe o código 1D14-0F9B-044F-84B2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3105488/2024, emitida em 27/02/2024

Certidão nº 3105488/2024
27/02/2024, 13:14
Chave de Impressão: ayZzA
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/02/2024 e contém 3 folhas

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1D14-0F9B-044F-84B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LINCOLN SANTOS LIMA (CPF 382.XXX.XXX-00) em 26/02/2024 10:19:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/1D14-0F9B-044F-84B2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3105488/2024, emitida em 27/02/2024

Certidão nº 3105488/2024
27/02/2024, 13:14
Chave de Impressão: ayZzA
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/02/2024 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

293644/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**
Registro: **3000129949BA** RNP: **1414341385**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **BA20251200870** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/08/2025 Baixada em: 22/08/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Equilibre Engenharia e meio ambiente ltda** CPF/CNPJ: **33.420.343/0001-64**
Endereço do contratante: RUA PREFEITO TIGRE MAIA Nº: 18
Complemento: sala 202 Bairro: CENTRO
Cidade: ITAJUBÁ UF: MG CEP: 37500019
Contrato: 668/2024 Celebrado em: 28/08/2024
Valor do contrato: R$ 73.920,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA Aristides Maltez Nº: 1498
Complemento: Bairro: Baixio
Cidade: MATA DE SÃO JOÃO UF: BA CEP: 48280000
Coordenadas Geográficas: -12.539085, -38.301550
Data de início: 06/09/2024 Conclusão efetiva: 31/12/2024
Finalidade: Ambiental
Proprietário: Prefeitura de Mata de São João CPF/CNPJ: 13.805.528/0001-80

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #TOS_6.2.4.6 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS 40 - Estudo 13580.38 metro quadrado; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > #TOS_7.1.2 - DE MONITORAMENTO AMBIENTAL 40 - Estudo 13580.38 metro quadrado; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #TOS_7.2.1.1 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO 40 - Estudo 13580.38 metro quadrado; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #TOS_7.2.1.2 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO BIÓTICO 40 - Estudo 13580.38 metro quadrado; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #TOS_7.2.1.4 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO ANTRÓPICO 40 - Estudo 13580.38 metro quadrado; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #TOS_7.2.1.7 - PROGNÓSTICO AMBIENTAL 40 - Estudo 13580.38 metro quadrado; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #TOS_7.2.1.8 - IDENTIFICAÇÃO DE FONTES POLUIDORAS 40 - Estudo 13580.38 metro quadrado; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #TOS_7.2.1.9 - IDENTIFICAÇÃO E POTENCIALIZAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS 40 - Estudo 13580.38 metro quadrado; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #TOS_7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS 40 - Estudo 13580.38 metro quadrado; **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #TOS_7.6.7 - DE IMPACTO AMBIENTAL 40 - Estudo 13580.38 metro quadrado; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #TOS_6.2.4.6 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS 40 - Estudo 13580.38 metro quadrado; **16 - Execução** MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > #TOS_7.1.2 - DE MONITORAMENTO AMBIENTAL 40 - Estudo 13580.38 metro quadrado; **16 - Execução** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #TOS_7.2.1.1 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO 40 - Estudo 13580.38 metro quadrado; **16 - Execução** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #TOS_7.2.1.2 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO BIÓTICO 40 - Estudo 13580.38 metro quadrado; **16 - Execução** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #TOS_7.2.1.4 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO ANTRÓPICO 40 - Estudo 13580.38 metro quadrado; **16 - Execução** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #TOS_7.2.1.7 - PROGNÓSTICO AMBIENTAL 40 - Estudo 13580.38 metro quadrado; **16 - Execução** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #TOS_7.2.1.8 - IDENTIFICAÇÃO DE FONTES POLUIDORAS 40 - Estudo 13580.38 metro quadrado; **16 - Execução** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #TOS_7.2.1.9 - IDENTIFICAÇÃO E POTENCIALIZAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS 40 - Estudo 13580.38 metro quadrado; **16 - Execução** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #TOS_7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS 40 - Estudo 13580.38 metro quadrado; **16 - Execução** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #TOS_7.6.7 - DE IMPACTO AMBIENTAL 40 - Estudo 13580.38 metro quadrado;

Observações

ELABORAÇÃO DE PLANOS EXECUTIVOS E DOCUMENTOS AMBIENTAIS DESTINADOS AO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL EM MATA DE SÃO JOÃO/BA.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

293644/2025

Atividade concluída

Informações Complementares

- A EMPRESA EXECUTORA: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ: 33.420.343/0001-64, POSSUIU VISTO DE EXECUÇÃO NO CREA-BA NO PERÍODO DE 21/10/2024 ATÉ 31/03/2025.
- A PROFISSIONAL REQUERENTE POSSUIU RESPONSABILIDADE TÉCNICA CADASTRADA NO CREA-BA COM A EMPRESA EXECUTORA: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ: 33.420.343/0001-64, NO PERÍODO DE 21/10/2024 ATÉ 31/03/2025. SEU VÍNCULO COM A MESMA FOI A PARTIR DE 22/04/2019, CONFORME ART DE CARGO-FUNÇÃO BA20220110976.
- CONSIDERAR OS QUANTITATIVOS E UNIDADES DE MEDIDAS DAS ATIVIDADES EXECUTADAS, CONSTANTES NO ATESTADO
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS, APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA AMBIENTAL.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA `b` DO ARTIGO 6° DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 293644/2025
30/08/2025, 20:40
Ddwdy

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: Ddwdy

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, situada a Rua Prefeito Tigre Maia Nº: 18, sala 202 Bairro: Centro, Cidade: Itajubá UF: MG CEP: 37500-019, CNPJ nº 33.420.343/0001-64, executou para a **Prefeitura Municipal de Mata de São João,** situada à Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA, CEP nº 48.280-000, inscrita no CNPJ nº 13.805.528/0001-80, a elaboração de planos executivos e documentos ambientais destinados ao novo cemitério municipal em Mata de São João/Ba, de acordo com as informações abaixo descritas:

DADOS DO CONTRATO:

Nº do Contrato: 668/2024 de 02 de setembro de 2024
Valor do Contrato: R$ 73.920,00 (setenta e três mil e novecentos e vinte reais)
Valor total Executado: R$ 73.920,00 (setenta e três mil e novecentos e vinte reais)
Período do Contrato 02/09/2024 a 31/12/2024
Período Executado: 06/09/2024 a 29/11/2024
Responsável Técnico: Cibele Ramos Cantuaria | RNP: 1414341385 | ART: BA20240916427

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Cidade: Mata de São João/BA
Bairro: Baixio
CEP: 48.280-000
Endereço: Rua Aristides Maltez, n° 1498
Quantidade Executada: 13.580,38 m²
Obra: Elaboração de planos executivos e documentos ambientais.

Item	Descrição	Unid.	Qtde. Cont.	Qtde. Exec.
1.1	Plano de Implantação e Operação do Cemitério	UNID.	1	1
1.2	Projeto Executivo contemplando as medidas de mitigação e controle ambiental	UNID.	1	1
1.3	Documento comprobatório de Averbação da Reserva Legal ou sua dispensa	UNID.	1	1
1.4	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	UNID.	1	1
1.5	Plano de Encerramento	UNID.	1	1
1.6	Inventário florestal e mapa de restrições ambientais	UNID.	1	1

Atentamos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos integralmente e de modo satisfatório, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Mata de São João/BA, 30 de julho de 2025.

(assinatura digital)
Mateus Domingos Santos Campos
Assessor Técnico II
Prefeitura Municipal de Mata de São João

(assinatura digital)
Girlane Carvalho Santos
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Mata de São João

Assinado por 2 pessoas: MATEUS DOMINGOS SANTOS CAMPOS e GIRLANE CARVALHO SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/DB85-DE92-46B2-A912 e informe o código DB85-DE92-46B2-A912

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 293644/2025, emitida em 30/08/2025

Certidão nº 293644/2025
01/09/2025, 08:59
Chave de Impressão: Ddwdy
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2025 e contém 2 folhas

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DB85-DE92-46B2-A912

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MATEUS DOMINGOS SANTOS CAMPOS (CPF 057.XXX.XXX-94) em 30/07/2025 15:42:21 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GIRLANE CARVALHO SANTOS (CPF 067.XXX.XXX-41) em 30/07/2025 15:48:45 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/DB85-DE92-46B2-A912

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 293644/2025, emitida em 30/08/2025

Certidão nº 293644/2025
01/09/2025, 08:59
Chave de Impressão: Ddwdy
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2025 e contém 2 folhas

ONEXH INCORPORADORA - CNPJ 26.133.365/0001-88

Rua Doutor Pereira Cabral, nº 374, sala 01 e 02 – Centro – Itajubá - MG

luganan@hotmail.com Tel. (35) 98845 8994

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Cibele Ramos Cantuária**, com nome fantasia **Equilibre Ambiental**, inscrita no CREA-MG sob o n° 81963, CNPJ 33.420.343/0001-64, tendo como responsável Técnica a **Engenheira Ambiental Cibele Ramos Cantuária**, portadora do RG MG-15.231.625 MG e do CPF n° 094.465.156-96 e inscrita no CREA-MG sob o n° MG-192149/D, prestou serviços à **Onexh Incorporadora**, CNPJ nº 26.133.365/0001-88 com sede na Rua Doutor Pereira Cabral, n° 374, salas 01 e 02, Bairro Centro Itajubá-MG, CEP 37500-013, detém qualificação técnica para a direção e execução dos seguintes serviços de **Estudos Ambientais**: **Projeto técnico de Reconstituição da Flora PTRF, Relatório de Controle Ambiental RCA, Plano de Controle Ambiental PCA e Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC.**

Registramos que a profissional executou a direção dos **Estudos Ambientais** acima descritos no período de 15/05/2020 a 15/07/2020 no Lotamento Residencial Serra da Mantiqueira, situado à Rua Gastão Goulart de Azevedo, S/N, Bairro Pinheirinho, Itajubá-MG, CEP 37500-178. Sendo o Projeto técnico de Reconstituição da Flora PTRF realizado numa área de 0,5 hectares e os Estudos de Viabilidade Ambiental – Relatório de Controle Ambiental RCA – Plano de Controle Ambiental PCA realizados numa área de 5,0 hectares. E Licenciamento Ambiental do Loteamento numa área de 5,0 hectares. Tendo por esses serviços recebido a quantia de R$ 6.000,00.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
173433

O serviço supracitado compreendeu as atividades descritas a seguir:

- **Direção de estudo técnico de reconstituição de flora** que compreendeu a descrição geral da área, mapas georreferenciados e estudos ambientais. Foi realizada visita técnica para o levantamento das informações e diagnóstico da propriedade, Inventário Florestal para caracterização quantitativa e qualitativa dos indivíduos arbóreos, análise das espécies em extinção e elaboração de plantas topográficas para localização espacial dos indivíduos arbóreos e dos pontos de supressão. Para reconstituição da flora na área verde foram descritas no projeto as quantidades e caracterização das espécies indicadas para reflorestamento, bem como o cronogrma de implementação das ações para preparo do solo e tratos silviculturais, contemplando o plano de monitoramento. A direção e execução do **Estudo de Viabilidade Ambiental** que compreendeu elaboração de mapas georreferenciados para caracterização do solo, relevo, regime hídrico da região para o diagnóstico e análise dos impactos ambientais consolidado no **Relatório de Controle Ambiental**, mediante as observações realizadas na visita técnica em conjunto com técnicas de geoprocessamento. Elaboração das propostas das medidas de mitigação e compensação para sanar ou minimizar os impactos ambientais decorrentes da implantação e operação do empreendimento consolidadas no **Plano de Controle Ambiental**, de acordo com o referencial técnico da legislação vigente para a implementação do empreendimento. Também compreendeu a orientação para o estudo e enquadramento das atividades do empreendimento na legislação vigente em Minas Gerais. Além disso, foram elaboradas e preenchidas declarações e formulários relativos ao protocolo de obtenção da **Licença Ambiental Concomitante – LAC** de acordo com a legislação vigente e o agendamento do protocolo na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itajubá – SEMEA e apresentação do projeto completo para o Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente. Por fim foi realizado o acompanhamento do processo até a liberação efetiva da licença ambiental.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
173434

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itajubá, 21/07/2020

1º OFÍCIO

Luciano Rezeck Ganan – CPF 739.033.706-06
Proprietário da Onexh Incorporadora – CNPJ 26.133.365/0001-88

1º Tabelionato de Notas
Comarca de Itajubá-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º TABELIONATO DE NOTAS - COMARCA DE ITAJUBÁ
Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, Centro - Itajubá/MG
Reconheco por SEMELHANÇA, a(s) firma(s) de:
LUCIANO REZECK GANAN.
Em testemunho da verdade.
Itajubá - MG, 23/07/2020.
SELO DE CONSULTA: DUT54367
CODIGO DE SEGURANCA: 2267 . 2880 . 1301 . 7021
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
WALKIRIA DE MELO AZEVEDO - ESCREVENTE
Emol: R$ 5,48 - TFJ: R$ 1,70 - Valor Final: R$ 7,18 - ISS: R$0,26
Consulte a validade deste Selo no site:https://seloe.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA AAO450066

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
173435

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420200003883
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional CIBELE RAMOS CANTUARIA..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**
Registro: **04.0.0000192149** RNP: **1414341385**
Título Profissional: **ENGENHEIRA AMBIENTAL**

Número da ART: **14202000000006163060** Tipo de ART: **Obra/Servico - Nova ART**
Registrada em: Baixada em: **15/7/2020**
Forma de Registro: **Substituição** Participação Técnica: **Individual**
Empresa Contratada: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**

Contratante: **ONEXH INCORPORADORA** CPF/CNPJ: **26133365000188**
Logradouro: **RUA DOUTOR PEREIRA CABRAL** Nº: **374**
Complemento: **SALAS 01 E 02** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ITAJUBÁ** UF: **MG** CEP: **37500-013**
Contrato: celebrado em Vinculado à ART: **14202000000006159019**
Valor do contrato: **R$ 6000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: **RUA GASTÃO GOULART AZEVEDO** Nº: **0**
Complemento: Bairro: **PINHEIRINHO**
Cidade: **ITAJUBÁ** UF: **MG** CEP: **37500-178**
Início: **15/5/2020**. Conclusão efetiva: **15/7/2020** Coord. Geográficas:
Finalidade: **AMBIENTAL** Código:
Proprietário: **ONEXH INCORPORADORA** CPF/CNPJ: **26133365000188**
Atividade Técnica: **DIREÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROJETO AGRONOMIA PROJETO TECNICO DE RECONSTITUICAO DA FLORA , Quantidade 0,50 , Unidade ha; DIREÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL MEIO AMBIENTE RELAT.CONTR.AMBIENTAL E PLANO CONTR.AMBIENTAL-RCA E PCA , Quantidade 5,00 , Unidade ha; DIREÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DIREÇÃO MEIO AMBIENTE LAC - LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE , Quantidade 5,00 , Unidade ha**

Observações

SERVIÇOS PRESTADOS PARA LOTEAMENTO RESIDENCIAL SERRA DA MANTIQUEIRA

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420200003883
Atividade concluída

Número da ART: 14202000000006163083 Tipo de ART: Obra/Servico - Nova ART
Registrada em: Baixada em: 15/7/2020
Forma de Registro: Substituição Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: CIBELE RAMOS CANTUARIA

Contratante: ONEXH INCORPORADORA CPF/CNPJ: 26133365000188
Logradouro: RUA DOUTOR PEREIRA CABRAL Nº: 374
Complemento: SALAS 01 E 02 Bairro: CENTRO
Cidade: ITAJUBÁ UF: MG CEP: 37500-013
Contrato: celebrado em Vinculado à ART: 14202000000006106647
Valor do contrato: R$ 6000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA GASTÃO GOULART AZEVEDO Nº: 0
Complemento: Bairro: PINHEIRINHO
Cidade: ITAJUBÁ UF: MG CEP: 37500-178
Início: 15/5/2020. Conclusão efetiva: 15/7/2020 Coord. Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL Código:
Proprietário: ONEXH INCORPORADORA CPF/CNPJ: 26133365000188
Atividade Técnica: DIREÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROJETO AGRONOMIA PROJETO TECNICO DE RECONSTITUICAO DA FLORA , Quantidade 0,50 , Unidade ha; DIREÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL MEIO AMBIENTE RELAT.CONTR.AMBIENTAL E PLANO CONTR.AMBIENTAL-RCA E PCA , Quantidade 5,00 , Unidade ha

Observações

SERVIÇOS PRESTADOS PARA LOTEAMENTO RESIDENCIAL SERRA DA MANTIQUEIRA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0173433 a 0173435, o documento contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420200003883/2020
28/07/2020, 12:17:17
1420200003883

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220003638

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CIBELE RAMOS CANTUARIA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CIBELE RAMOS CANTUARIA** RNP: **1414341385**
Registro: **MG-192149/D**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **1720215427320** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/10/2021 Baixada em: 15/07/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA** CNPJ: **76.205.707/0001-04**

Rua: RUA PREFEITO NEURI BAÚ Nº: 975

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SALTO DO LONTRA UF: PR CEP: 85670-000

Contrato: 114/2021 celebrado em 10/05/2021

Valor do contrato: R$ 23.900,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA CANDIDO RIZZOTTO Nº: SN

Bairro: LINHA CORDILHEIRA DO LONTRA

Cidade: SALTO DO LONTRA UF: PR CEP: 85670-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 05/07/2021 Conclusão efetiva: 05/03/2022

Finalidade: Ambiental

Proprietário: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA CNPJ: 76.205.707/0001-04

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Estudo de sistema de esgoto/resíduos sólidos plano de gerenciamento de resíduos, 8000 M2; **2- Elaboração** Estudo de controle ambiental poluição, 8000 M2; **3- Elaboração** Estudo de controle ambiental controle ambiental de solo, 8000 M2; **4- Elaboração** Estudo de recuperação ambiental recuperação ambiental, 8000 M2; **5- Elaboração** Projeto de sistema de esgoto/resíduos sólidos , 5000 M3; **6- Elaboração** Estudo de sistema de esgoto/resíduos sólidos monitoramento ambiental de aterros, 8000 M2; **7- Elaboração** Estudo de diagnóstico e caracterização ambiental prognóstico ambiental, 8000 M2; **8- Elaboração** Estudo de riscos ao meio ambiente , 8000 M2

Observações:
Elaboração de estudos necessários para regularização ambiental de cemitério de 8.000m2.

Informações complementares:
O Visto da empresa contratatada perante o CREA-PR ocorrou no período de 26/10/2021 à 20/03/2022;
O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu no período de 26/10/2021 à 20/03/2022;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220003638/2022

17/08/2022 10:51

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 211870/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 211870/2022.

CAT nº 1720220003638 de 15/08/2022, página 1 de 5

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 211870/2022.

CAT nº 172022000363 8 de 15/08/2022, página 2 de 5

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, com sede a Rua Prefeito Tigre Maia, n° 18, sala 202, Centro, Itajubá MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.343/0001-64, prestou serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, CNPJ nº 76.205.707/0001-04 com sede na Rua Prefeito Neuri Baú, nº 975, Centro, Salto do Lontra - PR. (Conforme processo licitatório n° 54/2021, Contrato n° 114/2021, com o valor de R$ 23.900,00). Tendo cumprido com qualidade os serviços de **Elaboração de estudos necessários para regularização ambiental de cemitério de 8.000m2.**

Registramos que a Equipe Técnica executou os estudos ambientais acima descritos, no período de 05/07/2021 a 05/03/2022, sendo os projetos realizados numa área de 8.000m2

Os serviços supracitados compreenderam:

- PBA

O Plano Básico Ambiental representa o estudo exigido pelo órgão ambiental para o processo de Licenciamento de Cemitérios que se enquadram na modalidade de Licença Ambiental Simplificada, contemplando a caracterização física da área através da análise de seus limites territoriais, onde foi indicado a distribuição ideal de cada área necessária para a instalação e devida projeção arquitetônica do local. Foi realizada também a caracterização biológica da área, levando em consideração diversos fatores (solo, clima, indivíduos vegetais, entorno do local, profundidade do lençol freático etc.). Além dos recursos naturais, para a realização deste estudo, foi necessária abordar as questões sociais, como população do município, taxas de natalidade e mortalidade, comportamentos sociais, entre outros.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 211870/2022.

CAT nº 172022000363 8 de 15/08/2022, página 3 de 5

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

- PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Foi elaborado um mapa para a caracterização do empreendimento de quase 0,8 hectares de área, assim como o seu entorno, contemplando pontos de interesse existentes num raio de 5km a partir dos limites da futura instalação do cemitério. Para conferência dos detalhes do local, além da visita in loco, foi consultada a plataforma de Dados Geoespaciais de referência do IAT (Instituto de Água e Terra), demonstrando as estradas e rodovias, geologia, hidrografia, divisões políticas, vegetação presente e o uso e cobertura do solo. Esta planta contém legenda, escala, data, equipe técnica envolvida, ART, *datum*, sistema de coordenadas, orientação magnética, proprietário e requerente.

- PROJETO DA ETE

Para atender às exigências sanitárias foi projetado uma Estação de Tratamento de Esgotos – ETE, a qual conta com um conjunto de unidades de tratamento, equipamentos, órgãos auxiliares, acessórios e sistemas de utilidades, cuja finalidade é a redução das cargas poluidoras do esgoto sanitário e condicionamento da matéria residual resultante do tratamento, assim como a disposição final do produto gerado ao fim do tratamento. Foi considerado a carga máxima que o esgoto sanitário pode receber em ocasião de lotação máxima das dependências do cemitério, através de cálculos que consideram dados como a população municipal, taxas de mortalidade, frequência de visitações e comportamentos sociais registrados até a data de estudo nos cemitérios já existentes no município, para estimar e dimensionar as três etapas de tratamento necessários para o devido tratamento do efluente sanitário gerado.

- PGRS

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para o Cemitério de Salto do Lontra previu o manejo dos resíduos, contemplando aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, reciclagem,

tratamento e disposição final, atendendo aos resíduos gerados que foram classificados como sendo Resíduos de Serviço de Saúde, Resíduos de Construção Civil e resíduos comuns. Para este estudo, foi relevante atender a demanda local considerando as empresas que se apropriam do serviço de coleta e transporte das confecções dos túmulos, que nesse município são empresas prestadoras de serviços funerários. Para os demais resíduos, estabeleceu-se a forma ideal para seu armazenamento em relação à frequência de coleta e local/ estrutura para depositar e acumular cada tipo de resíduo.

- PLANO DE MONITORAMENTO DO LENÇOL FREATICO

O Plano de Monitoramento do Lençol Freático foi realizado através de conceitos que visam monitorar e controlar os possíveis efeitos relacionados à alteração do lençol freático, em termos de qualidade e superfície potenciométrica, auxiliando no diagnóstico de processos que possam surgir em decorrência destas alterações, de forma que não haja, futuramente, consequências danosas ao meio ambiente e ao entorno do empreendimento, assim como também é necessário para apontar possíveis falhas e necessidades de manutenção no sistema de impermeabilização dos jazigos. O monitoramento deverá ser realizado nos três poços de monitoramento perfurados no local, sendo um à montante e dois à jusante do sentido do fluxo de água que percorre a área do futuro cemitério, para que em caso de possíveis alterações das características do lençol, possa-se descartar ou não a ocorrência de alteração devido à fatores externos ao empreendimento. Foi realizada a caracterização físico-química, biológica e seu fluxo e profundidade anterior à instalação do cemitério para que seja utilizada como amostra inicial e descartar possíveis contaminações já existentes no local.

A Equipe Técnica responsável pelo projeto compreendeu os profissionais indicados a seguir:

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 211870/2022.
CAT nº 1720220003638 de 15/08/2022, página 4 de 5
CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

	Equipe Técnica			
Nome	**N° de registro no CREA MG**	**N° de registro no CREA PR**	**Formação**	**Função no Projeto**
Cibele Ramos Cantuária	192159/D	198867	Engenheira Ambiental	Elaboração
Priscila Carvalho Pupin	244787D	198848	Engenheira Ambiental	Elaboração

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos foram executadas dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, apresentando bom desempenho operacional. E que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Salto do Lontra, 24 de maio de 2022.

Lilian Renata Cani Depieri
Arquiteta e Urbanista
CAU/SC - A214953-2
Departamento de Projetos e Convênios

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 211870/2022.
CAT nº 172022000363 8 de 15/08/2022, página 5 de 5
CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2815438/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **CIBELE RAMOS CANTUARIA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**
Registro: **MG0000192149D MG** RNP: **1414341385**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **14202000000006377867** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/10/2020 Baixada em: 14/04/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA** CPF/CNPJ: **18.457.226/0001-81**
Endereço do contratante: Avenida REINALDO FRANCO DE MARAIS Nº: 1455
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Santa Vitória UF: MG CEP: 38320000
Contrato: 36/2020 Celebrado em: 16/07/2020
Valor do contrato: R$ 5.391,50 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Avenida MINAS GERAIS Nº:
Complemento: CÓRREGO SANTA VITÓRIA Bairro: CENTRO
Cidade: Santa Vitória UF: MG CEP: 38320000
Data de início: 22/07/2020 Conclusão efetiva: 27/10/2020
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA CPF/CNPJ: 18.457.226/0001-81

Atividade Técnica: **20 - ELABORAÇÃO** MEIO AMBIENTE > #1013-1276 - OUTORGA DE AGUAS(DETALHAR NO CAMPO OBSERVACOES) 54 - ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL 1648 metro; **20 - ELABORAÇÃO** SANEAMENTO > #1016-122 - CANAIS 54 - ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL 1648 metro;

Observações

OUTORGA DE CANALIZAÇÃO DE 1,648 KM CÓRREGO SANTA VITÓRIA

Número da ART: **14202000000006378093** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/10/2020 Baixada em: 14/04/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA** CPF/CNPJ: **18.457.226/0001-81**
Endereço do contratante: Avenida REINALDO FRANCO DE MARAIS Nº: 1455
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Santa Vitória UF: MG CEP: 38320000
Contrato: 36/2020 Celebrado em: 16/07/2020
Valor do contrato: R$ 12.149,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Avenida MINAS GERAIS Nº:
Complemento: CÓRREGO SANTA VITÓRIA Bairro: CENTRO
Cidade: Santa Vitória UF: MG CEP: 38320000
Data de início: 22/07/2020 Conclusão efetiva: 27/10/2020
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA CPF/CNPJ: 18.457.226/0001-81

Atividade Técnica: **20 - ELABORAÇÃO** AGRONOMIA > #999-1275 - PROJETO TECNICO DE RECONSTITUICAO DA FLORA 54 - ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL 10 hectare; **20 - ELABORAÇÃO** AGRONOMIA > #999-1279 - PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA – PUP 54 - ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL 10 hectare;

Observações

DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA EMISSÃO DE DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL NO AMBITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2815438/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Informações Complementares

- CONSTA REGISTRADO NESTE CONSELHO A RAZÃO SOCIAL `EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA` CNPJ Nº33.420.343/0001-64 E NAS ARTS 1420206377867 E 1420206378093, CONSTA A RAZAO SOCIAL `CIBELE RAMOS CANTUARIA` COM O MESMO CNPJ.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2815438/2021
16/02/2022, 09:02
9xc7x

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 9xc7x

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA
AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA** com sede à rua Prefeito Tigre Maia, n° 18, sala 202, Centro, Itajubá-MG, inscrita no CNPJ pelo n° 33.420.343/0001-64 e registrada pelo CREA sobre o n° 081963, prestou serviço à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA** com sede à Avenida Reinaldo Franco de Morais, n° 1455, Centro, Santa Vitória-MG, inscrita no CNPJ pelo n° 18.457.226/0001-81, conforme processo licitatório nº048/2020e Contrato nº 036/2020 com valorde R$ 17.540,50. Tendo cumprido com qualidade os serviços de elaboração dos documentos para o processo de LicenciamentoAmbiental, junto à Supram Triangulo Mineiro e Alto Parnaíba,para a obra de Canalização de 1,6 kmdo Córrego Santa Vitória, por meio da elaboração do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) com supressão de vegetação nativa em APP- Área de Preservação Permanente, Planta topográficaplanialtimétrica eOutorga de canalização de curso d'água.

Registramos que a equipe técnica executou os estudos ambientais acima descritos no período de 31/07/2020 a 13/11/2020,sendo os projetos realizados em uma área de intervenção de 10 hectares.

Os serviços supracitados compreenderam:

- Documento autorizativo de intervenção ambiental (DAIA) com supressão de vegetação nativa em APP (Área de Preservação Permanente).O projeto compreende os estudos do Plano de Utilização Pretendida (PUP) com o diagnóstico do meio físico, meio biótico e socioeconômico da área de intervenção para justificativa locacional do empreendimento. O estudo iniciacom a identificação e localização georreferenciada do empreendimento e caracterização das propriedades urbanas e rurais tangidas pelo projeto, bem como a elaboração das cartas de anuênciasdos proprietários pertinentes e as áreas de desapropriação. Também a localização da malha viária da região, uso e ocupação do solo, localização dos recursos hídricos incluindo a enquadramento dos corpos hídricos em suas respectivas bacias hidrográficas, caracterização dos pontos de início e fim da canalizaçãodo recurso d´água em questão. Caracterização do clima, fauna, flora,relevo com a descrição pedológica, geológica e hidrogeológica, e abastecimento de água rede de esgoto. Identificação da intervenção ambiental com inventário quantitativo e qualitativo dos indivíduos arbóreos nas áreas de supressão de vegetação nativano bioma Cerradocom rendimento lenhoso eenquadramento como utilidade pública frente a legislação vigente. Apresentação do projeto executivointegrando o estrutural, geométrico,rede de água e esgoto, drenagem pluvial e paisagística. Análise dos impactos ambientais decorrentes da

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2815438/2021, emitida em 16/02/2022

Certidão nº 2815438/2021
16/02/2022, 11:01
Chave de Impressão: 9xc7x
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/07/2021 e contém 4 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA
AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

implantação de 1,6 km de canalização, suasinterferências na fauna e flora, bem comoo incremento positivo na qualidade do meio antrópico. Também contou com o levantamento das medidas compensatórias para esses impactos e a destinação final dos resíduos gerados pelas obras, pontos de controle para monitoramento, conforme o desenvolvimento do cronograma. O estudo também compreendeu o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) que objetivou caracterizar a vegetação nativa à ser plantada para a compensação, os danos físicos e biológicos advindo das alterações do meio ambiente; a definiçãoe caracterização da área a receber a compensação, bem como as cartas de anuência dos proprietários da área;bem como a identificação das áreas para recebimento dos resíduos gerados nas obras; as formas de reconstituição, espécies indicadas, medidas de contenção a erosão, cercamento, combate a formiga, preparo do solo, preparação das covas e plantio, tratos culturais, medidas de controle de fogo, replantio, contemplando ainda um plano de monitoramento que contou com metodologia para avaliação dos resultados, planejamento de acompanhamento econforme descritos no cronograma dessas ações. Os estudos tiveram como método a análise das legislações ambientais e regulamentações federais, estaduais e municipais, coleta e análise de dados obtidos em campo pela equipe técnica, plotagem de mapas georreferenciados, análises sistêmicas da literatura e desenvolvimento técnico da área. O projeto conta com o acompanhamento e análise dos documentos pelo IEF – Instituto Estadual de Floresta, atendimento das informações complementares até a liberação completa do DAIA.

- **Planta topográficaplanialtimétrica**elaboração de mapas para caracterização dos 10 hectares de área de intervenção com o geoprocessamento dos dados do levantamento planialtimétrico do empreendimento. Apresentação espacial das áreas de supressão de vegetação nativa do bioma Cerrado compreendida em cada propriedade rural e urbana que será intervinda através de área de servidão para o município. A planta topográficacontém legenda, escalas, data, equipe técnica envolvida, ART, malha de coordenadas, datum horizontal, identificação da carta e fuso, sistema de coordenadas (SIRGAS 2000),orientação magnética, localização das áreas, matrículase coordenadas geográficas de cada imóvel, área e coordenadas de servidão por imóvel, área e coordenadas geográficas de supressãode vegetação nativa por imóvel, área e coordenadas geográficas de preservação permanente, memorial descritivo conforme as matrículas, proprietários, CAR, uso do solo, área comcobertura de vegetação nativa, áreas residenciais, infraestrutura, rede viária, hidrografia, equipamentos urbanos na área de influência,intervenção em áreas de interesse ambiental, unidades de conservação (UC), áreas de proteção ambiental (APA). O estudo teve a coleta de dados em campo e das bases de dados georreferenciados oficiais do IDE SISEMA MG, IBGE, EMBRAPAe utilizou como método a processamento de dados com a criaçãodo banco de geoinformaçãoexclusivo para o empreendimento.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2815438/2021, emitida em 16/02/2022

Certidão nº 2815438/2021
16/02/2022, 11:01
Chave de Impressão: 9xc7x
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/07/2021 e contém 4 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA
AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

- **Outorga de água**que visouestudar a necessidade de implantação do projetode canalizaçãoe compreendeu o Relatório Técnico de outorga, tendo abarcado os seguintes itens:levantamento dos objetivos do projeto de outorga, caracterização do empreendimento quanto aos seus dados de execução, localização e inserção na região, analise do meio físico e socioeconômico; levantamento dos dados estatísticos de Santa Vitória, do histórico de uso e ocupação do solo; caracterização da malha viária, clima, recursos hídricos, geologia, pedologia, vegetação e diagnóstico ambiental da área de implantação. Caracterização dos cursos de água na área de intervenção. Estudos hidrológico contendo delimitação, estudo de chuvas intensas, estudo de tempo de concentração e período de retorno. Estudo da vazão do projeto, contendo cálculo do coeficiente de escoamento superficial e da vazão do projeto para macrodrenagem. Dimensionamento hidráulico, incluso o número de Froude para canal de seção retangular. Inclui tambémo mapa planialtimétrico das áreas das bacias hidrográficas de intervenção, dos pontos de início, fim e as seções transversais de estudo, bem como a localização na bacia estadual e regional.Identificação dos impactos que podem ocorrer em função das ações e da implantação do empreendimento e alterações da qualidade do solo e regime hídrico, bem como adisponibilidade águas superficiais e subterrâneas pós instalação do empreendimento.O serviço também compreendeu análise da legislação e dasinterferências do projeto no seu entorno, diagnóstico da área de influência, bem como julgamento da necessidade de execução do mesmo. Esses estudos tiveram como método a análise das legislações ambientais e regulamentações, coleta e análise de dados, plotagem de mapas georreferenciados, análises sistêmicas da literatura e desenvolvimento técnico da área. O projeto conta com o acompanhamento e análise dos documentos pelo IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas, atendimento das informações complementares até a liberação completa daOutorga.

A equipe técnica responsável pelo projeto compreendeu os profissionais nomeados a seguir:

Nome	CREA	Formação	Função do projeto
Cibele Ramos Cantuária	MG 192149/D	Engenheira Ambiental	Diretor técnico/ Responsável Técnico
Raquel R. O. M. Felix	MG 187898/D	Engenheira Ambiental	Responsável Técnico

Informo ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2815438/2021, emitida em 16/02/2022

Certidão nº 2815438/2021
16/02/2022, 11:01
Chave de Impressão: 9xc7x
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/07/2021 e contém 4 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Santa Vitória, 07 de junho de 2021.

Por ser verdade, este documento segue assinado por

1º OFÍCIO SANTA VITÓRIA-MG

ISPER SALIM CURI
047.247.711-00
Prefeito Municipal

Isper Salim Curi
Prefeito Municipal

18.457.226/0001-81
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA
Av. Reinaldo Franco de Moraes, nº 1455
Centro - CEP: 38320-000
SANTA VITÓRIA - MINAS GERAIS

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO SANTA VITÓRIA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Santa Vitória - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(EID82460) ISPER SALIM CURI **********
em testemunho da verdade.
Santa Vitória, 08/06/2021 08:35:19 19454

SELO DE CONSULTA: EID82460
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2365.8270.0605.3716
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por
Anna Nery Almeida Serra Gripoli - Escrevente
Emol:R$5,82 TF:R$1,81 Total:R$7,63 ISS:R$0,16
Consulta a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA A00386396

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2815438/2021, emitida em 16/02/2022

Certidão nº 2815438/2021
16/02/2022, 11:01
Chave de Impressão: 9xc7x
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/07/2021 e contém 4 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2911263/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **CIBELE RAMOS CANTUARIA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**
Registro: **MG0000192149D MG** RNP: **1414341385**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **MG20221154650** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/05/2022 Baixada em: 19/05/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA** CPF/CNPJ: **46.522.983/0001-27**
Endereço do contratante: Rua PEDRO PROCÓPIO Nº: 213
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Santana de Parnaíba UF: SP CEP: 06501130
Contrato: Celebrado em: 16/10/2020
Valor do contrato: R$ 125.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua PADRE LUÍS ALVES SIQUEIRA CASTRO Nº: s/n
Complemento: Bairro: JARDIM PARNAÍBA
Cidade: Santana de Parnaíba UF: SP CEP: 06501210
Data de início: 16/10/2020 Conclusão efetiva: 16/06/2021
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA CPF/CNPJ: 46.522.983/0001-27

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > #7.1.2 - DE MONITORAMENTO AMBIENTAL 40 - Estudo 45.00 dia;

Observações

Serviços realizados no escritório da empresa Equilibre Engenharia e Meio Ambiente LTDA (CNPJ 33.420.343/0001-34) situado à Rua Prefeito Tigre Maia, n°18, sala 202, Centro, Itajubá MG.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2911263/2022
11/07/2022, 10:02
0WD8b

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0WD8b

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE** situada à Rua Prefeito Tigre Maia, n° 18, sala 2020, Centro, Itajubá-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.343/0001-64, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA,** CNPJ nº 46.522.983/0001-27 com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, 1283, Bairro Sítio do Morro, Santana de Parnaíba-SP, CEP 06517-520. Conforme processo licitatório de contrato n° 149/2020, com valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte cinco mil reais) celebrado em 09 de outubro de 2020. Cumpriu com qualidade os serviços de **Monitoramento Ambiental** junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA**. A equipe técnica descrita abaixo detém qualificação técnica para a execução dos serviços de **Monitoramento Ambiental.**

Equipe técnica	Nível de atuação	Registro Profissional
Cibele Ramos Cantuária	Coordenação/ Execução	Engenheira Ambiental CREA-MG 192149/D

Registramos que a profissional executou os serviços no período de 16/10/2020 a 25/03/2021, em uma área de 5ha na Rua Padre Luís Alves Siqueira Castro, Bairro Jardim Parnaíba, Santana do Parnaíba - SP e entregando a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento os seguintes itens:

- 04 Relatórios Mensais;
- 02 Relatórios Quadrimestrais;
- 01 Relatório Conclusivo para obtenção da Licença de Operação (LO);

O serviço contratado teve como objeto a prestação de serviços de consultoria em engenharia visando o acompanhamento da gestão ambiental de obras lineares, respectivo a obra de Implantação da Ponte sobre o rio Tietê, de modo a implementar os planos de controle ambiental de Obras – PCA, Plano de Gerenciamento de Resíduos, Plano de Gerenciamento de Risco – PGR e Plano de Ação Emergencial – PAE, aprovados no processo de licenciamento ambiental junto a CETESB, e produzir os relatórios técnicos de sua implantação.

O acompanhamento da implementação de programas ambientais solicitados nos pareceres técnicos da Licença Prévia e de Instalação, para obtenção da Licença de Operação do empreendimento se deu através de visitas semanais ao empreendimento, onde os quesitos apresentados no PCA, PAE e PGR foram observados. A entrega dos serviços se deu em formato de relatórios mensais de acompanhamento entregues à contratante e relatórios quadrimestrais de cumprimento de condicionantes entregues à CETESB.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2911263/2022, emitida em 11/07/2022

Certidão nº 2911263/2022
11/07/2022, 10:59
Chave de Impressão: 0WD8b
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/05/2022 e contém 2 folhas

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO

O serviço de **Monitoramento Ambiental** compreendeu diversas atividades, entre elas: visitas técnicas; análise e localização da fonte dos resíduos, canteiro de obras, área de armazenamento de passivos ambientais, caracterização do meio físico, biótico e socioeconômico; delimitação das áreas de influência do empreendimento, localização de corpos d'água; identificação dos impactos que podem ocorrer em função das ações da implantação do empreendimento, como: alteração da paisagem, alteração da qualidade do solo, alteração das águas superficiais e subterrâneas, alteração da qualidade do ar, conflitos de uso e ocupação do solo, alteração no regime hídrico superficial e subterrâneo, erosão, assoreamento, interferência em áreas vegetadas, alteração de habitats, interferência na fauna, aumento no nível de ruído e interferência com a infraestrutura existente; inventário dos impactos relacionados às operações, aos sistemas de drenagem, recursos hídricos, solo e atmosfera; acompanhamento e monitoramento do empreendimento levando em consideração a eficiência dos sistemas a proteção ambiental; gerenciamento dos resíduos sólidos e de obras de engenharia, levantamento das obrigações ambientais segundo a legislação vigente, elaboração de relatórios e procedimentos protocolares de regularização ambiental, análise de enquadramento do empreendimento segundo a legislação vigente, descrição dos impactos inventariados e demais contextualizações do meio físico, biótico e socioeconômico pertinentes, atendimento às condicionantes ambientais; apresentação de resultados analíticos, análise dos resultados e efetividade do gerenciamento ambiental.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa e a equipe técnica citada cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santana de Parnaíba, 17 de Maio de 2022

Daniel Fernando Andrade Queiroz
Eng. Agrônomo - Prot. 29.505
Crea/SP nº 5063379038
Coordenador Licenciamento Ambiental
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2911263/2022, emitida em 11/07/2022

Certidão nº 2911263/2022
11/07/2022, 10:59
Chave de Impressão: 0WD8b
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/05/2022 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620220010355
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional CIBELE RAMOS CANTUARIA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: CIBELE RAMOS CANTUARIA . . . . . .
Registro: 5070889190-SP . . . . . RNP: 1414341385 . . . . . .
Título Profissional: Engenheira Ambiental . . . . . .

Número ART: 28027230221027773 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 05/07/2022Baixada em: 04/11/2022
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230211790512 . . . . . .
Participação Técnica: INDIVIDUAL . . . . . .

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA . . . . . .
AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES . . . . . No.: 1283 . . .
Complemento: . . . . . Bairro: SÍTIO DO MORRO . . . . . .
Cidade: Santana de Parnaíba . . . . . UF: SP CEP: 06517520 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Contrato: 149/2020 . . . . . Celebrado em : 09/10/2020 . . . . . .
Vinculado à ART: . . . . . .
Valor do Contrato: R$ 125.000,00 . . . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA PADRE LUÍS ALVES SIQUEIRA CASTRO . . . . . No.: . . . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: JARDIM PARNAÍBA . . . . . .
Cidade: Santana de Parnaíba . . . . . UF: SP CEP: 06501210 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 16/10/2020 Conclusão Efetiva: 25/03/2021 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: AMBIENTAL . . . . . .
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA . . . . . CNPJ: 46.522.983/0001-27 . . . . . .

Atividade Técnica: 1) Execução, Coleta de Dados, Estudo Ambiental, Ambiental. 5,00000 hectare. 2) Execução, Coleta de Dados, Estudo de Impacto Ambiental / EIA. 5,00000 hectare. 3) Elaboração, Estudo, Elaboração de Processos de Licenças de Execução e Serviços na Área Ambiental.. 5,00000 hectare. 4) Elaboração, Estudo, Caracterização do Meio Físico. 5,00000 hectare. 5) Elaboração, Estudo de viabilidade ambiental, Plano, Controle Ambiental. 5,00000 hectare. 6) Elaboração, Estudo de viabilidade ambiental, Plano, Gerenciamento de Risco. 5,00000 hectare. 7) Elaboração, Estudo de viabilidade ambiental, Plano, Resíduos e Efluentes. 5,00000 hectare. 8) Execução, Monitoramento, Controle, de Controle Ambiental. 5,00000 hectare. . . . . .

Informações Complementares

- Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão; . . . . . .
- O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA AMBIENTAL; . . . . . .
- Declaramos que a ART referente ao atestado vinculado foi registrada após a execução da obra/serviço, não possibilitando ao CREA a fiscalização das atividades nele relacionadas. . . . . .
- ART INICIAL regularizada conforme Protocolo 110931/2021, Processo GOVADM nº 0486/2022; . . . . . .

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220010355
08/11/2022 17:40:19
Autenticação Digital: KTAsyaC0klGf1aG5CnsClxCJKfgBsABn

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE** situada à Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, sala 2020, Centro, Itajubá-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.343/0001-64, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA,** CNPJ nº 46.522.983/0001-27 com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, 1283, Bairro Sítio do Morro, Santana de Parnaíba-SP, CEP 06517-520. Conforme processo licitatório de contrato nº 149/2020, com valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte cinco mil reais) celebrado em 09 de outubro de 2020. Cumpriu com qualidade os serviços de **Monitoramento Ambiental** junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA**. A equipe técnica descrita abaixo detém qualificação técnica para a execução dos serviços de **Monitoramento Ambiental.**

Equipe técnica	Nível de atuação	Registro Profissional
Cibele Ramos Cantuária	Coordenação/ Execução	Engenheira Ambiental CREA-MG 192149/D

Registramos que a profissional executou os serviços no período de 16/10/2020 a 25/03/2021, em uma área de 5ha na Rua Padre Luís Alves Siqueira Castro, Bairro Jardim Parnaíba, Santana do Parnaíba - SP e entregando a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento os seguintes itens:

- 04 Relatórios Mensais;
- 02 Relatórios Quadrimestrais;
- 01 Relatório Conclusivo para obtenção da Licença de Operação (LO);

O serviço contratado teve como objeto a prestação de serviços de consultoria em engenharia visando o acompanhamento da gestão ambiental de obras lineares, respectivo a obra de Implantação da Ponte sobre o rio Tietê, de modo a implementar os planos de controle ambiental de Obras – PCA, Plano de Gerenciamento de Resíduos, Plano de Gerenciamento de Risco – PGR e Plano de Ação Emergencial – PAE, aprovados no processo de licenciamento ambiental junto a CETESB, e produzir os relatórios técnicos de sua implantação.

O acompanhamento da implementação de programas ambientais solicitados nos pareceres técnicos da Licença Prévia e de Instalação, para obtenção da Licença de Operação do empreendimento se deu através de visitas semanais ao empreendimento, onde os quesitos apresentados no PCA, PAE e PGR foram observados. A entrega dos serviços se deu em formato de relatórios mensais de acompanhamento entregues à contratante e relatórios quadrimestrais de cumprimento de condicionantes entregues à CETESB.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220010355 - 08/11/2022 17:40:19 - Autenticação Digital: KTAsyaC0kIGf1aG5CnsClxCJKfgBsABn.

O serviço de **Monitoramento Ambiental** compreendeu diversas atividades, entre elas: visitas técnicas; análise e localização da fonte dos resíduos, canteiro de obras, área de armazenamento de passivos ambientais, caracterização do meio físico, biótico e socioeconômico; delimitação das áreas de influência do empreendimento, localização de corpos d'água; identificação dos impactos que podem ocorrer em função das ações da implantação do empreendimento, como: alteração da paisagem, alteração da qualidade do solo, alteração das águas superficiais e subterrâneas, alteração da qualidade do ar, conflitos de uso e ocupação do solo, alteração no regime hídrico superficial e subterrâneo, erosão, assoreamento, interferência em áreas vegetadas, alteração de habitats, interferência na fauna, aumento no nível de ruído e interferência com a infraestrutura existente; inventário dos impactos relacionados às operações, aos sistemas de drenagem, recursos hídricos, solo e atmosfera; acompanhamento e monitoramento do empreendimento levando em consideração a eficiência dos sistemas a proteção ambiental; gerenciamento dos resíduos sólidos e de obras de engenharia, levantamento das obrigações ambientais segundo a legislação vigente, elaboração de relatórios e procedimentos protocolares de regularização ambiental, análise de enquadramento do empreendimento segundo a legislação vigente, descrição dos impactos inventariados e demais contextualizações do meio físico, biótico e socioeconômico pertinentes, atendimento às condicionantes ambientais; apresentação de resultados analíticos, análise dos resultados e efetividade do gerenciamento ambiental.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa e a equipe técnica citada cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santana de Parnaíba, 23 de Novembro de 2021

Daniel Fernando Andrade Queiroz
Eng. Agrônomo - Prot. 29.505
Crea/SP nº 5063379038
Coordenador Licenciamento Ambiental
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento

CARTÓRIO Rodrigues Cruz
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
CEP 06501-130 - Rua Pedro Procópio, 118 - Ed. Lázara Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP
Tel.: (11) 4622-7700 - www.cartorirodriguescruz.com.br - cartorio@cartoriorodriguescruz.com.br

Reconheco por SEMELHANCA (a/s) Firma(s) de: DANIEL FERNANDO ANDRADE QUEIROZ. Dou fe.
Santana de Parnaiba/SP, 29/11/2021. Em Testemunho _____ da verdade.
LUIZ CARLOS SALDANHA GOMES JUNIOR - ESCREVENTE.
Etiqueta: 875217 Feito por: LUIZ CARLOS Total R$ 16,77
Selos: AA 927879

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
CONFERA EM WWW.TJSP.JUS.BR
S10936AA0917879

Veruska Carvalho
Secretária Municipal do Meio Ambiente e Planejamento

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220010355 - 08/11/2022 17:40:19 - Autenticação Digital: KTAsyaC0kIGf1aG5CnsCIxCJKfgBsABn.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2911276/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **CIBELE RAMOS CANTUARIA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**
Registro: **MG0000192149D MG** RNP: **1414341385**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **MG20210330988** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/06/2021 Baixada em: 19/05/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO** CPF/CNPJ: **25.150.364/0001-89**
Endereço do contratante: AVENIDA OLIVEIRA PAIVA Nº: 941
Complemento: BLOCO A Bairro: CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60822130
Contrato: 015/2020 Celebrado em: 07/12/2020
Valor do contrato: R$ 5.499,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA LADISLAU DE ARRUDA CAMPOS Nº: s/n
Complemento: Bairro: ANTÔNIO VIEIRA
Cidade: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE CEP: 63022160
Data de início: 20/04/2021 Conclusão efetiva: 20/10/2021
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO CPF/CNPJ: 25.150.364/0001-89

Atividade Técnica: **10 - Coordenação** PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > GERENCIAMENTO E CONTROLE DE RISCOS > #42.1.15 - DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE > POLUENTES AMBIENTAIS NO TRABALHO > #46.2.1 - DE POLUENTES AMBIENTAIS NO TRABALHO 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > DE CONTROLE AMBIENTAL > #7.1.1.2 - POLUIÇÃO 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.7 - PROGNÓSTICO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.8 - IDENTIFICAÇÃO DE FONTES POLUIDORAS 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.10 - DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.1 - DE RISCOS AO MEIO AMBIENTE 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.3 - DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.7 - DE IMPACTO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.8 - DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado;

Observações

Serviço de elaboração e implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde na unidade localizada em Juazeiro do Norte - Centro Socioeducativo José Bezerra De Menezes.

Número da ART: **MG20210332959** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/06/2021 Baixada em: 19/05/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO** CPF/CNPJ: **25.150.364/0001-89**
Endereço do contratante: AVENIDA OLIVEIRA PAIVA Nº: 941
Complemento: BLOCO A Bairro: CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60822130
Contrato: 015/2020 Celebrado em: 07/12/2020
Valor do contrato: R$ 5.499,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2911276/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Endereço da obra/serviço: RUA LUIZ SILVA SOARES Nº: 560
Complemento: Bairro: SÃO JOSÉ
Cidade: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE CEP: 63024720
Data de início: 20/04/2021 Conclusão efetiva: 20/10/2021
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO CPF/CNPJ: 25.150.364/0001-89

Atividade Técnica: **10 - Coordenação** PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > GERENCIAMENTO E CONTROLE DE RISCOS > #42.1.15 - DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE > POLUENTES AMBIENTAIS NO TRABALHO > #46.2.1 - DE POLUENTES AMBIENTAIS NO TRABALHO 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > #7.1.2 - DE MONITORAMENTO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.7 - PROGNÓSTICO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.8 - IDENTIFICAÇÃO DE FONTES POLUIDORAS 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.10 - DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.1 - DE RISCOS AO MEIO AMBIENTE 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.3 - DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.7 - DE IMPACTO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.8 - DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado;

Observações

GRUPO: PGRSS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos SUB-GRUPO - PGRSS - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde Centro de Semiliberdade Regional de Juazeiro do Norte - CE

Número da ART: **MG20210333004** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/06/2021 Baixada em: 19/05/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO** CPF/CNPJ: **25.150.364/0001-89**
Endereço do contratante: AVENIDA OLIVEIRA PAIVA Nº: 941
Complemento: BLOCO A Bairro: CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60822130
Contrato: 015/2020 Celebrado em: 07/12/2020
Valor do contrato: R$ 5.499,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ CAIEIRA DE ARAÚJO Nº: 270
Complemento: Bairro: AREIAS II
Cidade: IGUATU UF: CE CEP: 63508160
Data de início: 20/04/2021 Conclusão efetiva: 20/10/2021
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO CPF/CNPJ: 25.150.364/0001-89

Atividade Técnica: **10 - Coordenação** PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > GERENCIAMENTO E CONTROLE DE RISCOS > #42.1.15 - DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE > POLUENTES AMBIENTAIS NO TRABALHO > #46.2.1 - DE POLUENTES AMBIENTAIS NO TRABALHO 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > DE CONTROLE AMBIENTAL > #7.1.1.2 - POLUIÇÃO 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.7 - PROGNÓSTICO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.8 - IDENTIFICAÇÃO DE FONTES POLUIDORAS 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.10 - DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.1 - DE RISCOS AO MEIO AMBIENTE 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.3 - DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.7 - DE IMPACTO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.8 - DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado;

Observações

GRUPO: PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos SUB-GRUPO: PGRSS - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde Unidade de Semiliberdade Regional de Iguatu

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2911276/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2911276/2022
13/06/2022, 16:44
4D40y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4D40y

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, com sede a Rua Prefeito Tigre Maia, n° 18, sala 202, Centro, Itajubá MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.343/0001-64, prestou serviços à SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, CNPJ Nº 25.150.364/0001-89, com sede na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130, Fortaleza - CE. (Conforme processo licitatório n° 20200002, contrato n° 015/2020, com o valor de R$ 5.499,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Tendo cumprido com qualidade os serviços de **Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde - PGRSS.**

Registramos que a Equipe Técnica executou os estudos ambientais acima descritos, no período de 20/04/2021 a 19/07/2021, sendo os projetos realizados nas seguintes unidades:

Denominação	Área	Município
Unidade de Semiliberdade Regional de Iguatu Endereço: Rua José Caieira de Araújo, n° 270, Bairro Areias II, Iguatu CE, CEP: 63508-160	5.000 m²	Iguatu
Centro Socioeducativo José Bezerra de Menezes Endereço: Rua Ladislau de Arruda Campos, s/n, Bairro Antônio Vieira, Juazeiro do Norte CE, CEP: 63022-160	5.000 m²	Juazeiro do Norte
Centro de Semiliberdade Regional de Juazeiro do Norte Endereço: Rua Luiz Silva Soares, n° 560, Bairro São José, Juazeiro do Norte CE, CEP: 63024-720	5.000 m²	

Os serviços supracitados compreenderam:

- **Levantamento de dados** das atividades exercidas nos Centros Socioeducativos, tais quais os tipos resíduos gerados, dando ênfase nos resíduos

Av. Oliveira Paiva, 941 - Cidade dos Funcionários
CEP: 60.822-130 • Fortaleza/CE Fone: (85) 3101-2012

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2911276/2022, emitida em 13/06/2022

Certidão nº 2911276/2022
14/06/2022, 11:58
Chave de Impressão: 4D40y
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2022 e contém 3 folhas

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

de saúde e suas respectivas quantidades, forma de acondicionamento, locais de armazenamento e destinação final. Também foram verificadas as plantas de localização dos setores de cada unidade, onde são desenvolvidas as atividades a fim de orientar a elaboração do projeto pela empresa Equilibre Ambiental, de forma a adequar os procedimentos de manejo dos resíduos de acordo com as recomendações e legislações pertinentes, além de promoverem reuniões de alinhamento e atualização das etapas do projeto juntamente com a direção das unidades.

O **Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde (PGRSS)** foi elaborado em conformidade com as Resoluções RDC/ANVISA nº 222/18 e CONAMA nº 358/05, visando o cumprimento das exigências da ANVISA e a Política Nacional de Resíduos Sólidos para manejo ambientalmente correto dos resíduos, promovendo, dessa forma, a mitigação de possíveis danos ao meio ambiente advindos de inadequado acondicionamento e descarte de resíduos.

O projeto também contou com a **capacitação e treinamento** dos colaboradores do centro socioeducativo com o intuito de orientá-los com relação ao gerenciamento e manejo adequado dos resíduos sólidos gerados nas respectivas unidades socioeducativas, conforme as diretrizes abordadas no PGRSS, além de disponibilizar a apresentação didática do conteúdo e orientações abordados pelo PGRSS, elaborada no PowerPoint.

A Equipe Técnica responsável pelo projeto compreendeu os profissionais indicados a seguir:

Equipe Técnica			
Nome	**Nº de registro no CREA**	**Formação**	**Função no Projeto**
Cibele Ramos Cantuária	192149/D	Engenharia Ambiental	Coordenação
Raquel R. Oliveira Martins Felix	187898/D	Engenharia Ambiental	Elaboração

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2911276/2022, emitida em 13/06/2022

Certidão nº 2911276/2022
14/06/2022, 11:58
Chave de Impressão: 4D40y
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2022 e contém 3 folhas

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

acima referidos foram executadas dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, apresentando bom desempenho operacional. E que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fortaleza – CE, 05 de maio de 2022

Ângela Márcia Fernandes Araújo
Coordenadora da Assessoria de Infraestrutura e Logística, em Substituição
Matrícula nº: 3002321-8, CPF: 117.093.593-15
e-mail: angela.marcia@seas.ce.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2911276/2022, emitida em 13/06/2022

Certidão nº 2911276/2022
14/06/2022, 11:58
Chave de Impressão: 4D40y
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2022 e contém 3 folhas

Av. Oliveira Paiva, 941 - Cidade dos Funcionários
CEP: 60.822-130 • Fortaleza/CE Fone: (85) 3101-2012

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
445794

Vinícola Ferreira

Vinícola Ferreira | CNPJ 07.580.573/0001-80

contato@vinicolaferreira.com.br - Tel. (11) 3848-5781 (11) 95027-3808

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a **Engenheira Ambiental Cibele Ramos Cantuária**, portadora do RG MG-15.231.625 n° MG e do CPF n° 094.465.156-96 e inscrita no CREA-MG sob o n° MG-192149/D, prestou serviços à **Vinícola Ferreira**, CNPJ nº 07.580.573/0001-80 com sede Rua Afonso Braz, n° 900, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04511-001, detém qualificação técnica para a execução do projeto de **Licenciamento Ambiental**.

Registramos que a profissional executou o serviço **Licenciamento Ambiental** no período de 01/07/2017 a 01/12/2017 na Vinícola Ferreira Unidade Piranguçu, situada na Estrada Piranguçu - Campos do Jordão, S/N, Bairro Vila Maria, Piranguçu-MG, CEP 37511-000, numa área de 58 hectares e por esse serviço recebeu a quantia de R$ 3.500,00. O serviço supracitado compreendeu as atividades descritas abaixo:

- **Elaboração de relatório técnico** contendo descrição geral do empreendimento, do empreendedor e a caracterização das atividades exercidas, mapas e estudos ambientais relacionados ao diagnóstico dos recursos naturais envolvidos nas atividades do empreendimento, análise dos impactos ambientais e elaboração das medidas mitigadoras, de acordo com o referencial técnico da legislação vigente. Também foi realizado enquadramento das atividades do empreendimento na legislação vigente em Minas Gerais e visita técnica para o diagnóstico e levantamento das informações das atividades e do empreendimento. Além disso foram deitos o preenchimento das declarações e formulários relativos ao protocolo de obtenção da licença ambiental de acordo com a legislação vigente. E o agendamento do protocolo na sede do FEAM (Fundação Estadual do Meio Ambiente) em Varginha-MG. Por fim foi realizado o acompanhamento do processo até a liberação efetiva da licença ambiental.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
445795

Piranguçu, 22/05/2020

Dormovil Ferreira – CPF 032.238.331-53.
Proprietário da Vinícola Ferreira – CNPJ 07.580.573/0001-80

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420200002360
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional CIBELE RAMOS CANTUARIA..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**
Registro: **04.0.0000192149** RNP: **1414341385**
Título Profissional: **ENGENHEIRA AMBIENTAL**

Número ART: **14201700000004144870** Tipo de ART: **Obra/Servico - Nova ART**
Registrada em: **7/11/2017** Baixada em: **1/12/2017**
Forma de Registro: **Inicial** Participação Técnica: **Individual**
Empresa Contratada:

Contratante: **VINICOLA FERREIRA LTDA** CPF/CNPJ: **07580573000180**
Logradouro: **RUA AFONSO BRAZ** Nº: **900**
Complemento: Bairro: **VILA NOVA CONCEIÇÃO**
Cidade: **SÃO PAULO** UF: **SP** CEP: **04511-001**
Contrato: celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: **R$ 3500,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: **ESTRADA PIRANGUÇU/CAMPOS DO JORDÃO** Nº:
Complemento: Bairro: **VILA MARIA**
Cidade: **PIRANGUÇU** UF: **MG** CEP: **37511-000**
Data Início: **1/7/2017** Conclusão efetiva: **1/12/2017** Coord. Geográficas:
Finalidade: **AMBIENTAL** Código:
Proprietário: **DORMOVIL FERREIRA** CPF/CNPJ: **03223833153**
Atividade Técnica: **CONSULTORIA MONITORAMENTO MEIO AMBIENTE AUTORIZACAO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO - AAF , Quantidade 58,00 , Unidade ha**

Observações

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 445794 a 445795, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420200002360/2020
28/05/2020 , 12:02:54
1420200002360

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
445798

Vinícola Ferreira

Vinícola Ferreira | CNPJ 07.580.573/0001-80

contato@vinicolaferreira.com.br - Tel. (11) 3848-5781 (11) 95027-3808

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a **Engenheira Ambiental Cibele Ramos Cantuária**, portadora do RG MG-15.231.625 n° MG e do CPF n° 094.465.156-96 e inscrita no CREA-MG sob o n° MG-192149/D, prestou serviços à **Vinícola Ferreira**, CNPJ nº 07.580.573/0001-80 com sede Rua Afonso Braz, n° 900, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04511-001, detém qualificação técnica para a execução do projeto de **Outorga do Uso de água**.

Registramos que a profissional executou o serviço Outorga do uso da água no periodo de 01/08/2017 e 01/02/2019 na Vinícola Ferreira Unidade Piranguçu, situada na Estrada Piranguçu - Campos do Jordão, S/N, Bairro Vila Maria, Piranguçu-MG, CEP 37511-000, numa área de 58 hectares e recebeu a quantia de R$ 3.000,00. O serviço supracitado compreendeu as atividades descritas abaixo:

- **Elaboração de relatório técnico** contendo descrição geral do empreendimento, análises dos parâmetros físico-químicos da água, elaboração dos mapas topográficos para localização do ponto de captação requerido e do referencial espacial da bacia hidrográfica de contribuição. e resultados obtidos no estudo da capacidade hidráulica da área (esse estudo foi necessário para justificar através dos cálculos a vazão requerida para a finalidade do uso da água no plantio de uvas, produção de vinho e manutenção da vinícola). Foram feitas também visitas técnicas para o diagnóstico e levantamento das informações do local onde foi requerido a outorga, preenchimento das declarações e formulários relativos ao protocolo de obtenção do direito ao uso da água do IGAM (Instituto Mineiro de Gestão das águas) de acordo com a legislação vigente, agendamento do protocolo na sede do IGAM em Varginha-MG e o acompanhamento do processo até a liberação efetiva da Outorga de direito de uso da água.

Informamos ainda que os serviços prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a profissional e a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
445799

Piranguçu, 22/05/2020

Dormovil Ferreira – CPF 032.238.331-53.
Proprietário da Vinícola Ferreira – CNPJ 07.580.573/0001-80

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420200002366
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional CIBELE RAMOS CANTUARIA..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**
Registro: **04.0.0000192149** RNP: **1414341385**
Título Profissional: **ENGENHEIRA AMBIENTAL**

Número ART: **14201700000004204581** Tipo de ART: **Obra/Servico - Nova ART**
Registrada em: **5/12/2017** Baixada em: **1/2/2019**
Forma de Registro: **Inicial** Participação Técnica: **Individual**
Empresa Contratada:

Contratante: **VINICOLA FERREIRA** CPF/CNPJ: **07580573000180**
Logradouro: **RUA AFONSO BRAZ** Nº: **900**
Complemento: Bairro: **VILA NOVA CONCEIÇÃO**
Cidade: **SÃO PAULO** UF: **SP** CEP: **04511-001**
Contrato: celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: **R$ 3000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: **ESTRADA PIRANGUÇU-CAMPOS DO JORDÃO** Nº:
Complemento: Bairro: **VILA MARIA**
Cidade: **PIRANGUÇU** UF: **MG** CEP: **37511-000**
Data Início: **1/8/2017** Conclusão efetiva: **1/2/2019** Coord. Geográficas:
Finalidade: **AMBIENTAL** Código:
Proprietário: **VINICOLA FERREIRA** CPF/CNPJ: **07580573000180**
Atividade Técnica: **CONSULTORIA ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL MEIO AMBIENTE OUTORGA DE AGUAS (DETALHAR NO CAMPO OBSERVACOES) , Quantidade 58,00 , Unidade ha**

Observações

OUTORGA PARA CAPTAÇÃO EM POÇO TUBULAR

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 445798 a 445799, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420200002366/2020
28/05/2020 , 14:17:40
1420200002366

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa juridica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
445796

Vinícola Ferreira

Vinícola Ferreira | CNPJ 07.580.573/0001-80

contato@vinicolaferreira.com.br - Tel. (11) 3848-5781 (11) 95027-3808

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a **Engenheira Ambiental Cibele Ramos Cantuária**, portadora do RG MG-15.231.625 n° MG e do CPF n° 094.465.156-96 e inscrita no CREA-MG sob o n° MG-192149/D, prestou serviços à Vinícola Ferreira, CNPJ nº 07.580.573/0001-80 com sede Rua Afonso Braz, n° 900, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04511-001, detém qualificação técnica para a execução do projeto **Plano de Utilização Pretendida (PUP).**

Registramos que a profissional executou o serviço Plano de Utilização Pretendida (PUP) no período de 01/08/2017 a 01/12/2017 na Vinícola Ferreira Unidade Piranguçu, situada na Estrada Piranguçu - Campos do Jordão, S/N, Bairro Vila Maria, Piranguçu-MG, CEP 37511-000, numa área de 7 hectares e por esse serviço recebeu a quantia de R$ 3.500,00. O serviço supracitado compreendeu as atividades descritas abaixo:

- **Plano de Utilização Pretendida (PUP)** estudo dos recursos naturais da área de intervenção, análise dos impactos ambientais e elaboração das medidas mitigadoras de acordo com o referencial técnico da legislação vigente. Para isso foi feita visita técnica para o diagnóstico e levantamento das informações das atividades e do empreendimento, Inventário Florestal para caracterização quantitativa e qualitativa dos indivíduos arbóreos e elaboração dos Plantas topográficas para localização espacial dos indivíduos arbóreos e dos pontos de supressão. Também houve a elaboração de mapas para caracterização do solo, relevo, regime hídrico na área de intervenção. Foram preenchidas declarações e formulários para obtenção do DAIA (Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental) de acordo com a legislação vigente protocolado no IEF (Instituto Estadual de Floresta) em Pouso Alegre-MG, e, por fim foi feito acompanhamento do processo até a liberação efetiva do DAIA.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Piranguçu, 22/05/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Selo de Controle

445797

Dormovil Ferreira – CPF 032.238.331-53.
Proprietário da Vinícola Ferreira – CNPJ 07.580.573/0001-80

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420200002364
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional CIBELE RAMOS CANTUARIA..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**
Registro: **04.0.0000192149** RNP: **1414341385**
Título Profissional: **ENGENHEIRA AMBIENTAL**

Número ART: **14201700000004006555** Tipo de ART: **Obra/Servico - Nova ART**
Registrada em: **4/9/2017** Baixada em: **1/12/2017**
Forma de Registro: **Inicial** Participação Técnica: **Individual**
Empresa Contratada:

Contratante: **VINICOLA FERREIRA** CPF/CNPJ: **07580573000180**
Logradouro: **RUA AFONSO BRAZ** Nº: **900**
Complemento: **CONJ 31** Bairro: **VILA NOVA CONCEIÇÃO**
Cidade: **SÃO PAULO** UF: **SP** CEP: **04511-001**
Contrato: celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: **R$ 3500,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: **ESTRADA PIRANGUÇU-CAMPOS DO JORDÃO** Nº:
Complemento: Bairro: **VILA MARIA**
Cidade: **PIRANGUÇU** UF: **MG** CEP: **37511-000**
Data Início: **1/8/2017** Conclusão efetiva: **1/12/2017** Coord. Geográficas:
Finalidade: **FLORESTAL** Código:
Proprietário: **VINICOLA FERREIRA LTDA** CPF/CNPJ: **07580573000180**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL AGRONOMIA PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA - PUP , Quantidade 7,00 , Unidade ha**

Observações

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 445796 a 445797, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420200002364/2020
28/05/2020 , 14:02:40
1420200002364

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620210012543
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JULIANA SOUZA REIS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JULIANA SOUZA REIS
Registro: 5070889300-SP . . . RNP: 1416641580
Título Profissional: Engenheira Florestal

Número ART: 28027230211585549 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 29/10/2021
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230211378486
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Contratante: Fundação de Apoio da ICTESP Instituto Butantan . . . CNPJ: 61.189.445/0001-56
AVENIDA VITAL BRASIL . . . No.: 1500
Complemento: . . . Bairro: BUTANTÃ
Cidade: São Paulo . . . UF: SP CEP: 05503900 . PAIS: BRASIL
Contrato: 033/2021 . . . Celebrado em : 15/03/2021
Vinculado à ART: 28027230211308216
Valor do Contrato: R$ 74.014,59 . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:ESTRADA ESTRADA DO BUTANTAN . . . No.:
Complemento: . . . Bairro: ZONA RURAL
Cidade: Araçariguama . . . UF: SP CEP: 18147000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 24/06/2021 Situação: Atividade em andamento . . . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: Fundação de Apoio da ICTESP Instituto Butantan . . . CNPJ: 61.189.445/0001-56

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Estudo, Supressão de Árvores Nativas. 200,00000 unidade. 2) Elaboração, Estudo, Inventário Florestal. 1241,46000 hectare. 3) Elaboração, Estudo, Classificação, Bacias Hidrográficas (Microbacias). 1241,46000 hectare. 4) Elaboração, Estudo, Caracterização do Meio Físico. 1241,46000 hectare. 5) Elaboração, Estudo, Elaboração de Processos de Outorga de Direito de uso de Recursos Hídricos.. 2188,67000 litro por hora. 6) Elaboração, Estudo, Classificação, Flora . 1241,46000 hectare. 7) Elaboração, Estudo, Classificação, Biomas. 1241,46000 hectare. 8) Elaboração, Estudo, Elaboração de Laudo de Caracterização da Vegetação. 1241,46000 hectare. 9) Elaboração, Estudo, Estudo Ambiental. 1241,46000 hectare. 10) Elaboração, Estudo, Elaboração de Processos de Licenças de Execução e Serviços na Área Ambiental.. 1241,46000 hectare. 11) Elaboração, Estudo, de levantamentos topográficos. 1241,46000 hectare.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Florestal.

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado vinculado.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210012543
08/11/2021 10:33:51
Autenticação Digital: 0B50TzTI60gFnATIA1gCkB6zk1CCT6JK

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

fundação
butantan

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, com sede a Rua Prefeito Tigre Maia, n° 18, sala 202, Centro, Itajubá MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.343/0001-64, prestou serviços à FUNDAÇÃO BUTANTAN, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 61.189.445/0001-56, credenciada como Fundação de Apoio da ICTESP Instituto Butantan, pela Resolução SDECTC nº 55/2018, situada na Avenida Doutor Vital Brasil, nº 1.500, Butantan São Paulo – SP, cep 05503-900, com endereço para correspondência na Av. da Universidade, nº 210, Butantã – SP, cep 05508-040. Conforme processo licitatório nº 001/0708/002.294/2020, Contrato n° 033/2021, com o valor de R$ 74.014,59 (setenta e quatro mil e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), celebrado em: 15/03/2021 e com previsão de término 15/03/2022. Este é um atestado parcial, referente as atividades descritas abaixo e realizadas no período de 24/06/2021 a 12/08/2021. Tendo cumprido com qualidade os serviços de **inventário, cadastramento arbóreo e diagnóstico fitossanitário, para obtenção de autorização para supressão de árvores nativas isoladas junta à Prefeitura Municipal de Araçariguama/SP.**

Registramos que a Equipe Técnica executou os estudos ambientais acima descritos, no período de 24/06/2021 a 12/08/2021, sendo os projetos realizados na Fazenda São Joaquim com área de 1.241,46 há localizada no município de Araçariguama/SP

Os serviços supracitados compreenderam:

- Diagnóstico ambiental: através de visita de campo foi realizado o diagnóstico do meio físico, biótico e socioeconômico da propriedade e da área objeto da intervenção.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210012543 - 08/11/2021 10:33:51 - Autenticação Digital: 0B50TzTI60gFnATIA1gCkB6zk1CCT6JK.

fundação
butantan

- Levantamento florestal: com visita técnica foi realizado o inventário, cadastramento e diagnóstico fitossanitário dos indivíduos arbóreos, sendo realizadas as devidas identificações das espécies, registros fotográficos e diagnósticos fitossanitários. Foi realizado o inventário florestal qualitativo dos indivíduos arbóreos na área de intervenção ambiental para supressão de árvores nativa isoladas no bioma Mata Atlântica, além da classificação quanto a origem (nativas ou exóticas), as informações foram obtidas em campo no momento da visita técnica.

- Elaboração de laudos e relatórios técnicos para obtenção de autorização para supressão de árvores nativas isoladas junto a Prefeitura Municipal de Araçariguama/SP. Identificação dos impactos ambientais gerados pela supressão, enquadramento e justificativa da intervenção com supressão de árvores nativas isoladas, de acordo com a legislação ambiental cabível.

- Elaboração de mapas para caracterização da intervenção com o geoprocessamento dos dados do levantamento planialtimétrico do empreendimento. Apresentação espacial da área da propriedade, bem como a localização das árvores nativas isoladas. A planta topográfica contém legenda, escalas, data, equipe técnica envolvida, malha de coordenadas, datum horizontal, identificação da carta e fuso, sistema de coordenadas (SIRGAS 2000), orientação magnética, matrícula e coordenadas geográficas do imóvel, área e coordenadas geográficas das árvores nativas isoladas. O estudo teve coleta de dados em campo e das bases de dados georreferenciados oficiais como IDESP, DataGEO, IBGE, EMBRAPA, ANA e utilizou como método o processamento de dados com criação de banco de geoinformações exclusivo para o empreendimento.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210012543 - 08/11/2021 10:33:51 - Autenticação Digital: 0B50TzTI60gFnATIA1gCkB6zk1CCT6JK.

fundação
butantan

A Equipe Técnica responsável pelo projeto compreendeu os profissionais indicados a seguir:

Equipe Técnica			
Nome	**N° de registro no CREA**	**Formação**	**Função no Projeto**
Cibele Ramos Cantuária	5070889190-SP	Engenheira Ambiental	Diretor Técnico/Responsável Técnico
Juliana Souza Reis	5070889300-SP	Engenheira Florestal	Responsável Técnico
Raquel R. O. M. Félix	5070889238-SP	Engenheira Ambiental	Responsável Técnico
Marina de A. Barbosa	5070889262-SP	Meteorologista	Responsável Técnico

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos foram executadas dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, apresentando bom desempenho operacional. E que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo, 10 de setembro de 2021

Vanessa Vilches Sant'Anna
Gerente de Segurança do Trabalho
e Meio Ambiente
CREA - SP: 5063028354
CPF: 311.234.998-96

RECONHECIMENTO NO VERSO 13º BUTANTÃ

Fundação de Apoio da ICTESP Instituto Butantan
CNPJ 61.189.445/0001-56

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210012543 - 08/11/2021 10:33:51 - Autenticação Digital: 0B50TzTI60gFnATIA1gCkB6zk1CCT6JK.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ
Oficial: Evandro da Cunha
Rua Pirajussara, 432 - Butantã - São Paulo - SP - CEP 05501-020 - Tel.: (11) 3092-1188

Reconheco por semelhança s/valor econ a firma de: VANESSA EVELIN JESUS.
São Paulo, 21 de setembro de 2021.
Em testemunho ___ da verdade. Cód. [illegible]
Qtd.: Total R$ 6,70
Selos: Selo(s): 1 Atn:1021AB-0865067
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
115162
FIRMA 1
S11021AB0865067

Mayté Tachdjian Alexandre
Escrevente Autorizada

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210012543 - 08/11/2021 10:33:51 - Autenticação Digital: 0B50TzTI60gFnATIA1gCkB6zk1CCT6JK.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2846428/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **JULIANA SOUZA REIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JULIANA SOUZA REIS**
Registro: **MG0000218817D MG** RNP: **1416641580**
Título profissional: ENGENHEIRA FLORESTAL, ENGENHEIRA FLORESTAL

Número da ART: **MG20210565148** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO - RES. 1.050 - FORA DE ÉPOCA Registrada em: 10/09/2021 Baixada em: 27/09/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **Mirta Noemi Bonifacio - Fazenda Maria da Fé** CPF/CNPJ: **26.393.162/0001-20**
Endereço do contratante: ESTRADA da Capetinga Nº: s/n
Complemento: zona rural Bairro: Retiro
Cidade: MARIA DA FÉ UF: MG CEP: 37517000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.450,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA da Capetinga Nº: s/n
Complemento: zona rural Bairro: Retiro
Cidade: MARIA DA FÉ UF: MG CEP: 37517000
Data de início: 24/06/2021 Conclusão efetiva: 02/09/2021
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: Mirta Noemi Bonifacio - Fazenda Maria da Fé CPF/CNPJ: 26.393.162/0001-20

Atividade Técnica: **2016 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 80 - Projeto 9.0000 hectare; **2016 - Execução** GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.4 - DE MAPEAMENTO TEMÁTICO 80 - Projeto 9.0000 hectare; **2016 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > SILVICULTURA > #39.20.15 - DE REFLORESTAMENTO 80 - Projeto 9.0000 hectare; **2016 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > SILVICULTURA > #39.20.16 - DE INVENTÁRIO FLORESTAL 80 - Projeto 9.0000 hectare; **2016 - Execução** AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > SILVICULTURA > #39.20.17 - DE LEVANTAMENTO FLORESTAL 80 - Projeto 9.0000 hectare; **2016 - Execução** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.1 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO 80 - Projeto 9.0000 hectare; **2016 - Execução** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.2 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO BIÓTICO 80 - Projeto 9.0000 hectare; **2016 - Execução** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.3 - DE CARACTERIZAÇÃO FITOSSOCIOLÓGICA 80 - Projeto 9.0000 hectare; **2016 - Execução** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL 80 - Projeto 9.0000 hectare;

Observações

Levantamento florestal para obtenção de autorização para intervenção ambiental com supressão de vegetação nativa e compensação ambiental.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2846428/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2846428/2021
28/09/2021, 14:54
xb98w

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: xb98w

MIRTA NOEMI BONIFACIO – FAZENDA MARIA DA FÉ – CNPJ 26.393.162/0001-20
Estrada da Capetinga, s/n, bairro Retiro, cep 37517-000, Maria da Fé – MG,
mistaboni@hotmail.com, (11) 97464-5220

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, com sede a Rua Prefeito Tigre Maia, n° 18, sala 202, Centro, Itajubá MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.343/0001-64, prestou serviços à MIRTA NOEMI BONIFACIO – FAZENDA MARIA DA FÉ, CNPJ nº 26.393.162/0001-20, Estrada da Capetinga, s/n, bairro Retiro, cep 37517-000, Maria da Fé – MG. Conforme Contrato cujo valor é de R$ 3450,00. Tendo cumprido com qualidade os serviços de **levantamentos florestais para obtenção de autorização para intervenção ambiental com supressão de vegetação nativa.**

Registramos que a Equipe Técnica executou os estudos ambientais acima descritos, no período de 24/06/2021 a 31/08/2021, sendo os projetos realizados numa área de 9,00 hectares.

Os serviços supracitados compreenderam:

- Diagnóstico ambiental: diagnóstico do meio físico, biótico e socioeconômico da propriedade e da área objeto da intervenção. Elaboração de estudo com localização georreferenciada da propriedade, informação de uso e ocupação do solo, localização dos recursos hídricos incluindo o enquadramento dos corpos hídricos em suas respectivas bacias hidrográficas, identificação de áreas de preservação permanente e demais características ambientais da propriedade. Caracterização do clima, fauna, flora, relevo com descrição pedológica, geológica e hidrogeológica, e abastecimento de água e rede de esgoto.

- Inventario Florestal: Definição do método de amostragem, identificação das unidades amostrais na área a ser inventariada para coleta de dados. Foi realizado o cadastramento e diagnóstico fitossanitário dos indivíduos arbóreos, sendo realizadas as devidas identificações das espécies, registros fotográficos e diagnósticos fitossanitários. Foi realizado o inventário florestal quantitativo e

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2846428/2021, emitida em 28/09/2021

Certidão nº 2846428/2021
28/09/2021, 15:18
Chave de Impressão: xb98w
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2021 e contém 4 folhas

MIRTA NOEMI BONIFACIO – FAZENDA MARIA DA FÉ – CNPJ 26.393.162/0001-20
Estrada da Capetinga, s/n, bairro Retiro, cep 37517-000, Maria da Fé – MG,
mistaboni@hotmail.com, (11) 97464-5220

qualitativo dos indivíduos arbóreos na área de intervenção ambiental para supressão de vegetação nativa no bioma Mata Atlântica, para classificação da vegetação quanto ao seu estágio sucessional e cálculo do rendimento lenhoso, a partir de métodos estatísticos, utilizando as variáveis dendrométricas (altura, circunferência e diâmetro a altura do peito) obtidas na coleta de dados no levantamento de campo no momento da visita técnica.

- Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF): o PTRF objetivou caracterizar a vegetação nativa à ser plantada para a compensação ambiental, os danos físicos e biológicos advindos das alterações do meio ambiente; a definição e caracterização da área a receber a compensação; as formas de reconstituição, espécies indicadas, medidas de contenção a erosão, cercamento, combate a formiga, preparo do solo, preparação das covas e plantio, tratos culturais, medidas de controle de fogo, replantio, contemplando ainda um plano de monitoramento que contou com metodologia para avaliação dos resultados, planejamento de acompanhamento conforme descrito no cronograma dessas ações. Os estudos tiveram como método a análise das legislações ambientais e regulamentações federais, estaduais e municipais, coleta e análise de dados obtidos em campo pela equipe técnica, plotagem de mapas georreferenciados, análises sistêmicas da literatura e desenvolvimento técnico da área.

- Elaboração de laudos e relatórios técnicos para obtenção de autorização para supressão de vegetação nativa em fragmento florestal, e árvores isoladas. Identificação dos impactos ambientais gerados pela supressão, enquadramento e justificativa da intervenção para supressão de vegetação nativa, de acordo com a legislação ambiental cabível.

- Planta topográfica planialtimétrica: elaboração de mapas para caracterização da área de intervenção com o geoprocessamento dos dados do levantamento planialtimétrico do empreendimento. Apresentação espacial da área de supressão de vegetação nativa do bioma Mata Atlântica compreendida na

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2846428/2021, emitida em 28/09/2021

Certidão nº 2846428/2021
28/09/2021, 15:18
Chave de Impressão: xb98w
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2021 e contém 4 folhas

MIRTA NOEMI BONIFACIO – FAZENDA MARIA DA FÉ – CNPJ 26.393.162/0001-20
Estrada da Capetinga, s/n, bairro Retiro, cep 37517-000, Maria da Fé – MG,
mistaboni@hotmail.com, (11) 97464-5220

propriedade que será intervinda. A planta topográfica contém legenda, escalas, data, equipe técnica envolvida ART, malha de coordenadas, datum horizontal, identificação da carta e fuso, sistema de coordenadas (SIRGAS 2000), orientação magnética, localização das áreas, matrícula e coordenadas geográficas do imóvel, área e coordenadas de servidão do imóvel, área e coordenadas geográficas da supressão de vegetação nativa, área e coordenadas geográficas de áreas de preservação permanente, memorial descritivo conforme a matrícula, CAR, uso e ocupação do solo, área com cobertura de vegetação nativa, infraestrutura, hidrografia, intervenção em áreas de interesse ambiental , unidades de conservação (UC), áreas de proteção ambiental (APA). O estudo teve coleta de dados em campo e das bases de dados georreferenciados oficiais como IDE SISEMA, IBGE, EMBRAPA, ANA e utilizou como método o processamento de dados com a criação do banco de geoinformações exclusivo para o empreendimento.

A Equipe Técnica responsável pelo projeto compreendeu os profissionais indicados a seguir:

Equipe Técnica			
Nome	**N° de registro no CREA**	**Formação**	**Função no Projeto**
Cibele Ramos Cantuária	192149/D	Engenharia Ambiental	Diretor Técnico/Responsável Técnico
Juliana Souza Reis	218817/D	Engenheira Florestal	Responsável Técnico

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos foram executadas dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, apresentando bom desempenho operacional. E que a empresa

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2846428/2021, emitida em 28/09/2021

Certidão nº 2846428/2021
28/09/2021, 15:18
Chave de Impressão: xb98w
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2021 e contém 4 folhas

MIRTA NOEMI BONIFACIO – FAZENDA MARIA DA FÉ – CNPJ 26.393.162/0001-20
Estrada da Capetinga, s/n, bairro Retiro, cep 37517-000, Maria da Fé – MG,
mistaboni@hotmail.com, (11) 97464-5220

cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Maria da Fé, 31 de agosto de 2021

26.393.162/0001-20
MIRTA NOEMI BONIFACIO
FAZENDA MARIA DA FÉ
A Rural, S/N
Retiro - CEP: 37.517-000
MARIA DA FÉ - MG

FIRMA RECONHECIDA
TA... SARMENTO

Mirta Noemi Bonifacio – CPF 160.508.918-42
Proprietário da Empresa – CNPJ 26.393.162/0001-20

TABELIONATO DE NOTAS
... Maria Cabral Sarmento
...BA - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ITAJUBA CARTORIO DO 2 OFICIO NOTAS

Reconheco, por semelhanca, a assinatura de:
MIRTA NOEMI BONIFACIO PEREIRA DE SOUZA
Em testemunho da verdade.
Itajuba, 03/09/2021.

SELO DE CONSULTA: EWR34980
CODIGO DE SEGURANCA: 1583.7910.5700.9296

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1501)
Ato(s) praticado(s) por: Thomas Marques da Silva – Escrevente Autorizado
Emol.: 5,82 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,27
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AD M276567

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2846428/2021, emitida em 28/09/2021

Certidão nº 2846428/2021
28/09/2021, 15:18
Chave de Impressão: xb98w
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2021 e contém 4 folhas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº da Certidão: 6712/2025
Valida até 31/03/2026

Certidão de Acervo Técnico expedida pelo Conselho Regional de Biologia - 4ª Região - CRBio-04, nos termos da Resolução CFBio nº 11/03, para o(a) biólogo(a) **ANTONIO EDUARDO KREPP SERRANO FILHO** CRBio **112621/04-D**. Esta certidão refere-se às ARTs relacionadas abaixo, registradas neste Conselho, sendo o teor das informações de exclusiva responsabilidade do(a) biólogo(a).

1) ART nº 20251000109468 junto à **LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA**, para: Prestação de serviço voluntário junto ao Laboratório Nacional de Astrofísica LNA/MCTI, no entorno do Observatório do Pico dos Dias (Brazópolis/MG), com foco em ações especializadas de conservação e manejo da fauna silvestre em fragmento de Mata Atlântica. As atividades incluíram: planejamento e execução de monitoramentos de fauna com ênfase em bioindicadores; identificação e registro de herpetofauna, avifauna e mastofauna; avaliação de integridade ecológica; elaboração de relatórios técnicos e subsídios para estratégias de conservação; atuação integrada com equipe multidisciplinar e apoio à educação ambiental. As ações resultaram na publicação do livro Entre o Céu e a Terra, com registros e reflexões sobre a biodiversidade local. Toda a atuação foi de caráter voluntário, com base em compromisso técnico, ético e ambiental.. Da área de **BOTÂNICA, ECOLOGIA, ZOOLOGIA,** com início em 05/08/2018 a 02/06/2025 com total de 672 horas;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao/0.9427516119610048/6712 ou pela leitura do qrcode impresso na certidão.

Emitida às 13:54:26 do dia 18/06/2025 (hora e data de Brasília).

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalida este documento. Certidão emitida gratuitamente

Cdigo de controle da certido: 0.9427516119610048
Emitida em: 18/06/2025 às 13:54
A autenticidade desta certido poder ser confirmada no site do CRBio-04
No endereo sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao ou atravs do QR Code.

LNA Laboratório Nacional de Astrofísica

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), inscrita no CNPJ sob nº 04.052.955/0001-43, com sede à Rua Estados Unidos, 154 - Bairro das Nações, 37504-364 Itajubá/MG, atesta, para os devidos fins, que o Sr. Antonio Eduardo Krepp Serrano Filho, brasileiro, biólogo (CRBIO 112621/04-D), portador do CPF nº 092.127.516-10 e do RG nº MG-15.971.041, realizou trabalho voluntário em ações especializadas junto ao fragmento de Mata Atlântica situado no entorno do Observatório do Pico dos Dias, localizado no município de Brazópolis/MG, unidade vinculada ao LNA.

As atividades foram desenvolvidas no âmbito de ações voltadas à conservação e manejo da fauna silvestre local, com foco em ambientes de floresta ombrófila densa, e compreenderam, entre outras, as seguintes atribuições:

Planejamento e execução de monitoramentos sistemáticos de fauna silvestre, com ênfase em espécies bioindicadoras de qualidade ambiental, por meio de metodologias padronizadas como observações diretas, escuta ativa, armadilhas fotográficas, registros indiretos e afins;

- Identificação e registro de espécies da herpetofauna, avifauna e mastofauna, com elaboração de listas taxonômicas documentadas;
- Avaliação de integridade ecológica e conectividade funcional com base em indicadores faunísticos;
- Elaboração de relatórios técnicos contendo análise dos dados obtidos, interpretação ecológica dos resultados e recomendações de manejo;
- Contribuição para o diagnóstico ambiental da área, com subsídios para a definição de estratégias de conservação e restauração ecológica;
- Atuação integrada com equipe multidisciplinar, respeitando protocolos institucionais de segurança e acesso ao entorno do observatório;
- Apoio à educação ambiental por meio de compartilhamento de informações científicas sobre a fauna local.

Adicionalmente, destaca-se que as atividades desenvolvidas junto a fauna e flora no local foram intensamente registradas por meio de fotografias. Como resultado dessa atuação, foi produzido o livro "Entre o Céu e a Terra: O Refúgio Natural do Observatório Pico dos Dias" (ISBN 978-65-994534-0-3), do qual é autor. A obra consolida os principais registros faunísticos e reflexões sobre a importância ecológica do fragmento florestal, contribuindo de forma significativa para a divulgação científica e a valorização da biodiversidade regional.

As atividades foram conduzidas com excelência técnica, compromisso ético e respeito aos princípios da conservação da biodiversidade, refletindo a capacitação da profissional nas áreas de ecologia de fauna, manejo de vida silvestre e monitoramento ambiental em áreas de Mata Atlântica.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado, a pedido da parte interessada, para fins de comprovação de capacidade técnica em processos seletivos e/ou licitatórios que exijam experiência comprovada como especialista em fauna.

Luciano Fraga

Diretor Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fraga**, **Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica substituto**, em 05/06/2025, às 11:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12887820** e o código CRC **AA31E8F2**.

Referência: Processo nº 01204.000030/2024-78 SEI nº 12887820

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2984414/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **MARINA DE ALMEIDA BARBOSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARINA DE ALMEIDA BARBOSA**
Registro: **040000046222MG** RNP: **1419816209**
Título profissional: METEOROLOGISTA

Número da ART: **MG20221528028** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO - RES. 1.050 - FORA DE ÉPOCA Registrada em: 31/10/2022 Baixada em: 22/03/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista** CPF/CNPJ: **14.239.578/0001-00**
Endereço do contratante: PRAçA JOAQUIM CORREIA Nº: 55
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: VITÓRIA DA CONQUISTA UF: BA CEP: 45000600
Contrato: 008-31/2021 Celebrado em: 01/06/2021
Valor do contrato: R$ 44.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA PREFEITO TIGRE MAIA Nº: 18
Complemento: sala 202 Bairro: CENTRO
Cidade: ITAJUBÁ UF: MG CEP: 37500019
Data de início: 04/06/2021 Conclusão efetiva: 03/07/2022
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > PREVISÃO DO TEMPO > #41.1.5 - DE CODIFICAÇÃO, DISSEMINAÇÃO E DIVULGAÇÃO TÉCNICA DA INFORMAÇÃO METEOROLÓGICA 34 - Divulgação Técnica 18.00 unidade; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > PREVISÃO DO TEMPO > #41.1.5 - DE CODIFICAÇÃO, DISSEMINAÇÃO E DIVULGAÇÃO TÉCNICA DA INFORMAÇÃO METEOROLÓGICA 74 - Parecer técnico 21.00 unidade; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > CLIMATOLOGIA > DE EFEITOS CLIMÁTICOS > #41.2.2.1 - NOS RECURSOS NATURAIS 34 - Divulgação Técnica 18.00 unidade; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > CLIMATOLOGIA > DE PREVISÃO DE IMPACTOS > #41.2.3.1 - DA VARIABILIDADE CLIMÁTICA 34 - Divulgação Técnica 18.00 unidade; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > CLIMATOLOGIA > DE ESTUDO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS > #41.2.5.1 - EM DIFERENTES ESCALAS 34 - Divulgação Técnica 18.00 unidade; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA APLICADA > #41.3.2 - DE BIOMETEOROLOGIA 34 - Divulgação Técnica 18.00 unidade; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.1 - DE INTERRELAÇÃO ENTRE ATMOSFERA E AMBIENTE 34 - Divulgação Técnica 18.00 unidade; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.2 - DE METEOROLOGIA AMBIENTAL 34 - Divulgação Técnica 18.00 unidade; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.3 - DE DIAGNÓSTICO DE DISPERSÃO DE POLUENTES ATMOSFÉRICOS 34 - Divulgação Técnica 18.00 unidade; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.4 - DE PROGNÓSTICO, DIAGNÓSTICO, MONITORAMENTO, MITIGAÇÃO E AVALIAÇÃO 34 - Divulgação Técnica 18.00 unidade; **14 - Elaboração** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.4 - DE PROGNÓSTICO, DIAGNÓSTICO, MONITORAMENTO, MITIGAÇÃO E AVALIAÇÃO 74 - Parecer técnico 21.00 unidade; **4 - Concepção** METEOROLOGIA > PREVISÃO DO TEMPO > #41.1.5 - DE CODIFICAÇÃO, DISSEMINAÇÃO E DIVULGAÇÃO TÉCNICA DA INFORMAÇÃO METEOROLÓGICA 84 - Treinamento 160.00 hora; **4 - Concepção** METEOROLOGIA > CLIMATOLOGIA > DE EFEITOS CLIMÁTICOS > #41.2.2.1 - NOS RECURSOS NATURAIS 84 - Treinamento 160.00 hora; **4 - Concepção** METEOROLOGIA > CLIMATOLOGIA > DE PREVISÃO DE IMPACTOS > #41.2.3.1 - DA VARIABILIDADE CLIMÁTICA 84 - Treinamento 160.00 hora; **4 - Concepção** METEOROLOGIA > CLIMATOLOGIA > DE ESTUDO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS > #41.2.5.1 - EM DIFERENTES ESCALAS 84 - Treinamento 160.00 hora; **4 - Concepção** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA APLICADA > #41.3.2 - DE BIOMETEOROLOGIA 84 - Treinamento 160.00 hora; **4 - Concepção** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.1 - DE INTERRELAÇÃO ENTRE ATMOSFERA E AMBIENTE 84 - Treinamento 160.00 hora; **4 - Concepção** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.2 - DE METEOROLOGIA AMBIENTAL 84 - Treinamento 160.00 hora; **4 - Concepção** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.3 - DE DIAGNÓSTICO DE DISPERSÃO DE POLUENTES ATMOSFÉRICOS 84 - Treinamento 160.00 hora; **4 - Concepção** METEOROLOGIA > METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE > #41.5.4 - DE PROGNÓSTICO, DIAGNÓSTICO, MONITORAMENTO, MITIGAÇÃO E AVALIAÇÃO 84 - Treinamento 160.00 hora;

Observações

EDUCAÇÃO AMBIENTAL - Concepção, elaboração de treinamentos, material técnico, relatórios de curso e relatório conclusivo.

Informações Complementares

- O ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA/BA DATADO DE 15/02/2023 FICA RESTRITO A(S) ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) ANOTADA(S) NA(S) ART NUMERO MG20221528028

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2984414/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2984414/2023
25/03/2023, 10:08
zc04b

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: zc04b

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Meio Ambiente
www.pmvc.ba.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, com sede a Rua Prefeito Tigre Maia, n° 18, sala 202, Centro, Itajubá MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.343/0001-64, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, CNPJ nº 14.239.578/0001-00 com sede na Praça Joaquim Correia, 55 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-600, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. Referente ao Pregão eletrônico nº 020/2021 - Processo Administrativo n° 0885/2021. Tendo cumprido com qualidade os serviços de **ministração de 20 cursos de qualificação (com carga horária de 8h cada), teórico e prático com elaboração e fornecimento de material didático.**

Registramos que a Equipe Técnica executou os serviços explicitados abaixo no período de 04/06/2021 a 03/07/2022, sendo os cursos ministrados do dia 17 ao dia 21 e do dia 23 ao dia 27 em Vitória da Conquista – BA.

Os serviços supracitados compreenderam:

- Elaboração de proposta metodológica educacional em sintonia com a Política Nacional de Educação Ambiental – Lei federal nº 9.795/9, incluindo plano de aulas para os 18 temas citados na tabela 1;
- Elaboração de apostila abrangendo detalhadamente o conteúdo teórico dos cursos em sintonia com a Política Nacional de Educação Ambiental – Lei federal nº 9.795/9, para os 18 temas citados na tabela, para o público-alvo indicado previamente pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista;
- Fornecimento de material didático, sob forma de apostila impressa e digital para todos os alunos e amostra de todas as apostilas para a equipe da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Vitória da Conquista (SEMMA – PMVC);

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2984414/2023, emitida em 25/03/2023

Certidão nº 2984414/2023
25/03/2023, 14:06
Chave de Impressão: zc04b
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/03/2023 e contém 9 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Meio Ambiente
www.pmvc.ba.gov.br

- Elaboração e fornecimento de material auxiliar como listas de presença, fichas de avaliação do aluno e do curso e certificado para atendimento dos requisitos de avaliação dos cursistas, fornecimento de certificados e mensuração da sensibilização da iniciativa, além do fornecimento de material de suporte para execução das dinâmicas para todos os alunos;
- Elaboração de apresentação multimídia para favorecer a sensibilização dos cursistas e interação com o conteúdo;
- Ministração de 20 cursos com 8 horas de duração na modalidade presencial, nos temas e quantidades apresentados na tabela 1, sendo a carga horária distribuída equitativamente entre a abordagem teórica e a vivência prática, atendendo os requisitos da Política Nacional de Educação Ambiental – Lei federal nº 9.795/9, adotando metodologia de educacional ambiental crítica, valorizando as experiências de cada cursista e proporcionando a construção de conhecimentos relevantes para atuar cotidianamente em observância à promoção da sadia qualidade de vida e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;
- Disponibilização de instalações completas para o curso, em local apropriado, situado em Vitória da Conquista e aprovado previamente pela equipe da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Vitória da Conquista (SEMMA – PMVC);
- Elaboração de 21 relatórios técnicos, sendo 20 respectivos a cada turma e 1 relatório geral contemplando a iniciativa de educação ambiental executada.

Tabela 1

Curso	Quantidade de turmas	Ementa
Crianças e o consumo sustentável	1	a)O que é consumo e quais os seus efeitos? b) Desenvolvimento da sociedade e hábitos de consumo c) O que é sustentabilidade? d) Resíduos: Definição e classificação e) Descarte de resíduos: O que é a reciclagem e como ela funciona? f) Necessidades socioambientais: Todos tem direito a um meio ambiente equilibrado. g) Alimentação saudável: Feirinha divertida

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2984414/2023, emitida em 25/03/2023

Certidão nº 2984414/2023
25/03/2023, 14:06
Chave de Impressão: zc04b
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/03/2023 e contém 9 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Meio Ambiente
www.pmvc.ba.gov.br

		h) Amor e respeito aos animais, às plantas e às águas. i) Atitudes práticas para promover sustentabilidade, proteção ao meio ambiente e alimentação saudável.
Estilos de vida sustentáveis	1	a) O que é meio ambiente b) Cidadania e Sujeito Ecológico; c) Impactos ambientais d) Mudanças climáticas e) Sustentabilidade, o que é? f) Pegada ecológica; g) Alimentação saudável; h) Moradia e habitação; i) Mobilidade; j) Resíduos: Geração e Gerenciamento. k) Preservação ambiental, uma atitude hoje com um benefício amanhã l) Atitudes práticas para trazer mais sustentabilidade ao dia a dia.
Produção e consumo sustentável	1	a) Desenvolvimento econômico e Meio Ambiente; b) Sustentabilidade: História e definição; c) Eventos globais de preservação ambiental; d) Desenvolvimento sustentável; e) Ética e cidadania planetária; f) O que é poluição? g) Poluição do ar; h) Poluição do solo; i) Poluição da água; j) Prevenção da poluição; k) Produção mais limpa e Inovação; l) Consumo responsável m) Ciclo de vida; n) Custo ambientais de produção; o) Eficiência energética/Cálculo de gasto de energia; p) 5 R's; q) Gestão de Resíduos/Logística reversa. r) Atitudes práticas para promoção de iniciativas de produção e consumo mais sustentáveis.
Guia para a produção de conteúdo	1	a) O que é educação ambiental? b) A Lei de Educação Ambiental: Princípios e diretrizes. c) Inter, Multi e Transdisciplinaridade em Educação Ambiental: d) Sensibilização ambiental x Educação ambiental, e) Processo de desenvolvimento de conteúdo; f) Importância do Planejamento Pedagógico em Educação Ambiental; g) Técnicas de coletas de expectativas. h) Produção de conteúdo: Perguntas norteadoras; i) Plano de aula.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2984414/2023, emitida em 25/03/2023

Certidão nº 2984414/2023
25/03/2023, 14:06
Chave de Impressão: zc04b
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/03/2023 e contém 9 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Meio Ambiente
www.pmvc.ba.gov.br

		j) Exemplos práticos de iniciativas de educação ambiental k) Índices de sensibilização e mensuração da eficiência das campanhas de educação ambiental.
Igualdade de Gênero e Desenvolvimento Sustentável	1	a) Sustentabilidade: Movimento em prol da sociedade; b) Mulheres e homens: distintos papéis, diferentes realidades; c) Breve histórico da luta pela igualdade de gênero, d) Qual a relação entre igualdade de gênero e desenvolvimento sustentável? e) O que a sociedade perde com a desigualdade de gênero e o que ganha com a igualdade? f) A luta dos movimentos sociais e feministas; g) Valores femininos para um mundo mais sustentável, h) Transversalidade de gênero nas políticas públicas; i) A política de gênero no Brasil: Exemplos concretos de políticas que contemplem a variável de gênero; j) Atitudes para promoção da igualdade de gênero.
Estruturação da Gestão Ambiental Municipal	1	a) O que é sustentabilidade? b) Política Nacional de Meio Ambiente; c) SISNAMA; d) FNMA e demais fundos correlatos e) Política Municipal de Meio Ambiente; f) COMMAM; g) FAM; h) SEMMA: Setores, atividades, ações e programas; i) Desafios da Gestão Ambiental: Temas emergentes em Meio Ambiente; j) Organograma das políticas ambientais: Quem cuida do que? k) Políticas públicas federais e estaduais que afetam/influenciam a política pública municipal; l) Transição do município para a sustentabilidade. m) Atitudes práticas em prol de uma gestão mais sustentável
Agroecologia	2	a) Educação ambiental e a agricultura familiar: b) Agricultura: Produção baseada em recursos naturais; c) Cenário socioambiental rural brasileiro. d) Sustentabilidade e agroecologia: conceitos e fundamentos; e) Economia solidária e organização dos agricultores e agricultoras familiares; f) Tipos de produção agroecológica; g) O que são agroflorestas?

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2984414/2023, emitida em 25/03/2023

Certidão nº 2984414/2023
25/03/2023, 14:06
Chave de Impressão: zc04b
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/03/2023 e contém 9 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Meio Ambiente
www.pmvc.ba.gov.br

		h) Segurança alimentar: Para quem? i) Soberania e segurança alimentar e nutricional: Sementes crioulas e Casa de sementes. j) Atitudes para promoção de uma agricultura mais sustentável.
Sistemas Agroflorestais	1	a) Agroflorestas e sistemas agroflorestais no espaço e no tempo, b) As vozes da floresta e a ecologia dos saberes; c) Importância do meio ambiente para agricultura; d) Produtividade agrícola; e) O que são os rios voadores? f) Sistemas de proteção de nascentes; g) O que é aquecimento global? h) Sequestro de Carbono e Mercado de Compensação Ambiental i) As estratégias da reprodução social de agricultores familiares: Processos de reciprocidade e solidariedade – Casa de Sementes; j) A construção do sujeito agroflorestal por meio da ética do habitar; k) Agrofloresta e alimentação: o alimento como mediador da relação sociedade-ambiente; l) A gestão da informação no processo de comercialização de produtos agroflorestais; m) Feiras Orgânicas: Importância, planejamento, viabilização e execução; n) Atitudes práticas para a promoção de sistemas agroflorestais.
Curso Prático de liderança e gestão de equipe	1	a) O que é liderar? b) Aprendendo a Liderar sua Equipe: Você sabe liderar? Motivação é importante? Qual o papel do líder? c) Entendendo as Relações: Relacionamento entre as pessoas; Homem é um ser social; Situações de conflito; d) Estágios de Socialização: Estágios sociais; quando o grupo se transforma em equipe; e) Equipe x Grupo: Definindo equipe e grupo; Entendendo a equipe e o grupo; f) Importância do Líder: Qual a importância do líder? Como estabelecer o líder? g) Quando surgem os conflitos, quais as vantagens e como lidar com eles? h) Níveis de liderança e como superar desafios como um líder; i) Como Transformar seu Grupo em Equipe. Planejando estratégias, j) 4 fases do desenvolvimento da equipe; k) O que significa trabalho em Equipe: Motivação do grupo;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2984414/2023, emitida em 25/03/2023

Certidão nº 2984414/2023
25/03/2023, 14:06
Chave de Impressão: zc04b
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/03/2023 e contém 9 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Meio Ambiente
www.pmvc.ba.gov.br

		l) Administrando Mudanças: O que você pensa sobre mudanças? Como gerir a mudança? Táticas para administrar os problemas; m) Fazendo de sua Equipe um Sucesso: Diálogo a chave do sucesso; n) Cuidado com os "estrelas"; Passos para reuniões eficazes; o) Gerenciando rivalidades; p) Práticas de liderança, como liderar e ser liderado de maneira mais eficiente?
Curso Prático de coleta de sementes	1	a) Reprodução de indivíduos arbóreos; b) Semente: Um mecanismo evolutivo; c) Aspectos legais da coleta de sementes florestais nativas; d) Identificação de espécies nativas; e) Demarcação de matrizes; f) Fisiologia de sementes; g) Interferências ambientais na viabilidade das sementes; h) Armazenamento de sementes; i) Coleta e Manejo de Sementes florestais; j) Certificação de sementes; k) Aspectos mercadológicos l) Passo-a-passo para uma coleta segura de sementes.
Curso Prático de produção de mudas florestais	1	a) Estágios de desenvolvimento de indivíduos arbóreos. b) Aspectos ambientais na viabilidade de mudas. c) Aspectos legais da produção de mudas florestais nativas; d) Identificação de espécies nativas; e) Produção, desenvolvimento, seleção e envio de mudas florestais nativas; f) Tipos de viveiros para produção de mudas florestais; g) Controle de pragas e doenças em viveiros de produção de mudas florestais nativas; h) Identificação visual de doenças nas mudas; i) Qualidade de mudas florestais nativas; j) Aspectos mercadológicos. k) Passo a passo para um manejo efetivo da produção de mudas.
Curso Prático poluição difusa e a proteção ambiental	1	a) O que é poluição? b) O que é poluição difusa e de que maneira ela acontece? c) Quais os métodos de monitoramento, controle e mitigação d) Tecnologias aplicadas à Proteção Ambiental e) Poluição de carga difusa em ambientes aquáticos e corpos hídricos f) Poluição atmosférica; g) Poluição do solo; h) Poluição e saúde. i) Poluição e meio ambiente;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2984414/2023, emitida em 25/03/2023

Certidão nº 2984414/2023
25/03/2023, 14:06
Chave de Impressão: zc04b
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/03/2023 e contém 9 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Meio Ambiente
www.pmvc.ba.gov.br

		j) Atitudes práticas para combater poluição.
Curso de Reciclagem	2	a) Reuso, Reciclagem e Descarte – Entendendo os conceitos e diferenças b) Sustentabilidade: Histórico e importância: c) 5'R d) Resíduos Sólidos: Gerenciamento de orgânicos e inorgânicos: e) Tipos de resíduos sólidos; f) Geração de renda a partir de resíduos sólidos orgânicos e inorgânicos: Coleta Seletiva, produção de terra vegetal, vermicompostagem; g) Mercado da Reciclagem; h) Cooperativas e trabalhadores da reciclagem; i) Práticas de reutilização de resíduos sólidos inorgânicos na produção de utensílios e objetos de arte.
Preservação do Meio Ambiente	1	a) O que é meio ambiente? b) Entendendo os conceitos: Conservação e Preservação c) Linha do tempo de eventos em Meio Ambiente d) Rompendo paradigmas: Sujeito ecológico; e) Importância e necessidade das Unidades de Conservação; f) Proteção Ambiental e Sustentabilidade; g) Mudanças climáticas e o futuro do meio ambiente; h) Atitudes práticas em prol do meio ambiente equilibrado.
Associativismo e cooperativismo	1	a) Conceitos básicos: Coletivo, Associação e Cooperativa – características, tipos, similaridades e diferenças b) Legislação aplicada c) Benefícios sociais, econômicos e ambientais do Associativismo e do Cooperativismo d) Como montar um Coletivo, uma Associação e uma Cooperativa; e) Por que buscar forças no coletivo? f) Economia Solidária g) Tecitura de Redes h) Atitudes para fomentar as associações sociais.
Uso sustentável dos recursos naturais	1	a) Sustentabilidade: Histórico e conceitos iniciais; b) Sustentabilidade na mineração, na indústria, no comércio e nos serviços, c) Ciclo de vida; d) Instrumentos legais para controle e melhoria das condições ambientais: e) Tecnologias mais limpas de produção; f) Equilíbrio entre desenvolvimento econômico, social e ambiental; g) Controle e Monitoramento ambiental; h) Recuperação de áreas degradadas;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2984414/2023, emitida em 25/03/2023

Certidão nº 2984414/2023
25/03/2023, 14:06
Chave de Impressão: zc04b
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/03/2023 e contém 9 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Meio Ambiente
www.pmvc.ba.gov.br

		i) Caracterização e reaproveitamento de resíduos e rejeitos; j) Biorremediação; k) Produção de alimentos, fibras e biomassa; l) Bioenergia, m) EIA/RIMA; n) Experiências exitosas em redução e mitigação de impactos ambientais.
Biodiversidade e Ecoturismo	1	a) Conceitos gerais de ecologia, ambientes terrestres e aquáticos, biodiversidade e ecoturismo. b) Domínios morfoclimáticos do Brasil; c) Biomas brasileiros, com ênfase em Caatinga e Mata atlântica; d) Unidades de conservação: conceitos, desafios e debates; e) Aspectos gerais da ictiofauna, avifauna e mamíferos terrestres (com avistagens); f) Ecologia urbana; g) Florestas Urbanas; h) Arborização Urbana, praças, parques, canteiros, áreas verdes e jardins; i) Patrimônio Ambiental; j) Educação ambiental e Biologia da Conservação.
Diversificação da produção em propriedades urbanas	1	a) Assentamentos urbanos com características e práticas rurais; b) Diversificação produtiva e qualidade de vida; c) Inovação e meio ambiente; d) Sustentabilidade; e) Biodiversidade e fluxo gênico; f) Sistemas agroflorestais; g) Segurança alimentar h) Hortas urbanas.

A Equipe Técnica responsável pelo projeto compreendeu os profissionais indicados na tabela 2:

Tabela 2

Equipe Técnica			
Nome	**Nº de Registro no CREA**	**Formação**	**Função no Projeto**
Cibele Ramos Cantuária	MG 192149/D	Eng. Ambiental	Coordenação
Marina de Almeida Barbosa	MG 46222/D	Meteorologia	Execução
Juliana Souza Reis	MG 218817	Eng. Florestal	Execução
Raquel Regina de O. M. Felix	MG 197898	Eng. Ambiental	Execução

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2984414/2023, emitida em 25/03/2023

Certidão nº 2984414/2023
25/03/2023, 14:06
Chave de Impressão: zc04b
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/03/2023 e contém 9 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Meio Ambiente
www.pmvc.ba.gov.br

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos foram executados com qualidade, dentro dos prazos contratados, apresentando bom desempenho operacional e cumprindo com êxito a proposta educacional ambiental. E que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Vitória da Conquista, 15/02/2023

Ana Cláudia Oliveira Passos – Secretária de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – CNPJ 14.239.578/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2984414/2023, emitida em 25/03/2023

Certidão nº 2984414/2023
25/03/2023, 14:06
Chave de Impressão: zc04b
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/03/2023 e contém 9 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2815444/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX**
Registro: **MG0000187898D MG** RNP: **1413993141**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **14202000000006380616** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/10/2020 Baixada em: 30/06/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA** CPF/CNPJ: **18.457.226/0001-81**
Endereço do contratante: Avenida REINALDO FRANCO DE MARAIS Nº: 1455
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Santa Vitória UF: MG CEP: 38320000
Contrato: 36/2020 Celebrado em: 16/07/2020
Valor do contrato: R$ 5.391,50 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Avenida MINAS GERAIS Nº:
Complemento: CÓRREGO SANTA VITÓRIA Bairro: CENTRO
Cidade: Santa Vitória UF: MG CEP: 38320000
Data de início: 22/07/2020 Conclusão efetiva: 13/11/2020
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA CPF/CNPJ: 18.457.226/0001-81

Atividade Técnica: **20 - ELABORAÇÃO** MEIO AMBIENTE > #1013-1276 - OUTORGA DE AGUAS(DETALHAR NO CAMPO OBSERVACOES) 54 - ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL 1648 metro; **20 - ELABORAÇÃO** SANEAMENTO > #1016-122 - CANAIS 54 - ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL 1648 metro;

Observações

OUTORGA DE CANALIZAÇÃO DE 1,648 KM CÓRREGO SANTA VITÓRIA

Número da ART: **14202000000006405571** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/11/2020 Baixada em: 30/06/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CIBELE RAMOS CANTUARIA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA** CPF/CNPJ: **18.457.226/0001-81**
Endereço do contratante: Avenida REINALDO FRANCO DE MORAIS Nº: 1455
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Santa Vitória UF: MG CEP: 38320000
Contrato: 36/2020 Celebrado em: 16/07/2020
Valor do contrato: R$ 12.149,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Avenida MINAS GERAIS Nº:
Complemento: CÓRREGO SANTA VITÓRIA Bairro: CENTRO
Cidade: Santa Vitória UF: MG CEP: 38320000
Data de início: 22/07/2020 Conclusão efetiva: 13/11/2020
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA CPF/CNPJ: 18.457.226/0001-81

Atividade Técnica: **20 - ELABORAÇÃO** OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-1050 - PARA OUTROS FINS 43 - PROJETO 10 hectare; **20 - ELABORAÇÃO** AGRONOMIA > #999-1275 - PROJETO TECNICO DE RECONSTITUICAO DA FLORA 54 - ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL 10 hectare; **20 - ELABORAÇÃO** AGRONOMIA > #999-1279 - PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA – PUP 54 - ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL 10 hectare;

Observações

ELABORAÇÃO DE MAPA TOPOGRÁFICO UTILIZANDO GEOPROCESSAMENTO DE DADOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS 10 HA DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E USO DO SOLO DAS MATRÍCULAS PARA DAIA DE CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO SANTA VITÓRIA

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2815444/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Informações Complementares

- CERTIFICAMOS QUE DA PRESENTE CERTIDÃO CONSTA A SEGUINTE RESSALVA: CONSTA REGISTRADO NESTE CONSELHO A RAZÃO SOCIAL EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA SUCESSORA DA FIRMA INDIVIDUAL CIBELE RAMOS CANTUARIA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2815444/2021
05/07/2021, 13:43
y0C4D

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: y0C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA
AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA** com sede à rua Prefeito Tigre Maia, n° 18, sala 202, Centro, Itajubá-MG, inscrita no CNPJ pelo n° 33.420.343/0001-64 e registrada pelo CREA sobre o n° 081963, prestou serviço à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA** com sede à Avenida Reinaldo Franco de Morais, n° 1455, Centro, Santa Vitória-MG, inscrita no CNPJ pelo n° 18.457.226/0001-81, conforme processo licitatório nº048/2020e Contrato nº 036/2020 com valorde R$ 17.540,50. Tendo cumprido com qualidade os serviços de elaboração dos documentos para o processo de LicenciamentoAmbiental, junto à Supram Triangulo Mineiro e Alto Parnaíba,para a obra de Canalização de 1,6 kmdo Córrego Santa Vitória, por meio da elaboração do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) com supressão de vegetação nativa em APP- Área de Preservação Permanente, Planta topográficaplanialtimétrica eOutorga de canalização de curso d'água.

Registramos que a equipe técnica executou os estudos ambientais acima descritos no período de 31/07/2020 a 13/11/2020,sendo os projetos realizados em uma área de intervenção de 10 hectares.

Os serviços supracitados compreenderam:

- Documento autorizativo de intervenção ambiental (DAIA) com supressão de vegetação nativa em APP (Área de Preservação Permanente).O projeto compreende os estudos do Plano de Utilização Pretendida (PUP) com o diagnóstico do meio físico, meio biótico e socioeconômico da área de intervenção para justificativa locacional do empreendimento. O estudo iniciacom a identificação e localização georreferenciada do empreendimento e caracterização das propriedades urbanas e rurais tangidas pelo projeto, bem como a elaboração das cartas de anuênciasdos proprietários pertinentes e as áreas de desapropriação. Também a localização da malha viária da região, uso e ocupação do solo, localização dos recursos hídricos incluindo a enquadramento dos corpos hídricos em suas respectivas bacias hidrográficas, caracterização dos pontos de início e fim da canalizaçãodo recurso d´água em questão. Caracterização do clima, fauna, flora,relevo com a descrição pedológica, geológica e hidrogeológica, e abastecimento de água rede de esgoto. Identificação da intervenção ambiental com inventário quantitativo e qualitativo dos indivíduos arbóreos nas áreas de supressão de vegetação nativano bioma Cerradocom rendimento lenhoso eenquadramento como utilidade pública frente a legislação vigente. Apresentação do projeto executivointegrando o estrutural, geométrico,rede de água e esgoto, drenagem pluvial e paisagística. Análise dos impactos ambientais decorrentes da

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2815444/2021, emitida em 05/07/2021

Certidão nº 2815444/2021
15/07/2021, 20:13
Chave de Impressão: y0C4D
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 4 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA
AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

implantação de 1,6 km de canalização, suasinterferências na fauna e flora, bem comoo incremento positivo na qualidade do meio antrópico. Também contou com o levantamento das medidas compensatórias para esses impactos e a destinação final dos resíduos gerados pelas obras, pontos de controle para monitoramento, conforme o desenvolvimento do cronograma. O estudo também compreendeu o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) que objetivou caracterizar a vegetação nativa à ser plantada para a compensação, os danos físicos e biológicos advindo das alterações do meio ambiente; a definiçãoe caracterização da área a receber a compensação, bem como as cartas de anuência dos proprietários da área;bem como a identificação das áreas para recebimento dos resíduos gerados nas obras; as formas de reconstituição, espécies indicadas, medidas de contenção a erosão, cercamento, combate a formiga, preparo do solo, preparação das covas e plantio, tratos culturais, medidas de controle de fogo, replantio, contemplando ainda um plano de monitoramento que contou com metodologia para avaliação dos resultados, planejamento de acompanhamento econforme descritos no cronograma dessas ações. Os estudos tiveram como método a análise das legislações ambientais e regulamentações federais, estaduais e municipais, coleta e análise de dados obtidos em campo pela equipe técnica, plotagem de mapas georreferenciados, análises sistêmicas da literatura e desenvolvimento técnico da área. O projeto conta com o acompanhamento e análise dos documentos pelo IEF – Instituto Estadual de Floresta, atendimento das informações complementares até a liberação completa do DAIA.

- Planta topográficaplanialtimétricaelaboração de mapas para caracterização dos 10 hectares de área de intervenção com o geoprocessamento dos dados do levantamento planialtimétrico do empreendimento. Apresentação espacial das áreas de supressão de vegetação nativa do bioma Cerrado compreendida em cada propriedade rural e urbana que será intervinda através de área de servidão para o município. A planta topográficacontém legenda, escalas, data, equipe técnica envolvida, ART, malha de coordenadas, datum horizontal, identificação da carta e fuso, sistema de coordenadas (SIRGAS 2000),orientação magnética, localização das áreas, matrículase coordenadas geográficas de cada imóvel, área e coordenadas de servidão por imóvel, área e coordenadas geográficas de supressãode vegetação nativa por imóvel, área e coordenadas geográficas de preservação permanente, memorial descritivo conforme as matrículas, proprietários, CAR, uso do solo, área comcobertura de vegetação nativa, áreas residenciais, infraestrutura, rede viária, hidrografia, equipamentos urbanos na área de influência,intervenção em áreas de interesse ambiental, unidades de conservação (UC), áreas de proteção ambiental (APA). O estudo teve a coleta de dados em campo e das bases de dados georreferenciados oficiais do IDE SISEMA MG, IBGE, EMBRAPAe utilizou como método a processamento de dados com a criaçãodo banco de geoinformaçãoexclusivo para o empreendimento.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2815444/2021, emitida em 05/07/2021

Certidão nº 2815444/2021
15/07/2021, 20:13
Chave de impressão: y0C4D
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 4 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA
AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

- **Outorga de água**que visouestudar a necessidade de implantação do projetode canalizaçãoe compreendeu o Relatório Técnico de outorga, tendo abarcado os seguintes itens:levantamento dos objetivos do projeto de outorga, caracterização do empreendimento quanto aos seus dados de execução, localização e inserção na região, analise do meio físico e socioeconômico; levantamento dos dados estatísticos de Santa Vitória, do histórico de uso e ocupação do solo; caracterização da malha viária, clima, recursos hídricos, geologia, pedologia, vegetação e diagnóstico ambiental da área de implantação. Caracterização dos cursos de água na área de intervenção. Estudos hidrológico contendo delimitação, estudo de chuvas intensas, estudo de tempo de concentração e período de retorno. Estudo da vazão do projeto, contendo cálculo do coeficiente de escoamento superficial e da vazão do projeto para macrodrenagem. Dimensionamento hidráulico, incluso o número de Froude para canal de seção retangular. Inclui tambémo mapa planialtimétrico das áreas das bacias hidrográficas de intervenção, dos pontos de início, fim e as seções transversais de estudo, bem como a localização na bacia estadual e regional.Identificação dos impactos que podem ocorrer em função das ações e da implantação do empreendimento e alterações da qualidade do solo e regime hídrico, bem como adisponibilidade águas superficiais e subterrâneas pós instalação do empreendimento.O serviço também compreendeu análise da legislação e dasinterferências do projeto no seu entorno, diagnóstico da área de influência, bem como julgamento da necessidade de execução do mesmo. Esses estudos tiveram como método a análise das legislações ambientais e regulamentações, coleta e análise de dados, plotagem de mapas georreferenciados, análises sistêmicas da literatura e desenvolvimento técnico da área. O projeto conta com o acompanhamento e análise dos documentos pelo IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas, atendimento das informações complementares até a liberação completa daOutorga.

A equipe técnica responsável pelo projeto compreendeu os profissionais nomeados a seguir:

Nome	CREA	Formação	Função do projeto
Cibele Ramos Cantuária	MG 192149/D	Engenheira Ambiental	Diretor técnico/ Responsável Técnico
Raquel R. O. M. Felix	MG 187898/D	Engenheira Ambiental	Responsável Técnico

Informo ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2815444/2021, emitida em 05/07/2021

Certidão nº 2815444/2021
15/07/2021, 20:13
Chave de impressão: y0C4D
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 4 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Santa Vitória, 07 de junho de 2021.

Por ser verdade, este documento segue assinado por

1º OFÍCIO SANTA VITÓRIA - MG

ISPER SALIM CURI
047.247.711-00
Prefeito Municipal

Isper Salim Curi
Prefeito Municipal

18.457.226/0001-81
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA
Av. Reinaldo Franco de Moraes, nº 1455
Centro - CEP: 38320-000
SANTA VITÓRIA - MINAS GERAIS

PODER JUDICIÁRIO TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Santa Vitória - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(EID82460) ISPER SALIM CURI **********
em testemunho da verdade.
Santa Vitória, 08/06/2021 08:35:19 19454

SELO DE CONSULTA: EID82460
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2365.8270.0605.3716
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por
Anna Nery Almeida Serra Gripoli - Escrevente
Emol:R$5,82 TFJ:R$1,85 Total:R$7,63 ISS:R$0,16
Consulta a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AB03883396

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2815444/2021, emitida em 05/07/2021

Certidão nº 2815444/2021
15/07/2021, 20:13
Chave de impressão: y0C4D
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 4 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620230015933
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX . . . . . .
Registro: 5070889238-SP . . . . . RNP: 1413993141 . . . . . .
Título Profissional: Engenheiro Ambiental . . . . . .

Número ART: 28027230231862468 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 23/11/2023Baixada em: 23/11/2023
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230221062858 . . . . . .
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL . . . . . .
Empresa Contratada: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA . . . . . .

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA . . . . . .
AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES . . . . . No.: 1283 . . .
Complemento: . . . . . Bairro: JARDIM BANDEIRANTES . . . . . .
Cidade: Santana de Parnaíba . . . . . UF: SP CEP: 06513050 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Contrato: 032/2022 . . . . . Celebrado em : 17/03/2022 . . . . . .
Vinculado à ART: . . . . . .
Valor do Contrato: R$ 173.539,67 . . . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:ESTRADA MUNICIPAL BELA VISTA . . . . . No.: . . . . . .
Complemento: OBRA DE DUPLICAÇÃO DA ESTRADA . . . . . Bairro: ALPHAVILLE . . . . . .
Cidade: Santana de Parnaíba . . . . . UF: SP CEP: 06539010 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 29/03/2022 Conclusão Efetiva: 28/02/2023 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: AMBIENTAL . . . . . .
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA . . . . . CNPJ: 46.522.983/0001-27 . . . . . .

Atividade Técnica: 1) Execução, Vistoria, de controle ambiental, controle ambiental de solo. 3,50000 hectare. 2) Execução, Monitoramento, de monitoramento ambiental. 3,50000 hectare. 3) Execução, Vistoria, de controle ambiental, poluição. 3,50000 hectare. 4) Execução, Vistoria, de controle ambiental, controle de poluição ambiental. 3,50000 hectare. 5) Elaboração, Estudo, de controle ambiental, controle ambiental de solo. 3,50000 hectare. 6) Elaboração, Monitoramento, de mapeamento geográfico temático. 3,50000 hectare. 7) Elaboração, Estudo, de riscos ao meio ambiente. 3,50000 hectare. 8) Elaboração, Estudo, de controle de qualidade ambiental. 3,50000 hectare. 9) Elaboração, Estudo, de controle ambiental, controle de poluição ambiental. 3,50000 hectare. . . . . .

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Ambiental . . . . . .
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão. . . . . .

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620230015933
13/12/2023 08:07:27
Autenticação Digital: CKUCsIgaTAC6UCFJ6y0CCA13FakTGsT5

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE** situada à Rua Prefeito Tigre Maia, n° 18, sala 2020, Centro, Itajubá-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.343/0001-64, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA,** CNPJ nº 46.522.983/0001-27 com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, 1283, Bairro Sítio do Morro, Santana de Parnaíba-SP, CEP 06517-520. Conforme processo licitatório de contrato n° 032/2022, com valor de R$ 173.539,67 (Cento e Setenta e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos) celebrado em 17 de março de 2022. Cumpriu com qualidade os serviços de acompanhamento do PCAO (Plano de Controle Ambiental da Obra), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PAE (Plano de Ação de Emergência) referente à OBRA DE DUPLICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - ESTRADA MUNICIPAL BELA VISTA, principal ligação entre o centro histórico e a região de Alphaville/Tamboré junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA. A equipe técnica descrita abaixo detém qualificação técnica para a execução dos serviços de **Elaboração de Relatórios Ambientais e Monitoramento Ambiental Mensal.**

Equipe técnica	Nível de atuação	Registro Profissional
Cibele Ramos Cantuária	Coordenação	Engenheira Ambiental CREA-MG 192149/D CREA-SP 5070889190-SP
Raquel Regina de Oliveira Martins Felix	Execução	Engenheira Ambiental CREA-MG 187868/D CREA-SP 5070889238-SP

Registramos que a profissional executou os serviços no período de 29/03/2022 a 28/02/2023, em uma área total de 35.000 m² na Estrada Municipal Bela Vista, a qual interliga a região do Centro Histórico com a região de Alphaville/Tamboré, município de Santana do Parnaíba - SP e entregando a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento os seguintes itens:

- 12 Vistorias Mensais na Obra de Sistema Viário;
- 12 Relatórios Ambientais Mensais;
- 12 Notificações Ambientais de regularidades/irregularidades;
- 03 Relatórios Ambientais Quadrimestrais;

O serviço contratado teve como objeto a prestação de serviços de consultoria em engenharia visando a gestão ambiental da implantação de obras do sistema viário para duplicação da Estrada Bela Vista, a qual abrange áreas de APP do Rio Tietê, dividida em sete diferentes frentes de trabalho. A obra ocorreu em 1,37 km de extensão e 20 m de largura (aproximadamente), e em locais com rotatórias a largura pôde chegar a 40m, de

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230015933 - 13/12/2023 08:07:27 - Autenticação Digital: CKUCsIgaTAC6UCFJ6y0CCA13FakTGsT5.

modo a implementar os planos de controle ambiental de Obras – PCAO, Plano de Gerenciamento de Resíduos, Plano de Gerenciamento de Risco – PGR e Plano de Ação Emergencial – PAE, aprovados no processo de licenciamento ambiental, e produzir os relatórios técnicos ambientais para sua implantação.

O acompanhamento da implementação de programas ambientais solicitados nos pareceres técnicos da Licença Prévia e de Instalação, para obtenção da Licença de Operação do empreendimento se deu através de visitas semanais ao empreendimento, onde os quesitos apresentados no PCAO- PROGRAMA DE CONTROLE AMBIENTAL DA OBRA, PAE – PROGRAMA DE AÇÃO DE EMERGENCIAS e PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO AMBIENTAL foram observados. A entrega dos serviços se deu em formato de relatórios mensais e quadrimestrais de monitoramento das condicionantes do licenciamento entregues à contratante.

O serviço de **elaboração de relatório ambiental** compreendeu diversas atividades de identificação ambiental em sete diferentes frentes de trabalho na obra do sistema viário, entre elas: visitas técnicas; relatórios fotográficos, uso geoprocessamento para análise e localização das INTERVENÇÕES AMBIENTAIS, monitoramento da supressão de vegetação nativa delimitação das áreas de influência do empreendimento, localização de corpos d'água; identificação dos impactos que podem ocorrer em função das ações da implantação do empreendimento, como: alteração da paisagem, alteração da qualidade do solo, alteração das águas superficiais e subterrâneas, alteração da qualidade do ar, conflitos de uso e ocupação do solo, alteração no regime hídrico superficial e subterrâneo, erosão, assoreamento, interferência em áreas vegetadas, interferência em APP, alteração de habitats, interferência na fauna, aumento no nível de ruído e interferência com a infraestrutura existente; inventário dos impactos relacionados às operações, aos sistemas de drenagem, recursos hídricos, solo e atmosfera; , análises das fontes dos resíduos, análise dos canteiros de obras, área de armazenamento de passivos ambientais, caracterização do meio físico, biótico, antrópico e socioeconômico; acompanhamento e monitoramento do empreendimento levando em consideração a eficiência PCAO - PROGRAMA DE CONTROLE AMBIENTAL DA OBRA para os sistemas a proteção ambiental; eficiência do PGRRS - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, eficiência do PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE EFLUENTES, eficiência do PROGRAMA DE PROTEÇÃO A FAUNA SILVESTRE, DOMÉSTICA E SINANTRÓPICA nas obras de engenharia, eficiência do PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, eficiência do PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E INTERVENÇÃO EM APP, eficiência do PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO AMBIENTAL, eficiência do PAE – PROGRAMA DE AÇÃO DE EMERGENCIAS, levantamento das obrigações ambientais segundo a legislação vigente, elaboração de relatórios e procedimentos protocolares de regularização ambiental, análise de enquadramento do empreendimento segundo a legislação vigente, descrição dos impactos inventariados e demais contextualizações do meio físico, biótico e socioeconômico pertinentes, atendimento às condicionantes ambientais; apresentação de resultados analíticos, análise dos resultados e efetividade ao gerenciamento ambiental. Mensalmente também era entregue a notificação de regularidades/irregularidades à empresa executora da obra do sistema viário.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 262023001593 3 - 13/12/2023 08:07:27 - Autenticação Digital: CKUCsIgaTAC6UCFJ6y0CCA13FakTGsT5.

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa e a equipe técnica citada cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santana de Parnaíba, 11 de julho de 2023

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Assinado de forma digital por DANIEL FERNANDO ANDRADE QUEIROZ:35375465809
Dados: 2023.07.17 08:26:26 -03'00'

Daniel Fernando Andrade Queiroz
Eng. Agrônomo - Prot. 29.505
Crea/SP nº 5063379038
Coordenador Licenciamento Ambiental
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 262023001593 3 - 13/12/2023 08:07:27 - Autenticação Digital: CKUCsIgaTAC6UCFJ6y0CCA13FakTGsT5.

SMMAP – Secretaria Municipal do Meio Ambiente E Planejamento
Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes 1283 - Sítio do Morro - Santana de Parnaíba/SP - CEP 06517-520
Departamento de Meio Ambiente|Fone: (11) 4622-7535 | E-mail: smmap.dma@santanadeparnaiba.sp.gov.br

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620230010189
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX . . . . . .
Registro: 5070889238-SP . . . . . RNP: 1413993141 . . . . . .
Título Profissional: Engenheiro Ambiental . . . . . .

Número ART: 28027230222070676 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 22/12/2022 . . . . . .
Forma de Registro: INICIAL . . . . . .
Participação Técnica: EQUIPE . . . . . .
Empresa Contratada: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA . . . . . .

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB . . . . . .
RUA RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 165 . . . . . No.: 165 . . . .
Complemento: 4º ANDAR . . . . . Bairro: CENTRO . . . . . .
Cidade: São Paulo . . . . . UF: SP CEP: 01013909 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Contrato: 198/SIURB/22 . . . . . Celebrado em : 14/10/2022 . . . . . .
Vinculado à ART: . . . . . .
Valor do Contrato: R$ 183.443,04 . . . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA DO RIO PEQUENO . . . . . No.: . . . . . .
Complemento: córrego Malagoli . . . . . Bairro: RIO PEQUENO . . . . . .
Cidade: São Paulo . . . . . UF: SP CEP: 05379000 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 05/12/2022 Situação: Atividade em andamento . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: AMBIENTAL . . . . . .
Proprietário: . . . . . CPF/CNPJ: . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA PROFESSOR ABRAÃO DE MORAIS . . . . . No.: . . . . . .
Complemento: Córrego Ipiranga . . . . . Bairro: SAÚDE . . . . . .
Cidade: São Paulo . . . . . UF: SP CEP: 04123001 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 05/12/2022 Situação: Atividade em andamento . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: AMBIENTAL . . . . . .
Proprietário: . . . . . CPF/CNPJ: . . . . . .

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Estudo de viabilidade ambiental, Caracterização do Meio Físico. 2,00000 unidade. 2) Elaboração, Estudo, Conservação e Preservação, Bacias Hidrográficas (Microbacias). 2,00000 unidade. 3) Elaboração, Estudo, Classificação, Flora . 2,00000 unidade. 4) Elaboração, Estudo, Utilização, Bacias Hidrográficas (Microbacias). 2,00000 unidade. 5) Elaboração, Levantamento, Mapeamento, Geomorfológico. 2,00000 unidade. 6) Elaboração, Levantamento, Desenho de Planta, Situação. 2,00000 unidade. 7) Elaboração, Levantamento, Desenho de Planta, Localização. 2,00000 unidade. 8) Elaboração, Levantamento, Utilização, Dados e Informações Hidrográficas. 2,00000 unidade. 9) Elaboração, Levantamento, Levantamento, Cartográfico. 2,00000 unidade. 10) Elaboração, Levantamento, Mapeamento, Recursos Florestais. 2,00000 unidade. 11) Elaboração, Levantamento, Mapeamento, Uso do Solo. 2,00000 unidade. 12) Elaboração, Levantamento, Recursos Naturais. 2,00000 unidade. 13) Elaboração, Estudo de viabilidade ambiental, Qualidade Ambiental. 2,00000 unidade. 14) Elaboração, Estudo de viabilidade ambiental, Estudo Ambiental. 2,00000 unidade. 15) Elaboração, Estudo de viabilidade ambiental, Elaboração de Laudo de Caracterização da Vegetação. 2,00000 unidade. . . . . .

Observações

ELABORAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE CONSULTA PRÉVIA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE . . . . . .
EMPREENDIMENTOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS SIURB/ PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO ..... EDITAL Nº 001/22/SIURB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2022/0002408-1 CONTRATO Nº 198/SIURB/22 . . . . . .

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620230010189
Atividade em andamento

Profissional: RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX
Registro: 5070889238-SP RNP: 1413993141
Título Profissional: Engenheiro Ambiental

Número ART: 28027230230355030 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 13/03/2023
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB
RUA RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 165 No.: 165
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 01013909 . PAIS: BRASIL
Contrato: 198/SIURB/22 Celebrado em : 14/10/2022
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 183.443,04 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA CABORÉ No.:
Complemento: Canalização de trecho de 939m do Rio Aricanduva.... Bairro: JARDIM MARIA LÍDIA

Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 08370430 . PAIS: BRASIL
Data de início: 05/12/2022 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:RUA GERALDO FRAGA DE OLIVEIRA No.:
Complemento: Sistema de 1444m de galeria auxiliar para drenagem do Córrego São Luiz.... Bairro: JARDIM SÃO LUÍS

Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 05843000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 05/12/2022 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA TENENTE AMARO FELICÍSSIMO DA SILVEIRA No.:
Complemento: Sistema Viário de Acesso ao CEU Novo Mundo . . Bairro: PARQUE NOVO MUNDO
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 02177010 . PAIS: BRASIL
Data de início: 05/12/2022 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:RUA MINISTRO ROBERTO CARDOSO ALVES No.:
Complemento: Sistema de drenagem para o bairro Alto da Boa Vista.... Bairro: SANTO AMARO

Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 04737000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 05/12/2022 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Coleta de Dados, de diagnóstico e caracterização ambiental, caracterização do meio antrópico. 4,00000 unidade. 2) Execução, Coleta de Dados, de diagnóstico e caracterização ambiental, prognóstico ambiental. 4,00000 unidade. 3) Execução, Coleta de Dados, de diagnóstico e caracterização ambiental, identificação de fontes poluidoras. 4,00000 unidade. 4) Execução, Coleta de Dados, de diagnóstico e caracterização ambiental, diagnóstico ambiental. 4,00000 unidade. 5) Execução, Coleta de Dados, de diagnóstico e caracterização ambiental, diagnóstico ambiental. 4,00000 unidade. 6) Execução, Coleta de Dados, de diagnóstico e caracterização ambiental, caracterização do meio físico. 4,00000 unidade. 7) Execução, Coleta de Dados, de diagnóstico e caracterização ambiental, caracterização do meio biótico. 4,00000 unidade. 8) Elaboração, Estudo, de impacto ambiental. 4,00000 unidade. 9) Elaboração, Levantamento, de criação de bases cartográficas, para mapeamento. 4,00000 unidade. 10) Elaboração, Levantamento, de sistema de informações geográficas. 4,00000 unidade. 11) Elaboração, Levantamento, de mapeamento temático. 4,00000 unidade. 12) Elaboração, Estudo de viabilidade ambiental, de diagnóstico e caracterização ambiental, identificação e potencialização de impactos ambientais. 4,00000 unidade. 13) Elaboração, Estudo de viabilidade ambiental, de diagnóstico e caracterização ambiental, prognóstico ambiental. 4,00000 unidade. 14) Elaboração, Levantamento, de concepção de elemento urbanístico, de equipamento e acessório urbano. 4,00000 unidade. 15) Elaboração, Estudo, de diagnóstico e caracterização ambiental, prognóstico ambiental. 4,00000 unidade. 16) Elaboração, Levantamento, de caracterização de bacias hidrográficas. 4,00000 unidade. 17) Elaboração, Estudo, de estudos ambientais. 4,00000 unidade.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620230010189
Atividade em andamento

Observações

ELABORAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE CONSULTA PRÉVIA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB/ PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO - EDITAL Nº 001/22/SIURB - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2022/0002408-1 - CONTRATO Nº 198/SIURB/22 . . . . . .

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620230010189
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Profissional: RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX
Registro: 5070889238-SP RNP: 1413993141
Título Profissional: Engenheiro Ambiental

Número ART: 28027230230835204 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 31/05/2023
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB
RUA RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 165 No.: 165
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 01013909 . PAIS: BRASIL
Contrato: 198/SIURB/22 Celebrado em : 14/10/2022
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 183.443,04 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA DEPUTADO DOUTOR JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI No.:
Complemento: Implantação viária e Canalização de trecho do Rio Itaqueruna.... Bairro: SÃO MIGUEL PAULISTA

Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 08022010 . PAIS: BRASIL
Data de início: 05/12/2022 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA AFONSO DE SAMPAIO E SOUSA No.: 951
Complemento: Projeto de adequação das estruturas de contenção e vertedor dos lagos no Parque do Carmo.... Bairro: ITAQUERA .

Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 08270001 . PAIS: BRASIL
Data de início: 05/12/2022 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA ITAQUERA No.: 7655
Complemento: Projeto do Reservatório no Parque Linear e Canalização do Rio Verde.... Bairro: CIDADE LÍDER

Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 08285065 . PAIS: BRASIL
Data de início: 05/12/2022 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Coleta de Dados, de diagnóstico e caracterização ambiental, caracterização do meio antrópico. 3,00000 unidade. 2) Execução, Coleta de Dados, de diagnóstico e caracterização ambiental, identificação e potencialização de impactos ambientais. 3,00000 unidade. 3) Execução, Coleta de Dados, de diagnóstico e caracterização ambiental, prognóstico ambiental. 3,00000 unidade. 4) Execução, Coleta de Dados, de diagnóstico e caracterização ambiental, identificação de fontes poluidoras. 3,00000 unidade. 5) Execução, Coleta de Dados, de diagnóstico e caracterização ambiental, caracterização do meio físico. 3,00000 unidade. 6) Execução, Coleta de Dados, de diagnóstico e caracterização ambiental, caracterização do meio biótico. 3,00000 unidade. 7) Elaboração, Estudo de viabilidade ambiental, de diagnóstico e caracterização ambiental, identificação e potencialização de impactos ambientais. 3,00000 unidade. 8) Elaboração, Levantamento, de caracterização de bacias hidrográficas. 3,00000 unidade. 9) Elaboração, Levantamento, de representação gráfica de dados e informações geodésicas. 3,00000 unidade. 10) Elaboração, Levantamento, de interpretação de dados e informações geodésicas. 3,00000 unidade. 11) Elaboração, Levantamento, de sistema de informações geográficas. 3,00000 unidade. 12) Elaboração, Levantamento, de mapeamento temático. 3,00000 unidade. 13) Elaboração, Levantamento, de criação de bases cartográficas, para mapeamento. 3,00000 unidade. 14) Elaboração, Levantamento, de diagnóstico e caracterização ambiental, identificação e potencialização de impactos ambientais. 3,00000 unidade. 15) Elaboração, Estudo de viabilidade ambiental, de diagnóstico e caracterização ambiental, prognóstico ambiental. 3,00000 unidade.

Observações

ELABORAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE CONSULTA PRÉVIA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB/ PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO - EDITAL Nº 001/22/SIURB - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2022/0002408-1 - CONTRATO Nº 198/SIURB/22

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620230010189
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Profissional: RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX . . . . . .
Registro: 5070889238-SP . . . . . RNP: 1413993141 . . . . . .
Título Profissional: Engenheiro Ambiental . . . . . .

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Ambiental. . . . . .
Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado vinculado. . .

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620230010189
28/08/2023 14:23:11
Autenticação Digital: CfC3ACfz1xz5UxFJkJCakU01lB11gClg

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Ambiental

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 4º ANDAR - Bairro CENTRO - São Paulo/SP - CEP 01013-001
Telefone: (11) 3337-1567

Atestado de Capacidade Técnica

São Paulo, 19 de julho de 2023.

ATESTAMOS para os devidos fins, que ao requerido no processo n° 6022.2023/0003887-4 com fundamento no processo administrativo n°: 6022.2022/0002408-1, que a Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Inscrita no CNPJ Nº: 33.420.343/0001-64, sediada à R. Prefeito Tigre Maia, 18 SALA 202 - Bairro: CENTRO - Cep: 37500019, TELEFONE (35) 3622-2837, e-mail: contato@equilibreambiental.com, executou para a O MUNICIPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB, Inscrita no CNPJ Nº: 46.392.171/0001-04, situada à Rua XV de Novembro, nº 165, Centro, São Paulo - SP, os serviços conforme especificado abaixo:

LOCAL: (diversos, conforme tabela abaixo).
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE CONSULTA PRÉVIA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB.
PROCESSO ADM: Nº 198/SIURB/22
TERMO DO CONTRATO N°: 198/SIURB/22
TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002/198/SIURB/22/23
ORDEM DE INÍCIO N°: 009/SIURB AMBIENTAL/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB
CONTRATADA: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05/12/2022
TÉRMINO DOS SERVIÇOS: 02/09/2023
VALOR CONTRATADO: R$ 183.443,04

A planilha abaixo é correspondente ao total dos serviços executados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO
	RELATÓRIO DE CONSULTA PRÉVIA (RCP)	UNIDADE	9
1	RCP Canalização Córrego Malagoli	UNIDADE	1
2	RCP Reestruturação viária e canalização Riacho Ipiranga	UNIDADE	1
3	RCP Canalização Jardim Caboré	UNIDADE	1
4	RCP Acesso Viário Parque Novo Mundo	UNIDADE	1
5	RCP Tunel Linear São Luiz	UNIDADE	1
6	RCP Drenagem no bairro Alto da Boa Vista	UNIDADE	1
7	RCP Adequação das estruturas de contenção e vertedores do lago no Parque do Carmo	UNIDADE	1
8	RCP Reservatório do Parque Rio Verde	UNIDADE	1
9	RCP Canalização e implantação de sistema viário - Itaquera - Itaqueruna	UNIDADE	1

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 262023001018 9 - 28/08/2023 14:23:11 - Autenticação Digital: CfC3ACfz1xz5UxFJkJCakU01IB11gCIg.

Consta anotado no prontuário da citada empresa como responsáveis técnicas para a execução dos serviços, as profissionais abaixo relacionadas:

1. **ENGENHEIRA AMBIENTAL** Cibele Ramos Cantuária - CREA/SP 5070889190
2. **ENGENHEIRA AMBIENTAL** Raquel R. O. M. Felix - CREA/SP 5070889238
3. **ENGENHEIRA FLORESTAL** Juliana Souza Reis - CREA/SP 5070889300
4. **METEOROLOGISTA** Marinal Almeida Barbosa – CREA/SP 5070889262
5. **ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL** Luana Monteiro da Silva – CREA/SP 5071096760

Atesto ainda, que os serviços foram executados a contento e mediante a observação das normas técnicas vigentes. Em especial, quanto a legislação a Portaria SVMA Nº 04 de 03/02/2021 e a Portaria SVMA Nº 57 de 03/12/2021, considerando a caracterização do empreendimento quanto ao meio fisico, biótico e antropico com levantamento de campo para identificação e classificação dos impactos ambientais relacionados nas fases de implantação e operação. Além do geoprocessamento de dados de diferentes fontes, como GEOSAMPA e DATAGEO, com finalidade da elaboração das plantas georreferenciadas. As Plantas foram elaboradas conforme termo de referenica e atendem a legislação vigente, são elas, PLANTA DE ÁREAS CONTAMINADAS, INCIDÊNCIAS GEOSAMPA, LOCALIZAÇÃO, PLANIMÉTRICA, RECURSOS HÍDRICOS, SAPAVEL.

GUILHERME DOS SANTOS COELHO
Engenheiro Agrônomo
Assessoria Técnica Núcleo de Planejamento - ATNP /Ambiental
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB
CREA-SP 5070295970

MARCOS MONTEIRO
Secretário
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB
CREA-SP 0601847644

Guilherme dos Santos Coelho
PROFISSIONAL ENG, ARQ, AGRONOMIA,GEOLOGIA NIVEL I
Em 19/07/2023, às 10:05.

Marcos Monteiro
Secretário(a)
Em 19/07/2023, às 11:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **086701983** e o código CRC **7D9449CD**.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 262023001189 - 28/08/2023 14:23:11 - Autenticação Digital: CfC3ACfz1xz5UxFJkJCakU01lB11gCIg.

meta
ENGENHARIA AMBIENTAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, com sede a Rua Prefeito Tigre Maia, n° 18, sala 202, Centro, Itajubá MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.343/0001-64, prestou serviços para a empresa META SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., com sede à rua Teodoro Sampaio, nº 1020, bairro de Pinheiros, São Paulo, SP, inscrita sob CNPJ nº 24.485.814/0001-21, conforme contrato nº 13/2024, no valor global de R$317.223,36 (trezentos e dezessete mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos). Tendo cumprido com qualidade a entrega do Serviço de Acompanhamento Ambiental da obra de desassoreamento do Rio Tiete em um trecho de 25 quilômetros de extensão, bem como o desenvolvimento do relatório mensal e quadrimestral de monitoramento dos 10 subprogramas e o Relatório Semestral de acompanhamento do TCRA (Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental).

Registramos que a equipe técnica executou o acompanhamento da obra e o desenvolvimento dos relatórios, compreendendo as seguintes atividades:

- **ACOMPANHAMENTO SEMANAL DA OBRA:**

Foram realizadas vistorias semanais para o acompanhamento das obras nos portos e embarcações do desassoreamento do Rio Tietê, que preveem a remoção de aproximadamente 2.039.951 m³ de material em um trecho de 25 km. Durante as inspeções, foi feita uma análise detalhada relacionada aos itens dos subprogramas do Programa Ambiental de Construção (PAC) do Lote 3, a fim de assegurar o cumprimento do objetivo de cada subprograma. A equipe técnica priorizou a vistoria nas áreas de bota-espera, seguida pela análise das plataformas e demais frentes de trabalho. Foi realizado o registro fotográfico das áreas, inclusive com a utilização de drone, gerando documentação visual para o monitoramento contínuo das atividades registro das modificações da área ao longo do tempo. Elaboração e entrega de relatório mensal com dados coletados nas vistorias semanais, junto ao checklist de não conformidades detalhadas e os pontos de melhoria.

- **RELATÓRIOS QUADRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA AMBIENTAL DE CONSTRUÇÃO – PAC E SUBPROGRAMAS**

  Elaboração do Relatório quadrimestral completo, conforme dados das coletas semanais e resultados das análises laboratoriais, abrangendo o descritivo de cada subprograma incluído no PAC:

- **Subprograma de Gerenciamento de Sedimentos:**

Nas vistorias semanais, foram analisados os processos e mecanismos de manejo do material dragado, com foco na conformidade com diretrizes operacionais, controle de qualidade e segurança ambiental. A análise envolveu a verificação das diretrizes estabelecidas para o manejo do material assegurando que os sedimentos fossem corretamente conduzidos e destinados conforme a quantidade prevista para a disposição final. Além disso, foi verificada a implementação de sistemas de monitoramento e controle para garantir que todas as etapas do processo estivessem em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos.

- **Subprograma de Controle de Erosões e Assoreamento**

Durante as vistorias, foram avaliados processos erosivos, estabilidade do terreno, eficiência de barreiras protetoras, condições de drenagem e dispositivos de contenção, além dos riscos associados ao aumento de vazão do rio. Este subprograma segue as diretrizes das NBR 11682:2009 Estabilidade de Encostas, NBR 9061:1985 – Segurança de Escavações a Céu Aberto e as orientações do Manual Técnico de Pedologia do IBGE.

O monitoramento das áreas críticas ao processo de erosão foi desenvolvido com base em parâmetros como: a análise da presença de erosão laminar, sulcos, ravinas, rastejo, escorregamentos e/ou voçorocas, além de considerar a declividade, identificando inclinações próximas ou superiores ao ângulo de estabilidade natural do talude. Também foram avaliadas as condições de cobertura vegetal. Por fim, foram identificados locais onde a erosão representa risco à infraestrutura, como construções, benfeitorias ou sistemas de drenagem.

- **Subprograma de Minimização dos Incômodos a População**

Para atendimento aos objetivos do Subprograma de Minimização dos Incômodos à População foram verificadas práticas como a umidificação constante das vias de circulação para reduzir a emissão de poeira. Também se analisou a frequência da limpeza das vias de acesso, a presença de barreiras físicas para o controle de acesso e isolamento da área e a existência de canais de comunicação para registro e resposta às reclamações da população sobre possíveis incômodos, como poeira e sujeira. Foi também implementado um sistema de controle de entrada e saída de veículos em cada Porto de Bota-Espera. Também foi realizado o acompanhamento das medições dos níveis de ruído nas três frentes de trabalho, assegurando que estivessem dentro dos limites aceitáveis, conforme a NBR 10.151/2019 – Acústica: Avaliação do ruído em áreas habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

- **Subprograma de Comunicação Social**

Para atendimento aos objetivos do Subprograma de Comunicação Social foram analisados os meios de divulgação física disponíveis, a existência de espaços adequados para inserção de informações e a disponibilização de canais de comunicação com a população, envolvendo a verificação de placas, panfletos e cartazes informativos nas frentes de trabalho. Também foram avaliados os espaços internos, considerando quadros de avisos, para a divulgação de informações relevantes, incluindo comunicados sobre o andamento das obras e vagas de emprego. Por fim, foi verificado a presença de canais de comunicação acessíveis à população, como placas informativas e a implementação de canais digitais para fornecer informações adicionais sobre projeto.

- **Subprograma de Controle da Poluição nos Canteiros de Obras**

Para atender aos objetivos do Subprograma de Controle da Poluição nos Canteiros de Obras, foram verificadas a realização de manutenções preventivas em máquinas, as condições das vias de acesso e a forma de controle de velocidade do tráfego. Também foram analisados o controle da quantidade de máquinas em operação e o acompanhamento da realização de reuniões de instrução sobre o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Além disso, a estrutura dos canteiros foi avaliada quanto à conformidade com o projeto

proposto, abrangendo depósitos, refeitórios, instalações sanitárias, segurança e locais de identificação.

- **Subprograma de Controle do Tráfego**

No âmbito do Subprograma de Controle do Tráfego, a metodologia adotada focou no acompanhamento da organização e segurança do fluxo de veículos envolvidos nas operações de desassoreamento do Rio Tietê. Durante as vistorias, foram avaliados aspectos como a sinalização no canteiro de obras e nas vias de acesso, além das estratégias implementadas para a ordenação do tráfego, garantindo segurança e eficiência.

Também foram registradas ações de treinamento e conscientização dos trabalhadores para promover práticas seguras no trânsito. Esses elementos foram documentados em relatórios detalhados e registros fotográficos, possibilitando um acompanhamento contínuo e ajustes nas estratégias de controle do tráfego.

- **Subprograma de Gerenciamento de Resíduos e Efluentes**

Para atender aos objetivos do Subprograma de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes, a inspeção abrangeu os processos relacionados ao gerenciamento dos resíduos sólidos e dos efluentes sanitários. Foram avaliadas as condições das lixeiras e pontos de armazenamento, garantindo que a separação dos materiais ocorresse conforme os padrões estabelecidos (vidro, metal, papel, plástico).

Adicionalmente, verificou-se o adequado armazenamento dos pneus e o processo de coleta dos efluentes nos banheiros químicos, com atenção à regularidade da coleta realizada por empresa especializada. Todos os procedimentos foram registrados por meio de fotografias, criando um histórico visual detalhado que facilita o acompanhamento das práticas e a identificação de possíveis melhorias no gerenciamento ambiental.

- **Subprograma Recuperação das Áreas Afetadas Pelas Obras**

Durante a operação do bota-espera, foram vistoriadas as medidas de controle previstas no projeto executivo e realizado acompanhamento contínuo e sistemático das recomendações do Subprograma de Controle de Erosões e Assoreamentos. Após a utilização do bota-espera, serão implementadas as ações do Subprograma de Recuperação das Áreas Afetadas pela obra.

- **Subprograma de Controle do Processo de Supressão da Vegetação**

Durante as vistorias, foi realizado o acompanhamento da recuperação das áreas de plantio compensatório, avaliando-se o desenvolvimento das espécies vegetais, as condições do solo e possíveis interferências externas. A avaliação foi feita através de indicadores específicos como a identificação de áreas com solo exposto, a presença de clareiras e a taxa de sobrevivência das espécies vegetais.

- **Subprograma de Monitoramento da Qualidade da Água**

As campanhas de monitoramento da qualidade da água foram realizadas mensalmente, seguindo os critérios estabelecidos pelos órgãos competentes. Durante cada campanha, foi realizado o acompanhamento da coleta de amostras de água nas frentes de trabalho da obra de desassoreamento, com o objetivo de avaliar possíveis impactos da atividade. A coleta foi conduzida de acordo com as normas aplicáveis, como a ABNT NBR 9898/1987 e o CONAMA 357/2005, para garantir representatividade e integridade das amostras.

Para fins comparativos, as coletas ocorreram em dois cenários distintos: o primeiro com os maquinários inoperantes, representando uma condição de menor interferência antrópica, e o segundo durante a operação dos maquinários, caracterizando a situação de impacto máximo da atividade. Os parâmetros analisados foram: Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), Nitrogênio, Fósforo, Metais como Cobre, Ferro e Cromo, compostos orgânicos voláteis como Benzeno e Tolueno, além dos parâmetros físicos como pH, condutividade elétrica, oxigênio dissolvido e temperatura.

- **TCRA (Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental)**

Foi elaborado o relatório semestral do TCRA, como contrapartida à implantação das áreas de apoio aos serviços de dragagem, onde foi feito o acompanhamento do desenvolvimento do plantio compensatório de 6.317 mudas em seis locais situados no Parque Ecológico do Tietê, totalizando 3,8 hectares.

Foi realizado a avaliação, através de registros fotográficos e aéreos (drone) para o monitoramento das condições das áreas de plantio compensatório em estágio avançado de consolidação, garantindo a continuidade das práticas de manejo sustentável. O trabalho buscou assegurar a preservação ambiental

por meio do acompanhamento periódico das ações de manutenção, incluindo o controle de espécies exóticas, a promoção da regeneração natural e a execução de cuidados preventivos necessários.

A Equipe Técnica responsável pelo projeto compreendeu os profissionais indicados a seguir:

Equipe Técnica			
Nome	**N° de registro no CREA MG /CRBIO**	**Formação**	**Função no Projeto**
Cibele Ramos Cantuária	192149/D	Engenharia Ambiental	Direção/Coordenação
Raquel R. Oliveira Martins Felix	187898/D	Engenharia Ambiental	Supervisão
Thais de Carvalho	377103/D	Engenheira Ambiental	Execução/Elaboração
Antônio Eduardo Krepp Serrano Filho	112621/04	Biólogo	Execução/Elaboração
Juliana Souza Reis	218817/D	Engenheira Florestal	Execução/Elaboração

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos foram executadas dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, apresentando bom desempenho operacional. E que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo - SP, 15 de maio de 2025

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA - CREA SP 5063851167
META SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

ITAPIRA
DIGNIDADE PARA TODOS

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE

MUNICÍPIO DE ITAPIRA - CNPJ 45.281.144/0001-00

Rua João de Moraes, nº 490,

Centro, Itapira - SP, CEP 13974000

Email: sama.ambiente@gmail.com

Telefone: (19) 38631801

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, com sede a Rua Prefeito Tigre Maia, n° 18, sala 202, Centro, Itajubá MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.343/0001-64, prestou serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, CNPJ nº 45.281.144/0001-00 com sede na Rua João de Moraes, nº 490, Centro, Itapira - SP. (Conforme processo Eletrônico nº 0099/2023 – Tomada de Preço n° 004/2023, Contrato n° 0111/2023, com o valor de R$ 72.440,00). Tendo cumprido com qualidade os serviços de **coleta, análise elaboração de relatório técnico ambiental referente às análises fisico-quimicas de águas superficiais, subterrâneas e do lixiviado, em área do aterro sanitário municipal, conforme plano de monitoramento ambiental, aprovado pela CETESB.**

Registramos que a Equipe Técnica executou os estudos ambientais acima descritos, no período de 01/08/2023 a 30/08/2024, sendo o projeto realizados no Aterro Sanitário do Município de Itapira.

Os serviços supracitados compreenderam:

- Acompanhamento de Coleta e análise físico-químicas de águas superficiais, subterrâneas e do lixiviado, em área do aterro sanitário municipal

Foram realizados o acompanhamento das coletas e das análises efetuadas por laboratório devidamente habilitado, garantindo que os procedimentos seguissem métodos analíticos aceitos e padronizados para cada substância química, de acordo com a legislação aplicável. O processo de avaliação e validação dos dados considerou a ABNT NBR 17025:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, que especifica os requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaios e calibração, incluindo amostragem:

Procedeu-se a realização de duas campanhas de monitoramento, sendo uma de acordo com a listagem mínima da CETESB e outra conforme listagem completa da CETESB. Os serviços contemplaram o acompanhamento de:

- Coleta de doze (12) amostras de águas subterrâneas e execução de análises físico-químicas de acordo com a listagem completa da CETESB;

- Coleta de duas (2) amostras de águas superficiais e execução de análises físico-químicas, uma à MONTANTE e outra a JUSANTE do córrego adjacente ao Aterro Sanitário, conforme listagem completa da CETESB;

- Coleta de três (3) amostras do lixiviado e execução de análises físico-químicas de acordo com os parâmetros do artigo 19 A do Decreto Estadual 8.468/76;

- Coleta de dezessete (17) amostras de águas subterrâneas e execução de análises físico-químicas de acordo com a listagem mínima da CETESB;

- Coleta de quatro (4) amostras de águas superficiais e execução de análises físico-químicas, sendo duas à MONTANTE e duas a JUSANTE do córrego adjacente ao Aterro Sanitário, de acordo com a listagem mínima da CETESB.

- Elaboração de Relatórios técnico ambiental referente as análises físico-químicas de águas superficiais, subterrâneas e do lixiviado, em área do aterro sanitário municipal

Na fase de elaboração dos relatórios técnicos ambientais, foram gerados quatro (4) relatórios distintos, correspondentes a cada uma das quatro campanhas de monitoramento realizadas. Estes relatórios foram elaborados em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela ABNT para a elaboração de relatórios técnicos. Cada relatório detalha as análises físico-químicas realizadas nas amostras coletadas, que incluíram águas subterrâneas dos poços de monitoramento, águas superficiais e lixiviado proveniente do aterro sanitário municipal.

Os relatórios incluem uma análise comparativa dos resultados obtidos com os valores orientadores de contaminação de águas subterrâneas publicados pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), possibilitando uma avaliação crítica da qualidade da água em relação aos padrões estabelecidos. Além disso, foi realizada uma comparação com os dados de campanhas anteriores, permitindo a análise de tendências e a avaliação da evolução dos parâmetros monitorados ao longo do tempo.

Os dados obtidos foram meticulosamente tabulados e apresentados graficamente para facilitar a interpretação e a discussão. Essa abordagem visa garantir uma compreensão clara dos resultados e suportar a tomada de decisões informadas para a gestão ambiental do aterro sanitário. A inclusão desses elementos técnicos e analíticos assegura a precisão e a robustez das informações apresentadas nos relatórios.

A Equipe Técnica responsável pelo projeto compreendeu os profissionais indicados a seguir:

Equipe Técnica			
Nome	**Nº de registro no CREA**	**Formação**	**Função no Projeto**
Cibele Ramos Cantuaria	MG 192149/D	Engenheira Ambiental	Coordenador
Thais de Carvalho	MG 377103/D		Execução

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos foram executadas dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, apresentando bom desempenho operacional. E que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itapira, 11 de Setembro de 2025.

Cristiano Florence
Secretario de Meio Ambiente

Unidade Municipal de Cadastramento de Itapira do INCRA/SP
Rua: Dr. Francisco de Paula M. Barbosa, 103 - Centro - CEP: 13974-390 - Itapira/SP
Telefone: (19) 3863-1578

ITAPIRA/SP

COMPROVANTE DE ENTREGA DO CCIR

Nome do Detentor:

Nome do Imóvel Rural:

Código do Imóvel Rural: **Data:**

Nome do Retirante: **Nº RG.:**

Escritório: (x) **Não** () **Sim - Nome:**
CNPJ/CPF:

Assinatura:

FUNDAÇÃO BUTANTAN
Gestão é uma ciência

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, com sede a Rua Prefeito Tigre Maia, n° 18, sala 202, Centro, Itajubá MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.343/0001-64, prestou serviços à FUNDAÇÃO BUTANTAN, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, instituída em 31 de maio de 1989 por escritura pública registrada no 3° Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP, sob o n° 133326, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 61.189.445/0001-56, credenciada como Fundação de Apoio da ICTESP Instituto Butantan, pela Resolução SDECTC n 55/2018, sediada na Avenida Doutor Vital Brasil, nº1.500, Butantã, São Paulo/SP, CEP 05.503-900, conforme Carta Convite n.º 017/2020 – Processo n.º 001/0708/02.294/2020, Contrato n° 033/2021, no valor de R$ 74.014,59 (setenta e quatro mil e quatorze reais e cinquenta e nove centavos). Tendo cumprido com qualidade a entrega dos serviços de ***Licenciamento ambiental para projeto de infraetrutura da Fazenda São Joaquim, do Instituto Butantan.***

Registramos que a Equipe Técnica executou os referidos serviços, no período de 15/03/2021 a 06/04/2022.

A Equipe Técnica responsável pelo projeto compreendeu os profissionais indicados a seguir:

Equipe Técnica				
Nome	**N° de registro no CREA SP**	**Formação**	**Função no Projeto**	**ART**
Cibele Ramos Cantuária	5070889190-SP	Engenharia Ambiental	Coordenação	28027230211430216
Raquel Regina de Oliveira Martins Felix	5070889238-SP	Engenharia Ambiental	Execução	28027230220564722
Juliana Souza Reis	5070889300-SP	Engenheira Florestal	Execução	28027230220564740

Os serviços executados compreendem as seguintes atividades:

1. **Execução de serviços topográficos de levantamento planialtimétrico das complementares**

Foi realizado levantamento de seis pontos de captação em nascentes; levantamento e demarcação do ponto de lançamento de efluente tratado; levantamento e mensurção das acumulações de água a partir dos sete barramentos e demarcação das suas áreas de preservação permanente; levantamento e demarcação dos pontos para implantação de três poços tubulares. Os levantamentos foram feitos a partir de vistorias na área, sendo coletadas, além de coordenadas geográficas, registros fotográficos altamente identificados, e medições de vazão, quando cabíveis. Foi realizado o georreferenciamento das plantas de referência dos projetos civil de ampliação da infraestrutura para elaboração das plantas ambientais, considerando os dados e informações hidrográficas.

2. ***Licença de execução de poço tubular e outorga de uso – 2 poços***

A partir dos levantamentos realizados, foram obtidas as Autorizações para perfuração e direito de uso para poço tubular profundo e outorga de direito de uso para os dois poços, com base na legislação vigente do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo – DAEE. Incluindo a elaboração de estudos de viabilidade ambiental, elaboração de processos e formulários técnicos, fluxogramas, revisão dos estudos hidrogeológicos, emissão de ART e acompanhamento da tramitação do processo no DAEE até a publicação do deferimento no Diário Oficial do Estado.

3. ***Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos – 6 captações superficiais***

A partir dos levantamentos realizados, foram obtidas outorgas de direito de uso de recursos hídricos para seis captações superficiais, incluindo a a elaboração de estudos de viabilidade ambiental, regionalização hidrológica, revisão dos estudos hidrológicos, relatório fotográfico altamente identificado, elaboração de formulários técnicos, protocolo eletrônico no sistema SOE – Sistema de Outorga Eletrônica e acompanhamento do processo junto ao Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo – DAEE.

4. ***Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos – 2 travessias aéreas - PONTES***

Foram obtidas outorgas de direito de uso de recursos hídricos para duas travessias aéreas, com base nos dados dos projetos de infraestrutura das pontes fornecidos pelo Instituto Butantan, incluindo elaboração de formulários técnicos, protocolo eletrônico no sistema SOE – Sistema de Outorga Eletrônica e acompanhamento do processo até o deferimento junto ao Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo – DAEE.

5. ***Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos – 1 lançamento de efluente tratado***

Foram realizados os levantamentos técnicos necessários e elaborados os documentos de suporte ao pedido de outorga para lançamento de efluente tratado, incluindo relatório técnico, fluxograma e demais informações com base nos projetos de infraestrutura e da estação de tratamento de esgoto fornecidos pelo Instituto Butantan. Também foram preparados e preenchidos os formulários técnicos, efetuado o protocolo eletrônico no Sistema de Outorga Eletrônica – SOE e realizado o acompanhamento do processo junto ao Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo – DAEE, até a finalização do pedido.

6. **Dispensas de outorgas – 8 travessias de rede de esgoto e 9 travessias de rede de água**

A partir dos levantamentos realizados, foram solicitadas dispensas de outorga para oito travessias de rede de esgoto (industrial e sanitário) e nove travessias de rede de água, com preenchimento dos formulários no sistema SOE – Sistema de Outorga Eletrônica e acompanhamento do processo junto ao Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo – DAEE.

7. **Dispensa de Outorga de Reservatório de Acumulação – 7 barramentos**

A partir dos levantamentos realizados, foram solicitadas dispensas de outorga para sete barramentos, incluindo elaboração de plantas e relatórios fotográficos, com preenchimento formulários e protocolo eletrônico no sistema SOE – Sistema de Outorga Eletrônica e acompanhamento do processo junto ao Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo – DAEE.

8. **Autorizações para intervenções ambientais**

Foi realizada vistoria técnica na área para o levantamento de dados de campo, incluindo inventário florestal com identificação e medição dendométricas de espécies arbóreas, de origem nativa e exotica, verificação e caracterização das áreas de intervenção, bem como registros fotográficos altamente identificados. A partir dessas informações, foi elaborado laudo técnico contendo a caracterização da área quanto ao uso e ocupação do solo, descrição da vegetação e dos recursos hídricos, identificação das diferentes tipologias de Áreas de Preservação Permanente (APPs) envolvidas, além da elaboração de planta georreferenciada e do projeto de compensação ambiental cuja metodologia foi a Restauração Ecológica. Foram também realizados o preenchimento dos documentos técnicos exigidos e o acompanhamento do processo junto à Companhia Ambiental do Estado de São Pualo – CETESB para a obtenção das autorizações ambientais em uma área de 1.241,46 hectares, necessárias para intervenções em APPs, corte de árvores isoladas e supressão de vegetação.

9. **Licenciamento ambiental – Laboratório Plasmaferese / Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) / Estação Elevatória de Esgoto (EEE)**

Foi conduzido o processo de licenciamento ambiental até à obtenção da Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI) do Laboratório de Plasmaférese, incluindo a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e a Estação Elevatória de Esgoto (EEE). Foram levantadas as informações técnicas necessárias sobre o empreendimento e sua gestão ambiental, realizada consulta prévia ao órgão ambiental e preenchidas as informações exigidas no sistema eletrônico. Também foi elaborado o Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE), contendo dados sobre matérias-primas, equipamentos, consumo de água, energia, entre outros. Foram desenvolvidas as plantas técnicas exigidas, como a planta de implantação do empreendimento e a planta de layout com identificação dos equipamentos por pavimento. O processo foi devidamente protocolado e acompanhado até o deferimento junto à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB.

SÃO PAULO – SP , 15 de Setembro de 2023

Alissandra Pinheiro Lopes Lima
Coordenadora de Meio Ambiente
Divisão de Infraestrutura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a **Engenheira Ambiental Cibele Ramos Cantuária**, portadora do RG MG-15.231.625 e do CPF 094.465.156-96 e inscrita no CREA-MG sob o nº 192149/D, prestou serviços a Prefeitura Municipal de Itajubá, CNPJ 18.025.940/0001-09, com sede na Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, Estiva, Itajubá-MG, CEP 37.500-279, detém qualificação técnica para execução de serviço de **Engenheira Ambiental.**

Registramos que a profissional executou serviços de **Engenheira Ambiental** no período de 01/04/2016 a 01/07/2017 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Itajubá, situada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, Estiva, Itajubá-MG, CEP 37.500-279, e por esse serviço recebeu a quantia de R$3.261,84 mensal. O serviço supracitado compreendeu as atividades descritas abaixo:

- Elaboração de laudos técnicos e pareceres ambientais referentes a processos de licenciamento ambiental e concessão de alvará de funcionamento para empreendimentos com potencial poluidor;

-Análise tecnica de Estudos/Relatórios ambientais relacionados a processos de licenciamento ambiental;

-Realização e condução de vistorias técnicas para fins de licenciamento ambiental, concessão de alvará de funcionamento e intervenção em Área de Preservação Permanente;

-Consulta e aplicação da legislação ambiental vigente;

-Requerimento de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos junto ao IGAM;

-Coordenação e participação de atividades de Educação Ambiental junto as escolas municipais,

-Coordenação e participação no programa de recuperação de nascentes do município;

-Educação ambiental e assistência nas associações de catadores de materiais recicláveis do município.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional tendo a profissional cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itajubá, 30 de junho de 2020

Ricardo Augusto Correa Ferreira
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Secretaria de Meio Ambiente de Itajubá - MG

Ricardo Augusto Corrêa Ferreira
Engº Florestal MSC
Secretario Municipal de Meio Ambiente

CPGRS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, com sede a Rua Prefeito Tigre Maia, n° 18, sala 202, Centro, Itajubá MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.343/0001-64, prestou serviços para o Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos - CPGRS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 07.712.645/0001-04, com sede na Rua Santa Lúcia, nº 291, Bairro Aclimação, Cidade de João Monlevade – CEP 35930-117. Conforme Pregão Eletrônico n° 003/2023, homologado em 02/08/2023, no valor de R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais). Tendo cumprido com qualidade os serviços de consultoria ambiental para diagnóstico, fortalecimento e avanço da coleta seletiva dos seguintes municípios: Bela Vista de Minas, João Monlevade, Passabém e São Domingos do Prata.

Registramos que a Equipe Técnica executou os estudos ambientais acima descritos, no período de 10/08/2023 a 29/12/2023, sendo os projetos realizados para atender 4 municipios: Bela Vista de Minas, João Monlevade, Passabém e São Domingos do Prata.

Os serviços supracitados compreenderam:

- Estudo e Caracterização Gravimétrica dos Resíduos de Cada Município

Foi realizado um estudo abrangente e quantitativo da composição dos resíduos sólidos descartados pelos municípios participantes do projeto, com potencial para serem recolhidos para coleta seletiva, no aterro sanitário de João Monlevade. O objetivo foi avaliar as possibilidades e estratégias de potencializar a destinação dos resíduos sólidos à reciclagem ou compostagem. Para isso, foi adotada a metodologia de análise gravimétrica dos resíduos sólidos, seguindo as diretrizes da Norma Brasileira ABNT NBR 10.007:2004, recomendações dos manuais da CEMPRE (Compromisso Empresarial para Reciclagem) e a Cartilha de Orientações de Estudo Gravimétrico de Resíduos Sólidos Urbanos da FEAM. A coleta de dados ocorreu no Aterro Sanitário de João Monlevade que recebe

diariamente os resíduos dos 4 municípios, o que possibilitou a gestão de dados separadamente por caminhão. Para o estudo foi identificado cada caminhão e da sua carga foram coletadas 4 amostras distintas: uma no topo central e três nas laterais da base. Os resíduos foram caracterizados mediante critérios de análise que incluíram a separação em grupos, de acordo com a tipologia do resíduo. Após a separação, os materiais foram pesados e os valores obtidos foram utilizados para gerar gráficos e planilhas, esse valor representa a porcentagem do total de resíduos com potencial de reciclagem.

- Visitas Técnicas aos Municípios para Diagnósticos

Foram realizadas reuniões de alinhamento com cada representante da Secretaria do Meio Ambiente dos municípios para contextualização do histórico e a situação real da abrangência da coleta seletiva a fim de entender a situação e identificar os principais itens a serem avaliados em campo.

As visitas técnicas ocorreram em cada um dos quatro municípios com intuito de reconhecer detalhadamente a área de atuação, fazer registro fotográfico da área, compreender como a coleta seletiva era realizada em cada localidade e para listar as principais dificuldades enfrentadas pelos municípios em relação ao processo de implementação/potencialização do programa de coleta seletiva. Essas visitas foram realizadas para obter um panorama completo e detalhado da situação da coleta seletiva em cada município participante e então identificar pontos críticos, como problemas logísticos, deficiências na infraestrutura, conscientização da população, entre outros.

- Relatório de Diagnóstico de Infraestrutura para cada Município

A partir dos dados obtidos pela composição gravimétrica dos resíduos e das informações coletadas durante as visitas técnicas realizadas em cada município, foi possível estabelecer um diagnóstico mais detalhado sobre a situação da coleta seletiva em cada localidade. Esse diagnóstico serviu como base para o desenvolvimento de estratégias e ações mais eficazes no âmbito do projeto de fortalecimento da coleta seletiva. O relatório elaborado foi fundamentado em

diversos métodos, incluindo pesquisa documental para embasar a parte teórica, coleta de dados em campo por meio de visitas de observação e estudo gravimétrico, análise dos dados obtidos para realizar prognósticos e, por fim, apresentação dos resultados para respaldar a implementação das melhorias na coleta seletiva. No relatório, foram abordados aspectos como a caracterização socioeconômica e ambiental de cada região, o diagnóstico dos resíduos produzidos, a projeção de crescimento populacional, o dimensionamento da frota necessária para a coleta de resíduos, a determinação da área necessária para triagem e compostagem, além do levantamento dos recursos financeiros necessários para implantar ou fortalecer a coleta seletiva.

- Metas, Ações e Educação Ambiental

Para cada município foi delineado um método para monitorar as ações propostas, garantindo sua efetividade ao longo do tempo. Essas informações forneceram uma base sólida para a implementação de medidas concretas visando o avanço da coleta seletiva em cada município participante do projeto.

Para fortalecer as metas propostas é imprescindível um trabalho de conscientização ambiental com toda a população, a partir do trabalho de educação ambiental traçado no relatório para ser desenvolvido por diferentes atores da sociedade. Também foram estabelecidas soluções consorciadas para considerar os membros das cooperativas como os atores fundamentais nessas mudanças.

- Planilha Orçamentária e Cronograma de Implantação para cada Município

Elaboração de planilha orçamentária com detalhamento de todos os serviços a serem executados para implantação e/ou fortalecimento da coleta seletiva com discriminação dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI conforme acordam do Tribunal de Contas da União - TCU e composições de custos e elaboração de cronograma de implantação dos serviços apontados no relatório de diagnóstico de infraestrutura para cada município.

Diante de todas as atividades executadas, a entrega compreendeu o envio à

CPGRS

CPGRS - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos dos ***Relatórios Diagnóstico, Fortalecimento e Avanço da Coleta Seletiva*** referente aos municípios de Bela Vista de Minas, João Monlevade, Passabém e São Domingos do Prata.

O relatório elaborado ofereceu um diagnóstico detalhado da situação da coleta seletiva em cada município e servirá como uma ferramenta de trabalho para a educação ambiental dos diferentes atores da sociedade sobre as melhores práticas e estratégias para fortalecer a coleta seletiva.

A Equipe Técnica responsável pelo projeto compreendeu os profissionais indicados a seguir:

Equipe Técnica			
Nome	**N° de registro no CREA**	**Formação**	**Função no Projeto**
Cibele Ramos Cantuaria	MG 192149/D	Engenheira Ambiental	Coordenação
Thais de Carvalho	MG 377103/D	Engenheira Ambiental	Elaboração

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, apresentando bom desempenho operacional. E que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

João Monlevade – MG, 14 de maio de 2024

SAMANTHA APARECIDA DE AVILA COSTA MAGALHAES:06781676644

Assinado de forma digital por SAMANTHA APARECIDA DE AVILA COSTA MAGALHAES:06781676644
Dados: 2024.05.14 10:03:49 -03'00'

Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães
Presidente do CPGRS

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos
Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação
João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117
Telefone: (31) 3193-0226
Email: compras@cpgrs.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, com sede a Rua Prefeito Tigre Maia, n° 18, sala 202, Centro, Itajubá MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.343/0001-64, prestou serviços o PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO FELIZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.481/0001-98, situada a Rua Adhemar de Barros, n.º 340, Centro, nesta cidade e Comarca de Porto Feliz SP, conforme Tomada de Preço n.º 04/2023 – Processo n.º 1.032/2023, Contrato n° 68/2023, no valor de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais). Tendo cumprido com qualidade a entrega dos serviços de **Elaboração de Projeto Relacionado a Recuperação Ambiental.**

Registramos que a Equipe Técnica executou os referidos serviços, no período de 15/06/2023 a 15/06/2024.

A Equipe Técnica responsável pelo projeto compreendeu os profissionais indicados a seguir:

Equipe Técnica			
Nome	**N° de registro no CREA SP**	**Formação**	**Função no Projeto**
Cibele Ramos Cantuária	5070889190-SP	Eng. Ambiental	Coordenação
Raquel R. Oliveira Martins Felix	5070889238-SP	Eng. Ambiental	Execução
Juliana Souza Reis	5070889300-SP	Eng. Ambiental Sanitarista	Execução

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA e LARISSA DINIZ SERAFIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/E207-E65B-8E5A-D73D e informe o código E207-E65B-8E5A-D73D

Os serviços executados compreendem as seguintes atividades:

- **Estudo de sistema de drenagem e direcionamento da água pluvial:** Coordenação das atividades para realização de vistorias para levantamento topográfico in loco a fim de identificar as áreas críticas com processos erosivos. A partir do levantamento realizado foi proposto um sistema de drenagem composto por canaletas, dispositivos dissipadores de energia e tubulações, de forma a direcionar o fluxo de água para minimização dos impactos. Essa intervenção foi fundamental para evitar a intensificação dos processos erosivos nas áreas mais sensíveis.

- **Planta Planialtimétrica:**

Coordenação das atividades para elaboração de planta planialtimétrica detalhada que representa a situação atual da área de intervenção. A planta delimita com precisão os contornos do terreno, as áreas de intervenção e os recursos hídricos. Adicionalmente, a planta evidencia as áreas de preservação permanente (APP) e demarca as intervenções ocorridas na área, servindo de base para o desenvolvimento dos estudos ambientais e para o encaminhamento das informações aos órgãos competentes.

- **Estudos em Retaludamento:**

A partir do levantamento topográfico e das vistorias de campo, identificaram-se encostas com acentuada inclinação, sujeitas a intensos processos erosivos e degradação. Foram identificadas áreas para retaludamento, nas quais utilizou-se a metodologia de remoção gradual do material excedente e a implementação de banquetas para escalonamento das encostas, a fim de reduzir riscos de deslizamentos.

- **Estudos em Revestimento Vegetal:**

Os estudos de revestimento vegetal focaram na utilização de espécies de cobertura, sobretudo gramíneas. Considerou condições edáficas e a fim de

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA e LARISSA DINIZ SERAFIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/E207-E65B-8E5A-D73D e informe o código E207-E65B-8E5A-D73D

definir o manejo e a adubação a ser indicada, buscando a adesão do revestimento e a melhoria na resistência do solo. Esse processo contribuiu para a proteção de encostas e para a prevenção de processos erosivos, objetivando a recuperação do ecossistema degradado.

- **Caracterização da área de estudo:**

Foi realizada caracterização da área através de análises integradas que contemplaram aspectos climáticos, topográficos, edáficos, hidrológicos e vegetacionais. Foram realizadas consultas a bases de dados digitais e visitas de campo para elaboração de diagnóstico detalhado das condições do meio físico e biótico, proporcionando um embasamento técnico robusto para o planejamento das intervenções ambientais. Essa caracterização permitiu identificar os pontos críticos e definir as estratégias mais adequadas para a recuperação da área.

- **Estudo de restauração florestal através de plantio de mudas nativas:**

Foi desenvolvido estudo específico para restauração florestal, através da técnica de plantio de mudas de espécies nativas, visando a recuperação da área degradada. Esse estudo incluiu a seleção criteriosa das espécies, levando em consideração a adequação ao clima e às condições edáficas da região, e a definição do espaçamento ideal para garantir o crescimento saudável das plantas. Incluiu também todas as etapas e ações para a implantação do projeto, como: limpeza da área, aplicação de adubação orgânica e química, abertura de covas, o plantio das mudas e monitoramento.

- **Estudo de restauração florestal através de condução da regeneração natural:**

Foi desenvolvido estudo específico para restauração florestal através de condução da regeneração natural da vegetação nativa. O estudo foi elaborado após análise da vegetação de uma área com alto potencial de regeneração natural. O documento incluiu as ações necessárias para a condução da regeneração, como o cercamento da área, roçada para controle de gramíneas

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA e LARISSA DINIZ SERAFIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/E207-E65B-8E5A-D73D e informe o código E207-E65B-8E5A-D73D

competidoras, e, quando necessário, a aplicação de herbicidas seletivos para eliminação de espécies exóticas. Adicionalmente, foram planejadas adubações periódicas e medidas de manutenção que visam criar condições propícias para o estabelecimento e o desenvolvimento dos regenerantes, harmonizando a recuperação natural com os esforços de restauração ativa.

- **Elaboração do Cronograma de implantação e manutenção:**

Foi construído um cronograma detalhado que organiza as etapas de implantação do projeto, desde a execução das intervenções iniciais até as ações de manutenção periódicas. Esse cronograma estabelece prazos, define a sequência das atividades e alinha os esforços da equipe técnica para garantir que todas as medidas de recuperação sejam implementadas de forma integrada e eficiente. A abordagem temporal adotada levou em consideração as condições climáticas da região, priorizando o período chuvoso para a execução das atividades que dependem de umidade adequada do solo.

- **Proposta de monitoramento ambiental:**

Para assegurar a eficácia das intervenções e o cumprimento das exigências dos órgãos ambientais, nos estudos de restauração florestal foi desenvolvida uma proposta de monitoramento. Essa proposta, pautada em legislações específicas, utiliza de indicadores ecológicos a serem medidos, como a cobertura do solo por vegetação nativa, a densidade de indivíduos regenerantes e o número de espécies presentes nas parcelas amostrais. O monitoramento proposto inclui a realização de vistorias periódicas, medições in loco e a elaboração de relatórios técnicos com registros fotográficos, possibilitando o acompanhamento contínuo da evolução dos processos de recuperação e a identificação de eventuais ajustes necessários.

- **Projeto de Compensação Ambiental:**

Foi elaborado um projeto de compensação ambiental visando compensar os impactos decorrentes das intervenções na área seguindo as exigências legais e

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA e LARISSA DINIZ SERAFIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/E207-E65B-8E5A-D73D e informe o código E207-E65B-8E5A-D73D

técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores. A proposta contemplou a metodologia de restauração ecológica, assegurando que os efeitos negativos das intervenções sejam compensados de forma sustentável.

Porto Feliz-SP, 17 de abril de 2025

Fernando César de Oliveira – CPF: 282.679.578-39
MATRICULA Nº 57807-0 - CFQ 104.902 - REG.N 04265010
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Larissa Diniz Serafim – CPF: 221.577.328-61
MATRICÚLA Nº 51848-4 - CRBio - 64642/01-D
Biológa

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA e LARISSA DINIZ SERAFIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/E207-E65B-8E5A-D73D e informe o código E207-E65B-8E5A-D73D

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, com sede a Rua Prefeito Tigre Maia, n° 18, sala 202, Centro, Itajubá MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.343/0001-64, prestou serviços à DIATOM MINERACAO LTDA, CNPJ nº 43.338.797/0001-44 com sede na Estrada do Taboão do Paratei, nº 2511, Bairro Do Taboão, Mogi das Cruzes – SP, para realização de estudo ambiental que incluiu caracterização física, estudo de mudanças climáticas e previsão de impactos, modelagem atmosférica do tempo e clima e quantificação do sequestro de carbono da cobertura florestal das fazendas Boa Vista.

Registramos que a Equipe Técnica executou os estudos ambientais acima descritos, no período de 20/07/2022 a 20/03/2023, sendo os projetos realizados em uma área de uma área de 1208,11 ha, localizada à Rodovia BR 459, S/N, Bairro Buriqui, Delfim Moreira – MG.

Os serviços supracitados compreenderam:

Caracterização física da área de estudo

Diagnóstico do meio físico, biótico e socioeconômico; Caracterização da propriedade e das atividades nela desenvolvidas, descrição do uso e ocupação do solo, pedologia, relevo, recursos hídricos incluindo enquadramento dos corpos hídricos em suas respectivas bacias hidrográficas, clima, flora e fauna, incluindo caracterização detalhada da vegetação com identificação e classificação das fitofisionomias e respectivos estágios sucessionais que recobrem a área, identificação, demarcação e quantificação das áreas de preservação permanente (APP) e áreas cobertas com vegetação na propriedade; Elaboração de mapas de localização com a indicação de suas coordenadas planas no sistema de projeção UTM, DATUM SIRGAS 2000 e mapas temáticos e diagnóstico ambiental da área. Inventário florestal com definição do método de amostragem, identificação das unidades amostrais na

área a ser inventariada para coleta de dados, classificação da vegetação quanto ao seu estágio sucessional e cálculo do rendimento lenhoso a partir de métodos estatísticos, utilizando as variáveis dendrometrias (altura, circunferência e diâmetro a altura do peito) obtidas na coleta de dados no levantamento de campo.

Estudo de mudanças climáticas e previsão de impactos

Detalhamento técnico da temática de mudanças climáticas, com apresentação de arcabouço científico sobre dinâmica dos reservatórios de carbono e das atividades que alteram esses reservatórios, inclusive dos processos relacionados ao sequestro de carbono da cobertura florestal e armazenamento de carbono no solo. Análise do impacto dos Gases do Efeito Estufa (GEE) para o aquecimento global e às mudanças climáticas, bem como análise das atividades relacionadas à emissão desses gases. Análise do impacto das mudanças climáticas para a região e para as atividades desenvolvidas na propriedade com diagnóstico, prognóstico, avaliação, alternativas de monitoramento e mitigação.

Modelagem atmosférica do tempo e clima

Elaboração de métodos e aplicação de sistemas de modelagem computacional para obtenção de informações de prognóstico climático, elaboração de metodologia e aplicação de sistemas para análise da dinâmica de sequestro de carbono florestal, definição de *pools* de carbono e sua quantificação e para as aplicações de monitoramento; análise de fatores de forma de sequestro/ emissão de GEE e desenvolvimento de aplicações com imagens de satélite e índices de vegetação como NDVI, sPRI e CO^2 *flux*.

Quantificação do sequestro de carbono

Análise dos resultados e quantificação dos reservatórios de carbono das áreas vegetadas, com vegetação nativa, plantio de Eucalipto e outros agrícolas. Análise da dinâmica de alteração dos reservatórios de acordo com os ciclos de plantio e colheita; Delimitação da quantidade de carbono armazenado e das taxas de incremento relacionadas aos ciclos de plantio e colheita e Delimitação da taxa de incremento de carbono florestal relacionada as alternativas de manejo aplicadas atualmente.

A Equipe Técnica responsável pelo projeto compreendeu os profissionais indicados a seguir:

Equipe Técnica			
Nome	**Nº de registro no CREA**	**Formação**	**Função no Projeto**
Cibele Ramos Cantuária	MG 192149/D	Engenheira Ambiental e sanitária	Diretor Técnico / Coordenação
Raquel Regina de Oliveira Martins Felix	MG 187898/D	Engenheira Ambiental	Gerente de projeto
Marina de Almeida Barbosa	MG 46222/D	Meteorologista	Execução
Juliana Souza Reis	MG 218817/D	Engenheira Florestal	Execução
Geovane Carlos Miguel	-	Graduando em Meteorologia	Auxílio supervisionado

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, apresentando bom desempenho operacional. E que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mogi das Cruzes - SP, 17/04/2023

Enrique Rubem Bonifácio
CPF: 213.739.066-34
Presidente
DIATOM MINERACAO LTDA
CNPJ nº 43.338.797/0001-44

BrunoCons PRODUÇÕES

BRUNO CONSENTINO DE MEDEIROS
CNPJ: 25.144.660/0001-77

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO REALIZADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.343/0001-64, realizou o treinamento de SUSTENTABILIDADE EM EVENTOS no dia 23 de maio de 2019, para 15 colaboradores da equipe do festival AITATAKA, com a carga horária de 3h. O treinamento compreendeu os conteúdos descritos abaixo:

- Sociedade de consumo;
- Impactos ambientais do estilo de vida;
- Ciclo de vida dos materiais;
- Problemática ambiental, acúmulo de lixo e poluição;
- Sustentabilidade definição e histórico;
- Tripé da sustentabilidade;
- Marketing verde;
- Plano de sustentabilidade em eventos;
- Politica de sustentabilidade;
- Recursos naturais;
- Desenvolvimento econômico;
- Desenvolvimento social;
- Gestão dos resíduos sólidos;
- Identificação e separação de resíduos sólidos;
- Procedimentos de descarte;
- Coleta seletiva e associativismo sustentável;
- Oficina prática: Como incentiva as práticas sustentáveis no evento?
- Tira dúvidas

BrunoCons PRODUÇÕES (35) 99925-1143 brunocons@gmail.com

BRUNO CONSENTINO DE MEDEIROS
CNPJ: 25.144.660/0001-77

O serviço em questão atendeu completamente as expectativas, tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho.

Equipe Técnica		
Cibele Ramos Cantuária	Eng. Ambiental	Coordenação
Raquel R.O.M. Felix	Eng. Ambiental, Mestra em Desenvolvimento, tecnologias e sociedades	Execução
Marina de A. Barbosa	Graduanda em Ciências Atmosféricas	Assessoria supervisionada

BRUNO CONSENTINO DE MEDEIROS
CPF 089.784.276.69
Rua sinhazinha lisboa 330 ap 201 - Bairro São Vicente – Itajubá - MG
Tel. (35) 999251143
Proprietário Bruno Cons. Produções
CNPJ 25.144.660/0001-77

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, com sede a Rua Prefeito Tigre Maia, n° 18, sala 202, Centro, Itajubá MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.343/0001-64, prestou serviços à DIATOM MINERACAO LTDA, CNPJ nº 43.338.797/0001-44 com sede na Estrada do Taboão do Paratei, nº 2511, Bairro Do Taboão, Mogi das Cruzes – SP, para realização de estudo ambiental que incluiu caracterização física, estudo de mudanças climáticas e previsão de impactos, modelagem atmosférica do tempo e clima e quantificação do sequestro de carbono da cobertura florestal das fazendas Boa Vista.

Registramos que a Equipe Técnica executou os estudos ambientais acima descritos, no período de 20/07/2022 a 20/03/2023, sendo os projetos realizados em uma área de uma área de 1208,11 ha, localizada à Rodovia BR 459, S/N, Bairro Buriqui, Delfim Moreira – MG.

Os serviços supracitados compreenderam:

Caracterização física da área de estudo

Diagnóstico do meio físico, biótico e socioeconômico; Caracterização da propriedade e das atividades nela desenvolvidas, descrição do uso e ocupação do solo, pedologia, relevo, recursos hídricos incluindo enquadramento dos corpos hídricos em suas respectivas bacias hidrográficas, clima, flora e fauna, incluindo caracterização detalhada da vegetação com identificação e classificação das fitofisionomias e respectivos estágios sucessionais que recobrem a área, identificação, demarcação e quantificação das áreas de preservação permanente (APP) e áreas cobertas com vegetação na propriedade; Elaboração de mapas de localização com a indicação de suas coordenadas planas no sistema de projeção UTM, DATUM SIRGAS 2000 e mapas temáticos e diagnóstico ambiental da área. Inventário florestal com definição do método de amostragem, identificação das unidades amostrais na

área a ser inventariada para coleta de dados, classificação da vegetação quanto ao seu estágio sucessional e cálculo do rendimento lenhoso a partir de métodos estatísticos, utilizando as variáveis dendrometrias (altura, circunferência e diâmetro a altura do peito) obtidas na coleta de dados no levantamento de campo.

Estudo de mudanças climáticas e previsão de impactos

Detalhamento técnico da temática de mudanças climáticas, com apresentação de arcabouço científico sobre dinâmica dos reservatórios de carbono e das atividades que alteram esses reservatórios, inclusive dos processos relacionados ao sequestro de carbono da cobertura florestal e armazenamento de carbono no solo. Análise do impacto dos Gases do Efeito Estufa (GEE) para o aquecimento global e às mudanças climáticas, bem como análise das atividades relacionadas à emissão desses gases. Análise do impacto das mudanças climáticas para a região e para as atividades desenvolvidas na propriedade com diagnóstico, prognóstico, avaliação, alternativas de monitoramento e mitigação.

Modelagem atmosférica do tempo e clima

Elaboração de métodos e aplicação de sistemas de modelagem computacional para obtenção de informações de prognóstico climático, elaboração de metodologia e aplicação de sistemas para análise da dinâmica de sequestro de carbono florestal, definição de *pools* de carbono e sua quantificação e para as aplicações de monitoramento; análise de fatores de forma de sequestro/ emissão de GEE e desenvolvimento de aplicações com imagens de satélite e índices de vegetação como NDVI, sPRI e CO^2 *flux*.

Quantificação do sequestro de carbono

Análise dos resultados e quantificação dos reservatórios de carbono das áreas vegetadas, com vegetação nativa, plantio de Eucalipto e outros agrícolas. Análise da dinâmica de alteração dos reservatórios de acordo com os ciclos de plantio e colheita; Delimitação da quantidade de carbono armazenado e das taxas de incremento relacionadas aos ciclos de plantio e colheita e Delimitação da taxa de incremento de carbono florestal relacionada as alternativas de manejo aplicadas atualmente.

A Equipe Técnica responsável pelo projeto compreendeu os profissionais indicados a seguir:

Equipe Técnica			
Nome	**Nº de registro no CREA**	**Formação**	**Função no Projeto**
Cibele Ramos Cantuária	MG 192149/D	Engenheira Ambiental e sanitária	Diretor Técnico / Coordenação
Raquel Regina de Oliveira Martins Felix	MG 187898/D	Engenheira Ambiental	Gerente de projeto
Marina de Almeida Barbosa	MG 46222/D	Meteorologista	Execução
Juliana Souza Reis	MG 218817/D	Engenheira Florestal	Execução
Geovane Carlos Miguel	-	Graduando em Meteorologia	Auxílio supervisionado

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, apresentando bom desempenho operacional. E que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mogi das Cruzes - SP, 17/04/2023

Enrique Rubem Bonifácio
CPF: 213.739.066-34
Presidente
DIATOM MINERACAO LTDA
CNPJ nº 43.338.797/0001-44

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, com sede a Rua Prefeito Tigre Maia, n° 18, sala 202, Centro, Itajubá MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.343/0001-64, prestou serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, CNPJ nº 18.291.351/0001-64 com sede na Av. Paraná, nº. 2.601, São José, em Divinópolis - MG. Conforme processo Licitatório nº 128/2023 – Pregão Eletrônico n° 088/2023, que visava a contratação de empresa de **serviços técnicos especializados para elaboração de planos ambientais para o Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral e para elaboração de estudo prévio de impacto cultural e relatório de impacto do patrimônio cultural em Divinópolis - MG.** Tendo cumprido com qualidade os serviços de elaboração do Plano de Manejo de Fauna – PMFA, Programa de Gerenciamento de Risco de Fauna - PGRF e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, Contrato n° 004/2023, com o valor de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

Registramos que a Equipe Técnica executou os estudos ambientais acima descritos, no período de 01/08/2023 a 15/09/2023, sendo os projetos realizados na área aeroportuária com uma pista de 1540 metros de extensão e 30 metros de largura e localidades adjacentes em um raio de 20 km².

Os serviços supracitados compreenderam:

- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e da Construção Civil para o Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral abordou de forma abrangente o manejo dos resíduos, englobando aspectos relacionados à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte e disposição final, além de tratar

ECS

Documento assinado digitalmente - WNK-DL4-QN6-DL6
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

a descrição do empreendimento assim como o diagnóstico dos resíduos sólidos gerados descrevendo a origem, o volume e a caracterização desses, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados. Esse planejamento foi elaborado para atender aos diferentes tipos de resíduos aeroportuários gerados, classificados como Resíduos de Serviço de Saúde, Resíduos de Construção Civil e resíduos comuns. Durante uma visita técnica realizada, foi levantado todas as atividades desenvolvidas no empreendimento bem como as quantidades e formas de manejo e armazenamento atual dos resíduos, além de coleta de dados através de um formulário enviado para os responsáveis de cada hangar. Com base nos dados quantitativos da visita técnica, foi estabelecido o gerenciamento dos resíduos para o empreendimento baseando na Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, na RDC ANVISA nº 56 de 06 de agosto de 2008 – Regulamento Técnico de Boas Práticas Sanitárias no Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteiras e Recintos Alfandegados e, na RESOLUÇÃO CONAMA nº 5 de 5 de agosto de 1993 – Gerenciamento de resíduos sólidos gerados nos portos, aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários. O gerenciamento englobou a determinação da maneira apropriada de armazenar, a periodicidade da coleta e a destinação ambientalmente correta dos resíduos. Adicionalmente, o plano abarcou toda a infraestrutura necessária para implementar e atender de maneira eficaz ao gerenciamento dessa geração de resíduos. Paralelamente, promoveu-se uma apresentação e treinamento para os gestores do contrato, visando instruí-los sobre as práticas corretas de manejo dos resíduos nas operações do empreendimento.

- Plano de Manejo de Fauna Aeroportuária – PMFA

O serviço abrangeu a elaboração do planejamento das atividades, a obtenção de dados operacionais junto ao aeroporto e a realização de uma vistoria de campo para coletar informações. O plano propôs a implementação de ações com o intuito de mitigar o risco relacionado às espécies problemas no aeroporto, com base em um diagnóstico ambiental da área do aeródromo e seus arredores. Isso incluiu a análise do histórico de colisões com fauna nos últimos cinco anos, considerando cada dez mil movimentações

Documento assinado digitalmente - WNK-DL4-QN6-DL6
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

de aeronaves registradas. Além disso, foram estabelecidas metas para o controle e redução do potencial risco de colisões entre aeronaves e espécies da fauna, juntamente com a definição das ações de manejo correspondentes a essas metas. O diagnóstico ambiental abrangeu a caracterização geomorfológica da região, o levantamento das espécies que representam riscos diretos ou indiretos para a operação do aeródromo, a descrição dos habitats utilizados por essas espécies, a identificação dos pontos de atração para espécies problemas e um censo faunístico de cada uma delas.

- Censo Faunístico

Censo foi realizado para quantificar o número de indivíduos por espécie (ou grupo de espécies) em toda área operacional do aeródromo, incluindo o sistema de pistas e área perimetral, amostrado num período máximo de uma hora. Esse levantamento em campo foi realizada no período de um mês com a utilização de veículo automotor a uma velocidade de 20 km/h, percorrendo todo o aeroporto num total de 1 hora diária, totalizando um esforço amostral de 30 horas, numa campanha estipulada de 30 dias. A partir do esforço amostral foi constatado como as espécies se comportam nesses horários. O estudo da fauna (avifauna, herpetofauna e mastofauna) foi conduzido de forma direta ou busca ativa. Para tanto, foram utilizados um binóculo, uma câmera digital e o aplicativo *Alpine Quest* como GPS e condução georreferenciada dos registros no celular.

- Programa de Gerenciamento de Risco da Fauna – PGRF

O programa consistiu na descrição dos focos de atração de espécie-problema, definição de metas para aprimorar a segurança operacional por meio do gerenciamento proativo do risco decorrente da colisão de aeronaves com espécies da fauna, nativa ou exótica conforme os resultados obtidos pelo PMFA.

A Equipe Técnica responsável pelo projeto compreendeu os profissionais indicados a seguir:

Documento assinado digitalmente - WNK-DL4-QN6-DL6
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Equipe Técnica			
Nome	**N° de registro no CREA**	**Formação**	**Função no Projeto**
Cibele Ramos Cantuaria	MG 192149/D	Engenheira Ambiental	Diretor Técnico/ Responsável Técnico
Raquel R. O. M. Felix	MG 187898/D		Execução
Thais de Carvalho	MG 377103/D		Execução
Fernando Carvalho Rosa	CRBio 476041/04-D	Biólogo	Execução
Juliana Souza Reis	MG 218817/D	Engenheira Florestal	Execução

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos foram executadas dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, apresentando bom desempenho operacional. E que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Divinópolis, 19 de janeiro de 2024.

Bruno Pereira Silva
Engenheiro Fiscal

Luiz Angelo Coutinho Gonçalves
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

ECS

Documento assinado digitalmente - WNK-DL4-QN6-DL6
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 19/01/2024 às 14:40:42

Assinantes

✓ **BRUNO PEREIRA SILVA**

Assinou em 22/01/2024 às 15:22:06 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.900.966-**

Eu, BRUNO PEREIRA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Luiz Angelo Coutinho Goncalves**

Assinou em 23/01/2024 às 08:55:33 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.299.266-**

Eu, Luiz Angelo Coutinho Goncalves, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WNK **DL4** **QN6** **OL6**

Usina Hidrelétrica de Itaipu – Brasil
Avenida Tancredo Neves, 6731
85866-900 Foz do Iguaçu, PR
Telefone: +55 (45) 3520-5505
Fax: +55 (45) 3520-5346

Asunción - Paraguay
Avda. España N° 850 e/ Perú y Padre Pucheu
Casilla de correo Nro.: 691 - Cod Postal: 1523
Tel.+595(21)248.1000

www.itaipu.gov.br

E/CO.DF/18403/25
Foz do Iguaçu, 14 de abril de 2025

À
EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.
Rua Prefeito Tigre Maia, 18 – Centro
37500-019 – Itajubá - MG

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Certificamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.420.343/0001-64, vem realizando os serviços contratados pela ITAIPU, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.395.988/0012-98, sob o regime de preço unitário, em conformidade com o abaixo especificado.

Contrato Nº 4500076533

Vigência: 09 out. 2024 a 08 out. 2026

Objeto: Execução dos serviços de monitoramento ambiental e outras rotinas de auxílio à proteção das áreas protegidas da ITAIPU e áreas de atuação da Binacional, com predominância nos municípios lindeiros ao reservatório de ITAIPU entre Foz do Iguaçu e Guaíra, Paraná e Mundo Novo, no Mato Grosso do Sul.

Serviços executados até março/2025: Conforme planilha de serviços anexa*.

Responsável(is) Técnico(s) da Contratada:

Nome: Raquel Regina de Oliveira Martins Felix - Cargo/ Função Engenheiro Ambiental – Conselho Profissional – CREA/PR.
ART nº 1720252060478. Data de Início: 11/10/2024. Data de Conclusão: 10/10/2026.

Nome: Cibele Ramos Cantuaria - Cargo/ Função Engenheiro Ambiental – Conselho Profissional – CREA/PR.
ART nº 1720252059780. Data de Início: 11/10/2024. Data de Conclusão: 10/10/2026.

Atenciosamente,

Daniele Tassi Simioni Gemael
Superintendente de Compras

Gilmar Eugenio Secco
Superintendente de Gestão Ambiental

Este documento foi assinado digitalmente por: Gilmar Eugenio Secco e Daniele Tassi Simioni Gemael.

Usina Hidrelétrica de Itaipu – Brasil
Avenida Tancredo Neves, 6731
85866-900 Foz do Iguaçu, PR
Telefone: +55 (45) 3520-5505
Fax: +55 (45) 3520-5346

Asunción - Paraguay
Avda. España N° 850 e/ Perú y Padre Pucheu
Casilla de correo Nro.: 691 - Cod Postal: 1523
Tel.+595(21)248.1000

www.itaipu.gov.br

E/CO.DF/18403/25
Foz do Iguaçu, 14 de abril de 2025

*Anexo: Planilha de Serviços Executados.

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade
1	Monitoramento de avaliação – Nível 1	Unidade	1.174
2	Monitoramento de avaliação – Nível 2	Quilômetro	525,15
3	Monitoramento de avaliação – Nível 3	Quilômetro	1.973,51
4	Coleta de dados florestais e lev. rápidos	Hora técnica	1.197,22
5	Transporte de materiais, insumos e equipamentos 1	Unidade	9
6	Transporte de materiais, insumos e equipamentos 2	Unidade	3
7	Transporte de materiais, insumos e equipamentos 3	Unidade	4
8	Campanha de conscientização ambiental	Unidade	-
9	Prevenção e combate a incêndios florestais	Hora técnica	140,50
10	Serviços eventuais expediente extraordinário - 50 %	Hora homem	21,00
11	Serviços eventuais expediente extraordinário - 100 %	Hora homem	-
12	Diária sem pernoite	Unidade	13,00
13	Diária com pernoite	Unidade	-
14	Sobreaviso	Hora homem	380,00

Este documento foi assinado digitalmente por Gilmar Eugenio Cocco e Daniele Tassi Simioni Gemael.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura/Firma Digital - Itaipu Binacional. Para verificar as assinaturas, clique no link https://pad.itaipu.gov.br/Verificar/7181-825A-DF91-6C94 ou visite o site https://pad.itaipu.gov.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7181-825A-DF91-6C94

Hash do Documento

A301AB72C0AB7F8FCFA0B8D78C085C619A9FAD87AAACFDABCA793778A37A4A26

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/04/2025 é(são) :

- Gilmar Eugenio Secco (Superintendente de Gestão Ambiental) - 366.***.***-00 em 14/04/2025 15:26 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Daniele Tassi Simioni Gemael (CO.DF) - 023.***.***-04 em 14/04/2025 11:40 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL E OUTRAS ROTINAS DE AUXÍLIO À PROTEÇÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS DA ITAIPU E ÁREAS DE ATUAÇÃO DA BINACIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM ITAIPU E EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

ITAIPU, entidade binacional, constituída nos termos do Artigo III do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em 26 de abril de 1973, com sedes em Brasília/DF, no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Lote C, Bloco A, Torre B, Edifício Parque Cidade Corporate, Salas 704 e 705, Asa Sul, CEP 70.308-200, e em Assunção – Paraguai, na Avenida *España*, nº 850 c/ Perú, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob número 00.395.988/0001-35, com escritório na cidade de Foz do Iguaçu/PR, na Avenida Silvio Américo Sasdelli, nº 800, ITAIPU A, CEP 85.866-000 (CNPJ: 00.395.988/0014-50), sendo a Usina Hidrelétrica de Itaipu localizada em Foz do Iguaçu/PR (CNPJ: 00.395.988/0012-98), na Avenida Tancredo Neves, nº 6731, e em Hernandarias – Paraguai, na Avenida *Supercarretera de Itaipú*, s/n, neste ato representada por seu Diretor Financeiro Executivo e por seu Diretor Financeiro, que assinam digitalmente;

e, na qualidade de CONTRATADA, **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.343/0001-64, com sede na Rua Prefeito Tigre Maia, 18, Centro, em Itajubá – MG, CEP 37.500-019, neste ato representada por seus Representantes Legais, que assinam digitalmente;

resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO na forma das cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CAPÍTULO I
OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Constitui objeto do presente CONTRATO a execução, pela CONTRATADA, sob o regime de execução de "preço unitário", dos serviços de monitoramento ambiental e outras rotinas de auxílio à proteção das áreas protegidas da ITAIPU e áreas de atuação da Binacional, com predominância nos municípios lindeiros ao reservatório de ITAIPU entre Foz do Iguaçu e Guaíra, Paraná e Mundo Novo, no Mato Grosso do Sul, de acordo com as Especificações Técnicas - Anexo I deste CONTRATO.

CAPÍTULO II
DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA. Ao presente CONTRATO, são anexados os documentos abaixo relacionados que, devidamente rubricados pelas partes contratantes, dele constituem parte integrante, independentemente de transcrição:

ANEXO I - Especificações Técnicas;
ANEXO II - Diretrizes para a Segurança e Saúde no Trabalho;
ANEXO III - Calendário de Feriados; e

ANEXO IV - Proposta Comercial da CONTRATADA.

Parágrafo primeiro. Em caso de dúvida ou divergência entre o previsto neste CONTRATO e nos seus anexos ou documentos correlatos, inclusive os documentos concernentes ao Pregão Eletrônico Nacional NF 0741-24, bem como quaisquer documentos anteriormente trocados entre as partes, relativos ao presente CONTRATO, prevalecerá sempre o estabelecido neste CONTRATO; entre os anexos prevalecerá um sobre o outro, pela ordem de sua nomeação; e entre os anexos e os documentos correlatos, prevalecerão as disposições dos anexos.

Parágrafo segundo. Os Anexos II e III estão disponíveis apenas no endereço virtual https://compras.itaipu.gov.br, opção "Normas e instruções".

CAPÍTULO III
ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA. Toda alteração contratual deverá ser realizada mediante aditamento.

Parágrafo primeiro. Uma vez recebidas as vias do aditamento para a assinatura, a CONTRATADA terá prazo de até 10 (dez) dias corridos para a devolução dos instrumentos assinados, prorrogável por igual período a pedido da interessada, desde que exista motivo justificado e aceito pela ITAIPU.

Parágrafo segundo. O não atendimento da CONTRATADA no prazo indicado por ITAIPU motivará a aplicação das penalidades previstas para o caso.

CLÁUSULA QUARTA. A CONTRATADA obriga-se a executar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, quando se fizerem, nos quantitativos dos serviços objeto deste CONTRATO. A variação de quantidade está limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor deste CONTRATO.

CAPÍTULO IV
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA QUINTA. A ITAIPU, por meio da Superintendência de Gestão Ambiental (MA.CD), gestora deste CONTRATO, fiscalizará a execução dos serviços objeto deste CONTRATO, não importando essa fiscalização em redução ou supressão da responsabilidade da CONTRATADA por eventual erro, falha ou omissão, exceto se decorrentes de determinações emanadas da ITAIPU, das quais a CONTRATADA tenha discordado, por escrito, com a antecedência necessária para não prejudicar o andamento dos serviços, que não poderá ultrapassar 3 (três) dias úteis da data da comunicação.

Parágrafo primeiro. A área gestora deverá fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste CONTRATO, sendo responsável, ainda, por:

I) decidir, em nome da ITAIPU, todas as questões relacionadas com os serviços objeto deste CONTRATO;
II) colocar, à disposição da CONTRATADA os meios indispensáveis à prestação dos serviços conforme discriminado nas Especificações Técnicas - Anexo I deste CONTRATO;
III) suspender a prestação dos serviços, em qualquer estágio, sempre quando considerar a medida necessária;
IV) encaminhar à CONTRATADA, por escrito, as comunicações quando se fizerem necessárias;
V) avaliar e aprovar os métodos de trabalho propostos na prestação dos serviços;
VI) ajustar, com o representante da CONTRATADA, as alterações na programação dos serviços, se

necessário e desde que não resultem em ônus adicional para ITAIPU;

VII) realizar a avaliação dos serviços prestados pela CONTRATADA, de modo a comprovar o atendimento das obrigações estabelecidas neste CONTRATO, durante a sua vigência;

VIII) recusar serviços executados em desacordo com as Especificações Técnicas - Anexo I e demais disposições deste CONTRATO.

Parágrafo segundo. Todas as comunicações trocadas entre a ITAIPU e a CONTRATADA (exceto a medição e os documentos de pagamento e/ou de gestão, que não necessitem ser entregues de forma física e que devem tramitar pelo Portal de Pagamentos da Itaipu Binacional – (PPIB), relacionadas com a execução do presente CONTRATO, deverão ser feitas por escrito em português e protocoladas no ato do recebimento. Quando dirigidas à ITAIPU, deverão ser encaminhadas eletronicamente através do Protocolo Eletrônico da Itaipu Binacional, acessível pelo endereço https://www.itaipu.gov.br/pagina/protocolo-eletronico-itaipu.

Alternativamente, os documentos podem ser enviados ao Protocolo de ITAIPU:

ITAIPU:
Central de Protocolo da ITAIPU
A/C Superintendência de Gestão Ambiental (MA.CD)
Av. Silvio Américo Sasdelli, 800, Vila "A"
CEP: 85.866-900 - Foz do Iguaçu - PR

e quando dirigidas à CONTRATADA:
EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
Rua Prefeito Tigre Maia, 18, Centro
CEP 37.500-019 – Itajubá - MG

CAPÍTULO V
PROGRAMAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEXTA. A CONTRATADA deverá cumprir a programação mensal dos serviços repassada e aprovada pela ITAIPU.

Parágrafo primeiro. A ITAIPU fornecerá croquis e coordenadas para geolocalização das áreas discriminadas conforme Especificações Técnicas - Anexo I deste CONTRATO.

Parágrafo segundo. A ITAIPU, sempre que necessário, poderá revisar, de comum acordo com a CONTRATADA a programação para adequá-la às necessidades.

Parágrafo terceiro. A CONTRATADA se obriga a mobilizar recursos adicionais, visando eliminar qualquer atraso na execução da programação, independentemente dos motivos causadores do atraso.

Parágrafo quarto. A mobilização de recursos adicionais, prevista no parágrafo anterior, não será motivo para alteração das condições deste CONTRATO, nem de alteração de preços unitários, salvo quando os atrasos, que a determinaram, tiverem sido motivados por especificações, instruções ou serviços a cargo da ITAIPU, diretamente relacionados com esses atrasos.

CAPÍTULO VI
ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA. Mensalmente, após a realização dos serviços, observados os critérios de medição estabelecidos nas Especificações Técnicas - Anexo I deste CONTRATO, a CONTRATADA deverá realizar a medição no PPIB e solicitar a aprovação da ITAIPU. Somente após a aprovação da medição pela ITAIPU, a CONTRATADA poderá solicitar o pagamento.

CAPÍTULO VII
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA. A CONTRATADA cumprirá integralmente as obrigações e condições estabelecidas neste CONTRATO e nos seus anexos, obrigando-se ainda a:

I) cumprir as disposições contratuais a seu cargo de acordo com a melhor técnica e diligência aplicáveis a trabalhos dessa natureza, bem como rigorosa observância das Especificações Técnicas - Anexo I deste CONTRATO;

II) alocar a mão de obra, equipamentos, materiais e acessórios necessários à prestação dos serviços objeto do presente CONTRATO;

III) facilitar à ITAIPU todos os meios disponíveis e necessários à fiscalização dos serviços objeto deste CONTRATO, inclusive documentos destinados a comprovar a regularidade de sua situação perante os empregados alocados na execução do serviço, se for o caso;

IV) apresentar, à Área Gestora da ITAIPU, em até 5 (cinco) dias antes do início dos serviços, registro ou inscrição vigente na entidade profissional CREA-PR (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná);

V) apresentar, à Área Gestora da ITAIPU, em até 5 (cinco) dias antes do início dos serviços, 1(uma) relação discriminando o quantitativo de equipe técnica especializada e a descrição das funções/cargos de acordo com o item 7 das Especificações Técnicas e 1 (uma) relação discriminando o quantitativo de veículos e embarcações, de equipamentos, de ferramentas e de materiais mínimos conforme descrito no item 8 das Especificações Técnicas, necessários para a fiel execução dos serviços objeto deste CONTRATO;

VI) apresentar à área gestora, em até 30 (trinta) dias após a data estabelecida da OIS, a Composição dos Preços Unitários dos itens discriminando: materiais, equipamentos, mão de obra e BDI utilizados na composição dos custos de acordo com planilha auxiliar, conforme modelo sugerido no Adendo A das Especificações Técnicas. Após aprovação da ITAIPU, este documento será parte integrante deste CONTRATO;

VII) indicar, em até 5 (cinco) dias após a data estabelecida na Ordem de Início de Serviços (OIS), um representante e seu eventual substituto e um Responsável Técnico para responder, perante a ITAIPU pela prestação dos serviços até o total cumprimento das obrigações assumidas no presente CONTRATO, com poderes para receber em nome da CONTRATADA as instruções dadas ou formalizadas por escrito pela ITAIPU;

a) o representante da CONTRATADA poderá ser também o responsável técnico e encarregado pelos serviços, objeto deste CONTRATO;
b) a CONTRATADA poderá alterar o responsável técnico, com a anuência da ITAIPU, desde que o substituto tenha qualificação profissional equivalente ou superior.

VIII) apresentar à ITAIPU, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis antes do início dos serviços, um Engenheiro (Florestal, Agrônomo, Ambiental) ou formação equivalente como responsável técnico para função de Coordenador, com registro ou inscrição no respectivo

conselho de classe da categoria no Estado do Paraná;

a) a comprovação do responsável técnico será feita por meio da apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) válida para a prestação do serviço no Estado do Paraná;

IX) apresentar à ITAIPU, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis antes do início dos serviços, a documentação comprovando o vínculo do profissional com a CONTRATADA citado no inciso anterior, podendo ser:

a) laboral, comprovado pela Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
b) societário, comprovado pelo estatuto ou contrato social, ou ainda qualquer ato constitutivo aceito pela legislação brasileira; ou
c) obrigacional cível com a CONTRATADA, comprovado pelo contrato de prestação de serviços.

X) assegurar que os empregados e/ou profissionais estejam registrados em seus respectivos Conselhos de Classe, quando couber, mantendo-se em situação regular, durante todo o período de execução dos serviços;

XI) cumprir todas as exigências contidas nas leis trabalhistas em vigor, tais como piso salarial vigente da equipe técnica (eventualmente indicado por categoria profissional/entidade de classe), leis especificas, nos acordos coletivos vigentes, nas normas regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho;

XII) operar com organização compatível para o desenvolvimento do objeto contratado e fornecer serviços de elevada qualidade;

XIII) contar com pessoal de nível profissional e de serviço em quantidade e qualidade necessárias para o cumprimento do objeto deste CONTRATO;

XIV) administrar diretamente os seus empregados e/ou profissionais alocados para a prestação dos serviços;

XV) responder pelos atos ou omissões dos seus empregados e/ou profissionais designados para os serviços objeto do presente CONTRATO;

XVI) manter contato com a ITAIPU, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis;

XVII) organizar e manter atualizada a documentação do pessoal pelo prazo correspondente às prescrições trabalhista, fiscal e previdenciária;

XVIII) fornecer e exigir a utilização aos seus empregados, de todos os equipamentos de segurança individual e coletivos (EPI's e EPC's), necessários à execução dos serviços, atendendo aos requisitos constantes nas normas de segurança, conforme estabelecido no subitem 8.3 das Especificações Técnicas - Anexo I deste CONTRATO;

XIX) emitir carta endereçada ao Gestor do CONTRATO, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis ao início dos serviços, solicitando emissão de crachás para os empregados e profissionais alocados para os serviços, acompanhados de cópias perfeitamente legíveis dos seguintes documentos:

- Cópia da ficha de registro dos empregados e/ou profissionais;
- Cópia da carteira de identidade dos empregados e/ou profissionais; e
- Tipo sanguíneo.

XX) apresentar, à Área Gestora da ITAIPU, em até 15 (quinze) dias após a data estabelecida na OIS, os seguintes certificados de conclusão referente à:

i) capacitação em "controle de formigas cortadeiras", com carga horária mínima de 8h para todas as funções, abordando minimamente o conteúdo programático conforme estabelecido no Inciso VII do Item 7 das Especificações Técnicas:
ii) capacitação em "combate a incêndios florestais", com carga horária mínima de 20h para todas as funções abordando minimamente o conteúdo programático conforme estabelecido no Inciso VIII do Item 7 das Especificações Técnicas;
iii) capacitação em "operação de drones", com carga horária mínima de 8h para todas as funções abordando minimamente o conteúdo programático conforme estabelecido no Inciso IX do Item 7 das Especificações Técnicas; e
iv) capacitação em "processamento de imageamento com drone, com procedimentos de montagem de ortomosaicos georreferenciados (referência *software Open Drone Map*)", com carga horária mínima de 8h, especificamente para a função de Coordenador, conforme estabelecido no Inciso X do Item 7 das Especificações Técnicas.

XXI) fornecer aos seus empregados e/ou profissionais uniformes adequados à natureza do serviço, os acessórios e materiais necessários para a prestação dos serviços, em quantidade e qualidade compatíveis com os fins a que se destinam, devidamente identificados, conforme subitem 8.4 das Especificações Técnicas - Anexo I deste CONTRATO;
XXII) substituir os uniformes de seus empregados e/ou profissionais que tenham sido danificados ou deteriorados pelo uso;
XXIII) fornecer transporte ao pessoal até o local dos serviços, em veículo adequado ao transporte coletivo, de acordo com a legislação vigente e transportar materiais e entulho em carro apropriado, dotados de tampa ou lona para evitar derrame de material nas pistas de rolagem, conforme descrito nas Diretrizes para a segurança e Saúde no Trabalho;
XXIV) comprovar, quando solicitado por ITAIPU, o pagamento, aos empregados vinculados à prestação dos serviços objeto deste CONTRATO, dos salários, horas extras, 13° salários, avisos prévios, indenizações, seguros contra acidentes de trabalho, sobreavisos (com comprovante das escalas efetivamente realizadas) e demais encargos previstos neste CONTRATO e na legislação vigente;
XXV) na hipótese de reclamação trabalhista de empregado e/ou profissional da CONTRATADA, proposta contra a ITAIPU, mesmo depois de encerrado este CONTRATO, comparecer, a qualquer tempo, em juízo, independentemente de qualquer intimação, para responder pela condição de empregador e acompanhar o processo até o seu final, responsabilizando-se pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação;
XXVI) observar o estrito cumprimento dos Acordos, Convenções ou Sentenças Normativas, relacionadas às respectivas categorias profissionais dos empregados e empregadores;
XXVII) cumprir as exigências decorrentes das obrigações trabalhistas e da previdência social, resultantes da legislação do Brasil; do Acordo Administrativo Complementar sobre Higiene e Segurança do Trabalho, de 8 de janeiro de 1975; e dos Atos Normativos da ITAIPU;
XXVIII) utilizar veículos e embarcações (barco e motor) com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação, durante todo o período de execução deste CONTRATO;
XXIX) realizar periodicamente manutenção dos veículos, materiais, ferramentas, equipamentos e fornecer combustíveis, gastos com pedágio, óleos lubrificantes e demais insumos necessários para execução dos serviços, além de autorizações e licenças que lhe caibam;
XXX) promover a substituição dos veículos, embarcações, ferramentas e/ou equipamentos sempre que necessário, seja por quebra, desgaste por ocasião de uso, perda ou outras ocorrências, sem ônus à ITAIPU;
XXXI) respeitar o código de trânsito brasileiro, principalmente, conforme artigo 104, cujo veículos automotores, entre outras disposições, atentam para o controle das emissões sonoras, que devem ser avaliadas através de inspeções periódicas, bem como a atender o contido nas

resoluções do CONAMA n.º 008 de 1993 e n.º 237 de 1997;

XXXII) solicitar, quando necessário, Passe para trânsito de veículo na ITAIPU, conforme modelo a ser fornecido pela área gestora da ITAIPU, devidamente preenchido e acompanhado de cópias do certificado de registro do veículo antes do início dos serviços;

XXXIII) viabilizar a participação em uma palestra de integração orientativa sobre políticas internas de segurança, saúde e meio ambiente, a ser oferecida pela ITAIPU antes do início dos trabalhos, sem custo para a CONTRATADA, exceto quanto ao transporte de ida e de retorno de seus empregados até a Usina. Em casos excepcionais, a palestra poderá ser realizada por ITAIPU até 15 (quinze) dias após o início dos serviços;

XXXIV) devolver as identificações funcionais (crachás) à ITAIPU quando do encerramento deste CONTRATO e/ou do desligamento de empregado e/ou profissional;

XXXV) manter, durante a execução deste CONTRATO, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, compatíveis com as obrigações por ela assumidas, incluindo a condição de cadastro válido na ITAIPU. Validade do cadastro atual: 08/07/2025.

Parágrafo primeiro. Se a CONTRATADA, notificada por escrito, não adimplir com as suas obrigações no prazo estabelecido, a ITAIPU poderá autorizar terceiros a executá-las, cobrando da CONTRATADA os ônus decorrentes.

Parágrafo segundo. É da CONTRATADA, o ônus pela guarda de seus bens, até a completa execução do objeto deste CONTRATO, não recaindo sobre a ITAIPU nenhuma responsabilidade sobre eventual furto, salvo quando for realizada a entrega formal desses bens a algum preposto da ITAIPU.

Parágrafo terceiro. Todos os erros, incorreções, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas durante a execução deste CONTRATO e provenientes de desídia, negligência ou orientação incorreta serão corrigidos ou refeitos pela CONTRATADA às suas expensas.

Parágrafo quarto. A CONTRATADA é responsável por eventuais danos ambientais decorrentes da execução do objeto contratual, ainda que apurados após a conclusão dos serviços, obrigando-se a responder integralmente pela reparação dos mesmos.

CLÁUSULA NONA. Constitui obrigação da CONTRATADA, com vista a cumprir requisitos de Cláusulas Sociais:

I) fornecer, sem ônus aos empregados designados à execução dos serviços objeto deste CONTRATO e sem prejuízo dos benefícios determinados em lei, convenção ou acordo coletivo, plano de assistência à saúde ou convênio direto sem plano, que atenda às seguintes exigências mínimas:

a) assistência por meio do plano de saúde da categoria ambulatorial, que atenda às determinações da Lei 9656/98, seja registrado na Agência Nacional de Saúde (ANS) e que garanta atendimento integral nas localidades de prestação de serviços contratados; ou

b) assistência médica por meio de convênio com instituição de saúde que preste toda a assistência nos moldes praticados pelos planos de saúde, categoria ambulatorial, conforme definições contidas na Lei 9656/98, possibilitando o atendimento nas diversas especialidades médicas, por meio de profissionais especializados, devidamente registrados no CRM (Conselho Regional de Medicina) e possibilitando a realização de exames complementares de diagnóstico, inclusive em laboratório de análises clínicas;

c) em qualquer hipótese acima, atendimentos de urgência e emergência e que garanta atendimento nas localidades de execução dos serviços contratados;

d) a opção pelo fornecimento de assistência à saúde por meio de convênio direto não

poderá, de forma alguma, oferecer qualidade inferior na prestação dos serviços fornecidos ao empregado em relação à opção pelo plano de saúde.

II) fornecer, sem ônus aos empregados e seus substitutos designados, para a prestação dos serviços objeto deste CONTRATO, e sem prejuízo dos benefícios determinados em lei, convenção ou acordo coletivo, vale-mercado que assegure a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, nos termos da Lei nº 6.321/76 e Portaria MTB nº 03/02, no valor líquido de R$ 329,03 (trezentos e vinte e nove reais e três centavos) por mês, inclusive nos meses de férias, e, também, no caso de férias indenizadas, devendo o pagamento do vale-mercado ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês da prestação dos serviços, por meio de crédito em cartão magnético. O referido valor será reajustado com periodicidade anual, a partir da data-base econômica contratual de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);

III) fornecer, todos os meses, inclusive no mês de admissão e no período de férias, vale-alimentação no valor definido pela Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, aos empregados e aos seus substitutos mobilizados para a prestação dos serviços objeto deste CONTRATO. O pagamento do vale-alimentação deverá ser efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês da prestação dos serviços;

IV) contratar uma apólice de seguro de acidentes pessoais para seus empregados vinculados à prestação dos serviços objeto deste CONTRATO, com vigência igual ao período contratado e com a importância mínima segurada correspondente a R$ 15.793,20 (quinze mil, setecentos e noventa e três reais e vinte centavos) por empregado, devendo ser observadas, ainda, as seguintes condições:

a) a apólice deverá conter a relação nominal de todos os empregados favorecidos;
b) a CONTRATADA deverá encaminhar à ITAIPU, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da Ordem de Início de Serviço, uma cópia da respectiva apólice;
c) a CONTRATADA deverá encaminhar à ITAIPU cópia do endosso à apólice toda vez que a relação de empregado for alterada, seja para inclusão ou exclusão de favorecidos;
d) a importância mínima segurada será reajustada com periodicidade anual, a partir da data-base econômica contratual, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);
e) caso a convenção coletiva da categoria estabeleça seguro de acidentes pessoais com valores maiores do que o estipulado neste inciso, prevalecerá o acordo da categoria.

V) fornecer, aos seus empregados designados para a prestação dos serviços objeto deste CONTRATO, Gratificação Especial de Natal, a ser concedida pela CONTRATADA mediante a entrega, a cada empregado, até o dia 15 de dezembro de cada ano, de um cartão de compras em rede varejista de alimentos, com valor equivalente a um salário-mínimo nacional vigente no Brasil na data do carregamento do crédito.

CLÁUSULA DÉCIMA. Constitui obrigação da CONTRATADA, com vista a cumprir requisitos de Sustentabilidade:

I) comprometer-se com o desenvolvimento de práticas sustentáveis de proteção e conservação do meio ambiente;
II) adequar-se aos procedimentos e práticas de conscientização e de educação ambiental, cumprindo e fazendo cumprir a legislação ambiental aplicável aos serviços a serem executados e aos produtos utilizados;
III) fornecer permanentemente a todos os funcionários que atuam em ambiente externo, protetor solar com fator de proteção igual ou superior a 60;

IV) fornecer para todos os seus empregados e/ou profissionais uniformes confortáveis e adequados para a função e o clima da região;
V) priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços;
VI) assegurar no local de trabalho pessoal com padrão e condição de saúde adequados ao desempenho do serviço, apresentando os laudos dos exames admissional e demissional de todos os funcionários envolvidos com a prestação do serviço;
VII) capacitar toda a sua equipe de trabalho em primeiros socorros e em combate a incêndios, no prazo máximo de 3 (três) meses a partir da assinatura deste CONTRATO. Obs. Os programas de treinamento deverão ser apresentados previamente para ITAIPU;
VIII) promover periodicamente treinamentos específicos, teóricos e práticos, para toda a equipe de trabalho, abordando, obrigatoriamente, a prevenção de acidentes de trabalho, e temas relacionados à execução das atividades dos empregados e/ou profissionais;
IX) atestar a qualificação dos operadores de máquinas, responsáveis pelo uso de tratores e máquinas, assim como de roçadeira e motosserra;
X) viabilizar a participação dos seus motoristas em capacitação sobre direção defensiva, quando disponibilizado por ITAIPU;
XI) apresentar cópia, quando solicitada, dos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA), contendo, no mínimo, os itens constantes das Normas Regulamentadoras NR-7 e NR-9, respectivamente, da Portaria nº 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determina a Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77;
XII) executar a manutenção corretiva de seus equipamentos e suas ferramentas, substituindo-os quando necessário, para garantir a continuidade dos serviços;
XIII) respeitar a legislação vigente para o transporte, manuseio e armazenagem de combustível e de produtos químicos. Dispor de funcionários preparados alocados para a função;
XIV) seguir rigorosamente as normas técnicas e legislação que regulamentam a remoção, carga, transporte e descarregamento dos materiais resultantes da limpeza geral; e
XV) manter planejamento de esquemas alternativos de trabalho ou planos de contingência para situações emergenciais, tais como: falta d'água, quebra de equipamentos, greves e outros, assegurando a manutenção do atendimento adequado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Constitui, ainda, obrigação da CONTRATADA anexar no Portal de Pagamentos da Itaipu Binacional (PPIB), na data do registro da solicitação de pagamento, cópia da seguinte documentação para gestão contratual, correspondente ao mês anterior ao da prestação dos serviços, referente aos empregados da CONTRATADA, designados para a execução dos serviços objeto deste CONTRATO:

I - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) quitada, da CONTRATADA ou do serviço prestado na ITAIPU, exceto quando se tratar de sociedade simples na qual o sócio ou proprietário é o prestador de serviços;
II - Guia da Previdência Social (GPS) quitada, pertinente ao serviço prestado na ITAIPU, exceto para as contratações nas quais, por força de legislação, a ITAIPU se obrigue a reter os respectivos encargos sociais da prestação dos serviços;
III - comprovante de fornecimento de:

a) vale-mercado;
b) vale-alimentação;
c) vale transporte e/ou cópia do recibo quitado, referente à locação de ônibus;

IV - comprovante de pagamento de:

a) salários (holerites ou outro documento de igual teor, legalmente aceito);
b) plano de assistência à saúde ou do convênio direto sem plano;
c) seguro de acidentes pessoais;
d) demais obrigações trabalhistas;

V – comprovante dos registros de ponto;
VI - comprovante de fornecimento, quando aplicável, dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
VII - tabela de resumo de mão de obra e Estatística Mensal de Acidentes de Trabalho, correspondente ao mês da prestação dos serviços;
VIII - folha de medição mensal dos serviços, com ou sem anexos, a critério da área gestora, correspondente ao mês da prestação dos serviços.

Parágrafo primeiro. No caso de entrega correspondente ao primeiro mês de prestação de serviços, será dispensada a apresentação dos documentos constantes nos incisos "I" a "VI" desta Cláusula.

Parágrafo segundo. No caso de entrega correspondente ao último evento gerador de faturamento ou de rescisão contratual, exigir-se-á, também, os documentos constantes nos incisos "I" a "VI" desta Cláusula, correspondentes à competência do mês da realização desse último evento gerador de faturamento.

Parágrafo terceiro. Alternativamente, caso aplicável à CONTRATADA e aceito por ITAIPU por meio de prévia análise pela área gestora, serão admitidos outros documentos e/ou formas de acesso às informações estabelecidas pelas autoridades competentes, que atendam aos mesmos objetivos do estabelecido nos incisos "I" e "II" desta Cláusula.

Parágrafo quarto. No caso da entrega correspondente aos serviços prestados no mês de dezembro, deverá anexar, também, uma cópia do comprovante do fornecimento da "Gratificação Especial de Natal".

Parágrafo quinto. Além do exigido no *caput* desta cláusula, a CONTRATADA deverá entregar, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do vínculo obrigacional:

a) o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) de todos os empregados designados para a execução deste CONTRATO;
b) o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), contendo a assinatura e o carimbo do médico examinador e do médico coordenador do PCMSO;
c) os termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados da CONTRATADA vinculados a este CONTRATO, devidamente quitados e homologados pelo sindicato da categoria.

1. Caso a rescisão dos contratos de trabalho ainda não tenha sido homologada, a CONTRATADA apresentará a cópia das rescisões e a Guia de Recolhimento Rescisória do FGTS (GRRF) para os casos de demissões sem justa causa de empregados.

2. Para os empregados da CONTRATADA vinculados ao presente CONTRATO e que não tenham sido demitidos, devem ser apresentados os documentos constantes nas alíneas "a" e "b" desse parágrafo, além de correspondência formal contendo a relação dos empregados que permanecerão com vínculo laboral ativo com a CONTRATADA.

CAPÍTULO VIII
PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os preços, a serem praticados nesta contratação, são os estabelecidos na Proposta Comercial - Anexo IV deste CONTRATO.

Parágrafo primeiro. A ITAIPU não aceitará nenhuma reclamação por eventual erro de cálculo ocorrido na formação dos preços constantes na Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA.

Parágrafo segundo. Nos preços estão incluídos todos os custos, obrigações e encargos inerentes ao objeto contratado, não podendo ser atribuída à ITAIPU nenhuma despesa adicional, a qualquer título.

CAPÍTULO IX
REAJUSTE DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os valores dos eventos geradores de faturamento serão reajustados anualmente, para mais ou para menos, a partir da data-base econômica, mediante solicitação da CONTRATADA, de acordo com a fórmula e as condições a seguir:

$R = P_b [(INPC_i/INPC_o) - 1]$

Onde:

R = reajuste da parcela em liberação;

P_b = valor básico da parcela em liberação;

INPC = Índice Nacional de Preços ao Consumidor, elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou índice oficial que venha a substituí-lo;

$_i$ = o índice de ordem "$_i$" refere-se ao 12º (décimo segundo) mês, 24º (vigésimo quarto) mês e assim sucessivamente, contados a partir da data-base econômica; e

$_o$ = o índice de ordem "$_o$" refere-se ao mês da data-base econômica.

Parágrafo único. No caso de indisponibilidade do índice de ordem "$_i$", será adotado o último índice publicado, com recálculo do reajuste quando da disponibilidade do índice definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O valor reajustado da parcela em liberação será obtido pela seguinte fórmula:

$PR = R + P_b$

Onde:

PR = valor reajustado da parcela;

R = reajuste da parcela em liberação; e

P_b = valor básico da parcela em liberação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Não será computado, para fins de reajuste, o prazo decorrido entre a data de conclusão do evento e a data de realização do pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A data-base econômica correspondente a este CONTRATO é 25/07/2024.

CAPÍTULO X
FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O pagamento, pelos serviços aprovados pela ITAIPU, será efetuado aos 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de registro da solicitação de pagamento no PPIB, condicionado ao correto preenchimento da solicitação de pagamento e da nota fiscal ou equivalente.

Parágrafo primeiro. Após a aprovação dos serviços e/ou fornecimentos pela ITAIPU, a CONTRATADA deverá registrar no PPIB a solicitação de pagamento, anexando a nota fiscal ou equivalente, emitida para a ITAIPU - CNPJ 00.395.988/0012-98 para serviços prestados na área de atuação de Foz do Iguaçu/PR, CNPJ 00.395.988/0007-20 para serviços prestados na área de atuação de Santa Helena/PR, CNPJ 00.395.988/0010-26 para serviços prestados na área de atuação de Guaíra/PR e CNPJ 00.395.988/0001-35 para serviços prestados na área de atuação de outros municípios, destacando o local da prestação dos serviços e discriminando detalhadamente os valores cobrados, os serviços prestados, a identificação deste CONTRATO e demais informações pertinentes. Quando aplicável, deverá ser discriminado o valor correspondente à mão de obra.

Parágrafo segundo. Caso seja identificada, pela ITAIPU, alguma inconsistência na documentação para pagamento, a CONTRATADA será notificada pela ITAIPU, por *e-mail*, para que adote providências e submeta a documentação apta para nova análise pela ITAIPU. O prazo de pagamento será contado a partir da data do registro, pela CONTRATADA, da documentação apta.

Parágrafo terceiro. Quando aplicáveis os termos do CAPÍTULO IX - REAJUSTE DE PREÇOS, as parcelas básicas e de reajuste deverão ser apresentadas de forma discriminada, em notas fiscais ou equivalentes, distintas para cada parcela.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Todos os tributos, despesas e quaisquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos a este CONTRATO e decorrentes da legislação brasileira em vigor nesta data, ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA, que também se responsabilizará por seus recolhimentos e pelo cumprimento de todas as obrigações e formalidades legais perante as autoridades competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Em caso de glosa, a CONTRATADA será notificada e terá um prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data da efetiva comunicação, por escrito, expedida pela ITAIPU, para apresentar a defesa. Transcorrido esse prazo, e não apresentada a defesa, a ITAIPU considerará como aceita pela CONTRATADA a glosa aplicada.

Parágrafo único. Aceita a justificativa apresentada pela CONTRATADA, o prazo para a restituição da glosa efetuada será de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da respectiva aceitação pela ITAIPU.

CLÁUSULA VIGÉSIMA. Ocorrendo solicitação de antecipação de pagamento por parte da CONTRATADA, referente aos serviços prestados, a exclusivo critério da ITAIPU, a mesma poderá ser concedida e, nesse caso, será aplicado desconto sobre o valor adiantado, considerando-se a taxa

Selic (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia) divulgada pelo Banco Central do Brasil, atinente aos dias em que, efetivamente, ocorrer adiantamento do pagamento. Para o cálculo do número de dias de adiantamento, exclui-se o dia de efetivação da antecipação e inclui-se na contagem o dia do vencimento contratual.

Parágrafo único. A CONTRATADA deverá encaminhar para a Central de Protocolo da ITAIPU, aos cuidados da área gestora, correspondência solicitando a antecipação do pagamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. A ITAIPU poderá deduzir, do pagamento devido à CONTRATADA, valores em cobrança, sem o devido respaldo contratual ou resultantes de penalidades ou qualquer outro débito da CONTRATADA decorrente dos compromissos assumidos neste CONTRATO ou de qualquer outra relação jurídica formalizada com ITAIPU.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. A ITAIPU efetuará o pagamento somente mediante crédito na conta corrente, indicada pela CONTRATADA, de titularidade do CNPJ informado nesta contratação. O comprovante de depósito suprirá o recibo de pagamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. A ITAIPU não efetuará pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontos em bancos e não se responsabilizará pelo pagamento de valores contratuais negociados pela CONTRATADA na rede bancária (descontos e cobranças de duplicatas).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. Todos os valores a que a CONTRATADA tiver direito deverão ser solicitados até o último faturamento. Transcorrido esse prazo sem que tenha havido a cobrança, considerar-se-á, para todos os efeitos, que a CONTRATADA renunciou de forma irretratável e incondicional aos valores que eventualmente lhe sejam devidos.

CAPÍTULO XI
PENALIDADES

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA. Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este CONTRATO, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa, a ITAIPU poderá aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais de advertência por escrito, multas moratórias, multa compensatória e/ou rescisão contratual unilateral, que poderão ser cumulativas, conforme consta a seguir:

I - caberá a incidência de advertência por escrito às infrações contratuais leves, que não acarretem prejuízo de monta ao interesse dos serviços objeto deste CONTRATO;
II - caberá multa moratória de 0,03%, por dia de atraso, calculada sobre o valor atualizado deste CONTRATO, pelo descumprimento dos prazos contratuais ou aqueles acordados ou estabelecidos pelo gestor deste CONTRATO;
III - exceto para os casos previstos no inciso II, caberá multa moratória de 0,05%, por infração, calculada sobre o valor atualizado deste CONTRATO, pelo descumprimento:

a) de solicitações específicas e oriundas do gestor deste CONTRATO;
b) das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias;
c) das Diretrizes para a Segurança e Saúde no Trabalho;
d) da obrigação de anexar a documentação para gestão contratual no PPIB;
e) da obrigação de realizar a reposição (substituição) de empregado lotado no contrato em situações de férias, acidente de trabalho ou qualquer outro tipo de ausência justificada;
e) de qualquer outra obrigação legal ou contratual;

IV - caberá multa compensatória de 5% calculada sobre o valor atualizado deste CONTRATO no caso de rescisão contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA. O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias é limitado a 10% calculado sobre o valor atualizado deste CONTRATO. Caso isso ocorra, a ITAIPU poderá rescindir este CONTRATO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA. A cada obrigação contratual descumprida será aplicada a penalidade correspondente, que é independente e cumulativa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA. A penalidade não será aplicada caso o fato gerador tenha sido motivado por força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA. Ocorrendo penalidade, a ITAIPU notificará a CONTRATADA sobre o descumprimento de obrigações contratuais, com a abertura de processo administrativo, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data do efetivo recebimento da comunicação, por escrito, expedida pela ITAIPU.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo sem que haja sido oferecida a defesa, ou se oferecida e julgada improcedente, a penalidade será apurada pela ITAIPU. Porém, julgada procedente a defesa, a penalidade automaticamente tornar-se-á sem efeito.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA. As penalidades estabelecidas neste capítulo não excluem nenhuma outra prevista em lei nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à ITAIPU, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste CONTRATO.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA. Nenhuma penalidade será aplicada pela ITAIPU sem que a CONTRATADA tenha assegurado seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA. Para efeito de aplicação de multa:

I - considera-se valor atualizado, o valor contratual básico corrigido pela fórmula de reajuste;
II - o número dos dias de atraso é calculado somando-se os dias, iniciando-se a contagem no primeiro dia útil seguinte ao do vencimento da obrigação e finalizando-a no dia em que ocorrer o seu cumprimento.

CAPÍTULO XII
RESPONSABILIDADE POR DANOS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA. A CONTRATADA é responsável pelos danos e/ou prejuízos que causar à ITAIPU ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não se eximindo dessa responsabilidade, ainda que a execução deste CONTRATO seja fiscalizada pela ITAIPU.

Parágrafo único. À ITAIPU reserva-se o direito de deduzir dos valores devidos à CONTRATADA a importância necessária ao ressarcimento de danos e/ou prejuízos ou proveniente de qualquer outro débito decorrente deste CONTRATO ou de outros instrumentos celebrados com a CONTRATADA, desde que esses já tenham sido comunicados à CONTRATADA com antecedência de 10 (dez) dias corridos.

CAPÍTULO XIII
SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E DAÇÃO EM GARANTIA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA. O presente CONTRATO não poderá ser subcontratado, cedido, transferido ou dado em garantia.

CAPÍTULO XIV
RESCISÃO POR PARTE DA ITAIPU

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA. O presente CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito pela ITAIPU mediante simples aviso com antecedência de 30 (trinta) dias corridos, e ainda nas hipóteses em que a CONTRATADA:

I) descumpra qualquer cláusula ou condição do presente CONTRATO e seus anexos, bem como as ordens escritas emitidas pela ITAIPU;
II) paralise a prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à ITAIPU;
III) descumpra suas obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas e de seguridade social;
IV) incida em multas moratórias cujo montante for igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor atualizado deste CONTRATO, caracterizando, assim, reiteração de falhas na prestação dos serviços objeto deste CONTRATO;
V) subcontrate, ceda, transfira, dê em garantia ou se associe com terceiros para a execução deste CONTRATO;
VI) entre em processo falimentar, de insolvência civil ou de recuperação judicial, ficando a rescisão, nesta última hipótese, a critério da ITAIPU;
VII) extinga a sociedade;
VIII) promova alteração societária, fusão, cisão, incorporação ou modifique sua finalidade ou a estrutura da empresa, de forma que prejudique a execução deste CONTRATO.

Parágrafo primeiro. A rescisão de que trata esta Cláusula implicará nas seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto deste CONTRATO, nas condições e local em que se encontrar, por parte da ITAIPU, que poderá, a seu critério, direta ou indiretamente, dar continuidade aos serviços;
b) retenção dos créditos da CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados à ITAIPU; e
c) execução, sendo o caso, da(s) Garantia(s) de Cumprimento do CONTRATO, dos valores das multas e das indenizações devidas.

Parágrafo segundo. Caso a CONTRATADA entre em processo de recuperação judicial, é facultado à ITAIPU manter este CONTRATO, podendo assumir, mediante negociação, o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

CAPÍTULO XV
RESCISÃO POR PARTE DA CONTRATADA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA. O presente CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito pela CONTRATADA se a ITAIPU, por sua exclusiva responsabilidade, paralisar totalmente a prestação dos serviços por prazo superior a 60 (sessenta) dias corridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

Parágrafo único. Neste caso, a ITAIPU pagará à CONTRATADA a fatura relativa aos serviços

prestados até a data da rescisão, deduzidas das eventuais multas e/ou débitos da CONTRATADA.

CAPÍTULO XVI
RESCISÃO POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA. Se, por motivo de força maior, ocorrer paralisação dos serviços por mais de 30 (trinta) dias corridos, os prazos deste CONTRATO serão negociados por mútuo acordo entre as partes, ou qualquer uma das partes poderá rescindir este CONTRATO, notificando a outra com uma antecedência de 15 (quinze) dias corridos.

Parágrafo primeiro. Neste caso a ITAIPU fará, unicamente, o pagamento à CONTRATADA dos serviços prestados e não pagos até a data da paralisação, deduzindo-se os débitos e as eventuais multas.

Parágrafo segundo. As condições decorrentes da pandemia de COVID-19 são de conhecimento das partes e, abstratamente consideradas, não importarão em justificativa para revisão de obrigações contratuais, em especial dos prazos de execução e do equilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo terceiro. Eventuais pedidos de modificação de obrigações contratuais, desde que devidamente motivadas e justificadas, observarão o disposto nos art. 47 e 48 da NGL e em suas Instruções de Procedimentos

CAPÍTULO XVII
INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA. A ITAIPU possui isenção tributária conferida pelo Art. XII, alíneas "a" e "c", do Tratado que criou e rege a entidade e, em matéria tributária, tem os efeitos previstos no art. 98 do Código Tributário Nacional, compreendendo tributos nos quais a ITAIPU é contribuinte de direito (IPTU, IPVA, Imposto de Importação, IOF, entre outros).

Parágrafo primeiro. Em virtude de o objeto não ser destinado à central elétrica, seus acessórios e obras complementares, não se aplica aos serviços a isenção tributária prevista no Art. XII, alínea "b", do Tratado, que abrange os tributos nos quais a ITAIPU é contribuinte de fato (ISS, ICMS, IPI, PIS/COFINS, entre outros).

Parágrafo segundo. Caso seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá observar o regrado pela Lei Complementar 123/2006.

Parágrafo terceiro. Os aspectos tributários específicos deste CONTRATO são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo recomendável assessoria especializada.

Parágrafo quarto. A CONTRATADA propiciará à ITAIPU todas as facilidades necessárias para a verificação e constatação dos créditos cuja manutenção e utilização lhe tenham sido assegurados na forma da legislação em referência, reservando-se à ITAIPU o direito de fiscalizar os registros correspondentes.

Parágrafo quinto. A CONTRATADA obriga-se a transferir para a ITAIPU todos os valores correspondentes a benefícios e outras isenções de impostos de que venha a ser beneficiária, em razão desta contratação, quando da efetivação dos mesmos.

CAPÍTULO XVIII
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todos os impostos, taxas e contribuições vigentes no Brasil na data de apresentação da Proposta Comercial - Anexo IV deste CONTRATO, devidos em razão do objeto deste CONTRATO, tenham ou não sido considerados em sua proposta.

Parágrafo único. Quaisquer tributos, exceto o Imposto de Renda e os encargos sociais, criados, alterados ou extintos após a apresentação da Proposta Comercial - Anexo IV deste CONTRATO, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses, para mais ou para menos, conforme o caso.

CAPÍTULO XIX
NOVAÇÃO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA. O não exercício, pela ITAIPU, de qualquer faculdade ou direito previsto neste CONTRATO ou em lei, não constituirá novação nem renúncia, permanecendo inalteradas e válidas todas as cláusulas e condições deste CONTRATO.

CAPÍTULO XX
PUBLICIDADE

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA. Todas as informações relativas a qualquer aspecto do presente CONTRATO só poderão ser levadas a conhecimento de terceiros pela CONTRATADA, inclusive por meio de publicidade, após a expressa autorização, por escrito, da ITAIPU.

CAPÍTULO XXI
VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA. Para todos os efeitos legais, dá-se ao presente CONTRATO o valor total de R$ 2.438.999,70 (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

CAPÍTULO XXII
VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA. O presente CONTRATO terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data estabelecida na OIS, a ser emitida pela ITAIPU após a assinatura deste CONTRATO.

CAPÍTULO XXIII
FORO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA. Para dirimir as eventuais divergências oriundas do presente CONTRATO, fica eleito o Foro da Justiça Federal de Foz do Iguaçu-PR, renunciando as partes a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam_digitalmente em uma única via o presente CONTRATO ou quando, necessário assinatura física, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos e direitos.

Foz do Iguaçu,

P/ ITAIPU:

DIRETOR FINANCEIRO EXECUTIVO
(ASSINATURA DIGITAL)

DIRETOR FINANCEIRO
(ASSINATURA DIGITAL)

P/ CONTRATADA:

REPRESENTANTE LEGAL
(ASSINATURA DIGITAL)

REPRESENTANTE LEGAL
(ASSINATURA DIGITAL)

TESTEMUNHAS:

_____ _____

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

USINA HIDRELÉTRICA DE ITAIPU

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESP - 2024

SERVIÇOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL E OUTRAS ROTINAS DE AUXÍLIO À GESTÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS DA ITAIPU BINACIONAL – MARGEM ESQUERDA

SUMÁRIO

1. OBJETO 4

2. ESCOPO 4

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA 4

4. DEFINIÇÕES 5

4.1. POLIGONAL ENVOLVENTE 5
4.2. CORTINA FLORESTAL 6
4.3. FAIXA DE PROTEÇÃO 6
4.4. RESERVATÓRIO DE ITAIPU 6
4.5. MUNICÍPIOS LINDEIROS 6
4.5.1. ÁREA LINDEIRA ADJACENTE 6

5. SERVIÇOS DE AUXÍLIO A PROTEÇÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS. 7

5.1. MONITORAMENTO AMBIENTAL 8
5.2. COLETA DE DADOS FLORESTAIS E LEVANTAMENTOS RÁPIDOS 10
5.3 TRANSPORTE DE MATERIAIS, DOCUMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS LEVES. 11
5.4. APOIO A CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL. 12
5.5. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 13

6. SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS E DIÁRIAS DE VIAGEM 14

6.1. SERVIÇOS EVENTUAIS (EXPEDIENTE EXTRAORDINÁRIO) 14
6.2. DIÁRIA (COM OU SEM PERNOITE) 15
6.3. SOBREAVISO PARA INCÊNDIOS FLORESTAIS 15

7. MÃO DE OBRA (DIMENSIONAMENTO) 16

8. VEICULOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS MÍNIMOS NECESSÁRIOS 19

9. INSTALAÇÕES DA CONTRATADA 24

10. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS 24

11. PROGRAMAÇÃO 24

12. FISCALIZAÇÃO 25

13. PROGRAMAÇÃO DE SERVIÇOS 26

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS 26

15. MODELO DE DOCUMENTO PADRÃO 26

1. OBJETO

Contratação de empresa para execução dos serviços de monitoramento ambiental e outras rotinas de auxílio à proteção das áreas protegidas da ITAIPU e áreas de atuação da Binacional, com predominância nos municípios lindeiros ao reservatório de ITAIPU entre Foz do Iguaçu e Guaíra, Paraná e Mundo Novo, no Mato Grosso do Sul.

2. ESCOPO

Serviços diários, realizados ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, nas áreas protegidas da ITAIPU (somando as áreas da Faixa de Proteção e os 3(três) refúgios, totalizando 34.118,00ha), faixa lindeira com largura variável e reservatório, com alocação de 1(um) profissional de nível universitário (Coordenador) e 6(seis) profissionais de nível técnico, distribuídos em 3(três) equipes de 2(dois) integrantes, munidos de veículos, embarcações, equipamentos, materiais e insumos necessários, conforme previsão no item 8 desta especificação técnica. Será preciso:

- Realizar monitoramento ambiental por terra, água ou aéreo com auxílio de drone;
- Coletar dados florestais, realizar levantamentos de dados rápidos, avaliar a acompanhar atividades de manejo da Faixa de Proteção;
- Realizar o transporte de mudas florestais, insumos, documentos e equipamentos;
- Atuar no apoio de campanhas de educação ambiental;
- Atuar na prevenção e combate aos incêndios florestais;
- Emissão de relatórios diários de serviços prestados.

Cada uma das 3(três) equipes atenderá, prioritariamente, a programação de serviços de cada um dos três escritórios da ITAIPU. A descrição dos serviços e das entregas estão detalhados nos itens correspondentes de cada serviço desta especificação técnica.

A critério de ITAIPU, as 3(três) equipes poderão ser concentradas para realizar conjuntamente os serviços em um único ponto ou área.

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Para efeito deste contrato, a área de abrangência é aquela onde os serviços serão executados, dividindo-se da forma que segue.

- Área da Faixa de Proteção do reservatório de ITAIPU: abrange 15 municípios paranaenses lindeiros ao reservatório, estendendo-se do município de Foz do Iguaçu a Guaíra, com largura média de 210 metros e extensão de 1.400 quilômetros, somando aproximadamente 29.400 hectares. Além da área da Faixa de Proteção, os serviços podem ocorrer em uma faixa contígua a esta, podendo ser externa (área lindeira adjacente) e interna (reservatório), com largura variável.

- Área do Refúgio Biológico Bela Vista (RBV): Área situada no município de Foz do Iguaçu, Paraná, com 1.780 hectares.

- Área do Refúgio Biológico de Santa Helena (RBSH): Área situada no município de Santa Helena, Paraná, com 1.482 hectares.

- Área do Refúgio Biológico Binacional do Maracaju (RBM): Área situada no município de Mundo Novo, Mato Grosso do Sul, com 1.356 hectares.

- Área do Corredor Ecológico Santa Maria: Área situada entre os municípios de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná, com 902 hectares e que serve de ligação entre as o Parque Nacional do Iguaçu e a Faixa de Proteção do Reservatório da ITAIPU Binacional.

- Em situações pontuais e emergenciais poderá atuar nas áreas de atuação de ITAIPU nos municípios do Paraná e Mato Grosso do Sul.

Para efeito de gerenciamento administrativo e cotação de preços dos serviços, a área de abrangência será dividida em três áreas distintas:

- **Área I:** Área da Faixa de Proteção abrangida pelos municípios de Foz do Iguaçu (Incluindo o RBV), Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Medianeira e Itaipulândia, incluindo o Corredor Ecológico de Santa Maria e somando 14.353,00ha.

- **Área II:** Área da Faixa de Proteção abrangida pelos municípios de Missal, Diamante D'Oeste, Santa Helena (incluindo o Refúgio Biológico de Santa Helena), São José das Palmeiras e Entre Rios do Oeste, somando 9.726,00ha.

- **Área III:** Área da Faixa de Proteção abrangida pelos municípios de Pato Bragado, Marechal Cândido Rondon, Mercedes, Terra Roxa, Guaíra e Mundo Novo (Refúgio Biológico Binacional Maracaju), somando 10.175,00 ha.

Observações:

I) A descrição dos serviços inclusos nestas Especificações Técnicas, bem como os quantitativos estimados, generalidades e demais considerações, são aplicáveis, igualitariamente, a todos os municípios que compõe as Áreas.

II) Em realização de serviços fora dos municípios lindeiros ao reservatório de ITAIPU, em situações pontuais e emergências será pago adicionalmente o deslocamento conforme valores previstos no item transporte.

4. DEFINIÇÕES

4.1. Poligonal Envolvente

Contorno definido pelo Decreto n.º 83.225/79 que estabeleceu a divisa entre a área da Faixa de Proteção do Reservatório da ITAIPU e as propriedades lindeiras.

4.2.Cortina Florestal

Linha de árvores plantadas junto a Poligonal Envolvente com o intuito de auxiliar na visualização de referência da divisa entre a Faixa de Proteção do reservatório da ITAIPU e as propriedades lindeiras.

Utilizou-se para o plantio o Sistema Andersen Simplificado, que consistiu no plantio de grupos de cinco árvores da mesma espécie, no espaçamento dentro do grupo de 0,50 m entre mudas, no formato quadricular, com uma árvore no centro e as demais nos vértices. Os grupos foram dispostos a cada 8,00 m. O plantio ocorreu entre 1979 e 1981 e foram utilizadas no projeto aproximadamente 1,3 milhões de mudas.

4.3.Faixa de Proteção

Área compreendida entre o nível referencial do reservatório (Cota nominal 220,00 m) e a Poligonal Envolvente (Cota 225,00 m + 100 m). Na margem brasileira, chamada de margem esquerda do reservatório, tem uma largura média de 210,00 m e acompanha o entorno do reservatório numa extensão de 1.400 km, resultando em uma área de mais de 29.000 ha.

Abrange parte dos municípios paranaenses de Foz do Iguaçu, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Medianeira, Itaipulândia, Missal, Diamante D'Oeste, Santa Helena, São José das Palmeiras, Entre Rios do Oeste, Pato Bragado, Marechal Cândido Rondon, Mercedes, Terra Roxa, Guaíra.

4.4. Reservatório de ITAIPU

Área alagada por ocasião da construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu, na divisa entre Paraguai e Brasil (região oeste paranaense), com o objetivo de gerar energia elétrica para ambos os países. Totaliza cerca de 1.350 km^2 de área, possuindo volume de água de 29 milhões de m^3. Com largura média de 7 km e profundidade que varia de 22 a 170 m, é o sétimo maior reservatório do Brasil.

4.5. Municípios Lindeiros

São os municípios que fazem divisa com a Faixa de Proteção do reservatório ou refúgios biológicos: Foz do Iguaçu, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Medianeira, Itaipulândia, Missal, Diamante D'Oeste, Santa Helena, São José das Palmeiras, Entre Rios do Oeste, Pato Bragado, Marechal Cândido Rondon, Mercedes, Terra Roxa, Guaíra e Mundo Novo em Mato Grosso do Sul.

4.5.1. Área Lindeira adjacente

Área contígua à Faixa de Proteção do reservatório, de propriedade de terceiros, onde a ITAIPU desenvolve, com a periodicidade necessária, ações estratégicas de "boa vizinhança" e parcerias, previstas nos programas ambientais da empresa, a fim de garantir a recuperação

e conservação da Faixa de Proteção e onde ocorrerá parte das ações destas Especificações Técnicas.

4.5.2. Áreas de atuação de ITAPU

Municípios onde ITAIPU desenvolve ações socioambientais no Programa Mais que Energia que engloba 399 municípios do Paraná e 35 municípios do Mato Grosso do Sul conforme imagem 1 abaixo.

Imagem 1: Área de abrangência da atuação da ITAIPU

5. SERVIÇOS DE AUXÍLIO A PROTEÇÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS.

São os serviços que não podem ser subcontratados e devem ser realizados diariamente pela equipe técnica fixa de cada área, utilizando na execução das atividades *softwares* de coleta de dados e geolocalização e/ou outras metodologias indicadas por ITAIPU, considerando os quantitativos da planilha de preços. É indispensável que cada equipe da CONTRATADA utilize *tablet, drone, smartphone* na prestação destes serviços, conforme detalhamento dos serviços dos próximos itens.

A ITAIPU definirá em programação quais dados qualiquantitativos a CONTRATADA deverá coletar e disponibilizará os formulários e metodologias físicas ou digitais.

Imagens e vídeos serão coletados pelos aparelhos requeridos para a prestação dos serviços (smartphone, tablet e drone). As imagens e vídeos captados pela CONTRATADA para envio a ITAIPU deverão ser geodatadas (coordenadas geográficas, data, hora e município) fornecidos pela CONTRATADA prioritariamente na resolução máxima permitida pelos aparelhos, ou menor se solicitado ITAIPU, e devem estar em formato JPEG para imagens e formato MOV/MP4, para os vídeos do drone, ou outro formato permitido pela ITAIPU.

Para a execução das atividades a seguir a CONTRATADA deverá prever a aquisição de um software que registre informações de caminhamentos contendo horário de início, fim, extensão percorrida e geolocalização. O *software* deverá permitir a extração dos dados nas extensões GPX, KMZ/KML.

A CONTRATADA entregará as imagens, vídeos e registro dos caminhamentos através de cartão de memória ou através de sistemas de compartilhamentos de dados indicados pela ITAIPU, conforme necessidade.

As informações coletadas em campo deverão ser compiladas em um relatório diário por área de atuação (três relatórios diários) e serem entregues a ITAIPU. Os relatórios deverão ser elaborados de forma concisa e objetiva conforme *template* e metodologia a ser indicada por ITAIPU. O não atendimento à qualidade mínima das informações requeridas poderá acarretar em solicitação de readequação ou cancelamento para pagamento.

As atividades de escritório para confecção dos relatórios, seja para correção ou complementações de informações realizado pelo Coordenador não será computado no tempo de execução da atividade em campo.

O tempo entre a coleta das informações, validação e envio de relatórios a ITAIPU não poderá exceder dois dias uteis. Poderá haver situações emergenciais e pontuais em que será solicitado a coleta de dados, validação e envio a ITAIPU no mesmo dia ou início do dia seguinte quando as informações forem coletadas no período da tarde.

5.1. Monitoramento ambiental

Para este serviço entende-se por monitoramento com uma ou várias incursões a campo, por terra ou água, com auxílio dos equipamentos previstos em contrato ou disponibilizados por ITAIPU para observar, coletar dados, analisar, propor soluções quando necessário, conforme apresentado no *Quadro 1*:

Quadro 1: Descrição dos serviços de monitoramento ambiental.

Atividade	Serviços
Monitoramento da Faixa de Proteção	Avaliar e/ou monitorar a integridade, situações de uso irregular ou supressão florestal na Faixa de Proteção e Refúgios, coletando dados qualiquantitativos, imagens e vídeos de interesse da ITAIPU.
Formação de lagoas no reservatório	Monitorar em campo as lagoas indicadas pela ITAIPU, ou identificadas pela CONTRATADA nas rotinas de campo, com risco de mortalidade de peixes.

Implantação e operação de usos múltiplos do reservatório	Monitorar o local do uso, coletando dados qualiquantitativos, imagens e vídeos de interesse da ITAIPU.
Manejo da cortina florestal	Realizar vistorias a campo para avaliar áreas quanto a necessidade de poda e erradicação de espécies exóticas, indicando as espécies arbóreas a serem podadas/erradicadas e estimativa de volume a ser retirado, conforme procedimento adotado pela ITAIPU. Envolve também a coleta de dados do requerente, bem como o acompanhamento da execução do serviço de poda e erradicação de espécies exóticas, atestando a qualidade do cumprimento da execução do serviço à ITAIPU.

A medição será por unidade de situação efetivamente monitorada e aprovada pela ITAIPU, considerando os três níveis de dificuldade e característica de coleta de dados descritos abaixo:

5.1.1. Monitoramento nível 1

Consiste em coleta de dados de monitoramento ambiental em situações pontuais e localizadas, com deslocamentos curtos no local da coleta de informações. Engloba nesta classificação de relatório a implantação e operação de usos múltiplos do reservatório, manejo da cortina florestal, formação de lagoas no reservatório e monitoramento da Faixa de Proteção quando requer coleta de informações em local ou propriedade lindeira pontual e pré-determinada.

A medição será realizada por unidade de relatório. Previsão de rendimento de 12 situações por equipe em um dia de trabalho quando executado apenas este tipo de atividade.

Para composição do custo desta atividade deverão ser considerados os serviços de deslocamento com carro e/ou barco até o local, pequenas distâncias a pé, uso dos equipamentos previstos no contrato, pedágio, ferramentas, EPI e insumos necessários.

5.1.2. Monitoramento nível 2

Consiste em coleta de dados de monitoramento ambiental na Faixa de Proteção ou Refúgios, principalmente em locais onde há interação com a comunidade lindeira com construções e uso intensivo próximo a Faixa de Proteção. O deslocamento na divisa ou interior da Faixa de Proteção ou Refúgios até o reservatório quando necessário deverá ser a pé, observando a integridade da Faixa de Proteção e registrando possíveis não conformidades no local.

A medição será realizada por quilômetro (km) de extensão da Faixa de Proteção. A extensão para pagamento tem como base a linha da poligonal envolvente percorrida, não sendo contabilizado deslocamentos necessários para o interior da Faixa de proteção para composição de pagamento. Previsão de rendimento de 7 km de extensão da Faixa de Proteção por equipe em um dia de trabalho quando executado apenas este tipo de atividade.

Para composição do custo desta atividade deverão ser considerados os serviços de deslocamento com carro e/ou barco até o local, uso de drone, percorrer toda distância a pé, uso dos equipamentos previstos no contrato, pedágio, ferramentas, EPI e insumos necessários.

5.1.3. Monitoramento nível 3

Consiste em coleta de dados de monitoramento ambiental na Faixa de Proteção ou Refúgios em locais de áreas de cultivo agropecuário, reservatório ou estradas junto a divisa com a Faixa de Proteção ou Refúgios, onde possa haver deslocamento por carro, barco ou com uso de drone quando inviabilizar o acesso. Deverá considerar o deslocamento de pequenas distâncias a pé neste levantamento,_observando a integridade da Faixa de Proteção e registrando possíveis não conformidades no local.

A medição será realizada por quilômetro (km) de extensão da Faixa de Proteção. A extensão para pagamento tem como base a linha da poligonal envolvente percorrida, a margem da Faixa de Proteção com o reservatório em atividades com uso de barco ou o traçado das estradas e rodovias quando adentram a Faixa de Proteção. Não sendo contabilizado deslocamentos necessários para o interior da Faixa de Proteção ou Reservatório para composição de pagamento, exceto em situações de monitoramento em estradas. Previsão de rendimento de 50 km de extensão da Faixa de Proteção por equipe em um dia de trabalho quando executado apenas este tipo de atividade.

Para composição do custo desta atividade deverão ser considerados os serviços de deslocamento com carro e/ou barco ou drone quando solicitado na distância a ser realizado o trabalho, pequenas distâncias a pé, uso dos equipamentos previstos no contrato, pedágio, ferramentas, EPI e insumos necessários.

Observação:

I) A viabilização do uso de drone para voo junto aos órgãos competentes ficará sobre responsabilidade e providência da CONTRATADA.

5.2. Coleta de dados florestais e levantamentos rápidos

5.2.1. Coleta de dados florestais

Consiste na coleta de dados qualitativos (danos, porte, etc.) e quantitativos (diâmetro, altura, número de indivíduos, espécie, volume, etc.) da vegetação a serem utilizados na avaliação de plantios, infestações de formigas cortadeiras, manejo florestal, pesquisa e elaboração de inventários. Pode envolver a emissão de documento técnico com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, caso seja solicitado inventário em área de até 10 ha. Cabendo a CONTRATADA a coleta dos dados necessários e elaboração dos relatórios técnicos para envio à ITAIPU, podendo ser requerido formatação e informações conforme normativas vigentes adotadas pelos órgãos ambientais. Para as medições de altura da vegetação é necessário aparelho hipsômetro ou clinômetro florestal digital específico (referência Clinômetro Eletrônico Haglof ECII).

A identificação cientifica das espécies florestais em situações de inventário de árvores em extrato superior, inferior ou regeneração ficará a cargo da CONTRATADA. Caso a equipe de campo não tenha condições de identificar, deverão coletar imagens, folhas, flores, frutos ou outro material necessário e providenciar a consulta a herbários e/ou especialista às expensas da CONTRATADA. O tempo necessário para a identificação e processamentos dos dados não serão computados no tempo de coleta de dados em campo.

A medição de coleta de dados florestais será feita em hora técnica (ht) efetivamente gasta pela equipe para a elaboração do levantamento em campo, e posterior aprovada pela ITAIPU.

Para composição do custo desta atividade deverão ser considerados os serviços de deslocamento com carro e/ou barco até o local, percorrer distâncias variadas a pé, uso dos equipamentos previstos no contrato, pedágio, ferramentas, EPI, identificação cientifica das espécies, elaboração do relatório técnico nos moldes solicitados e insumos necessários.

5.2.2. Levantamentos rápidos

Consiste em coleta de dados e avaliações não florestais na Faixa de Proteção, Reservatório, comunidades lindeiras e áreas de interesse de ITAIPU, entre outras demandas relacionadas a coleta de dados que não se enquadrem nos outros serviços previstos no contrato. Serão utilizados para a execução deste serviço formulários de coletada de dados e metodologias pré-definidas por ITAIPU.

A medição de levantamentos rápidos será feita em hora técnica (ht) efetivamente gasta pela equipe para a elaboração do levantamento em campo, e posterior aprovada pela ITAIPU.

Para composição do custo desta atividade deverão ser considerados os serviços de deslocamento com carro e/ou barco até o local, percorrer distâncias variadas a pé, uso dos equipamentos previstos no contrato, pedágio, ferramentas, EPI e insumos necessários.

5.3 Transporte de materiais, documentos, insumos e equipamentos leves.

Serviço que a equipe de cada área pode ser solicitada a realizar entre os municípios definidos no objeto desta especificação. Envolve retirada de mudas no viveiro florestal da ITAIPU em Foz do Iguaçu, documentos diversos, insumos, equipamentos leves ou outros materiais diversos e transportá-las aos locais previamente definidos nos municípios da área de atuação da ITAIPU.

Poderá haver situações que em uma única viagem, os itens serão distribuídos em mais de um local, não configurando o pagamento de múltiplas viagens.

Haverá três categorias para medição da atividade de transporte:

- **Transporte de materiais, insumos e equipamentos 1:** Deslocamentos dentro da região de atuação de cada equipe ou distância de até 90 km do ponto de origem até o destino;

- **Transporte de materiais, insumos e equipamentos 2:** Deslocamentos com distância de entre 90 e 150 km do ponto de origem até o destino;

- **Transporte de materiais, insumos e equipamentos 3:** Deslocamentos com distância de entre 150 e 250 km do ponto de origem até o destino.

O percurso de retorno não está contabilizado na distância da entrega, eventuais despesas com pedágio já devem estar previstas na composição do preço.

Caso haja situações em que o percurso total seja superior as três categorias, para computo total da distância percorrida será considerado mais de uma categoria transporte na mesma viagem.

O transporte pode ocorrer tanto entre escritórios da ITAIPU, localizados em Guaíra, Santa Helena e Foz do Iguaçu, quanto entre estes escritórios e pontos diversos nos municípios de abrangência dos serviços. O material transportado será compatível com a capacidade de carga dos veículos requeridos para a CONTRATADA. A equipe deverá carregar, descarregar e entregar o material transportado, coletando assinatura de recebimento quando necessário descritos no item 8 desta especificação técnica.

Na realização de atividades em municípios fora da abrangência da Faixa de Proteção, mesmo não havendo a necessidade de transporte de materiais, será pago o deslocamento conforme distância percorrida até o local do serviço solicitado por ITAIPU, com base no enquadramento das três categorias de transporte previsto no contrato.

Para composição do custo desta atividade deverão ser considerados os serviços de deslocamento com carro até o local, carga e descarga do material transportado, pedágio, ferramentas, EPI e insumos necessários.

A medição será feita por unidade de viagem realizada, aprovada pela ITAIPU.

5.4. Apoio a campanhas de conscientização ambiental.

Serviço de apoio na operacionalização de eventos de educação ambiental em áreas que poderá envolver o reservatório, áreas protegidas e áreas de atuação da ITAIPU, que poderá contar com auxílio de embarcação, veículo e drone. Está atividade poderá envolver plantios comemorativos de mudas florestais, apoio logístico na distribuição de materiais no decorrer do evento como folders, banners, brindes, equipamentos, dentre outros, compatíveis com a capacidade de carga das caminhonetes e embarcação da CONTRATADA. Na atividade poderá haver a necessidade de transporte de pessoas ou materiais por terra ou água desde que dentro da capacidade da caminhonete ou barco.

Para composição do custo desta atividade deverão ser considerados os serviços de deslocamento com carro e/ou barco até o local, percorrer distâncias variadas a pé, uso dos equipamentos previstos no contrato, carga e descarga de material, pedágio, ferramentas, EPI e insumos necessários.

A medição será feita por unidade (un) de evento realizado e aprovado pela ITAIPU.

A produtividade média estimada deste serviço é de 01 situação diária por equipe, considerando a disponibilidade de 8 horas dia/equipe.

5.5. Prevenção e combate a incêndios florestais

Consiste em ações de prevenção e combate a incêndios florestais nas áreas de atuação da CONTRATADA, tendo como principais atividades as seguintes operações:

I. Manutenção preventiva de equipamentos e ferramentas fornecidos pela ITAPU. Consiste na checagem, abastecimento de equipamentos, materiais e ferramentas nos escritórios de Foz do Iguaçu, Santa Helena e Guaíra. O pronto uso deverá ser providenciado para todos os itens necessários ao serviço. A CONTRATADA deve manter combustíveis, óleos lubrificantes, mangueiras em bom estado e ferramentas afiadas e limpas antes e após o uso. As motobombas devem ter programação de manutenção básica e teste de funcionamento.

II. Os equipamentos e insumos fornecidos pela CONTRATADA deverão estar com manutenção igualmente em dia e os custos deverão ser as expensas da CONTRATADA.

III. Apoio logístico em ocorrências de incêndios florestais: Avaliação da situação do incêndio com apoio de drone para direcionar as equipes de forma mais eficaz ao ataque direto ou indireto. Transportar na carroceria das camionetes de acordo com a capacidade, motobombas e outros equipamentos, mangueiras, mochilas costais, reservatórios com água, ferramentas e outros materiais necessários até o local de combate e depois retornar com os mesmos aos seus locais de guarda, realizando as checagens indicadas no item a. Também poderá dar apoio na distribuição de água e alimentação aos combatentes.

IV. Participar do ataque direto: Deverá ser realizado quando se tratar de incêndio superficial, utilizando-se abafadores, foices, enxadas, bombas costais, moto bomba, etc., fornecidos pela CONTRATADA conforme item 8, ou disponibilizados pela ITAIPU e/ou Órgãos de Segurança Pública e demais parceiros da ITAIPU.

V. Ataque indireto: Deverá ser utilizado em incêndios de grandes proporções, utilizando-se as mesmas ferramentas do ataque direto, associadas à motobombas, trator + implementos e caminhão pipa (disponibilizados pela ITAIPU e/ou por Órgãos de Segurança Pública e demais parceiros da ITAIPU). Nestes casos a estratégia de ação deverá prever:

- Construção de aceiros: Abertura de faixas com a eliminação da vegetação rasteira, arbustiva e arbórea com a finalidade de deter a propagação do fogo. Essa atividade poderá ser executada manualmente pela equipe CONTRATADA e orientar outras equipes munidas de implementos agrícolas durante o combate;

- Contrafogo: Utilização de queima controlada, geralmente a partir do aceiro, a fim de eliminar o material combustível existente nas proximidades da área onde está ocorrendo o incêndio e impedir a sua progressão.

Tanto no ataque direto quanto no indireto, depois de combatido o incêndio, a CONTRATADA deverá realizar o rescaldo do local, que consiste na eliminação de todas as brasas ou fontes de reavivamento de fogo e monitoramento a critério da ITAIPU.

A CONTRATADA deverá realizar o registro da ocorrência em formulário eletrônico a ser disponibilizado pela ITAIPU.

Para composição do custo desta atividade deverão ser considerados os serviços de deslocamento com carro e/ou barco até o local, percorrer distâncias variadas a pé, uso dos equipamentos previstos no contrato, carga e descarga de material, pedágio, ferramentas, EPI e insumos necessários (gasolina e óleos lubrificantes para equipamentos de combate a incêndios).

A medição será feita em hora técnica (ht) efetivamente gasta para a prevenção e combate, aprovadas pela ITAIPU.

6. SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS E DIÁRIAS DE VIAGEM

São serviços que podem ser solicitados quando houver a necessidade de complementar os serviços ou expediente fora do horário normal de trabalho.

Observações:

I) As atividades serão desenvolvidas ao longo do período contratual, devendo a CONTRATADA se adequar as demandas e ao planejamento de trabalho fornecido pela ITAIPU.

II) Para a realização dos serviços complementares deverão ser considerados nos preços todos os custos com pessoal e transporte até o local do serviço, não cabendo à ITAIPU nenhum pagamento específico a título de mão de obra da CONTRATADA, sob qualquer pretexto, inclusive por pagamento de diárias e eventuais horas extraordinárias não previstas nestas Especificações Técnicas. Tampouco não caberá a ITAIPU pagamento de horas extraordinárias com o objetivo de recuperar prazos contratuais em atraso, quando por motivos de responsabilidade da CONTRATADA.

III) As normas trabalhistas regulamentadoras aplicáveis, assim como as de segurança do trabalho e demais normas específicas cabíveis devem ser respeitadas pela CONTRATADA.

IV) Os veículos, bem como seus condutores, deverão estar em conformidade com as normas da legislação brasileira de trânsito.

6.1. Serviços eventuais (expediente extraordinário)

Por tratar-se de trabalhos diretamente relacionados às condições meteorológicas ou situações adversas, poderá ocorrer, em caráter de excepcionalidade, a necessidade da realização de serviços eventuais, entendidos como horas de trabalho além daquelas prescritas no horário comercial.

São trabalhos descritos nesta Especificação Técnica a serem eventualmente realizados pela CONTRATADA, em horário de expediente extraordinário, mediante solicitação e orientação da ITAIPU.

A incidência ou não de horas extras, assim como os percentuais de aplicação, seguirão as determinações das leis trabalhistas vigentes.

A medição será feita em horas homem (h/h) aprovadas pela ITAIPU.

6.2. Diária (com ou sem pernoite)

Em situações em que os serviços demandem disponibilidade das equipes da CONTRATADA, como monitoramentos mais intensos de invasões e danos ambientais, a ITAIPU fornecerá diárias a equipe CONTRATADA, as quais poderão ser objeto de faturamento, conforme preços estabelecidos pela CONTRATADA.

A diária com pernoite deverá considerar todas as despesas com hospedagem e alimentação (café da manhã, almoço e jantar) e a diária sem pernoite deverá considerar apenas as despesas com alimentação (almoço).

Diárias sem pernoite serão disponibilizadas quando houver a necessidade de execução de atividades fora da área de atuação de cada equipe e que possibilite o retorno no mesmo dia.

Diárias com pernoite serão disponibilizadas quando houver necessidade de execução de atividades fora da área de atuação e que impossibilite o retorno da equipe no mesmo dia.

Para a realização de serviços das equipes nos municípios em suas áreas de atuação, deverá ser considerado para a composição preços das atividades o custo de alimentação, observando a convenção de acordo coletivo da categoria enquadrada.

A critério de ITAIPU poderão ser disponibilizadas diárias com ou sem pernoite para o Coordenador de forma a atender demandas especificas.

A CONTRATADA deverá estabelecer os controles que atendem à legislação vigente e realizar a gestão dos controles no âmbito da adoção do mecanismo da “antecipação e prestação de contas” de recursos financeiros aos seus trabalhadores para fins de adoção do mecanismo de diárias, garantindo que os trabalhadores estejam com os valores mínimos das diárias estimadas como necessárias à execução dos trabalhos, antes da saída das equipes para campo.

A medição das diárias será realizada mensalmente, por unidade (un), sob a rubrica diária sem pernoite e/ou com pernoite, condicionada à aprovação da área gestora.

6.3. Sobreaviso para incêndios florestais

Pela abrangência e imprevisibilidade do serviço de prevenção e combate aos incêndios florestais, a ITAIPU, através do gestor do contrato indicado por ela, determinará

as situações e períodos (escala) em que as equipes da CONTRATADA deverão ficar em sobreaviso para atendimento das ocorrências em fins de semana e feriados. Para tanto, a CONTRATADA deve prever essa demanda na elaboração de sua proposta comercial.

A medição será feita em horas homem (hh) aprovadas pela ITAIPU.

7. MÃO DE OBRA (DIMENSIONAMENTO)

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento da mão de obra mínima necessária para a execução dos serviços. Para a remuneração do pessoal contratado devem-se observar as exigências contidas nas leis trabalhistas em vigor, o piso salarial vigente eventualmente indicado por entidade de classe, leis especificas, nos acordos coletivos vigentes, nas normas regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e o solicitado nestas especificações.

Para a realização dos serviços a CONTRATADA deverá prever o quantitativo mínimo e as funções abaixo descritas, por área:

Quadro 2: Quantitativo mínimo necessário de mão de obra para realização dos serviços

ÁREA	FUNÇÃO	QUANTIDADE	SERVIÇOS DEMANDADOS
Área I	Técnico*	2	Serviços definidos no objeto e no escopo desta especificação técnica
Área II	Técnico*	2	
Área III	Técnico*	2	
Áreas I, II e III	Coordenador**	1	
TOTAL		**7**	

* Técnico de nível médio. Pode ser técnico florestal, ambiental, agrícola ou equivalente. É necessário que, no mínimo, 3(três) técnicos possuam habilitação compatível (um por equipe) para conduzir caminhonete com reboque de barco, assim como habilitação compatível com a função para conduzir embarcação. Os outros 3(três) técnicos devem possuir, no mínimo, carteira de habilitação B. Desejável que todos tenham bom conhecimento em identificação de espécies arbóreas nativas da Floresta Estacional Semidecidual.

** Preferencialmente Engenheiro Florestal, podendo ser Ambiental, Agrônomo ou outro profissional de nível superior desde que comprove habilitação na entidade de classe a que pertence para realizar inventários florestais e orientação técnica para o manejo de vegetação nativa. Função para atuar nas 3(três) áreas concomitantemente, coordenando o trabalho das equipes, disponibilidade para viagens nas áreas de atuação de ITAIPU. É necessário possuir no mínimo carteira habilitação B. É necessário ter experiência mínima de 6(seis) meses em inventário florestal e manejo de vegetação. Desejável bom conhecimento em identificação de espécies arbóreas nativas da Floresta Estacional Semidecidual e conhecimento no uso de equipamentos, aplicativos de coletas de dados e processamento de geoespaciais em campo.

Quadro 3: Descrição das responsabilidades por função

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADES
Técnico	• Dirigir o veículo da CONTRATADA.

	• Efetuar as medições dos serviços e enviá-las aos gestores da ITAIPU. • Planejar voo de drone e apoiar nas liberações junto aos órgãos competentes. • Operar *drone* (realizar fotos panorâmicas e voos automatizados para mapeamento quando necessário). • Operar *tablet* com os formulários e aplicativos disponibilizados pela ITAIPU. • Preencher formulários de registro de atividades, de segurança do trabalho com as rotinas inerentes a função e de auditorias quando necessário. • Apoiar o coordenador na elaboração de programações diárias e semanais dos serviços a serem executados. • Realizar abertura de trilhas ou acessos em meio a vegetação com ferramentas previstas em contrato para coleta de dados. • Executar os serviços de coleta de dados e elaboração de relatórios das atividades desenvolvidas a campo. • Entregar materiais e documentos, coletar assinaturas e informações indicadas por ITAIPU quando solicitado. • Atuar na prevenção e combate a incêndios florestais. • Pilotar barco. • Operar equipamentos fornecidos por ITAIPU para apoio das atividades executadas em campo inerente a função. • Outras atividades relacionadas à função.
Coordenador (nível superior).	• Emitir folha de pagamento de serviços. • Receber a programação dos serviços da ITAIPU. • Encaminhar programações diárias das equipes aos gestores de ITAIPU com as atividades previstas para execução. • Planejar e acompanhar a execução dos serviços. • Responsabilizar-se pelas liberações de voo para Drone. • Realizar o processamento de imagens de voos planos coletado pelas equipes com drone, formando mosaicos georreferenciados conforme parâmetros indicados e posterior disponibilização dos dados a ITAIPU (referência Open Drone Maps). • Realizar a consistência e processamento dos dados coletados a campo para posterior envio a ITAIPU. • Revisão de relatórios e vistorias realizadas pelas equipes de campo para posterior envio a ITAIPU. • Elaboração de relatórios diários específicos com informações obtidas pelas equipes de campo. • Elaboração de relatório mensal inerentes as atividades executadas em sua função e atuação. • Coordenar e fiscalizar o trabalho das equipes.

	• Atuar, quando necessário ou demandado por ITAIPU, juntamente com a equipe na execução dos serviços. • Elaborar inventários florestais e quando solicitado pela ITAIPU relatório detalhado conforme termo de referência do órgão ambiental com emissão de ART. • Planejar e executar ações relativas à segurança do trabalho das equipes. • Participar ativamente das rotinas inerentes a segurança do trabalho e uso dos EPIs e EPCs junto as equipes de campo; • Participar de reuniões periódicas com gestores da IITAIPU e equipes de campo para alinhamento das atividades inerentes a função. • Atuar na prevenção e combate a incêndios florestais. • Outras atividades relacionadas à função.

Observações:

I) Para a função de Técnico a CONTRATADA deve apresentar registro no Conselho de Classe da função ou diploma de instituição de ensino reconhecido pelo MEC;

II) Para a função de Coordenador a CONTRATADA deve apresentar registro no Conselho de Classe e comprovar 6 (seis) meses de experiência em elaboração de inventários e trabalhos relativos a manejo de vegetação;

III) Para a execução dos serviços previstos nesta especificação técnica, cada equipe deve obrigatoriamente estar completa com os 2(dois) técnicos;

IV) A equipe definida para atuar em determinada área não pode atuar em outra área, exceto quando solicitado formalmente pela CONTRATADA ou demandado pela ITAIPU;

V) A CONTRATADA deve prever substitutos em períodos de férias para todas as funções. Na substituição de empregado, o ingressante deverá receber treinamento de acordo com o exigido para cada função;

VI) A equipe definida para atuar em determinada área pode atuar em outra área sempre que solicitado pela ITAIPU.

VII) Para todas as funções a CONTRATADA deve apresentar ou realizar, às suas expensas, curso de capacitação para controle de formigas cortadeiras, com carga mínima de 8 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a a data estabelecida na Ordem de Serviço, tendo como conteúdo mínimo:

- Avaliação de atividade de formigas cortadeiras, dimensionamento de formigueiros e avaliação de nível de infestação;
- Procedimentos de controle de formigas cortadeiras pela técnica de iscamento;
- Diferença entre isca para jardinagem amadora e para serviços profissionais;
- Conhecimento das formas de exposição direta e indireta aos agrotóxicos;
- Conhecimento de sinais e sintomas de intoxicação e medidas de primeiros socorros;

- Rotulagem e sinalização de segurança;
- Medidas higiênicas durante e após o trabalho;
- Uso de vestimentas e equipamentos de proteção pessoal;

VIII) Para todas as funções a CONTRATADA deve apresentar ou realizar, às suas expensas, curso de capacitação em combate a incêndios florestais, com carga mínima de 20 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da data estabelecida na Ordem de Serviço, tendo como conteúdo mínimo:

- Procedimentos de segurança:
- Operação de bombas costais;
- Operação de motobombas;
- Técnica de ataque direto;
- Técnica de ataque indireto;
- Noções de construção de aceiros;
- Técnica de contrafogo;
- Rescaldo e monitoramento pós-incêndio;
- Noções básicas de primeiros socorros relacionados às atividades executadas nos itens do referido contrato.

IX) Para todas as funções, antes do início dos serviços a CONTRATADA deve apresentar ou realizar, às suas expensas, curso de operação de drones, com procedimentos em planejamento de voo, voos planos e livres, descarregamento e compartilhamento das imagens e vídeos, com carga mínima de 8 horas prazo máximo de 15 (quinze) dias após da data estabelecida da Ordem de Serviço;

X) Para o Coordenador a CONTRATADA deve apresentar ou realizar, às suas expensas curso de 8 (oito) horas em processamento de imageamento com drone, com procedimentos de montagem de ortomosaicos georreferenciados (referência *software Open Drone Map*);

XI) Serão de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) obrigatórios inerentes aos serviços.

8. VEICULOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS MÍNIMOS NECESSÁRIOS

8.1. Veículos e Embarcações obrigatórios

- 3 (três) veículos de cabine dupla, com capacidade de 5 (cinco) lugares, tração 4X4, preferencialmente na cor branca, com capota marítima, engate para barcos e máximo 5 (anos) anos de fabricação.

- 2 (dois) barcos semi-chatos, plataformado, borda alta, 6 m comprimento, 5 (cinco) cadeiras ou assentos estofados, capota para proteção solar, alças de transporte, dois remos, âncora, boia salva vidas, motor 60hp quatro tempos, sonar com gps e com carreta rodoviária. Máximo 5 (cinco) anos de fabricação de barco e motor.

Exigências:

I. A CONTRATADA deve providenciar adaptações nos veículos para o acondicionamento e transporte dos equipamentos e materiais segundo as normas brasileiras de segurança do trabalho (NR 12; NR 31).

II. Os veículos, bem como seus condutores, deverão estar em conformidade com as normas da legislação brasileira de trânsito, Marinha, inclusive o emplacamento obrigatório emitido pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN).

III. O veículo deverá estar adesivado com a logo marca da CONTRATADA e com a informação "*A serviço da ITAIPU Binacional*", não podendo ser utilizado para outras finalidades distintas da prestação de serviços à CONTRATANTE quando estiver com a referida informação no veículo.

IV. O veículo deverá estar em perfeitas condições de uso e será vistoriado pela ITAIPU.

V. Para a manutenção ou reparo do veículo a CONTRATADA deverá substituí-lo em um prazo máximo de 3 (três) dias úteis, por outro similar, durante todo o período necessário para a execução dos serviços, sem ônus à ITAIPU.

VI. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e manutenção dos veículos, materiais, ferramentas, equipamentos, combustíveis, gastos com pedágio, óleos lubrificantes e demais insumos necessários para execução dos serviços, além de autorizações e licenças que lhe caibam.

VII. Os veículos deverão estar claramente identificados e informado à ITAIPU, por meio de comunicação escrita, a respeito do ano de fabricação, comprovados por "Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos" e/ou nota fiscal de aquisição, e/ou contratos de locação.

VIII. Durante toda a execução do contrato será exigido da CONTRATADA que os veículos apresentem no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.

IX. A CONTRATADA deverá promover a substituição dos veículos, embarcações, ferramentas e/ou equipamentos sempre que necessário, seja por quebra, desgaste por ocasião de uso, perda ou outras ocorrências, sem ônus à ITAIPU

8.2. Equipamentos e ferramentas obrigatórias

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de equipamentos, máquinas, combustíveis, lubrificantes e pela sua manutenção necessária à perfeita execução dos serviços.

Todos os equipamentos da CONTRATADA deverão estar claramente identificados e informados à ITAIPU, por meio de comunicação escrita, a respeito do ano de fabricação, comprovados por nota fiscal de aquisição, e/ou contratos de locação, quando for o caso, constando o nº de série do equipamento, de acordo com a *Tabela 1*.

Tabela 1: Materiais e equipamentos mínimos necessários para a realização dos serviços (considerando os técnicos e o coordenador).

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE		
	POR ÁREA	COORDENADOR	TOTAL
APARELHO CELULAR (SMARTPHONE) 256 GB DE ARMAZENAMENTO TELA NO MINIMO 6,4" COM LINHA E PACOTE DE DADOS MOVEIS DE 30 GB E GPS INTEGRADO, CAPA E PELICULA PROTETORA, COM TECNOLOGIA 5G	1	1	4
TABLET COM TELA DE 11 POLEGADAS, 256 GB DE MEMÓRIA, 8GB DE RAM, GPS INTEGRADO, CAPA PROVA D'ÁGUA, PELICULA PROTETORA E CABO DE DESCARREGAMENTO DE DADOS	1	-	3
NOTEBOOK 15,6", 16 GB MEMÓRIA RAM, CORE I5 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO SSD 512 GB, WINDOWS 11 E PACOTE MICROSOFT OFFICE 365 PARA DESKTOP INSTALADO	-	1	1
COMPUTADOR+ DOIS MONITORES 24" PARA CONSISTENCIA E PROCESSAMENTO DE DADOS (16GB DE MEMÓRIA RAM, CORE I5 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, DISCO RIGIDO COM ARMAZENAMENTO DE 512 GB SSD, PLACA DE VIDEO COMPATÍVEL PARA PROCESSAMENTO DE IMAGENS FUL HD, PORTAS USB 3.1, TYPE C E CARTÃO DE MEMÓRIA), WINDOWS 11 E PACOTE MICROSOFT OFFICE 365 PARA DESKTOP INSTALADO	-	1	1
DRONE COM FUNÇÃO DE VOO PLANO AUTOMATIZADO, COM 3 BATERIAS, FUNÇÕES E SOFTWARE DE VOO PLANO AUTOMATIZADO PARA COLETA DE ORTOFOTOS PARA ORTOMOSAICOS (REFÊRENCIA DJI MAVIC ENTERPRISE).*	1	-	3
HIPSOMETRO/CLINOMETRO FLORESTAL DIGITAL PARA MEDIR ALTURA DE ÁRVORES	-	1	1
INVERSOR VEICULAR DE CORRENTE ENTRA 12V SAIDA 110/220 PARA CARREGAMENTO DE MULTIPLOS EQUIPAMENTOS (DRONE, TABLET, SMARTPHONE E LAPTOP)	1	1	4
COLETES SALVA VIDAS JALECO HOMOLOGADO CLASSE III	5	-	15
CONE DE SINALIZAÇÃO 75 CM	2	2	8
BOLSA STANK 20 L	1	-	3
BINOCLO 50 MM ZOOM 20 VEZES	1	-	3
FITA MÉTRICA DE 150 CM	2	2	8
TRENA METRICA 50 M	1	1	4
GARRAFA TÉRMICA 05 L	2	1	7
COPO DE ALUMÍNIO	2	1	7
LIMA PARA AFIAR FERRAMENTAS CORTANTES	1	1	4
FOICE COM CABO	1	-	3
FACÃO 20 POLEGADAS + BAINHA	2	1	7
BOMBONA 50 LITROS COM 2 TAMPAS E 2 ALÇAS	3	-	9
MOCHILA FLEXÍVEL ANTI-INCÊNDIO 20 LITROS (REFERÊNCIA GUARANY)	2	-	6
LANTERNA TATICA DE CABEÇA RECARREGÁVEL E COM 270.000 LUMENS	2	1	7

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE		
	POR ÁREA	COORDENADOR	TOTAL
MOTO BOMBA 4 TEMPOS AUTOESCORVANTE PORTATIL E ACESSÓRIOS (COM ADAPTAÇÃO PARA MANGUEIRA DE UMA POLEGADA E ACESSÓRIOS)**	1	-	3
MANGUEIRA COMBATE INCÊNDIO FLORESTAL***	3	-	9
ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL	1	-	3
BATE-FOGO OU ABAFADOR DE TIRA (CHICOTE) DE BORRACHA OU DE TIRAS DE MANGUEIRA ANTI-INCÊNDIO *****	2	-	6
GALÃO ARMAZENAMENTO DE GASOLINA 5 L	2		6
KIT MATERIAL DE ESCRITÓRIO (PRANCHETA, CANETA, LÁPIS, BORRACHA, FOLHA A4, RÉGUA, ETC) E IMPRESSÕES	1	1	4
KIT FERRAMENTAS (ALICATE, CHAVES PHILIPPES, FENDA, INGLESA, COMBINADAS (8 A 20 MM).	1	-	3
LITROS DE GASOLINA PARA EQUIPAMENTOS	VARIÁVEL		300

* Especificação mínima: Homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, registrado no DECEA/ANAC, ter função de voo plano automatizado, cinco baterias para cada equipe, Referência que a ITAIPU utiliza: Drone DJI Mavic 3 Enterprise, câmera 4K estabilizada, vídeo/gravação em 4k, zoom 56x e software de mapeamento de voo plano, referência Drone Deploy

** Potência mínima de 1,4 kw, motor 4 tempos, referência motobomba W40P Husqvarna. Entende-se por acessórios mínimos a mangueira de sucção com filtro, braçadeiras, acoples, conectores e chaves para vela e parafusos.

*** Cada mangueira deve ter 30m de comprimento, com uma polegada, com acoples de alumínio tipo engate rápido, sem remendo, pressão de serviço de 300 psi. (Referência: Marca Guarany, modelo SPEC 1, uma polegada)

**** Pode ser artesanal feito com cabo de madeira e tiras de mangueira anti-incêndio reaproveitada.

A ITAIPU poderá ceder a CONTRATADA bens patrimoniais de sua propriedade para apoio na execução de serviços previstos neste contrato. A CONTRATADA deverá atestar o recebimento dos bens patrimoniais por ela aceitos, através do Termo de Cessão de Uso, redigido por ITAIPU. Os bens patrimoniais utilizados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade durante o tempo de posse e deverão ser utilizados exclusivamente para o desenvolvimento das atividades previstas nestas Especificações Técnicas. Quaisquer danos, avarias ou prejuízo a estes bens patrimoniais quando em posse da CONTRATADA deverão ser reparados, revisados ou substituídos, as expensas da CONTRATADA, imediatamente após a sua constatação.

8.3. Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI/EPC)

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), necessários para a execução segura dos serviços previstos nesta Especificação Técnica e pela sua manutenção e/ou substituição.

A CONTRATADA será responsável pelo registro da entrega dos EPI's e EPC's aos empregados e deverá apresentar a ITAIPU a ficha de entrega/recebimento do EPI's, bem

como pelo treinamento dos empregados e fiscalização quanto ao uso correto dos EPI's e EPC's.

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) deverão ter o Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho.

Abaixo, segue lista orientativa de EPI's necessários para a execução dos serviços, devendo a CONTRATADA observar o Anexo das DIRETRIZES DA SEGURANÇA DO TRABALHO.

Para a realização diária dos serviços serão necessárias, no mínimo, os seguintes equipamentos e ferramentas, por área:

Tabela 2: Materiais e equipamentos de segurança do trabalho mínimos necessários para a realização dos serviços (considerando os técnicos e o coordenador).

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE		
	POR ÁREA	COORDENADOR	TOTAL
CHAPEU TIPO PESCADOR COM PROTEÇÃO SOLAR	2	1	7
CAPA DE CHUVA	2	1	7
PROTETOR SOLAR FATOR 60 OU SUPERIOR	2	1	7
REPELENTE CONTRA INSETOS AEROSOL	2	1	7
ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA/UVB	2	1	7
CAPACETE	2	1	7
PAR DE LUVAS DE VAQUETA	2	1	7
PAR DE LUVAS DE NYLON COM PALMA PU	2	1	7
PERNEIRA CANO LONGO PARA USO FLORESTAL	2	1	7
BOTA OU BOTINA COM SOLA ANTIDERRAPANTE E CANO MÉDIO OU LONGO	2	1	7
MACACÃO PANTANEIRO IMPERMEAVEL COM BOTA ACOPLADA	2		6
ROUPA PARA APICULTOR COMPLETA COM LUVA	2		6
BALACLAVA (100% ALGODÃO RETARDANTE À CHAMAS PARA PROTEÇÃO TOTAL DA CABEÇA E PESCOÇO CONTRA CHAMA DIRETA E CALOR IRRADIADO)	2	1	7
BANDANA PARA COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAL	2	1	7
KIT DE PRIMEIROS SOCORROS	1		3

8.4 Uniformes

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento aos empregados de kits de uniformes novos e compatíveis com a estação do ano, com logo da CONTRATADA, contendo no mínimo:

- Três (3) camisas de manga longa com tratamento de proteção UV (UVA/UVB);
- Uma (1) camisa gola polo com bolso;

- Três (3) calças táticas com bolsos, com tratamento de proteção UV (UVA/UVB) e;

- Uma (1) jaqueta de inverno 100 % poliamida repelente a água com forro em matelassê, bolso e zíper até o final da gola.

A CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de até 15(quinze) dias corridos após a assinatura do Contrato, 1(uma) amostra dos uniformes para aprovação da ITAIPU.

O uniforme fornecido deverá ter o mesmo modelo, tipo de tecido e cor para todos os empregados.

Os uniformes serão inspecionados periodicamente pela ITAIPU e, quando apresentar qualquer defeito como rasgo, furo ou descostura, remendos, manchas ou desbotamento excessivo deverá ser substituído imediatamente pela CONTRATADA.

9. INSTALAÇÕES DA CONTRATADA

Ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA todas as providências correspondentes às suas instalações, fixa e/ou provisória, compreendendo a sua estruturação física, material administrativo, ferramental e maquinário necessários à execução dos serviços.

Devido à grande extensão da área onde se realizarão os serviços e a divisão em 3 (três) áreas administrativas, recomenda-se que a CONTRATADA providencie pontos de apoio nas 3(três) cidades onde a ITAIPU tem escritório, especificamente Foz do Iguaçu, Santa Helena e Guaíra, e disponibilidade constante do coordenador em participação de reuniões presenciais, principalmente em Foz do Iguaçu. Esses pontos de apoio poderão também servir de alojamento para a equipe e guarda dos equipamentos, materiais e insumos necessários para o desempenho dos serviços, desde que obedecidas às normas de segurança do trabalho e higiene.

A CONTRATADA pode optar por outra cidade estrategicamente melhor para atender aos serviços da programação, desde que fique a uma distância que facilite os deslocamentos das equipes.

10. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá anotar, em planilha ou formulários específicos, de forma física ou digital, a ser disponibilizada pela ITAIPU, a atividade desenvolvida, o número de horas trabalhadas, o número de pessoas, os trechos trabalhados e demais informações pertinentes. Os dados registrados na planilha deverão estar acessíveis para a ITAIPU a qualquer tempo, e a mesma deverá ser anexada na folha de medição do respectivo mês de trabalho.

11. PROGRAMAÇÃO

Uma estimativa de quantitativos dos serviços a serem executados está apresentada na *Tabela 3*. Estima-se que para a realização dos serviços, cada área percorrerá em média 3.500 km (três mil quinhentos quilômetros) por mês. Para a equipe da área I e III estima-se

também a incidência de pedágio em aproximadamente 10 (dez) dias no mês, e ocasionalmente em situação em que haja necessidade de atividades das equipes fora de suas áreas de atuação. Esses valores devem ser considerados para o correto preenchimento da Planilha de Preços.

Tabela 3. Estimativa do volume de serviços a serem realizados nas áreas da ITAIPU (Para 12 meses):

Item	SERVIÇOS	UNID.	ÁREA I	ÁREA II	ÁREA III	TOTAL
5.1.1	Monitoramento de avaliação – Nível 1	un	750	750	750	**2.250**
5.1.2	Monitoramento de avaliação – Nível 2	km	200	200	200	**600**
5.1.3	Monitoramento de avaliação – Nível 3	km	2700	2700	2700	**8.100**
5.2	Coleta de dados florestais e lev. Rápidos	h/t	600	600	600	**1.800**
5.3	Transporte de materiais, insumos e equip. 1	un	30	30	30	**90**
5.3	Transporte de materiais, insumos e equip. 2	un	15	25	15	**55**
5.3	Transporte de materiais, insumos e equip. 3	un	5	5	20	**30**
5.4	Campanha conscientização ambiental	un	5	5	10	**20**
5.5	Prevenção e combate a incêndios florestais	h/t	150	150	150	**450**
6.1	Serviços eventuais expediente extraordinário – 50%	h/h	60	60	60	**180**
6.1	Serviços eventuais expediente extraordinário – 100%	h/h	30	30	30	**90**
6.2	Diária sem pernoite	un	70	70	90	**230**
6.2	Diária com pernoite	un	30	30	30	**90**
6.3	Sobreaviso	h/h	300	300	300	**900**

Observação:

I) Pela natureza dos serviços e influências das condições meteorológicas, os quantitativos são estimados, podendo variar para mais ou para menos, e não representam garantia de faturamento.

12. FISCALIZAÇÃO

A ITAIPU, através da Diretoria de Coordenação - Superintendência de Gestão Ambiental - acompanhará os serviços realizados pela CONTRATADA e o cumprimento do objeto, com a devida observância das Especificações Técnicas.

A ITAIPU efetuará, conforme necessidade, a verificação nas equipes, nos equipamentos e nas instalações da CONTRATADA para avaliar o atendimento às exigências do contrato e às normas de segurança do trabalho. O cronograma das verificações e o formulário com os itens a serem verificados serão disponibilizados a CONTRATADA no início das atividades.

A ITAIPU, através do gestor do contrato, poderá solicitar reuniões de acompanhamento com a CONTRATADA para apresentar os resultados das verificações ou para tratar de assuntos inerentes ao bom desempenho do contrato.

13. PROGRAMAÇÃO DE SERVIÇOS

A ITAIPU, por meio de seus técnicos, fornecerá a programações mensais genéricas dos serviços a serem realizados, croquis e coordenadas para geolocalização das áreas discriminadas nestas Especificações Técnicas.

Em função da natureza dos serviços previstos nessas Especificações Técnicas estarem diretamente relacionados às condições meteorológicas, os quantitativos físicos e financeiros são estimados para efeito de valoração da proposta, não caracterizando nenhum compromisso da ITAIPU na sua realização total, tampouco representando garantia de faturamento.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A CONTRATADA é responsável pelo bom desempenho e comportamento de seus empregados.

As marcas e modelos de equipamentos indicados servem apenas como referência. Outras marcas e modelos poderão ser empregadas desde que atendam as especificações dos serviços.

Os serviços não aprovados pela ITAIPU deverão ser refeitos pela CONTRATADA, às suas expensas, estando sujeito, inclusive, às penalidades previstas no Contrato.

A ITAIPU não reconhecerá qualquer alegação ou mesmo reivindicação por condições adversas inesperadas ou ignoradas.

Os serviços deverão ser realizados no horário comercial, distribuídos de segunda à sexta-feira, conforme calendário da ITAIPU. Este horário poderá sofrer alterações, a critério exclusivo da ITAIPU, para ajuste ao horário de verão e/ou outras necessidades. Portanto a CONTRATADA deve estar preparada para atender demandas fora do horário comercial, em fins de semana e feriados.

A CONTRATADA, na elaboração de sua Proposta Comercial, deverá levar também em consideração as condições climáticas e de terreno da região.

A CONTRATADA deverá apresentar Planilha Auxiliar de Composição de Preços, em até 30 (trinta) dias após a data estabelecida na ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS (OIS).

15. MODELO DE DOCUMENTO PADRÃO

ADENDO A – PLANILHA AUXILIAR DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS.

MODELO – APRESENTAÇÃO DE PLANILHA AUXILIAR DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Foz do Iguaçu, ___/____/____.

À
Superintendência de Meio Ambiente - MA.CD
Central de Protocolo da ITAIPU
Av. Silvio Américo Sasdelli, nº 800 – Vila "A"
85866-900 - Foz do Iguaçu – PR

Assunto: Apresentação de Planilha Auxiliar de Composição Unitária de Preços

Senhor Gerente,

Apresentamos Planilha Auxiliar de Composição Unitária de Preços dos serviços relacionados ao Contrato nº:_____ cujo objeto é a _____.

Atenciosamente,

_____
Razão Social
CNPJ:
Carimbo e assinatura

MODELO – PLANILHA AUXILIAR

PLANILHA AUXILIAR DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA DE PREÇOS					
ITEM Nº1 DESCRIÇÃO: UNIDADE:					
SUB ITEM	**DESCRIÇÃO DOS INSUMOS**	**UN**	**QUANT.**	**PREÇOS (R$)**	
				UNITÁRIO	**TOTAL**
1.1	MATERIAIS (discriminar)				
1.2	EQUIPAMENTOS (discriminar)	E x HT			
1.3	MÃO-DE-OBRA (discriminar)	H x HT			
TOTAL DO ITEM 01					
ITEM NºN DESCRIÇÃO: UNIDADE:					
SUB ITEM	**DESCRIÇÃO DOS INSUMOS**	**UN**	**QUANT.**	**PREÇOS (R$)**	
				UNITÁRIO	**TOTAL**
N.1	MATERIAIS (discriminar)				
N.2	EQUIPAMENTOS (discriminar)	E x HT			
N.3	MÃO-DE-OBRA (discriminar)	H x HT			
TOTAL DO ITEM N					
(a) SUBTOTAL					
(b) BDI (_____%) de (a)					
(c) PREÇO TOTAL (a + b)					

Notas explicativas:

E x HT: Equipamento x Hora Trabalhada.
H x HT: Homem x Hora Trabalhada.
BDI: Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas.
Materiais: Custo dos materiais de consumo de responsabilidade da CONTRATADA.
Equipamentos: Custo dos equipamentos de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive combustíveis, lubrificantes, peças de reposição etc. e manutenção.
Mão de obra: Custo da mão de obra aplicada na execução dos serviços e obras, incluídos os encargos sociais e demais obrigações e benefícios legais, ou outros que a CONTRATADA julgar necessários.

Obs.:

1) A configuração da Planilha Auxiliar acima é a mínima necessária para a identificação da composição do preço unitário. A critério da proponente poderão ser abertos novos campos.
2) Deverão ser abertos tantos itens quantos necessários para a descrição dos serviços envolvidos.

O valor indicado em (c) PREÇO TOTAL deverá corresponder ao valor da proposta.

Planilha de Preços
(24 Meses)

ITEM	SERVIÇOS	REFERENCIA (nas Especificações Técnicas)	QUANTIDADE (1)	UNIDADE	PREÇO UNITARIO (2)	PREÇO TOTAL R$ (1) x (2)
1	Monitoramento de avaliação – Nível 1	5.1.1	4500	un	106,39	R$ 478.755,00
2	Monitoramento de avaliação – Nível 2	5.1.2	1200	km	212,77	R$ 255.324,00
3	Monitoramento de avaliação – Nível 3	5.1.3	16200	km	29,79	R$ 482.598,00
4	Coleta de dados florestais e levantamentos rápidos	5.2	3600	h/t	186,79	R$ 672.444,00
5	Transporte de materiais, insumos e equip. 1	5.3	180	un	216,68	R$ 39.002,40
6	Transporte de materiais, insumos e equip. 2	5.3	110	un	433,35	R$ 47.668,50
7	Transporte de materiais, insumos e equip. 3	5.3	60	un	866,70	R$ 52.002,00
8	Campanha conscientização ambiental	5.4	40	un	1.488,98	R$ 59.559,20
9	Prevenção e combate a incêndios florestais	5.5	900	h/t	215,05	R$ 193.545,00
10	Serviços eventuais expediente extraordinário – 50%	6.1	360	h/h	156,08	R$ 56.188,80
11	Serviços eventuais expediente extraordinário – 100%	6.1	180	h/h	208,11	R$ 37.459,80
12	Diária sem pernoite	6.2	460	un	34,87	R$ 16.040,20
13	Diária com pernoite	6.2	180	un	139,46	R$ 25.102,80
14	Sobreaviso	6.3	1800	h/h	12,95	R$ 23.310,00
					PREÇO TOTAL GERAL (R$)	**R$ 2.438.999,70**

Legenda de Unidades: Un - Unidades; Km - Quilômetro; h/h - horas/homem; h/t - horas/técnica.

NOTAS:

i - Pela natureza dos serviços e influências das condições de relevo e meteorológicas, as quantidades indicadas são estimativas para o período de 24 meses, servindo apenas para uniformização da proposta comercial, não representando garantia de faturamento, tampouco poderão ser alteradas para efeito de preenchimento e cálculo dos valores;

ii - Na formulação dos preços foram considerados todos os pisos salariais vigentes da equipe técnica conforme cada categoria dos profissionais com os respectivos registros no Conselhos de Classe, Acordos Coletivos vigentes ou Convenções Coletivas da Categoria) de acordo com estabelecido nas Especificações Técnicas, Anexo I do CBC;

iii - Os preços propostos estão prevendo todas as incidências tributárias para a ITAIPU, conforme subitem 2.4.1 do CBC, e contemplam todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à plena execução do objeto desta licitação, nas condições descritas no Edital e em seus Anexos, entre elas: administrativas, trabalhistas (incluindo eventuais diárias, fornecimento de uniformes, EPI´s e EPC´S), encargos sociais (FGTS, INSS), financeiras, lucro, frete, mão de obra, instalação e/ou pontos de apoio, transporte, manutenção, pedágios, combustíveis, lubrificantes, equipamentos, licenças e softwares necessários, materiais e insumos, seguros, taxas sindicais, BDI, Cláusulas Sociais, conforme estabelecido na Cláusula 9ª da Minuta de Contrato – Anexo IV do CBC, e outras não relacionadas, incidentes sobre os serviços contratados.

PROPONENTE: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ: 33.420.343/0001-64

ASSINATURA: CIBELE RAMOS CANTUARIA:09446515696

Assinado de forma digital por CIBELE RAMOS CANTUARIA:09446515696
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17061680000142, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=Videoconferência, ou=PESSOA FISICA, ou=Presencial, cn=CIBELE RAMOS CANTUARIA:09446515696
Dados: 2024.07.25 10:05:06 -03'00'

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE: CIBELE RAMOS CANTUÁRIA **CPF: 094.465.156-96**
RG: MG-15.231.625

Assinado digitalmente por Denise Castagnaro
Data 29/08/2024 16:18:26 -03:00

Assinado digitalmente por VERA LUCIA SOUZA PASSOS
Data 29/08/2024 16:18:56 -03:00

Assinado digitalmente por IGGOR GOMES ROCHA
Data 29/08/2024 16:20:06 -03:00

Assinado digitalmente por CIBELE RAMOS CANTUARIA
Data 30/08/2024 14:06:55 -03:00

Assinado digitalmente por RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX
Data 30/08/2024 14:10:05 -03:00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE:
DAC ENGENHARIA LTDA
RUA CORONEL FRANCISCO, N° 341, VARGINHA, ITAJUBÁ/MG
CNPJ: 09.257.872/0001-04

CONTRATADO:
ANTONIO EDUARDO KREPP SERRANO FILHO - BIÓLOGO (CRBIO: 112621/04-D)
RUA DOM BOSCO, N° 212 (APTO. 101), CENTRO, MARIA DA FÉ/MG

Atestamos para os devidos fins que o profissional biólogo Antonio Eduardo Krepp Serrano Filho, acima descrito, prestou os serviços descriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante, considerando os seguintes serviços abaixo:

- **Elaboração de Plano de Manejo de Unidade de Conservação**

Identificação da UC: Parque Natural Municipal de Pouso Alegre Professor Dr. Fernando Afonso Bonillo Fernandes

I) Atuação:
Desenvolvimento do Plano de Manejo da Unidade de Conservação de Proteção Integral - categoria "Parque". O projeto teve como objetivo principal a criação de um documento estratégico que oriente as ações de conservação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais da UC, alinhado às diretrizes legais e às necessidades das comunidades locais.

II) Escopo dos Trabalhos Realizados:
No âmbito deste projeto, desempenhou diversas atividades, incluindo:

- Diagnóstico da fauna e flora: Realização da amostragem da biota da UC em questão, aplicando varias técnicas metodológicas que visam o levantamento botânica e faunístico da área de estudo, como aplicação de parcelas amostrais, transectos, instalação de câmeras *traps,* identificação de pegadas e vestígios e afins;
- Diagnóstico Socioambiental: Realização de levantamento detalhado das características socioambientais da área, mapeando ecossistemas e identificando as interações entre a biodiversidade e a comunidade humana;

- Zoneamento: Participação da delimitação estratégica de zonas de uso e conservação, baseando-se em critérios ecológicos e socioeconômicos, para garantir a proteção das áreas sensíveis e o uso racional dos recursos;
- Programas de Manejo: Desenvolvimento de opções adequadas para programas de manejo, como o monitoramento ambiental, visando garantir a organização das ações e atividades na UC considerando o envolvimento do ecossistema local e seus recursos naturais;
- Avaliação de Impactos Ambientais: Realização de análise dos impactos ambientais potenciais e existentes, propondo medidas mitigadoras para reduzir os efeitos negativos das atividades humanas e também, medidas potencializadoras sobre seus aspectos positivos.

III) Resultados e Impactos:
A atuação resultou na elaboração de um Plano de Manejo, atendendo a obrigatoriedade legal e tornando a principal referência para a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento sustentável da Unidade de Conservação. O documento visa a orientação de práticas de manejo que equilibram a proteção dos ecossistemas com o desenvolvimento da comunidade local, promovendo a sustentabilidade a longo prazo.

III) Prazo e Conformidade com Normas:
O projeto foi executado dentro do prazo de 1 ano (2022-2023), com todas as atividades cumprindo rigorosamente as normas e regulamentações ambientais vigentes.

- **Elaboração de Plano de Manejo de Área Protegida**

Identificação da Área Protegida: Horto Florestal Anhumas

I) Atuação:
Em semelhança a atuação no desenvolvimento do PM do Parque Natural Municipal de Pouso Alegre Prof. Dr. Fernando Afonso Bonillo Fernandes, o presente projeto também teve como objetivo principal a criação de um Plano de Manejo que orientasse as ações de conservação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais do Horto Florestal Anhumas para sua adequação como Área de Relevante Interesse Ecológico - categoria ARIE - conforme preconiza o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC).

II) Escopo geral dos trabalhos realizados:
No âmbito deste projeto, desempenhou diversas atividades, incluindo:
- Diagnóstico da fauna e flora: Realização da amostragem da biota da UC em questão, aplicando varias técnicas metodológicas que visam o levantamento botânica e faunístico da área de estudo, como aplicação de parcelas amostrais, transectos, instalação de câmeras traps, identificação de pegadas e vestígios e afins;

- Diagnóstico Socioambiental: Realização de levantamento detalhado das características socioambientais da área, mapeando ecossistemas e identificando as interações entre a biodiversidade e a comunidade humana;
- Zoneamento: Participação da delimitação estratégica de zonas de uso e conservação, baseando-se em critérios ecológicos e socioeconômicos, para garantir a proteção das áreas sensíveis e o uso racional dos recursos;
- Programas de Manejo: Desenvolvimento de opções adequadas para programas de manejo, como o monitoramento ambiental, visando garantir a organização das ações e atividades na UC considerando o envolvimento do ecossistema local e seus recursos naturais;
- Avaliação de Impactos Ambientais: Realização de análise dos impactos ambientais potenciais e existentes, propondo medidas mitigadoras para reduzir os efeitos negativos das atividades humanas.

III) Resultados e Impactos:
A atuação resultou na elaboração de um Plano de Manejo, tornando esse documento a principal referência para a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento sustentável da área protegida. O documento visa a orientação de práticas de manejo que equilibram a proteção dos ecossistemas com o desenvolvimento das comunidades locais, promovendo a sustentabilidade a longo prazo.

III) Prazo e Conformidade com Normas:
O projeto foi executado dentro do prazo de 1 ano (2023-2024), com todas as atividades cumprindo rigorosamente as normas e regulamentações ambientais vigentes.

- **Levantamento botânica e caracterização fitofisionômica**

I) Atuação:
Atuou como biólogo na execução de Levantamento Botânico e Caracterização Fitofisionômica em diversos projetos da empresa entre o ano de 2022 e 2023, subsidiando a avaliação da biodiversidade vegetal e a caracterização das diferentes formações vegetais, principalmente nos domínio morfoclimáticos da Mata Atlântica e seus ecótonos com o Cerrado, com o objetivo de propiciar o planejamento ambiental e a gestão sustentável das áreas.

II) Escopo geral dos trabalhos realizados:

- Inventário Florístico: Realização coletas sistemáticas de amostras vegetais, seguindo metodologia adequada para inventário florístico. As amostras foram identificadas e catalogadas com base em chaves taxonômicas e comparações com herbários de referência;

- Análise Fitossociológica: Condução de análises quantitativas e qualitativas das espécies vegetais, aplicando parâmetros como densidade, frequência, dominância e valor de importância para caracterizar a estrutura da comunidade vegetal. Essa análise incluiu cálculos de índices de diversidade, equabilidade, bem como a classificação das espécies em grupos ecológicos;
- Caracterização Fitofisionômica: Realização da descrição das fitofisionomias predominantes e seus estágios sucessionais. Essa atividade envolveu a classificação das formações vegetais com base em critérios como composição florística, estrutura vertical, e aspectos fenológicos;
- Coleta e Análise de Dados de Campo: Condução de campanhas de campo para a coleta de dados fenológicos, mensuração de diâmetro à altura do peito (DAP), altura das árvores, e cobertura do dossel, além de avaliar o estado de conservação das espécie, gerando informações que indicam perfis estruturais e dinâmicos da vegetação.
- Elaboração de Relatórios Técnicos: Produção relatórios técnicos detalhados, contendo tabelas fitossociológicas e análises multivariada, sintetizando as informações por meio de uma base científica destinada ao planejamento ambiental e a gestão da área. Esses relatórios contemplaram a caracterização vegetacional de um determinado local, sua fragilidade e potenciais, recomendações para a conservação, como indicação de áreas prioritárias para preservação e recuperação e aspectos relacionados.

III) Resultados e Impactos:

A atuação do profissional resultou na produção de um diagnóstico botânico e na caracterização das fitofisionomias dos locais de trabalho, fornecendo subsídios técnicos essenciais para o manejo sustentável e a conservação da biodiversidade nas áreas de estudos, principalmente das formações florestais da Mata Atlântica. As informações geradas foram integradas ao planejamento ambiental da empresa, propiciando tomadas de decisões mais concisas e assertivas.

Tabela 01: Relação de projetos e suas áreas e as principais atuações do profissional.

Projetos	**Atuação**			
	Área (ha)	**Id. Bot.**	**Id. Dom.**	**Carac. Geral**
P01	204			x
P02	21,4			x
P03	16,2			x
P04	3,2			x
P05	2,5	x		
P06	0,45	x		
P07	0,8	x		
P08	0,5	x		
P09	13		x	

Legenda: P - Projeto (não estão identificados para manter o sigilo dos trabalhos da empresa); ha - hectares; Id.Bot. - serviço de identificação de espécies vegetais; Id. Dom. - serviço de classificação de domínio morfoclimático; Carac. Geral - serviço de levantamento botânico geral, envolvendo a identificação das espécies vegetais e a caracterização fitofisionômica de uma área, assim como uma análise completa da estrutura vegetal do local.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Itajubá/MG, 16 de agosto de 2024.

ALOÍSIO CAETANO FERREIRA

Assinado de forma digital por ALOÍSIO CAETANO FERREIRA
Dados: 2024.08.19 07:56:55 -03'00'

Aloísio Caetano Ferreira
Diretor Comercial

STEVE ANGSTROM DOS SANTOS RIBEIRO

Assinado de forma digital por STEVE ANGSTROM DOS SANTOS RIBEIRO
Dados: 2024.08.19 07:57:16 -03'00'

Steve Angstron
Líder do Setor de Meio Ambiente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, com sede a Rua Prefeito Tigre Maia, n° 18, sala 202, Centro, Itajubá MG, inscrita no CNPJ sob o nº **33.420.343/0001-64**, prestou serviços à Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, CNPJ nº 37.116.704/0001-34 com sede na Universidade de Brasília – Campus Universitário Darcy Ribeiro Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900. Referente a Seleção Pública 056/2023, tendo cumprido com qualidade os serviços pertinentes a elaboração do PEA – Programa de Educação Ambiental da APA-SFX - Area de Proteção Ambiental de São Francisco Xavier.

Registramos que a Equipe Técnica executou os serviços explicitados abaixo no período de 17/08/2023 a 15/01/2024 no distrito de São Francisco Xavier.

Objeto de contratação: contratação de consultoria para elaboração do Programa de Educação Ambiental (PEA) da Área de Proteção Ambiental São Francisco Xavier-SP, a ser construído de forma participativa com gestores públicos, representantes das comunidades e sociedade organizada, com vistas ao fortalecimento da gestão de Unidades de Conservação contempladas pelo Projeto Recuperação e Proteção dos Serviços relacionados ao Clima e à Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica do Brasil.

Os serviços supracitados compreenderam 3 etapas:

ETAPA 1 - DIAGNÓSTICO

- Elaboração de proposta de trabalho e roteiro metodológico educacional para construção participativa do PEA da APA São Francisco Xavier, segundo a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) na Lei nº 9.795/99 – Política Nacional da Educação Ambiental (PNEA); com a contextualização sobre a temática da Educação Ambiental, levantamento bibliográfico e arcabouço legal, apresentação da metodologia de educação ambiental como ferramenta de mudança de paradigmas, aprofundamento das diretrizes e propostas de monitoramento;

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

D4Sign 1fd36f64-4eab-43a4-ad80-2d84f6df759b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- Participação da equipe técnica de maneira remota em reuniões do Conselho consultivo da APA SFX;
- Execução de entrevistas estruturadas, no modelo presencial e remoto, com integrantes da comunidade local, instituições, órgãos governamentais locais e regionais, ONG´s, organizações da sociedade civil e pesquisadores;
- Elaboração de Relatório Diagnóstico para assegurar o conhecimento do contexto local da APA, gestão e comunidade local, através das entrevistas realizadas para engajamento e participação popular no processo de construção do PEA.

ETAPA 2 – DESENVOLVIMENTO

- Elaboração e execução de oficina de aproximação com a comunidade local e público-alvo, através do roteiro de visitas em campo para reconhecimento da área e aproximação com comunidade da zona rural e urbana;
- Elaboração e execução de oficina presencial com a participação do público-alvo para apresentação de palestra com as principais temáticas de educação ambiental e as diretrizes, para obtenção das principais problemáticas envolvidas na região;
- Elaboração e execução de oficina participativa para professores da rede pública no âmbito da educação formal para apresentação de material didático para auxiliar no entendimento e disseminação da temática de educação ambiental;
- Fornecimento de mantimentos e quitutes regionais para os cafés oferecidos nas oficinas participativa;
- Elaboração de apresentação multimídia na palestra para favorecer a sensibilização dos participantes da comunidade e interação com o conteúdo, bem como fornecimento de material auxiliar como painéis, cartões, lista de presença, canetas; disponibilizado em meio digital e físico;
- Criação de material visual com as artes dos convites e formulários de inscrição de participação, e execução do contato direto com público-alvo para divulgação das oficinas;
- Criação e impressão de material educativo como o jogo de tabuleiro interativo (formato A3), denominado Trilha da Educação, com manual de regras e aplicação, junto aos 3 tipos de pinos e 120 cartões de perguntas que abrangem as temáticas: biodiversidade, cultura tropeira, recursos hídricos e zoneamento;
- Execução de oficina para aplicação do jogo – Trilha da Educação - na escola municipal pública com alunos do ensino fundamental no âmbito da educação formal, disponibilizado em meio digital e físico;

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

D4Sign 1fd36f64-4eab-43a4-ad80-2d84f6df759b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- Elaboração e facilitação de atividades práticas da oficina de priorização dos problemas elencados nas vivencias anteriores através da aplicação da metodologia matriz GUT (Gravidade, urgência e tendencia); fornecimento de planilhas impressas para preenchimento da pontuação pela comunidade presente;
- Elaboração de Relatórios parciais de cada oficina realizada, conforme cronograma estabelecido.

ETAPA 3 - FINALIZAÇÃO

- Elaboração do Plano de Educação Ambiental para promover atividades educativas e o desenvolvimento sustentável, além de capacitar diversos atores a fim de melhorar o aproveitamento dos atributos naturais e culturais da região;
- Elaboração de cartilha educativa com resumo das principais diretrizes do PEA e soluções apresentadas à comunidade, com linguagem simples e acessível.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS

- Recursos Hídricos;
- Preservação da Cultura Tropeira;
- Conservação do primata Muriqui;
- Turismo Sustentável;

PÚBLICO-ALVO

-Público beneficiado: refere-se à comunidade local, turistas, instituições governamentais, organizações não governamentais, tomadores de decisão, escolas e a sociedade em geral que serão impactados positivamente pelo PEA.
-Público direto: aquele que participará ativamente das atividades propostas pelo PEA. Esse grupo pode incluir estudantes, professores, pesquisadores, voluntários, moradores locais, Conselho Gestor da APA, funcionários da UC e grupos de interesse ambiental. São as pessoas que receberão treinamento, participarão de workshops, atividades de campo e outras iniciativas educacionais diretas.
-Público indireto: refere-se a todos os indivíduos que, mesmo não participando diretamente das atividades do PEA, serão impactados pelas ações e pela conscientização gerada por ele. Isso abrange visitantes da APA, turistas, empresas que operam na região, famílias dos participantes diretos e a sociedade em geral. Eles podem ser influenciados a adotar práticas mais sustentáveis e a apoiar a conservação ambiental.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

D4Sign 1fd36f64-4eab-43a4-ad80-2d84f6df759b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PARCERIAS ENVOLVIDAS

- Setor da Educação: Escola Municipal Mercedes Rashid; Escola Estadual Armando Cobra; Núcleo Educatho; Núcleo de Educação Infantil Maria Savastano; Secretaria de Educação de São José dos Campos;
- Órgãos Governamentais: Subprefeitura de São Francisco Xavier, Núcleo de Saúde da Família – SUS, Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade – SJC (São José dos Campos), Fundação Cassiano Ricardo, APA Mananciais do Rio Paraíba do Sul;
- Organizações da Sociedade Civil: Associação Território SFX, Grupo Regenera Yama, Associação dos Produtores de São Francisco Xavier, Dacnis, Save Brasil / Projeto Jacutinga, Biblioteca Solidária;
- Associação de Bairro: ALAVRAS;
- Pesquisadores: Em 2022, foram mapeados 18 pesquisadores de diversas instituições, majoritariamente provenientes da UNIVAP e do INPE, mas também do ICMBIO, da própria APA e da UNESP, entre outros.

A Equipe Técnica responsável pelo projeto compreendeu os profissionais indicados na tabela abaixo:

Equipe Técnica			
Nome	**N° de Registro no CREA**	**Formação**	**Função no Projeto**
Cibele Ramos Cantuária	MG 192149/D	Eng. Ambiental	Coordenação - - ETAPA 1,2,3
Raquel R. de O. M. Felix	MG 197898	Eng. Ambiental	Gestão - ETAPA 1,2,3
Marina de Almeida Barbosa	MG 46222/D	Meteorologia	Execução – ETAPA 1,2,3
Juliana Souza Reis	MG 218817	Eng. Florestal	Execução - ETAPA 1,2,3
Brunna Araujo	-	Bióloga	Execução – ETAPA 1
Daniela Rocha Teixeira Riondet-Costa	-	Direito/Professora Universitária	Execução - ETAPA 2,3

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

D4Sign 1fd36f64-4eab-43a4-ad80-2d84f6df759b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Thais de Carvalho	MG 377103	Eng. Ambiental	Execução - ETAPA 2,3
Iago de Carvalho Melo	MG 383366	Eng. Hídrico	Execução - ETAPA 2,3

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos foram executados com qualidade, dentro dos prazos contratados, apresentando bom desempenho operacional e cumprindo com êxito a proposta educacional ambiental. E que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Prof. Dr. Augusto César de Mendonça Brasil

Diretor-Presidente

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

D4Sign 1fd36f64-4eab-43a4-ad80-2d84f6df759b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 28 de March de 2024, 09:39:00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-EQUILIBRE pdf

Código do documento 1fd36f64-4eab-43a4-ad80-2d84f6df759b

Assinaturas

Valério Pedroso Gonçalves
valerio@valerio.pro.br
Aprovou

Augusto César de Mendonça Brasil
augusto.brasil@finatec.org.br
Assinou como parte

Eventos do documento

27 Mar 2024, 10:21:05
Documento 1fd36f64-4eab-43a4-ad80-2d84f6df759b **criado** por VÂNIA SOARES SABINO GOMES (85bebb14-f4db-49b0-9f84-06569da0ccd7). Email:vania.gomes@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2024-03-27T10:21:05-03:00

27 Mar 2024, 10:21:35
Assinaturas **iniciadas** por VÂNIA SOARES SABINO GOMES (85bebb14-f4db-49b0-9f84-06569da0ccd7). Email: vania.gomes@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2024-03-27T10:21:35-03:00

28 Mar 2024, 00:12:34
VALÉRIO PEDROSO GONÇALVES **Aprovou** - Email: valerio@valerio.pro.br - IP: 177.174.216.18 (177-174-216-18.user.vivozap.com.br porta: 47902) - Geolocalização: -15.872643667885521 -47.91977350369265 - Documento de identificação informado: 690.158.481-49 - DATE_ATOM: 2024-03-28T00:12:34-03:00

28 Mar 2024, 08:38:42
AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL **Assinou como parte** - Email: augusto.brasil@finatec.org.br - IP: 200.130.14.10 (200.130.14.10 porta: 41558) - Geolocalização: -15.773892128991532 -47.87089226729443 - Documento de identificação informado: 187.412.582-15 - DATE_ATOM: 2024-03-28T08:38:42-03:00

Hash do documento original
(SHA256):48bc57d9030eda6f814551a1876d77c0b941e63af17cf38e8028dbd305d099cb
(SHA512):7db4ac9a730f1b10b1a5e429d4b67ba511d9e2c50312f7cb1bd0c6dbd97a4d525e26d3bfd4aea2068ceefe17974ba718cc9842e938ad3c3085188ed31309c190

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, situada a Rua Prefeito Tigre Maia Nº: 18, sala 202 Bairro: Centro, Cidade: Itajubá UF: MG CEP: 37500-019, CNPJ nº 33.420.343/0001-64, executou para a **Prefeitura Municipal de Mata de São João,** situada à Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA, CEP nº 48.280-000, inscrita no CNPJ nº 13.805.528/0001-80, a elaboração de planos executivos e documentos ambientais destinados ao novo cemitério municipal em Mata de São João/Ba, de acordo com as informações abaixo descritas:

DADOS DO CONTRATO:

Nº do Contrato: 668/2024 de 02 de setembro de 2024
Valor do Contrato: R$ 73.920,00 (setenta e três mil e novecentos e vinte reais)
Valor total Executado: R$ 73.920,00 (setenta e três mil e novecentos e vinte reais)
Período do Contrato 02/09/2024 a 31/12/2024
Período Executado: 06/09/2024 a 29/11/2024
Responsável Técnico: Cibele Ramos Cantuaria | RNP: 1414341385 | ART: BA20240916427

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Cidade: Mata de São João/BA
Bairro: Sede
CEP: 48.280-000

Obra: Elaboração de planos executivos e documentos ambientais.

Item	Descrição	Unid.	Qtde. Cont.	Qtde. Exec.
1.1	Plano de Implantação e Operação do Cemitério	UNID.	1	1
1.2	Projeto Executivo contemplando as medidas de mitigação e controle ambiental	UNID.	1	1
1.3	Documento comprobatório de Averbação da Reserva Legal ou sua dispensa	UNID.	1	1
1.4	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	UNID.	1	1
1.5	Plano de Encerramento	UNID.	1	1
1.6	Inventário florestal e mapa de restrições ambientais	UNID.	1	1

Atentamos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos integralmente e de modo satisfatório, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Mata de São João/BA, 24 de janeiro de 2025.

Mateus Domingos Santos Campos
Assessor Técnico II
Prefeitura Municipal de Mata de São João

Girlane Carvalho Santos
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Mata de São João

Assinado por 2 pessoas: MATEUS DOMINGOS SANTOS CAMPOS e GIRLANE CARVALHO SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/32F5-B345-E72B-ADD1 e informe o código 32F5-B345-E72B-ADD1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 32F5-B345-E72B-ADD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MATEUS DOMINGOS SANTOS CAMPOS (CPF 057.XXX.XXX-94) em 24/01/2025 15:20:30 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GIRLANE CARVALHO SANTOS (CPF 067.XXX.XXX-41) em 27/01/2025 15:13:10 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/32F5-B345-E72B-ADD1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.343/0001-64, com sede a Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, sala 202, bairro Centro, no município de Itajubá/MG, CEP 37.500-019, prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.241.372/0001-75, sediada na Rua Coronel Francisco Paulino da Costa, nº 205, bairro Centro, no município de Monte Santo de Minas/MG, CEP 37.968-000, conforme Tomada de Preços nº 005/2022, Processo nº 227/2022, Contrato nº 125/2022, no valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Tendo cumprido com qualidade a entrega de Serviços Técnicos Profissionais para elaboração do processo de Licenciamento Ambiental junto aos órgãos competentes, referentes à obra de canalização de aproximadamente 223 metros do curso d'água localizado no Parque São Judas.

A execução ocorreu no período de **20/07/2022 a 13/06/2025**, sob responsabilidade da seguinte equipe técnica:

⇨ **Coordenação**:

- Cibele Ramos Cantuária – Engenheira Ambienta, registrada no CREA-MG com o nº 192149/D, ART nº MG20243003147.

⇨ **Execução**:

- Luana Monteiro da Silva – Engenheira Sanitarista e Ambiental, registrada no CREA-MG com o nº 325060/D, ART nº MG20232055043.

Compreendem os serviços executados:

1. Obtenção de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental

Foi realizado processo técnico para a obtenção de documento autorizativo para intervenção ambiental em Área de Preservação Permanente (APP), com supressão de vegetação nativa em uma área de 1,33 hectares. Foram elaborados estudos ambientais com diagnóstico do meio físico, biótico e socioeconômico, caracterização do uso e ocupação do solo e justificativa técnico-locacional para o empreendimento.

Realizou-se vistoria técnica na área, com inventário florestal, identificação científica das espécies arbóreas e levantamento de variáveis dendrométricas. Foi elaborado Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) com projeto técnico de compensação ambiental com detalhamento das formas de reconstituição, indicação de espécies para a recuperação, medidas para execução da recuperação como: cercamento da área, combate a formiga, preparo do solo, abertura de covas e plantio, tratos culturais, replantio, além de plano de monitoramento com metodologia para avaliação dos resultados e cronograma de execução.

Foram elaborados mapas de caracterização da área a partir de geoprocessamento, apresentação espacial do uso e ocupação do solo na área, e localização da vegetação a ser suprimida. Planta topográfica contendo legenda, escala, malha de coordenadas, datum horizontal, identificação da cata, fuso, sistema de coordenadas geográficas, orientação magnética e caracterização da área e da intervenção ambiental.

Todos os documentos necessários para o protocolo do processo e obtenção da autorização foram elaborados pela equipe que fez o acompanhamento da tramitação do processo até a liberação do documento autorizativo.

2. Obtenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos

Foi elaborado o Relatório Técnico que abordou os objetivos do projeto, a caracterização

do empreendimento, a análise do meio físico e socioeconômico, os levantamentos de dados estatísticos do município, histórico de uso e ocupação do solo, caracterização dos recursos hídricos, clima, geologia, pedologia, vegetação e diagnóstico ambiental da área de implantação.

A empresa elaborou o Estudo Hidrológico contendo a delimitação, estudo de precipitações, de tempo de concentração e período de retorno. O Estudo de Vazão do Projeto, contendo cálculo do coeficiente de escoamento superficial e da vazão do projeto para macrodrenagem, dimensionamento hidráulico. O Mapa Planialtimétrico da bacia hidrográfica de intervenção, contendo os pontos de início, fim e as seções transversais.

Foram identificados os impactos decorrentes da implantação do empreendimento, alterações na qualidade do solo e regime hídrico, bem como a disponibilidade das águas superficiais e subterrâneas pós instalação do projeto.

O processo foi embasado nas legislações relacionadas e analisou a interferência do projeto no seu entorno e diagnóstico da área de influência.

Para elaboração dos estudos foi realizada coleta e análise de dados, plotagem de mapas georreferenciados, análises sistêmicas da literatura e desenvolvimento técnico.

A empresa elaborou todos os estudos e documentos necessários para obtenção de outorga de direito de uso dos recursos hídricos referente à canalização de 223 metros de d'água, e acompanhou toda a tramitação do processo até a liberação da outorga.

3. Licenciamento Ambiental

Foi conduzido o processo de Licenciamento Ambiental na modalidade simplificada, para a regularização da canalização, sendo considerado um empreendimento de impacto local, pequeno porte e classe 2 de acordo com a Deliberação Nomartiva COPAM nº 217/2017.

Foram levantadas as informações técnicas necessárias sobre o empreendimento,

preenchidas as informações exigidas no sistema eletrônico e elaborada toda a documentação necessária ao processo que foi devidamente protocolado e acompanhado até a liberação da licença.

Monte Santo de Minas, MG, 07 de agosto de 2025.

Gisele Freiria Vieira
Chefe da Divisão de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas

Gisele Freiria Vieira
Engenheira Ambiental
CREA 326854MG

ONEXH INCORPORADORA - CNPJ 26.133.365/0001-88

luganan@hotmail.com Tel. (35) 98845 8994

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a **Engenheira Ambiental Raquel Regina de Oliveira Martins Felix, portadora do RG 13503 941 e do CPF n° 079.223.996-26 e inscrita no CREA-MG sob o n° MG-187898D**, prestou serviços à **Onexh Incorporadora**, CNPJ nº 26.133.365/0001-88 com sede na Rua Doutor Pereira Cabral, n° 374, salas 01 e 02, Bairro Centro Itajubá-MG, CEP 37500-013, detém qualificação técnica para a execução dos serviço de **Estudos Ambientais Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), Relatório de Controle Ambiental (RCA), Plano de Controle Ambiental (PCA) e Licenciamento Ambiental.**

Registramos que a profissional executou os serviços no período de 15/05/2020 a 15/07/2020 no Lotamento Residencial Serra da Mantiqueira, situado à Rua Gastão Goulart de Azevedo, S/N, Bairro Pinheirinho, Itajubá-MG, CEP 37500-000, numa área de 5,60 hectares.

Os serviços de **Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), Relatório de Controle Ambiental (RCA), Plano de Controle Ambiental (PCA) e Licenciamento Ambiental** compreenderam várias atividades como visitas técnicas, enquadramento do empreendimento e levantamento das obrigações ambientais segundo a lesgislação vigente, elaboração de relatórios e procedimentos protocolares de regularização ambiental.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itajubá, 21/07/2020

Luciano Rezeck Ganan – CPF 739.033.706-06
Proprietário da Onexh Incorporadora – CNPJ 26.133.365/0001-88

26.133.365/0001-88
ONEXH INCORPORADORA
LOTEAMENTO SPE LTDA
Rua Dr. Pereira Cabral, nº 374 - salas 01 e 02
Centro - CEP 37.500-013
Itajubá - MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, com sede a Rua Prefeito Tigre Maia, n° 18, sala 202, Centro, Itajubá MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.343/0001-64, prestou serviços o ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, através da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ com sede à Av. Presidente Castelo Branco, 901- Moura Brasil, CEP: 60.010-000 - Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.263.825/0001-52, conforme Pregão Eletrônico nº 20220070, contrato n° 2022_003_2709 e VIPROC Nº 05424607/2022, no valor de R$ 27.491,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais). Tendo cumprido com qualidade a entrega do serviço de **Plano de Gerenciamento de Resíduos do Sólidos de Saúde – PGRSS e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA.**

Registramos que a Equipe Técnica executou os PGRSS e o PPRA, no período de 04/10/2022 a 17/05/2024, realizados nas seguintes unidades:

Descrição		Unidades
1	Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde (PGRSS)para a Perícia Forense do Estado do Ceará	**Sede da PEFOCE Fortaleza**
2	Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde (PGRSS) para o Núcleo de Perícia Forense da **Região dos Inhamuns**	**Tauá**
3	Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde (PGRSS) para o Núcleo de Perícia Forense da Região Norte	**Sobral**
4	Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde (PGRSS) para o Núcleo de Perícia Forense da Região Sul	**Juazeiro do Norte**
5	Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde (PGRSS) para oNúcleo de Perícia Forense da Região Central	**Quixeramobim**

6	Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde (PGRSS) para o Núcleo de Perícia Forense da Região dos Sertões de	**Canindé**
7	Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde (PGRSS) para o Núcleo de Perícia Forense da Região do Vale do Juaguaribe	**Russas**
8	Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde (PGRSS) para o Núcleo de Perícia Forense da Região dos Sertões de Crateús	**Crateús**
9	Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde (PGRSS) para o Núcleo de Perícia Forense da **Região do Vale do Curu**	**Itapipoca**
10	Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde **(PGRSS)** e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais **(PPRA)** para o Núcleo de Perícia Forense da Região Centro Sul	**Iguatu**

Os serviços para elaboração do PGRSS, em cada uma das unidades PEFOCE, compreendem as seguintes atividades:

- **Reuniões de alinhamento:**

Iniciou-se com reuniões para contextualização das atividades praticadas em cada uma das unidades, para entendimento dos setores geradores de resíduos, serviços prestados no núcleo, relação de funcionários, responsáveis pelo acondicionamento e locais de armazenamento interno e externo, bem como as empresas a qual são destinados os diferentes resíduos.

- **Levantamento de dados:**

Diante do contexto, foram elaboradas planilha de coleta de forma específica para caracterização física e funcional e enviadas aos gestores de cada unidade. Os dados obtidos são referentes ao manejo dos

resíduos, englobando aspectos relacionados as classificações dos resíduos, quantidades geradas, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte e disposição final. Os dados serviram de base para o diagnóstico dos resíduos sólidos gerados descrevendo a origem, o volume e a caracterização desses, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados.

- **Revisão dos procedimentos de manejo:**

Junto aos dados, foi realizada a verificação das plantas do projeto civil da infraestrutura de cada prédio para localização dos setores de cada unidade onde são desenvolvidas as atividades, a fim de orientar a elaboração do projeto pela empresa Equilibre Ambiental, de forma a adequar os procedimentos de manejo dos resíduos de acordo com as recomendações e legislações pertinentes, além de promoverem reuniões de alinhamento e atualização das etapas do projeto juntamente com os gestores das unidades.

- **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos**:

Com base nos dados quantitativos, foi estabelecido o gerenciamento dos resíduos para cada empreendimento, baseando na Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, na RDC ANVISA e CONAMA nº 358/05, visando o cumprimento das exigências da ANVISA e a Política Nacional de Resíduos Sólidos para manejo ambientalmente correto dos resíduos, promovendo, dessa forma, a mitigação de possíveis danos ao meio ambiente advindos de inadequado acondicionamento e descarte de resíduos.

O gerenciamento traz as definições das maneiras apropriadas de armazenar, a periodicidade da coleta e a destinação ambientalmente correta dos resíduos. Adicionalmente, o plano definiu toda a infraestrutura necessária para implementar e atender de maneira eficaz ao gerenciamento da geração de resíduos para cada unidade específica.

- **Cadastros digital do PGRSS:**

Para as unidades localizadas em Fortaleza e Sobral, onde foi apresentado o PGRSS, foi necessário realizar o cadastro do plano na plataforma digital da prefeitura correspondente. Este processo incluiu o registro técnico dos profissionais responsáveis pela elaboração do plano, bem como a declaração dos dados referentes aos resíduos sólidos de saúde descritos no PGRSS.

O cadastro técnico envolveu a inclusão das qualificações e responsabilidades dos profissionais que dirigiram a elaboração do plano, assegurando a conformidade com as exigências locais. Além disso, todos os dados detalhados sobre a gestão dos resíduos, conforme especificado no PGRSS, foram devidamente declarados no portal digital, garantindo transparência e rastreabilidade das informações fornecidas.

- **Trabalho de Educação ambiental:**

Foram ministradas 10 apresentações de capacitação e treinamento, tendo como público-alvo os gestores e colaboradores de cada uma das unidades. Com o intuito de orientação das diretrizes definidas no PGRSS, em relação ao gerenciamento e manejo adequado dos resíduos sólidos gerados nas respectivas unidades da PEFOCE. Para unidade Iguatu também foi ministrada a apresentação do PPRA com intuito de evitar os acidentes de trabalho e manter a saúde e integridade dos funcionários, com intuito de minimizar os riscos de acidentes. As apresentações, elaboradas de maneira didática no PowerPoint®, foram disponibilizadas e entregues aos participantes, junto aos Certificados de participação e carga horária cumprida.

- **Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA**

Para a unidade de Iguatu, juntamente com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde (PGRSS), foi elaborado o PPRA. O PPRA elaborado consiste em procedimentos de prevenção de riscos ambientais baseados em fundamentos científicos e técnicos, conforme especificado pela NR-9. O objetivo é preservar a saúde e a integridade física e mental dos trabalhadores através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais presentes ou potenciais na empresa.

Com base nos dados coletados sobre a funcionalidade da unidade, incluindo o número de funcionários e suas funções, foram avaliados e identificados os riscos ambientais. Esses riscos foram associados a cada grupo de trabalho conforme a normativa vigente, permitindo a criação de um mapa de riscos do estabelecimento e a determinação dos graus de risco.

Como resultado, foram definidas medidas de controle gerais, coletivas e administrativas a serem implementadas e então estabelecido um cronograma de execução para assegurar o cumprimento de todas as ações planejadas no programa.

A Equipe Técnica responsável pelo projeto compreendeu os profissionais indicados a seguir:

Equipe Técnica			
Nome	**N° de registro no CREA**	**Formação**	**Função no Projeto**
Cibele Ramos Cantuária	192149/D	Engenharia Ambiental	Coordenação

Raquel R. Oliveira Martins Felix	187898/D	Engenharia Ambiental	Elaboração
Luana Monteiro da Silva	325060/D	Engenheira Ambiental e Sanitarista	Elaboração

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos foram executadas dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, apresentando bom desempenho operacional. E que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fortaleza – CE, 20 de maio de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
CICERO RENAN CARNEIRO RODRIGUES
Data: 20/05/2024 17:53:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cícero Renan Carneiro Rodrigues

Supervisor do Núcleo de Serviços Gerais – NUSEG

PEFOCE - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, com sede à Rua Prefeito Tigre Maia, n° 18, sala 202, Centro, Itajubá MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.343/0001-64, prestou serviços para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Raul Gomes de Abreu, n° 200, Piedade - São Paulo, CEP: 18170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n°.46.634.457/0001-59, conforme o Pregão Eletrônico n°031/2024, formalizado no Processo n°10095/2023, aquisição de serviço - Contrato n°.056/2024, no valor de R$ 11.448,33 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos). Tendo cumprido com qualidade a entrega do Serviço de **Contratação de Empresa para a elaboração do Estudo Ambiental Simplificado dos loteamentos Ciríaco de Cima, Vila João Garcia e Parcial do Jardim Nunes.**

Registramos que a Equipe Técnica executou a revisão e elaboração do Estudo Ambiental Simplificado, para três loteamentos localizados no município de Piedade - SP, compreendendo as seguintes atividades:

- **Reunião de alinhamento:**

Foi realizada uma reunião inicial com a Prefeitura Municipal de Piedade para a apresentação do contrato e o alinhamento das atividades a serem desenvolvidas, incluindo a definição dos principais aspectos relacionados ao escopo dos serviços. Durante esse primeiro contato, o cliente compartilhou informações sobre a situação da área, destacando suas características e principais desafios. Esse alinhamento forneceu informações essenciais para a caracterização preliminar da área, contribuindo para o entendimento e a estruturação das etapas subsequentes do trabalho.

- **Levantamento de dados:**

Após a contextualização e caracterização preliminar da área, foi realizada uma vistoria in loco para o levantamento de dados, contemplando aspectos como infraestrutura urbana (energia elétrica, coleta de lixo, mobilidade e equipamentos públicos), caracterização socioespacial (perfil e histórico de ocupação) e aspectos ambientais (áreas de risco, tipo de solo, Áreas de Preservação Permanente, fauna e flora). Durante a visita, foram feitos registros fotográficos e utilizado GPS para georreferenciamento.

Os dados coletados foram organizados em planilhas georreferenciadas e bases de dados estruturadas, possibilitando a análise integrada das informações obtidas. Além disso, ferramentas de SIG (Sistema de Informações Geográficas) foram empregadas para espacialização dos dados e elaboração de mapas temáticos, garantindo uma abordagem mais precisa e detalhada do diagnóstico da área. Essas informações serviram como base para a elaboração do estudo, permitindo a proposição de medidas adequadas para a regularização dos loteamentos.

- **Estudo Ambiental Simplificado**:

Foram elaborados três Estudos Ambientais Simplificados (EAS) para a regularização de três loteamentos no município de Piedade - SP: Parcial Jardins Nunes, Vila João Garcia e Ciriaco de Cima, cujas respectivas áreas são 127.116 m², 129.165 m² e 79.194,93 m².

Os estudos contemplaram a caracterização ambiental dos loteamentos, incluindo o levantamento de dados sobre a caracterização física das áreas, com análise de relevo e topografia, pedologia, geologia, geomorfologia e hidrografia da região. Além disso, foi realizada a caracterização biótica, abrangendo a flora e fauna locais.

Também foi desenvolvido um diagnóstico da infraestrutura urbana, considerando os sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais e gestão de resíduos sólidos, com o objetivo de avaliar a adequação dos serviços existentes e identificar a necessidade de melhorias para garantir a qualidade ambiental dos loteamentos.

As restrições ambientais para a regularização dos núcleos foram analisadas com especial atenção às Áreas de Preservação Permanente (APPs). Por fim, foram propostas medidas mitigadoras para minimizar os impactos ambientais, assegurando a sustentabilidade urbano-ambiental das áreas.

- **Elaboração de Mapas:**

Como parte dos serviços prestados, foi realizado o levantamento cartográfico utilizando a ferramenta QGIS, com base nas coordenadas geográficas (X, Y) coletadas durante a vistoria in loco pela equipe técnica, bem como em imagens de satélite de alta resolução.

Os mapas foram elaborados com o objetivo de representar e analisar os aspectos físicos, ambientais e territoriais da área de estudo, proporcionando uma base cartográfica detalhada para a caracterização da região e subsidiando as análises e conclusões do estudo ambiental.

A Equipe Técnica responsável pelo projeto compreendeu os profissionais indicados a seguir:

Equipe Técnica			
Nome	**N° de registro no CREA**	**Formação**	**Função no Projeto**

Cibele Ramos Cantuária	192149/D	Engenharia Ambiental	Coordenação
Thais de Carvalho	377103/D	Engenheira Ambiental	Execução
Raquel R. Oliveira Martins Felix	187898/D	Engenharia Ambiental	Elaboração
Antonio Eduardo Krepp Serrano Filho	112621/04-D	Biólogo	Elaboração

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos foram executadas dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, apresentando bom desempenho operacional. E que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Piedade, 11 de março de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
BARBARA BELLIOMINI DE JESUS
Data: 11/03/2025 15:58:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ALVAIR FERREIRA
Data: 11/03/2025 17:03:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bárbara Belliomini de Jesus
Supervisora administrativa
Diretoria do Meio Ambiente

Alvair Ferreira
Secretário de Desenvolvimento Rural
e Meio Ambiente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, com sede a Rua Prefeito Tigre Maia, n° 18, sala 202, Centro, Itajubá MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.343/0001-64, prestou serviços ao Município de Rondonópolis – MT, CNPJ nº 03.347.101/0001-21, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Vila Aurora, CEP: 78740-022, Rondonópolis – MT.

Conforme contrato n° 553/2021, referente ao pregão eletrônico n° 43/2021 com o valor de R$ 52.900,00. Tendo cumprido com qualidade os serviços técnicos/especializados em Serviço de Elaboração de requerimento de licenciamento Mineral junto a ANM e serviços de elaboração e estudo para relatórios técnicos, junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis – MT. Registramos que a Equipe Técnica executou os estudos ambientais acima descritos, no período de 12/08/2021 a 10/10/2022, sendo os projetos realizados na cascalheira com acesso à Rodovia MT 130 – km e área total do empreendimento de 27,30 hectares. Os serviços técnicos/especializados supracitados compreenderam diversas atividades e a elaboração de documentações adicionais como:

- **Levantamento de dados, análise de legislação, protocolos e acompanhamento de processos:**

A partir da visita técnica em setembro de 2021 foi realizado o levantamento de dados para elaboração do inventário florestal, planos, relatórios, documentos e mapas descritos a seguir. A equipe de campo utilizou-se de equipamentos como GPS, paquímetro, trenas, fitas dendométricas, hipsômetro, aplicativos de medição e datação para registros fotográficos.

Para o protocolo dos serviços, foi necessária a elaboração de requerimentos, formulários, súmulas para publicação em periódicos regionais e diário oficial, além da juntada de documentos pessoais, empresa responsável legal e técnica e do empreendimento.

- **Plano de exploração e supressão da vegetação:**

Esse estudo compreendeu um relatório, fundamentado na legislação vigente e termos de referência, o qual contempla as seguintes informações; caracterização da área a ser explorada, incluindo áreas do plano e meio biótico, inventário florestal, a descrição da metodologia utilizada, cronograma de execução, os resultados encontrados, a descrição quanto a exploração e desmate, o fluxograma operacional, o cronograma de exploração e o destino do

material lenhoso, o levantamento dos impactos ambientais e as medidas mitigadoras e compensatórias destes, considerações finais e relatório fotográfico.

- **Relatório Ambiental:**

Esse estudo, fundamentado na legislação vigente e termos de referência, teve como objetivo descrever as diretrizes para o Relatório Ambiental, para requerer a Licença Prévia, de Instalação e Operação para mineração, tendo em vista o desenvolvimento da atividade minerária de extração de cascalho.

O documento inicia fazendo uma introdução e apresentando os aspectos gerais da área do empreendimento, continua com o diagnóstico ambiental, onde detalha o meio físico; com a caracterização do local do empreendimento, malha viária, descrição pedológica, geologia, geomorfologia, recursos hídricos, clima, relevo; o meio biótico; com a caracterização da fauna e da flora; e o meio antrópico; com descrição do uso e ocupação do solo, número de envolvidos em cada setor do empreendimento, aglomerado urbano no entorno, doenças tropicais regionais, sítios arqueológicos, espeleológicos e antropológicos e a proximidade de reserva indígena.

O relatório segue com a apresentação dos impactos ambientais, descrevendo o diagnóstico dos impactos e as medidas de mitigação e compensação destes em relação ao tráfego de maquinários, exposição do solo, supressão de vegetação, geração de resíduos sólios, riscos de contaminação de água e do solo e apresenta as propostas de recuperação da área degradada com detalhamento das ações de recuperação, programa de desativação da atividade e proposta de recuperação da área. E conclui com as considerações finais.

- **Relatório Fotográfico:**

O registro fotográfico foi realizado em visita técnica *in loco*, identificando os aspectos gerais da área do empreendimento e do entorno nas áreas diretamente afetadas e indiretamente afetadas, do meio físico, biótico e antrópico, também foram identificados os exemplares arbóreos que poderão ser suprimidos para exploração completa da área de mineração.

Os registros foram datados considerando a geolocalização com as coordenadas geográficas, identificando cada local.

- **Mapas:**

Para subsidiar os relatórios apresentados foram elaborados diversos mapas, como mapas e croquis de localização, sendo georreferenciado com coordenadas UTM, em escala adequada, demostrando a localização do empreendimento e indicando as suas vias de acesso; mapas de detalhes, apresentado em escala compatível com as informações, georreferenciado. Também houve a elaboração da Carta Imagem e Mapas Temáticos contemplando, elementos de superfície do terreno, com a indicação das vias de acesso existentes e projetadas, edificações, rodovias, estradas, ferrovias, oleodutos, gasodutos, linhas de transmissão, núcleos urbanos, etc; poligonais da ANM; delimitação da área do empreendimento, com a indicação do sentido de avanço da lavra e da área a ser minerada; localização dos depósitos de solo, estéril e minério; áreas de servidão a serem utilizadas; rede hídrica local; pontos de captação de água e de lançamento de efluentes; áreas de preservação permanente com a indicação, através de legenda, da sua condição de conservação; indicação dos limites dos imóveis incidentes na área do empreendimento com delimitação de suas respectivas áreas de reserva legal; indicar a existência, na área diretamente afetada e nas de influência direta e indireta do empreendimento, de unidades de conservação federais, estaduais, municipais ou privadas, de uso sustentável ou de proteção integral; uso e ocupação do solo da área do empreendimento, com ênfase na indicação da cobertura vegetal e definição da sua tipologia; localização das cavidades naturais na áreas diretamente afetada e nas de influência direta e indireta, para empreendimentos inseridos em região com potencial espeleológico; identificação dos locais de fragilidade e/ou restrição ambiental na área diretamente afetada e seu entorno imediato.

- **Plano de Controle Ambiental (PCA):**

O Plano de Controle Ambiental apresenta as informações necessárias à avaliação prévia dos impactos ambientais resultantes da implantação e operação do empreendimento.

O estudo se inicia com o plano de exploração, detalhando as seguintes etapas de produção reparação, desenvolvimento, remoção da vegetação, decapeamento e estocagem. Na sequência são apresentadas as medidas de mitigação e compensação, incluindo as medidas para o trafego de maquinários, exposição do solo, supressão de vegetação, geração de resíduos sólios e riscos de contaminação da água e do solo. Posteriormente, é apresentado o plano de controle de erosão, o plano de controle de emissões atmosféricas e ruído e o plano de controle de resíduos sólidos.

São descritas também as formas de recuperação ambiental, com o detalhamento das ações de recuperação, programa de desativação de atividade e proposta de recuperação de área. E, finalmente são apresentadas as propostas para mitigação de possíveis impactos sobre a fauna e as considerações finais.

- **Registro junto a Agência Nacional de Mineração (ANM) para Extração de Cascalho:**

Para elaboração do Registro das 6 poligonais foram levantados dados necessários para contemplar a extração junto a ANM, para obtenção da titularidade minerária sobre toda a área de interesse, sendo emitido durante o processo a declaração de prioridade ou aptidão para recebimento do título, junto com a impressão dos dados do processo minerário com memorial descritivo da poligonal.

O projeto conta também com cadastro do profissional (Engenheiro de Minas) para protocolo e acompanhamento e análise dos documentos pela Agência Nacional de Mineração, atendimento das informações complementares até a liberação final.

- **Plano de Monitoramento de Operação:**

Esse estudo teve como objetivo identificação das frequências do monitoramento, parâmetros e pontos de análise para a liberação do licenciamento de operação do empreendimento. Onde foi contemplado o cronograma de execução, as medidas mitigadoras mais detalhadas. Para o monitoramento de erosão foram abordadas as áreas susceptíveis à erosão, medidas preventivas e corretivas e controle dos processos erosivos com sistemas de drenagem. Para o monitoramento das emissões atmosféricas e ruídos, foi feito o reconhecimento qualitativo desses impactos e para monitoramento dos resíduos sólidos foi proposto descarte para resíduos de escavação, resíduos provenientes da manutenção de equipamentos e maquinários, resíduos para o aterro sanitários, resíduos recicláveis, e, por fim foi elaborado o monitoramento para impactos sobre a fauna e as considerações gerais.

- **Plano de Recuperação de Área Degradada:**

Este estudo teve como objetivo a apresentação detalhada das medidas de recuperação das áreas a serem exploradas. Foi abordado os itens de desativação da atividade, desmonte das estruturas e desmobilização dos equipamentos para recuperação das áreas já esgotadas em minério. Inicialmente se propõe uma reconformação do relevo e medidas para contenção dos processos erosivos e recuperação das áreas de cavas.

Para recuperação das características vegetacionais do local e contenção dos taludes é proposto o reflorestamento com plantio e manutenção de mudas nativas da região. É apresentado também os cronogramas e fluxogramas de recuperação para cada fase de exploração afim de se obter maior sucesso no objetivo.

A Equipe Técnica responsável pelo projeto compreendeu os profissionais indicados a seguir:

Equipe Técnica			
Nome	**N° de registro no CREA**	**Formação**	**Função no Projeto**
Cibele Ramos Cantuária	MG 192149/D	Engenheira Ambiental	Diretor Técnico / Responsável Técnico
Raquel Regina de Oliveira Martins Felix	MG 187898/D	Engenheira Ambiental	Gerente de projeto/ Execução
Marina de Almeida Barbosa	MG 46222/D	Meteorologista	Execução
Juliana Souza Reis	MG 218817/D	Engenheira Florestal	Execução

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, apresentando bom desempenho operacional. E que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rondonópolis – MT, 07 de março de 2023

Ramon Borges Figueira
Crea-MT 027977
Cargo: Geólogo – Fiscal de obra/contrato
Municipal de Rondonópolis – MT
CNPJ nº 03.347.101/0001-21

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220220033303

Equipe vinculada à 1220220032131

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

JOELMAN SOUZA REIS

Título Profissional: ENGENHEIRA FLORESTAL

Empresa Contratada: EQUILIBRE AMBIENTAL

RNP: 1416841339

Registro: 215817

Registro: 33693

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/ESTADO DE MATO GROSSO

CPF/CNPJ: 03.347.101/0001-25

Rua: AVENIDA DUque DE CAXIAS

Número: 4868

Complemento:

Bairro: VILA AURORA II

País: Brasil

Cidade: RONDONÓPOLIS

UF: MT

CEP: 78.740-404

Contrato nº: 1020/2021

Celebrado em: 12/08/2021

Vinculado a ART: 1220220032131

Valor: R$ 52.900,00

Tipo do Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenadas
ZONA RURAL - RT1130	VILA OPERÁRIA	S/N		RONDONÓPOLIS	MT	BRA	78.700-000	016°27'56,00" S 054°34'06,00" O
Rua PREFEITO TOSHE MAIA	CENTRO	10	SALA 203	ITAUBA	PA	BRA	27.200-010	012°25'56,00" S 046°17'06,00" O

Data de Início: 23/08/2021

Previsão Término: 11/02/2022

Código:

Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Proprietário: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO

CPF/CNPJ: 03.347.101/0001-25

Finalidade: FLORESTAL

4. Atividades Técnicas

8. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam ao atendimento profissional acima relacionado.

7. Entidade de Classe

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Itaqueiró

Local

23.02.2022

Data

Joelman Souza Reis

CPF: [illegible] - J.S. [illegible] REIS

03.347.101/0001-25 - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO

Valor ART: R$ 88,38

Data Pagamento: 23/01/2022

Valor Pago: R$ 88,38

10. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.

A guarda da via emitida da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com a objetivo de documentar o vínculo contratado.

www.crea-mt.org.br ouvidoria@crea-mt.org.br tel: 08 0010-0300

CREA-MT

Número Sequencial: 1000000000004F1130

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220220032131

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX

Título Profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Empresa Contratada: EQUILIBRIO AMBIENTAL

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS/ESTADO DE MATO GROSSO

CPF/CNPJ: 03.347.101/0001-21

Rua: AVENIDA DUque DE CAXIAS

Número: 1000

Complemento:

Bairro: VILA AURORA II

País: Brasil

Cidade: RONDONOPOLIS

UF: MT

CEP: 78.740-164

Contrato: 03/2021

Celebrado em: 12/08/2021

Valor: R$ 50.000,00

Tipo do Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA PREFEITO TIGRE HAZA	CENTRO	18	SALA 302	ITAJUBÁ	MG	BRA	37.500-018	022°25'00,00" S 045°21'00,00" O
ZONA RURAL - MT130	VILA GREGÓRIO	0/0	LOCALIZADO AOS FUNDOS DA PENITENCIÁRIA MATA GRANDE	RONDONÓPOLIS	MT	BRA	78.700-000	016°22'00,00" S 054°34'00,00" O

Data de Início: 22/08/2021

Previsão Término: 11/08/2023

Código:

Tipo Proprietário: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Proprietário: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS/ESTADO DE MATO GROSSO

CPF/CNPJ: 03.347.101/0001-21

Finalidade: AMBIENTAL

4. Atividades Técnicas

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Itajubá - MG — Local

22/02/2022 — Data

079.223.696-04 - RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX

09.347.101/0001-21 - MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS/ESTADO DE MATO GROSSO

Valor ART: R$ 233,94

Data Registro: 22/02/2022

Valor Pago: R$ 233,94

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br
A guarda da via original da ART para os responsabilidade do profissional e da contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br sac@crea-mt.org.br
tel: 65/3315-3000

CREA-MT

Nosso Número: 14000000006427140

Raquel R. O. M. Felix
Engenheira Ambiental
CREA-MG 187096/D

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220220032131

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Agronomia: Agronomia, Florestal, Pecuária, Agricultura - Silvicultura					
	Estudo de viabilidade ambiental	do inventário florestal		111,0000	unidade
	Estudo de viabilidade ambiental	do dendrometria florestal		111,0000	unidade
Geociências: Geologia, Geofísica, Geodésia - Pesquisa Mineral					
	Estudo	de elaboração de plano de recuperação de áreas degradadas pela mineração		27,3009	hectare
Geociências: Solos e Informações Geográficas					
	Estudo de viabilidade ambiental	de processamento de dados e informações geográficas		27,3009	hectare
Meteorologia: Climatologia					
	Estudo de viabilidade ambiental	de mapeamento temático		27,3009	hectare
Meio Ambiente: Controle e Monitoramento Ambiental					
	Estudo de viabilidade ambiental	de monitoramento ambiental		27,3009	hectare
Meio Ambiente: Meio Físico e Caracterização Ambiental					
	Estudo de viabilidade ambiental	de diagnóstico e caracterização ambiental	caracterização do meio físico	27,3009	hectare
	Estudo de viabilidade ambiental	de diagnóstico e caracterização ambiental	caracterização do meio biótico	27,3009	hectare
	Estudo de viabilidade ambiental	de diagnóstico e caracterização ambiental	caracterização do meio antrópico	27,3009	hectare
	Estudo de viabilidade ambiental	de diagnóstico e caracterização ambiental	de caracterização fitossociológica	27,3009	hectare
Meio Ambiente: Outros Ambientais					
	Estudo de viabilidade ambiental	de impacto ambiental		27,3009	hectare
Meio Ambiente: Recuperação Ambiental					
	Estudo de viabilidade ambiental	de recuperação ambiental	recuperação ambiental	27,3009	hectare
	Estudo de viabilidade ambiental	de recuperação ambiental	mitigação ambiental	27,3009	hectare

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

BRSI q SEX 000 4x120 e 12m ex 140- LICENCIAMENTO AMBIENTAL P/ OBTENÇÃO DE LP, LI e LO DE CASCALHEIRA PREFEITURA

6. Declarações

Acessibilidade: Declara que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais aqui relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declara serem verdadeiras as informações acima

Itiquirá - MG, 22 / 02 / 2022
Local data

(75) 273.996-26 - RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX

RS.347.101/0001-21 - MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MATO GROSSO

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência na site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br
A guarda da via original da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br sac@crea-mt.org.br
tel: 0800-015-8000

CREA-MT

Valor ART: R$ 229,94 Valor Pago: R$ 229,94

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220220033303

Equipe vinculada à 1220220032131

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
[illegible]					
	Estudo de viabilidade ambiental	do inventário florestal		111,0000	unidade
	Estudo de viabilidade ambiental	do desmatamento florestal		111,0000	unidade
[illegible]					
	Estudos	do elaboração de plano de recuperação de áreas degradadas pela mineração		11,0000	hectare
[illegible]					
	Estudo de viabilidade ambiental	do processamento de dados e informações geológicas		27,0000	hectare
[illegible]					
	Estudo de viabilidade ambiental	do sensoriamento hiperbólico		27,0000	hectare
[illegible]					
	Estudo de viabilidade ambiental	do monitoramento ambiental		27,0000	hectare
[illegible]					
	Estudo de viabilidade ambiental	do diagnóstico e caracterização ambiental	caracterização do meio físico	27,0000	hectare
	Estudo de viabilidade ambiental	do diagnóstico e caracterização ambiental	caracterização do meio biótico	27,0000	hectare
	Estudo de viabilidade ambiental	do diagnóstico e caracterização ambiental	caracterização do meio antrópico	27,0000	hectare
	Estudo de viabilidade ambiental	do diagnóstico e caracterização ambiental	do caracterização fitossociológica	27,0000	hectare
[illegible]					
	Estudo de viabilidade ambiental	do impacto ambiental		27,0000	hectare
[illegible]					
	Estudo de viabilidade ambiental	do recuperação ambiental	recuperação ambiental	27,0000	hectare
	Estudo de viabilidade ambiental	do recuperação ambiental	reflorestamento ambiental	27,0000	hectare

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

4. Observações

[illegible] LICENCIAMENTO AMBIENTAL P/ OBTENÇÃO DE LP, LI e LO DE CASCALHEIRA PREFEITURA

8. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

6. Assinaturas

Declaro sob as penas da lei ser verdadeiras as informações acima

Itaúbá — Local

23/02/2022 — Data

Gustavo Lopes Reis

[illegible]

[illegible] ESTADO DE MATO GROSSO

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou comprovação no site do Crea.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br [illegible]

CREA-MT

Valor ART: R$ [illegible]

Valor Pago: R$ [illegible]

Nosso Número: [illegible]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, com sede a Rua Prefeito Tigre Maia, n° 18, sala 202, Centro, Itajubá MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.343/0001-64, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Santa Vitória – MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 com sede na Avenida Reinaldo Franco de Morais, nº 1455, Bairro Centro, Santa Vitória – MG, conforme o **Processo Licitatório n° 48/2020 e contrato n° 036/2020**, assinado em 16/07/2020 no valor de R$ 35.697,00 (trinta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais), após a 1º Alteração Contratual o valor passa a ser de R$ 41.395,00 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais) e com a 3º Alteração Contratual – Termo Aditivo de valor, assinado em 23/03/2021, passa a corresponder R$ 44.195,00 (quarenta e quatro mil cento e noventa e cinco reais). Tendo cumprido com qualidade a entrega dos serviços de **Elaboração do Processo de Regularização Ambiental, por meio do Licenciamento Ambiental, junto aos órgãos competentes para a obra de Barramento do Córrego Santa Vitória, com o Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) em APP - Área de Preservação Permanente junto ao IEF, outorga d'água junto ao IGAM e o licenciamento ambiental junto à SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.**

Registramos que a Equipe Técnica executou os referidos serviços, no período de 16/07/2020 a 31/12/2021.

A Equipe Técnica responsável pelo projeto compreendeu os profissionais indicados a seguir:

Equipe Técnica			
Nome	**N° de registro no CREA MG**	**Formação**	**Função no Projeto**
Cibele Ramos Cantuária	MG 192149/D	Engenharia Ambiental	Coordenação
Raquel R. Oliveira Martins Felix	MG 187898/D	Engenharia Ambiental	Execução
Marina de Almeida Barbosa	MG 46222/D	Meteorologista	Execução

Os serviços executados compreendem as seguintes atividades:

- **PLANTA TOPOGRÁFICA PLANIALTIMÉTRICA:** elaboração de mapas para caracterização dos 5 hectares de área de intervenção com o geoprocessamento dos dados do levantamento planialtimétrico do empreendimento, com software livre QGIS®. Apresentação espacial das áreas de supressão de vegetação nativa do bioma Cerrado compreendida em cada propriedade rural e urbana que será intervinda através de área de servidão para o município. A planta topográfica contém legenda, escalas, data, equipe técnica envolvida, ART, malha de coordenadas, datum horizontal, identificação da carta e fuso, sistema de coordenadas (SIRGAS 2000), orientação magnética, localização das áreas, matrículas e coordenadas geográficas de cada imóvel, área e coordenadas de servidão por imóvel, área e coordenadas geográficas de supressão de vegetação nativa por imóvel, área e coordenadas geográficas de preservação permanente, memorial descritivo conforme as matrículas, proprietários, CAR, uso do solo, área com cobertura de vegetação nativa, áreas residenciais, infraestrutura, rede viária, hidrografia, equipamentos urbanos na área de influência, intervenção em áreas de interesse ambiental, unidades de conservação (UC), áreas de proteção ambiental (APA). O estudo teve a coleta de dados em campo e das bases de dados georreferenciados oficiais do IDE SISEMA MG, IBGE, EMBRAPA e utilizou como método a processamento de dados com a criação do banco de geoinformação exclusivo para o barramento.

- INVENTÁRIO FLORESTAL: realizado para área de 2,18 hectares em área de APP, teve início com a definição do método de amostragem, identificação das unidades amostrais na área a ser inventariada para coleta de dados. Foi realizado o cadastramento e diagnóstico fitossanitário dos indivíduos arbóreos, sendo realizadas as devidas identificações das espécies, registros fotográficos e diagnósticos fitossanitários. Foi realizado o inventário florestal quantitativo e qualitativo dos indivíduos arbóreos na área de intervenção ambiental para supressão de vegetação nativa no bioma Cerrado, para classificação da vegetação quanto ao seu estágio sucessional e cálculo do rendimento lenhoso, a partir de métodos estatísticos, utilizando as variáveis dendrometrias (altura,

circunferência e diâmetro a altura do peito- DAP), além da classificação quanto a origem (nativas ou exóticas), obtidas na coleta de dados no levantamento de campo no momento da visita técnica.

- DOCUMENTO AUTORIZATIVO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL (DAIA) EM ÁREA DE 2,18 HECTARES COM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM APP (ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE): projeto compreende os estudos do Plano de Utilização Pretendida (PUP) com o diagnóstico do meio físico, meio biótico e socioeconômico da área de intervenção para justificativa locacional do empreendimento. O estudo inicia com a identificação e localização georreferenciada do empreendimento e caracterização das propriedades urbanas e rurais tangidas pelo projeto, bem como a elaboração das cartas de anuências dos proprietários pertinentes e as áreas de desapropriação. Também a localização da malha viária da região, uso e ocupação do solo, localização dos recursos hídricos incluindo a enquadramento dos corpos hídricos em suas respectivas bacias hidrográficas, caracterização dos pontos de referência do barramento. Caracterização do clima, fauna, flora, relevo com a descrição pedológica, geológica e hidrogeológica, e abastecimento de água rede de esgoto. Identificação da intervenção ambiental com inventário florestal nas áreas de supressão de vegetação nativa no bioma Cerrado com enquadramento como utilidade pública frente a legislação vigente. Apresentação do projeto executivo integrando o estrutural, geométrico, rede de água e esgoto, drenagem pluvial e paisagística. Análise dos impactos ambientais decorrentes da implantação do barramento com área total de 5ha, suas interferências na fauna e flora, bem como o incremento positivo na qualidade do meio antrópico. Também contou com o levantamento das medidas compensatórias para esses impactos e a destinação final dos resíduos gerados pelas obras, pontos de controle para monitoramento, conforme o desenvolvimento do cronograma. O estudo também compreendeu o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) que objetivou caracterizar a vegetação nativa à ser plantada para a compensação em área de 2,18 ha, os danos físicos e biológicos advindos das alterações do meio ambiente; a definição e caracterização da área a receber a compensação, bem como as cartas de anuência dos proprietários da área; bem como a identificação das

áreas para recebimento dos resíduos gerados nas obras; as formas de reconstituição, espécies indicadas, medidas de contenção a erosão, cercamento, combate a formiga, preparo do solo, preparação das covas e plantio, tratos culturais, medidas de controle de fogo, replantio, contemplando ainda um plano de monitoramento que contou com metodologia para avaliação dos resultados, planejamento de acompanhamento e conforme descritos no cronograma dessas ações. Os estudos tiveram como método a análise das legislações ambientais e regulamentações federais, estaduais e municipais, coleta e análise de dados obtidos em campo pela equipe técnica, plotagem de mapas georreferenciados, análises sistêmicas da literatura e desenvolvimento técnico da área. O projeto conta com o acompanhamento e análise dos documentos pelo IEF – Instituto Estadual de Floresta, atendimento das informações complementares até a liberação completa do DAIA.

- OUTORGA DE ÁGUA SUPERFICIAL DO BARRAMENTO SEM CAPTAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE VAZÃO: em área de 5ha que compreendeu o Relatório Técnico de outorga, tendo abarcado os seguintes itens: levantamento dos objetivos do projeto de outorga, caracterização do empreendimento quanto aos seus dados de execução, localização e inserção na região, analise do meio físico e socioeconômico; levantamento dos dados estatísticos de Santa Vitória, do histórico de uso e ocupação do solo; caracterização da malha viária, clima, recursos hídricos, geologia, pedologia, vegetação e diagnóstico ambiental da área de implantação. Caracterização dos cursos de água na área de intervenção. Estudos hidrológico contendo delimitação da área, balanço hídrico, estudo de chuvas intensas, hietogramas, hietograma unitário – método de Santana Barbara, chuva excedente, caracterização da bacia de contribuição. Para o Estudo Hidráulico, realizamos dimensionamento hidráulico, com reservatório de detenção – amortecimento, concepção do reservatório, curva de cota, área e volume, dispositivos de saída, descarregador de fundo, vertedor de superfícies, simulação dos dispositivos de saída, hidrógrafa afluente e efluente do reservatório. Inclui também o mapa planialtimétrico das áreas das bacias hidrográficas de intervenção. Identificação dos impactos que podem ocorrer em função das ações e da implantação do empreendimento e alterações da qualidade do solo e regime

hídrico, bem como a disponibilidade águas superficiais e subterrâneas pós instalação do empreendimento. O serviço também compreendeu análise da legislação e das interferências do projeto no seu entorno, diagnóstico da área de influência, bem como embasamento da necessidade de execução do mesmo. Esses estudos tiveram como método a análise das legislações ambientais e regulamentações, coleta e análise de dados, plotagem de mapas georreferenciados, análises sistêmicas da literatura e desenvolvimento técnico da área. O projeto conta com o acompanhamento e análise dos documentos pelo IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas, atendimento das informações complementares até a liberação completa da Outorga.

- PLANOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL: foram elaborados para fases de instalação e operação do licenciamento ambiental da área de 10 hectares de canalização:

- **Plano de Monitoramento de Erosões, Assoreamento e Inundações a jusante da intervenção**
- **Plano de Controle de Erosões:**
- **Plano de Monitoramento para Efluentes Líquidos**: previstos nos canteiros de obra como efluentes sanitários e dos gerados na manutenção como as águas oleosas das lavagens e lubrificação de equipamentos e veículos. Também incluiu outros provenientes do escritório, refeitório e alojamento.
- **Plano de Emissões Atmosféricas:** para monitoramento da qualidade do ar na fase de obras foi descrito sobre a análise dos seguintes parâmetros dióxido de enxofre, ozônio, material particulado em suspensão, monóxido de carbono, para verificação do padrão de qualidade. Além das medidas de controle diária para melhoria dos materiais particulados.
- **Plano de Ruídos e vibrações:** considera métodos para medição de ruído e vibrações, para verificação de acordo com os padrões estabelecidos na legislação, como também o planejamento da implementação de medidas de controle e a implantação de monitoramento permanente que permita acompanhar a eficiência das medidas adotadas.

- **Plano de gestão de resíduos sólidos:** engloba a inspeção da realização das etapas de identificação e quantificação, triagem, acondicionamento, transporte e destinação correta dos resíduos sólidos. Foram considerados os RCC – resíduo de construção civil, Resíduo de escavação, resíduos da manutenção de equipamentos e maquinários

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos foram executadas dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, apresentando bom desempenho operacional. E que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santa Vitória – MG, 19 de julho de 2024.

ISADORA SILVA QUEIROZ:08235531674
Assinado de forma digital por ISADORA SILVA QUEIROZ:08235531674
Dados: 2024.08.05 08:45:04 -03'00'

ISADORA SILVA QUEIROZ
ENGENHEIRA AMBIENTAL CREA MG 225670/D
FISCAL DE CONTRATO
MATRÍCULA: 14327

ISPER SALIM CURI:04724771100
Assinado de forma digital por ISPER SALIM CURI:04724771100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=certificado digital, cn=ISPER SALIM CURI:04724771100
Dados: 2024.08.05 11:17:39 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20965

ISPER SALIM CURI
PREFEITO DE SANTA VITÓRIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, com sede a Rua Prefeito Tigre Maia, n° 18, sala 202, Centro, Itajubá MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.343/0001-64, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Santa Vitória – MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 com sede na Avenida Reinaldo Franco de Morais, nº 1455, Bairro Centro, Santa Vitória – MG, conforme o **Processo Licitatório n° 48/2020 e contrato n° 036/2020**, assinado em 16/07/2020 no valor de R$ 35.697,00 (trinta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais), após a 1º Alteração Contratual o valor passa a ser de R$ 41.395,00 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais) e com a 3º Alteração Contratual – Termo Aditivo de valor, assinado em 23/03/2021, passa a corresponder R$ 44.195,00 (quarenta e quatro mil cento e noventa e cinco reais). Tendo cumprido com qualidade a entrega dos serviços de **Elaboração do Processo de Regularização Ambiental, por meio do Licenciamento Ambiental, junto aos órgãos competentes para a obra de Barramento do Córrego Santa Vitória, com o Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) em APP - Área de Preservação Permanente junto ao IEF, outorga d'água junto ao IGAM e o licenciamento ambiental junto à SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.**

Registramos que a Equipe Técnica executou os referidos serviços, no período de 16/07/2020 a 31/12/2021.

A Equipe Técnica responsável pelo projeto compreendeu os profissionais indicados a seguir:

Equipe Técnica			
Nome	**N° de registro no CREA MG**	**Formação**	**Função no Projeto**
Cibele Ramos Cantuária	MG 192149/D	Engenharia Ambiental	Coordenação
Raquel R. Oliveira Martins Felix	MG 187898/D	Engenharia Ambiental	Execução
Marina de Almeida Barbosa	MG 46222/D	Meteorologista	Execução

Os serviços executados compreendem as seguintes atividades:

- **PLANTA TOPOGRÁFICA PLANIALTIMÉTRICA:** elaboração de mapas para caracterização dos 5 hectares de área de intervenção com o geoprocessamento dos dados do levantamento planialtimétrico do empreendimento, com software livre QGIS®. Apresentação espacial das áreas de supressão de vegetação nativa do bioma Cerrado compreendida em cada propriedade rural e urbana que será intervinda através de área de servidão para o município. A planta topográfica contém legenda, escalas, data, equipe técnica envolvida, ART, malha de coordenadas, datum horizontal, identificação da carta e fuso, sistema de coordenadas (SIRGAS 2000), orientação magnética, localização das áreas, matrículas e coordenadas geográficas de cada imóvel, área e coordenadas de servidão por imóvel, área e coordenadas geográficas de supressão de vegetação nativa por imóvel, área e coordenadas geográficas de preservação permanente, memorial descritivo conforme as matrículas, proprietários, CAR, uso do solo, área com cobertura de vegetação nativa, áreas residenciais, infraestrutura, rede viária, hidrografia, equipamentos urbanos na área de influência, intervenção em áreas de interesse ambiental, unidades de conservação (UC), áreas de proteção ambiental (APA). O estudo teve a coleta de dados em campo e das bases de dados georreferenciados oficiais do IDE SISEMA MG, IBGE, EMBRAPA e utilizou como método a processamento de dados com a criação do banco de geoinformação exclusivo para o barramento.

- INVENTÁRIO FLORESTAL: realizado para área de 2,18 hectares em área de APP, teve início com a definição do método de amostragem, identificação das unidades amostrais na área a ser inventariada para coleta de dados. Foi realizado o cadastramento e diagnóstico fitossanitário dos indivíduos arbóreos, sendo realizadas as devidas identificações das espécies, registros fotográficos e diagnósticos fitossanitários. Foi realizado o inventário florestal quantitativo e qualitativo dos indivíduos arbóreos na área de intervenção ambiental para supressão de vegetação nativa no bioma Cerrado, para classificação da vegetação quanto ao seu estágio sucessional e cálculo do rendimento lenhoso, a partir de métodos estatísticos, utilizando as variáveis dendrometrias (altura,

circunferência e diâmetro a altura do peito- DAP), além da classificação quanto a origem (nativas ou exóticas), obtidas na coleta de dados no levantamento de campo no momento da visita técnica.

- DOCUMENTO AUTORIZATIVO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL (DAIA) EM ÁREA DE 2,18 HECTARES COM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM APP (ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE): projeto compreende os estudos do Plano de Utilização Pretendida (PUP) com o diagnóstico do meio físico, meio biótico e socioeconômico da área de intervenção para justificativa locacional do empreendimento. O estudo inicia com a identificação e localização georreferenciada do empreendimento e caracterização das propriedades urbanas e rurais tangidas pelo projeto, bem como a elaboração das cartas de anuências dos proprietários pertinentes e as áreas de desapropriação. Também a localização da malha viária da região, uso e ocupação do solo, localização dos recursos hídricos incluindo a enquadramento dos corpos hídricos em suas respectivas bacias hidrográficas, caracterização dos pontos de referência do barramento. Caracterização do clima, fauna, flora, relevo com a descrição pedológica, geológica e hidrogeológica, e abastecimento de água rede de esgoto. Identificação da intervenção ambiental com inventário florestal nas áreas de supressão de vegetação nativa no bioma Cerrado com enquadramento como utilidade pública frente a legislação vigente. Apresentação do projeto executivo integrando o estrutural, geométrico, rede de água e esgoto, drenagem pluvial e paisagística. Análise dos impactos ambientais decorrentes da implantação do barramento com área total de 5ha, suas interferências na fauna e flora, bem como o incremento positivo na qualidade do meio antrópico. Também contou com o levantamento das medidas compensatórias para esses impactos e a destinação final dos resíduos gerados pelas obras, pontos de controle para monitoramento, conforme o desenvolvimento do cronograma. O estudo também compreendeu o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) que objetivou caracterizar a vegetação nativa à ser plantada para a compensação em área de 2,18 ha, os danos físicos e biológicos advindos das alterações do meio ambiente; a definição e caracterização da área a receber a compensação, bem como as cartas de anuência dos proprietários da área; bem como a identificação das

áreas para recebimento dos resíduos gerados nas obras; as formas de reconstituição, espécies indicadas, medidas de contenção a erosão, cercamento, combate a formiga, preparo do solo, preparação das covas e plantio, tratos culturais, medidas de controle de fogo, replantio, contemplando ainda um plano de monitoramento que contou com metodologia para avaliação dos resultados, planejamento de acompanhamento e conforme descritos no cronograma dessas ações. Os estudos tiveram como método a análise das legislações ambientais e regulamentações federais, estaduais e municipais, coleta e análise de dados obtidos em campo pela equipe técnica, plotagem de mapas georreferenciados, análises sistêmicas da literatura e desenvolvimento técnico da área. O projeto conta com o acompanhamento e análise dos documentos pelo IEF – Instituto Estadual de Floresta, atendimento das informações complementares até a liberação completa do DAIA.

- OUTORGA DE ÁGUA SUPERFICIAL DO BARRAMENTO SEM CAPTAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE VAZÃO: em área de 5ha que compreendeu o Relatório Técnico de outorga, tendo abarcado os seguintes itens: levantamento dos objetivos do projeto de outorga, caracterização do empreendimento quanto aos seus dados de execução, localização e inserção na região, analise do meio físico e socioeconômico; levantamento dos dados estatísticos de Santa Vitória, do histórico de uso e ocupação do solo; caracterização da malha viária, clima, recursos hídricos, geologia, pedologia, vegetação e diagnóstico ambiental da área de implantação. Caracterização dos cursos de água na área de intervenção. Estudos hidrológico contendo delimitação da área, balanço hídrico, estudo de chuvas intensas, hietogramas, hietograma unitário – método de Santana Barbara, chuva excedente, caracterização da bacia de contribuição. Para o Estudo Hidráulico, realizamos dimensionamento hidráulico, com reservatório de detenção – amortecimento, concepção do reservatório, curva de cota, área e volume, dispositivos de saída, descarregador de fundo, vertedor de superfícies, simulação dos dispositivos de saída, hidrógrafa afluente e efluente do reservatório. Inclui também o mapa planialtimétrico das áreas das bacias hidrográficas de intervenção. Identificação dos impactos que podem ocorrer em função das ações e da implantação do empreendimento e alterações da qualidade do solo e regime

hídrico, bem como a disponibilidade águas superficiais e subterrâneas pós instalação do empreendimento. O serviço também compreendeu análise da legislação e das interferências do projeto no seu entorno, diagnóstico da área de influência, bem como embasamento da necessidade de execução do mesmo. Esses estudos tiveram como método a análise das legislações ambientais e regulamentações, coleta e análise de dados, plotagem de mapas georreferenciados, análises sistêmicas da literatura e desenvolvimento técnico da área. O projeto conta com o acompanhamento e análise dos documentos pelo IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas, atendimento das informações complementares até a liberação completa da Outorga.

- PLANOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL: foram elaborados para fases de instalação e operação do licenciamento ambiental da área de 10 hectares de canalização:

- **Plano de Monitoramento de Erosões, Assoreamento e Inundações a jusante da intervenção**
- **Plano de Controle de Erosões:**
- **Plano de Monitoramento para Efluentes Líquidos**: previstos nos canteiros de obra como efluentes sanitários e dos gerados na manutenção como as águas oleosas das lavagens e lubrificação de equipamentos e veículos. Também incluiu outros provenientes do escritório, refeitório e alojamento.
- **Plano de Emissões Atmosféricas:** para monitoramento da qualidade do ar na fase de obras foi descrito sobre a análise dos seguintes parâmetros dióxido de enxofre, ozônio, material particulado em suspensão, monóxido de carbono, para verificação do padrão de qualidade. Além das medidas de controle diária para melhoria dos materiais particulados.
- **Plano de Ruídos e vibrações:** considera métodos para medição de ruído e vibrações, para verificação de acordo com os padrões estabelecidos na legislação, como também o planejamento da implementação de medidas de controle e a implantação de monitoramento permanente que permita acompanhar a eficiência das medidas adotadas.

- **Plano de gestão de resíduos sólidos:** engloba a inspeção da realização das etapas de identificação e quantificação, triagem, acondicionamento, transporte e destinação correta dos resíduos sólidos. Foram considerados os RCC – resíduo de construção civil, Resíduo de escavação, resíduos da manutenção de equipamentos e maquinários

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos foram executadas dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, apresentando bom desempenho operacional. E que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santa Vitória – MG, 19 de julho de 2024.

ISADORA SILVA QUEIROZ:08235531674
Assinado de forma digital por ISADORA SILVA QUEIROZ:08235531674
Dados: 2024.08.05 08:45:04 -03'00'

ISADORA SILVA QUEIROZ
ENGENHEIRA AMBIENTAL CREA MG 225670/D
FISCAL DE CONTRATO
MATRÍCULA: 14327

ISPER SALIM CURI:04724771100
Assinado de forma digital por ISPER SALIM CURI:04724771100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=certificado digital, cn=ISPER SALIM CURI:04724771100
Dados: 2024.08.05 11:17:39 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20965

ISPER SALIM CURI
PREFEITO DE SANTA VITÓRIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, com sede a Rua Prefeito Tigre Maia, n° 18, sala 202, Centro, Itajubá MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.343/0001-64, vem realizando serviços ao MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Dr. Alberto Andaló, n°3030, Centro, São José do Rio Preto – SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.588.950/0001-80, conforme Pregão Eletrônico nº 139/2024, Processo Administrativo nº 11.181/2024, Contrato PRE/0115/24 no valor de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

Objeto: Prestação de serviços de elaboração de um Plano de Corredores Ecológicos em Áreas de Preservação Permanentes - APP no Município de São José do Rio Preto.

Registramos que a Equipe Técnica executou os referidos serviços, no período de 11/09/2024 a 30/06/2025.

A Equipe Técnica responsável pelo projeto compreendeu os profissionais indicados a seguir:

Equipe Técnica			
Nome	**N° de registro no CREA SP**	**Formação**	**Função no Projeto**
Cibele Ramos Cantuária	5070889190-SP	Engenharia Ambiental	Coordenação
Antonio Eduardo Krepp Serrano Filho	112621/04-D	Biólogo	Execução

Os serviços executados até o presente momento compreendem as seguintes atividades:

- **<u>Condução de reuniões participativas:</u>**

Realização de reuniões técnicas presenciais e virtuais com membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) e demais representantes da sociedade civil atuantes na pauta ambiental local. As reuniões tiveram caráter consultivo e propositivo, com os seguintes objetivos e resultados:

- **Apresentação do andamento técnico do projeto**, com detalhamento das etapas de planejamento e execução dos corredores ecológicos;
- **Alinhamento institucional** entre os diversos setores envolvidos e fortalecimento da governança local no tema da conectividade ecológica;
- **Levantamento participativo de informações ambientais relevantes**, a partir das percepções e saberes dos munícipes, incluindo:
    - Identificação de **áreas críticas para conservação**, como fragmentos ameaçados, nascentes e corredores utilizados pela fauna;
    - Indicação de **locais de interesse estratégico**, com potencial para conexão ecológica e desenvolvimento de ações de restauração;
    - Relato de **problemas reais enfrentados na paisagem**, como degradação do solo, expansão urbana desordenada, queimadas e conflitos de uso do solo.
- **Registro de particularidades ambientais e sociais locais**, que contribuíram diretamente para:
    - A definição de critérios de priorização territorial;
    - A incorporação de áreas com relevância simbólica, cultural ou comunitária ao planejamento dos corredores;
    - O ajuste técnico das propostas com base nas realidades e demandas locais.
- **Promoção da participação social qualificada**, garantindo:
    - Transparência nas decisões;
    - Inclusão de diferentes visões sobre o território;
    - Fortalecimento da legitimidade e da efetividade do projeto em sua fase de implantação.

- **<u>Trabalho de campo:</u>**

Foram realizadas visitas técnicas aos principais pontos estratégicos definidos com base nos estudos iniciais, com o objetivo de subsidiar o planejamento e a implantação dos corredores ecológicos. Dentre as ações de destaque contempladas, segue-se:

- **Sobrevoo com drone** para diagnóstico da paisagem, com geração de imagens aéreas de alta resolução, possibilitando:
  - Identificação de áreas com potencial de conectividade ecológica;
  - Avaliação da condição e estrutura dos fragmentos florestais remanescentes;
  - Reconhecimento de transições entre zonas urbanas, rurais e áreas protegidas.
- **Avaliação de vestígios da fauna silvestre**, como pegadas, fezes, tocas e trilhas, contribuindo para a identificação de:
  - Locais de uso frequente por fauna nativa;
  - Áreas potenciais para implantação de passagens de fauna.
- **Avaliação da composição florestal**, com foco em:
  - Composição florística dos fragmentos;
  - Estágio sucessional da vegetação;
  - Potencial para ações de restauração ecológica.
- **Caracterização físico-biótica e antrópica** das áreas vistoriadas, considerando:
  - Uso e ocupação do solo;
  - Grau de conservação da vegetação;
  - Elementos da infraestrutura urbana e rural com potencial interferência na conectividade ecológica.
- **Mapeamento de áreas protegidas**, como APPs e Reservas Legais, visando:
  - Identificação de trechos com função estratégica para a conectividade;
  - Integração entre fragmentos isolados e áreas de conservação já existentes.

- **<u>Produtos cartográficos geoespaciais:</u>**

Foram realizadas atividades técnicas especializadas em geoprocessamento e análise espacial, com foco no planejamento e modelagem de corredores ecológicos. As principais ações desenvolvidas incluíram:

- **Atualização de dados de cobertura vegetal**:
  - Utilização da base do MapBiomas (Coleção 8, 2023) como referência inicial;
  - Atualização para o cenário de 2025 mediante classificação supervisionada de imagens Sentinel-2;
  - Processamento realizado no QGIS 3.28 com apoio do plugin *Semi-Automatic Classification Plugin (SCP)*.
- **Zoneamento legal dos remanescentes florestais**:
  - Integração de dados do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR – ano-base 2025);
  - Delimitação precisa de Áreas de Preservação Permanente (APPs) e identificação de Reservas Legais;
  - Análise de conformidade legal em propriedades privadas, com uso de operações geotopológicas avançadas no QGIS.
- **Análise de conectividade ecológica**:
  - Cálculo de métricas de conectividade estrutural no software Fragstats 4.2;
  - Modelagem de rotas ótimas no GRASS GIS 8.2, com base em matriz de resistência do uso do solo e algoritmos de caminho mínimo (*least-cost path*).
- **Avaliação de riscos ambientais**:
  - Aplicação da equação universal de perda de solo (RUSLE);
  - Processamento de dados topográficos e hidrológicos no SAGA GIS;
  - Análise multicritério considerando dados do DataGeo e demais variáveis ambientais relevantes.
- **Elaboração cartográfica**:
  - Geração de mapas temáticos com rigor técnico e consistência metodológica;
  - Utilização de bases oficiais e atualizadas (MapBiomas, SICAR, IBGE, INPE, órgãos estaduais);

- Fundamentação metodológica com base em literatura especializada (ex.: Brant, 2021; Silva, 2019).

- **Projeto técnico-executivo de corredores ecológicos:**

Elaboração de estudo técnico-executivo para a identificação, priorização e delimitação de corredores ecológicos no município de São José do Rio Preto/SP, com base em análises ambientais, territoriais e socioeconômicas. As principais ações desenvolvidas compreenderam:

- **Diagnóstico socioambiental completo do município**, com caracterização dos seguintes aspectos:
  - Clima, hidrografia, solo, fauna e flora;
  - Áreas rurais e unidades de conservação;
  - Uso e ocupação do solo e aspectos sociais locais.
- **Planejamento territorial orientado à conectividade ecológica**, com:
  - Definição de critérios técnico-ambientais para seleção das áreas prioritárias;
  - Análise integrada da paisagem e da cobertura florestal;
- **Delimitação de três corredores ecológicos prioritários (em andamento)**, com:
  - Estabelecimento de diretrizes administrativas e interface com políticas públicas;
  - Análise da influência da paisagem regional e capacidade de interceptação de APPs e RLs;
  - Justificativas técnicas baseadas em matriz SWOT (forças, fraquezas, oportunidades e ameaças).
- **Modelagem espacial e análise multicritério**, incorporando:
  - Vulnerabilidade ambiental, segurança hídrica e conservação da biodiversidade;
  - Ranking de importância dos corredores e abrangência geográfica.
- **Estudo de viabilidade e benefícios esperados**, incluindo:
  - Potencial de valorização do território rural e incentivo ao ecoturismo;

- Contribuições para a educação ambiental e a pesquisa científica Importância dos corredores ecológicos para a regulação climática local e regional, por meio da conservação de vegetação nativa, que contribui para a mitigação de ilhas de calor, aumento da umidade do ar e estabilidade térmica;
- Relevância do estudo no contexto das mudanças climáticas, ao promover a conectividade entre fragmentos florestais, favorecer a resiliência dos ecossistemas e ampliar a capacidade de adaptação da fauna e flora às alterações no clima;
- Propostas de parcerias estratégicas e orientações para ações futuras de planejamento territorial.

➢ **Base metodológica e legal** com:

- Análise do arcabouço jurídico aplicável;
- Fundamentação técnico-científica em literatura especializada e normativas ambientais vigentes.

- **<u>Projeto técnico de restauração ambiental:</u>**

Elaboração de projeto técnico de restauração ambiental voltado à recomposição de áreas estratégicas no contexto dos corredores ecológicos, considerando critérios ecológicos, operacionais e legais. As principais ações desenvolvidas incluíram:

➢ **Definição das formas de recomposição florestal**, com:

- Avaliação de metodologias adequadas ao contexto local (plantio total, nucleação, regeneração natural assistida);
- Elaboração de diretrizes específicas para áreas de preservação permanente, fragmentos degradados e zonas de borda.

➢ **Seleção de espécies vegetais nativas**, considerando:

- Composição florística local e regional;
- Diversidade funcional (espécies atrativas à fauna, fixadoras de nitrogênio, pioneiras e tardias);
- Potencial de adaptação às condições edáficas e climáticas.

➢ **Definição do projeto de implantação**, abrangendo:

- Preparo do solo, combate a formigas, coveamento, adubação e plantio;
- Especificações técnicas de espaçamento, alinhamento e tratos culturais;
- Estratégias de replantio, irrigação e manejo adaptativo.

- **Adoção de práticas conservacionistas**, com foco em:
  - Proteção de recursos hídricos e conservação do solo;
  - Atração de fauna dispersora de sementes para promover a regeneração natural.
- **Avaliação técnica dos resultados**, por meio de:
  - Monitoramento da taxa de sobrevivência e crescimento das mudas;
  - Análise da cobertura e estrutura do dossel;
  - Levantamento de regenerantes, serrapilheira e interações biológicas.
- **Elaboração de cronograma base e indicadores de desempenho ecológico (em andamento)**, visando:
  - Acompanhamento da efetividade da restauração ao longo do tempo;
  - Apoio à tomada de decisão para ajustes no manejo.
- **Contribuições no enfrentamento das mudanças climáticas**, com:
  - Restauração de vegetação nativa como estratégia de sequestro de carbono e redução da temperatura local;
  - Fortalecimento da resiliência dos ecossistemas frente a eventos climáticos extremos;
  - Melhoria dos serviços ecossistêmicos, como infiltração hídrica e estabilidade térmica regional.

- **<u>Termo de referência para contratação de serviços:</u>**

Elaboração de Termo de Referência técnico e jurídico com o objetivo de subsidiar processo licitatório para contratação de empresa especializada na execução de projetos de restauração ecológica. O documento contemplou os seguintes elementos:

- **Definição precisa do objeto a ser contratado**, com:
  - Especificação dos serviços a serem executados;

- Diretrizes técnicas para a implantação de ações de restauração florestal em áreas estratégicas;
- Integração das atividades ao planejamento territorial dos corredores ecológicos.

- **Memorial descritivo completo**, contendo:
  - Descrição metodológica das etapas de implantação da restauração;
  - Critérios técnicos de execução e controle de qualidade;
  - Práticas de manejo, monitoramento e conservação de solo e água.
- **Requisitos legais e normativos aplicáveis**, com:
  - Referência à legislação ambiental vigente em âmbito federal, estadual e municipal;
  - Inclusão de exigências relacionadas à regularização fundiária, licenciamento ambiental e compromissos legais (APPs, RLs, PRADs etc.).
- **Especificação da qualificação técnica exigida**, incluindo:
  - Perfil e formação mínima da equipe técnica responsável;
  - Experiência prévia comprovada em projetos de restauração ecológica.
- **Estabelecimento de produtos, entregas e prazos**, com:
  - Definição do escopo dos serviços e produtos a serem entregues;
  - Cronograma executivo detalhado e critérios para fiscalização e medição dos serviços;
  - Condições de pagamento atreladas às entregas técnicas.
- **Definição das obrigações das partes envolvidas**, com:
  - Responsabilidades da contratante (apoio técnico, disponibilização de informações, acompanhamento);
  - Responsabilidades da contratada (execução, cumprimento de normas, garantia de qualidade).

- **<u>Coordenação de atividades de coleta e análise de solo:</u>**

Atuação na coordenação técnica da amostragem e análise físico-química de solos em áreas estratégicas do município, com o objetivo de subsidiar o planejamento de ações de restauração e manejo nos corredores ecológicos. As atividades contemplaram:

- **Definição dos pontos de amostragem e metodologia de coleta**, com:
  - Amostragem realizada na camada de até 1 metro de profundidade (1 amostra por ponto);
  - Utilização de anéis volumétricos para coleta padronizada e análise de atributos físicos do solo.
- **Análises físicas realizadas**, incluindo:
  - Textura do solo (percentual de areia, silte e argila);
  - Densidade do solo e porosidade total;
  - Capacidade de retenção de água;
  - Compactação do solo, avaliada por meio de resistência à penetração.
- **Análises químicas realizadas**, abrangendo:
  - pH (em água e em KCl);
  - Teor de matéria orgânica;
  - Capacidade de troca catiônica (CTC) e saturação por bases (V%);
  - Teor de alumínio trocável.
- **Finalidade técnica das análises**, com foco em:
  - Avaliação da aptidão edáfica para restauração ecológica;
  - Definição de medidas corretivas e de preparo de solo;
  - Apoio ao delineamento de práticas conservacionistas adaptadas à realidade edafoclimática local.

Essas atividades permitiram o embasamento técnico das intervenções propostas no projeto executivo, assegurando maior precisão na escolha de espécies, metodologias de plantio e técnicas de manejo dos corredores ecológicos.

- **<u>Articulação técnica e institucional com especialistas:</u>**

Realização de articulações técnicas com especialistas e representantes de instituições com experiência consolidada em planejamento e gestão de corredores ecológicos, visando à troca de experiências, validação metodológica e identificação de estratégias práticas para a implantação em escala municipal. As ações envolveram:

- **Reuniões com instituições de referência**, incluindo:
  - **Associação de Corredores Ecológicos do Vale do Paraíba**, com contribuições sobre modelos participativos de gestão, indicadores de sucesso e mecanismos de integração intermunicipal;
  - **Secretaria do Meio Ambiente de Campinas/SP**, que compartilhou experiências em planejamento urbano-ambiental voltado à conectividade ecológica em áreas densamente urbanizadas;
  - **Representante da Itaipu Binacional – Cooperação Internacional**, que apresentou diretrizes e aprendizados relacionados à gestão de paisagens multifuncionais e à implementação de redes ecológicas transfronteiriças.
- **Discussão de pontos críticos e desafios operacionais**, tais como:
  - Limitações fundiárias e institucionais para a efetivação dos corredores;
  - Necessidade de integração entre instrumentos legais e ferramentas de planejamento territorial;
  - Importância da articulação entre diferentes níveis de governança e atores locais.
- **Levantamento de recomendações estratégicas**, com destaque para:
  - Adoção de processos participativos na seleção e gestão dos corredores;
  - Integração da temática à agenda de desenvolvimento sustentável municipal;
  - Importância da capacitação técnica e institucional para continuidade das ações;
  - Incorporação de mecanismos de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), utilizando programas municipais e estaduais existentes como incentivo à adesão de proprietários rurais;

- Instituição de legislação municipal específica para os corredores ecológicos, garantindo respaldo normativo e segurança jurídica para sua implementação e gestão;
- Criação de estratégias de monitoramento contínuo, com indicadores de desempenho ambiental e social, assegurando o acompanhamento da efetividade dos corredores ao longo do tempo.

São José do Rio Preto – SP, 04 de julho de 2025

Eng. Agr. Otton Garcia de Arruda
CREA-SP 5063721440
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Ofício 6.284/2023

De: Edilvan F. - SEMEU-DMEI

Para: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Data: 11/10/2023 às 15:19:27

Setores envolvidos:

SEMEU, SEMEU-DMEI

Atestado de Capacidade Técnica

Boa tarde. Como solicitado, segue em anexo Atestado de Capacidade Técnica.

–

Edilvan Rodrigues Ferreira
Estagiário

Anexos:

ATESTADO_PRAD_CASCLAHEIRA_TURVO_4_.pdf

Assinado por 1 pessoa: RICARDO CRISTOFORU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://turvo.1doc.com.br/verificacao/907D-FD12-55C9-05AA e informe o código 907D-FD12-55C9-05AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - 78.279.973/0001-07

Avenida Doze de Maio, 353 CEP 85150-000 – Turvo - Paraná,
ouvidoria@turvo.pr.gov.br, (42)3642-1145

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, com sede a Rua Prefeito Tigre Maia, n° 18, sala 202, Centro, Itajubá MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.343/0001-64, prestou serviços ao Município de Turvo - PR, CNPJ nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo - PR. Conforme contrato n° 334/2021, referente ao pregão eletrônico n° 135/2021 com o valor de R$ 37.374,03. Tendo cumprido com qualidade os serviços técnico/especializados em licenciamento ambiental de cascalheiras, juntamente com Agência Nacional de Mineração (ANM) e o Instituto Água e Terra (IAT), tendo como responsabilidade a realização de vistorias técnicas no local para elaboração de relatórios, planos e memoriais técnicos como planta de situação, dados e elementos cartográficos, juntadas de documentos e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Registramos que a Equipe Técnica executou os estudos ambientais acima descritos, no período de 23/09/2021 a 21/09/2023, sendo os projetos realizados nos seguintes pontos:

Cascalheira
Banhado Vermelho
Povoado Lageado
Rio do Salto
Água de Chumbo
Jhonathan

Assinado por 1 pessoa: RICARDO CRISTOFORU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://turvo.1doc.com.br/verificacao/907D-FD12-55C9-05AA e informe o código 907D-FD12-55C9-05AA

Povoado Lajeado

Assentamento Cadena

São Gerônimo

Os serviços supracitados compreenderam:

- Solicitação de Licença Ambiental para Extração de Cascalho:

O estudo elaborado foi o PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL SIMPLIFICADO (PCAS), apresentando as informações necessárias à avaliação prévia dos impactos ambientais resultantes da implantação e operação do empreendimento. O estudo começa com a caracterização do empreendimento, sendo apresentado descrição do uso e ocupação do solo ao longo dos anos com auxílio de imagens de satélite multitemporais, mapa de localização contendo descrição dos acessos e a localização da área prevista para o desenvolvimento do empreendimento, com a indicação de suas coordenadas planas no sistema de projeção UTM, DATUM SIRGAS 2000, caracterização do entorno imediato do perímetro do empreendimento, sendo indicada a presença de edificações e seus usos, caracterização da área diretamente afetada e das de influência direta e indireta, caracterização do direitos minerários, descrição da geologia e a geomorfologia local, bem como o tipo de jazimento, minério e a reserva mineral, descrição do método de extração a ser utilizado, produção prevista, área total a ser minerada, com a indicação, na Área de Influência Direta, da cobertura florestal, rede hídrica, construções, infraestruturas, cavernas, ou outras restrições existentes, detalhamento de todas as fontes de água utilizadas. Posteriormente é apresentado o diagnóstico ambiental da área, levantando os dados do meio físico, biológico e meio biológico. Seguindo assim para medidas de controle e mitigação dos impactos ambientais a serem gerados, onde é caracterizados todos os impactos ambientais a serem gerados nas fases de implantação e operação do empreendimento, na sua Área Diretamente Afetada e nas de Influência Direta, com a indicação das medidas mitigadoras a serem implementadas para minimização de tais impactos, incluindo controle de

Assinado por 1 pessoa: RICARDO CRISTOFORU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://turvo.1doc.com.br/verificacao/907D-FD12-55C9-05AA e informe o código 907D-FD12-55C9-05AA

emissão de poeiras, medidas para o manuseio de óleos e graxas, controle das águas pluviais, tratamento e destinação dos efluentes sanitários, coleta e destinação de resíduos sólidos e estabilidade dos taludes. E apresentando por fim, a recuperação da área degradada, com detalhamento das ações de recuperação a serem desenvolvidas concomitantemente à lavra, contendo programa de desativação da atividade e proposta de recuperação da área minerada, da área de estocagem do minério, do bota fora, das vias de acesso e a previsão de uso futuro da área do empreendimento. Além do Plano de Controle Ambiental Simplificado, foi elaborado o Requerimento de Licenciamento Ambiental, Cadastro de Empreendimentos Minerários - CEM, organizado todos os documentos para protocolo, contando com acompanhamento e análise dos documentos pelo Instituto Água e Terra – IAT, atendimento das informações complementares até a liberação da licença.

- Registro junto a Agência Nacional de Mineração (ANM) para Extração de Cascalho: elaboração da poligonal e dados necessários para realização do registro de extração para órgão público junto a ANM, para obtenção da titularidade minerária sobre a área de interesse, sendo emitido durante o processo a declaração de prioridade ou aptidão para recebimento do título, juntamente com a impressão dos dados do processo minerário com memorial descritivo da poligonal. O projeto conta também com acompanhamento e análise dos documentos pela Agência Nacional de Mineração, atendimento das informações complementares até a liberação da licença.

- Mapas: foi elaborado inicialmente o MAPA DE LOCALIZAÇÃO, sendo este georreferenciado com coordenadas UTM, em escala adequada, demostrando a localização do empreendimento e indicando as suas vias de acesso. Posteriormente foi elaborado os mapas de detalhes, apresentado em escala compatível com as informações, georreferenciado, contemplando, elementos de superfície do terreno, com a indicação das vias de acesso existentes e projetadas, edificações, rodovias, estradas, ferrovias, oleodutos, gasodutos,

Assinado por 1 pessoa: RICARDO CRISTOFORU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://turvo.1doc.com.br/verificacao/907D-FD12-55C9-05AA e informe o código 907D-FD12-55C9-05AA

linhas de transmissão, núcleos urbanos, etc; poligonais da ANM; delimitação da área do empreendimento, para realização do MAPA DE LAVRA com a indicação do sentido de avanço da lavra e da área a ser minerada; localização dos depósitos de solo, estéril e minério; áreas de servidão a serem utilizadas; rede hídrica local; pontos de captação de água e de lançamento de efluentes; áreas de preservação permanente com a indicação, através de legenda, da sua condição de conservação; indicação dos limites dos imóveis incidentes na área do empreendimento com delimitação de suas respectivas áreas de reserva legal; indicar a existência, na área diretamente afetada e nas de influência direta e indireta do empreendimento, de unidades de conservação federais, estaduais, municipais ou privadas, de uso sustentável ou de proteção integral; uso e ocupação do solo da área do empreendimento, com ênfase na indicação da cobertura vegetal e definição da sua tipologia; localização das cavidades naturais na áreas diretamente afetada e nas de influência direta e indireta, para empreendimentos inseridos em região com potencial espeleológico; identificação dos locais de fragilidade e/ou restrição ambiental na área diretamente afetada e seu entorno imediato.

- PRAD – Plano de Recuperação de Área Degrada: estudo começa com a caracterização do empreendimento, sendo apresentado as principais informações referentes ao processo associado ao licenciamento ambiental junto a identificação da razão para apresentação de tal estudo e a indicação das atividades desenvolvidas na área. Segue com caracterização mais detalhada da área degradada, identificando com mapas a localização da área, para contextualização histórica e origem da degradação. Também é realizada a definição nos mapas das áreas de influencia do empreendimento: AII – Área de Influência indireta, AID – Área diretamente afetada e ADA – Área diretamente afetada. De acordo com os dados obtidos da vistoria no local é elaborado um relatório fotográfico identificando a situação atual, principalmente relacionado as condições de solo, hidrografia, uso e ocupação do entorno, caracterização da vegetação, declividade. A partir do panorama atual é definido o processo de

Assinado por 1 pessoa: RICARDO CRISTOFORU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://turvo.1doc.com.br/verificacao/907D-FD12-55C9-05AA e informe o código 907D-FD12-55C9-05AA

recuperação das áreas degradas, exposto em um fluxograma. São identificadas detalhadamente as ações voltadas à recuperação da área impactada, abordando: Reconformação dos taludes das frentes de lavra, cavas de extração, áreas de bota-fora, dentre outros; Contenção de processos erosivos; Desativação e recuperação das vias de tráfego internas do empreendimento; Retirada das infraestruturas de apoio, sobretudo no que diz respeito às Caixas Separadoras de Água e Óleo (CSAO), tanque de combustíveis, sanitários e fossas sépticas, oficina para manutenção de equipamentos, área para armazenamento de produtos oleosos, planta de beneficiamento de minério, entre outras que houverem; Comprovação da correta destinação de resíduos sólidos e efluentes gerados no empreendimento; Isolamento físico do local, visando impedir a entrada de terceiros nas áreas em recuperação; Descompactação, preparo e recuperação do solo; Revegetação das áreas impactadas, com indicação das espécies nativas a serem utilizadas, a origem e a quantidade das mudas, os métodos de plantio e replantio e as medidas de manutenção e monitoramento a serem adotadas; Proposta de uso futuro da área degradada, com apresentação do cronograma físico das atividades, os mapas e Plantas planialtimétricas em anexo.

A Equipe Técnica responsável pelo projeto compreendeu os profissionais indicados a seguir:

Equipe Técnica			
Nome	**N° de registro no CREA**	**Formação**	**Função no Projeto**
Cibele Ramos Cantuária	MG 192149/D	Engenheira Ambiental	Responsável Técnico
Diogo Ventura	MG 182795/D	Engenheiro de Minas	Responsável Técnico

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos foram executadas dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, apresentando bom desempenho operacional. E que a empresa

Assinado por 1 pessoa: RICARDO CRISTOFORU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://turvo.1doc.com.br/verificacao/907D-FD12-55C9-05AA e informe o código 907D-FD12-55C9-05AA

cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Turvo - PR, 11/10/2023

_____

Ricardo Cristoforu
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo
Prefeitura de Turvo – PR
CNPJ nº 78.279.973/0001-07

Assinado por 1 pessoa: RICARDO CRISTOFORU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://turvo.1doc.com.br/verificacao/907D-FD12-55C9-05AA e informe o código 907D-FD12-55C9-05AA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 907D-FD12-55C9-05AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RICARDO CRISTOFORU (CPF 049.XXX.XXX-10) em 23/10/2023 11:01:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://turvo.1doc.com.br/verificacao/907D-FD12-55C9-05AA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, com sede a Rua Prefeito Tigre Maia, n° 18, sala 202, Centro, Itajubá MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.343/0001-64, prestou serviços ao MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Silvio Sanson, nº 1135, Centro, CEP: 99200-000, Guaporé/RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.862.397/0001-09, conforme Processo n° 1449/2022 e Contrato Administrativo n° 28/2023, no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Tendo cumprido com qualidade a entrega dos serviços de **Elaboração do projeto de Licenciamento Ambiental, com profissionais devidamente habilitados a desenvolver projetos técnicos e estudos relativos à Obra de construção da ponte sobre o rio Guaporé na divisa entre os municípios de Guaporé/RS e Anta Gorda/RS com comprimento de 90 (noventa) metros.**
Registramos que a Equipe Técnica executou os referidos serviços, no período de 03/01/2023 a 04/10/2023.

A Equipe Técnica responsável pelo projeto compreendeu os profissionais indicados a seguir:

Equipe Técnica				
Nome	**N° de registro no CREA**	**Formação**	**Função no Projeto**	**ART**
Juliana Souza Reis	MG218817	Engenharia Florestal	Execução	12625185
Luana Monteiro da Silva	MG325060	Engenheira Ambiental e Sanitarista	Execução	12587615

Assinado por 1 pessoa: GEAN CARLOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guapore.1doc.com.br/verificacao/2D76-9469-FAEE-20F4 e informe o código 2D76-9469-FAEE-20F4

Visando à obtenção das Licenças Ambientais, conforme exigências do órgão ambiental competente (FEPAM) resultando na obtenção de "Licença Única", dentre os estudos e documentos técnicos elaborados, destacam-se:

- Relatório Técnico de Situação Ambiental: Foi elaborado o Relatório Técnico de Situação Ambiental apresentando uma avaliação detalhada das condições ambientais da área referente ao empreendimento. Esse relatório inclui a caracterização do meio físico, biótico e socioeconômico, apresentando os mapas de caracterização da área: mapa de localização; mapa de classificação dos solos, mapa hipsométrico, mapa de declividade, mapa de cotas altimétricas, mapa geológico, mapa da hidrografia e da bacia hidrográfica. Foram incluídos também a caracterização do histórico da área através de imagens de satélite, o acesso a ponte, a situação atual da ponte, e o detalhamento do projeto da ponte licenciada, através de imagens.
- Relatório Técnico de Descrição do Empreendimento: Foi elaborado o relatório que apresentou descrição do empreendimento e seus objetivos. Foi apresentada a localização detalhada do empreendimento, com elaboração de mapa de localização, além de planta descritiva do empreendimento contemplando sua área, a localização do canteiro de obras e de disposição temporária dos resíduos de construção civil. Foi descrito o diagnóstico completo referente ao meio antrópico dos dois municípios ligados pela ponte licenciada (Guaporé/RS e Anta Gorda/RS), considerando aspectos da população, perfil econômico e infraestruturas públicas. O relatório descreveu ainda o cronograma físico-financeiro relacionado à obra de implantação da ponte, e todas as características relacionadas, como: desvios projetados e estradas de serviço, canteiro de obras e estruturas auxiliares para a implantação do empreendimento.
- Relatório Técnico de Identificação dos Impactos Ambientais: Neste relatório foi realizada descrição detalhada referente às legislações

Assinado por 1 pessoa: GEAN CARLOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guapore.1doc.com.br/verificacao/2D76-9469-FAEE-20F4 e informe o código 2D76-9469-FAEE-20F4

aplicáveis nos âmbitos federais, estaduais e municipais. Contemplou ainda a caracterização do empreendimento quanto sua localização, com representação em planta descritiva; a caracterização física do local, com descrições referentes ao clima, pedologia, relevo e topografia, geologia e hidrografia, com representações através de mapas; caracterização biótica com descrição detalhada referente à flora e fauna; caracterização do uso e ocupação do solo no local do empreendimento e seu entorno; caracterização socioeconômica e da área de influência, considerando a área diretamente afetada (ADA), área de influência direta (AID) e área de influência indireta (AII). O relatório apresentou a identificação dos impactos ambientais relacionados ao empreendimento durante sua implantação e operação, considerando tanto os impactos negativos quanto os positivos e relacionando-os ao meio de influência (físico, biótico e socioeconômico) e duração (temporário ou permanente). A avaliação dos impactos ambientais, realizada com base na Resolução CONAMA 01/86, foi realizada adotando os seguintes atributos: caráter (positivo, neutro, negativo); magnitude (alta, média, baixa); cobertura (regional, local, pontual); duração (permanente, média, curta) e; reversibilidade (irreversível, parcial, reversível). O relatório também descreveu acerca das medidas mitigadoras, de controle e monitoramento ambiental para minimizar os impactos negativos.

- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos: visando a preservação dos recursos naturais foi realizado um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos para minimizar a geração de resíduos das obras para construção da ponte e promover a reciclagem e a reutilização, além de tratar adequadamente os efluentes líquidos e realizar a disposição final segura. Para isso, utilizou-se da descrição completa do empreendimento com uso de mapas de localização, informações acerca de armazenamento, transporte e disposição dos resíduos, além de propor treinamento básico de conscientização

Assinado por 1 pessoa: GEAN CARLOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guapore.1doc.com.br/verificacao/2D76-9469-FAEE-20F4 e informe o código 2D76-9469-FAEE-20F4

ambiental, manipulação dos resíduos e meio de destinação corretos para todos os colaboradores do empreendimento.

- Programa de Monitoramento, Gestão e Supervisão Ambiental: Este programa envolve o monitoramento contínuo dos parâmetros ambientais, como qualidade da água, níveis de ruído, e qualidade do ar, para detectar e mitigar quaisquer desvios. Além disso, inclui a gestão dos resíduos gerados durante a construção, a supervisão das obras para garantir a implementação adequada das medidas mitigadoras, e a capacitação dos trabalhadores em práticas ambientais responsáveis. O objetivo é minimizar os impactos adversos, proteger a biodiversidade local, e garantir a segurança e o bem-estar das comunidades afetadas. Através de relatórios periódicos e auditorias ambientais, o programa assegura a transparência e a eficácia das ações ambientais implementadas ao longo do projeto. Para isso dividiu-se os impactos negativos em tópicos e para cada um deles foi descrito o objetivo do programa, parâmetros e monitoramento, fase de início, cronograma de implantação e os responsáveis pela implementação.
- Plano de Gerenciamento de Riscos: esse plano identifica, avalia e analisa eventuais riscos sobre o meio ambiente e a população presente em torno do empreendimento, elaborando diretrizes administrativas e operacionais para prevenir e/ou minimizar os riscos e perigos, como também operacionalizar um Programa de atendimento a emergências de forma clara e objetiva. Para isso realizou uma classificação de características e propriedades dos produtos utilizados na obra. Descreveu sobre o armazenamento e estocagem, estudo e análise de riscos e a classificação dos cenários de acidentes.
- Programa Gerenciamento da Qualidade do Ar, ruídos e vibrações: Esse programa visa monitorar e controlar os níveis de poluição do ar, ruídos e vibrações em determinadas áreas ou ambientes. O programa estabelece diretrizes e metas para a redução da emissão de poluentes atmosféricos.

Assinado por 1 pessoa: GEAN CARLOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guapore.1doc.com.br/verificacao/2D76-9469-FAEE-20F4 e informe o código 2D76-9469-FAEE-20F4

Para o controle de ruídos, o programa visa identificar e avaliar os níveis de ruído em ambientes urbanos, industriais e comerciais. Medidas são implementadas para limitar os ruídos excessivos, como a definição de limites de ruído aceitáveis e a aplicação de medidas corretivas em fontes de ruído, como a instalação de isolamento acústico em edifícios ou a adoção de tecnologias mais silenciosas em equipamentos. Já para as vibrações, o programa estabelece diretrizes para monitorar e controlar os níveis de vibração em ambientes onde elas podem ser prejudiciais, como em obras de construção civil, mineração ou indústrias de grande porte. São adotadas medidas de prevenção e controle, como a utilização de técnicas de amortecimento de vibrações em máquinas e equipamentos, bem como a aplicação de normas de segurança para proteger os trabalhadores expostos a essas vibrações.

- Projeto de Sinalização de Risco Ambiental: Para garantir que as atividades de implementação do empreendimento não apresentem riscos para os funcionários e prestadores de serviço, assim como para os moradores da região e os pedestres, foi implementado esse projeto. Ele contempla um conjunto de medidas que engloba a instalação de sinalização (horizontal e vertical) e a implementação de ações educativas, visando promover a conscientização e garantir a segurança do fluxo de tráfego. Utilizou-se para isso ilustrações, ícones, textos explicativos e até mesmo códigos de cores para indicar diferentes níveis de importância ou alerta.
- Plano de gestão da vegetação: esse plano vem com intuito de o apresentar a descrição das características do meio biótico da área a ser desmatada, as etapas e metodologias envolvidas no processo de desmate e a identificação dos impactos ambientais decorrentes da supressão de indivíduos arbóreos isolados e proposição das respectivas medidas mitigatórias e compensatórias.

Assinado por 1 pessoa: GEAN CARLOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guapore.1doc.com.br/verificacao/2D76-9469-FAEE-20F4 e informe o código 2D76-9469-FAEE-20F4

- Inventário florestal: a partir de visitas técnicas foi realizado o inventário florestal na área do empreendimento, contemplando uma área de 1.745,8 metros quadrados, com método de amostragem pré-definido, sendo realizadas as devidas identificações botânicas das espécies, com nomenclaturas a partir da Flora do Brasil 2020 e classificação sistemática para angiospermas APG IV 2016 e para samambaias PPG I 2016. Foi realizado o inventário florestal qualitativo e quantitativo dos indivíduos arbóreos na área de intervenção ambiental, além da classificação quanto a origem (nativas ou exóticas). Classificação das espécies da flora quanto ao seu grau de proteção, identificando aquelas imunes ao corte ou ameaçadas de extinção de acordo com as legislações ambientais relacionadas. Os resultados do inventário florestal, realizado por método de censo florestal, apresentou descrição detalhada da composição florística da área, o estudo fitossociológico, estimativa de volumetria e descrição referente à destinação/uso do material suprimido.

Tendo os serviços previstos contratualmente sido executados de forma satisfatória, atendendo às exigências técnicas, legais e contratuais, dentro dos padrões de qualidade esperados

Guaporé – RS, 09 de abril de 2026.

Gean Carlos de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/RS 231.857
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ
CNPJ: 87.862397/0001-09

Assinado por 1 pessoa: GEAN CARLOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guapore.1doc.com.br/verificacao/2D76-9469-FAEE-20F4 e informe o código 2D76-9469-FAEE-20F4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2D76-9469-FAEE-20F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GEAN CARLOS DE OLIVEIRA (CPF 027.XXX.XXX-06) em 09/04/2026 17:26:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://guapore.1doc.com.br/verificacao/2D76-9469-FAEE-20F4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prefeito Tigre Maia, nº. 18, Centro, na cidade de Itajubá/MG – CEP: 37500-019, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.420.343/0001-64, forneceu para a EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, os serviços abaixo discriminados:

- **Assessoria minerária e ambiental afim de requerer Concessão de Lavra, junto a Agência Nacional de Mineração (ANM) para extração e beneficiamento de basalto na cidade de Toledo/PR, bem como protocolar e responsabilizar-se por este até a obtenção do mesmo de Licença Ambiental deste empreendimento minerário junto ao Instituo Água e Terra (IAT) – autarquia ambiental do Governo Estadual do Paraná;**
    - Pregão eletrônico 60/2022;
    - Contrato nº 157/2022;
    - Vigência: 31/08/2022 à 25/08/2025.

- **Contratação de serviço técnico profissional de engenheiro de minas, habilitado para elaboração do Relatório Anual de Lavra junto a Agência Nacional de Mineração – ANM, ano base 2023, vinculado ao processo minerário em nome da EMDUR – 826.009/1992;**
    - Procedimento Simplificado de Compra Direta – SCD 029/2024;
    - Requisição de empenho 13/2024 de 04/03/2024.

Registramos ainda que as entregas dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas

obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Toledo, 18 de novembro de 2024.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLE:77878023000128

Assinado de forma digital por EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLE:77878023000128
Dados: 2024.11.19 09:27:54 -03'00'

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CIMVALPI

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Atestado de qualificação técnico-operacional referentes aos serviços executados pela empresa **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA** conforme processo administrativo **nº 070205/2024**, Concorrência nº **017/2024**.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI**, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.738.706/0001-83, com endereço à Rua Jaime Pereira, 127, bairro Progresso, Ponte Nova, Minas Gerais, representado neste ato pela responsável pelo Programa de Licenciamento, Fiscalização e Controle Ambiental e a Gestora de Contratos do CIMVALPI, ambas ao final qualificadas, atendendo à solicitação da empresa **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.420.343/0001-64, com endereço à Rua Prefeito Tigre Maia, 18, Centro, Itajubá/MG, na condição de contratada, resolve expedir **ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL** para os fins previstos no art. 67, inciso II da Lei nº 14.133/2021, atestando que a referida empresa realizou a execução dos serviços dos objetos da Ata de Registro de Preço nº 053/2024, conforme descrito abaixo:

- Serviços de assessoramento técnico de profissional de nível superior com formação em biologia para atuar em processos de licenciamento ambiental e de intervenção ambiental;
- Serviços de assessoramento técnico de profissional de nível superior com formação em engenharia florestal para atuar em processos de licenciamento ambiental e de intervenção ambiental;

DADOS CONTRATUAIS:
1 – Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
2 – Contratado: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA CNPJ: 33.420.343/0001-64 Endereço: Rua Prefeito Tigre Maia, 18, Centro, Itajubá/MG
3 – Execução: • Ata de Registro de Preço: 053/2024 - Valor: R$ 130.344,00 - Vigência: 11/11/2024 a 12/11/2026
4 – Período da execução dos serviços: dezembro de 2025 Carga horária executada pelo Biólogo: 26 horas Carga horária executada pelo Engenheiro Florestal: 17 horas

O CIMVALPI, para fins do §12 do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 atesta, em relação ao objeto de execução descrito que, ao longo da vigência e execução do objeto contratual:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1446 0112 4424 E212 3832 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG

Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: 1 860 732 - 14/04/2025 - 14:12:42 - ASSINADO POR(2): CPF: 071.68*.**6-*0 CPF 064.02*.**6-*3

[x] Não há registro de aplicação de sanções, em quaisquer das modalidades previstas no caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

[ ] Há registro de aplicação de sanções em desfavor da empresa contratada conforme descrição abaixo:

Este atestado de qualificação técnico-operacional somente será considerado válido se apresentado em sua íntegra conforme numeração de páginas constantes do rodapé direito.

Este documento é expedido e assinado na forma eletrônica, em conformidade com o art. 4º, *caput*, inciso III da Lei nº 14.063/2020 c/c §1º do art. 10 da MP 2.220-2/2001.

Ponte Nova, 14 de abril de 2026.

Betânia Latini Gomes
CPF: 064.030.256-43
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Bruna Aparecida de Oliveira
CPF: 071.653.716-80
GESTOR DE CONTRATOS

Cód. de Autenticidade do Doc.: 1446.0112.4424.E21Z.3832 - ZeroPapel - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG

Pág.: 2 / 3 - ID. do Doc.: 1.860.732 - 14/04/2026 - 14:12:42 - ASSINADO POR(2): CPF: 071.653.***-80 CPF: 064.030.***-43

CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA - COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DE DIREÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINSTRATIVO**, **CPF:** 071.65*.**6-*0 em **14/04/2026 14:17:39**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **14A7.3717.0384.V76R.8044**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **BETANIA LATINI GOMES - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, **CPF:** 064.03*.**6-*3 em **14/04/2026 14:12:42**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1482.2X12.742H.H308.6414**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.B60.732** - Tipo de Documento: **ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**.

Elaborado por **BETANIA LATINI GOMES**, **CPF:** 064.03*.**6-*3 , em **14/04/2026 - 14:12:42**

Código de Autenticidade deste Documento: 1446.0112.4424.E21Z.3832

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://zeropapel.cimvalpi.mg.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1446.0112.4424.E21Z.3832 - ZeroPapel - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, com sede a Rua Prefeito Tigre Maia, n° 18, sala 103, Centro, Itajubá MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.343/0001-64, prestou serviços ao Municipio de Missal - PR, CNPJ nº 78.101.847/0001-50, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, 555, Centro, CEP 85.890-000, Missal - PR. Conforme contrato n° 240/2024, referente ao pregão eletrônico n° 030/2024 com o valor de R$ 43.120,00. Tendo cumprido com qualidade os serviços técnico/especializados em licenciamento ambiental de cascalheiras, juntamente com Agência Nacional de Mineração (ANM) e o Instituto Água e Terra (IAT), tendo como responsabilidade a realização de vistorias técnicas no local para elaboração de relatórios, planos e memoriais técnicos como planta de situação, dados e elementos cartográficos, juntadas de documentos e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Registramos que a Equipe Técnica executou os estudos ambientais acima descritos, no período de 15/05/2024 a 15/05/2025, sendo os projetos realizados nos seguintes pontos:

Cascalheira	Área
Erno Klaus	Parte Lote Rural 269, Gleba 05, S/N
Lucas Heck	Parte Lote Rural, 269
Braz Aparecido	Lote Rural Gleba 12, 151
Marlene Facchi	Lote Rural Gleba 11, 157

Os serviços supracitados compreenderam:

- Solicitação de Licença Ambiental para Extração de Cascalho:
O estudo elaborado foi o PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL SIMPLIFICADO (PCAS), apresentando as informações necessárias à avaliação prévia dos impactos ambientais resultantes da implantação e operação do empreendimento. O estudo começa com a caracterização

do empreendimento, sendo apresentado descrição do uso e ocupação do solo ao longo dos anos com auxílio de imagens de satélite multitemporais, mapa de localização contendo descrição dos acessos e a localização da área prevista para o desenvolvimento do empreendimento, com a indicação de suas coordenadas planas no sistema de projeção UTM, DATUM SIRGAS 2000, caracterização do entorno imediato do perímetro do empreendimento, sendo indicada a presença de edificações e seus usos, caracterização da área diretamente afetada e das de influência direta e indireta, caracterização do direitos minerários, descrição da geologia e a geomorfologia local, bem como o tipo de jazimento, minério e a reserva mineral, descrição do método de extração a ser utilizado, produção prevista, área total a ser minerada, com a indicação, na Área de Influência Direta, da cobertura florestal, rede hídrica, construções, infraestruturas, cavernas, ou outras restrições existentes, detalhamento de todas as fontes de água utilizadas. Posteriormente, é apresentado o diagnóstico ambiental da área, com levantamento dos dados dos meios físico, biótico e socioeconômico. Em seguida, são identificados e caracterizados os impactos ambientais previstos nas fases de implantação e operação do empreendimento, tanto na Área Diretamente Afetada quanto nas Áreas de Influência. Para cada impacto, são propostas medidas de controle e mitigação, incluindo o controle da emissão de poeira, manejo adequado de óleos e graxas, e o gerenciamento das águas pluviais. E apresentando por fim, a recuperação da área degradada, com detalhamento das ações de recuperação a serem desenvolvidas concomitantemente à lavra, contendo programa de desativação da atividade e proposta de recuperação da área minerada, da área de estocagem do minério, do bota fora, das vias de acesso e a previsão de uso futuro da área do empreendimento. Além do Plano de Controle Ambiental Simplificado, foi elaborado o Requerimento de Licenciamento Ambiental, Cadastro de Empreendimentos Minerários - CEM,

organizado todos os documentos para protocolo, contando com acompanhamento e análise dos documentos pelo Instituto Água e Terra – IAT, atendimento das informações complementares até a liberação da licença.

- Registro junto a Agência Nacional de Mineração (ANM) para Extração de Cascalho:

Elaboração da poligonal e dados necessários para realização do registro de extração para órgão público junto a ANM, para obtenção da titularidade minerária sobre a área de interesse, sendo emitido durante o processo a declaração de prioridade ou aptidão para recebimento do título, juntamente com a impressão dos dados do processo minerário com memorial descritivo da poligonal. O projeto conta também com acompanhamento e análise dos documentos pela Agência Nacional de Mineração, atendimento das informações complementares até a liberação da licença.

- Mapas:

Foi elaborado inicialmente o MAPA DE LOCALIZAÇÃO, sendo este georreferenciado com coordenadas UTM, em escala adequada, demostrando a localização do empreendimento e indicando as suas vias de acesso. Posteriormente foi elaborado os mapas de detalhes, apresentado em escala compativel com as informações, georreferenciado, contemplando, elementos de superfície do terreno, poligonais da ANM; delimitação da área do empreendimento, para realização do MAPA DE LAVRA com a indicação do sentido de avanço da lavra e da área a ser minerada; localização dos depósitos de solo, estéril e minério; áreas de servidão a serem utilizadas; áreas de preservação permanente com a indicação, através de legenda, da sua condição de conservação; indicação dos limites dos imóveis incidentes na área do empreendimento com delimitação de suas respectivas áreas de reserva legal; indicar a existência, na área diretamente afetada e nas de influência direta e indireta do empreendimento, de unidades de conservação federais, estaduais, municipais ou privadas, de uso

sustentável ou de proteção integral; uso e ocupação do solo da área do empreendimento, com ênfase na indicação da cobertura vegetal e definição da sua tipologia; localização das cavidades naturais na áreas diretamente afetada e nas de influência direta e indireta, para empreendimentos inseridos em região com potencial espeleológico; identificação dos locais de fragilidade e/ou restrição ambiental na área diretamente afetada e seu entorno imediato.

A Equipe Técnica responsável pelo projeto compreendeu os profissionais indicados a seguir:

Equipe Técnica			
Nome	**Nº de registro no CREA**	**Formação**	**Função no Projeto**
Thais de Carvalho	MG 377103/D	Engenheira Ambiental	Responsável Técnico
Diogo Ventura	MG 182795/D	Engenheiro de Minas	Responsável Técnico

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos foram executadas dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, apresentando bom desempenho operacional. E que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Missal - PR, 07 de maio de 2026

ELOY EVERLING:59577975020

Assinado de forma digital por ELOY EVERLING:59577975020
Dados: 2026.05.07 13:37:48 -03'00'

ELOY EVERLING
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, com sede à Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, sala 103, Centro, Itajubá/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.343/0001-64, prestou serviços para a empresa DESEMBALA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA., com sede à Rua Coronel Francisco Braz, nº 1123, bairro Centro, Itajubá/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 31.288.090/0001-91, no valor global de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Tendo cumprido com qualidade a entrega dos serviços de Elaboração de Inventário de Gases de Efeito Estufa (IGEE), incluindo levantamento e tratamento de dados de atividade, quantificação das emissões diretas e indiretas, aplicação da metodologia do *GHG Protocol* e elaboração de relatório técnico consolidado das emissões corporativas da empresa.

Registramos que a equipe técnica executou os serviços relacionados ao inventário corporativo de emissões de gases de efeito estufa, compreendendo as seguintes atividades:

- **VISITA TÉCNICA E REUNIÕES DE ALINHAMENTO**

Foi realizada visita técnica ao escritório da empresa em Itajubá/MG para levantamento preliminar das informações necessárias à elaboração do inventário, identificação das atividades desenvolvidas e definição das fronteiras do estudo. Também foram realizadas reuniões presenciais e remotas para alinhamento técnico, acompanhamento das etapas do projeto e consolidação das informações operacionais.

- **DEFINIÇÃO DAS FRONTEIRAS E COLETA DE DADOS:**

Foi realizada a definição das fronteiras organizacionais e operacionais do inventário, considerando as emissões enquadradas nos Escopos 1 e 2, conforme diretrizes do *GHG Protocol*. Para o Escopo 1, foram consideradas emissões fugitivas provenientes de equipamentos de refrigeração e climatização. Para o Escopo 2, foram consideradas as emissões indiretas associadas ao consumo de

energia elétrica adquirida da concessionária Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), adotando-se abordagem baseada em localização, conforme diretrizes metodológicas aplicáveis.

Os dados levantados compreenderam informações operacionais dos equipamentos existentes e registros de consumo de energia elétrica referentes ao ano-base de 2025.

- **QUALIFICAÇÃO DAS EMISSÕES DE GEE**

Os cálculos das emissões de gases de efeito estufa foram realizados conforme metodologia aplicada em inventários corporativos de GEE, baseada na relação entre dados de atividade e fatores de emissão correspondentes, seguindo as diretrizes do *GHG Protocol*.

Os resultados obtidos indicaram emissões no Escopo 1 associadas aos gases refrigerantes utilizados nos equipamentos da empresa, totalizando aproximadamente 0,039 tCO_2e, e emissões no Escopo 2 relacionadas ao consumo de energia elétrica, totalizando aproximadamente 0,119 tCO_2e.

- **ELABORAÇÃO E ENTREGA DO RELATÓRIO TÉCNICO**

Ao final das atividades, foi elaborado e entregue relatório técnico consolidado do Inventário de Gases de Efeito Estufa da empresa, contemplando metodologia aplicada, memorial de cálculo, critérios adotados, consolidação dos dados levantados e apresentação dos resultados obtidos. O documento foi estruturado de forma rastreável, organizada e compatível com os requisitos técnicos aplicáveis ao reporte corporativo de emissões de GEE.

A Equipe Técnica responsável pelo projeto compreendeu os profissionais indicados a seguir:

Responsável Técnica: Cibele Ramos Cantuária

Formação: Engenheira Ambiental

CREA: 192149/D

Nome	Função
Cibele Ramos Cantuária	Responsável Técnico
Thais de Carvalho	Analista Ambiental
Isabel Pereira da Silva	Auxílio Supervisionado

Itajubá (MG), 14 de Maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CILENE MOREIRA MONTEIRO
Data: 14/05/2026 16:41:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Cilene Moreira Monteiro

Representante Legal

CPF: 906.993.436-15

CNPJ: 31.288.090/0001-91

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE

CNPJ 17.851.361/0001-44

Praça Coronel Agostinho Junqueira, 77

Poços de Caldas - MG, CEP 37701-017

Email: amandacs.dmae@gmail.com

Telefone: (35) 3697-0600 – ramal 7049

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, com sede à Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, sala 202, Centro, Itajubá/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.343/0001-64, presta serviços ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE, inscrito no CNPJ sob o nº 17.851.361/0001-44, com sede na Praça Cel. Agostinho Junqueira, nº 77, Bairro São Benedito, Poços de Caldas/MG, conforme Processo Administrativo nº 029/2022 e Compromisso de Prestação de Serviços nº 037/2022, firmado no valor de R$ 53.000,00, posteriormente prorrogado por meio de termos aditivos sucessivos de prazo, com vigência atual até 15/06/2026.

Atestamos ainda que a contratada vem cumprindo satisfatoriamente, com qualidade técnica e desempenho adequado, **os serviços de assessoria e consultoria ambiental voltados à regularização ambiental, licenciamentos, elaboração de estudos ambientais, projetos técnicos e processos de outorga relacionados às atividades e empreendimentos sob responsabilidade do DMAE junto aos órgãos ambientais competentes.**

Registramos que a equipe técnica executou os estudos ambientais abaixo descritos no período de 15/06/2022 até a presente data.

Os serviços supracitados compreenderam:

- **Projeto Técnico de Reconstituição de Flora (PTRF)**

Elaboração de Projetos Técnicos de Reconstituição da Flora (PTRF) vinculados a processos de compensação ambiental por intervenções em Áreas de Preservação Permanente (APP) no município de Poços de Caldas – MG, relacionados à implantação e adequação de sistemas de esgotamento sanitário sob responsabilidade do DMAE. Os estudos contemplaram áreas localizadas no Distrito Industrial, APP do Córrego Vai e Volta e Bairro São Bento, abrangendo intervenções ambientais em APP para implantação e substituição de redes coletoras de esgoto sanitário.

Os projetos compreenderam caracterização ambiental das áreas de intervenção, definição de metodologias de restauração ecológica, delimitação das áreas de compensação ambiental, seleção de espécies nativas adequadas à região, definição de espaçamento e quantitativo de mudas, além da elaboração de cronogramas executivos e planos de monitoramento ambiental. Também foram definidas diretrizes técnicas para implantação, cercamento, preparo do solo, combate a espécies invasoras e formigas, plantio, manutenção, tratos culturais, prevenção de incêndios e monitoramento da efetividade da recuperação ambiental.

Os estudos envolveram áreas aproximadas de:

- 1.300 m² em APP do Córrego Vai e Volta;
- 914,5 m² de intervenção em APP no Distrito Industrial;
- 588 m² de compensação ambiental no Bairro São Bento.

- **Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras (CTF-APP-IBAMA) e preenchimento do Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidora (RAPP)**

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) de pessoa jurídica referente à atividade de destinação de resíduos de esgotos sanitários, inclusive aqueles provenientes de fossas e estações de tratamento de água. Contemplando levantamento de dados em planilha referente ao tipo e quantidades de matéria prima e forma de armazenamento, produtos gerados, fonte energética e efluentes e resíduos gerados para preenchimento dos formulários que compõem o RAPP.

- **Outorga de captação em barramento com captação de água superficial**

Foi elaborado um estudo para obtenção da Licença Ambiental das estações de Tratamento de Água localizadas no município de Poços de Caldas, em Minas Gerais. Este estudo visou obter a outorga para a captação de água superficial do Barramento Saturnino de Brito de 16,9 hectares de área inundada destinada ao abastecimento público da Estação de Tratamento - ETA 1. No escopo abrangente do estudo, foram incluídas análises hidrogeológicas que englobaram a caracterização da bacia hidrográfica, do solo, das condições climáticas, bem como aspectos pluviométricos e fluviométricos. Além disso, realizou-se uma avaliação da influência da água no reservatório. Adicionalmente, foram conduzidos estudos hidráulicos, contemplando a curva de descarga do sistema extravasor, o fluxo de cheias pelo reservatório e o balanço hídrico do mesmo, além do desenvolvimento de mapas de localização com informações hidrográficas e geomorfológicas, um levantamento planialtimétrico da área e uma carta topográfica.

- **Plano de Controle Ambiental (PCA)**

Plano elaborado como parte integrante dos documentos exigidos para obtenção da licença ambiental solicitada concomitante com o pedido de Outorga para a Barragem Saturnino de Brito. Nesse estudo foram apresentadas informações referentes ao empreendimento, bem como um programa de controle de processos erosivos, de estabilização e de movimentos de massa e entorno do reservatório, avaliando as condições de estabilidade das margens do reservatório, subsidiando ações para evitar, mitigar ou compensar eventuais impactos negativos gerados pela ação de processos erosivos e o cronograma de

atividades deste programa; um programa de monitoramento limnológico e da qualidade das águas, fazendo um levantamento de informações acerca da qualidade da água e definindo diretrizes e um cronograma a serem seguidas pelos responsáveis para o monitoramento das águas.

- **Relatório de Controle Ambiental (RCA)**

Relatório elaborado como parte integrante dos documentos exigidos para obtenção da licença ambiental solicitada concomitante com o pedido de Outorga para a Barragem Saturnino de Brito. Para este relatório foram apresentadas informações referentes ao empreendimento quanto ao seu enquadramento; caracterização do município e da bacia hidrográfica; memorial descritivo dos estudos hidrológico; informações do projeto básico e detalhado do barramento; caracterização e diagnóstico das áreas de influência do empreendimento; caracterização do meio físico, biótico e antrópico; identificação e avaliação de impactos ambientais; medidas de controle ambiental e plano de gestão ambiental.

- **Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial (PACUERA)**

Elaboração do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial (PACUERA) da Represa Saturnino de Brito e ensecadeiras, no município de Poços de Caldas – MG, em conformidade com a Lei Federal nº 12.651/2012 e Lei Estadual nº 20.922/2013. O estudo contemplou diagnóstico socioambiental da área de influência do reservatório, incluindo caracterização dos meios físico, biótico e socioeconômico, delimitação e avaliação das Áreas de Preservação Permanente (APP), análise de uso e ocupação do solo, levantamento de recursos hídricos, flora, fauna e biota aquática, além da elaboração do zoneamento socioambiental do entorno do reservatório. O trabalho também compreendeu a proposição de diretrizes ambientais e programas de gerenciamento participativo, monitoramento ambiental, recuperação de áreas de preservação e conservação dos recursos hídricos, visando subsidiar a gestão ambiental e o uso sustentável do entorno do reservatório artificial.

- **Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro e RAS**

Regularização de 3 Estações de Tratamento de Água para abastecimento público do município de Poços de Caldas a partir de LAS Cadastro, sendo a ETA 1 implementada em uma área de 0,2250 ha, essa estação capta água de três mananciais sendo eles: Ribeirão da Serra com vazão autorizada de 40 l/s, Manancial Marçal dos Santos com vazão de 3,2 l/s e Ribeirão Ponte Alta com vazão autorizada de 170 l/s. A ETA 3 está implementada em uma área de 0,2862 ha e capta água do Ribeirão Várzea de Caldas com vazão autorizada de 55 l/s e do Córrego Vai e Volta com vazão autorizada de 2 l/s. E a ETA 5 está implantada em uma área de 0,6299 ha e faz captação do Ribeirão do Cipó com uma vazão autorizada de 430,2 l/s.
Nos estudos apresentados para obtenção da licença, foram elencadas informações referentes ao empreendimento e seu enquadramento, bem como os critérios locacionais de enquadramento.

- **Estudos Técnicos e Processo de Outorga de Lançamento de Efluentes junto à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA**

Elaboração de estudo técnico de viabilidade para lançamento de efluente tratado da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Unidade Prisional de Poços de Caldas/MG, com finalidade de subsidiar o processo de outorga de lançamento junto à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA. O estudo contemplou avaliação técnica e ambiental para definição da alternativa viável de lançamento no Ribeirão das Antas, corpo hídrico de domínio federal.

Os serviços envolveram levantamento e análise de dados hidrológicos, climáticos, pluviométricos e fluviométricos da bacia hidrográfica, caracterização física e ambiental da área de estudo, avaliação da qualidade do efluente tratado e do corpo receptor, estudos de autodepuração hídrica, análise da capacidade de assimilação do corpo hídrico receptor, avaliação de vazão ecológica, enquadramento legal e atendimento às legislações federais e estaduais aplicáveis ao lançamento de efluentes e uso de recursos hídricos.

O estudo subsidiou a emissão da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos nº 80/2026, emitida pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, para lançamento de efluentes no Ribeirão das Antas, no município de Poços de Caldas/MG.

- **Relatórios Técnicos de Avaliação de Dano Ambiental e Propostas de Medidas Compensatórias Ambientais**

Elaboração de Relatórios Técnicos de Avaliação de Dano Ambiental e Propostas de Medidas Compensatórias Ambientais relacionados a ocorrências associadas ao sistema de esgotamento sanitário operado pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no município de Poços de Caldas/MG, envolvendo a Estação Elevatória de Esgoto Rodhia (EEE Rodhia), a Estação Elevatória de Esgoto do Distrito Industrial (EEE DI) e a Estação de Tratamento de Esgoto ETE-3. Os estudos foram elaborados para atendimento a demandas dos órgãos ambientais e do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no âmbito de procedimentos administrativos e Acordos de Não Persecução Penal (ANPP).

Os serviços contemplaram levantamento e análise do histórico das ocorrências ambientais, avaliação das áreas potencialmente afetadas, caracterização dos meios físico e hídrico, análise das condições operacionais dos sistemas de esgotamento sanitário, avaliação de impactos ambientais decorrentes de extravasamentos e lançamentos irregulares de efluentes, além da análise das condições ambientais pós-evento.

Os trabalhos envolveram ainda avaliação técnica da recuperação ambiental das áreas afetadas, análise de passivos ambientais remanescentes, interpretação de dados provenientes de programas de monitoramento da qualidade da água e automonitoramento de estações de tratamento de esgoto, bem como elaboração de propostas de medidas mitigadoras, corretivas, preventivas e compensatórias ambientais compatíveis com as características e proporcionalidade dos impactos identificados.

Os estudos contemplaram também análise técnica sobre necessidade de recuperação ambiental direta, avaliação da capacidade de autodepuração dos corpos hídricos receptores, proposição de medidas compensatórias ambientais e subsídios técnicos para atendimento às exigências dos órgãos ambientais competentes e do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

- **Processo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos – Ampliação da ETA V**

Elaboração de estudos técnicos e condução do processo de outorga de direito de uso de recursos hídricos junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, referente à captação superficial destinada ao abastecimento público para ampliação da Estação de Tratamento de Água ETA V, no município de Poços de Caldas/MG. O processo contemplou captação em barramento no Ribeirão do Cipó, enquadrada como "Captação em barramento em curso de água, com regularização de vazão, com área máxima inundada superior a 5,00 ha".

Os serviços envolveram elaboração de Relatório Técnico de Outorga, estudos hidrológicos e hidráulicos, caracterização do empreendimento e do sistema de abastecimento público, avaliação de disponibilidade hídrica, balanço hídrico, levantamento de usos outorgados na bacia hidrográfica, estimativa de vazões de referência (Q_{MLT} e $Q_{7,10}$), análise de demanda futura de abastecimento e dimensionamento técnico do sistema de captação, recalque e adução.

O estudo contemplou ainda caracterização do barramento e do reservatório, avaliação de múltiplos usos do reservatório, definição de vazão de captação futura de até 875,88 L/s, análise operacional do sistema produtor ETA V, incluindo captação flutuante, sistema de recalque, adutora em PEAD, estruturas hidráulicas e processo convencional de tratamento de água para abastecimento público municipal.

O processo resultou na emissão da Portaria de Outorga nº 18.01.0016980.2026 pelo IGAM, autorizando a captação superficial no Ribeirão do Cipó para fins de abastecimento público do município de Poços de Caldas/MG, com validade até abril de 2036.

A Equipe Técnica responsável pelo projeto compreendeu os profissionais indicados a seguir:

Equipe Técnica			
Nome	***N° de registro no CREA***	***Formação***	***Função no Projeto***
Cibele Ramos Cantuaria	*MG 192149/D*	*Engenheira Ambiental*	*Diretor Técnico/ Responsável Técnico*
Raquel Regina de O. Martins Felix	*MG 187868/D*		*Execução*
Thais de Carvalho	*377103/D*		*Execução*
Juliana Souza Reis	*218817/D*	*Engenheira Florestal*	*Execução*

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos foram executadas dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, apresentando bom desempenho operacional. E que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Poços de Caldas, 15 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
AMANDA CARVALHAES SOUTO VALIM
Data: 15/05/2026 13:06:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Amanda Carvalhaes Souto Valim – CPF 112.411.046-11
SUPERVISORA DA SEÇÃO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO (SPE-3/SPE)
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE
CNPJ 17.851.361/0001-44

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3364540/2026
Emissão: 01/04/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: 2xa9Banuidades

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ: 33.420.343/0001-64

Registro: 0000064540

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 587.812,00

Data do Capital: 24/12/2025

Faixa: 4

Objetivo Social: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, PERICIA TÉCNICA RELACIONADA A SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHARIA E ARQUITETURA, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS E OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TÉCNICAS RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE E CONSULTORIA AMBIENTAL.*********

Endereço Matriz: RUA PREFEITO TIGRE MAIA, 18, SALA 202, CENTRO, ITAJUBA , MG, 37500019

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 25/06/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 081963

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CIBELE RAMOS CANTUARIA

Registro: 1414341385

CPF: ***.465.156-**

Data Início: 25/06/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000,DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX

Registro: 1413993141

CPF: ***.223.996-**

Data Início: 20/10/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000,DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: DIOGO VENTURA PAIVA

Registro: 1413564283

CPF: ***.941.246-**

Data Início: 05/05/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO DE MINAS
Atribuição: ARTIGO 14 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: JULIANA SOUZA REIS
Registro: 1416641580
CPF: ***.565.226-**
Data Início: 08/06/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA FLORESTAL
Atribuição: ARTIGO 10 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73,DO CONFEA EARTIGO 7 DA LEI 5194/66.
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: LUANA MONTEIRO DA SILVA
Registro: 1420629832
CPF: ***.789.226-**
Data Início: 19/07/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL
Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI N 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES 01 A 18 RELACIONADAS NO 1 DO ARTIGO 5 DA RESOLUCAO N 1.073, DE 2016; ARTIGO 2 DA RESOLUCAO N 447, DE 2000, DO CONFEA, REFERENTES A ADMINISTRACAO, GESTAO E ORDENAMENTO AMBIENTAIS E AO MONITORAMENTO E MITIGACAO DE IMPACTOS AMBIENTAIS, SEUS SERVICOS AFINS E CORRELATOS. ARTIGO 1 DA RESOLUCAO N 310, DE 1986 DO CONFEA, REFERENTE A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA, INCLUINDO CAPTACAO, ADUCAO, RESERVACAO, DISTRIBUICAO E TRATAMENTO DE AGUA; SISTEMAS DE DISTRIBUICAO DE EXCRETAS E DE AGUAS RESIDUARIAS (ESGOTO) EM SOLUCOES INDIVIDUAIS OU SISTEMAS DE ESGOTOS, INCLUINDO TRATAMENTO; COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS (LIXO); CONTROLE SANITARIO DO AMBIENTE, INCLUINDO O CONTROLE DE POLUICAO AMBIENTAL; CONTROLE DE VETORES BIOLOGICOS TRANSMISSORES DE DOENCAS (ARTROPODES E ROEDORES DE IMPORTANCIA PARA A SAUDE PUBLICA); SANEAMENTO DE EDIFICACOES E LOCAIS PUBLICOS, TAIS COMO PISCINAS, PARQUES E AREAS DE LAZER, RECREACAO E ESPORTE EM GERAL; SANEAMENTO DE ALIMENTOS;
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: THAIS DE CARVALHO
Registro: 1421829843
CPF: ***.171.866-**
Data Início: 07/07/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA AMBIENTAL
Atribuição: ATRIBUICOES DO ART. 7 DA LEI N 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ART. 5 DA RESOLUCAO N 1.073, DE 2016 DO CONFEA (1 A 14 E 18), PARA O DESEMPENHO DAS COMPETENCIAS RELACIONADAS NO ART. 2 DA RESOLUCAO N 447, DE 22 DE SETEMBRO DE 2000, DO CONFEA E DO ART. 7 DA LEI N 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ART. 5 DA RESOLUCAO N 1.073, DE 2016, DO CONFEA PARA O DESEMPENHO DAS COMPETENCIAS RELACIONADAS NO ART. 1 DA RESOLUCAO N 310, DE 23 DE JULHO DE 1986, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Anuidades Pagas

Exercício:	Parcela:	Valor:	Data Pagamento:
2026	1/1	2 532,10	31/03/2026
2025	1/1	1 203,46	31/03/2025

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3364540/2026
Emissão: 01/04/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: 2xa9Banuidades

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Exercício:	Parcela:	Valor:	Data Pagamento:
2024	1/1	1 041,40	31/01/2024
2023	1/1	1 188,03	28/03/2023
2022	1/1	1 091,68	31/03/2022
2021	1/1	982,51	01/02/2021
2020	1/1	491,26	29/01/2020
2019	1/1	308,28	01/07/2019

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 2xa9Banuidades
Impresso em: 04/05/2026 às 15:49:37 por: adapt, ip: 186.250.196.59

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3362306/2026
Emissão: 31/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: 5A3az

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: CIBELE RAMOS CANTUARIA
Registro: 1414341385
CPF: ***.465.156-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 05/05/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA AMBIENTAL
Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000,DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Data de Formação: 22/12/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
Registro: 0000064540
CNPJ: 33.420.343/0001-64
Data Ínicio: 25/06/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	06/05/2015	

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Universidade Federal de Itajubá

Criada pela Lei n.º 10.435, de 24 de abril de 2002

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Ambiental,
em 22 de dezembro de 2014, confere o título de

Engenheira Ambiental a

Cibele Ramos Cantuária

brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida a 13 de fevereiro de 1987,
portadora da cédula de identidade n.º MG-15.231.625 - PC - MG

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Itajubá, 20 de maio de 2015

REGINA APARECIDA SALOMON STORINO
Diretoria de Registro Acadêmico
Diretora

DAGOBERTO ALVES DE ALMEIDA
Reitor

Cibele R. Cantuária
Engenheira Ambiental

Curso de

ENGENHARIA AMBIENTAL

Portaria n.º 3315 de 26-09-2005
DOU n.º 186, Seção I, de 27-09-2005
Reconhecimento

Portaria n.º 286, de 21/12/2012
DOU n.º 249, Seção I, de 27/12/2012
Renovação do Reconhecimento

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

Diploma registrado sob o N.º 3818,
no Livro 6.005, Folha 050,
Processo N.º 23088.007201/2015-13,
de acordo com o disposto no Artigo 48, § 1º da Lei 9394/96.

Em 24 de julho de 2015

REGINA APARECIDA SALOMON STORINO
Diretoria de Registro Acadêmico
Diretora

UNIFEI
ORIGINAL

UFPR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PRPPG

CERTIFICADO DE APERFEIÇOAMENTO

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº694, de 18 de dezembro de 2018, confere a

CIBELE RAMOS CANTUÁRIA

Nascido (a) em 13 de fevereiro de 1987, em Itajubá - Minas Gerais, o Certificado de **APERFEIÇOAMENTO** mediante a conclusão das disciplinas - sem apresentação de monografia - do Curso de **MBA EM NEGÓCIOS AMBIENTAIS** realizado no período de abril de 2017 a fevereiro de 2019, com uma carga horária de 470 horas, autorizado pelo Parecer nº 060/2013 do **CEPE/UFPR** nos termos da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 e da resolução 01/07-CNE/CES, de 08 de junho de 2007.
Este Certificado está registrado na folha nº 15046 sob nº 47124 do livro 50.

Curitiba, 05 de junho de 2019

Prof. Dr. Francisco de Assis Mendonça
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

UFPR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PRPPG

CERTIFICADO DE APERFEIÇOAMENTO

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1493, de 3 de novembro de 2023, confere a

CIBELE RAMOS CANTUÁRIA

Nascido(a) em 13 de fevereiro de 1987, em Itajubá, o Certificado de Conclusão do Curso de APERFEIÇOAMENTO EM **DIREITO AMBIENTAL** realizado no período de abril de 2022 a abril de 2024, com uma carga horária de 360 horas, autorizado pelo Parecer nº 230/08 do **CEPE/UFPR** nos termos da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 e da resolução 01/07-CNE/CES, de 08 de junho de 2007.
Este Certificado está registrado na folha nº 22535 sob nº 54613 do livro 50.

Curitiba, 18 de novembro de 2024

Prof. Dr. Helton Jose Alves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal do Paraná - Ato de Credenciamento: DL 9323/1946 | Portaria 905 de 17/08/2016

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3362635/2026
Emissão: 31/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: z8ZWy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX
Registro: 1413993141
CPF: ***.223.996-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 27/01/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA AMBIENTAL
Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000,DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Data de Formação: 01/08/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
Registro: 0000064540
CNPJ: 33.420.343/0001-64
Data Ínicio: 20/10/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	06/09/2018	

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Universidade Federal de Itajubá

Criada pela Lei n.º 10.435, de 24 de abril de 2002

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Ambiental,
em 01 de agosto de 2014, confere o título de

Engenheira Ambiental a

Raquel Regina de Oliveira Martins Felix

brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida a 05 de agosto de 1987,
portadora da cédula de identidade n.º MG-13.503.941 - SSP - MG

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Itajubá, 20 de agosto de 2014

Regina A. Salomon St.

REGINA APARECIDA SALOMON STORINO
Diretoria de Registro Acadêmico
Diretora

DAGOBERTO ALVES DE ALMEIDA
Reitor

Felix

Engenheira Ambiental

Curso de

ENGENHARIA AMBIENTAL

Portaria n.º 4.047, de 23-12-2003
DOU n.º 250, Seção I, de 24-12-2003
Reconhecimento

Portaria n.º 286, de 21/12/2012
DOU n.º 249, Seção I, de 27/12/2012
Renovação do Reconhecimento

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

Diploma registrado sob o N.º 3565,
no Livro G-005, Folha 008,
Processo N.º 23088.002343/2014-03,
de acordo com o disposto no Artigo 48, § 1º da Lei 9394/96.

Em 30 de outubro de 2014

Regina A. Salomon S.

REGINA APARECIDA SALOMON STORINO
Diretoria de Registro Acadêmico
Diretora

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Universidade Federal de Itajubá

Criada pela Lei n.º 10.435, de 24 de abril de 2002

No uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo regimento vigente, a

Universidade Federal de Itajubá

confere a

Raquel Regina de Oliveira Martins Felix

brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida aos 05 de agosto de 1987,
portadora da cédula de identidade n.º MG-13.503.941 - SSP - MG,

o título de Mestra em Desenvolvimento, Tecnologias e Sociedade
Área de Desenvolvimento, Tecnologias e Sociedade

obtido em 11 de julho de 2017, com todas as prerrogativas, direitos e honras que lhe são inerentes.

Itajubá, 17 de novembro de 2017

REGINA APARECIDA SALOMON STORINO
Diretoria de Registro Acadêmico
Diretora

DAGOBERTO ALVES DE ALMEIDA
Reitor

MESTRA

UNIFEI

Reconhecimento do Curso de
Mestrado em Desenvolvimento, Tecnologias e Sociedade
Portaria n.º 656, de 22/05/2017 DOU n.º 143, Seção I, de 27/07/2017

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

Diploma registrado sob o N.º 1538,
no Livro PGM-003, Folha 34v,
Processo N.º 23088.002776/2018-84,
de acordo com o disposto no Artigo 48, § 1º da Lei 9394/96.

Em 13 de abril de 2018

Regina A. Salomon St.

REGINA APARECIDA SALOMON STORINO
Diretoria de Registro Acadêmico
Diretora

UNIFEI
ORIGINAL

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3328493/2026
Emissão: 05/01/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: D3390

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: JULIANA SOUZA REIS
Registro: 1416641580
CPF: ***.565.226-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 14/07/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA FLORESTAL
Atribuição: ARTIGO 10 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73,DO CONFEA EARTIGO 7 DA LEI 5194/66.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Data de Formação: 22/06/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
Registro: 0000064540
CNPJ: 33.420.343/0001-64
Data Ínicio: 08/06/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	31/07/2018	

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Universidade Federal de Viçosa

A Reitora da Universidade Federal de Viçosa, Minas Gerais, em 22 de junho de 2017, no uso de suas atribuições, confere o grau de

Engenheira Florestal

a

Juliana Souza Reis

brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida a 12 de setembro de 1991, portadora da cédula de identidade número MG-14.021.008 - MG,

de acordo com as normas da Universidade e outorga-lhe o presente diploma para que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas concedidos a esse grau pelas leis da República.

Viçosa, 05 de julho de 2017

Reitora

Diplomada

Secretário de Órgãos Colegiados

Diretor de Registro Escolar

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

67674

Diploma registrado no livro **38**, folha **183**, n.º **38508**, de acordo com o disposto no artigo 48 da Lei n.º 9.394/96.

Viçosa, 05 de julho de 2017.

José Fábio de Araújo
Chefe do Serviço de Registro de Diplomas e Certificados

Edson Marinho Ramos
Diretor de Registro Escolar

Reitora: Professora Nilda de Fátima Ferreira Soares

Secretário de Órgãos Colegiados: Professor José Henrique de Oliveira

Decreto Federal n.º 78.631, de 27 de outubro de 1976, publicado no Diário Oficial da União de 29 de outubro de 1976. Portaria Ministerial n.º 1.097, de 24 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União n.º 249, de 30 de dezembro de 2015.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3356434/2026
Emissão: 18/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: CZB06anuidades

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: THAIS DE CARVALHO

Registro: 1421829843

CPF: ***.171.866-**

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 26/06/2023

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: ATRIBUICOES DO ART. 7 DA LEI N 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ART. 5 DA RESOLUCAO N 1.073, DE 2016 DO CONFEA (1 A 14 E 18), PARA O DESEMPENHO DAS COMPETENCIAS RELACIONADAS NO ART. 2 DA RESOLUCAO N 447, DE 22 DE SETEMBRO DE 2000, DO CONFEA E DO ART. 7 DA LEI N 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ART. 5 DA RESOLUCAO N 1.073, DE 2016, DO CONFEA PARA O DESEMPENHO DAS COMPETENCIAS RELACIONADAS NO ART. 1 DA RESOLUCAO N 310, DE 23 DE JULHO DE 1986, DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNESP

Data de Formação: 28/04/2023

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Registro: 0000064540

CNPJ: 33.420.343/0001-64

Data Ínicio: 07/07/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	05/10/2023	

Anuidades Pagas

Exercício:	Parcela:	Valor:	Data Pagamento:
2026	1/1	598,83	02/02/2026

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3356434/2026
Emissão: 18/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: CZB06anuidades

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Exercício:	Parcela:	Valor:	Data Pagamento:
2025	1/1	569,23	27/01/2025
2024	1/1	550,53	31/01/2024
2023	1/1	62,80	26/06/2023

República Federativa do Brasil

unesp

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Câmpus de Presidente Prudente

O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho",
no uso de suas atribuições, confere a

Thaís de Carvalho

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida a 04 de agosto de 1998,
portadora da cédula de identidade RG nº 39.453.582-0 - SSP/SP,
o grau de **Engenheira Ambiental**,
obtido em 28 de abril de 2023, por ter concluído o Curso de Engenharia Ambiental,
outorgando-lhe o presente Diploma, para que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais.
Reitoria, 13 de julho de 2023.

Prof. Dr. Pasqual Barretti
Reitor

Profa. Dra. Celia Maria Giacheti
Pró-Reitora de Graduação

Código de Validação: 56.56.682e8fe874b432e7
URL: https://unesp.br/diploma

Curso reconhecido pela Portaria CEE/GP nº 23, de 10/02/2021, publicada no D.O.E. de 11/02/2021

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
SECRETARIA GERAL
GRUPO TÉCNICO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Diploma registrado sob n.º 239896

Processo PP/FCT 1135/2023 Vol.1, de acordo com o disposto no artigo 48 da Lei 9394/1996.

São Paulo, 13/07/2023.

Prof. Dr. Erivaldo Antonio da Silva
Secretário Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04
MG | GO | TO | DF

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL Nº: 6643/2026
VÁLIDA POR 90 DIAS

O Conselho Regional de Biologia da 04ª. Região no uso de suas atribuições, considerando as disposições da Lei N° 6.684 de 03 de setembro de 1979, e do Decreto N° 88.438 de 28 de junho de 1983, que regulamenta a obrigatoriedade do registro no Conselho Regional de Biologia, cujas finalidades básicas ou de prestação de serviços estejam ligados à Biologia e em cuja jurisdição exerçam suas atividades, certifica que o BIÓLOGO(A) ANTONIO EDUARDO KREPP SERRANO FILHO, registrado(a) neste CRBio-04 sob o nº 112621/04-D, está quite com suas obrigações junto à Tesouraria deste Conselho até a presente data, estando APTO a emitir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Código de controle da certidão: 0.9688373077286329
Emitida em: 06/07/2026 às 09:22
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRBio-04
No endereço sistemacrbio04.com.br/crbioonline/validarcertidao ou através do QR Code.

Rua Antônio de Albuquerque, 788 - Savassi - Belo Horizonte/MG, CEP: 30.112-011
Telefone/Fax CRBio-04: (31) 3207-5000
Endereço Eletrônico: crbio04@crbio04.gov.br - Home-page: http://www.crbio04.gov.br/

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 05/03/2026

Dados Pessoais

Nome civil
RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX

CPF	Sexo	Data de nascimento	Nacionalidade
079.223.996-26	**Feminino**	**05/08/1987**	**Brasileira**

Nome da mãe
MARCIA RAQUEL DE OLIVEIRA MARTINS FELIX

Contratos de trabalho

06/03/2026 - Aberto

Empregador
EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ RAIZ: 33.420.343

Estabelecimento
EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 33.420.343/0001-64
RUA PREFEITO TIGRE MAIA 18 SALA 103 37500019 CENTRO ITAJUBA MG

Cargo	CBO Cargo
COORDENADOR	**2140-05**

Tipo de contrato
Prazo determinado, definido em dias
Data do Término: 19/04/2026

Salário contratual
R$ 4.863,00 por mês

Relação de trabalho
Empregado

Tipo de admissão
Admissão

Fonte da informação
ESOCIAL

ANOTAÇÕES

06/03/2026 - Salário definido para R$ 4.863,00 Por mês

06/03/2026 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias,

Data do Término: 19/04/2026

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 24/05/2026.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 05/03/2026

ANOTAÇÕES

06/03/2026 - Estabelecimento definido para EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

06/03/2026 a (atual) - Cargo exercido de COORDENADOR

06/03/2026 - Relação de trabalho definida para Empregado

06/03/2026 a (atual) - CBO Cargo exercido 2140-05

06/03/2026 - Admissão

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 24/05/2026.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 13/01/2022

Dados Pessoais

Nome civil
JULIANA SOUZA REIS

CPF
110.565.226-23

Data de nascimento
12/09/1991

Contratos de trabalho

20/01/2022 - Aberto

Empregador
EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ RAIZ: 33.420.343

Estabelecimento
EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 33.420.343/0001-64
RUA PREFEITO TIGRE MAIA 18 SALA 103 37500019 CENTRO ITAJUBA MG

Cargo
Engenheiro Florestal

CBO Cargo
2221-20

Tipo de contrato
Prazo indeterminado

Salário contratual
R$ 3.913,65 por mês

Relação de trabalho
Empregado

Tipo de admissão
Admissão

Fonte da informação
ESOCIAL

ANOTAÇÕES

05/09/2024 - Férias 05/09/2024 a 04/10/2024 Período aquisitivo: 20/01/2023 a 19/01/2024

01/04/2024 - Salário definido para R$ 3.913,65 Por mês

01/04/2024 - Relação de trabalho definida para Empregado

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 16/04/2025.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 13/01/2022

ANOTAÇÕES

01/01/2024 - Salário definido para R$ 3.354,56 Por mês

16/10/2023 - Férias 16/10/2023 a 26/10/2023 Período aquisitivo: 20/01/2022 a 19/01/2023

19/06/2023 - Férias 19/06/2023 a 23/06/2023 Período aquisitivo: 20/01/2022 a 19/01/2023

31/10/2022 - Férias 31/10/2022 a 13/11/2022 Período aquisitivo: 20/01/2022 a 19/01/2023

01/09/2022 - Salário definido para R$ 3.100,00 Por mês

20/01/2022 - Salário definido para R$ 2.826,65 Por mês

20/01/2022 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

20/01/2022 - Estabelecimento definido para EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

20/01/2022 a (atual) - Cargo exercido de Engenheiro Florestal

20/01/2022 a (atual) - CBO Cargo exercido 2221-20

20/01/2022 - Admissão

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 16/04/2025.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As partes abaixo identificadas têm, justo e acertado entre si, o presente Contrato 002/2024 de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas descritas no presente instrumento.

CONTRATANTE: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob nº 33.420.343/0001-64, com sede à Rua Prefeito Tigre Maia, Nº 18, sala 103, Centro, Itajubá- MG, e endereço eletrônico contato@equilibreambiental.com, neste ato representada por **CIBELE RAMOS CANTUÁRIA,** brasileira, casada, Engenheira Ambiental, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-1216434, inscrita no CPF sob o nº 094.465.156-96.

CONTRATADO: THAIS DE CARVALHO, pessoa jurídica de Direito Privado, regularmente instituída, inscrita no CNPJ sob o n° 57.402.791/0001-01, com sede à R das Araras, n° 270, bairro Laje, Piranguinho – MG, doravante denominada **"Contratado".**

CLÁUSULA 1 - OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de engenharia ambiental, incluindo, mas não se limitando a coordenação da equipe técnica, desenvolvimento de estudos e projetos, realização de análises em campo e alinhamento contínuo com a Contratante, conforme suas necessidades e demandas específicas.

CLÁUSULA 2 - PRAZO

2.1 O presente contrato terá início em 01 de outubro de 2024 e vigorará até 01 de outubro de 2025, podendo ser renovado por acordo das partes.

CLÁUSULA 3 - REMUNERAÇÃO

3.1 A Contratante pagará ao Contratado a quantia de R$ 5.745,45 por mês.

3.2 O pagamento será efetuado até o dia 2 de cada mês, mediante a apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA 4 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 O Contratado se compromete a:

a) Prestar os serviços com diligência, responsabilidade e de acordo com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis à engenharia ambiental;

b) Cumprir os prazos estabelecidos pela Contratante;

c) Manter a confidencialidade sobre informações e documentos a que tiver acesso em razão deste contrato.

CLÁUSULA 5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A Contratante se compromete a:

a) Fornecer as informações e materiais necessários para a execução dos serviços;

b) Realizar os pagamentos na forma e nos prazos acordados.

CLÁUSULA 6 - PARTICIPAÇÃO EM METAS E BONIFICAÇÕES

6.1 O Contratado poderá participar de um programa de metas estabelecido pela Contratante, com o objetivo de incentivar a entrega de resultados e a qualidade dos serviços prestados.

6.2 As metas serão definidas anualmente e comunicadas ao Contratado, que deverá acompanhar seu progresso e contribuir para o alcance das mesmas.

6.3 O cumprimento das metas acordadas poderá resultar em uma bonificação adicional, a ser estipulada pela Contratante, a ser paga em [definir periodicidade, por exemplo, ao final de cada semestre ou anualmente.

6.4 As condições para a concessão da bonificação serão previamente definidas e documentadas em adendo a este contrato.

CLÁUSULA 7 - RESCISÃO

7.1 O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Por acordo entre as partes;

b) Por descumprimento de qualquer cláusula deste contrato, após notificação formal à parte infratora;

c) Por força maior ou caso fortuito que impossibilite a execução dos serviços.

CLÁUSULA 8 - DO FORO

8.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Itajubá/MG. Por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Itajubá/MG, 01 de outubro de 2024

THAIS DE CARVALHO:13917186667 Assinado de forma digital por THAIS DE CARVALHO:13917186667 Dados: 2024.10.17 11:07:44 -03'00'

THAIS DE CARVALHO
CPF: 139.171.866-67
Thais de Carvalho
CNPJ: 57.402.791/0001-01

CIBELE RAMOS CANTUARIA: 09446515696 Assinado de forma digital por CIBELE RAMOS CANTUARIA:09446515696 Dados: 2024.10.17 13:50:51 -03'00'

CIBELE RAMOS CANTUÁRIA
CPF 094.465.156-96
Equilibre Ambiental
CNPJ 33.420.343/0001-64

Testemunha 1

Testemunha 2

Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **23/08/2024**

Nome Civil: **ANTONIO EDUARDO KREPP SERRANO FILHO**
CPF: **092.127.516-10**
Data de Nascimento: **04/06/1989**
Sexo: **Masculino**
Nacionalidade: **Brasileiro**
Nome da Mãe: **ANDREA VILAS BOAS MORAES SERRANO**

Contratos de Trabalho

- 20/08/2024 - Aberto

EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ RAIZ: 33.420.343
Endereço: **RUA PREFEITO TIGRE MAIA 18 SALA**
Ocupação **214005 - ENGENHEIRO AMBIENTAL**
Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**
Tipo de admissão: **Admissão**
Salário contratual: **R$ 2.840,00**
Remuneração inicial:
Última remuneração informada: **-**
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **ESOCIAL**
Anotações:

20/08/2024 - Admissão

Observações:

- 02/02/2015 - 16/12/2016

MUNICIPIO DE MARIA DA FE

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Endereço: **PC GETULIO VARGAS 60**

Ocupação **231305 - PROFESSOR DE CIENCIAS EXATAS E NATURAIS DO ENSINO**

Tipo de contrato: **-**

Tipo de admissão:

Salário contratual:

Remuneração inicial: **R$ 1.441,16**

Última remuneração informada: **R$ 839,62** (12/2016)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

16/12/2016 - Rescisão Contratual

02/02/2015 - Admissão

Observações:

- 02/06/2014 - 30/12/2014

SUBUAI LANCHES EIRELI

CNPJ: 20.324.060/0001-77

Endereço: **R MIGUEL BRAGA 187 : LANCHONETE;**

Ocupação **421105 - ATENDENTE COMERCIAL (AGENCIA POSTAL)**

Tipo de contrato: **-**

Tipo de admissão:

Salário contratual:

Remuneração inicial: **R$ 765,50**

Última remuneração informada: **R$ 765,50** (12/2014)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

30/12/2014 - Rescisão Contratual

02/06/2014 - Admissão

Observações:

- 09/05/2013 - 16/12/2013

PK CABLES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 01.691.944/0004-68

Endereço: **AV PADRE LOURENCO 3.679**

Ocupação **731105 - MONTADOR DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS (APARELHOS**

Tipo de contrato: **-**

Tipo de admissão:

Salário contratual:

Remuneração inicial: **R$ 989,16**

Última remuneração informada: **R$ 676,94** (12/2013)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

16/12/2013 - Rescisão Contratual

09/05/2013 - Admissão

Observações:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**33.420.343/0001-64**	DUNS®:	**922989034**
Razão Social:	**EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**		
Nome Fantasia:	**EQUILIBRE AMBIENTAL**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**11/06/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**25/11/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**23/08/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**22/12/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**28/07/2026**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**08/08/2026**	

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **30/04/2021** (*)

CPF: 040.XXX.XXX-29 Nome: JAQUELINE STEIN

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/08/2026 08:10:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**
CNPJ: **33.420.343/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ
Número documento: 33420343000164
Nome:

Tipo de Sanção: Todos
Período publicação : de ___ até ___
Data de Início Impedimento: de ___ até ___
Data de Fim Impedimento: de ___ até ___
Situação: Todas
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CPF
Número documento: 09446515696
Nome:

Tipo de Sanção: Todos
Período publicação : de ___ até ___
Data de Início Impedimento: de ___ até ___
Data de Fim Impedimento: de ___ até ___
Situação: Todas
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 05/08/2026, que **CIBELE RAMOS CANTUARIA**, CPF: **094.465.156-96**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **04/09/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código CZXV20260805081231
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

CERTIDÃO NEGATIVA DE INABILITADOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 05/08/2026, que **CIBELE RAMOS CANTUARIA**, CPF: **094.465.156-96**, NÃO CONSTA no **cadastro de pessoas inabilitadas** para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de exercer cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 60 da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **04/09/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código MCTQ20260805081255
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/08/2026 às 08:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 094.465.156-96.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A73.1AD2.312A.1402 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 05/08/2026 08:13:36

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS**

CPF / CNPJ sancionado: **09446515696**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230005309

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RONILE HOEFLICH referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RONILE HOEFLICH**
Registro: **PR-144205/D** RNP: **1714036235**
Título profissional: GEOLOGA

Número da ART: **1720194148983** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/09/2019 Baixada em: 05/10/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **AREAL WOSNIAK LTDA ME**

Contratante: **AREAL WOSNIAK LTDA. - EPP** CNPJ: **00.879.634/0001-66**

Rua: R NICOLA PELLANDA Nº: 8985

Complemento: Bairro: UMBARA

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 81930-360

Contrato: celebrado em 01/08/2019

Valor do contrato: R$ 1.350,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA COLONIAL LIMA Nº: S/N

Bairro: LOCALIDADE RIO MAURICIO

Cidade: MANDIRITUBA UF: PR CEP: 83800-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/08/2019 Conclusão efetiva: 01/08/2020

Finalidade: Outro

Proprietário: AREAL WOSNIAK LTDA. - EPP CNPJ: 00.879.634/0001-66

Atividade Técnica: **1- Condução de serviço técnico** Projeto de avaliação de depósitos e jazidas minerais , 18,16 HA

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230005309/2023

05/09/2025 11:12

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 282286/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 282286/2023.

CAT nº 1720230005309 de 05/10/2023, página 1 de 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

A Empresa **Areal Wosniak** ,inscrita no CNPJ **00.879.634/0001-66**, com sede em à R. Nicola Pellanda, 8985, bairro Umbará, CEP 81.930-360, município de Curitiba-PR., **identificado abaixo como signatário, ATESTA que a geóloga Ronile Hoeflich, inscrita sob o CPF 041.624.609-57, CREA 144205/D realizou:**

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Endereço da obra ou serviço técnico: Estrada Colonial Lima, SN – 83.800-000 - Localidade Rio Maurcio, Mandirituba/PR
2. ART de Obra ou Serviço: 1720194148983
3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:
   -Projetos de avaliação de depósitos e jazidas minerais,
   -Avaliação de jazida em área equivalente a 18,16ha,
   -Requerimentos de pesquisa e lavra na Agência Nacional de Mineração referente a pesquisa realizada.
4. Período de execução dos serviços: de 01/08/2019 a 01/08/2020
6. Responsável técnico: Ronile Hoeflich
7. Título: Geólogo
8. RNP: 1714036235
9. Registro CREA: 144205/D

Areal Wosniak Ltda

Curitiba, 04 de outubro de 2023

Assinatura do representante do Contratante
João Wosniak CPF. 348.599.429-49 - Sócio

gov.br Documento assinado digitalmente
RONILE HOEFLICH
Data: 05/10/2023 13:13:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do profissional com competência técnica e habilitado do Contratante
Ronile Hoeflich – CPF. 041.624.609-57 - Geóloga

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 282286/2023.

CAT nº 172023000309 de 05/10/2023, página 2 de 2

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado **MPR- GENESIS CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 42.880.696/0001-38, com sede na Rua Pioneiro Antônio P. Campos nº 668, Parque Morumbi, CEP 87.703-160, Paranavaí – PR, representada por Marcelo Pinheiro Ribeiro inscrito no CPF: 022.490.089-73 e RG nº 7.086.294-8 residente e domiciliado neste município doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **RONILE HOEFLICH**, inscrita no CPF nº 041.624.609-57 e RG nº 7.753.017-7, Geóloga registrada no CREA PR-144205/D, residente e domiciliada neste município de Curitiba- Pr, doravante denominada **CONTRATADA**;

Têm entre si justa e contratada a celebração do presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, o qual será regido pelas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA prestará serviços como Responsável Técnica da CONTRATANTE na área de Geologia, incluindo acompanhamento técnico, assessoria, consultorias, assinaturas técnicas e demais atividades dentro de suas atribuições profissionais, observadas as normas do Sistema CONFEA/CREA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA

A prestação dos serviços será realizada com carga horária de 10 (dez) horas semanais, exercidas conforme a demanda da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços prestados, a CONTRATADA receberá 01 (um) salário mínimo mensal, vigente à época da prestação dos serviços, pago até o quinto dia útil do mês subsequente, mediante apresentação de recibo.

Qualquer ART necessária será emitida pela CONTRATADA, com custos arcados pela CONTRATANTE quando aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente contrato terá início em 27 de outubro de 2025, com prazo de vigência de 06 (seis) meses, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos, salvo manifestação expressa em contrário por qualquer das partes.

A rescisão antecipada poderá ocorrer mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA executará seus serviços com observância dos princípios técnicos e éticos da profissão, não respondendo por atos que dependam de decisões ou condutas exclusivas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE

A CONTRATADA compromete-se a manter sob sigilo todas as informações técnicas e empresariais obtidas em razão deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Paranavaí -PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Paranavaí – PR, 27 de outubro de 2025.

_____
MPR GENESIS CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
RONILE HOEFLICH
Data: 28/10/2025 10:04:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
RONILE HOEFLICH
CONTRADADA

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 84815/2026 Validade: 24/01/2027

Nome civil:
RONILE HOEFLICH

CPF:
041.624.609-57

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-144205/D

Documento de Identidade:
7.753.017-7

Registro Nacional:
1714036235

Órgão emissor:
SESP/PR/PR

Registrado(a) desde:
13/02/2015

Filiação:
PAI: MAURICIO HOEFLICH
MÃE: SOLANA APARECIDA CIESLINSKI HOEFLICH

Naturalidade:
CURITIBA/PR

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2026.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: GEÓLOGA

Data da anotação do título profissional: 13/02/2015

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Curso: GEOLOGIA

Data da Colação de Grau: 04/02/2015 - Diplomação: 04/02/2015

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 4.076/1962 - Art. 6º de 23/06/1962

Obs.: São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo:
a) trabalhos topográficos e geodésicos;
b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos;
c) estudos relativos às ciências da terra;
d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico;
e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior;
f) assuntos legais relacionados com suas especialidades;
g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores.
Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*)
(*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra.
Nomeadamente:
a) situação, vias de acesso e comunicação;
b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa;
c) perfis geológicos-estruturais;
d) descrições detalhada da jazida;
e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério;
f) resultado dos ensaios de beneficiamento;
g) demonstração da possibilidade de lavra;
h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 216556/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 28/07/2026 22:08:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 86658/2026 — Validade: 17/08/2026

Razão social:
M P R SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ:
42.880.696/0001-38

Num. Registro:
79194

Data do Registro:
17/08/2022

Capital Social:
R$ 10.000,00

Endereço:
RUA PIONEIRO PEDRO BULGUEROLLI, 410, JARDIM DAS NACOES

CEP:
87703-525

Cidade:
PARANAVAI-PR

Nº da Alteração Contratual:
99

Data da última alteração:
12/02/2026

Objetivo Social:
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, coleta de resíduos, não perigosos, obra de irrigação, perfuração e poços de agua, serviços de desenhos técnicos, testes e analise técnicas, atividade de limpeza, atividade paisagísticas ,serviços de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviço de topografia, gestão de esgoto, e representação comercial

Restrição de atividade:
Atividades técnicas da empresa estão restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2026
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 42.880.696/0001-38

NOME CIVIL: ANDRE BORIN DE OLIVEIRA

Carteira: PR-178548/D - Data de expedição: 15/04/2019

Desde 17/08/2022 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do artigo 7° da Lei n.° 5.194/1966 nos campos de atuação do artigo 28 do Decreto n.° 23.569/1933 e do artigo 7° da Resolução n.° 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: MARCELO PINHEIRO RIBEIRO

Carteira: PR-196393/D - Data de expedição: 29/06/2021

Desde 17/08/2022 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo

TÍTULO: TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º

Obs.: Atribuições conforme Art. 3º (exceto as alíneas 1; 4; 5; 6; 7) e 4º da Resolução nº 313/1986 do Confea.

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 221026/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 03/08/2026 14:42:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2380/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RENAN GONCALVES DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RENAN GONCALVES DA SILVA**
Registro: **PR-146336/D** RNP: **1714343685**
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **1720202591720** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/07/2020 Baixada em: 14/10/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **F. SANTOS DA SILVA - CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL**

Contratante: **MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL** CNPJ: **75.731.034/0001-55**

Rua: AV GASTAO VIDIGAL Nº: 600

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CRUZEIRO DO SUL UF: PR CEP: 87650-000

Contrato: 23/2020 celebrado em 19/06/2020

Valor do contrato: R$ 21.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV GASTAO VIDIGAL Nº: 600

Bairro: CENTRO

Cidade: CRUZEIRO DO SUL UF: PR CEP: 87650-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 19/06/2020 Conclusão efetiva: 06/10/2020

Finalidade: Ambiental

Proprietário: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL CNPJ: 75.731.034/0001-55

Atividade Técnica: **1- Assessoria** Consultoria, Estudo de viabilidade ambiental, Planejamento, Treinamento de planejamento ambiental , 1 SERV

Observações da certidão:
Conforme determina o art. 64, § 3°, da Resolução n.° 1.025/2009 do Confea e diante do exposto em seu Anexo IV, o Atestado de Capacidade Técnica não apresenta os seguintes itens:

1. Ausência de identificação do número do contrato. O Crea-PR certifica os dados constantes na ART.

2. Ausência de identificação do local de realização das atividades. O Crea-PR certifica os dados constantes na ART

3. O período de realização informado está divergente do que informado pelo profissional na baixa da ART. O Crea-PR certifica os dados constantes na ART.

4. Ausência de identificação da pessoa jurídica contratada (razão social e número do CNPJ). O Crea-PR certifica os dados constantes na ART.

5. Ausência da identificação do número do RNP (Registro Nacional de Profissional) do responsável técnico, que foi dispensada pela informação nos cadastros do sistema Confea/Crea.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2380/2021

27/04/2026 10:58

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 135573/2021.

CAT nº 2380/2021 de 10/05/2021, página 1 de 3

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 135573/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 135573/2021.

CAT nº 2380/2021 de 10/05/2021, página 2 de 3

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Fernando Canônico Rovida, CREA SP-5062498629/D, Engenheiro agrônomo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, atesto que o Engenheiro Ambiental Renan Gonçalves da Silva, CPF 031.430.751-63, CREA-PR 146336/D, prestou serviços de planejamento ambiental para o Município de Cruzeiro do Sul, CNPJ 75.731.034/0001-55, realizando Consultoria, Estudo de viabilidade ambiental, Planejamento e Treinamento de planejamento ambiental.

Data de início: 19/06/2020
Data de conclusão: 14/10/2020

Engenheiro Ambiental Renan Gonçalves da Silva
CREA-PR 146336/D
N° da ART: 1720202591720

Declaro que os serviços prestados Engenheiro Ambiental Renan Gonçalves da Silva, CREA-PR 146336/D, atenderam até o momento as condições contratuais, nada havendo em nossos arquivos que o desabone.

Paranavaí, 27 de abril de 2021

Fernando Canônico Rovida
Diretor do Depto. de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
DECRETO 010/2021

Fernando Canônico Rovida
Diretor do Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
CPF 022.549.759-00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 135573/2021.

CAT nº 2380/2021 de 10/05/2021, página 3 de 3

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Digitalizado com CamScanner

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

ENGENHARIA AMBIENTAL E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **MPR - SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 42.880.696/0001-38, com sede na Rua Pioneiro Pedro Bulguerolli, nº 410, Jardim das Nações, CEP 87.703-525, Paranavaí/PR, neste ato representada por Marcelo Pinheiro Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 022.490.089-73 e RG nº 7.086.294-8, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **RENAN GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, Engenheiro Ambiental, inscrito no CPF sob nº 031.430.751-63, RG nº 14.676.504-1 SESP/PR, registrado no CREA-PR sob nº PR-146336/D, Registro Nacional nº 1714343685, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, regido pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O CONTRATADO prestará à CONTRATANTE serviços técnicos profissionais na área de Engenharia Ambiental, inclusive assessoria e consultoria, elaboração, análise, revisão e assinatura de estudos, projetos, planos, laudos, pareceres, relatórios e demais documentos técnicos compatíveis com suas atribuições profissionais.

1.2. Quando formalmente designado e com o respectivo vínculo registrado, o CONTRATADO poderá exercer a responsabilidade técnica da CONTRATANTE perante o CREA-PR, observadas a Lei Federal nº 5.194/1966, as resoluções do Confea, as normas do Crea e os limites de suas atribuições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO E CARGA HORÁRIA

2.1. Os serviços serão prestados com carga horária de 08 (oito) horas semanais, em regime presencial, remoto ou híbrido, conforme a natureza da demanda e prévio alinhamento entre as partes.

2.2. A distribuição dos horários poderá ser ajustada por comum acordo, preservadas a participação efetiva do CONTRATADO, a qualidade técnica, os prazos assumidos e as exigências do CREA-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO E DESPESAS

3.1. Pela prestação dos serviços, o CONTRATADO receberá remuneração mensal correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional vigente no mês da prestação, mediante recibo ou documento fiscal cabível, com pagamento até o quinto dia útil do mês subsequente.

3.2. As taxas de ART, certidões, protocolos e emolumentos, bem como despesas previamente autorizadas com deslocamento, hospedagem, alimentação, impressão, análises laboratoriais ou serviços de terceiros, serão suportadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato terá início em 28 de julho de 2026 e vigorará por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por termo aditivo ou automaticamente por iguais períodos, caso não haja manifestação escrita em contrário.

4.2. A eventual expiração ou rescisão não afasta o dever de concluir a entrega de documentos já elaborados, prestar contas e promover a baixa ou substituição da responsabilidade técnica e das ARTs, quando cabível.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Constituem obrigações do CONTRATADO: executar os serviços com diligência, autonomia técnica e observância das normas profissionais; manter seu registro regular; emitir ART quando exigida; informar impedimentos, riscos e inconformidades; preservar os documentos sob sua guarda; e manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento das demandas.

5.2. O CONTRATADO poderá recusar a assinatura, chancela ou execução de documento ou atividade que não tenha acompanhado, que contenha informação insuficiente ou inverídica, que contrarie norma técnica ou legal, ou que ultrapasse suas atribuições profissionais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE deverá fornecer tempestivamente informações verdadeiras, documentos, acesso aos locais, recursos e condições de segurança necessários à execução dos serviços; respeitar a autonomia técnica do CONTRATADO; efetuar os pagamentos e reembolsos devidos; e não utilizar seu nome, registro, assinatura ou ART fora do escopo autorizado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTONOMIA TÉCNICA E RESPONSABILIDADES

7.1. O CONTRATADO não responderá por decisões empresariais, omissões, alterações, execuções ou usos realizados sem sua anuência, nem por informações inexatas ou incompletas fornecidas pela CONTRATANTE ou por terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. As partes manterão sigilo sobre informações técnicas, comerciais, pessoais e estratégicas obtidas em razão deste contrato, utilizando-as somente para sua execução, ressalvadas as hipóteses de obrigação legal, exercício regular de direitos ou determinação de autoridade competente.

8.2. Os dados pessoais serão tratados de forma compatível com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, com adoção de medidas razoáveis de segurança e acesso restrito.

CLÁUSULA NONA - DA PROPRIEDADE E UTILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS

9.1. Após a quitação, a CONTRATANTE poderá utilizar os documentos técnicos para a finalidade específica contratada, preservadas a autoria, a responsabilidade profissional e as limitações neles indicadas.

9.2. A alteração, reprodução para finalidade diversa ou reutilização de documento técnico sem anuência do CONTRATADO será de responsabilidade exclusiva de quem a realizar.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

10.1. O presente instrumento possui natureza civil de prestação de serviços técnicos, sem exclusividade, subordinação jurídica ou controle de jornada típico de relação empregatícia, ressalvada eventual caracterização legal decorrente da realidade da execução.

10.2. Cada parte será responsável pelos tributos, encargos e obrigações que legalmente lhe couberem, não havendo cessão ou transferência automática de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Qualquer parte poderá rescindir o contrato sem justa causa mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES E ALTERAÇÕES

12.1. Comunicações relevantes serão realizadas por escrito, inclusive por correio eletrônico ou aplicativo de mensagens com confirmação de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí/PR para dirimir controvérsias decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, sem prejuízo de tentativa prévia de composição amigável.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, admitida a assinatura eletrônica nos termos da legislação aplicável.

Paranavaí/PR, 28 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO PINHEIRO RIBEIRO
Data: 28/07/2026 14:46:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MPR - SOLUÇÕES AMBIENTAIS
Marcelo Pinheiro Ribeiro
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
RENAN GONCALVES DA SILVA
Data: 29/07/2026 08:27:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RENAN GONÇALVES DA SILVA
CREA-PR PR-146336/D
CONTRATADO

TESTEMUNHA 1
Nome: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA 2
Nome: _____
CPF: _____

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 48858/2026 Validade: 24/10/2026

Nome civil:
RENAN GONCALVES DA SILVA

CPF:
031.430.751-63

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-146336/D

Documento de Identidade:
14.676.504-1

Registro Nacional:
1714343685

Órgão emissor:
SESPPR/PR

Registrado(a) desde:
06/05/2015

Filiação:
PAI: PAULO GONCALVES DA SILVA
MÃE: MARIA APARECIDA GONCALVES

Naturalidade:
DOURADOS/MS

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2026.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Data da anotação do título profissional: 06/05/2015

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL

Curso: ENGENHARIA AMBIENTAL

Data da Colação de Grau: 05/02/2015 - Diplomação: 05/02/2015

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 447/2000 de 22/09/2000

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Data da anotação do título profissional: 05/01/2024

CENTRO UNIVERSITARIO INGA

Curso: ESP. EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Data da Colação de Grau: 30/09/2020 - Diplomação: 12/11/2020

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º de 19/04/2016

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 131868/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 27/04/2026 11:07:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAI

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAI/PR - 87705900

T I T U L A R
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
J U R A M E N T A D O S
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
MAYCON TANAKA DE REZENDE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente a **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NESTE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório verificou **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

M P R SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ 42.880.696/0001-38, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR, 24 de Julho de 2026

MAYCON TANAKA DE REZENDE

Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado

JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAÍ
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado

Certificação

Custas = R$ 47,25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAI

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAI/PR - 87705900

T I T U L A R
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
J U R A M E N T A D O S
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
MAYCON TANAKA DE REZENDE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente a **AÇÃO DE FALENCIA NESTE FORO JUDICIAL** - **LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório verificou **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

M P R SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ 42.880.696/0001-38, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR, 24 de Julho de 2026

MAYCON TANAKA DE REZENDE

Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado

JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAÍ
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado

Certificação

Custas = R$ 47,25

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 74428/2026 Validade: 28/12/2026

Nome civil:
MARCELO PINHEIRO RIBEIRO

CPF:
022.490.089-73

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-196393/D

Documento de Identidade:
7.086.294-8

Registro Nacional:
1720243280

Órgão emissor:
SESP/PR/PR

Registrado(a) desde:
29/06/2021

Filiação:
PAI: ODILIO PINHEIRO RIBEIRO
MÃE: JUDITH NUNES RIBEIRO

Naturalidade:
RONDON/PR

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2026.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL

Data da anotação do título profissional: 15/08/2022

FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA

Curso: TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

Data da Colação de Grau: 28/05/2021 - Diplomação: 14/06/2021

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º de 26/09/1986

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º de 26/09/1986

Obs.: Atribuições conforme Art. 3º (exceto as alíneas 1; 4; 5; 6; 7) e 4º da Resolução nº 313/1986 do Confea.

Para fins de: Comprovação junto a órgãos públicos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 192508/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 01/07/2026 16:28:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão Positiva de ART
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

Certidão de ARTs
19116/2026

Certificamos, em atendimento ao solicitado, que consta dos assentamentos do Crea-PR o registro da(s) seguinte(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART):

Profissional: **MARCELO PINHEIRO RIBEIRO**
Registro: **PR-196393/D** RNP: **1720243280**
Título profissional: TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL

Número da ART: **1720263730828** Situação da ART: NÃO BAIXADA
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/06/2026 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Equipe

Profissional: **MARCELO PINHEIRO RIBEIRO** Registro: **PR-196393/D** RNP:

Título profissional: **TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL**

Empresa contratada: **M P R SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** CNPJ: **42.880.696/0001-38**

Contratante: **MUNICIPIO DE TERRA RICA** CNPJ: **76.978.881/0001-81**

Rua: AVENIDA CLAUDIO DOMINGOS SOLETTI Nº: 1120

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: TERRA RICA UF: PR CEP: 87890-000

Contrato: 419/2025- PMTR celebrado em 04/11/2025 Vinculado a ART: 07-3419/26

Valor do contrato: R$ 61.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA CLAUDIO DOMINGOS SOLETTI Nº: 1120

Bairro: CENTRO

Cidade: TERRA RICA UF: PR CEP: 87890-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 04/11/2025 Previsão de término: 03/11/2026

Data de pagamento: 19/06/2026 Valor pago: R$ 285,59

Finalidade: Ambiental

Proprietário: MUNICIPIO DE TERRA RICA CNPJ: 76.978.881/0001-81

Atividade Técnica: **1-** Orientação técnica de reserva ambiental , 1 ANO

Observações:
Atividades de Apoio Técnico ao Contrato nº 419/2025-PMTR Plano de Manejo de Manejo da Unidade de Conservação

Nada mais sendo requerido certificar, emitimos a presente certidão, de acordo com os registros assentados até a data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 184765/2026.

Emitida via Internet em 03/08/2026 15:36

Certidão Positiva de ART
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

Certidão de ARTs
19115/2026

Certificamos, em atendimento ao solicitado, que consta dos assentamentos do Crea-PR o registro da(s) seguinte(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART):

Profissional: **MARCELO PINHEIRO RIBEIRO**
Registro: **PR-196393/D** RNP: **1720243280**
Título profissional: TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL

Número da ART: **1720262591727** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/04/2026 Baixada em: 23/06/2026 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Profissional: **MARCELO PINHEIRO RIBEIRO** Registro: **PR-196393/D** RNP:

Título profissional: **TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL**

Empresa contratada:

Contratante: **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE** CNPJ: **76.973.692/0001-16**

Rua: RUA WALDEMAR DOS SANTOS Nº: 1197

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: QUERENCIA DO NORTE UF: PR CEP: 87930-000

Contrato: celebrado em 10/04/2026

Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA DO PORTO NATAL Nº: S/N

Bairro: RURAL

Cidade: QUERENCIA DO NORTE UF: PR CEP: 87930-000

Coordenadas Geográficas: -23,091771 x -53,506489

Data de início: 10/04/2026 Conclusão efetiva: 10/06/2026

Data de pagamento: 29/04/2026 Valor pago: R$ 108,39

Finalidade: Ambiental

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1-** Monitoramento, Orientação técnica de Plano de Controle Ambiental - PCA , 1 UNID; **2-** Monitoramento, Orientação técnica de estudos ambientais , 2 UNID

Observações:
Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Resíduos de Construção Civil

Nada mais sendo requerido certificar, emitimos a presente certidão, de acordo com os registros assentados até a data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 184761/2026.

Emitida via Internet em 03/08/2026 15:37

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

À	Agente de Contratação/Comissão de Contratação do Município de Mercedes/PR
Referência	Pregão Eletrônico nº 67/2026 | Processo Licitatório nº 139/2026 | UASG nº 985531-9/2026
Objeto	Contratação de serviços técnicos para regularização das cascalheiras municipais.

A MPR - Soluções Ambientais Ltda., inscrita no CNPJ nº 42.880.696/0001-38, com sede na Rua Pioneiro Pedro Bulguerolli, nº 410, Jardim Oasis, Paranavaí/PR, neste ato representada por Marcelo Pinheiro Ribeiro, DECLARA, para os fins dos itens 7.10, 8.21 e correlatos do Edital, que tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e peculiaridades necessárias ao integral cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação.

Declara, ainda, possuir pleno conhecimento das características das quatro cascalheiras municipais abrangidas pelo Item 1, das condições de acesso e execução dos levantamentos de campo, bem como das exigências técnicas, ambientais, minerárias, documentais e processuais aplicáveis aos serviços de Geologia, Engenharia Ambiental e Licenciamento Ambiental previstos no Edital e no Termo de Referência.

A declarante reconhece que a não realização de vistoria prévia não poderá fundamentar posteriores alegações de desconhecimento das áreas, instalações, acessos, condições de trabalho, dúvidas, omissões ou esquecimento de quaisquer detalhes necessários à execução do objeto, assumindo integralmente os ônus e responsabilidades decorrentes da prestação dos serviços nos termos contratados.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firma-se a presente declaração.

Paranavaí/PR, 03 de agosto de 2026

M P
R:42880696000138

Assinado de forma digital por M P R:42880696000138
Dados: 2026.08.03 15:47:07 -03'00'

MARCELO PINHEIRO RIBEIRO
Representante Legal | CPF nº 022.490.089-73

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E EQUIPE TÉCNICA

ANEXO II — PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2026

À	Agente de Contratação/Comissão de Contratação do Município de Mercedes/PR
Referência	Pregão Eletrônico nº 67/2026 | Processo Licitatório nº 139/2026 | UASG nº 985531-9/2026
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Geologia, Engenharia Ambiental e Licenciamento Ambiental visando à regularização das cascalheiras municipais.

A MPR - Soluções Ambientais Ltda., inscrita no CNPJ nº 42.880.696/0001-38, com sede na Rua Pioneiro Pedro Bulguerolli, nº 410, Jardim Oasis, Paranavaí/PR, neste ato representada por Marcelo Pinheiro Ribeiro, declara, para atendimento ao item 8.23.1 e ao Anexo II do Edital, que manterá durante toda a prestação dos serviços os responsáveis técnicos abaixo indicados, devidamente habilitados e registrados nos respectivos conselhos profissionais.

Os profissionais indicados participarão efetivamente da execução do objeto, atuarão de forma corresponsável na gerência técnica dos serviços e terão seus nomes incluídos nas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica — ARTs, caso a proponente seja declarada vencedora.

Nome	Especialidade	Conselho / nº	Data do registro
RONILE HOEFLICH	Geóloga	CREA-PR nº PR-144205/D RNP nº 1714036235	13/02/2015
RENAN GONÇALVES DA SILVA	Engenheiro Ambiental	CREA-PR nº PR-146336/D RNP nº 1714343685	06/05/2015

A proponente declara, ainda, que dispõe ou disporá de pessoal técnico em quantidade e qualificação compatíveis com o objeto e que eventual substituição de profissional somente ocorrerá por outro de experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação da Administração, conforme o edital.

Paranavaí/PR, 03 de agosto de 2026.

M P R:42880696000138

Assinado de forma digital por M P R:42880696000138
Dados: 2026.08.03 15:59:09 -03'00'

MARCELO PINHEIRO RIBEIRO
Representante Legal da MPR - Soluções Ambientais Ltda.
CPF nº 022.490.089-73 | RG nº 7.086.294-8 SESP/PR

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.880.696/0001-38

Razão social: M P R SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Endereço: R PIONEIRO PEDRO BULGUEROLLI 410 / JARDIM DAS NACOES / PARANAVAI / PR / 87703-525

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2026 a 24/08/2026

Certificação Número: 2026072602295654830636

Informação obtida em 03/08/2026 15:06:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M P R SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 42.880.696/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:13:53 do dia 18/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2026.
Código de controle da certidão: **5836.517B.2491.7A94**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M P R SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.880.696/0001-38
Certidão nº: 66669221/2026
Expedição: 03/08/2026, às 15:11:14
Validade: 30/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M P R SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.880.696/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA
M P R
CNPJ: 42.880.696/0001-38

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO para SOCIEDADE LIMITADA**.

MARCELO PINHEIRO RIBEIRO, brasileiro, maior, natural de Rondon-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/11/1977, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 022.490.089-73, portador da carteira de identidade civil sob n° 70862948/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Antônio P. Campos, 668, Parque Morumbi, CEP: 87703-160, Paranavaí-PR, Titular do Empresário Individual **M P R**, com sede e domicílio na Rua Pioneiro Antônio P. Campos, 668, Parque Morumbi, CEP: 87703-160, Paranavaí-PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 411.0895172-7 e no CNPJ sob nº 42.880.696/0001-38, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** de tipo jurídico Limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **M P R SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO SEDE SOCIAL: O endereço do presente Empresário que é na Rua Pioneiro Antônio P. Campos, 668, Parque Morumbi, CEP: 87703-160, Paranavaí-PR, fica alterado para **Rua Pioneiro Pedro Bulguerolli, 410, Jardim das Nações, CEP: 87703-525, Paranavaí-PR**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O Empresário que tem por objeto social a exploração do ramo de: Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial , Exceto Consultoria Técnica Especifica., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, coleta de resíduos, não perigosos, obra de irrigação, perfuração e poços de agua, serviços de desenhos técnicos, testes e analise técnicas, atividade de limpeza, atividade paisagísticas ,serviços de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviço de topografia, gestão de esgoto, e representação comercial.**.

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: Ficará investido na função de administrador da sociedade limitada o sócio único **MARCELO PINHEIRO RIBEIRO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do

nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro: - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: - O uso da denominação social é privativo do administrador, ao qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA QUINTA: - O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: - O sócio único, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: - Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade do sócio único é restrito ao valor de suas cotas sociais, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002 - CC.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o **ATO CONSTITUTIVO** da referida empresa, com teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL
M P R SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ/MF: 42.880.696/0001-38

MARCELO PINHEIRO RIBEIRO, brasileiro, maior, natural de Rondon-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/11/1977, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 022.490.089-73, portador da carteira de identidade civil sob n° 70862948/SSP-PR,

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA
M P R
CNPJ: 42.880.696/0001-38

residente e domiciliado na Rua Pioneiro Antônio P. Campos, 668, Parque Morumbi, CEP: 87703-160, Paranavaí-PR, único sócio componente da **Sociedade Limitada** que gira nesta praça sob o nome de **M P R SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede na Rua Pioneiro Pedro Bulguerolli, 410, Jardim das Nações, CEP: 87703-525, Paranavaí-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.880.696/0001-38; **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA**, e que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CAPITULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **M P R SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/MEMP Nº 1, DE 05 DE JANEIRO DE 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada tem a sua sede na Rua Pioneiro Pedro Bulguerolli, 410, Jardim das Nações, CEP: 87703-525, Paranavaí-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade limitada tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, coleta de resíduos, não perigosos, obra de irrigação, perfuração e poços de agua, serviços de desenhos técnicos, testes e analise técnicas, atividade de limpeza, atividade paisagísticas ,serviços de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviço de topografia, gestão de esgoto, e representação comercial.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade limitada iniciou suas atividades em 27/07/2021 e o seu prazo de duração da sociedade limitada é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA- O capital da sociedade limitada é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
Marcelo Pinheiro Ribeiro	100,00	1	10.000,00
Total	**100,00**	**1**	**10.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada.

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA- Fica investido na função de administrador da sociedade limitada o sócio **MARCELO PINHEIRO RIBEIRO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto - O sócio único, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPITULO IV
RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CAPITULO V
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPITULO VI
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo á sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPITULO VII
DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CAPITULO VIII
ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio declara que a atividade se enquadra em **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Paranavaí-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA
M P R
CNPJ: 42.880.696/0001-38

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - E por estarem assim, justos e contratados, lavra e assina, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranavaí-PR, 29 de janeiro de 2026

_____
MARCELO PINHEIRO RIBEIRO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M P R SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02249008973	MARCELO PINHEIRO RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2026 23:48 SOB N° 41214370830.
PROTOCOLO: 260188468 DE 06/02/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12603261123. CNPJ DA SEDE: 42880696000138.
NIRE: 41214370830. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/01/2026.
M P R SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.880.696/0001-38 **MATRIZ**		**27/07/2021**

NOME EMPRESARIAL
M P R SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GENESIS CONSULTORIA & SOLUCOES AMBIENTAIS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto (Dispensada *)
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.22-7-02 - Obras de irrigação
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água (Dispensada *)
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *)
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas (Dispensada *)
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Dispensada *)
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas (Dispensada *)
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PIONEIRO PEDRO BULGUEROLLI	**410**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.703-525	**JARDIM DAS NACOES**	**PARANAVAI**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GENESSIS_ASSESSORIA@HOTMAIL.COM	**(44) 9889-0044**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/07/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/02/2026** às **08:37:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M P R SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

NIRE : 41214370830
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2601506600

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41214370830	42.880.696/0001-38	27/07/2021	27/07/2021

Endereço Completo
Rua PIONEIRO PEDRO BULGUEROLLI, Nº 410, JARDIM DAS NACOES - Paranavaí/PR - CEP 87703-525

Objeto Social
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, COLETA DE RESIDUOS, NAO PERIGOSOS, OBRA DE IRRIGACAO, PERFURACAO E POCOS DE AGUA, SERVICOS DE DESENHOS TECNICOS, TESTES E ANALISE TECNICAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA, ATIVIDADE PAISAGISTICAS ,SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS,TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVICO DE TOPOGRAFIA,GESTAO DE ESGOSTO, E REPRESENTACAO COMERCIAL.

Capital Social
R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Capital Integralizado
R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Porte
ME (Microempresa)

Prazo de Duração
Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCELO PINHEIRO RIBEIRO	022.490.089-73	R$ 10.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARCELO PINHEIRO RIBEIRO	022.490.089-73	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
12/02/2026	41214370830	002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/03/2026, às 13:36:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NSLBAD1G**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 11413/2026

Contribuinte

Nome/Razão:	**2834227 - M P R**		
CNPJ/CPF:	42.880.696/0001-38		
Endereço:	RUA ANTONIO PEREIRA CAMPOS, 668		
Complemento:			
Bairro:	JARDIM MORUMBI	Cidade:	Paranavaí - PR

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
31/03/2026	**90 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **M P R** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Paranavaí - PR, 31 de março de 2026.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 40037332-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.880.696/0001-38**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/12/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MARCELO PINHEIRO RIBEIRO
1ª HABILITAÇÃO: 13/09/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 15/11/1977, RONDON, PR
4a DATA EMISSÃO: 08/09/2022
4b VALIDADE: 08/09/2032
ACC: [redacted]
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 70862948 SESP PR
4d CPF: 022.490.089-73
5 Nº REGISTRO: 02517230210
9 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: ODILIO PINHEIRO RIBEIRO
JUDITH NUNES RIBEIRO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2447748390

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		08/09/2032		D1			
A1				BE			
B		08/09/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
83382650588
PR922313726

LOCAL
CURITIBA, PR

2447748390

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA025172302<101<<<<<<<<<<<<
7711156M3209088BRA<<<<<<<<<<<8
MARCELO<<PINHEIRO<RIBEIRO<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA

Empresa Fácil

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 116487

Nome Fantasia: GENESIS CONSULTORIA & SOLUCOES AMBIENTAIS

Razão Social: M P R

CNPJ: 42.880.696/0001-38

Atividade Principal: 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividade(s) Secundária(s): 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4222-7/02 - Obras de irrigação, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 7120-1/00 - Testes e análises técnicas, 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Município: Paranavaí **Endereço:** RUA PIONEIRO ANTONIO P. CAMPOS, 668, PARQUE MORUMBI

CEP: 87703160

Local e data: Paranavaí, quinta, 29 de julho de 2021

GILMAR PINHEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda Pública

Código de Autenticidade: **215JCBNKAL**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/08/2026 às 14:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 022.490.089-73.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A70.C985.791D.B517 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/08/2026 às 14:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 42.880.696/0001-38.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A70.C9D0.E342.0592 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CERTIDÃO NEGATIVA DE INABILITADOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 03/08/2026, que **MARCELO PINHEIRO RIBEIRO** , CPF: **022.490.089-73**, NÃO CONSTA no **cadastro de pessoas inabilitadas** para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de exercer cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 60 da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **02/09/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código BDPE20260803140135
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 03/08/2026, que **MARCELO PINHEIRO RIBEIRO** , CPF: **022.490.089-73**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **02/09/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código AORL20260803140054
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 03/08/2026, que **M P R SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ: **42.880.696/0001-38**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **02/09/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código BVTS20260803135939
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 03/08/2026 14:00:04

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS**

CPF / CNPJ sancionado: **42880696000138**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 03/08/2026 14:02:13

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS**

CPF / CNPJ sancionado: **02249008973**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/08/2026 13:58:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M P R SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**
CNPJ: **42.880.696/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**42.880.696/0001-38**
Razão Social:	**M P R SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**
Nome Fantasia:	**GENESIS CONSULTORIA & SOLUCOES AMBIENTAIS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/06/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**14/09/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**24/08/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**27/09/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**09/01/2026**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**11/12/2025**	(*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **30/06/2026** (*)

CPF: 040.XXX.XXX-29 Nome: JAQUELINE STEIN

Ass: _____

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ
Número documento: 42880696000138
Nome:

Tipo de Sanção: Todos
Período publicação : de ___ até ___
Data de Início Impedimento: de ___ até ___
Data de Fim Impedimento: de ___ até ___
Situação: Todas
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CPF
Número documento: 02249008973
Nome:

Tipo de Sanção: Todos
Período publicação : de ___ até ___
Data de Início Impedimento: de ___ até ___
Data de Fim Impedimento: de ___ até ___
Situação: Todas
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEssCjyFP4vxb2g&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04694331914-GERONIMO MAZEIKA

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
J GELINSKI BORGES

JORDANI GELINSKI BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/05/1986, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 056.413.409-01, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03647128850, órgão expedidor DETRAN SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BRAZ LIMONGE, 50, SAO PEDRO, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma J GELINSKI BORGES.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda – O capital é de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do país.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA BRAZ LIMONGE, 50, SAO PEDRO, PORTO UNIAO, SC, CEP 89.400-000.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MINAS; EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE AREIA, CASCALHO, PEDREGULHO E SEMELHANTES; ATIVIDADES DE APOIO A EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO, PEDREGULHO; ATIVIDADE DE ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA PRESTADA ÀS EMPRESA EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLE E GESTÃO; ATIVIDADE DE INTERMEDIAÇÃO DE LICENÇAS MINERAIS, ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO DE PROJETOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

ATIVIDADE ECONÔMICA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/11/2020
Certifico o Registro em 27/11/2020
Arquivamento 20202581160 Protocolo 202581160 de 25/11/2020 NIRE 42104883809
Nome da empresa J GELINSKI BORGES
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 295681252886040
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

7112-0/00 - serviços de engenharia.
0810-0/06 - extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.
0990-4/03 - atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos.
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

DAS FILIAIS

Cláusula Quinta – Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sétima – O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO FORO

Cláusula Oitava – Fica eleito o foro de Porto União - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

PORTO UNIÃO, 19 de novembro de 2020.

Jordani Gelinski Borges
JORDANI GELINSKI BORGES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/11/2020
Certifico o Registro em 27/11/2020
Arquivamento 20202581160 Protocolo 202581160 de 25/11/2020 NIRE 42104883809
Nome da empresa J GELINSKI BORGES
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 295681252886040
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

202581160

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**J GELINSKI BORGES**
PROTOCOLO	**202581160 - 25/11/2020**
ATO	**080 - INSCRICAO**
EVENTO	**080 - INSCRICAO**

MATRIZ

NIRE 42104883809
CNPJ 39.936.061/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2020
SOB N: 42104883809

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20202581160

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04694331914 - GERONIMO MAZEIKA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/11/2020
Certifico o Registro em 27/11/2020
Arquivamento 20202581160 Protocolo 202581160 de 25/11/2020 NIRE 42104883809
Nome da empresa J GELINSKI BORGES
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 295681252886040
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEssCjyFP4vxb2g&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04694331914-GERONIMO MAZEIKA

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, GERONIMO MAZEIKA , casado, contador, inscrito no CRC 070664/PR, portador da Carteira de Identidade n 4662207, expedida pela II/SC, inscrito no CPF sob n 04694331914, residente e domiciliado na Rua Guilherme Gaertner, 133, Cidade Nova, Porto União (SC) com CEP 89400-000, DECLARO sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos abaixo relacionados são AUTÊNTICOS e condizem com os documentos ORIGINAIS que me foram apresentados.

Documentos apresentados:

1. Capa de Processo;
2. Instrumento Contratual de inscrição de empresário – Abertura;
3. Carteira Nacional de Habilitação de *Jordani Gelinski Borges*;
4. DBE;
5. Certidão de Regularidade Profissional.

Por ser expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data, através de sua assinatura digital.

Porto União (SC), 19 de novembro de 2020.

Geronimo Mazeika

Geronimo Mazeika
CONTADOR
CRC-PR 070664/O-1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/11/2020
Certifico o Registro em 27/11/2020
Arquivamento 20202581160 Protocolo 202581160 de 25/11/2020 NIRE 42104883809
Nome da empresa J GELINSKI BORGES
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 295681252886040
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JORDANI GELINSKI BORGES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
4667188 SSP SC

CPF
056.413.409-01

DATA NASCIMENTO
25/05/1986

FILIAÇÃO
IVO GELINSKI
TEREZINHA KAROLESKI GELINSKI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03647128850

VALIDADE
05/11/2020

1ª HABILITAÇÃO
13/07/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO UNIÃO, SC

DATA DE EMISSÃO
22/01/2016

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

44932647098
SC111739420

DETRAN SC (SANTA CATARINA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1236919467

PROIBIDO PLASTIFICAR
1236919467

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/11/2020
Certifico o Registro em 27/11/2020
Arquivamento 20202581160 Protocolo 202581160 de 25/11/2020 NIRE 42104883809
Nome da empresa J GELINSKI BORGES
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 295681252886040
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**

PROTOCOLO REDESIM
SCP2001684266

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
J GELINSKI BORGES	********

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscricao de primeiro estabelecimento

Número de Controle: SC67649430 - 00005641340901

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☐ FCPJ ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☐ Responsavel ☐ Preposto

NOME	CPF
JORDANI GELINSKI BORGES	056.413.409-01
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) Jordani Gelinski Borges

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/11/2020
Certifico o Registro em 27/11/2020
Arquivamento 20202581160 Protocolo 202581160 de 25/11/2020 NIRE 42104883809
Nome da empresa J GELINSKI BORGES
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 295681252886040
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE SC

Certidão n.º: SC/2020/90008937
Nome: GERONIMO MAZEIKA CPF: 046.943.319-14
CRC/UF n.º PR-070664/O Categoria: CONTADOR
Validade: 23.02.2021
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcsc.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **046.943.319-14** Controle : **5497.7066.8635.1204**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/11/2020

Certifico o Registro em 27/11/2020

Arquivamento 20202581160 Protocolo 202581160 de 25/11/2020 NIRE 42104883809

Nome da empresa J GELINSKI BORGES

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 295681252886040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MINAS BORGES LTDA

CNPJ: 39.936.061/0001-09

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T57dLlm9Kr4uGQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04694331914-GERONIMO MAZEIKA

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

JORDANI GELINSKI BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/05/1986, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 056.413.409-01, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03647128850, órgão expedidor DETRAN SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BRAZ LIMONGE, 50, SAO PEDRO, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR GERONIMO MAZEIKA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/05/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 046.943.319-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4662207, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA GUILHERME GAERTNER, 133, CIDADE NOVA, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000, na condição de titular da empresa, J GELINSKI BORGES, com sede na RUA BRAZ LIMONGE, 50, SAO PEDRO, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000, BRASIL, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE 42104883809 e no CNPJ 39.936.061/0001-09, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,** uma vez que admitiu o sócio:

FLAVIO HENRIQUE BARBOZA BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/07/1988, casado em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO, CPF nº 095.755.686-13, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04145642846, órgão expedidor DETRAN SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BRAZ LIMONGE, 50, SAO PEDRO, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR GERONIMO MAZEIKA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/05/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 046.943.319-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4662207, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA GUILHERME GAERTNER, 133, CIDADE NOVA, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000. **PASSANDO A CONSTITUIR O TIPO JURÍDICO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,** a qual regerá, doravante pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial MINAS BORGES LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na RUA BRAZ LIMONGE, 50, SAO PEDRO, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MINAS; EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE AREIA, CASCALHO, PEDREGULHO E SEMELHANTES; ATIVIDADES DE APOIO A EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO, PEDREGULHO; ATIVIDADE DE ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/04/2021
Certifico o Registro em 14/04/2021
Arquivamento 42206539490 Protocolo 219476667 de 12/04/2021 NIRE 42206539490
Nome da empresa MINAS BORGES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 401626423670640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PRESTADA ÀS EMPRESA EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLE E GESTÃO; ATIVIDADE DE INTERMEDIAÇÃO DE LICENÇAS MINERAIS, ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO DE PROJETOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Cláusula Quinta: O início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 27 de novembro de 2020 perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A sócia JORDANI GELINSKI BORGES, acima qualificada, transfere mediante venda, 15.000 (quinze mil) quotas, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, ao sócio ingressante acima qualificado FLAVIO HENRIQUE BARBOZA BORGES.

Parágrafo Único: A transferência da cláusula anterior, dá-se mediante pagamento em moeda corrente do País.

Cláusula Sétima: O capital social será de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

N. ORDEM	Nome	QUOTAS		Valor R$
1	**JORDANI GELINSKI BORGES**	15.000	R$	15.000,00
2	**FLAVIO HENRIQUE BARBOZA BORGES**	15.000	R$	15.000,00
	TOTAL	**30.000**	**R$**	**30.000,00**

Parágrafo Único: O capital social é totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

Cláusula Oitava: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Nona: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Décima: A sociedade será administrada pelos sócios-administradores já qualificado JORDANI GELINSKI BORGES e FLAVIO HENRIQUE BARBOZA BORGES , aos quais competem privada e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando o mesmo dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/04/2021
Certifico o Registro em 14/04/2021
Arquivamento 42206539490 Protocolo 219476667 de 12/04/2021 NIRE 42206539490
Nome da empresa MINAS BORGES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 401626423670640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operação ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fianças ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o(a) administrador(a) poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima Primeira: O exercício social terminará 31 de dezembro de cada ano, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma proporcionalmente no valor das quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, conforme determina o Artigo 1.065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 - Código Civil.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima Segunda: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/04/2021
Certifico o Registro em 14/04/2021
Arquivamento 42206539490 Protocolo 219476667 de 12/04/2021 NIRE 42206539490
Nome da empresa MINAS BORGES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 401626423670640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Terceira: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Quarta: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

Cláusula Décima Sexta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga proporcionalmente no valor das quotas de capital, conforme determina o Artigo 1.065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 - Código Civil.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/04/2021
Certifico o Registro em 14/04/2021
Arquivamento 42206539490 Protocolo 219476667 de 12/04/2021 NIRE 42206539490
Nome da empresa MINAS BORGES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 401626423670640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sétima: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a destituição dos administradores; d) o modo e o valor da remuneração dos administradores; e) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; f) a modificação do contrato social; g) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; h) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; i) recuperação judicial; j) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; k) aumento de capital com bens ou moeda corrente; l) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Nona: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Vigésima: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima Primeira: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/04/2021
Certifico o Registro em 14/04/2021
Arquivamento 42206539490 Protocolo 219476667 de 12/04/2021 NIRE 42206539490
Nome da empresa MINAS BORGES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 401626423670640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Vigésima Terceira: Os sócios para todos os efeitos, denominam como seu procurador para assinatura digital deste instrumento Geronimo Mazeika, contador brasileiro, natural de Porto União-SC, nascido no dia 21/05/1986, casado sob regime parcial de bens e portador do CPF 046.943.319-14 e RG 4662.207 SSP-SC, domiciliado na Rua Guilherme Gaertner, 133, Cidade Nova, Porto União – SC.

Cláusula Vigésima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de PORTO UNIÃO - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Quinta: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PORTO UNIÃO, 08 de abril de 2021.

_____

JORDANI GELINSKI BORGES
CPF: 056.413.409-01

_____

FLAVIO HENRIQUE BARBOZA BORGES
CPF: 095.755.686-13

_____

GERONIMO MAZEIKA
CPF: 046.943.319-14
PROCURADOR

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/04/2021
Certifico o Registro em 14/04/2021
Arquivamento 42206539490 Protocolo 219476667 de 12/04/2021 NIRE 42206539490
Nome da empresa MINAS BORGES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 401626423670640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

219476667

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**MINAS BORGES LTDA**
PROTOCOLO	**219476667 - 12/04/2021**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**046 - TRANSFORMACAO**

MATRIZ

NIRE 42206539490
CNPJ 39.936.061/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2021
SOB N: 42206539490

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04694331914 - GERONIMO MAZEIKA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/04/2021
Certifico o Registro em 14/04/2021
Arquivamento 42206539490 Protocolo 219476667 de 12/04/2021 NIRE 42206539490
Nome da empresa MINAS BORGES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 401626423670640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL

MINAS BORGES LTDA

CNPJ: 39.936.061/0001-09

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T542_Ko6BqWGRQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04694331914-GERONIMO MAZEIKA

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITDA** para **EMPRESA INDIVIDUAL**.

JORDANI GELINSKI BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/05/1986, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 056.413.409-01, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03647128850, órgão expedidor DETRAN SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BRAZ LIMONGE, 50, SAO PEDRO, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR GERONIMO MAZEIKA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/05/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 046.943.319-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4662207, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA GUILHERME GAERTNER, 133, CIDADE NOVA, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000;

FLAVIO HENRIQUE BARBOZA BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/07/1988, casado em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO, CPF nº 095.755.686-13, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04145642846, órgão expedidor DETRAN SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BRAZ LIMONGE, 50, SAO PEDRO, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR GERONIMO MAZEIKA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/05/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 046.943.319-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4662207, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA GUILHERME GAERTNER, 133, CIDADE NOVA, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

Únicos sócios de uma sociedade empresarial limitada sob a denominação MINAS BORGES LTDA, com sua sede social localizada na RUA BRAZ LIMONGE, 50, SAO PEDRO, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42206539490, inscrita no CNPJ sob nº 39.936.061/0001-09, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, transformar seu registro de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA em EMPRESA INDIVIDUAL, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Retira-se da sociedade a sócia JORDANI GELINSKI BORGES, acima qualificada, que possuí inteiramente integralizado na sociedade R$ 15.000,00 (quinze mil reais), representado por 15.000 (quinze mil) quotas, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, não querendo mais permanecer na sociedade, cede e transfere mediante venda ao sócio remanescente, FLAVIO HENRIQUE BARBOZA BORGES acima qualificado, o total de suas quotas.

Parágrafo Primeiro – O sócio remanescente FLAVIO HENRIQUE BARBOZA BORGES acima qualificado, excepcionalmente permanecerá como sócio único da sociedade, considerando o disposto nos artigos 1.033, inciso IV da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/04/2021
Certifico o Registro em 20/04/2021
Arquivamento 42104907694 Protocolo 219200491 de 19/04/2021 NIRE 42104907694
Nome da empresa FLAVIO H. B. BORGES MINAS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 352933066458427
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL

MINAS BORGES LTDA

CNPJ: 39.936.061/0001-09

Parágrafo Segundo – O sócio remanescente neste ato, assume o ativo e passivo da sociedade, respondendo civil e criminalmente por todos os atos praticados.

Cláusula Segunda – A transferência da cláusula anterior, dá-se mediante pagamento em moeda corrente do país, pelo qual o sócio por este ato se retira da sociedade, dando, a plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação à venda e transferência das quotas acima efetuadas, para nada mais reclamarem uns dos outros a qualquer título.

Cláusula Terceira – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL, sob a denominação de FLAVIO H. B. BORGES MINAS, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Quarta - O capital social no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país a partir da presente transformação passa a constituir o capital da EMPRESA INDIVIDUAL, mencionada na cláusula anterior.

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
FLAVIO HENRIQUE BARBOZA BORGES	100,00	30.000	30.000,00

Cláusula Quinta – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EMPRESA INDIVIDUAL, com o seguinte teor.

ATO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA INDIVIVUAL
FLAVIO H. B. BORGES MINAS
CNPJ: 39.936.061/0001-09

FLAVIO HENRIQUE BARBOZA BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/07/1988, casado em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO, CPF nº 095.755.686-13, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04145642846, órgão expedidor DETRAN SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BRAZ LIMONGE, 50, SAO PEDRO, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR GERONIMO MAZEIKA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/05/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 046.943.319-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4662207, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA GUILHERME GAERTNER, 133, CIDADE NOVA, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/04/2021
Certifico o Registro em 20/04/2021
Arquivamento 42104907694 Protocolo 219200491 de 19/04/2021 NIRE 42104907694
Nome da empresa FLAVIO H. B. BORGES MINAS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 352933066458427
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL

MINAS BORGES LTDA

CNPJ: 39.936.061/0001-09

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma FLAVIO H. B. BORGES MINAS.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda – O capital é de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do país.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA BRAZ LIMONGE, 50, SAO PEDRO, PORTO UNIAO, SC, CEP 89.400-000.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MINAS; EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE AREIA, CASCALHO, PEDREGULHO E SEMELHANTES; ATIVIDADES DE APOIO A EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO, PEDREGULHO; ATIVIDADE DE ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA PRESTADA ÀS EMPRESA EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLE E GESTÃO; ATIVIDADE DE INTERMEDIAÇÃO DE LICENÇAS MINERAIS, ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO DE PROJETOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

ATIVIDADE ECONÔMICA

7112-0/00 - serviços de engenharia.
0810-0/06 - extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.
0990-4/03 - atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos.
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

DAS FILIAIS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/04/2021
Certifico o Registro em 20/04/2021
Arquivamento 42104907694 Protocolo 219200491 de 19/04/2021 NIRE 42104907694
Nome da empresa FLAVIO H. B. BORGES MINAS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 352933066458427
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Cláusula Quinta – Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sétima – O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO FORO

Cláusula Oitava – Fica eleito o foro de Porto União - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

PORTO UNIÃO, 19 de abril de 2021.

_____

JORDANI GELINSKI BORGES
CPF: 056.413.409-01
P/P GERONIMO MAZEIKA
CPF: 046.943.319-14

_____

FLAVIO HENRIQUE BARBOZA BORGES
CPF: 095.755.686-13
P/P GERONIMO MAZEIKA
CPF: 046.943.319-14

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/04/2021
Certifico o Registro em 20/04/2021
Arquivamento 42104907694 Protocolo 219200491 de 19/04/2021 NIRE 42104907694
Nome da empresa FLAVIO H. B. BORGES MINAS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 352933066458427
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

219200491

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**FLAVIO H. B. BORGES MINAS**
PROTOCOLO	**219200491 - 19/04/2021**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**046 - TRANSFORMACAO**

MATRIZ

NIRE 42104907694
CNPJ 39.936.061/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2021
SOB N: 42104907694

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04694331914 - GERONIMO MAZEIKA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/04/2021
Certifico o Registro em 20/04/2021
Arquivamento 42104907694 Protocolo 219200491 de 19/04/2021 NIRE 42104907694
Nome da empresa FLAVIO H. B. BORGES MINAS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 352933066458427
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FLAVIO H. B. BORGES MINAS
CNPJ: 39.936.061/0001-09
NIRE: 42104907694

Pelo presente instrumento particular do Ato Constitutivo de transformação de **Empresa Individual** para **Sociedade Limitada**:

FLAVIO HENRIQUE BARBOZA BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/07/1988, casado em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO, CPF nº 095.755.686-13, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04145642846, órgão expedidor DETRAN SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BRAZ LIMONGE, 50, SAO PEDRO, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR GERONIMO MAZEIKA, nacionalidade BRASILEIRA nascido em 21/05/1986, casado em sob regime parcial de bens, contador, CPF nº 046.943.319-14, Carteira de identidade nº 4662207, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Guilherme Gaertner, 133, Cidade Nova, Porto União – SC, CEP 89400-000, na condição de titular de uma empresa individual sob a denominação FLAVIO H. B. BORGES MINAS, com sede na Rua Braz Limonge, nº 50, São Pedro, Porto União, no Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, com requerimento de empresário arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE 42104907694 e inscrito no CNPJ 39.936.061/0001-09, transforma sua Empresa Individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta empresa individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a denominação **MINAS BORGES LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=L97mdW-6nxD1-naIYGSiaQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04694331914-GERONIMO MAZEIKA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/11/2022
Certifico o Registro em 29/11/2022 Data dos Efeitos 29/11/2022
Arquivamento 42207473778 Protocolo 222426047 de 25/11/2022 NIRE 42207473778
Nome da empresa MINAS BORGES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 377229575383503
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MINAS BORGES LTDA
CNPJ: 39.936.061/0001-09

FLAVIO HENRIQUE BARBOZA BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/07/1988, casado em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO, CPF nº 095.755.686-13, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04145642846, órgão expedidor DETRAN SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BRAZ LIMONGE, 50, SAO PEDRO, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR GERONIMO MAZEIKA, nacionalidade BRASILEIRA nascido em 21/05/1986, casado em sob regime parcial de bens, contador, CPF nº 046.943.319-14, Carteira de identidade nº 4662207, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Guilherme Gaertner, 133, Cidade Nova, Porto União – SC, CEP 89400-000. RESOLVE constituir uma SOCIEDADE LIMITADA, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada, e com a denominação **MINAS BORGES LTDA,** será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de 27 de novembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá a sua sede, na Rua Braz Limonge, nº 50, São Pedro, Porto União, no Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade tem como objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MINAS; EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE AREIA, CASCALHO, PEDREGULHO E SEMELHANTES; ATIVIDADES DE APOIO A EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO, PEDREGULHO;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/11/2022
Certifico o Registro em 29/11/2022 Data dos Efeitos 29/11/2022
Arquivamento 42207473778 Protocolo 222426047 de 25/11/2022 NIRE 42207473778
Nome da empresa MINAS BORGES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 377229575383503
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

ATIVIDADE DE ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA PRESTADA ÀS EMPRESA EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLE E GESTÃO; ATIVIDADE DE INTERMEDIAÇÃO DE LICENÇAS MINERAIS, ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO DE PROJETOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

CLÁUSULA SEXTA – O capital social da empresa é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, a qual está devidamente integralizado em moeda corrente nacional.

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R$
FLAVIO HENRIQUE BARBOZA BORGES	30.000	100	30.000

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da Sociedade Limitada caberá ao titular já qualificado Flávio Henrique Barboza Borges**,** dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta Sociedade Limitada, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capita integralizado.

Parágrafo Primeiro – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Sociedade Limitada, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/11/2022
Certifico o Registro em 29/11/2022 Data dos Efeitos 29/11/2022
Arquivamento 42207473778 Protocolo 222426047 de 25/11/2022 NIRE 42207473778
Nome da empresa MINAS BORGES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 377229575383503
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

CLÁUSULA NONA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado o titular da Sociedade Limitada, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade Limitada se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração desta Sociedade Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O endereço do titular, constantes no ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A titular elege o foro da Comarca de Porto União - SC com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Santa Catarina, devidamente rubricadas pelo titular, depois de anotada, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todo os seus termos.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/11/2022
Certifico o Registro em 29/11/2022 Data dos Efeitos 29/11/2022
Arquivamento 42207473778 Protocolo 222426047 de 25/11/2022 NIRE 42207473778
Nome da empresa MINAS BORGES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 377229575383503
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Porto União (SC), 21 de novembro de 2022.

_____
FLAVIO HENRIQUE BARBOZA BORGES
CPF: 095.755.686-13
P/P GERONIMO MAZEIKA
CPF: 046.943.319-14

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/11/2022
Certifico o Registro em 29/11/2022 Data dos Efeitos 29/11/2022
Arquivamento 42207473778 Protocolo 222426047 de 25/11/2022 NIRE 42207473778
Nome da empresa MINAS BORGES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 377229575383503
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

222426047

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**MINAS BORGES LTDA**
PROTOCOLO	**222426047 - 25/11/2022**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**046 - TRANSFORMACAO**

MATRIZ

NIRE 42207473778
CNPJ 39.936.061/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2022
SOB N: 42207473778

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04694331914 - GERONIMO MAZEIKA - Assinado em 29/11/2022 às 10:11:28

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/11/2022
Certifico o Registro em 29/11/2022 Data dos Efeitos 29/11/2022
Arquivamento 42207473778 Protocolo 222426047 de 25/11/2022 NIRE 42207473778
Nome da empresa MINAS BORGES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 377229575383503
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.936.061/0001-09 **MATRIZ**		**27/11/2020**

NOME EMPRESARIAL
MINAS BORGES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MINAS BORGES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R BRAZ LIMONGE

NÚMERO
50

COMPLEMENTO
****

CEP
89.400-000

BAIRRO/DISTRITO
SAO PEDRO

MUNICÍPIO
PORTO UNIAO

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FLAVIO@MINASBORGES.COM.BR

TELEFONE
(42) 9960-3310

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/07/2026** às **10:13:32** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MINAS BORGES LTDA
CNPJ: 39.936.061/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:59:22 do dia 22/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2026.
Código de controle da certidão: **9FE0.B52B.83D6.BC45**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.936.061/0001-09
Razão social: MINAS BORGES LTDA
Endereço: RUA BRAZ LIMONGE 50 / SAO PEDRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2026 a 24/08/2026

Certificação Número: 2026072601305557553602

Informação obtida em 29/07/2026 10:19:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 39.936.061/0001-09
Certidão nº: 49131744/2026
Expedição: 20/05/2026, às 15:29:42
Validade: 16/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **39.936.061/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PORTO UNIAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO N° 177/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. n° 005/99 ART. 134 À 136 e LC nº 027/2009 do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CÓDIGO DE POSTURA,
LEI COMPL. n° 012/200 ARTs. 207 À 212, E LEI COMPL. n° 128/2008 GOV. FEDERAL

Nome Fantasia:	MINAS BORGES		
Nome / Razão Social:	MINAS BORGES LTDA		
CNPJ:	39.936.061/0001-09	**Inscrição Municipal:**	174015
Logradouro:	BRAZ LIMONGI (DOUTOR)	**Numero:**	50
Bairro:	BAIRRO SAO PEDRO	**Complemento:**	
Cidade:	Porto União - SC	**Cep:**	89400-000
Inicio Atividade:	11-12-2020		

Atividades:

7112000 - Serviços de engenharia
0810006 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
0990403 - Atividades de apoio à extração de minerais nãometálicos
7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
0230600 - Atividades de apoio à produção florestal
4399105 - Perfuração e construção de poços de água

Contador(a) - GERONIMO MAZEIKA

Porto União(SC), 18 de Maio de 2026

PROCESSO ADM. 2026/2026.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

1- O presente ALVARÁ TEM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, (art. 135 do CTM) e autoriza a exploração do ramo de negócio conforme acima descrito, ou enquanto satisfazer as exigências de fiscalização que legitimaram a sua concessão, de acordo com a legislação vigente.

2 - Em caso de alteração de Ramo de Atividade, Razão Social, mudança de endereço ou qualquer outra alteração, deverá ser comunicado a prefeitura através de requerimento, dentro de 15 dias, sendo necessário anexar o presente documento.

3 - No caso de encerramento das atividades, o contribuinte deverá efetuar o pedido de baixa, instruído com o presente ALVARÁ, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa conforme preconiza o Art.344 da LC 005/99 - Código Tributário Municipal.

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO NO ESTABELECIMENTO, EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO.

FERNANDA PAOLA STASIAK DE MOURA CAMARGO TORMA:07924568905
Assinado de forma digital por FERNANDA PAOLA STASIAK DE MOURA CAMARGO TORMA:07924568905
Dados: 2026.05.18 17:46:13 -03'00'

ORLANDO JOSE SCHMIDT:24733490968
Assinado de forma digital por ORLANDO JOSE SCHMIDT:24733490968
Dados: 2026.05.18 17:39:09 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 8507/2026

Nome / Razão Social

MINAS BORGES LTDA CNPJ: 39936061000109

Endereço

LOGRADOURO: BRAZ LIMONGI (DOUTOR) BAIRRO: BAIRRO SAO NÚMERO: 50
COMPL: APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 29 de Julho de 2026

Código de Controle

CWROBCLX8HJFPMU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.portouniao.sc.gov.br

DECLARAÇÃO DE TOTAL CONHECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2026

Processo Licitatório nº 139/2026 - Contratação UASG nº985531-9/2026

Ao

Município de Mercedes

A empresa **MINAS BORGES LTDA**, inscrita no CNPJ n. 39.936.061/0001-09, localizada na Rua Braz Limonge, n° 50, Bairro São Pedro, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, com telefone (42) 9960-3310 e endereço de e-mail: flavio@minasborges.com.br, por meio de seu representante legal, Sr. Flávio Henrique Barboza Borges, administrador com poderes, vem por meio deste, DECLARAR que temos total conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2026, Processo Licitatório nº 139/2026 - Contratação UASG nº 985531-9/2026 – MUNICÍPIO DE MERCEDES.

Declaramos ainda que, a empresa possui equipe técnica qualificada para a perfeita realização dos serviços solicitados neste edital.

Porto União/SC, 29 de Julho de 2026.

FLAVIO HENRIQUE BARBOZA BORGES

Assinado de forma digital por FLAVIO HENRIQUE BARBOZA BORGES
Dados: 2026.07.29 10:53:44 -03'00'

MINAS BORGES LTDA.
39.936.061/0001-09
Flavio Henrique Barboza Borges
CPF n° 095.755.686-13
Sócio Proprietário/ Engenheiro de Minas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Minas Borges Ltda.
Número de registro: 212542-9 | Data de aprovação: 21/08/2024
Tipo de registro: Registro Matriz | CNPJ: 39.936.061/0001-09

Endereço de contrato:
Rua Braz Limonge, 50 - casa | Bairro: São Pedro
CEP: 89400-000 | Cidade: Porto União | Estado: SC
Telefone: (42) 9 9960-3310

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 3 | Data da certificação: 29/11/2022
Capital social atual: R$30.000,00 - (trinta mil reais)
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:
Atividades Técnicas aprovadas pelo Crea-SC, limitadas às áreas de Engenharia de Minas, Engenharia Civil, Engenharia Florestal, Engenharia Química e Engenharia de Segurança do Trabalho para: Serviços de engenharia de minas; extração e beneficiamento de areia, cascalho, pedregulho e semelhantes; atividades de apoio à extração de areia, cascalho, pedregulho; atividade de assessoria, orientação e assistência prestada as empresa em matéria de
planejamento, organização, reengenharia, controle e gestão; atividade de intermediação de licenças minerais,
atividades de agenciamento de projetos; serviços de consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 120459-9 | RNP: 1410555283
Nome: Flavio Henrique Barboza Borges
Pedido para anotação: 15/08/2024 | Data de validade: Indeterminada
Títulos:
Engenheiro de Minas
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Atribuições do profissional:
artigo 14 da resolucao 218 de 29/06/1973 do confea. resolucao do confea 359/1991 - artigo 4 de 31/07/1991 do confea
Vínculo técnico aprovado em: 21/08/2024 | Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

Registro: 175575-0 | RNP: 1719593663
Nome: Rafael Da Costa Queiroz
Pedido para anotação: 24/11/2025 | Data de validade: Indeterminada
Título:
Engenheiro Florestal
Atribuições do profissional:
Resolucao do confea n 218/1973 - art 10 de 29/06/1973 do confea. lei federal n 5.194/1966 - art 7 de 24/12/1966.
Vínculo técnico aprovado em: 25/11/2025 | Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

Registro: 171189-9 | RNP: 1719133913
Nome: Djalma Weiwanko

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (CONT.)

Pedido para anotação: 11/12/2025 Data de validade: Indeterminada
Título:
Engenheiro Civil
Atribuições do profissional:
Decreto federal n 23.569/1933 - art 28 de 11/12/1933 resolucao do confea n 218/1973 - art 7 de 29/06/1973 do confea. lei federal n 5.194/1966 - art 7 de 24/12/1966 observacoes: possui competencia profissional para as atividades para as atividades do art 7 da lei federal n 5.194/1966 nos campos de atuacao do art 28 do decreto federal n 23.569/1933 e do art 7 da resolucao do confea n 218/1973.
Decreto federal n 23.569/1933 - art 28 de 11/12/1933 resolucao do confea n 218/1973 - art 7 de 29/06/1973 do confea. lei federal n 5.194/1966 - art 7 de 24/12/1966 observacoes: possui competencia profissional para as atividades para as atividades do art 7 da lei federal n 5.194/1966 nos campos de atuacao do art 28 do decreto federal n 23.569/1933 e do art 7 da resolucao do confea n 218/1973.
Vínculo técnico aprovado em: 15/12/2025 Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

Registro: 214125-8 RNP: 2522800477
Nome: Maria Isabel Lacowicz Krautler
Pedido para anotação: 11/12/2025 Data de validade: Indeterminada
Título:
Engenheira Química
Atribuições do profissional:
Artigo 17 da resolução 218/73, do CONFEA.
Vínculo técnico aprovado em: 15/12/2025 Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.
Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 27/04/2026 18:50:02, válida até 31/03/2027.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao Agente de Contratação/Comissão de Contratação do Munípio de Mercedes

Refererente: Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2026, Processo Licitatório nº 139/2026 - Contratação UASG nº 985531-9/2026 – MUNICÍPIO DE MERCEDES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Geologia, Engenharia Ambiental e Licenciamento Ambiental visando a regularização das cascalheiras municipais junto aos órgãos competentes, incluindo elaboração de estudos, projetos, levantamentos técnicos e acompanhamento processual, atendendo as necessidades do Município de Mercedes/PR.

Conforme o disposto no Edital acima mencionado e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/1973 e n° 1025, de 30/10/2009, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, e/ou Resolução n° 91, de 09/10/2014, do CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA	CREA-MG	Visto-PR	Assinatura Responsável Técnico
Flavio Henrique Barboza Borges	Engenheiro de Minas – Engenheiro de Segurança do Trabalho	RNP: 1410555283	149682/D	131.482-V	FLAVIO HENRIQUE BARBOZA BORGES Assinado de forma digital por FLAVIO HENRIQUE BARBOZA BORGES Dados: 2026.07.29 10:46:12 -03'00'

Porto União/SC, 27 de Julho de 2026.

FLAVIO HENRIQUE BARBOZA BORGES

Assinado de forma digital por FLAVIO HENRIQUE BARBOZA BORGES
Dados: 2026.07.29 10:46:23 -03'00'

MINAS BORGES LTDA.
39.936.061/0001-09
Flavio Henrique Barboza Borges
CPF n° 095.755.686-13
Sócio Proprietário/ Engenheiro de Minas

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Ao Agente de Contratação/Comissão de Contratação do Munípio de Mercedes

Refererente: Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2026, Processo Licitatório nº 139/2026 - Contratação UASG nº 985531-9/2026 – MUNICÍPIO DE MERCEDES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Geologia, Engenharia Ambiental e Licenciamento Ambiental visando a regularização das cascalheiras municipais junto aos órgãos competentes, incluindo elaboração de estudos, projetos, levantamentos técnicos e acompanhamento processual, atendendo as necessidades do Município de Mercedes/PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO Nº 67/2026, Processo Licitatório nº 139/2026 - Contratação UASG nº 985531-9/2026, instaurado por este Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) Manteremos durante a execução dos serviços, na qualidade de corresponsável na gerência dos mesmos, o Engenheiro de Minas e Engenheiro de Segurança do Trabalho, Senhor Flávio Henrique Barboza Borges, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, sob n° RNP 1410555283, CREA-MG 149682/D, Visto-PR 131.482-V;

b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual;

c) Disporemos de equipamentos necessários à execução do objeto do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Porto União/SC, 27 de Julho de 2026.

FLAVIO HENRIQUE BARBOZA BORGES

Assinado de forma digital por FLAVIO HENRIQUE BARBOZA BORGES
Dados: 2026.07.29 10:46:43 -03'00'

MINAS BORGES LTDA.
39.936.061/0001-09
Flavio Henrique Barboza Borges
CPF n° 095.755.686-13
Sócio Proprietário/ Engenheiro de Minas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720255506094

1. Responsável Técnico

FLAVIO HENRIQUE BARBOZA BORGES

Título profissional:
ENGENHEIRO DE MINAS

RNP: **1410555283**
Carteira: **MG-149682/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PAULO IVAN PERDUN** CPF: **053.772.809-03**
RUA AGOSTINHO SCHREIDER, 161
CIDADE NOVA - PORTO UNIAO/SC 89400-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 22/09/2025
Valor: R$ 1.516,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R DOS TUCANOS, 101
LOTE 07; QUADRA 40 - LOTEAMENTO JARDIM MUZZOLON CRISTO REI - UNIAO DA VITORIA/PR 84605-390

Data de Início: 22/09/2025 **Previsão de término:** 20/11/2025

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Parecer técnico] *de sondagem geotécnica a trado*	1,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por FLAVIO HENRIQUE BARBOZA BORGES, registro Crea-PR MG-149682/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 22/09/2025 e hora 16h08.

PAULO IVAN PERDUN - CPF: 053.772.809-03

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

Valor da ART: R$ 103,03 **Registrada em : 22/09/2025** **Valor Pago: R$ 103,03**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO
25 2024 **9324654-0**
Inicial
Individual

1. Responsável Técnico

FLAVIO HENRIQUE BARBOZA BORGES
Título Profissional: Engenheiro de Minas — RNP: 1410555283
Engenheiro de Segurança do Trabalho — Registro: 120459-9-SC

Empresa Contratada: WESTROCK, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA. — Registro: 002564-6-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Westrock, Celulose, Papel e Embalagens Ltda. — CPF/CNPJ: 45.989.050/0005-05
Endereço: Avenida Rigesa — Nº: 2929
Complemento: — Bairro: João Paulo II
Cidade: TRES BARRAS — UF: SC — CEP: 89490-000
Valor: R$ 7.060,00 — Ação Institucional:
Contrato: — Celebrado em: — Vinculado à ART: — Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Westrock, Celulose, Papel e Embalagens Ltda. — CPF/CNPJ: 45.989.050/0005-05
Endereço: Butiá dos Taborda, — Nº: s/nº
Complemento: Fazenda Matão — Bairro: Zona Rural
Cidade: MAFRA — UF: SC — CEP: 89300-000
Data de Início: 10/06/2024 — Previsão de Término: 10/06/2024 — Coordenadas Geográficas:
Finalidade: — Código:

4. Atividade Técnica

Elaboração
Recuperação de Área Degradada
Dimensão do Trabalho: 1,00 Unidade(s)

Diagnóstico Ambiental
Controle Ambiental em Mineração
Dimensão do Trabalho: 1,00 Unidade(s)

Elaboração
Plano de lavra
Dimensão do Trabalho: 1,00 Unidade(s)

Elaboração
Viabilidade técnico-econômica de projetos minerais
Dimensão do Trabalho: 1,00 Unidade(s)

5. Observações

Elaboração de Documentação para obtenção de LAO junto ao IMA, referente a LAI 4796/2023, MIN/34879/CMF, FCEI: 601764, Processo ANM 815.308/2020.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 11/06/2024: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R$ 99,64 | Data Vencimento: 20/06/2024 | Registrada em: 10/06/2024
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002404000253021

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

TRES BARRAS - SC, 10 de Junho de 2024

FLAVIO HENRIQUE BARBOZA BORGES:09575568613
Assinado de forma digital por FLAVIO HENRIQUE BARBOZA BORGES:09575568613
Dados: 2024.06.11 08:27:15 -03'00'

FLAVIO HENRIQUE BARBOZA BORGES
095.755.686-13

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAELA AGRELA DOS REIS
Data: 11/06/2024 08:36:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

ART de Obra ou Serviço
17202356362 51

1. Responsável Técnico

RAFAEL DA COSTA QUEIROZ

Título profissional: **ENGENHEIRO FLORESTAL**

RNP: **1719593663**

Carteira: **PR-189738/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **G.R. EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.** CNPJ: **77.145.225/0001-60**

ROD BR 153, KM 456, S/N°
CAIXA POSTAL 119 CORRENTES- UNIAO DA VITORIA/PR 84602-450

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 01/10/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

PR-151, S/N°
CARA-CARA - PONTA GROSSA/PR 84099-899

Data de Início: 01/10/2023 **Previsão de término:** 31/12/2023 **Coordenadas Geográficas:** -25,193261 x -50,134512

Proprietário: G.R. EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. CNPJ: **77.145.225/0001-60**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto] *de estudos ambientais*	1,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Relatório de Atividades Lev. Ambiental/Florestal; LO 10668; ANM 826729/11; 826239/05; 826795/13; 826540/00.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL DA COSTA QUEIROZ, registro Crea-PR PR-189738/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 26/10/2023 e hora 14h59.

G.R. EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. - CNPJ: 77.145.225/0001-60

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 96,62 **Registrada em : 27/10/2023** **Valor Pago: R$ 96,62** **Nosso número: 2410101720235636251**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720234957259

1. Responsável Técnico

RAFAEL DA COSTA QUEIROZ

Título profissional: **ENGENHEIRO FLORESTAL**

RNP: **1719593663**

Carteira: **PR-189738/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **G.R. EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.** CNPJ: **77.145.225/0001-60**

ROD BR 153, KM 456, S/N°

CAIXA POSTAL 119 CORRENTES- UNIAO DA VITORIA/PR 84602-450

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 01/09/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RESSACA, S/N°

RURAL - PORTO VITORIA/PR 84615-000

Data de Início: 01/09/2023 **Previsão de término:** 31/12/2023 **Coordenadas Geográficas:** -26,169982 x -51,181401

Proprietário: G.R. EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. CNPJ: **77.145.225/0001-60**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto] *de estudos ambientais*	1,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Readequação do Plano de Controle Ambiental referente a LAO 32.899.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL DA COSTA QUEIROZ, registro Crea-PR PR-189738/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 22/09/2023 e hora 08h46.

G.R. EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. - CNPJ: 77.145.225/0001-60

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 96,62 **Registrada em : 22/09/2023** **Valor Pago: R$ 96,62** **Nosso número: 2410101720234957259**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

ART de Obra ou Serviço
17202352022251

1. Responsável Técnico

RAFAEL DA COSTA QUEIROZ

Título profissional: **ENGENHEIRO FLORESTAL**

RNP: **1719593663**

Carteira: **PR-189738/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **LA. COMÉRCIO EXTRAÇÃO DE AREIA ARAUCÁRIA LTDA** CNPJ: **81.404.808/0001-36**

BOA VISTA, S/N°
GUAJUVIRA - GUAJUVIRA (ARAUCARIA)/PR 83725-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 01/09/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

CAMPINA DAS PEDRAS, S/N°
RURAL - ARAUCARIA/PR 83724-899

Data de Início: 01/09/2023 **Previsão de término:** 31/12/2023 **Coordenadas Geográficas:** -25,59092 x -49,464252

Proprietário: LA. COMÉRCIO EXTRAÇÃO DE AREIA ARAUCÁRIA LTDA CNPJ: **81.404.808/0001-36**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto] *de estudos ambientais*	1,00	UNID
[Projeto] *de recuperação ambiental recuperação ambiental*	1,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRAD; PCA; RLO 33493; ANM n°: 826.560/1995 e 826.561/1995.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL DA COSTA QUEIROZ, registro Crea-PR PR-189738/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 04/10/2023 e hora 10h38.

LA. COMÉRCIO EXTRAÇÃO DE AREIA ARAUCÁRIA LTDA - CNPJ: 81.404.808/0001-36

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 96,62 **Registrada em : 06/10/2023** **Valor Pago: R$ 96,62** **Nosso número: 2410101720235202251**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Schumacher Mineração Ltda. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.677.024/0001-42, com foro e sede na localidade de Barra Grande, s/n°, CEP 89.940-000, em Três Barras – Santa Catarina, por meio deste documento, atestamos para os devidos fins que a empresa Minas Borges Ltda., inscrita no CNPJ n. 39.936.061/0001-09, localizada na Rua Braz Limonge, n° 50, Bairro São Pedro, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através de seu Engenheiro de Minas, Sr. Flavio Henrique Barboza Borges, engenheiro de minas, inscrito no CPF nº 095.755.686-13 e registrado no CREA-MG sob o nº MG-149682/ com Visto no CREA-PR 131.482-V, prestou serviços técnicos especializados na área de Engenharia de Minas a esta empresa, com dedicação, responsabilidade e competência profissional.

Processo ANM	SEI	Tipo de Protocolo
815.197/2006	27211.815197/2006-59	Entregar Plano de Fechamento de Mina
815.034/2013	48411.815034/2013-19	Entregar Plano de Fechamento de Mina
815.173/2012	48411.815173/2012-61	Entregar Plano de Fechamento de Mina
815.198/2006	27211.815198/2006-01	Entregar Plano de Fechamento de Mina

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Porto União/SC,26 de Setembro de 2025.

SCHUMACHER MINERACAO LTDA:01677024000142

Assinado de forma digital por SCHUMACHER MINERACAO LTDA:01677024000142
Dados: 2025.09.26 15:07:53 -03'00'

SCHUMACHER MINERAÇÃO LTDA

RECIBO ELETRÔNICO DE PROTOCOLO - SEI Nº 48411.815034/2013-19

Solicitante:		
Flávio Henrique Barboza Borges		
IP Utilizado:		
Conta Comprovada	30/11/2022 - 21:20:09.241	10.30.0.67
Cadastro via certificado digital		
Possui CTDM		
Unidade:		
ENTRADA-SC		
Tipo Protocolo:		
Entregar Plano de Fechamento de Mina		
Interessado		
Schumacher Mineração Ltda. Me		
Terceiro Interessado:		
Flávio Henrique Barboza Borges		
Relacionamento entre o Solicitante e o Interessado:		
Flávio Henrique Barboza Borges, por meio de Conta Comprovada, Cadastro via certificado digital, operando por Flávio Henrique Barboza Borges. via:		
Relacionamento pessoa física-pessoa física (PF-PF)		
Protocolos dos Documentos (Número SEI):		

Processo 48411.815034/2013-19
- Plano de Fechamento de Mina (5667232)

O usuário acima identificado foi previamente avisado que o protocolo importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

a conformidade entre os dados informados e os documentos;
a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio usuário ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo Protocolo, considerando-se tempestivos os praticados até último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
a consulta periódica aos sistemas da ANM, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet da Agência Nacional de Mineração.

RECIBO ELETRÔNICO DE PROTOCOLO - SEI Nº 48411.815173/2012-61

Solicitante:		
Flávio Henrique Barboza Borges		
IP Utilizado:		
Conta Comprovada	30/11/2022 - 21:14:15.912	10.30.0.67
Cadastro via certificado digital		
Possui CTDM		
Unidade:		
ENTRADA-SC		
Tipo Protocolo:		
Entregar Plano de Fechamento de Mina		
Interessado		
Schumacher Mineração Ltda. Me		
Terceiro Interessado:		
Flávio Henrique Barboza Borges		
Relacionamento entre o Solicitante e o Interessado:		
Flávio Henrique Barboza Borges, por meio de Conta Comprovada, Cadastro via certificado digital, operando por Flávio Henrique Barboza Borges. via:		
Relacionamento pessoa física-pessoa física (PF-PF)		
Protocolos dos Documentos (Número SEI):		
Processo 48411.815173/2012-61		
- Plano de Fechamento de Mina (5667029)		

O usuário acima identificado foi previamente avisado que o protocolo importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

a conformidade entre os dados informados e os documentos;
a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio usuário ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo Protocolo, considerando-se tempestivos os praticados até último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
a consulta periódica aos sistemas da ANM, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet da Agência Nacional de Mineração.

RECIBO ELETRÔNICO DE PROTOCOLO - SEI Nº 27211.815197/2006-59

Solicitante:		
Flávio Henrique Barboza Borges		
IP Utilizado:		
Conta Comprovada	30/11/2022 - 22:17:07.245	10.30.0.67
Cadastro via certificado digital		
Possui CTDM		
Unidade:		
ENTRADA-SC		
Tipo Protocolo:		
Entregar Plano de Fechamento de Mina		
Interessado		
Schumacher Mineração Ltda. Me		
Terceiro Interessado:		
Flávio Henrique Barboza Borges		
Relacionamento entre o Solicitante e o Interessado:		
Flávio Henrique Barboza Borges, por meio de Conta Comprovada, Cadastro via certificado digital, operando por Flávio Henrique Barboza Borges. via:		
Relacionamento pessoa física-pessoa física (PF-PF)		
Protocolos dos Documentos (Número SEI):		
Processo 27211.815197/2006-59		
- Plano de Fechamento de Mina (5669500)		

O usuário acima identificado foi previamente avisado que o protocolo importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

a conformidade entre os dados informados e os documentos;
a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio usuário ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo Protocolo, considerando-se tempestivos os praticados até último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
a consulta periódica aos sistemas da ANM, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet da Agência Nacional de Mineração.

RECIBO ELETRÔNICO DE PROTOCOLO - SEI Nº 27211.815198/2006-01

Solicitante:		
Flávio Henrique Barboza Borges		
IP Utilizado:		
Conta Comprovada	30/11/2022 - 22:14:25.366	10.30.0.67
Cadastro via certificado digital		
Possui CTDM		
Unidade:		
ENTRADA-SC		
Tipo Protocolo:		
Entregar Plano de Fechamento de Mina		
Interessado		
Schumacher Mineração Ltda. Me		
Terceiro Interessado:		
Flávio Henrique Barboza Borges		
Relacionamento entre o Solicitante e o Interessado:		
Flávio Henrique Barboza Borges, por meio de Conta Comprovada, Cadastro via certificado digital, operando por Flávio Henrique Barboza Borges. via:		
Relacionamento pessoa física-pessoa física (PF-PF)		
Protocolos dos Documentos (Número SEI):		
Processo 27211.815198/2006-01		
- Plano de Fechamento de Mina (5669365)		

O usuário acima identificado foi previamente avisado que o protocolo importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

a conformidade entre os dados informados e os documentos;
a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio usuário ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo Protocolo, considerando-se tempestivos os praticados até último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
a consulta periódica aos sistemas da ANM, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet da Agência Nacional de Mineração.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FLAVIO HENRIQUE BARBOZA BORGES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FLAVIO HENRIQUE BARBOZA BORGES**
Registro: **MG-149682/D** RNP: **1410555283**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE MINAS

Número da ART: **20132019240** Situação da ART: BAIXA RESP.TÉCNICA PROFISSIONAL
Tipo de ART:ART de Cargo ou Função Registrada em: 28/05/2013 Baixada em: 16/06/2014 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **GR EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTE RODOVIARIOS LTDA** CNPJ: **77.145.225/0001-60**

Rua: BR 153 KM 446 Nº: S/N°

Complemento: Bairro: CORRENTES

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000

Contrato: celebrado em 02/05/2013

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 90,00 Unidade de Medida: H/M

Ação Institucional:

Endereço da unidade administrativa: BR 153 KM 446 Nº: S/N°

Bairro: CORRENTES

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 02/05/2013 Conclusão efetiva: 16/06/2014

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, Atividade Técnica: **DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ENG DE MINAS**, Tipo de Obra/Serviço: **DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
DECLARO ACEITAR O ENCARGO DE RESPONDER TECNICAMENTE PELA EMPRESA CONTRATANTE A PARTIR DESTA DATA.

Informações complementares:
O visto do profissional perante o Crea-PR ocorreu em 03/05/2013.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Número da ART: **20133240845** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/08/2013 Baixada em: 28/01/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **GR EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTE RODOVIARIOS LTDA** CNPJ: **77.145.225/0001-60**

Rua: BR 153 KM 446 Nº: S/N°

Complemento: Bairro: CORRENTES

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000

Contrato: celebrado em 26/07/2013

Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 221,13 Unidade de Medida: HA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: CAIXA POSTAL Nº: S/N°

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84045-971

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 26/07/2013 Conclusão efetiva: 23/04/2014

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ENG DE MINAS**, Tipo de Obra/Serviço: **PESQUISAS MINERAIS**, Serviço Contratado: **PLANO / ORÇAMENTO / CRONOGRAMA,PLANO DE PESQUISA**

Observações:
ELABORAÇÃO DE PLANO DE PESQUISA, PLANTA DE DETALHE, PLANTA DE SITUAÇÃO, CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES ENVOLVIDAS NA PESQUISA MINERAL.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Número da ART: **20133592539** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/09/2013 Baixada em: 28/01/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **GR EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTE RODOVIARIOS LTDA** CNPJ: **77.145.225/0001-60**

Rua: BR 153 KM 446 Nº: S/N°

Complemento: Bairro: CORRENTES

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000

Contrato: celebrado em 09/09/2013

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 221,13 Unidade de Medida: HA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ZONA RURAL Nº: S/N°

Bairro: CARA CARA

Cidade: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84045-971

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 09/09/2013 Conclusão efetiva: 23/04/2014

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, Atividade Técnica: **DIREÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **PROSPECÇÃO E PESQUISAS MINERAIS**, Tipo de Obra/Serviço: **PESQUISAS MINERAIS**, Serviço Contratado: **RELATÓRIO DE PESQUISA MINERAL**

Observações:
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DE PESQUISA, COM REDUÇÃO DE ÁREA, DO PROCESSO DNPM N° 826.311/2008.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20134816384** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/11/2013 Baixada em: 28/01/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **GR EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTE RODOVIARIOS LTDA** CNPJ: **77.145.225/0001-60**

Rua: BR 153 KM 446 Nº: S/N°

Complemento: Bairro: CORRENTES

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000

Contrato: 5000,00 celebrado em 27/11/2013

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 38,08 Unidade de Medida: HA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ZONA RURAL Nº: S/N°

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: SAO MATEUS DO SUL UF: PR CEP: 83900-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 27/11/2013 Conclusão efetiva: 23/04/2014

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ENG DE MINAS**, Tipo de Obra/Serviço: **PLANO DE APROVEITAMENTO ECONÔMICO DE JAZIDAS**, Serviço Contratado: **ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA,ORÇAMENTO / CRONOGRAMA,PROJETO DE LAVRA**

Observações:
ELABORAÇÃO DE PLANO DE APROVEITAMENTO ECONÔMICO, DO DNPM 826.155/1997, CONTEMPLANDO PLANTA DE SITUAÇÃO, PLANTA DE LAVRA, CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES E ORÇAMENTO.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Número da ART: **20134835192** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/11/2013 Baixada em: 28/01/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **GR MINERADORA DE AREIA LTDA** CNPJ: **85.190.668/0001-00**

Rua: ROD. SC 302 KM 3,5, COLÔNIA PINTADINHO Nº: S/N°

Complemento: Bairro: INTERIOR

Cidade: PORTO UNIAO UF: SC CEP: 89400-000

Contrato: celebrado em 28/11/2013

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 49,99 Unidade de Medida: HA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ZONA RURAL Nº: S/N°

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: IRINEOPOLIS UF: SC CEP: 89440-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 28/11/2013 Conclusão efetiva: 23/04/2014

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ENG DE MINAS**, Tipo de Obra/Serviço: **PLANO DE APROVEITAMENTO ECONÔMICO DE JAZIDAS**, Serviço Contratado: **ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA,ORÇAMENTO / CRONOGRAMA,PROJETO DE LAVRA**

Observações:
ELABORAÇÃO DE PLANO DE APROVEITAMENTO ECONÔMICO, DO DNPM 826.460/2006, CONTEMPLANDO PLANTA DE SITUAÇÃO, PLANTA DE LAVRA, CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES E ORÇAMENTO.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20140408730** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/02/2014 Baixada em: 28/01/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **GR EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTE RODOVIARIOS LTDA** CNPJ: **77.145.225/0001-60**

Rua: BR 153 KM 446 Nº: S/N°

Complemento: Bairro: CORRENTES

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000

Contrato: 5000,00 celebrado em 20/05/2013

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 49,86 Unidade de Medida: HA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ZONA RURAL Nº: S/N°

Bairro: BELA VISTA

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 20/05/2013 Conclusão efetiva: 03/02/2014

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, Atividade Técnica: **ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA**, Área de Competência: **PROSPECÇÃO E PESQUISAS MINERAIS**, Tipo de Obra/Serviço: **PESQUISAS MINERAIS**, Serviço Contratado: **RELATÓRIO DE PESQUISA MINERAL**

Observações:
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DE PESQUISA MINERAL NEGATIVO, CONTENDO PLANTA DE SITUAÇÃO, JUSTIFICATIVA, DADOS DE PESQUISA E MEMORIAL DESCRITIVO.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Número da ART: **20141161355** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/03/2014 Baixada em: 11/06/2014 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **G R EXTRACAO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**

Contratante: **GR EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.** CNPJ: **77.145.225/0001-60**

Rua: BR 153, KM 446 Nº: S/N°

Complemento: Bairro: CORRENTES

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000

Contrato: celebrado em 25/03/2014

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 527,97 Unidade de Medida: HA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ZONA RURAL Nº: S/N°

Bairro: VILA ZULMIRA

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 25/03/2014 Conclusão efetiva: 11/06/2014

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **PROSPECÇÃO E PESQUISAS MINERAIS**, Tipo de Obra/Serviço: **PESQUISAS MINERAIS**, Serviço Contratado: **RELATÓRIO DE PESQUISA MINERAL**

Observações:
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DE PESQUISA NEGATIVO, PARA SUBSTÂNCIA AREIA E ARGILA, DNPM 826.736/2011, CONTENDO INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA, MÉTODOS DE PESQUISA E PLANTA DE SITUAÇÃO.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Número da ART: **20141908442** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Cargo ou Função Registrada em: 13/05/2014 Baixada em: 25/06/2014 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **ÁGUAS MINERAIS DORIZON LTDA.** CNPJ: **78.897.022/0001-93**

Rua: BR 153, KM. 395 Nº: S/N°

Complemento: Bairro: ZONA RURAL DORIZZON

Cidade: MALLET UF: PR CEP: 84570-000

Contrato: celebrado em 02/05/2014

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 20,00 Unidade de Medida: H/M

Ação Institucional:

Endereço da unidade administrativa: BR 153, KM. 395 Nº: S/N°

Bairro: ZONA RURAL DORIZZON

Cidade: MALLET UF: PR CEP: 84570-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 02/05/2014 Conclusão efetiva: 06/06/2014

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ENG DE MINAS**, Tipo de Obra/Serviço: **DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
DECLARO ACEITAR O ENCARGO DE RESPONDER TECNICAMENTE PELA EMPRESA CONTRATANTE A PARTIR DESTA DATA. RESPONSÁVEL TÉCNICO POR JAZIDA DE ÁGUA MINERAL, DNPM 000.550/1942.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Número da ART: **20191727273** Situação da ART: BAIXA RESP.TÉCNICA PROFISSIONAL
Tipo de ART: ART de Cargo ou Função Registrada em: 16/04/2019 Baixada em: 17/08/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **ÁGUAS MINERAIS DORIZON LTDA** CNPJ: **78.897.022/0001-93**

Rua: ROD BR 153 KM 395 Nº: S/N°

Complemento: Bairro: COLÔNIA DOIS

Cidade: MALLET UF: PR CEP: 84570-000

Contrato: celebrado em 15/04/2019

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2,00 Unidade de Medida: H/S

Ação Institucional:

Endereço da unidade administrativa: ROD BR 153 KM 395 Nº: S/N°

Bairro: COLÔNIA DOIS

Cidade: MALLET UF: PR CEP: 84570-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 15/04/2019 Conclusão efetiva: 16/08/2023

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ENG DE MINAS**, Tipo de Obra/Serviço: **DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
DECLARO ACEITAR O ENCARGO DE RESPONDER TECNICAMENTE PELA EMPRESA CONTRATANTE A PARTIR DESTA DATA.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **1720193885615** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/08/2019 Baixada em: 19/10/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO**

Contratante: **HOBI S/A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO** CNPJ: **81.639.791/0001-04**

Rua: ROD JOAO PAULO REOLON Nº: 2105

Complemento: Bairro: SAO GABRIEL

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84602-000

Contrato: celebrado em 19/08/2019

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: COLONIA JACU Nº: S/N°

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 19/08/2019 Conclusão efetiva: 16/10/2020

Finalidade: Ambiental

Proprietário: HOBI S/A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO CNPJ: 81.639.791/0001-04

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto de monitoramento ambiental , 4 H/D

Observações:
RELATÓRIO AMBIENTAL (EXTRAÇÃO MINERAL DE AREIA) LOCALIZADA NA COLONIA JACU, COM LO 34210, PROTOCOLO 140435244

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Número da ART: **1720193894002** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/08/2019 Baixada em: 19/10/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO**

Contratante: **HOBI S/A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO** CNPJ: **81.639.791/0001-04**

Rua: ROD JOAO PAULO REOLON Nº: 2105

Complemento: Bairro: SAO GABRIEL

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84602-000

Contrato: celebrado em 19/08/2019

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: COLÔNIA RIO DOS BANHADOS Nº: S/N°

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 19/08/2019 Conclusão efetiva: 16/10/2020

Finalidade: Ambiental

Proprietário: HOBI S/A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO CNPJ: 81.639.791/0001-04

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto de impacto ambiental , 4 H/D

Observações:
RELATÓRIO AMBIENTAL. LICENÇA DE OPERAÇÃO IAP N° 15994, PROTOCOLO 77678344.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **1720194076303** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/08/2019 Baixada em: 19/10/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO**

Contratante: **HOBI S/A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO** CNPJ: **81.639.791/0001-04**

Rua: ROD JOAO PAULO REOLON Nº: 2105

Complemento: Bairro: SAO GABRIEL

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84602-000

Contrato: celebrado em 28/08/2019

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LOCALIDADE DE CAJURU Nº: S/N°

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PALMEIRA UF: PR CEP: 84130-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 28/08/2019 Conclusão efetiva: 16/10/2020

Finalidade: Ambiental

Proprietário: HOBI S/A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO CNPJ: 81.639.791/0001-04

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Estudo de viabilidade ambiental de planejamento ambiental , 20 H/S

Observações:
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO AMBIENTAL PRÉVIO - RAP. PEDIDO LP 07.932.785-9.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **1720194672070** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/09/2019 Baixada em: 19/10/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO**

Contratante: **HOBI S/A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO** CNPJ: **81.639.791/0001-04**

Rua: ROD JOAO PAULO REOLON Nº: 2105

Complemento: Bairro: SAO GABRIEL

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84602-000

Contrato: celebrado em 27/09/2019

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LOCALIDADE DE CAJURU Nº: S/N°

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PALMEIRA UF: PR CEP: 84130-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 27/09/2019 Conclusão efetiva: 16/10/2020

Finalidade: Ambiental

Proprietário: HOBI S/A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO CNPJ: 81.639.791/0001-04

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Estudo de viabilidade ambiental de planejamento ambiental , 20 H/S

Observações:
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO AMBIENTAL PRÉVIO - RAP. PEDIDO LP 13.089.091-1.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **1720194671651** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/09/2019 Baixada em: 19/10/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO**

Contratante: **HOBI S/A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO** CNPJ: **81.639.791/0001-04**

Rua: ROD JOAO PAULO REOLON Nº: 2105

Complemento: Bairro: SAO GABRIEL

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84602-000

Contrato: celebrado em 27/09/2019

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LOCALIDADE DE CAJURU Nº: S/N°

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PALMEIRA UF: PR CEP: 84130-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 27/09/2019 Conclusão efetiva: 16/10/2020

Finalidade: Ambiental

Proprietário: HOBI S/A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO CNPJ: 81.639.791/0001-04

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Estudo de viabilidade ambiental de planejamento ambiental , 20 H/S

Observações:
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO AMBIENTAL PRÉVIO - RAP. PEDIDO LP 13.089.122-5.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Número da ART: **1720194845897** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/10/2019 Baixada em: 19/10/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO**

Contratante: **HOBI S/A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO** CNPJ: **81.639.791/0001-04**

Rua: ROD JOAO PAULO REOLON Nº: 2105

Complemento: Bairro: SAO GABRIEL

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84602-000

Contrato: celebrado em 07/10/2019

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LOCALIDADE DE COLÔNIA CORRENTES Nº: S/N°

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 07/10/2019 Conclusão efetiva: 16/10/2020

Finalidade: Ambiental

Proprietário: HOBI S/A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO CNPJ: 81.639.791/0001-04

Atividade Técnica: **1- Direção de serviço técnico** Condução de serviço técnico de planejamento ambiental , 20 H/S

Observações:
RELATÓRIO AMBIENTAL DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES, REFERENTE À LO 15177, PROTOCOLO 140282413.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **1720195083974** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/10/2019 Baixada em: 19/10/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO**

Contratante: **HOBI S/A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO** CNPJ: **81.639.791/0001-04**

Rua: ROD JOAO PAULO REOLON Nº: 2105

Complemento: Bairro: SAO GABRIEL

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84602-000

Contrato: celebrado em 17/10/2019

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LOCALIDADE DE CAJURU Nº: S/N°

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PALMEIRA UF: PR CEP: 84130-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 17/10/2019 Conclusão efetiva: 16/10/2020

Finalidade: Ambiental

Proprietário: HOBI S/A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO CNPJ: 81.639.791/0001-04

Atividade Técnica: **1- Direção de serviço técnico** Condução de serviço técnico, Estudo de viabilidade ambiental de planejamento ambiental , 20 H/S

Observações:
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO AMBIENTAL PRÉVIO - RAP. PEDIDO LP PROTOCOLO 13.089.068-7.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Número da ART: **1720195084172** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/10/2019 Baixada em: 19/10/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO**

Contratante: **HOBI S/A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO** CNPJ: **81.639.791/0001-04**

Rua: ROD JOAO PAULO REOLON Nº: 2105

Complemento: Bairro: SAO GABRIEL

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84602-000

Contrato: celebrado em 17/10/2019

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LOCALIDADE DE CAJURU Nº: S/N°

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PALMEIRA UF: PR CEP: 84130-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 17/10/2019 Conclusão efetiva: 16/10/2020

Finalidade: Ambiental

Proprietário: HOBI S/A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO CNPJ: 81.639.791/0001-04

Atividade Técnica: **1- Direção de obra** Condução de serviço técnico, Estudo de viabilidade ambiental de planejamento ambiental , 20 H/S

Observações:
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO AMBIENTAL PRÉVIO - RAP. PDIDO LP PROTOCOLO 13.089.106-3.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **1720195552230** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/11/2019 Baixada em: 19/10/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **HOBI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA.**

Contratante: **HOBI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA.** CNPJ: **80.752.959/0001-12**

Rua: LOCALIDADE DE GERIZA, KM 06 Nº: S/N°

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Cidade: IRINEOPOLIS UF: SC CEP: 89440-000

Contrato: celebrado em 11/11/2019

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ZONA RURAL DE CONGONHINHAS Nº: S/N°

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: CONGONHINHAS UF: PR CEP: 86320-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 11/11/2019 Conclusão efetiva: 16/10/2020

Finalidade: Ambiental

Proprietário: HOBI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA. CNPJ: 80.752.959/0001-12

Atividade Técnica: **1- Condução de serviço técnico** Projeto de plano de pesquisa mineral , 20 H/S

Observações:
APRESENTAÇÃO DE REDUÇÃO DE ÁREA, COM READEQUAÇÃO DE PLANO DE APROVEITAMENTO ECONÔMICO, ANM 826.207/2017.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **1720195598117** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/11/2019 Baixada em: 19/10/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **HOBI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA.**

Contratante: **HOBI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA.** CNPJ: **80.752.959/0001-12**

Rua: LOCALIDADE DE GERIZA, KM 06 Nº: S/N°

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Cidade: IRINEOPOLIS UF: SC CEP: 89440-000

Contrato: celebrado em 12/11/2019

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ZONA RURAL Nº: S/N°

Bairro: ZONA RURAL DE CONGONHINHAS

Cidade: CONGONHINHAS UF: PR CEP: 86320-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 12/11/2019 Conclusão efetiva: 16/10/2020

Finalidade: Ambiental

Proprietário: HOBI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA. CNPJ: 80.752.959/0001-12

Atividade Técnica: **1- Direção de serviço técnico** Pesquisa de lavra a céu aberto , 20 H/S

Observações:
RELATÓRIO FINAL DE PESQUISA MINERAL, ANM 826.207/2017, PARA ARENITO, NUMA ÁREA DE 49,96 HA, EM CONGONHINHAS-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **1720195745713** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/11/2019 Baixada em: 19/10/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO**

Contratante: **HOBI S/A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO** CNPJ: **81.639.791/0001-04**

Rua: ROD JOAO PAULO REOLON Nº: 2105

Complemento: Bairro: SAO GABRIEL

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84602-000

Contrato: celebrado em 21/11/2019

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: COLÔNIA JACU Nº: S/N°

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 21/11/2019 Conclusão efetiva: 16/10/2020

Finalidade:

Proprietário: HOBI S/A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO CNPJ: 81.639.791/0001-04

Atividade Técnica: **1- Direção de serviço técnico** Condução de serviço técnico de controle ambiental controle ambiental de solo, 20 H/S

Observações:
RELATÓRIO AMBIENTAL - EXTRAÇÃO MINERAL DE AREIA LOCALIZADA NA COLÔNIA JACU, COM LO 34210, PROTOCOLO 140435244.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Número da ART: **1720195824222** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/11/2019 Baixada em: 19/10/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **HOBI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA.**

Contratante: **HOBI EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA.** CNPJ: **80.752.959/0001-12**

Rua: ROD JOAO PAULO REOLON Nº: 2105

Complemento: Bairro: SAO GABRIEL

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84602-000

Contrato: celebrado em 26/11/2019

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ZONA RURAL Nº: S/N°

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: IBAITI UF: PR CEP: 84900-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 26/11/2019 Conclusão efetiva: 16/10/2020

Finalidade: Rural

Proprietário: HOBI EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA. CNPJ: 80.752.959/0001-12

Atividade Técnica: **1- Direção de serviço técnico** Projeto de plano de pesquisa mineral , 20 H/S

Observações:
REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL, CÓDIGO DO REQUERIMENTO 1C0833F8-E3FB4C35-83F7795C-B0B248E5.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Número da ART: **1720195824710** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/11/2019 Baixada em: 19/10/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **HOBI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA.**

Contratante: **HOBI EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA.** CNPJ: **80.752.959/0001-12**

Rua: ROD JOAO PAULO REOLON Nº: 2105

Complemento: Bairro: SAO GABRIEL

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84602-000

Contrato: celebrado em 26/11/2019

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ZONA RURAL Nº: S/N°

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PORTO UNIAO UF: SC CEP: 89400-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 26/11/2019 Conclusão efetiva: 16/10/2020

Finalidade: Rural

Proprietário: HOBI EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA. CNPJ: 80.752.959/0001-12

Atividade Técnica: **1- Direção de serviço técnico** Projeto de plano de pesquisa mineral , 20 H/S

Observações:
REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL, CÓDIGO DO REQUERIMENTO A9283D9E-F6A94A4E-815A87C0-EDD9CC38.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **1720195964539** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/12/2019 Baixada em: 19/10/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO**

Contratante: **HOBI S/A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO** CNPJ: **81.639.791/0001-04**

Rua: ROD JOAO PAULO REOLON Nº: 2105

Complemento: Bairro: SAO GABRIEL

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84602-000

Contrato: celebrado em 03/12/2019

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: COLÔNIA MARCOLINO Nº: S/N°

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PAULA FREITAS UF: PR CEP: 84630-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 03/12/2019 Conclusão efetiva: 16/10/2020

Finalidade: Rural

Proprietário: HOBI S/A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO CNPJ: 81.639.791/0001-04

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Estudo de viabilidade técnico-econômico de Plano de Aproveitamento Econômico - PAE , 20 H/S

Observações:
READEQUAÇÃO DE PAE - PROCESSO 826.200/1992.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Número da ART: **1720196009522** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/12/2019 Baixada em: 19/10/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO**

Contratante: **HOBI S/A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO** CNPJ: **81.639.791/0001-04**

Rua: ROD JOAO PAULO REOLON Nº: 2105

Complemento: Bairro: SAO GABRIEL

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84602-000

Contrato: celebrado em 04/12/2019

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LOCALIDADE DE FAZENDA ZULMIRA Nº: S/N°

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 04/12/2019 Conclusão efetiva: 16/10/2020

Finalidade: Rural

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1- Direção de serviço técnico** Projeto de monitoramento ambiental , 20 H/S

Observações:
RELATÓRIO AMBIENTAL, EXTRAÇÃO MINERAL DE ARENITO E BENEFICIAMENTO, COM L. O. N° 28857, PROTOCOLO 144283341.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Número da ART: **1720196013040** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/12/2019 Baixada em: 19/10/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO**

Contratante: **HOBI S/A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO** CNPJ: **81.639.791/0001-04**

Rua: ROD JOAO PAULO REOLON Nº: 2105

Complemento: Bairro: SAO GABRIEL

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84602-000

Contrato: celebrado em 04/12/2019

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LOCALIDADE DE CAJURU Nº: S/N°•

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PALMEIRA UF: PR CEP: 84130-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 04/12/2019 Conclusão efetiva: 16/10/2020

Finalidade: Ambiental

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1- Direção de serviço técnico** Projeto de planejamento ambiental , 20 H/S

Observações:
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO AMBIENTAL PRÉVIO – RAP, PEDIDO DE LP PROTOCOLO 13.089.077-6.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **1720196231721** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/12/2019 Baixada em: 19/10/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO**

Contratante: **HOBI S/A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO** CNPJ: **81.639.791/0001-04**

Rua: ROD JOAO PAULO REOLON Nº: 2105

Complemento: Bairro: SAO GABRIEL

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84602-000

Contrato: celebrado em 16/12/2019

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: COLÔNIA CORRENTES Nº: S/N°

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 16/12/2019 Conclusão efetiva: 16/10/2020

Finalidade:

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1- Direção de serviço técnico** Projeto de estudos ambientais , 20 H/S

Observações:
RELATÓRIO AMBIENTAL, EXTRAÇÃO MINERAL DE AREIA, COM LO N° 15177, PROTOCOLO 140282413.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **1720196230920** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/12/2019 Baixada em: 19/10/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO**

Contratante: **HOBI S/A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO** CNPJ: **81.639.791/0001-04**

Rua: ROD JOAO PAULO REOLON Nº: 2105

Complemento: Bairro: SAO GABRIEL

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84602-000

Contrato: celebrado em 16/12/2019

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: COLÔNIA PALMITAL JARARACA Nº: S/N°

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PAULA FREITAS UF: PR CEP: 84630-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 16/12/2019 Conclusão efetiva: 16/10/2020

Finalidade:

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1- Direção de serviço técnico** Projeto de estudos ambientais , 20 H/S

Observações:
RELATÓRIO AMBIENTAL PARA EXTRAÇÃO MINERAL DE AREIA, COM LO N° 36129, PROTOCOLO 158321572, ANM 826.471/2015.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Número da ART: **1720196231381** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/12/2019 Baixada em: 19/10/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO**

Contratante: **HOBI S/A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO** CNPJ: **81.639.791/0001-04**

Rua: ROD JOAO PAULO REOLON Nº: 2105

Complemento: Bairro: SAO GABRIEL

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84602-000

Contrato: celebrado em 16/12/2019

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD JOAO PAULO REOLON Nº: 2105

Bairro: SAO GABRIEL

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84602-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 16/12/2019 Conclusão efetiva: 16/10/2020

Finalidade:

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1- Direção de serviço técnico** Projeto de estudos ambientais , 20 H/S

Observações:
RELATÓRIO AMBIENTAL, EXTRAÇÃO MINERAL DE AREIA, COM LO N° 18079, PROTOCOLO 144282973.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Número da ART: **1720196235522** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/12/2019 Baixada em: 19/10/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **HOBI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA.**

Contratante: **HOBI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA.** CNPJ: **80.752.959/0001-12**

Rua: LOCALIDADE DE GERIZA, KM 06 Nº: S/N°

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Cidade: IRINEOPOLIS UF: SC CEP: 89440-000

Contrato: celebrado em 16/12/2019

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: COLÔNIA DO BARREADO Nº: S/N°

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 16/12/2019 Conclusão efetiva: 16/10/2020

Finalidade:

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1- Direção de serviço técnico** Direção de serviço técnico de pesquisa mineral , 20 H/S

Observações:
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DE PESQUISA NEGATIVO, ANM 826.260/2017.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **1720200490145** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/02/2020 Baixada em: 19/10/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO**

Contratante: **HOBI S/A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO** CNPJ: **81.639.791/0001-04**

Rua: ROD JOAO PAULO REOLON Nº: 2105

Complemento: Bairro: SAO GABRIEL

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84602-000

Contrato: celebrado em 31/01/2020

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ZONA RURAL Nº: S/N°

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: TAMARANA UF: PR CEP: 86125-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 31/01/2020 Conclusão efetiva: 16/10/2020

Finalidade:

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1- Direção de serviço técnico** Projeto de cessão e transferências de direitos minerários , 20 H/S

Observações:
CESSÃO PARCIAL, 60FECE81-4D104648-8F148C5F-486C69FB, COM MEM. DESCRITIVO, PLANTA DE SITUAÇÃO E PLANO DE PESQ.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **1720200479605** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/02/2020 Baixada em: 19/10/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO**

Contratante: **HOBI S/A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO** CNPJ: **81.639.791/0001-04**

Rua: ROD JOAO PAULO REOLON Nº: 2105

Complemento: Bairro: SAO GABRIEL

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84602-000

Contrato: celebrado em 31/01/2020

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LOCALIDADE DE SANTA LEOCÁDIA Nº: S/N°

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: SAO MATEUS DO SUL UF: PR CEP: 83900-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 31/01/2020 Conclusão efetiva: 16/10/2020

Finalidade:

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1- Direção de serviço técnico** Projeto de pesquisa mineral , 20 H/S

Observações:
RELATÓRIO FINAL DE PESQUISA POSITIVO, PROCESSO 826.482/2017.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Número da ART: **1720200489821** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/02/2020 Baixada em: 19/10/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO**

Contratante: **HOBI S/A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO** CNPJ: **81.639.791/0001-04**

Rua: ROD JOAO PAULO REOLON Nº: 2105

Complemento: Bairro: SAO GABRIEL

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84602-000

Contrato: celebrado em 31/01/2020

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ZONA RURAL Nº: S/N°

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: TAMARANA UF: PR CEP: 86125-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 31/01/2020 Conclusão efetiva: 16/10/2020

Finalidade:

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1- Direção de serviço técnico** Projeto de cessão e transferências de direitos minerários , 20 H/S

Observações:
CESSÃO PARCIAL, CFA9B3AC-40424E4A-95D444F4-58988F6A, COM MEM. DESCRITIVO, PLANTA DE SITUAÇÃO E PLANO DE PESQ.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **1720200543370** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/02/2020 Baixada em: 19/10/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **HOBI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA.**

Contratante: **HOBI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA.** CNPJ: **80.752.959/0001-12**

Rua: LOCALIDADE DE GERIZA, KM 06 Nº: S/N°

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Cidade: IRINEOPOLIS UF: SC CEP: 89440-000

Contrato: celebrado em 04/02/2020

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ZONA RURAL Nº: S/N°

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: CONGONHINHAS UF: PR CEP: 86320-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 04/02/2020 Conclusão efetiva: 16/10/2020

Finalidade:

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1- Direção de serviço técnico** Projeto de pesquisa mineral , 20 H/S

Observações:
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DE PESQUISA POSITIVO COM REDUÇÃO DE ÁREA, PROCESSO 826.384/2017.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Número da ART: **1720200605775** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/02/2020 Baixada em: 19/10/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO**

Contratante: **HOBI S/A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO** CNPJ: **81.639.791/0001-04**

Rua: ROD JOAO PAULO REOLON Nº: 2105

Complemento: Bairro: SAO GABRIEL

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84602-000

Contrato: celebrado em 06/02/2020

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ZONA RURAL Nº: S/N°

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: TAMARANA UF: PR CEP: 86125-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 06/02/2020 Conclusão efetiva: 16/10/2020

Finalidade:

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1- Direção de serviço técnico** Projeto de pesquisa mineral , 20 H/S

Observações:
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DE PESQUISA POSITIVO, PROCESSO 826.023/2020.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Número da ART: **1720200605490** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/02/2020 Baixada em: 19/10/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO**

Contratante: **HOBI S/A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO** CNPJ: **81.639.791/0001-04**

Rua: ROD JOAO PAULO REOLON Nº: 2105

Complemento: Bairro: SAO GABRIEL

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84602-000

Contrato: celebrado em 06/02/2020

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ZONA RURAL Nº: S/N°

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: TAMARANA UF: PR CEP: 86125-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 06/02/2020 Conclusão efetiva: 16/10/2020

Finalidade:

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1- Direção de serviço técnico** Projeto de pesquisa mineral , 20 H/S

Observações:
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DE PESQUISA POSITIVO, PROCESSO 826.022/2020.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **1720200605856** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/02/2020 Baixada em: 19/10/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **HOBI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA.**

Contratante: **HOBI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA.** CNPJ: **80.752.959/0001-12**

Rua: LOCALIDADE DE GERIZA, KM 06 Nº: S/N°

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Cidade: IRINEOPOLIS UF: SC CEP: 89440-000

Contrato: celebrado em 06/02/2020

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ZONA RURAL Nº: S/N°

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: TAMARANA UF: PR CEP: 86125-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 06/02/2020 Conclusão efetiva: 16/10/2020

Finalidade:

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1- Direção de serviço técnico** Projeto de pesquisa mineral , 20 H/S

Observações:
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DE PESQUISA POSITIVO, PROCESSO 826.385/2017.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **1720200735857** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/02/2020 Baixada em: 19/10/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO**

Contratante: **HOBI S/A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO** CNPJ: **81.639.791/0001-04**

Rua: ROD JOAO PAULO REOLON Nº: 2105

Complemento: Bairro: SAO GABRIEL

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84602-000

Contrato: celebrado em 13/02/2020

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD JOAO PAULO REOLON Nº: 2105

Bairro: SAO GABRIEL

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84602-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 13/02/2020 Conclusão efetiva: 16/10/2020

Finalidade:

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1- Direção de serviço técnico** Projeto de Relatório Anual de Lavra - RAL , 20 H/S

Observações:
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO ANUAL DE LAVRA - RAL ANO-BASE 2019.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Número da ART: **1720200769310** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/02/2020 Baixada em: 19/10/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **RODRIGO LUIS HOBI E CIA LTDA** CNPJ: **03.881.708/0001-97**

Rua: LOCALIDADE DE DIVISA Nº: S/N°

Complemento: Bairro: DIVISA

Cidade: SAO MATEUS DO SUL UF: PR CEP: 83900-000

Contrato: celebrado em 17/02/2020

Valor do contrato: R$ 1.100,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LOCALIDADE DE DIVISA Nº: S/N°

Bairro: DIVISA

Cidade: SAO MATEUS DO SUL UF: PR CEP: 83900-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 17/02/2020 Conclusão efetiva: 16/10/2020

Finalidade:

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Direção de serviço técnico de Relatório Anual de Lavra - RAL , 8 HORAS

Observações:
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO ANUAL DE LAVRA, DA EMPRESA RODRIGO LUIS HOBI E CIA LTDA, ANO-BASE 2019.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Número da ART: **1720201268632** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/03/2020 Baixada em: 19/10/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO**

Contratante: **HOBI S/A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO** CNPJ: **81.639.791/0001-04**

Rua: ROD JOAO PAULO REOLON Nº: 2105

Complemento: Bairro: SAO GABRIEL

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84602-000

Contrato: celebrado em 16/03/2020

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: COLÔNIA RIO DOS BANHADOS Nº: S/N°

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 16/03/2020 Conclusão efetiva: 16/10/2020

Finalidade:

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1- Direção de serviço técnico** Direção de serviço técnico de monitoramento ambiental , 4 H/S

Observações:
RELATÓRIO AMBIENTAL, LICENÇA DE OPERAÇÃO IAP N° 15994, PROTOCOLO 77678344, LOCALIDADE COLÔNIA RIO DOS BANHADOS

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **1720201399176** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/03/2020 Baixada em: 19/10/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO**

Contratante: **HOBI S/A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO** CNPJ: **81.639.791/0001-04**

Rua: ROD JOAO PAULO REOLON Nº: 2105

Complemento: Bairro: SAO GABRIEL

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84602-000

Contrato: celebrado em 25/03/2020

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: COLONIA JARARACA Nº: S/N°

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PAULA FREITAS UF: PR CEP: 84630-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 25/03/2020 Conclusão efetiva: 16/10/2020

Finalidade:

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1- Direção de serviço técnico** Direção de serviço técnico de planejamento ambiental , 20 H/S

Observações:
RELATÓRIO AMBIENTAL PARA RENOVAÇÃO DA LO N° 36129, PROTOCOLO 158321572, ANM 826.471/2015.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **1720203175216** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/07/2020 Baixada em: 19/10/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **HOBI S/A MINERACAO DE AREIA E CONCRETO** CNPJ: **81.639.791/0002-87**

Rua: LOCALIDADE DA DIVISA Nº: S/N°

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Cidade: SAO MATEUS DO SUL UF: PR CEP: 83900-000

Contrato: celebrado em 28/07/2020

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LOCALIDADE DA DIVISA Nº: S/N°

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: SAO MATEUS DO SUL UF: PR CEP: 83900-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 28/07/2020 Conclusão efetiva: 16/10/2020

Finalidade: Ambiental

Proprietário: HOBI S/A MINERACAO DE AREIA E CONCRETO CNPJ: 81.639.791/0002-87

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Parecer técnico de controle ambiental controle de poluição ambiental, 4 HORAS

Observações:
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA ANTERIOR 108192-R1.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Número da ART: **1720203757010** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 31/08/2020 Baixada em: 19/10/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **HOBI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA.**

Contratante: **HOBI EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA.** CNPJ: **80.752.959/0001-12**

Rua: LOCALIDADE DE GERIZA, KM 06 Nº: S/N°

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Cidade: IRINEOPOLIS UF: SC CEP: 89440-000

Contrato: celebrado em 28/08/2020

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ZONA RURAL Nº: S/N°

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: TAMARANA UF: PR CEP: 86125-000

Coordenadas Geográficas: -23,885783 x -51,135733

Data de início: 28/08/2020 Conclusão efetiva: 16/10/2020

Finalidade:

Proprietário: HOBI EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA. CNPJ: 80.752.959/0001-12

Atividade Técnica: **1- Condução de serviço técnico** Projeto de pesquisa mineral , 20 HORAS

Observações:
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE PESQUISA MINERAL NEGATIVO, PROCESSO 826.185/2018.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Número da ART: **1720230083890** Situação da ART: BAIXA RESP.TÉCNICA PROFISSIONAL
Tipo de ART: ART de Cargo ou Função Registrada em: 19/01/2023 Baixada em: 12/01/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **COOPERATIVA DE PEDRAS AMETISTA DO SUDOESTE DO PARANA - COPASP** CNPJ: **07.898.477/0001-85**

Rua: RUA PADRE ANCHIETA Nº: 4212

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000

Contrato: celebrado em 02/01/2023

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da unidade administrativa: RUA PADRE ANCHIETA Nº: 4212

Bairro: CENTRO

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 02/01/2023 Conclusão efetiva: 03/01/2024

Finalidade:

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1- Desempenho de cargo, Desempenho de função técnica**, 4 H/S

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **1720241037461** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/02/2024 Baixada em: 30/07/2025 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **HOBI MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.**

Contratante: **HOBI MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.** CNPJ: **03.881.708/0001-97**

Rua: LOCALIDADE DE DIVISA Nº: S/N

Complemento: Bairro: DIVISA

Cidade: SAO MATEUS DO SUL UF: PR CEP: 83900-000

Contrato: celebrado em 26/02/2024

Valor do contrato: R$ 2.130,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LOCALIDADE DE DIVISA Nº: S/N

Bairro: DIVISA

Cidade: SAO MATEUS DO SUL UF: PR CEP: 83900-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 26/02/2024 Conclusão efetiva: 26/02/2024

Finalidade:

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1-** Condução de serviço técnico de Relatório Anual de Lavra - RAL , 1 UNID

Observações:
Elaboração de Relatório Anual de Lavra - RAL Ano Base 2023.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Número da ART: **1720254618980** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/08/2025 Baixada em: 12/08/2025 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO**

Contratante: **HOBI S/A MINERAÇÃO DE AREIA E COCNRETO** CNPJ: **81.639.791/0001-04**

Rua: ROD JOAO PAULO REOLON Nº: 2105

Complemento: Bairro: SAO GABRIEL

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84602-000

Contrato: celebrado em 31/08/2020 Vinculado a ART: 1720203784166

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ZONA RURAL DE TAMARANA Nº: S/N°

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: TAMARANA UF: PR CEP: 86125-000

Coordenadas Geográficas: -23,78452 x -51,104749

Data de início: 31/08/2020 Conclusão efetiva: 16/10/2020

Finalidade:

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1-** Projeto de lavra a céu aberto , 1 UNID

Observações:
ELABORAÇÃO DE REDUÇÃO DE ÁREA, ANM 826.222/2018, CÓDIGO DE REQUERIMENTO 06489E7C-0B51-4170-BB85-2650462BFC98.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Número da ART: **1720254620020** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/08/2025 Baixada em: 12/08/2025 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ÁGUAS MINERAIS DORIZON LTDA**

Contratante: **ÁGUAS MINERAIS DORIZON LTDA** CNPJ: **78.897.022/0001-93**

Rua: ROD BR 153 KM 395 Nº: S/N°

Complemento: Bairro: COLÔNIA DOIS

Cidade: MALLET UF: PR CEP: 84570-000

Contrato: celebrado em 11/03/2021 Vinculado a ART: 1720211249975

Valor do contrato: R$ 2.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD BR 153 KM 395 Nº: S/N°

Bairro: COLÔNIA DOIS

Cidade: MALLET UF: PR CEP: 84570-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 11/03/2021 Conclusão efetiva: 16/08/2023

Finalidade:

Proprietário: ÁGUAS MINERAIS DORIZON LTDA CNPJ: 78.897.022/0001-93

Atividade Técnica: **1-** Execução de serviço técnico de Relatório Anual de Lavra - RAL , 1 UNID

Observações:
Elaboração de Relatório Anual de Lavra - RAL Ano base 2020.

Informações complementares:
O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR encerrou-se em 16/08/2023.

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 08/01/2024.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Número da ART: **1720254620314** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/08/2025 Baixada em: 12/08/2025 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **RODRIGO LUIS HOBI E CIA LTDA.** CNPJ: **03.881.708/0001-97**

Rua: LOCALIDADE DE DIVISA Nº: S/N

Complemento: Bairro: DIVISA

Cidade: SAO MATEUS DO SUL UF: PR CEP: 83900-000

Contrato: celebrado em 11/03/2021 Vinculado a ART: 1720211250418

Valor do contrato: R$ 1.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LOCALIDADE DE DIVISA Nº: S/N

Bairro: DIVISA

Cidade: SAO MATEUS DO SUL UF: PR CEP: 83900-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 11/03/2021 Conclusão efetiva: 11/03/2021

Finalidade: Outro

Proprietário: RODRIGO LUIS HOBI E CIA LTDA. CNPJ: 03.881.708/0001-97

Atividade Técnica: **1-** Execução de serviço técnico de Relatório Anual de Lavra - RAL , 1 UNID

Observações:
Elaboração de Relatório Anual de Lavra - RAL Ano base 2020.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Número da ART: **1720254620470** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/08/2025 Baixada em: 12/08/2025 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ÁGUAS MINERAIS DORIZON LTDA**

Contratante: **ÁGUAS MINERAIS DORIZON LTDA** CNPJ: **78.897.022/0001-93**

Rua: ROD BR 153 KM 395 Nº: S/N°

Complemento: Bairro: COLÔNIA DOIS

Cidade: MALLET UF: PR CEP: 84570-000

Contrato: celebrado em 10/03/2022 Vinculado a ART: 1720221260173

Valor do contrato: R$ 1.300,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD BR 153 KM 395 Nº: S/N°

Bairro: COLÔNIA DOIS

Cidade: MALLET UF: PR CEP: 84570-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 10/03/2022 Conclusão efetiva: 16/08/2023

Finalidade:

Proprietário: ÁGUAS MINERAIS DORIZON LTDA CNPJ: 78.897.022/0001-93

Atividade Técnica: **1-** Execução de serviço técnico de Relatório Anual de Lavra - RAL , 1 UNID

Observações:
Elaboração da RAL Ano base 2021.

Informações complementares:
O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR encerrou-se em 16/08/2023.

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 08/01/2024.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Número da ART: **1720254620756** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/08/2025 Baixada em: 12/08/2025 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **RODRIGO LUIS HOBI E CIA LTDA.** CNPJ: **03.881.708/0001-97**

Rua: LOCALIDADE DE DIVISA Nº: S/N

Complemento: Bairro: DIVISA

Cidade: SAO MATEUS DO SUL UF: PR CEP: 83900-000

Contrato: celebrado em 10/03/2022 Vinculado a ART: 1720221265108

Valor do contrato: R$ 1.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LOCALIDADE DE DIVISA Nº: S/N

Bairro: DIVISA

Cidade: SAO MATEUS DO SUL UF: PR CEP: 83900-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 10/03/2022 Conclusão efetiva: 10/03/2022

Finalidade:

Proprietário: RODRIGO LUIS HOBI E CIA LTDA. CNPJ: 03.881.708/0001-97

Atividade Técnica: **1-** Desenvolvimento de Relatório Anual de Lavra - RAL , 1 UNID

Observações:
Elaboração RAL Ano base 2021.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Número da ART: **1720254620845** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/08/2025 Baixada em: 12/08/2025 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **HOBI MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.** CNPJ: **03.881.708/0001-97**

Rua: LOCALIDADE DE DIVISA Nº: S/N

Complemento: Bairro: DIVISA

Cidade: SAO MATEUS DO SUL UF: PR CEP: 83900-000

Contrato: celebrado em 15/03/2023 Vinculado a ART: 1720231361584

Valor do contrato: R$ 1.953,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LOCALIDADE DE DIVISA Nº: S/N

Bairro: DIVISA

Cidade: SAO MATEUS DO SUL UF: PR CEP: 83900-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 15/03/2023 Conclusão efetiva: 15/03/2023

Finalidade:

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1-** Execução de serviço técnico de Relatório Anual de Lavra - RAL , 1 UNID

Observações:
Elaboração de Relatório Anual de Lavra - RAL Ano Base 2022.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **1720254621000** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/08/2025 Baixada em: 12/08/2025 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ÁGUAS MINERAIS DORIZON LTDA**

Contratante: **ÁGUAS MINERAIS DORIZON LTDA** CNPJ: **78.897.022/0001-93**

Rua: ROD BR 153 KM 395 Nº: S/N°

Complemento: Bairro: COLÔNIA DOIS

Cidade: MALLET UF: PR CEP: 84570-000

Contrato: celebrado em 08/08/2023 Vinculado a ART: 1720234123137

Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD BR 153 KM 395 Nº: S/N°

Bairro: COLÔNIA DOIS

Cidade: MALLET UF: PR CEP: 84570-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 08/08/2023 Conclusão efetiva: 16/08/2023

Finalidade:

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1-** Execução de serviço técnico de pesquisa de água mineral , 1 UNID

Observações:
Requerimento de Pesquisa Mineral para água, numa área de 11,3 hectares.

Informações complementares:
O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR encerrou-se em 16/08/2023.

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 08/01/2024.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005473

Número da ART: **1720254655339** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/08/2025 Baixada em: 14/08/2025 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO**

Contratante: **HOBI S/A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO** CNPJ: **81.639.791/0001-04**

Rua: ROD JOAO PAULO REOLON Nº: 2105

Complemento: Bairro: SAO GABRIEL

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84602-000

Contrato: celebrado em 08/09/2020 Vinculado a ART: 1720254619782

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ZONA RURAL Nº: S/N°

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: TAMARANA UF: PR CEP: 86125-000

Coordenadas Geográficas: -23,784558 x -51,104771

Data de início: 08/09/2020 Conclusão efetiva: 16/10/2020

Finalidade:

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1-** Execução de serviço técnico de pesquisa mineral , 1 UNID

Observações:
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DE PESQUISA POSITIVO, PROCESSO 826.222/2018, PARA SUBSTÂNCIA MINERAL ARENITO.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250005473/2025

15/08/2025 14:39

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

Esta CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 220351/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720260000866

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL DA COSTA QUEIROZ referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL DA COSTA QUEIROZ**
Registro: **PR-189738/D** RNP: **1719593663**
Título profissional: ENGENHEIRO FLORESTAL

Número da ART: **1720211698150** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/04/2021 Baixada em: 13/01/2026 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **G.R. EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.** CNPJ: **77.145.225/0001-60**

Rua: ROD BR 153, KM 456 Nº: S/N°

Complemento: CAIXA POSTAL 119 Bairro: CORRENTES

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84602-450

Contrato: celebrado em 06/04/2021

Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VICINAL LAJEADO GRANDE, BR 476 Nº: S/N°

Bairro: RURAL

Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000

Coordenadas Geográficas: -26,02133 x -50,65403

Data de início: 06/04/2021 Conclusão efetiva: 06/04/2022

Finalidade:

Proprietário: G.R. EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. CNPJ: 77.145.225/0001-60

Atividade Técnica: **1-** Consultoria de levantamento topográfico planimétrico, 1 UNID

Observações:
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA MATRÍCULAS N°: 10.003; 5.529; 11.326.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720260000866

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **1720215179874** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/10/2021 Baixada em: 13/01/2026 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **ZAMIR ANTUNES** CPF: **926.071.369-20**

Rua: ESTRADA RÓCIO FUNDOS DO AEROPORTO Nº: S/N°

Complemento: CHÁCARA BOM JESUS Bairro: ÁREA RURAL DE GUARAPUAVA

Cidade: GUARAPUAVA UF: PR CEP: 85099-899

Contrato: celebrado em 01/10/2021

Valor do contrato: R$ 200,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA RÓCIO FUNDOS DO AEROPORTO Nº: S/N°

Complemento: CHÁCARA BOM JESUS Bairro: ÁREA RURAL DE GUARAPUAVA

Cidade: GUARAPUAVA UF: PR CEP: 85099-899

Coordenadas Geográficas: -25,384576 x -51,530594

Data de início: 01/10/2021 Conclusão efetiva: 01/02/2022

Finalidade:

Proprietário: ZAMIR ANTUNES CNPJ: 926.071.369-20

Atividade Técnica: **1-** Projeto de inventário florestal , 1 UNID

Observações:
INVENTÁRIO FLORESTAL P/ FINS DE LIBERAÇÃO DE CORTE JUNTO AO IAT; 59 ÁRVORES DE ARAUCÁRIA ANGUSTIFOLIA PLANTADA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720260000866

Número da ART: **1720215931258** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 24/11/2021 Baixada em: 13/01/2026 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **FLAVIO STEPANHACK** CPF: **069.481.649-35**

Rua: SÍTIO LINHA NORTE Nº: S/N°

Complemento: Bairro: RURAL

Cidade: QUEDAS DO IGUACU UF: PR CEP: 85460-000

Contrato: celebrado em 01/11/2021

Valor do contrato: R$ 200,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: SÍTIO LINHA NORTE - LOTE 115-B 116-A - IMÓVEL RIO DAS COBRAS Nº: S/N°

Bairro: RURAL

Cidade: QUEDAS DO IGUACU UF: PR CEP: 85460-000

Coordenadas Geográficas: -25,42923 x -52,959244

Data de início: 01/11/2021 Conclusão efetiva: 01/02/2022

Finalidade:

Proprietário: FLAVIO STEPANHACK CNPJ: 069.481.649-35

Atividade Técnica: **1-** Projeto de inventário florestal , 1 UNID

Observações:
INVENTÁRIO FLORESTAL P/ FINS DE LIBERAÇÃO DE CORTE JUNTO AO IAT; 84 ÁRVORES DE ARAUCÁRIA ANGUSTIFOLIA PLANTADA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720260000866

Número da ART: **1720216098428** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/12/2021 Baixada em: 13/01/2026 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **BARBARA SCZEPANHAK** CPF: **000.506.089-32**

Rua: SÍTIO LINHA NORTE Nº: S/N°

Complemento: Bairro: RURAL

Cidade: QUEDAS DO IGUACU UF: PR CEP: 85460-000

Contrato: celebrado em 01/12/2021

Valor do contrato: R$ 250,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: SÍTIO LINHA NORTE Nº: S/N°

Bairro: RURAL

Cidade: QUEDAS DO IGUACU UF: PR CEP: 85460-000

Coordenadas Geográficas: -25,42925 x -52,960128

Data de início: 01/12/2021 Conclusão efetiva: 01/03/2022

Finalidade:

Proprietário: BARBARA SCZEPANHAK CNPJ: 000.506.089-32

Atividade Técnica: **1-** Projeto de inventário florestal , 1 UNID

Observações:
INVENTÁRIO FLORESTAL P/ FINS DE LIBERAÇÃO DE CORTE JUNTO AO IAT; 93 ÁRVORES DE ARAUCÁRIA ANGUSTIFOLIA PLANTADA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720260000866

Número da ART: **1720222915890** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/06/2022 Baixada em: 13/01/2026 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **G.R. EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.** CNPJ: **77.145.225/0001-60**

Rua: ROD BR 153, KM 456 Nº: S/N°

Complemento: CAIXA POSTAL 119 Bairro: CORRENTES

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84602-450

Contrato: celebrado em 01/05/2022

Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PR 446 Nº: S/N°

Complemento: PORTO DA RESSACA Bairro: RURAL

Cidade: PORTO VITORIA UF: PR CEP: 84610-000

Coordenadas Geográficas: -26,170401 x -51,182823

Data de início: 01/05/2022 Conclusão efetiva: 01/05/2023

Finalidade:

Proprietário: NAZIRA LENI SCHEUER PETRY CNPJ: 882.126.109-34

Atividade Técnica: **1-** Projeto de inventário florestal , 1 UNID

Observações:
INVENTÁRIO FLORESTAL P/ SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA P/ FINS DE MINERAÇÃO.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720260000866

Número da ART: **1720223586700** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/07/2022 Baixada em: 13/01/2026 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **MARLI APARECEIDA MOREIRA MULLER** CPF: **737.917.929-20**

Rua: R CHACKEL RUTHENBERG Nº: 35

Complemento: Bairro: SAGRADA FAMILIA

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84603-009

Contrato: celebrado em 01/07/2022

Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R CHACKEL RUTHENBERG Nº: 35

Bairro: SAGRADA FAMILIA

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84603-009

Coordenadas Geográficas: -26,232846 x -51,072255

Data de início: 01/07/2022 Conclusão efetiva: 01/07/2023

Finalidade:

Proprietário: MARLI APARECEIDA MOREIRA MULLER CNPJ: 737.917.929-20

Atividade Técnica: **1-** Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 518,375 M2

Observações:
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, MAPA E MEMORIAL P/ FINS DE USUCAPIÃO DE IMÓVEL.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720260000866

Número da ART: **1720223803360** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/07/2022 Baixada em: 13/01/2026 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **AREIAL DO VALE LTDA.** CNPJ: **81.244.253/0001-02**

Rua: ROD PR 456 Nº: S/N°

Complemento: Bairro: SÃO NICOLAU

Cidade: PORTO VITORIA UF: PR CEP: 84615-000

Contrato: celebrado em 01/05/2022

Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RIO DOS BANHADOS Nº: S/N°

Bairro: RURAL

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84612-899

Coordenadas Geográficas: -26,163397 x -51,178716

Data de início: 01/05/2022 Conclusão efetiva: 01/06/2023

Finalidade:

Proprietário: AREIAL DO VALE LTDA. CNPJ: 81.244.253/0001-02

Atividade Técnica: **1-** Projeto de inventário florestal , 1 UNID

Observações:
REQUERIMENTO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA P/ FINS MINERÁRIOS; MATRÍCULA 8459; LO 29162.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720260000866

Número da ART: **1720224259850** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/08/2022 Baixada em: 13/01/2026 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **G.R. EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.** CNPJ: **77.145.225/0001-60**

Rua: ROD BR 153, KM 456 Nº: S/N°

Complemento: CAIXA POSTAL 119 Bairro: CORRENTES

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84602-450

Contrato: celebrado em 01/07/2022

Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD BR 153, KM 456 Nº: S/N°

Complemento: LAVADOR DA FAZENDA BRASIL Bairro: CORRENTES

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84602-450

Coordenadas Geográficas: -26,236512 x -51,10381

Data de início: 01/07/2022 Conclusão efetiva: 01/07/2023

Finalidade:

Proprietário: G.R. EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. CNPJ: 77.145.225/0001-60

Atividade Técnica: **1-** Projeto de recuperação ambiental recuperação ambiental, 1 UNID

Observações:
PRAD LAVADOR FAZ. BRASIL; LO: 27407; MAT 6171; ANM n°: 826632/96; 826635/96; 826636/96 & 826547/10.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720260000866

Número da ART: **1720225533069** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/10/2022 Baixada em: 13/01/2026 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **G.R. EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.** CNPJ: **77.145.225/0001-60**

Rua: ROD BR 153, KM 456 Nº: S/N°

Complemento: CAIXA POSTAL 119 Bairro: CORRENTES

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84602-450

Contrato: celebrado em 01/10/2022

Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: CURVA DA RESSACA Nº: S/N°

Bairro: RURAL

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84612-899

Coordenadas Geográficas: -26,183637 x -51,171333

Data de início: 01/10/2022 Conclusão efetiva: 01/10/2023

Finalidade:

Proprietário: G.R. EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. CNPJ: 77.145.225/0001-60

Atividade Técnica: **1-** Projeto de controle de qualidade ambiental , 1 UNID

Observações:
RELATÓRIO TÉCNICO - ANELAMENTO DE EXÓTICAS - PRAD CURVA DA RESSACA - MATRÍCULA 1890 - PROTOCOLO N°: 18856395-3

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720260000866

Número da ART: **1720226521587** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/12/2022 Baixada em: 13/01/2026 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **TEREZINHA HURMANSKI MACHADO** CPF: **031.645.069-37**

Rua: SALTINHO, 500 METROS DA IGREJA SÃO ROQUE Nº: S/N°

Complemento: Bairro: RURAL

Cidade: GUAIRACA (GUARAPUAVA) UF: PR CEP: 85113-000

Contrato: celebrado em 01/11/2022

Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: SALTINHO, 500 METROS DA IGREJA SÃO ROQUE Nº: S/N°

Bairro: RURAL

Cidade: GUAIRACA (GUARAPUAVA) UF: PR CEP: 85113-000

Coordenadas Geográficas: -25,287261 x -51,391523

Data de início: 01/11/2022 Conclusão efetiva: 29/12/2023

Finalidade:

Proprietário: TEREZINHA HURMANSKI MACHADO CNPJ: 031.645.069-37

Atividade Técnica: **1-** Projeto de inventário florestal , 1 UNID

Observações:
Inventário Florestal p/ fins de requerimento de corte de Araucaria Angustifolia.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720260000866

Número da ART: **1720230231385** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/01/2023 Baixada em: 13/01/2026 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **AREIAL DO VALE LTDA.** CNPJ: **81.244.253/0001-02**

Rua: ROD PR 456 Nº: S/N°

Complemento: Bairro: SÃO NICOLAU

Cidade: PORTO VITORIA UF: PR CEP: 84615-000

Contrato: celebrado em 02/01/2023

Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: CHAPÉU DO SOL; PORTO DOS BUGIOS; FELIPE SCHMIDT E VÁRZEA LEITO DO RIO IGUAÇU. Nº: S/N°

Bairro: RURAL

Cidade: PAULA FREITAS UF: PR CEP: 84630-000

Coordenadas Geográficas: -26,189907 x -50,712771

Data de início: 02/01/2023 Conclusão efetiva: 02/01/2024

Finalidade:

Proprietário: AREIAL DO VALE LTDA. CNPJ: 81.244.253/0001-02

Atividade Técnica: **1-** Projeto de estudos ambientais , 1 UNID

Observações:
Caracterização da vegetação nativa; Licença Prévia; ANM 826.846.847.848/2013 & 826.394/2009.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720260000866

Número da ART: **1720230248377** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/01/2023 Baixada em: 13/01/2026 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **G.R. EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.** CNPJ: **77.145.225/0001-60**

Rua: ROD BR 153, KM 456 Nº: S/N°

Complemento: CAIXA POSTAL 119 Bairro: CORRENTES

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84602-450

Contrato: celebrado em 02/01/2023

Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PR 438 RODOVIA GENI JESUS SÃO RIBAS Nº: S/N°

Bairro: RURAL

Cidade: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84099-899

Coordenadas Geográficas: -25,209674 x -50,165114

Data de início: 02/01/2023 Conclusão efetiva: 02/01/2024

Finalidade:

Proprietário: G.R. EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. CNPJ: 77.145.225/0001-60

Atividade Técnica: **1-** Projeto de estudos ambientais , 1 UNID

Observações:
Caracterização da Vegetação; Licenciamento Ambiental; Processos Minerários ANM 826545/03 e 826546/03.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720260000866

Número da ART: **1720230385293** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/01/2023 Baixada em: 13/01/2026 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **AREIAL DO VALE LTDA.** CNPJ: **81.244.253/0001-02**

Rua: ROD PR 456 Nº: S/N°

Complemento: Bairro: SÃO NICOLAU

Cidade: PORTO VITORIA UF: PR CEP: 84615-000

Contrato: celebrado em 01/09/2022 Vinculado a ART: 1720226383567

Valor do contrato: R$ 2.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: FAZENDA COLÔNIA PASSO DO IGUAÇU Nº: S/N°

Bairro: RURAL

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84604-210

Coordenadas Geográficas: -26,211399 x -51,042573

Data de início: 01/09/2022 Conclusão efetiva: 31/12/2023

Finalidade:

Proprietário: AREIAL DO VALE LTDA. CNPJ: 81.244.253/0001-02

Atividade Técnica: **1-** Projeto de reflorestamento , 2 HA; **2-** Projeto de recuperação ambiental recuperação ambiental, 2 HA

Observações:
PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS; REFLORESTAMENTO COM ESPÉCIES NATIVAS; MATRÍCULA 19.725.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720260000866

Número da ART: **1720231060029** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/02/2023 Baixada em: 13/01/2026 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **G.R. EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.** CNPJ: **77.145.225/0001-60**

Rua: ROD BR 153, KM 456 Nº: S/N°

Complemento: CAIXA POSTAL 119 Bairro: CORRENTES

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84602-450

Contrato: celebrado em 01/02/2023

Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD BR 153, KM 456 Nº: S/N°

Complemento: CAIXA POSTAL 119 Bairro: CORRENTES

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84602-450

Coordenadas Geográficas: -26,226852 x -51,114117

Data de início: 01/02/2023 Conclusão efetiva: 29/02/2024

Finalidade:

Proprietário: G.R. EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. CNPJ: 77.145.225/0001-60

Atividade Técnica: **1-** Execução de desenho técnico de levantamento topográfico planialtimétrico, 1 UNID

Observações:
Levantamento Topográfico; GPS RTK; Lote 302 - A e B.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720260000866

Número da ART: **1720234673544** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/09/2023 Baixada em: 13/01/2026 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **JORGE ROBERTO RATUSZNEI** CPF: **794.535.389-49**

Rua: ESTRADA RURAL; MARRECAS E LAVRAS Nº: S/N°

Complemento: Bairro: RURAL

Cidade: GUAIRACA (GUARAPUAVA) UF: PR CEP: 85113-000

Contrato: celebrado em 01/09/2023

Valor do contrato: R$ 2.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA RURAL; MARRECAS E LAVRAS Nº: S/N°

Bairro: RURAL

Cidade: GUAIRACA (GUARAPUAVA) UF: PR CEP: 85113-000

Coordenadas Geográficas: -25,150422 x -51,351542

Data de início: 01/09/2023 Conclusão efetiva: 30/09/2024

Finalidade:

Proprietário: JORGE ROBERTO RATUSZNEI CNPJ: 794.535.389-49

Atividade Técnica: **1-** Projeto de inventário florestal , 1 UNID

Observações:
Espécie: Araucária Angustfolia Plantada; Vol Lenha 46,21 m³; Vol Comercial 295,02 m³. n° árvores 338.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720260000866

Número da ART: **1720234676403** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/09/2023 Baixada em: 13/01/2026 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **WILMAR DE PAULA** CPF: **523.775.049-49**

Rua: COMUNIDADE RIO PEREIRA Nº: S/N°

Complemento: Bairro: RURAL

Cidade: NOVA LARANJEIRAS UF: PR CEP: 85350-000

Contrato: celebrado em 01/09/2023

Valor do contrato: R$ 2.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: COMUNIDADE RIO PEREIRA Nº: S/N°

Bairro: RURAL

Cidade: NOVA LARANJEIRAS UF: PR CEP: 85350-000

Coordenadas Geográficas: -25,263315 x -52,570157

Data de início: 01/09/2023 Conclusão efetiva: 30/09/2024

Finalidade:

Proprietário: WILMAR DE PAULA CNPJ: 523.775.049-49

Atividade Técnica: **1-** Projeto de inventário florestal , 1 UNID

Observações:
Espécie Araucaria Angustifolia Plantada; Vol Lenha 63,63 m³; Vol Comercial 512,34 m³; n° árvores 589.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720260000866

Número da ART: **1720234785733** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/09/2023 Baixada em: 13/01/2026 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **G.R. EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.** CNPJ: **77.145.225/0001-60**

Rua: ROD BR 153, KM 456 Nº: S/N°

Complemento: CAIXA POSTAL 119 Bairro: CORRENTES

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84602-450

Contrato: celebrado em 01/08/2023

Valor do contrato: R$ 2.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: CURVA DA RESSACA Nº: S/N°

Bairro: RURAL

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84612-899

Coordenadas Geográficas: -26,185935 x -51,170068

Data de início: 01/08/2023 Conclusão efetiva: 31/12/2023

Finalidade:

Proprietário: G.R. EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. CNPJ: 77.145.225/0001-60

Atividade Técnica: **1-** Projeto de controle de qualidade ambiental , 1 UNID

Observações:
RELATÓRIO TÉCNICO - ANELAMENTO DE EXÓTICAS - PRAD/TAC CURVA DA RESSACA - MATRÍCULA 1890

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720260000866

Número da ART: **1720246760650** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/11/2024 Baixada em: 13/01/2026 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **MADEIRA PLASTICA AMBIENTAL S.A** CNPJ: **17.214.638/0001-28**

Rua: ROD JOAO PAULO REOLON Nº: 4200

Complemento: IN BRASIL Bairro: SAO GABRIEL

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84602-000

Contrato: celebrado em 01/11/2024

Valor do contrato: R$ 8.260,20 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD JOAO PAULO REOLON Nº: 4200

Complemento: IN BRASIL Bairro: SAO GABRIEL

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84602-000

Coordenadas Geográficas: -26,240484 x -51,121786

Data de início: 01/11/2024 Conclusão efetiva: 31/12/2024

Finalidade: Florestal

Proprietário: MADEIRA PLASTICA AMBIENTAL S.A CNPJ: 17.214.638/0001-28

Atividade Técnica: **1-** Projeto de inventário florestal , 4588,54 M2

Observações:
Inventário Florestal de Nativas; Quantificação do Volume Estimado; Qualificar Grupo Ecológico; Subsidiar ASV.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720260000866/2026

18/02/2026 20:26

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

Esta CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 13391/2026.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252025172867
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **FLAVIO HENRIQUE BARBOZA BORGES**
Registro.....: MG S3 120459-9
Títulos.....: ENGENHEIRO DE MINAS
Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

•ART 6232122-3
Empresa.....: KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA
Proprietário.: KERBER E CIA LTDA
Endereço Obra: ESTRADA VELHA DE PALMAS, S/N
Bairro..... RIO DAREIA
89400 - PORTO UNIAO - SC
Registrada em: 03/07/2017 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 28/06/2017 Término.....: 00/00/0000
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Informações complementares:
O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia de Minas e Engenharia de Seguranca do Trabalho.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72500079427, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252025172867
27/06/2025,12:00:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500079427
CAT nº 252025172867 de 27/06/2025, página 1 de 2

CREA-SC

Kerber & Cia Ltda Pedreiras

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Kerber Mineração e Transportes Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.408.960/0001-82, com sede na Estrada Velha de Palmas, s/nº, Bairro Vice King, município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, por meio deste documento, atestamos para os devidos fins que o Sr. Flavio Henrique Barboza Borges, engenheiro de minas, inscrito no CPF nº 095.755.686-13 e registrado no CREA-MG sob o nº MG-149682/ com Visto no CREA-SC sob o nº 120459-9, prestou serviços técnicos especializados na área de Engenharia de Minas a esta empresa, com dedicação, responsabilidade e competência profissional.

Os serviços prestados compreenderam atividades técnicas e administrativas relacionadas à atuação junto à Agência Nacional de Mineração – ANM, Instituto do Meio Ambiente – IMA, bem como demais órgãos públicos competentes, abrangendo a elaboração e acompanhamento de processos, licenças, requerimentos, relatórios técnicos, entre outras demandas inerentes à função.

Período contratual com inicio em 13/02/2023 até a data de 27/06/2025.

Certificamos, ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória, atendendo plenamente às necessidades e exigências contratuais da empresa.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente para que produza os efeitos legais.

Porto União/SC, 27 de Junho de 2025.

KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA:78408960000182

Assinado de forma digital por KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA:78408960000182
Dados: 2025.06.27 11:25:18 -03'00'

Kerber Mineração e Transportes Ltda.

CNPJ nº 78.408.960/0001-82

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500079427 CAT nº 252025172867 de 27/06/2025, página 2 de 2

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500079427 CAT nº 252025172867 de 27/06/2025, página 2 de 2

COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Ao Agente de Contratação/Comissão de Contratação do Munípio de Mercedes

Refererente: Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2026, Processo Licitatório nº 139/2026 - Contratação UASG nº 985531-9/2026 – MUNICÍPIO DE MERCEDES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Geologia, Engenharia Ambiental e Licenciamento Ambiental visando a regularização das cascalheiras municipais junto aos órgãos competentes, incluindo elaboração de estudos, projetos, levantamentos técnicos e acompanhamento processual, atendendo as necessidades do Município de Mercedes/PR.

Conforme o disposto no Edital acima mencionado e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/1973 e n° 1025, de 30/10/2009, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, e/ou Resolução n° 91, de 09/10/2014, do CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, declaramos que os responsáveis técnicos pela obra, serão:

Nome	Área de Formação	CREA	Visto PR
Flavio Henrique Barboza Borges	Engenheiro de Minas – Engenheiro de Segurança do Trabalho	RNP: 1410555283	131.482-V
Rafael Da Costa Queiroz	Engenheiro Florestal	RNP: 1719593663	189.738-D

Para esclarecimentos, **do Item 8.27 do Termo de Referência do Edital, Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação**, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso (qualificação técnico-operacional), vimos através deste, esclarecer que a documentação apresentada comprova realização de trabalhos com complexidade superior ao que é exigido no Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2026, Processo Licitatório nº 139/2026 - Contratação UASG nº 985531-9/2026 – MUNICÍPIO DE MERCEDES.

Num comparativo entre Licença Ambiental Simplificada (LAS) e Licenciamento Ambiental Trifásico (LP, LI e LO), conforme as diretrizes gerais do estado Resolução CEMA nº 107/2020, o Licenciamento Trifásico possui um grau de complexidade muito maior do que o Licença Ambiental Simplificada (LAS), conforme comparativo abaixo:

Característica	Licenciamento Trifásico	Licença Ambiental Simplificada (LAS)
Porte/Potencial	Médio e grande porte / Alto impacto.	Pequeno porte / Baixo impacto.
Etapas	Três fases consecutivas (LP → LI → LO).	Fase única (unifica todas as etapas em uma licença).
Complexidade	Exige estudos densos (como EIA/RIMA ou EAS).	Exige estudos simplificados (como RAS ou cadastros).
Foco de Atuação	Indústrias pesadas, grandes rodovias, aterros sanitários.	Pequenos comércios, oficinas, loteamentos de pequeno porte.

É a modalidade padrão aplicada a empreendimentos de médio e grande porte ou com alto potencial poluidor. Como o próprio nome diz, ele é dividido em três etapas sucessivas e obrigatórias, exigindo uma licença específica para cada fase do projeto:

- Licença Prévia (LP): Concedida na fase preliminar do planejamento. Ela aprova a localização e a concepção do projeto, atesta a viabilidade ambiental e estabelece os requisitos básicos a serem atendidos nas próximas fases.
- Licença de Instalação (LI): Autoriza o início das obras e a instalação do empreendimento. Ela é emitida após a aprovação dos projetos executivos e das medidas de controle ambiental detalhadas na fase anterior.
- Licença de Operação (LO): Autoriza o funcionamento da atividade ou do empreendimento. É concedida após a vistoria técnica verificar que todas as exigências das licenças anteriores e os sistemas de controle de poluição foram implantados corretamente.

Licença Ambiental Simplificada (LAS)

É um procedimento unificado voltado para empreendimentos de **pequeno porte** e com **baixo potencial poluidor/degradador:**

- **Fase Única:** Ao contrário do modelo trifásico, a LAS **aprova a localização, a concepção, a instalação e a operação** em um único ato administrativo.
- **Agilidade:** O processo é muito mais rápido, exigindo estudos ambientais menos complexos (normalmente o Relatório Ambiental Simplificado - RAS) por se tratar de atividades cujos impactos já são amplamente conhecidos pelo órgão ambiental.

Portanto, fica claro que ao comprovarmos através de Certidão de Acervo Técnico (CAT), a realização e execução de documentação para obtenção de Licenciamento Trifásico, fica comprovado total aptidão e capacidade, para a realização e execução de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), pois seu grau de dificuldade é demonstrado através do comparativo acima (Resolução CEMA nº 107/2020), é muito menor. Desta forma, comprovamos que conforme Item 8.27 do Termo de Referência do Edital, apresentamos e ficou comprovado a de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica superior com o objeto desta contratação.

A empresa proponente possui uma estrutura jurídica de sociedade limitada unipessoal (sócio único). O único proprietário e administrador da empresa é o Sr. Flávio Henrique Barboza Borges, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

(CREA) sob o nº CREA-MG 149.682/D, Visto-PR 131.482-V, na qualidade de Engenheiro de Minas e Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Sendo o único sócio, o profissional técnico habilitado, possui toda a capacidade gerencial, operacional e executiva da empresa e é exercida de forma pessoal e direta por ele.

Os atestados anexados refletem o acervo técnico acumulado pelo profissional ao longo de sua atuação no mercado da Engenharia de Minas.

Sobre o Direito e Amparo Legal na Lei nº 14.133/2021A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), prevê no seu artigo 67, inciso I, que a qualificação técnico-profissional se comprova pela apresentação de profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes. Ainda que o item 8.27 do edital trate da qualificação técnico-operacional (da empresa), a doutrina e a jurisprudência nacional consagram o Princípio da Transmissibilidade do Acervo Técnico para empresas de sócio único ou de pequeno porte.

Em empresas de engenharia de sócio único, a capacidade operacional da pessoa jurídica se confunde com a capacidade técnica do profissional. Não há como a empresa possuir "experiência própria" sem que seu único engenheiro a execute. Exigir atestado no CNPJ de uma empresa nova ou de sócio único viola o Princípio da Razoabilidade e da Competitividade (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

Em empresas desta natureza, a capacidade da pessoa jurídica confunde-se diretamente com a capacidade da pessoa física que a compõe e que executará o objeto contratado. Ainda da Jurisprudência Consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), o Tribunal de Contas da União possui entendimento pacificado de que o acervo técnico do profissional pode ser utilizado para suprir a exigência operacional da empresa, sob pena de violar o princípio da ampla competitividade. Conforme a Súmula nº 263 do TCU:"Nas licitações públicas, as exigências de qualificação técnico-operacional devem restringir-se aos parcelamentos de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, sendo legítima a comprovação da aptidão por meio de atestados de responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de características semelhantes, emitidos em nome dos profissionais integrantes de seu quadro técnico."

Segundo o Artigo 67, Parágrafo 10 da Lei 14.133/2021, diz expressamente que: "O profissional que apresentar atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou

serviço de características semelhantes, será considerado apto para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante.”

A lei afirma textualmente que o atestado do profissional (da pessoa física) serve para comprovar a capacidade da empresa (operacional). Segundo a Fundamentação Jurisprudencial (Tribunal de Contas da União) o TCU reitera frequentemente que o patrimônio técnico de uma empresa de engenharia é o acervo de seus profissionais. Impedir a participação de uma empresa porque o atestado está no nome do sócio (e não do CNPJ) configura excesso de formalismo.

Conforme o Acórdão 2239/2012 - Plenário (Relator Min. Aroldo Cedraz):"A capacidade técnico-operacional de uma empresa de engenharia vincula-se ao acervo técnico dos profissionais que integram seu quadro técnico. Acórdão 1500/2023 - Plenário (Já sob a ótica da Nova Lei): O tribunal reforça que as exigências de habilitação devem focar na garantia do cumprimento do objeto, vedando cláusulas que restrinjam o caráter competitivo do certame. Se o Engenheiro de Minas que executou o serviço no passado estará fisicamente coordenando o serviço contratado agora, o órgão público tem a garantia técnica necessária. Fundamentação Normativa (Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA) no âmbito da engenharia, o CNPJ não possui "conhecimento técnico" abstrato. O Art. 47 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA estabelece de forma clara:"O acervo técnico da pessoa jurídica é representado pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e de seus consultores contratados.

Ademais, a Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA, em seu artigo 47, determina expressamente que o acervo técnico da pessoa jurídica é constituído pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais que a integram. Portanto, a exigência de atestado emitido exclusivamente em nome da pessoa jurídica viola a inteligência da Nova Lei de Licitações, as normas regulamentares do Sistema CONFEA/CREA e o Princípio da Ampla Competitividade."

A exigência cega de um atestado emitido exclusivamente em nome do CNPJ da empresa, desconsiderando o acervo do Engenheiro de Minas que é o proprietário e operador do negócio, configuraria excesso de formalismo e cerceamento de competitividade, práticas amplamente combatidas pela Corte de Contas.

Da Regularidade Perante o Sistema CONFEA/CREA, os atestados de

responsabilidade técnica apresentados estão devidamente acervados perante o CREA sob a forma de Certidão de Acervo Técnico (CAT). O profissional engenheiro vinculou sua responsabilidade e sua capacidade técnica à pessoa jurídica licitante por meio de seu Contrato Social, atendendo plenamente os requisitos de capacidade estipulados para a atividade de Engenharia.

Porto União/SC, 30 de Julho de 2026.

FLAVIO HENRIQUE BARBOZA BORGES

Assinado de forma digital por FLAVIO HENRIQUE BARBOZA BORGES
Dados: 2026.07.30 10:25:35 -03'00'

MINAS BORGES LTDA.
39.936.061/0001-09
Flavio Henrique Barboza Borges
CPF n° 095.755.686-13
Sócio Proprietário/ Engenheiro de Minas

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/07/2026 às 08:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 095.755.686-13.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A69.EA6E.51F6.A190 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CERTIDÃO NEGATIVA DE INABILITADOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 29/07/2026, que **FLAVIO HENRIQUE BARBOZA BORGES**, CPF: **095.755.686-13**, NÃO CONSTA no **cadastro de pessoas inabilitadas** para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de exercer cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 60 da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

***O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **28/08/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código SVBA20260729085606
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 29/07/2026, que **FLAVIO HENRIQUE BARBOZA BORGES**, CPF: **095.755.686-13**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

***O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **28/08/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código TAYC20260729085547
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 29/07/2026 08:56:40

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS**

CPF / CNPJ sancionado: **09575568613**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/07/2026 08:54:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MINAS BORGES LTDA**
CNPJ: **39.936.061/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**39.936.061/0001-09**
Razão Social:	**MINAS BORGES LTDA**
Nome Fantasia:	**MINAS BORGES**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/07/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**20/12/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**31/07/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**24/01/2027**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**31/07/2026**
Receita Municipal	Validade:	**09/08/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2027**

CPF: 040.XXX.XXX-29 Nome: JAQUELINE STEIN

Ass: _____

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ
Número documento: 39936061000109
Nome:

Tipo de Sanção: Todos
Período publicação : de ___ até ___
Data de Início Impedimento: de ___ até ___
Data de Fim Impedimento: de ___ até ___
Situação: Todas
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CPF
Número documento: 09575568613
Nome:

Tipo de Sanção: Todos
Período publicação : de ___ até ___
Data de Início Impedimento: de ___ até ___
Data de Fim Impedimento: de ___ até ___
Situação: Todas
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

OESTE AMBIENTAL - SOLUÇÕES AMBIENTAIS E AGRONÔMICAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANDREO ELIEZER FONTANA, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 17/07/1990, n° do CPF 066.934.659-43, residente e domiciliado na cidade de Corbélia - PR, na RUA SILVESTRE KLUSKA, nº 213, RESIDENCIAL DOS IPÊS, CEP: 85420-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL
A sociedade adotará como nome empresarial: **OESTE AMBIENTAL - SOLUÇÕES AMBIENTAIS E AGRONÔMICAS LTDA**, e usará a expressão OESTE AMBIENTAL - SOLUÇÕES AMBIENTAIS E AGRONÔMICAS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA SILVESTRE KUSKLA, nº 213, PARQUE DOS IPES, Corbélia - PR, CEP: 85420000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, PROMOÇÃO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, PROMOÇÃO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
CNAE Nº 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas
CNAE Nº 7319-0/03 - Marketing direto
CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A sociedade iniciará suas atividades em 20/02/2026 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL
O capital será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
ANDREO ELIEZER FONTANA	20000	20.000,00	100,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANDREO ELIEZER FONTANA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

OESTE AMBIENTAL - SOLUÇÕES AMBIENTAIS E AGRONÔMICAS LTDA

autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Corbélia - PR, 20 de fevereiro de 2026

_____
ANDREO ELIEZER FONTANA
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OESTE AMBIENTAL - SOLUÇÕES AMBIENTAIS E AGRONÔMICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06693465943	ANDREO ELIEZER FONTANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2026 17:18 SOB Nº 41214401468.
PROTOCOLO: 261035100 DE 20/02/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12603644006. NIRE: 41214401468. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/02/2026.
OESTE AMBIENTAL - SOLUÇÕES AMBIENTAIS E AGRONÔMICAS LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
65.230.533/0001-05 **MATRIZ**		**20/02/2026**

NOME EMPRESARIAL
OESTE AMBIENTAL - SOLUCOES AMBIENTAIS E AGRONOMICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OESTE AMBIENTAL - SOLUCOES AMBIENTAIS E AGRONOMICAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SILVESTRE KUSKLA	**213**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.420-000	**PARQUE DOS IPES**	**CORBELIA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OESTEAMBIENTALEAGRONOMIA@OUTLOOK.COM	**(45) 9124-5893/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/02/2026**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2026** às **17:50:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OESTE AMBIENTAL - SOLUCOES AMBIENTAIS E AGRONOMICAS LTDA
CNPJ: 65.230.533/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:56:05 do dia 28/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2026.
Código de controle da certidão: **D554.9B1A.9B9C.01CA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 65230533/0001-05
Razão Social : OESTE AMBIENTAL SOLUCOES AMBIENTAIS E AGRONOMICAS LTD
Nome Fantasia : OESTE AMBIENTAL SOLUCOES AMBIENTAIS E AGRONOMICAS
Endereço : RUA SILVESTRE KUSKLA 213 / PARQUE DOS IPES / CORBELIA / PR / 85420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2026 a 22/05/2026
Certificação Número: 2026042314046548165738

Informação obtida em 23/04/2026, às 14:08:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OESTE AMBIENTAL - SOLUCOES AMBIENTAIS E AGRONOMICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 65.230.533/0001-05
Certidão nº: 44895758/2026
Expedição: 29/04/2026, às 21:29:11
Validade: 26/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OESTE AMBIENTAL - SOLUCOES AMBIENTAIS E AGRONOMICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **65.230.533/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Secretaria da Fazenda / Departamento de Arrecadação

Rua Amor Perfeito - 1616 - Centro - Corbélia - PR - Fone: (45) 3242 - 8800

CNPJ 76.208.826/0001-02 | www.corbelia.pr.gov.br | tributacao@corbelia.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 1644/2026

CADASTRO	CERTIDÃO	CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
19616	Número: 1644	WGT211201-000-EULBEAUQLSLMOS-0

NOME CONTRIBUINTE
OESTE AMBIENTAL - SOLUCOES AMBIENTAIS E AGRONOMICAS LTDA

CNPJ/CPF	FINALIDADE
65.230.533/0001-05	CERTIDÃO DE DÉBITOS CONTRIBUINTE (CNPJ/CPF)

ENDEREÇO	CEP
Rua SILVESTRE KLUSKA, 213	85.420-000

BAIRRO
PARK DOS IPES

COMPLEMENTO

Certificamos que até a presente data não consta débito tributário relativo ao contribuinte com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 27/07/2026
EMITIDA POR:

Corbélia, 28 de abril de 2026.

Ficha cadastral da empresa

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Dados gerais

Razão social
OESTE AMBIENTAL - SOLUCOES AMBIENTAIS E AGRONOMICAS LTDA

Nome fantasia
OESTE AMBIENTAL - SOLUCOES AMBIENTAIS E AGRONOMICAS

Número do registro
93259

Data do registro
27/07/2026

Situação de registro
Regular

Endereço
RUA SILVESTRE KLUSKA, 213 CASA - PARQUE DOS IPES
85420-000 CORBELIA - PR

Telefone
(45) 99124-5893

Site / E-mail
Objetivo social
Prestação de Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Promoção de vendas, Marketing direto, Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Tipo de empresa
SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL

Capital social
R$ 20.000,00

Data capital
20/2/2026

Data da última alteração contratual
20/02/2026

Número da alteração

0

Restrições

Data reativação

Observações

Responsáveis técnicos

Profissional	Título	Matriz/ Filial	Ativo	Data de início	Data de venc. do contrato/ Data final
PR-158145/D (/restrito/profissional/669394) - VANDERSON PASETTI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	Matriz	Sim	27/07/2026	31/12/2026

Quadro técnico

Não há nenhum profissional no quadro técnico.

Anuidades

Para acessar informações sobre as anuidades, veja menu Anuidade/Débito

Representantes Legais

Tipo	Registro	CPF/CNPJ	Nome	Títulos	Qualificação	Data i
Profissional	PR-236937/D (/restrito/profissional/807152)	066.934.659-43	ANDREO ELIEZER FONTANA	TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL	EMPRESARIO	20/02

Razões sociais anteriores

Não há razões sociais anteriores cadastradas para a empresa

Períodos sem registro

Comprovante de Vínculo Institucional

CREA-PR

Nome
ANDREO ELIEZER FONTANA

Nome da Mãe
LIZMARI VIEIRA DO PRADO FONTANA

Nome do Pai
ELIEZER JOSE FONTANA

Nascimento
17/07/1990

CPF
066.934.659-43

Doc. de Identidade
8.798.005-7

Nacionalidade
BRASIL

Naturalidade
CORBELIA/PR

Tipo Sang.
NS

PIS/PASEP
13439574821

Crea de Registro
CREA-PR

Data do Registro no PR
25/03/2026

Título Profissional
TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL

Registro Crea nº
PR-236937/D

Registro Nacional
1723884022

Data de Emissão
26/03/2026

Crea de Registro 2
CREA-PR

Comprovante emitido em 26/03/2026 11:22
Sujeito a modificações pelo emissor

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DO QR CODE COM O APP VIO

Caso precise verificar o status desse documento, entre em contato diretamente com o orgão emissor.

Sugerimos solicitar a emissão desse documento com a mesma data do dia de sua verificação.

O SERPRO não se responsabiliza por eventuais alterações de status do documento emitido em virtude de futuras necessidades internas do órgão emissor.

Contate o órgão emissor para validação
0800 041 0067

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao Agente de Contratação/Comissão de Contratação do Município de Mercedes

Referente: Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2026 – MUNICÍPIO DE MERCEDES**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Geologia, Engenharia Ambiental e Licenciamento Ambiental visando à regularização das cascalheiras municipais junto aos órgãos competentes, incluindo elaboração de estudos, projetos, levantamentos técnicos e acompanhamento processual, atendendo às necessidades do Município de Mercedes/PR.

Conforme o disposto no Edital acima mencionado e de acordo com a Resolução nº 218, de 29/06/1973, Resolução nº 310/2009 e Resolução nº 1.025/2009, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, declaramos que os responsáveis técnicos pela execução do objeto, caso nossa empresa venha a ser declarada vencedora da presente licitação, serão os seguintes:

Nome	Especialidade	CREA nº
Vanderson Pasetti	Engenheiro Ambiental	CREA/PR nº **PR-158145/D**
Francieli Franco do Prado	Geóloga	CREA/PR nº **PR-138443/D**

Corbélia/PR, 29 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREO ELIEZER FONTANA
Data: 29/07/2026 21:44:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDREO ELIEZER FONTANA
Representante Legal
OESTE AMBIENTAL – SOLUÇÕES AMBIENTAIS E AGRONÔMICAS LTDA
CNPJ nº **65.230.533/0001-05**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Ao Agente de Contratação/Comissão de Contratação do Município de Mercedes

Referente: Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 67/2026 – MUNICÍPIO DE MERCEDES**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Geologia, Engenharia Ambiental e Licenciamento Ambiental visando à regularização das cascalheiras municipais junto aos órgãos competentes, incluindo elaboração de estudos, projetos, levantamentos técnicos e acompanhamento processual, atendendo às necessidades do Município de Mercedes/PR.

A empresa **OESTE AMBIENTAL – SOLUÇÕES AMBIENTAIS E AGRONÔMICAS LTDA.**, inscrita no **CNPJ n° 65.230.533/0001-05**, por intermédio de seu representante legal, **ANDREO ELIEZER FONTANA**, declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico n° 67/2026**, instaurado pelo Município de Mercedes, que, se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) Manterá, durante toda a execução dos serviços, na qualidade de corresponsáveis técnicos pela gerência e execução do objeto contratual, os seguintes profissionais legalmente habilitados:

- **Vanderson Pasetti**, Engenheiro Ambiental, inscrito no CREA/PR sob n° **PR-158145/D**;
- **Francieli Franco do Prado**, Geóloga, inscrita no CREA/PR sob n° **PR-138443/D**.

b) Disporá de pessoal técnico qualificado e em número suficiente para a execução integral do objeto contratual.

c) Disporá dos equipamentos, softwares, veículos, recursos tecnológicos e demais meios necessários à perfeita execução do objeto do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Corbélia/PR, 29 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREO ELIEZER FONTANA
Data: 29/07/2026 21:45:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDREO ELIEZER FONTANA
Representante Legal
OESTE AMBIENTAL – SOLUÇÕES AMBIENTAIS E AGRONÔMICAS LTDA.
CNPJ n° 65.230.533/0001-05

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Cargo ou Função
1720264271282

1. Responsável Técnico

VANDERSON PASETTI

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL**

RNP: **1716033055**

Carteira: **PR-158145/D**

2. Contratante

OESTE AMBIENTAL - SOLUCOES AMBIENTAIS E AGRONOMICAS LTDA

CNPJ: **65.230.533/0001-05**

RUA SILVESTRE KLUSKA, 213
PARQUE DOS IPES - CORBELIA/PR 85420-000

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: **MATRIZ**

RUA SILVESTRE KLUSKA, 213
PARQUE DOS IPES - CORBELIA/PR 85420-000

Data de Início: 15/07/2026 Previsão de término:

Tipo de vínculo: Prestador de serviço

Identificação do cargo/função: engenheiro ambiental

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
Desempenho de cargo, Desempenho de função técnica	08:00	H/S

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por VANDERSON PASETTI, registro Crea-PR PR-158145/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 15/07/2026 e hora 11h23.

OESTE AMBIENTAL - SOLUCOES AMBIENTAIS E AGRONOMICAS LTDA- CNPJ: 65.230.533/0001-05

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

Valor da ART: R$ 108,39

RASCUNHO sem validade legal

AGROBÉLIA INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 03.649.963/0001-09 - Insc. Est.: 90207106-72 - Insc. Mun.: 1304
Rua Hortência - nº 124 - Centro - Corbélia - CEP: 85420-000
45 3242-1382 agrobelia.osmar@gmail.com

agrobélia insumos agrícolas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa AGROBELIA INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.649.963/0001-09, Inscrição Estadual nº 90207106-72, com sede no Estado do Paraná, neste ato representada por seu responsável legal, ATESTA para os devidos fins que a empresa OESTE AMBIENTAL – SOLUÇÕES AMBIENTAIS E AGRONÔMICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 65.230.533/0001-05, com sede na Rua Silvestre Kuskla, nº 213, Parque dos Ipês, Corbélia/PR, prestou serviços técnicos especializados na área ambiental, demonstrando plena capacidade técnica e operacional.

Atestamos que a empresa executou serviços de consultoria e assessoria técnica ambiental para a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) da AGROBELIA INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, contemplando as seguintes atividades:

- Levantamento técnico das atividades geradoras de resíduos no empreendimento;
- Identificação, classificação e caracterização dos resíduos sólidos gerados, conforme legislação ambiental vigente;
- Elaboração de diagnóstico ambiental da situação atual do gerenciamento de resíduos;
- Definição de diretrizes técnicas para segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
- Elaboração do plano técnico visando a adequação do empreendimento às normas ambientais aplicáveis.

Os serviços foram executados com qualidade técnica, responsabilidade profissional, cumprimento de prazos e pleno atendimento às necessidades da empresa, não havendo registros que desabonem a conduta da contratada.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para os devidos fins.

Corbélia, 28 de Abril de 2026.

AGROBELIA INSUMOS AGRICOLAS LTDA:03649963000109

Assinado de forma digital por AGROBELIA INSUMOS AGRICOLAS LTDA:03649963000109
Dados: 2026.04.28 17:47:49 -03'00'

AGROBÉLIA INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA

GOVERNO MUNICIPAL
CORBÉLIA
EFICIÊNCIA E TRABALHO
SEMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CORBÉLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.208.826/0001-02, com sede na Rua Amor Perfeito, nº 1.616, Centro, Corbélia/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Odair Pasetti, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **OESTE AMBIENTAL – SOLUÇÕES AMBIENTAIS E AGRONÔMICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 65.230.533/0001-05, representada tecnicamente pelo Sr. Andreo Eliezer Fontana, Tecnólogo em Gestão Ambiental, CREA-PR nº 236937/D, executou satisfatoriamente os serviços técnicos especializados contratados por meio do Contrato Administrativo nº 154/2026, demonstrando capacidade técnica, qualidade, eficiência e cumprimento das obrigações assumidas.

Dados do serviço
Contratante: Município de Corbélia – PR
Contrato: Contrato Administrativo nº 154/2026

ART: ART de Obra ou Serviço nº 1720263350030

Objeto executado: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoramento e apoio operacional na área ambiental, compreendendo, dentre outras atividades: elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
diagnósticos técnicos ambientais;
elaboração de estudos, pareceres e documentos técnicos;
apoio à estruturação de programas de gerenciamento de resíduos sólidos;
apoio técnico à Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR);
assessoramento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
apoio à elaboração de projetos ambientais;
desenvolvimento de ações de educação ambiental;
suporte técnico na implementação de políticas públicas ambientais.

Durante a execução contratual, a empresa demonstrou capacidade técnica, organização, responsabilidade, qualidade na prestação dos serviços e pleno atendimento às exigências contratuais, executando os trabalhos de forma satisfatória, não havendo qualquer registro que desabone sua conduta técnica ou operacional.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 15:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p71f259986609a6

Por ser a expressão da verdade, firma-se o presente Atestado de Capacidade Técnica para os fins de direito.

Corbélia/PR, 16 de Julho de 2026.

Corbélia, PR, 16 de Julho de 2026

ODAIR PASETTI 747.681.319-72
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

ODAIR PASETTI.
Secretário de Meio Ambiente
CPF: 747.681.319-72

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 15:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p71f259986609a6

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720250003438

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FRANCIELI FRANCO DO PRADO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCIELI FRANCO DO PRADO**
Registro: **PR-138443/D** RNP: **1713116839**
Título profissional: GEÓLOGA

Número da ART: **1720221814004**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/04/2022 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CASCAVEL** CNPJ: **76.208.867/0001-07**

Rua: R PARANA Nº: 5000

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85810-011

Contrato: Contrato nº 283/2020 celebrado em 05/01/2021 Vinculado a ART: 1720212371898

Valor do contrato: R$ 119.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R PARANA Nº: 5000

Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85810-011

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 05/01/2021 Previsão de término: 06/04/2022

Finalidade: Cadastral

Proprietário: MUNICÍPIO DE CASCAVEL CNPJ: 76.208.867/0001-07

Atividade Técnica: **1-** Consultoria, Desenvolvimento, Estudo de serviços geológicos para obtenção do registro de extração, 1 UNID

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 104458/2025.

Número da ART: **1720252427010**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/04/2025 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CASCAVEL** CNPJ: **76.208.867/0001-07**

Rua: R PARANA Nº: 5000

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85810-011

Contrato: 283/2020 6º termo aditivo celebrado em 05/01/2021 Vinculado a ART: 1720246548430

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R PARANA Nº: 5000

Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85810-011

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 12/11/2024 Previsão de término: 31/12/2024

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE CASCAVEL CNPJ: 76.208.867/0001-07

Atividade Técnica: **1-** Assistência, Consultoria de poços tubulares , 4 UNID

Observações:
Refere-se a renovação de 1 outorga existente e 3 novos requerimentos de outorga

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 104458/2025.

Número da ART: **1720252911893**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/05/2025 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CASCAVEL** CNPJ: **76.208.867/0001-07**

Rua: R PARANA Nº: 5000

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85810-011

Contrato: 8º ADITIVO-CONTRATO N 283/2020 celebrado em 05/01/2021 Vinculado a ART: 1720252429854, 1720251111958

Valor do contrato: R$ 119.000.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R PARANA Nº: 5000

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85810-011

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 05/01/2025 Previsão de término: 05/01/2026

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE CASCAVEL CNPJ: 76.208.867/0001-07

Atividade Técnica: **1-** Desenvolvimento, Estudo de serviços geológicos para obtenção do registro de extração, 3 UNID; **2-** Estudo de estudos ambientais , 5 UNID; **3-** Assistência de elaboração de plano de recuperação de áreas degradadas pela mineração , 3 UNID; **4-** Assistência, Consultoria de poços tubulares , 8 UNID; **5-** Desenvolvimento de Relatório Anual de Lavra - RAL , 15 UNID

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 104458/2025.

Número da ART: **1720252914620**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/05/2025 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CASCAVEL** CNPJ: **76.208.867/0001-07**

Rua: R PARANA Nº: 5000

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85810-011

Contrato: 283/2020 6º termo aditivo celebrado em 05/01/2021 Vinculado a ART: 1720252429536

Valor do contrato: R$ 119.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R PARANA Nº: 5000

Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85810-011

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 05/01/2024 Previsão de término: 05/01/2025

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE CASCAVEL CNPJ: 76.208.867/0001-07

Atividade Técnica: **1-** Desenvolvimento de serviços geológicos para obtenção do registro de extração, 1 UNID; **2-** Desenvolvimento, Estudo de estudos ambientais , 2 UNID; **3-** Assistência de elaboração de plano de recuperação de áreas degradadas pela mineração , 1 UNID; **4-** Assistência, Consultoria de poços tubulares , 25 UNID; **5-** Desenvolvimento de Relatório Anual de Lavra - RAL , 12 UNID

Observações:
Refere-se a renovação de 10 outorgas existentes, 17 regularizações, 2 novos requerimentos de outorga

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 104458/2025.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720250003438

Atividade em andamento

Número da ART: **1720252913853**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/05/2025 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CASCAVEL** CNPJ: **76.208.867/0001-07**

Rua: R PARANA Nº: 5000

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85810-011

Contrato: 283/2020 3º termo aditivo celebrado em 05/01/2021 Vinculado a ART: 1720252429145

Valor do contrato: R$ 119.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R PARANA Nº: 5000

Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85810-011

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 05/01/2023 Previsão de término: 05/01/2024

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE CASCAVEL CNPJ: 76.208.867/0001-07

Atividade Técnica: **1-** Desenvolvimento de serviços geológicos para obtenção do registro de extração, 5 UNID; **2-** Desenvolvimento, Estudo de estudos ambientais , 7 UNID; **3-** Desenvolvimento de Relatório Anual de Lavra - RAL , 4 UNID; **4 -** Assistência de elaboração de plano de recuperação de áreas degradadas pela mineração , 1 UNID

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250003438/2025

29/07/2026 13:08

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 104458/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 104458/2025.

CAT nº 1720250003438 de 30/05/2025, página 5 de 8

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria de Agricultura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Objetivo: CAT com registro de atestado de obra/serviço em andamento (parcial).
Período de 05/01/2021 à 05/01/2025.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL, situado na RUA PARANA, Nº 5000 – CENTRO – CASCAVEL – PR, inscrito no CNPJ n° **76.208.867/0001-07**, atesta para fins de comprovação de realização de serviço técnico, o qual a empresa **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, inscrito no CNPJ n° 26.162.488/0001-47**, através da profissional, **FRANCIELI FRANCO DO PRADO, PR-138443/D**, foi o responsável técnico pelos serviços *geológicos para obtenção do registro de extração; estudos ambientais; elaboração de plano de recuperação de áreas degradadas pela mineração; de poços tubulares; de Relatório Anual de Lavra – RAL* do município de Cascavel – PR.

ART de Obra ou Serviço 1720252913853 – Substituição sem Custo à 1720252429145

Contrato nº: 283/2020 3º termo aditivo – Celebrado em: 05/01/2021.

Local da obra: R PARANA, 5000 – CENTRO – CASCAVEL – PR CEP: 85810-011

Data de início: 05/01/2023

Data de conclusão: 05/01/2024

SERVIÇOS EXECUTADOS (ATIVIDADES TÉCNICAS):

Desenvolvimento de serviços geológicos para obtenção do registro de extração - 5,00 UNID

Desenvolvimento, Estudo de estudos ambientais - 7,00 UNID

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 104458/2025.

CAT nº 172025000343 8 de 30/05/2025, página 6 de 8

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria de Agricultura

Desenvolvimento de Relatório Anual de Lavra - RAL - 4,00 UNID

Assistência de elaboração de plano de recuperação de áreas degradadas pela mineração - 1,00 UNID

ART de Obra ou Serviço 1720221814004 - Substituição com Custo à 1720212371898

Contrato nº: 283/2020 – Celebrado em: 05/01/2021.

Local da obra: R PARANA, 5000 – CENTRO – CASCAVEL – PR CEP: 85810-011

Data de início: 05/01/2021

Data de conclusão: 06/04/2022

SERVIÇOS EXECUTADOS (ATIVIDADES TÉCNICAS):

Consultoria, Desenvolvimento, Estudo de serviços geológicos para obtenção do registro de extração 1,00 UNID

ART de Obra ou Serviço 1720252914620 - Substituição sem Custo à 1720252429536

Contrato nº: 283/2020 – 6º termo aditivo Celebrado em: 05/01/2021.

Local da obra: R PARANA, 5000 – CENTRO – CASCAVEL – PR CEP: 85810-011

Data de início: 05/01/2024

Data de conclusão: 05/01/2025

SERVIÇOS EXECUTADOS (ATIVIDADES TÉCNICAS):

Desenvolvimento de serviços geológicos para obtenção do registro de extração 1,00 UNID

Desenvolvimento, Estudo de estudos ambientais 2,00 UNID

Assistência de elaboração de plano de recuperação de áreas degradadas pela mineração 1,00 UNID

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 104458/2025.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria de Agricultura

Assistência, Consultoria de poços tubulares 25,00 UNID

Desenvolvimento de Relatório Anual de Lavra - RAL 12,00 UNID

ART de Obra ou Serviço1720252427010 - Substituição sem Custo à 1720246548430

Contrato nº: 283/2020 – 6º termo aditivo Celebrado em: 05/01/2021.

Local da obra: R PARANA, 5000 – CENTRO – CASCAVEL – PR CEP: 85810-011

Data de início: 12/11/2024

Data de conclusão: 31/12/2024

SERVIÇOS EXECUTADOS (ATIVIDADES TÉCNICAS):

Assistência, Consultoria de poços tubulares 4,00 UNID

Cascavel – PR, 28 de julho de 2025.

Lidiany Trombini Dantas

Lidiany Trombini Dantas
Engenheira Agrônoma - SEAGRI
CREA 145548-D/PR
Mat. 36.119-2
Município de Cascavel

76.208.867/0001-07
MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Rua Parana, 5000
Centro
85810-011 CASCAVEL - PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 104458/2025.

CAT nº 172025000343 8 de 30/05/2025, página 8 de 8

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39443577-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **65.230.533/0001-05**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/08/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

290230349 9

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ANDREO ELIEZER FONTANA

1ª HABILITAÇÃO: 19/12/2019

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 17/07/1990, CORBELIA, PR

4a DATA EMISSÃO: 09/10/2024

4b VALIDADE: 09/10/2034

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 87980057 SESP PR

4d CPF: 066.934.659-43

5 Nº REGISTRO: 04645499743

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO:
ELIEZER JOSE FONTANA
LIZMARI VIEIRA DO PRADO FONTANA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		09/10/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
82436993063
PR926063347

LOCAL: CURITIBA, PR

290230349 9

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA046454997<439<<<<<<<<<<<<
9007172M3410093BRA<<<<<<<<<<<6
ANDREO<<ELIEZER<FONTANA<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Comprovante de Vínculo Institucional

CREA-PR

Nome
FRANCIELI FRANCO DO PRADO

Nome da Mãe
ANA MARIA FRANCO DO PRADO

Nome do Pai
HAROLDO DO PRADO

Nascimento
19/05/1986

CPF
055.809.639-55

Doc. de Identidade
9.856.067-0

Nacionalidade
BRASIL

Naturalidade
SAO MATEUS DO SUL/PR

Crea de Registro
CREA-PR

Data do Registro no PR
07/04/2014

Título Profissional
GEÓLOGA

Registro Crea nº
PR-138443/D

Registro Nacional
1713116839

Data de Emissão
26/03/2026

Crea de Registro 2
CREA-PR

Comprovante emitido em 29/07/2026 13:04
Sujeito a modificações pelo emissor

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DO QR CODE COM O APP VIO

Caso precise verificar o status desse documento, entre em contato diretamente com o orgão emissor.

Sugerimos solicitar a emissão desse documento com a mesma data do dia de sua verificação.

O SERPRO não se responsabiliza por eventuais alterações de status do documento emitido em virtude de futuras necessidades internas do órgão emissor.

Contate o órgão emissor para validação
0800 041 0067

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ - CREA-PR

N° da ART de Cargo/Função: 1720264271282

Data do preenchimento: 15/07/2026

Declaração do Profissional para Ingresso de Responsável Técnico/Quadro Técnico e Responsabilidade pela Participação na(s) Empresa(s)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS NA EMPRESA:

Consultoria, Assessoria e Licenciamento Ambiental.

Ingresso como Responsável Técnico

Declaro para fins de ingresso como responsável técnico da empresa em questão:

Que a carga horária que desempenharei nas empresas pelas quais respondo é suficiente para a minha efetiva participação nas atividades, obras e serviços que estas realizam e os deslocamentos entre elas será feito de modo a não prejudicar os seus atendimentos.

Estou ciente que devo participar efetivamente das obras e serviços da empresa e de seus respectivos processos produtivos, e que assumo a responsabilidade perante o Crea-PR e o contratante pelos aspectos técnicos das atividades das pessoas jurídicas envolvendo o exercício das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea.

Estou ciente que a empresa poderá ser objeto de fiscalização a qualquer tempo pelo Crea-PR e que a não observância das leis, dos decretos e das normas do Sistema Confea/Crea, eventualmente poderá ensejar sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, além daquelas previstas no Código de Ética Profissional e na Resolução nº 1.090/2017 do Confea.

"Declaro que NÃO EXERÇO cargo ou função em órgão público"

Declaro que o(s) proprietário(s) ou diretor(es) da empresa estão cientes do conteúdo deste documento.

Vanderson Pasetti

CORBELIA, 15 de julho de 2026

ENGENHEIRO AMBIENTAL VANDERSON PASETTI

PR-158145/D

Dispõe o art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei 2.848/1940):
"Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou ele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direto, riar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão e 1 (um) a 5 (cinco) anos...".

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DA EQUIPE TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2026
À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERCEDES – PARANÁ

A empresa **OESTE AMBIENTAL – SOLUÇÕES AMBIENTAIS E AGRONÔMICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **65.230.533/0001-05**, registrada no CREA/PR sob nº **93259**, por intermédio de seu representante legal, **ANDREO ELIEZER FONTANA**, DECLARA, para os devidos fins e em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 67/2026, que possui equipe técnica devidamente habilitada e disponível para a execução integral do objeto licitado, composta pelos seguintes profissionais:

Profissional	Formação	Registro Profissional	Função
Andreo Eliezer Fontana	Tecnólogo em Gestão Ambiental	CREA/PR nº 236937/D	Coordenação Geral dos Serviços
Vanderson Pasetti	Engenheiro Ambiental	CREA/PR nº 158145/D	Responsável Técnico pelos Serviços de Engenharia Ambiental
Francieli Franco do Prado	Geóloga	CREA/PR nº PR-138443/D	Responsável Técnica pelos Serviços de Geologia e Regularização Minerária

Declara, ainda, que os profissionais acima relacionados possuem qualificação técnica compatível com as atribuições previstas no objeto licitado,

encontrando-se à disposição da empresa para execução dos serviços, observadas suas respectivas competências legais e profissionais.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Corbélia/PR, 29 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREO ELIEZER FONTANA
Data: 29/07/2026 21:46:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDREO ELIEZER FONTANA
Representante Legal
OESTE AMBIENTAL – SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ n° 65.230.533/0001-05

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

OESTE AMBIENTAL SOLUCOES AMBIENTAIS E AGRONOMICAS LTDA
CNPJ: 65.230.533/0001-05

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 26 dia(s) do mês de abril do ano de 2026. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Nos termos do art. 91-A, da Resolução nº 426/2024, está certidão abrange processos falimentares das seguintes Comarcas: Cascavel, Alto Piquiri, Altônia, Ampére, Assis Chateaubriand, Barracão, Campina da Lagoa, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Chopinzinho, Corbélia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Guaíra, Guaraniaçu, Icaraíma, Iporã, Laranjeiras do Sul, Mamborê, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Marmeleiro, Matelândia, Medianeira, Nova Aurora, Palotina, Pato Branco, Pérola, Quedas do Iguaçu, Realeza, Salto do Lontra, Santa Helena, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Ubiratã e Xambrê.

0 000000 010580

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 42,95
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

THALITA

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/07/2026 às 14:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 066.934.659-43.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A6B.880B.CE5E.1075 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CERTIDÃO NEGATIVA DE INABILITADOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 30/07/2026, que **ANDREO ELIEZER FONTANA**, CPF: **066.934.659-43**, NÃO CONSTA no **cadastro de pessoas inabilitadas** para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de exercer cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 60 da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **29/08/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código YBRA20260730142038
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 30/07/2026, que **ANDREO ELIEZER FONTANA**, CPF: **066.934.659-43**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **29/08/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código WODR20260730142017
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 30/07/2026 14:21:47

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS**

CPF/CNPJ sancionado: **06693465943**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	SANCIONADO DA UF	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/07/2026 14:17:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OESTE AMBIENTAL - SOLUCOES AMBIENTAIS E AGRONOMICAS LTDA**
CNPJ: **65.230.533/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**65.230.533/0001-05**
Razão Social:	**OESTE AMBIENTAL - SOLUCOES AMBIENTAIS E AGRONOMICAS LTDA**
Nome Fantasia:	**OESTE AMBIENTAL - SOLUCOES AMBIENTAIS E AGRONOMICAS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **26/07/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**25/10/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**02/08/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**23/01/2027**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**26/08/2026**
Receita Municipal	Validade:	**27/07/2026** (*)

CPF: 040.XXX.XXX-29 Nome: JAQUELINE STEIN

Ass: _____

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ
Número documento: 65230533000105
Nome:

Tipo de Sanção: Todos
Período publicação : de ___ até ___
Data de Início Impedimento: de ___ até ___
Data de Fim Impedimento: de ___ até ___
Situação: Todas
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CPF
Número documento: 06693465943
Nome:

Tipo de Sanção: Todos
Período publicação : de ___ até ___
Data de Início Impedimento: de ___ até ___
Data de Fim Impedimento: de ___ até ___
Situação: Todas
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!